DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXXXVI - CUIABÁ - Sexta-Feira - 28 de agosto de 2026 Nº 29.305

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 2.233, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Homologa Situação de Emergência por Estiagem no Município de Várzea Grande - MT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e com fundamento no artigo 22 da Lei nº 10.670, de 16 de janeiro de 2018, que instituiu a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil - PEPDEC e deu outras providências, e

Considerando o Decreto Municipal n° 76 de 30 de julho de 2026, da Prefeitura Municipal de **Várzea Grande - MT**, que declarou Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por **Estiagem - COBRADE - 1.4.1.1.0.**;

Considerando a proposta do Secretário Adjunto de Proteção e Defesa Civil, atendendo artigo 14, inciso VI da Lei Estadual nº 10.670 de 16 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal n° 76, de 30 de julho de 2026, da Prefeitura Municipal de **Várzea Grande - MT**, que declarou **Situação de Emergência** nas áreas do Município afetadas por **Estiagem - COBRADE - 1.4.1.1.0.**

Art. 2º Será de 90 (noventa) dias a vigência deste Decreto, ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

OTAVIANO PIVETTA
Governador do Estado

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1848421

DECRETO Nº 2.234, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Homologa Situação de Emergência por. Derramamento de produtos químicos em ambiente lacustre, fluvial, marinho e aquífero no Município de Colniza - MT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e com fundamento no artigo 22 da Lei nº 10.670, de 16 de janeiro de 2018, que instituiu a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil - PEPDEC e deu outras providências;

Considerando o Decreto Municipal n° 81/2026 de 10 de julho de 2026, da Prefeitura Municipal de **Colniza - MT**, que declarou Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por **Derramamento de produtos químicos em ambiente lacustre**, **fluvial**, **marinho e aquífero - COBRADE - 2.2.2.2.0.**

Considerando a proposta do Secretário Adjunto de Proteção e Defesa Civil, atendendo artigo 14, inciso VI da Lei Estadual nº 10.670 de 16 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1° Fica homologado o Decreto Municipal n° 055 de 24 de junho de 2026, da Prefeitura Municipal de **Colniza - MT**, que declarou **Situação de Emergência** nas áreas do Município afetadas por Derramamento de produtos químicos em ambiente lacustre, fluvial, marinho e aquífero - **COBRADE - 2.2.2.2.0.**

Art. 2° Será de 90 (noventa) dias a vigência deste Decreto, ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

OTAVIANO PIVETTA
Governador do Estado

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1848423

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso www.mt.gov.br

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado

Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Adjaime Ramos de Souza
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador ..... Eduardo Dos Santos Manciolli
Secretária de Estado de Agricultura Familiar ..... Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania ..... Klebson Gomes Haagsma
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Dimorvan Alencar Brescancim
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer ..... David de Moura Pereira da Silva
Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico ..... Mayran Beckman Benício
Secretário de Estado de Educação ..... Flavia Emanuelle De Souza Soares
Secretário de Estado de Fazenda ..... Fabio Fernandes Pimenta
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente ..... Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão ..... Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde ..... Juliano Silva Melo
Secretária de Estado de Segurança Pública ..... CEL PM Susane Tamanho
Secretária de Estado de Comunicação ..... Laíce Souza Aiza de Oliveira
Secretário de Estado de Justiça ..... Valter Furtado Filho
Procurador-Geral do Estado ..... Felipe da Rocha Florêncio
Secretário Controlador-Geral do Estado ..... Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF ... Juliano Hendrigo Bordoni Manzeppi

DECRETO Nº 2.235, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Saúde - SES, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº SES-PRO-2026/54141 e SEJUS-PRO-2026/20748;

D E C R E T A:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Saúde - SES incumbe a coordenação e execução das políticas de saúde, de acordo com as diretrizes básicas do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso (SUS-MT), através de ações e medidas de promoção e proteção da saúde da população, prestando assistência médico-ambulatorial e hospitalar integral, bem como a execução da vigilância epidemiológica e sanitária, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Fica aprovada a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Saúde - SES, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 662, de 14 de maio de 2020, Lei Complementar nº 734, de 01 de abril de 2022 e Lei Complementar nº 755, de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º A Estrutura Organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Saúde - SES compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conferência Estadual de Saúde
2. Conselho Estadual de Saúde
2.1. Ouvidoria Geral do Conselho Estadual de Saúde
2.2. Secretaria Geral do Conselho Estadual de Saúde
3.Comissão Intergestora Bipartite
3.1. Secretaria Executiva da Comissão Intergestora Bipartite

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde
1.1 Gabinete do Secretário Adjunto Executivo de Saúde
1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Hospitalar
1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Unidades Especializadas
1.4. Gabinete do Secretário Adjunto do Complexo Regulador
1.5. Gabinete do Secretário Adjunto de Atenção e Vigilância em Saúde
1.6. Gabinete do Secretário Adjunto de Orçamento e Finanças
1.7. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
1.8. Gabinete do Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos
1.9. Gabinete do Secretário Adjunto de Infraestrutura e Tecnologia da Informação

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Unidade de Desenvolvimento Organizacional
2. Ouvidoria Setorial de Saúde
3. Auditoria Geral do Sistema Único de Saúde - SUS
4. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
5. Comissão de Ética
6. Unidade Setorial de Correição
7. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
8. Núcleo do Telessaúde e Saúde Digital
9. Unidade de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde
10. Unidade de Inteligência Estratégica para a Gestão Estadual do SUS
11. Unidade Jurídica
12. Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica
13. Núcleo de Apoio Técnico à Regulação de Urgência e Emergência
14. Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial
15. Núcleo de Estruturação de Modelos de Gestão em Saúde
16. Núcleo de Atenção Integral à Saúde da Pessoa Privada de Liberdade

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência de Orçamento
1.1. Coordenadoria de Execução Orçamentária
1.2. Coordenadoria de Convênios

2. Superintendência de Finanças
2.1. Coordenadoria da Receita
2.2. Coordenadoria de Execução Financeira

3. Superintendência de Contabilidade
3.1. Coordenadoria Contábil
3.2. Coordenadoria de Prestação de Contas

4. Superintendência de Gestão de Pessoas
4.1. Coordenadoria de Provimento e Movimentação de Pessoal
4.2. Coordenadoria de Monitoramento e Vida Funcional
4.3. Coordenadoria de Gestão de Folha de Pagamento
4.4. Coordenadoria de Aplicação e Desenvolvimento
4.5. Coordenadoria de Saúde e Segurança no Trabalho

5. Superintendência Administrativa
5.1. Coordenadoria de Apoio Logístico
5.2. Coordenadoria de Transportes
5.3. Coordenadoria de Protocolo e Arquivo
5.4. Coordenadoria de Patrimônio
5.5. Coordenadoria de Materiais

6. Superintendência de Tecnologia da Informação
6.1. Coordenadoria de Infraestrutura de TI
6.2. Coordenadoria de Assistência Técnica e Suporte à Usuários de TI
6.3. Coordenadoria de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de Informação

7. Superintendência de Obras, Reformas e Manutenção
7.1 Coordenadoria de Fiscalização
7.2 Coordenadoria de Manutenção

8. Superintendência de Aquisições e Contratos
8.1. Coordenadoria de Aquisições
8.2. Coordenadoria de Contratos

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Gestão e Acompanhamento de Serviços Hospitalares
1.1. Coordenadoria de Gestão e Organização de Serviços
1.2. Coordenadoria de Acompanhamento da Execução Administrativa, Contábil e Financeira
1.2.1.Gerência de Acompanhamento de Prestação de Contas Hospitalares
1.3.Coordenadoria de Acompanhamento da Execução de Serviços Hospitalares

2. Superintendência de Unidades Especializadas
2.1. Coordenadoria de Apoio Administrativo às Unidades Especializadas

3. Superintendência de Assistência Farmacêutica
3.1. Coordenadoria da Farmácia de Atendimento ao Componente Especializado
3.2. Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Primária e Estratégica
3.3. Coordenadoria de Farmácia de Demanda Extraordinária
3.4. Coordenadoria de Abastecimento e Distribuição de Insumos e Medicamentos
3.5. Coordenadoria de Gestão de Medicamentos e Insumos

4. Superintendência de Regulação da Saúde
4.1. Coordenadoria de Tratamento Fora do Domicílio

4.2. Coordenadoria de Apoio Administrativo
4.3. Coordenadoria de Apoio Técnico às Centrais de Regulação
4.4. Coordenadoria de Transplantes
4.4.1. Gerência de Acompanhamento e Controle de Transplantes
4.4.2. Gerência de Captação de Órgãos e Tecidos

5. Superintendência de Regulação de Urgência e Emergência
5.1. Coordenadoria do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
5.2. Coordenadoria de Articulação à Regulação de Urgência e Emergência de Leitos Hospitalares.

6. Superintendência de Programação, Controle e Avaliação
6.1. Coordenadoria de Monitoramento, Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde
6.1.1.Gerência de Monitoramento das Ações e Serviços da Média e Alta complexidade - MAC
6.2. Coordenadoria de Programação de Ações e Serviços de Saúde
6.3. Coordenadoria de Processamento de Informações de Serviços de Saúde
6.4. Coordenadoria de Contratualização de Serviços de Saúde

7. Superintendência de Vigilância em Saúde
7.1. Coordenadoria do Programa Estadual de Imunização
7.2. Coordenadoria de Vigilância Sanitária
7.2.1. Gerência de Fiscalização, Inspeção e Monitoramento de Serviços
7.2.2. Gerência de Fiscalização, Inspeção e Monitoramento de Produtos e Alimentos
7.2.3. Gerência de Monitoramento e Avaliação em Vigilância Sanitária
7.2.4. Gerência de Qualidade, Processos e Educação Permanente
7.3. Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica
7.3.1. Gerência de Vigilância de Doenças e Agravos Transmissíveis
7.3.2. Gerência de Vigilância em Doenças e Agravos Não Transmissíveis
7.3.3. Gerência de Informação e Análise em Vigilância Epidemiológica
7.3.4. Gerência do Serviço de Verificação de Óbitos
7.4. Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental
7.4.1. Gerência de Controle de Vetores e Zoonoses
7.4.2. Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental
7.5.Coordenadoria de Vigilância em Saúde do Trabalhador

8. Superintendência de Atenção Primária à Saúde
8.1. Coordenadoria da Estratégia Saúde da Família
8.2. Coordenadoria de Promoção e Humanização da Saúde
8.3. Coordenadoria de Saúde Bucal
8.4. Coordenadoria de Apoio a Organização de Linhas de Cuidado

9. Superintendência de Gestão de Parcerias Hospitalares
9.1. Coordenadoria de Fiscalização e Monitoramento de Parcerias Hospitalares

10. Superintendência de Governança, Qualidade e Inteligência da Regulação
10.1. Coordenadoria de Governança, Qualidade da Regulação

11. Superintendência de Atenção Especializada
11.1. Coordenadoria de Atenção Secundária
11.2. Coordenadoria de Atenção Terciária
11.3. Coordenadoria de Atenção as Condições Crônicas

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

1. Superintendência de Gestão Regional
1.1. Coordenadoria Administrativa Regional
1.2 Coordenadoria Técnica de Gestão Regional

1.3. Escritório Regional de Saúde de Água Boa
1.3.1. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Água Boa

1.4. Escritório Regional de Saúde de Alta Floresta
1.4.1. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Alta Floresta

1.5. Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana
1.5.1.Diretoria do Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana

1.6. Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças
1.6.1. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças

1.7. Escritório Regional de Saúde de Cáceres
1.7.1. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Cáceres

1.8. Escritório Regional de Saúde de Colíder
1.8.1. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Colíder

1.9. Escritório Regional de Saúde de Diamantino
1.9.1. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Diamantino

1.10. Escritório Regional de Saúde de Juara
1.10.1. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Juara

1.11. Escritório Regional de Saúde de Juína
1.11.1. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Juína

1.12. Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo
1.12.1. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo

1.13. Escritório Regional de Saúde de Pontes e Lacerda
1.13.1. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Pontes e Lacerda

1.14. Escritório Regional de Saúde de Porto Alegre do Norte
1.14.1. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Porto Alegre do Norte

1.15. Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis
1.15.1. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis

1.16. Escritório Regional de Saúde de São Félix do Araguaia
1.16.1. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de São Félix do Araguaia

1.17. Escritório Regional de Saúde de Sinop
1.17.1. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Sinop

1.18. Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra
1.18.1. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra

2. Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - LACEN/MT
2.1. Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - LACEN-MT
2.1.1. Gerência da Qualidade e Biossegurança do LACEN-MT
2.1.2. Coordenadoria de Vigilância Laboratorial de Saúde Pública do LACEN-MT
2.1.2.1. Gerência de Vigilância laboratorial em amostras biológicas do LACEN-MT
2.1.2.2. Gerência de Vigilância laboratorial em produtos do LACEN-MT
2.1.2.3. Gerência de Informação em Vigilância Laboratorial do LACEN-MT
2.1.4.4. Gerência de Vigilância Laboratorial na Fronteira - LACEN/MT
2.1.3. Coordenadoria Administrativa do LACEN-MT
2.1.3.1. Gerência de Operações, Logística e Tecnologia Assistencial do LACEN-MT

3. MT-Hemocentro
3.1. Diretoria do MT - Hemocentro
3.1.1. Coordenadoria Administrativa do MT-Hemocentro
3.1.2. Coordenadoria Técnica do MT-Hemocentro
3.1.2.1. Gerência de Doação de Sangue
3.1.2.2. Gerência de Diagnóstico Laboratorial
3.1.2.3. Gerência de Produção, Estoque e Distribuição de Hemocomponentes
3.1.2.4. Gerência Ambulatorial e Transfusional
3.1.3.Coordenadoria da Hemorrede Estadual

4. Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidades de Mato Grosso - CERMAC
4.1. Diretoria do Centro Estadual de Referência de Média e Alta

Complexidades de Mato Grosso
4.1.1. Coordenadoria Administrativa do CERMAC
4.1.2. Coordenadoria Técnica do CERMAC
4.1.3. Coordenadoria de Gestão Ambulatorial do CERMAC

5. Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa do Sistema Único de Saúde - CRIDAC/CER III
5.1. Diretoria do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa do Sistema Único de Saúde - CRIDAC/CER III
5.1.1. Coordenadoria Administrativa do CRIDAC/CER III
5.1.2. Coordenadoria Técnica do CRIDAC/CER III
5.1.3. Coordenadoria de Gestão Ambulatorial CRIDAC/CER III

6. Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais - CEOPE
6.1. Diretoria do Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais - CEOPE
6.1.1. Gerência Administrativa do CEOPE
6.1.2. Gerência Técnica do CEOPE

7. Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - ESP/MT
7.1. Conselho Escolar
7.2. Superintendência da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso
7.2.1. Coordenadoria de Gestão Pedagógica
7.2.2. Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
7.2.3. Coordenadoria de Formação Técnica em Saúde
7.2.4. Coordenadoria de Administração Escolar
7.2.4.1. Gerência de Documentação e Registro Escolar
7.2.4.2. Gerência Administrativa da ESP/MT
7.2.5. Coordenadoria de Tecnologia de Educação à Distância

8. Hospital Regional de Rondonópolis “Irmã Elza Giovanella”
8.1. Superintendência Administrativa e Financeira
8.2. Superintendência de Enfermagem
8.2.1. Coordenadoria de Enfermagem Cirúrgica e CME
8.2.2. Coordenadoria de Clínica Médica e Pediátrica

9. Hospital Regional de Sorriso
9.1.Superintendência Administrativa e Financeira
9.2. Superintendência de Enfermagem
9.2.1. Coordenadoria de Urgência e Emergência
9.2.2. Coordenadoria de Clínica Médica e Pediátrica
9.2.3. Coordenadoria de Medicina Intensiva

10. Hospital Regional de Colíder
10.1. Superintendência Administrativa e Financeira
10.2. Superintendência de Enfermagem
10.2.1. Coordenadoria de Enfermagem Cirúrgica e CME
10.2.2. Coordenadoria de Urgência e Emergência
10.2.3. Coordenadoria de Clínica Médica e Pediátrica
10.2.4. Coordenadoria de Medicina Intensiva

11. Hospital Estadual do Alto Tapajós
11.1. Superintendência Administrativa e Financeira
11.2. Superintendência de Enfermagem
11.2.1. Coordenadoria de Urgência e Emergência
11.2.2. Coordenadoria de Medicina Intensiva

12. Hospital Regional de Sinop
12.1. Superintendência Administrativa e Financeira
12.2. Superintendência de Enfermagem
12.2.1. Coordenadoria de Enfermagem Cirúrgica e CME
12.2.2. Coordenadoria de Urgência e Emergência
12.2.3. Coordenadoria de Clínica Médica e Pediátrica
12.2.4. Coordenadoria de Medicina Intensiva

13. Hospital Estadual “Lousite Ferreira da Silva”
13.1. Superintendência Administrativa e Financeira
13.2. Superintendência de Enfermagem
13.2.1. Coordenadoria de Enfermagem Cirúrgica e CME
13.2.2. Coordenadoria de Urgência e Emergência

14. Hospital Estadual Santa Casa
14.1. Superintendência Administrativa e Financeira
14.2. Superintendência de Enfermagem
14.2.1. Coordenadoria de Enfermagem Cirúrgica e CME
14.2.2. Coordenadoria de Urgência e Emergência
14.2.3. Coordenadoria de Clínica Médica e Pediátrica
14.2.4. Coordenadoria de Medicina Intensiva

15. Centro Integrado de Atenção Psicossocial Adauto Botelho - CIAPS
15.1. Superintendência do CIAPS
15.1.1. Coordenadoria de Apoio Administrativo do CIAPS
15.1.2. Coordenadoria de Apoio Técnico do CIAPS
15.1.3. Coordenadoria da Unidade II
15.1.4. Coordenadoria da Unidade III
15.1.5. Coordenadoria do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPSAD)
15.1.6. Coordenadoria do Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil (CAPSI)
15.1.7. Coordenadoria do “Lar Doce Lar”

16. Hospital Central de Alta Complexidade de Mato Grosso

17. Hospital Regional de Cáceres “Dr. Antônio Fontes” - Unidade I
17.1 Hospital Regional de Cáceres “São Luiz” - Unidade II

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Saúde - SES são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6° As Unidades Administrativas dispostas nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 11, 12, 14 e 15 do inciso III e os itens do inciso IV do Artigo 3°, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário de Estado de Saúde.

Art. 7° As Unidades Administrativas dispostas nos itens 1, 2 e 3 do inciso V do Artigo 3°, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Orçamento e Finanças.

Art. 8° As Unidades Administrativas dispostas no item 7 do inciso III e os itens 1 e 7 do inciso VII do Artigo 3°, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto Executivo de Saúde.

Art. 9º As Unidades Administrativas dispostas no item 1 do inciso VI e os itens 8 a 14 do inciso VII do Artigo 3°, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Hospitalar.

Art. 10 As Unidades Administrativas dispostas no item 13 do inciso III e os itens 4, 5 e 10 do inciso VI do Artigo 3°, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto do Complexo Regulador.

Art. 11 As Unidades Administrativas dispostas nos itens 8 e 16 do inciso III, itens 2 e 3 do inciso VI e itens 3, 4, 5, 6 e 15 do inciso VII do Artigo 3°, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Unidades Especializadas.

Art. 12 As Unidades Administrativas dispostas nos itens 9 e 10 do inciso III, itens 6, 7, 8, 9 e 11 do inciso VI e o item 2 do inciso VII do Artigo 3°, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Atenção e Vigilância em Saúde.

Art. 13 As Unidades Administrativas dispostas no item 4 e 5 do inciso V do Artigo 3°, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica.

Art. 14 As Unidades Administrativas dispostas nos itens 6 e 7 inciso V do Artigo 3º, deste Decreto, possui vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Infraestrutura e Tecnologia da Informação.

Art. 15 A Unidade Administrativa dispostas no item 8 do inciso V, deste Decreto, possui vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos.

Art. 16 As Unidades Administrativas dispostas nos itens 16 e 17 do inciso VII, deste Decreto, possui vínculo administrativo com o Superintendência de Gestão de Parcerias Hospitalares.

Art. 17 As atividades agrupadas no nível de execução sistêmica serão racionalizadas e executadas pela Secretaria Adjunta de Orçamento e Finanças, Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica, Secretaria Adjunta de Aquisições e Contratos e Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Tecnologia da Informação, para a consequente melhoria da qualidade dos serviços oferecidos às atividades finalísticas.

§**1º** Os recursos da Secretaria de Estado de Saúde e do Fundo Estadual de Saúde terão como gestor o Secretário de Estado de Saúde serão operacionalizados pela Secretaria Adjunta Orçamento, Finanças através das Superintendências de Orçamento, Finanças e Contabilidade, aquela hierarquicamente subordinada.

Art. 18 Os Hospitais do Estado poderão ser gerenciados direta ou indiretamente, obedecendo às normas constitucionais e legais pertinentes.

Art. 19 Os municípios que compõem os Escritórios Regionais de Saúde estão contidos no Anexo III deste Decreto.

Art. 20 Os atos de nomeações e exonerações deverão fazer referência expressa à Unidade Administrativa onde serão nomeados ou exonerados os ocupantes dos cargos em comissão ou funções de confiança.

Art. 21 Incumbe ao Secretário de Estado de Saúde, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018.

Art. 22 Fica determinado que é de responsabilidade da unidade de gestão de pessoas do órgão, no prazo máximo de 10 (dez) dias, promover a lotação dos servidores nas unidades vigentes.

Art. 23 Este Decreto entra em vigor em 1º de setembro de 2026.

Art. 24 Revoga-se o Decreto 1.976, de 30 de março de 2026.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2026.

OTAVIANO PIVETTA
Governador do Estado

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil

KAROL MARTIMIANO MASIERO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão em substituição

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I
DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Conferência Estadual de Saúde			
2. Conselho Estadual de Saúde			
2.1. Ouvidoria Geral do Conselho Estadual de Saúde			
- Ouvidor Geral	DGA-6	1	-
2.2. Secretaria Geral do Conselho Estadual de Saúde			
- Secretário Executivo de Conselho V	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	3	-
3. Comissão Intergestora Bipartite			
3.1. Secretaria Executiva da Comissão Intergestora Bipartite			
- Secretário Executivo de Conselho V	DGA-6	-	1
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde			
- Secretário de Estado	DGA-1	1	-
1.1 Gabinete do Secretário Adjunto Executivo de Saúde			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Hospitalar			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Unidades Especializadas			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.4. Gabinete do Secretário Adjunto do Complexo Regulador			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Médicos Reguladores	DGA-4	9	-
1.5. Gabinete do Secretário Adjunto de Atenção e Vigilância em Saúde			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.6. Gabinete do Secretário Adjunto de Orçamento e Finanças			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.7. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.8. Gabinete do Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.9. Gabinete do Secretário Adjunto de Infraestrutura e Tecnologia da Informação			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Unidade de Desenvolvimento Organizacional			
2. Ouvidoria Setorial de Saúde			
- Ouvidor Setorial IV	DGA-7	-	1
3. Auditoria-Geral do Sistema Único de Saúde - SUS			
- Auditor-Geral	DGA-4	-	1
4. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
5. Comissão de Ética			
6. Unidade Setorial de Correição			
- Corregedor Setorial III	DGA-6	-	1
7. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
Chefe de Unidade I	DGA-3	-	**1**
8. Núcleo de Telessaúde e Saúde Digital			
9. Unidade de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde			
10. Unidade de Inteligência Estratégica para a Gestão Estadual do SUS			
11. Unidade Jurídica			
- Assessor Especial I	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	2	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	6	-
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
12. Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica			
13. Núcleo de Apoio Técnico à Regulação de Urgência e Emergência			
14. Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial			
- Assessor Executivo II	DGA-6	-	1
15. Núcleo de Estruturação de Modelos de Gestão em Saúde			
- Assessor Especial I	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	2	-
- Assistente Executivo	DGA-8	-	1
16. Núcleo de Atenção Integral à Saúde da Pessoa Privada de Liberdade			
- Chefe de Núcleo I	DGA-7	-	1
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial I	DGA-2	4	-
- Assessor Especial II	DGA-4	13	-
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	7
- Assessor Técnico I	DGA-4	13	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	10	2
- Assessor Técnico III	DGA-6	10	-
- Assessor Executivo II	DGA-6	-	6
- Assistente Técnico I	DGA-8	13	-
- Assistente Executivo	DGA-8	-	5
- Assistente Técnico II	DGA-9	4	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Superintendência de Orçamento			
- Superintendente	DGA-3	1	-
1.1. Coordenadoria de Execução Orçamentária			
- Coordenador	DGA-5	1	-
1.2. Coordenadoria de Convênios			
- Coordenador	DGA-5	1	-
2. Superintendência de Finanças			
- Superintendente	DGA-3	1	-
2.1. Coordenadoria da Receita			
- Coordenador	DGA-5	1	-
2.2. Coordenadoria de Execução Financeira			
- Coordenador	DGA-5	1	-
3. Superintendência de Contabilidade			
- Superintendente	DGA-3	1	-
3.1. Coordenadoria Contábil			
- Coordenador	DGA-5	1	-

3.2. Coordenadoria de Prestação de Contas			
- Coordenador	DGA-5	1	-
4. Superintendência de Gestão de Pessoas			
- Superintendente	DGA-3	1	-
4.1. Coordenadoria de Provimento e Movimentação de Pessoal			
- Coordenador	DGA-5	1	-
4.2.Coordenadoria de Monitoramento e Vida Funcional			
- Coordenador	DGA-5	1	-
4.3. Coordenadoria de Gestão de Folha de Pagamento			
- Coordenador	DGA-5	1	-
4.4. Coordenadoria de Aplicação e Desenvolvimento			
- Coordenador	DGA-5	1	-
4.5. Coordenadoria de Saúde e Segurança no Trabalho			
- Coordenador	DGA-5	1	-
5. Superintendência Administrativa			
- Superintendente	DGA-3	1	-
5.1. Coordenadoria de Apoio Logístico			
- Coordenador	DGA-5	1	-
5.2. Coordenadoria de Transportes			
- Coordenador	DGA-5	1	-
5.3. Coordenadoria de Protocolo e Arquivo			
- Coordenador	DGA-5	1	-
5.4. Coordenadoria de Patrimônio			
- Coordenador	DGA-5	1	-
5.5. Coordenadoria de Materiais			
- Coordenador	DGA-5	1	-
6. Superintendência de Tecnologia da Informação			
- Superintendente	DGA-3	1	-
6.1. Coordenadoria de Infraestrutura de TI			
- Coordenador	DGA-5	1	-
6.2. Coordenadoria de Assistência Técnica e Suporte à Usuários de TI			
- Coordenador	DGA-5	1	-
6.3. Coordenadoria de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de Informação			
- Coordenador	DGA-5	1	-
7. Superintendência de Obras, Reformas e Manutenção			
- Superintendente	DGA-3	1	-
7.1. Coordenadoria de Fiscalização			
- Coordenador	DGA-5	1	-
7.2. Coordenadoria de Manutenção			
- Coordenador	DGA-5	1	-
8. Superintendência de Aquisições e Contratos			
- Superintendente	DGA-3	1	-
8.1. Coordenadoria de Aquisições			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Pregoeiro	DGA-5	-	2
8.2. Coordenadoria de Contratos			
- Coordenador	DGA-5	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Gestão e Acompanhamento de Serviços Hospitalares			
- Superintendente	DGA-3	-	1
1.1. Coordenadoria de Gestão e Organização de Serviços			
- Coordenador	DGA-5	1	-
1.2. Coordenadoria de Acompanhamento da Execução Administrativa, Contábil e Financeira			
- Coordenador	DGA-5	1	-
1.2.1. Gerência de Acompanhamento de Prestação de Contas Hospitalares			
- Gerente	DGA-6	1	-
1.3. Coordenadoria de Acompanhamento da Execução de Serviços Hospitalares			
- Coordenador	DGA-5	1	-
2. Superintendência de Unidades Especializadas			
- Superintendente	DGA-3	1	-
2.1. Coordenadoria de Apoio Administrativo às Unidades Especializadas			
- Coordenador	DGA-5	1	-
3. Superintendência de Assistência Farmacêutica			
- Superintendente	DGA-3	1	-
3.1. Coordenadoria da Farmácia de Atendimento ao Componente Especializado			
- Coordenador	DGA-5	1	-
3.2. Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Primária e Estratégica			
- Coordenador	DGA-5	1	-
3.3. Coordenadoria de Farmácia de Demanda Extraordinária			
- Coordenador	DGA-5	1	-
3.4. Coordenadoria de Abastecimento e Distribuição de Insumos e Medicamentos			
- Coordenador	DGA-5	1	-
3.5. Coordenadoria de Gestão de Medicamentos e Insumos			
- Coordenador	DGA-5	1	-
4. Superintendência de Regulação da Saúde			
- Superintendente	DGA-3	-	1
4.1. Coordenadoria de Tratamento Fora do Domicílio			
- Coordenador	DGA-5	1	-
4.2. Coordenadoria de Apoio Administrativo			
- Coordenador	DGA-5	1	-
4.3. Coordenadoria de Apoio Técnico às Centrais de Regulação			
- Coordenador	DGA-5	1	-
4.4. Coordenadoria de Transplantes			
- Coordenador	DGA-5	1	-
4.4.1. Gerência de Acompanhamento e Controle de Transplantes			
- Gerente	DGA-6	1	-
4.4.2. Gerência de Captação de Órgãos e Tecidos			
- Gerente	DGA-6	1	-
5. Superintendência de Regulação de Urgência e Emergência			
- Superintendente	DGA-3	-	1
5.1. Coordenadoria do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU			
- Coordenador	DGA-5	1	-
5.2. Coordenadoria de Articulação à Regulação de Urgência e Emergência de Leitos Hospitalares			
- Coordenador	DGA-5	1	-
6. Superintendência de Programação, Controle e Avaliação			
- Superintendente	DGA-3	-	1
6.1. Coordenadoria de Monitoramento, Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde			
- Coordenador	DGA-5	-	1
- Médico Supervisor	DGA-4	6	-
6.1.1. Gerência de Monitoramento das Ações e Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC			
- Gerente	DGA-6	1	-
6.2. Coordenadoria de Programação de Ações e Serviços de Saúde			
- Coordenador	DGA-5	1	-
6.3. Coordenadoria de Processamento de Informações de Serviços de Saúde			
- Coordenador	DGA-5	-	1
6.4. Coordenadoria de Contratualização de Serviços de Saúde			
- Coordenador	DGA-5	1	-
7. Superintendência de Vigilância em Saúde			
- Superintendente	DGA-3	-	1
7.1. Coordenadoria do Programa Estadual de Imunização			
- Coordenador	DGA-5	-	1
7.2. Coordenadoria de Vigilância Sanitária			
- Coordenador	DGA-5	-	1
7.2.1. Gerência de Fiscalização, Inspeção e Monitoramento de Serviços			
- Gerente	DGA-6	1	-
7.2.2. Gerência de Fiscalização, Inspeção e Monitoramento de Produtos e Alimentos			
- Gerente	DGA-6	1	-
7.2.3. Gerência de Monitoramento e Avaliação em Vigilância Sanitária			
- Gerente	DGA-6	1	-
7.2.4. Gerência de Qualidade, Processos e Educação Permanente			
- Gerente	DGA-6	1	-
7.3. Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica			
- Coordenador	DGA-5	-	1
7.3.1. Gerência de Vigilância de Doenças e Agravos Transmissíveis			
- Gerente	DGA-6	1	-
7.3.2. Gerência de Vigilância em Doenças e Agravos Não Transmissíveis			
- Gerente	DGA-6	1	-
7.3.3. Gerência de Informação e Análise em Vigilância Epidemiológica			
- Gerente	DGA-6	1	-
7.3.4. Gerência do Serviço de Verificação de Óbitos			
- Gerente	DGA-6	1	-
7.4. Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental			

- Coordenador	DGA-5	-	1
7.4.1. Gerência de Controle de Vetores e Zoonoses			
- Gerente	DGA-6	1	-
7.4.2. Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental			
- Gerente	DGA-6	1	-
7.5. Coordenadoria de Vigilância em Saúde do Trabalhador			
- Coordenador	DGA-5	1	-
8. Superintendência de Atenção Primaria à Saúde			
- Superintendente	DGA-3	-	1
8.1. Coordenadoria da Estratégia Saúde da Família			
- Coordenador	DGA-5	-	1
8.2. Coordenadoria de Promoção e Humanização da Saúde			
- Coordenador	DGA-5	-	1
8.3. Coordenadoria de Saúde Bucal			
- Coordenador	DGA-5	1	-
8.4. Coordenadoria de Apoio a Organização de Linhas de Cuidado			
- Coordenador	DGA-5	1	-
9. Superintendência de Gestão de Parcerias Hospitalares			
- Superintendente	DGA-3	-	1
9.1. Coordenadoria de Fiscalização e Monitoramento de Parcerias Hospitalares			
- Coordenador	DGA-5	-	1
10. Superintendência de Governança, Qualidade e Inteligência da Regulação			
- Superintendente	DGA-3	-	1
10.1. Coordenadoria de Governança, Qualidade da Regulação			
- Coordenador	DGA-5	1	-
11. Superintendência de Atenção Especializada			
- Superintendente	DGA-3	-	1
11.1. Coordenadoria de Atenção Secundária			
- Coordenador	DGA-5	-	1
11.2. Coordenadoria de Atenção Terciária			
- Coordenador	DGA-5	-	1
11.3. Coordenadoria de Atenção as condições Crónicas			
- Coordenador	DGA-5	-	1
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA			
1. Superintendência de Gestão Regional			
- Superintendente	DGA-3	-	1
1.1. Coordenadoria Administrativa Regional			
- Coordenador	DGA-5	1	-
1.2. Coordenadoria Técnica de Gestão Regional			
- Coordenador	DGA-5	1	-
1.3. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Água Boa			
- Diretor Regional	DGA-4	1	-
1.4. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Alta Floresta			
- Diretor Regional	DGA-4	1	-
1.5. Diretoria do Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana			
- Diretor Regional	DGA-4	1	-
1.6. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças			
- Diretor Regional	DGA-4	1	-
1.7. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Cáceres			
- Diretor Regional	DGA-4	1	-
1.8. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Colíder			
- Diretor Regional	DGA-4	1	-
1.9. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Diamantino			
- Diretor Regional	DGA-4	1	-
1.10. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Juara			
- Diretor Regional	DGA-4	1	-
1.11. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Juína			
- Diretor Regional	DGA-4	1	-
1.12. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo			
- Diretor Regional	DGA-4	1	-
1.13. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Pontes e Lacerda			
- Diretor Regional	DGA-4	1	-
1.14. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Porto Alegre do Norte			
- Diretor Regional	DGA-4	1	-
1.15. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis			
- Diretor Regional	DGA-4	1	-
1.16. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de São Félix do Araguaia			
- Diretor Regional	DGA-4	1	-
1.17. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Sinop			
- Diretor Regional	DGA-4	1	-
1.18. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra			
- Diretor Regional	DGA-4	1	-
2. Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - LACEN/MT			
- Diretor de Unidade de Saúde	DGA-3	-	1
2.1. Gerência da Qualidade e Biossegurança do LACEN-MT			
- Gerente	DGA-6	1	-
2.2. Coordenadoria de Vigilância laboratorial de Saúde Pública do LACEN-MT			
- Coordenador	DGA-5	1	
2.2.1. Gerência de Vigilância laboratorial em amostras biológicas do LACEN-MT			
- Gerente	DGA-6	1	-
2.2.2. Gerência de Vigilância laboratorial em produtos do LACEN-MT			
- Gerente	DGA-6	1	
2.2.3. Gerência de Informação em Vigilância Laboratorial do LACEN-MT			
- Gerente	DGA-6	1	-
2.2.4. Gerência de Vigilância Laboratorial na Fronteira - LACEN-MT			
- Gerente	DGA-6	1	-
2.3. Coordenadoria Administrativa do LACEN-MT			
- Coordenador	DGA-5	1	-
2.3.1 Gerência de Operações, Logística e Tecnologia Assistencial do LACEN-MT			
- Gerente	DGA-6	1	-
3. Diretoria do MT - Hemocentro			
- Diretor de Unidade de Saúde	DGA-3	1	-
3.1. Coordenadoria Administrativa do MT - Hemocentro			
- Coordenador	DGA-5	1	-
3.2. Coordenadoria Técnica do MT - Hemocentro			
- Coordenador	DGA-5	1	-
3.2.1. Gerência de Doação de Sangue			
- Gerente	DGA-6	1	-
3.2.2. Gerência de Diagnóstico Laboratorial			
- Gerente	DGA-6	1	-
3.2.3. Gerência de Produção, Estoque e Distribuição de Hemocomponentes			
- Gerente	DGA-6	1	-
3.2.4. Gerência Ambulatorial e Transfusional			
- Gerente	DGA-6	1	-
3.3. Coordenadoria da Hemorrede Estadual			
- Coordenador	DGA-5	1	-
4. Diretoria do Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidades de Mato Grosso - CERMAC			
- Diretor de Unidade de Saúde	DGA-3	1	-
4.1. Coordenadoria Administrativa do CERMAC			
- Coordenador	DGA-5	1	-

4.2. Coordenadoria Técnica do CERMAC			
- Coordenador	DGA-5	1	-
4.3. Coordenadoria de Gestão Ambulatorial do CERMAC			
- Coordenador	DGA-5	1	-
5. Diretoria do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa do Sistema Único de Saúde - CRIDAC/CER III			
- Diretor de Unidade de Saúde	DGA-3	1	-
5.1. Coordenadoria Administrativa do CRIDAC/CER III			
- Coordenador	DGA-5	1	-
5.2. Coordenadoria Técnica do CRIDAC/CER III			
- Coordenador	DGA-5	1	-
5.3. Coordenadoria de Gestão Ambulatorial do CRIDAC/CER III			
- Coordenador	DGA-5	1	-
6. Diretoria do Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais - CEOPE			
- Diretor de Unidade de Saúde	DGA-3	1	-
6.1. Gerência Administrativa do CEOPE			
- Gerente	DGA-6	1	-
6.2. Gerência Técnica do CEOPE			
- Gerente	DGA-6	1	-
7. Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - ESP/MT			
7.1. Conselho Escolar			
7.2 Superintendência da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - ESP/MT			
- Superintendente	DGA-3	1	-
7.2.1. Coordenadoria de Gestão Pedagógica			
- Coordenador	DGA-5	1	-
7.2.2. Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Extensão			
- Coordenador	DGA-5	1	-
7.3. Coordenadoria de Formação Técnica em Saúde			
- Coordenador	DGA-5	1	-
7.4. Coordenadoria de Administração Escolar			
- Coordenador	DGA-5	1	-
7.4.1. Gerência de Documentação e Registro Escolar			
- Gerente	DGA-6	1	-
7.4.2. Gerência Administrativa da ESP/MT			
- Gerente	DGA-6	1	-
7.5. Coordenadoria de Tecnologia de Educação à Distância			
- Coordenador	DGA-5	1	-
8. Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella"			
- Diretor de Unidade Hospitalar	DGA-3	1	-
8.1. Superintendência Administrativa e Financeira			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
8.2. Superintendência de Enfermagem			
- Superintendente	DGA-3	1	-
8.2.1. Coordenadoria de Enfermagem Cirúrgica e CME			
- Coordenador	DGA-5	1	-
8.2.2. Coordenadoria de Clínica Médica e Pediátrica			
- Coordenador	DGA-5	1	-
9. Hospital Regional de Sorriso			
- Diretor de Unidade Hospitalar	DGA-3	1	-
9.1. Superintendência Administrativa e Financeira			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
9.2. Superintendência de Enfermagem			
- Superintendente	DGA-3	1	-
9.2.1. Coordenadoria de Urgência e Emergência			
- Coordenador	DGA-5	1	-
9.2.2. Coordenadoria de Clínica Médica e Pediátrica			
- Coordenador	DGA-5	1	-
9.2.3. Coordenadoria de Medicina Intensiva			
- Coordenador	DGA-5	1	-
10. Hospital Regional de Colíder			
- Diretor de Unidade Hospitalar	DGA-3	1	-
10.1. Superintendência Administrativa e Financeira			
- Superintendente	DGA-3	1	-
10.2. Superintendência de Enfermagem			
- Superintendente	DGA-3	1	-
10.2.1. Coordenadoria de Enfermagem Cirúrgica e CME			
- Coordenador	DGA-5	1	-
10.2.2. Coordenadoria de Urgência e Emergência			
- Coordenador	DGA-5	1	-
10.2.3. Coordenadoria de Clínica Médica e Pediátrica			
- Coordenador	DGA-5	1	-
10.2.4. Coordenadoria de Medicina Intensiva			
- Coordenador	DGA-5	1	-
11. Hospital Estadual do Alto Tapajós			
- Diretor de Unidade Hospitalar	DGA-3	1	-
11.1. Superintendência Administrativa e Financeira			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
11.2. Superintendência de Enfermagem			
- Superintendente	DGA-3	1	-
11.2.1. Coordenadoria de Urgência e Emergência			
- Coordenador	DGA-5	1	-
11.2.2. Coordenadoria de Medicina Intensiva			
- Coordenador	DGA-5	1	-
12. Hospital Regional Sinop			
- Diretor de Unidade Hospitalar	DGA-3	1	-
12.1. Superintendência Administrativa e Financeira			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
12.2. Superintendência de Enfermagem			
- Superintendente	DGA-3	1	-
12.2.1. Coordenadoria de Enfermagem Cirúrgica e CME			
- Coordenador	DGA-5	1	-
12.2.2. Coordenadoria de Urgência e Emergência			
- Coordenador	DGA-5	1	-
12.2.3. Coordenadoria de Clínica Médica e Pediátrica			
- Coordenador	DGA-5	1	-
12.2.4. Coordenadoria de Medicina Intensiva			
- Coordenador	DGA-5	1	-
13. Hospital Estadual "Lousite Ferreira da Silva"			
- Diretor de Unidade Hospitalar	DGA-3	1	-
13.1. Superintendência Administrativa e Financeira			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
13.2. Superintendência de Enfermagem			
- Superintendente	DGA-3	1	-
13.2.1. Coordenadoria de Enfermagem Cirúrgica e CME			
- Coordenador	DGA-5	1	-
13.2.2. Coordenadoria de Urgência e Emergência			

- Coordenador	DGA-5	1	-
14. Hospital Estadual Santa Casa			
- Diretor de Unidade Hospitalar	DGA-3	1	-
14.1. Superintendência Administrativa e Financeira			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Técnico de Saúde IV	DGA-5	1	-
14.2. Superintendência de Enfermagem			
- Superintendente	DGA-3	1	-
14.2.1. Coordenadoria de Enfermagem Cirúrgica e CME			
- Coordenador	DGA-5	1	-
14.2.2. Coordenadoria de Urgência e Emergência			
- Coordenador	DGA-5	1	-
14.2.3. Coordenadoria de Clínica Médica e Pediátrica			
- Coordenador	DGA-5	1	-
14.2.4. Coordenadoria de Medicina Intensiva			
- Coordenador	DGA-5	1	-
15. Centro Integrado de Atenção Psicossocial Adauto Botelho - CIAPS			
- Diretor de Unidade Hospitalar	DGA-3	1	-
15.1. Superintendência do CIAPS			
- Superintendente	DGA-3	1	-
15.1.1. Coordenadoria de Apoio Administrativo do CIAPS			
- Coordenador	DGA-5	1	-
15.1.2. Coordenadoria de Apoio Técnica do CIAPS			
- Coordenador	DGA-5	1	-
15.1.3. Coordenadoria da Unidade II			
- Coordenador	DGA-5	1	-
15.1.4. Coordenadoria da Unidade III			
- Coordenador	DGA-5	1	-
15.1.5. Coordenadoria do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPSAD)			
- Coordenador	DGA-5	1	-
15.1.6. Coordenadoria do Centro de Atenção Psicossocial Infanto - Juvenil (CAPSI)			
- Coordenador	DGA-5	1	-
15.1.7. Coordenadoria do "Lar Doce Lar"			
- Coordenador	DGA-5	1	-
16. Hospital Central de Alta Complexidade de Mato Grosso			
17. Hospital Regional de Cáceres "Dr. Antônio Fontes" - Unidade I			
17.1 Hospital Regional de Cáceres "São Luiz" - Unidade II			
SUBTOTAL		**290**	**55**
TOTAL		**345**	

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	15	-
DGA 3	38	12
DGA 4	73	9
DGA 5	102	16
DGA 6	44	10
DGA 7	-	2
DGA 8	13	6
DGA 9	4	-
DGA 10	-	-
SUBTOTAL	**290**	**55**
TOTAL	**345**	

ANEXO III

ESCRITÓRIOS REGIONAIS / MUNICÍPIOS	
BAIXADA CUIABANA	**RONDONÓPOLIS**
01 - Cuiabá 02 - Acorizal 03 - Barão de Melgaço 04 - Chapada dos Guimarães 05 - Jangada 06 - Nova Brasilândia 07 - Nossa Senhora do Livramento 08 - Planalto da Serra 09 - Poconé 10 - Santo Antonio do Leverger 11 - Várzea Grande	01 - Rondonópolis 02 - Alto Araguaia 03 - Alto Garças 04 - Alto Taquari 05 - Araguainha 06 - Campo Verde 07 - Dom Aquino 08 - Guiratinga 09 - Itiquira 10 - Jaciara 11 - Juscimeira 12 - Paranatinga 13 - Pedra Preta 14 - Poxoréo 15 - Primavera do Leste 16 - Santo Antonio do Leste 17 - São José do Povo 18 - São Pedro da Cipa 19 - Tesouro
BARRA DO GARÇAS	**CÁCERES**
01 - Barra do Garças 02 - Araguaiana 03 - Campinápolis 04 - General Carneiro 05 - Nova Xavantina 06 - Novo São Joaquim 07 - Pontal do Araguaia 08 - Ponte Branca 09 - Ribeirãozinho 10 - Torixoréu	01 - Cáceres 02 - Araputanga 03 - Curvelândia 04 - Glória D´Oeste 05 - Indiavaí 06 - Lambari D´Oeste 07 - Mirassol D´Oeste 08 - Porto Esperidião 09 - Reserva do Cabaçal 10 - Rio Branco 11 - Salto do Céu 12 - São José dos Quatro Marcos
JUÍNA	**PORTO ALEGRE DO NORTE**
01 - Juína 02 - Aripuanã 03 - Castanheira 04 - Colniza 05 - Cotriguaçu 06 - Juruena 07 - Brasnorte	01 - Porto Alegre do Norte 02 - Canabrava do Norte 03 - Confresa 04 - Santa Cruz do Xingu 05 - Santa Terezinha 06 - São José do Xingu 07 - Vila Rica
SINOP	**TANGARÁ DA SERRA**
01 - Sinop 02 - Cláudia 03 - Feliz Natal 04 - Lucas do Rio Verde 05 - Nova Mutum 06 - Nova Ubiratã 07 - Santa Carmem 08 - Sorriso 09 - União do Sul 10 - Vera 11 - Santa Rita do Trivelato 12 - Tapurah 13 - Itanhanga 14 - Ipiranga do Norte 15 - Boa Esperança do Norte	01 - Tangará da Serra 02 - Arenápolis 03 - Barra do Bugres 04 - Campo Novo do Parecis 05 - Denise 06 - Nova Marilândia 07 - Nova Olímpia 08 - Porto Estrela 09 - Santo Afonso 10 - Sapezal
DIAMANTINO	**ALTA FLORESTA**
01 - Diamantino 02 - Alto Paraguai 03 - Nobres 04 - Nortelândia 05 - Nova Maringá 06 - Rosário Oeste 07 - São José do Rio Claro	01 - Alta Floresta 02 - Apiacás 03 - Carlinda 04 - Nova Bandeirantes 05 - Nova Monte Verde 06 - Paranaíta
JUARA	**PEIXOTO DE AZEVEDO**
01 - Juara 02 - Novo Horizonte do Norte 03 - Porto dos Gaúchos 04 - Tabaporã	01 - Peixoto de Azevedo 02 - Guarantã do Norte 03 - Matupá 04 - Novo Mundo 05 - Terra Nova do Norte
ÁGUA BOA	**PONTES E LACERDA**
01 - Água Boa 02 - Bom Jesus do Araguaia 03 - Canarana 04 - Cocalinho 05 - Gaúcha do Norte 06 - Nova Nazaré 07 - Querência 08 - Ribeirão Cascalheira	01 - Pontes e Lacerda 02 - Campos de Júlio 03 - Comodoro 04 - Conquista D´Oeste 05 - Figueirópolis D´Oeste 06 - Jauru 07 - Nova Lacerda 08 - Rondolândia 09 - Vale do São Domingos 10 - Vila Bela da Santíssima Trindade
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	**COLÍDER**
01 - São Félix do Araguaia 02 - Alto Boa Vista 03 - Luciara 04 - Novo Santo Antonio 05 - Serra Nova Dourada	01 - Colíder 02 - Nova Canaã do Norte 03 - Nova Guarita 04 - Marcelândia 05 - Nova Santa Helena 06 - Itaúba

Protocolo 1848453

DECRETO Nº 2.236, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2026/107094.

D E C R E T A:

Art. 1º À Secretaria de Estado de Educação - SEDUC compete propor e executar políticas públicas voltadas à Educação Básica assegurando ao estudante o desenvolvimento de capacidades e a construção de conhecimentos para a formação de valores humanos na conquista da cidadania.

Art. 2º Fica aprovada a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 662, de 14 de maio de 2020, Lei nº 11.668, de 11 de janeiro de 2022, Lei Complementar nº 734, de 01 de abril de 2022, Lei Complementar nº 755, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 756, de 14 de fevereiro de 2023 e Lei nº 12.765, de 19 de dezembro de 2024.

Art. 3º A Estrutura Organizacional básica da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Estadual de Educação
1.1. Secretaria do Conselho
1.2. Coordenadoria de Apoio às Câmaras
1.2.1. Câmara de Educação Básica
1.2.2. Câmara de Educação Profissional e Ensino Superior
1.3. Coordenadoria de Suporte Operacional
2. Colégio Diretivo Estratégico
3. Colégio de Avaliação das Estratégias
4. Comitês Setoriais
5. Conselho Estadual de Educação Indígena
6. Conselho Estadual de Alimentação Escolar

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Educação
1.1. Gabinete do Secretário Adjunto Executivo
1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Infraestrutura e Patrimônio
1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
1.5. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Educacional
1.6. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Regional
1.7. Gabinete do Secretário Adjunto de Regime de Colaboração

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
2. Unidade de Desenvolvimento Organizacional
3. Unidade de Coordenação do Programa
4. Unidade de Comunicação da Educação
5. Unidade Setorial da PGE
6. Comissão de Ética
7. Unidade de Cerimonial
8. Ouvidoria Setorial
9. Unidade Setorial de Correição
10. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
11. Unidade de Apoio Estratégico
12. Unidade de Microplanejamento
13. Unidade Executiva e de Negócios da Secretaria Adjunta Executiva
14. Unidade de Normas da Secretaria Adjunta Executiva
15. Unidade Executiva e de Negócio da Gestão de Pessoas
16. Unidade de Normas da Gestão de Pessoas
17. Unidade de Políticas de Formação Continuada
18. Unidade Executiva e de Negócio da Administração Sistêmica
19. Unidade de Normas da Administração Sistêmica
20. Unidade Executiva e de Negócio da Infraestrutura e Patrimônio
21. Unidade de Normas da Infraestrutura e Patrimônio
22. Unidade Executiva e de Negócio da Gestão Educacional
23. Unidade de Normas da Gestão Educacional
24. Unidade Executiva e de Negócio da Gestão Regional
25. Unidade de Normas da Gestão Regional
26. Unidade de Cenários da Gestão Regional
27. Unidade Executiva e de Negócio do Regime de Colaboração
28. Unidade de Normas do Regime de Colaboração
29. Unidade de Cenários e Indicadores da Gestão Educacional

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência de Provimento e Movimentação
1.1. Coordenadoria de Provimento
1.1.1. Núcleo de Quadro de Pessoal
1.2. Coordenadoria de Movimentação
1.3. Coordenadoria de Recrutamento e Seleção
1.3.1. Núcleo de Estágio e Residência
1.3.2. Núcleo de Seletivos

2. Superintendência de Desenvolvimento, Aplicação, Saúde e Segurança
2.1. Coordenadoria de Aplicação e Vida Funcional
2.1.1. Núcleo de Progressão e Enquadramento Funcional
2.1.2. Núcleo de Informação da Vida Funcional
2.2. Coordenadoria de Desenvolvimento
2.2.1. Núcleo de e-Formação e Mídia
2.2.2. Núcleo de Monitoramento da Qualificação Profissional
2.2.3. Núcleo de Logística de Formação
2.3. Coordenadoria de Saúde e Segurança

3. Superintendência de Monitoramento e Folha de Pagamento
3.1. Coordenadoria de Controle de Despesa e Conformidade da Folha
3.1.1. Núcleo de Conformidade da Folha
3.1.2. Núcleo de Controle de Despesas de Pessoal
3.2. Coordenadoria de Monitoramento de Pessoal
3.2.1. Núcleo de Gestão da Assiduidade
3.2.2. Núcleo de Impacto Pessoal

4. Superintendência de Aquisições e Contratos
4.1. Coordenadoria de Gestão de Aquisições
4.2. Coordenadoria de Gestão de Contratos
4.3. Núcleo de Processamento de Irregularidade Contratual
4.4. Núcleo de Conformidade de Pagamentos de Contratos

5. Superintendência de Finanças
5.1. Coordenadoria de Orçamento
5.2. Coordenadoria Financeira
5.2.1. Núcleo de Conformidade
5.2.2. Núcleo de Prestação de Contas de Diárias
5.3. Núcleo de Receita

6. Superintendência Contábil
6.1. Gerência de Informações Contábeis
6.2. Gerência de Prestação e Conformidade
6.3. Gerência de Sistema de Informação Orçamentário Público da Educação

7. Superintendência de Convênios e Prestação de Contas
7.1. Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas
7.1.1. Núcleo de Convênios de Ingresso
7.1.2. Núcleo de Convênios de Descentralização
7.1.3. Núcleo de Prestação de Contas

8. Superintendência de Administrativa
8.1. Coordenadoria Administrativa
8.1.1. Gerência de Protocolo
8.1.2. Gerência de Arquivo Central
8.1.3. Núcleo de Frotas

8.1.4. Núcleo de Serviços Gerais

9. Superintendência de Tecnologia da Informação
9.1. Coordenadoria de Desenvolvimento de Soluções de TI
9.1.1. Núcleo de Análise e Desenvolvimento de Soluções de TI
9.1.2. Núcleo de Inteligência de Negócios
9.1.3. Núcleo de Tecnologias Educacionais
9.2. Coordenadoria de Infraestrutura e Segurança da Informação
9.2.1. Núcleo de Infraestrutura de TI
9.2.2. Núcleo de Suporte Técnico de TI
9.2.3. Núcleo de Serviços de TI
9.2.4. Núcleo de Segurança da Informação e Proteção de Dados

10. Superintendência de Obras
10.1. Coordenadoria de Projetos e Manutenção
10.1.1. Núcleo de Desenvolvimento de Projetos
10.1.2. Núcleo de Manutenção
10.1.3. Núcleo de Infraestrutura
10.1.4. Núcleo de Análise de Projetos de Descentralização
10.2. Coordenadoria de Execução de Obras
10.2.1. Núcleo de Fiscalização de Obras

11. Superintendência de Patrimônio
11.1. Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário
11.1.1. Núcleo de Patrimônio Mobiliário
11.2. Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário
11.2.1. Núcleo de Patrimônio Imobiliário

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Desenvolvimento Curricular
1.1. Coordenadoria de Ensino Fundamental
1.1.1. Núcleo do Sistema Estruturado de Ensino no Ensino Fundamental
1.2. Coordenadoria de Ensino Médio
1.2.1. Núcleo do Sistema Estruturado de Ensino no Ensino Médio
1.3. Coordenadoria de Educação Integrada e Inovação
1.4. Núcleo de Currículo

2. Superintendência de Equidade e Inclusão
2.1. Coordenadoria de Educação Inclusiva
2.1.1. Centro de Apoio e Suporte à Inclusão da Educação Especial - CASIES
2.2. Coordenadoria de Educação Escolar Indígena
2.3. Coordenadoria de Educação Étnico-racial e Ambiental
2.4. Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos

3. Superintendência de Gestão Escolar
3.1. Coordenadoria de Gestão da Rede
3.1.1. Núcleo de Estrutura e Funcionamento de Gestão Escolar
3.1.2. Núcleo de Mediação Escolar
3.1.3. Núcleo de Escrituração
3.1.4. Núcleo de Matrículas
3.1.5. Núcleo de Bem-Estar Escolar
3.1.6. Núcleo de Busca Ativa Escolar

4. Superintendência de Gestão Regional
4.1. Núcleo de Gestão de Repasses
4.2. Núcleo de Monitoramento das DREs
4.3. Núcleo de Informações Estatísticas
4.4. Coordenadoria de Alimentação Escolar
4.4.1. Núcleo de Nutrição e Monitoramento
4.4.2. Núcleo de Gestão das Aquisições da Alimentação Escolar

5. Superintendência de Políticas em Regime de Colaboração
5.1. Coordenadoria de Transporte Escolar
5.2. Núcleo de Análise e Monitoramento de Indicadores
5.3. Núcleo Educa-MT

6. Unidade de Inteligência de Dados na Educação

7. Superintendência de Avaliação da Educação Básica
7.1. Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação Educacional
7.1.1. Núcleo de Análise da Aprendizagem
7.2. Coordenadoria de Gestão para Aprendizagem
7.2.1. Núcleo de Recomposição das Aprendizagens
7.2.2. Núcleo de Acompanhamento de Prioridades Pedagógicas

8. Superintendência de Escolas Estaduais Militares e Cívico Militares
8.1. Núcleo de Escolas Estaduais Militares
8.2. Núcleo de Escolas Estaduais Cívico-Militares

9. Superintendência de Alfabetização em Regime de Colaboração
9.1. Coordenadoria de Impacto Educacional
9.1.1. Núcleo de Apoio e Desenvolvimento da Educação Infantil
9.1.2. Núcleo de Apoio e Desenvolvimento da Alfabetização e Anos Iniciais
9.1.3. Núcleo de Apoio e Desenvolvimento à Gestão Municipal

10. Superintendência de Educação Profissional, Tecnológica e Tempo Integral
10.1. Coordenadoria de Educação em Tempo Integral
10.2. Coordenadoria de Educação Profissional e Tecnológica

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO EGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

1. Diretoria Metropolitana de Educação
1.1. Conselho Deliberativo
1.2. Conselho Fiscal
1.3. Unidade de Assessoria
1.4. Diretoria Adjunta Metropolitana de Educação I
1.4.1. Coordenadoria de Formação Continuada
1.4.2. Coordenadoria de Gestão Pedagógica
1.4.3. Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede
1.4.3.1. Núcleo de Regime de Colaboração

1.5. Diretoria Adjunta Metropolitana de Educação II
1.5.1. Coordenadoria Administrativa e Financeira
1.5.2. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
1.5.3. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI

2. Diretoria Regional de Educação de Rondonópolis
2.1. Conselho Deliberativo
2.2. Conselho Fiscal
2.3. Diretoria Adjunta Regional de Rondonópolis
2.3.1. Unidade de Assessoria
2.4. Coordenadoria de Formação Continuada
2.5. Coordenadoria de Gestão Pedagógica
2.6. Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede
2.6.1. Núcleo de Regime de Colaboração da Diretoria Regional de Rondonópolis
2.7. Coordenadoria Administrativa e Financeira
2.8. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
2.9. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI

3. Diretoria Regional de Educação de Sinop
3.1. Conselho Deliberativo
3.2. Conselho Fiscal
3.3. Diretoria Adjunta Regional de Sinop
3.3.1. Unidade de Assessoria
3.4. Coordenadoria de Formação Continuada
3.5. Coordenadoria de Gestão Pedagógica
3.6. Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede
3.6.1. Núcleo de Regime de Colaboração da Diretoria Regional de Sinop
3.7. Coordenadoria Administrativa e Financeira
3.8. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
3.9. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI
3.10. Núcleo Regional de Educação de Colíder
3.11. Núcleo Regional de Educação de Lucas do Rio Verde

4. Diretoria Regional de Educação de Barra do Garças
4.1. Conselho Deliberativo
4.2. Conselho Fiscal
4.3. Diretoria Adjunta Regional de Barra do Garças
4.3.1. Unidade de Assessoria
4.4. Coordenadoria de Formação Continuada
4.5. Coordenadoria de Gestão Pedagógica
4.6. Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede
4.6.1. Núcleo de Regime de Colaboração da Diretoria Regional de Barra do Garças
4.7. Coordenadoria Administrativa e Financeira
4.8. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
4.9. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI

4.10. Núcleo Regional de Educação de Campinápolis
4.11. Núcleo Regional de Educação de Canarana
4.12. Núcleo Regional de Educação de Água Boa
4.13. Núcleo Regional de Educação de Querência

5. Diretoria Regional de Educação de Cáceres
5.1. Conselho Deliberativo
5.2. Conselho Fiscal
5.3. Diretoria Adjunta Regional de Cáceres
5.3.1. Unidade de Assessoria
5.4. Coordenadoria de Formação Continuada
5.5. Coordenadoria de Gestão Pedagógica
5.6. Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede
5.6.1. Núcleo de Regime de Colaboração da Diretoria Regional de Cáceres
5.7. Coordenadoria Administrativa e Financeira
5.8. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
5.9. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI

6. Diretoria Regional de Educação de Confresa
6.1. Conselho Deliberativo
6.2. Conselho Fiscal
6.3. Diretoria Adjunta Regional de Confresa
6.3.1. Unidade de Assessoria
6.4. Coordenadoria de Formação Continuada
6.5. Coordenadoria de Gestão Pedagógica
6.6. Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede
6.6.1. Núcleo de Regime de Colaboração da Diretoria Regional de Confresa
6.7. Coordenadoria Administrativa e Financeira
6.8. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
6.9. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI
6.10. Núcleo Regional de Educação de Santa Teresinha
6.11. Núcleo Regional de Educação de São Felix do Araguaia
6.12. Núcleo Regional de Educação de São José de Xingu

7. Diretoria Regional de Educação de Diamantino
7.1. Conselho Deliberativo
7.2. Conselho Fiscal
7.3. Diretoria Adjunta Regional de Diamantino
7.3.1. Unidade de Assessoria
7.4. Coordenadoria de Formação Continuada
7.5. Coordenadoria de Gestão Pedagógica
7.6. Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede
7.6.1. Núcleo de Regime de Colaboração da Diretoria Regional de Diamantino
7.7. Coordenadoria Administrativa e Financeira
7.8. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
7.9. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI
7.10. Núcleo Regional de Educação de Nova Mutum

8. Diretoria Regional de Educação de Juína
8.1. Conselho Deliberativo
8.2. Conselho Fiscal
8.3. Diretoria Adjunta Regional de Juína
8.3.1. Unidade de Assessoria
8.4. Coordenadoria de Formação Continuada
8.5. Coordenadoria de Gestão Pedagógica
8.6. Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede
8.6.1. Núcleo de Regime de Colaboração da Diretoria Regional de Juína
8.7. Coordenadoria Administrativa e Financeira
8.8. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
8.9. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI
8.10. Núcleo Regional de Educação de Aripuanã
8.11. Núcleo Regional de Educação de Cotriguaçu
8.12. Núcleo Regional de Educação de Juara
8.13. Núcleo Regional de Educação de Colniza

9. Diretoria Regional de Educação de Primavera do Leste
9.1. Conselho Deliberativo
9.2. Conselho Fiscal
9.3. Diretoria Adjunta Regional de Primavera do Leste
9.3.1. Unidade de Assessoria
9.4. Coordenadoria de Formação Continuada
9.5. Coordenadoria de Gestão Pedagógica
9.6. Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede
9.6.1. Núcleo de Regime de Colaboração da Diretoria Regional de Primavera do Leste
9.7. Coordenadoria Administrativa e Financeira
9.8. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
9.9. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI
9.10. Núcleo Regional de Educação de Paranatinga

10. Diretoria Regional de Educação de Tangará da Serra
10.1. Conselho Deliberativo
10.2. Conselho Fiscal
10.3. Diretoria Adjunta Regional de Tangará da Serra
10.3.1. Unidade de Assessoria
10.4. Coordenadoria de Formação Continuada
10.5. Coordenadoria de Gestão Pedagógica
10.6. Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede
10.6.1. Núcleo de Regime de Colaboração da Diretoria Regional de Tangará da Serra
10.7. Coordenadoria Administrativa e Financeira
10.8. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
10.9. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI

11. Diretoria Regional de Educação de Alta Floresta
11.1. Conselho Deliberativo
11.2. Conselho Fiscal
11.3. Diretoria Adjunta Regional de Alta Floresta
11.3.1. Unidade de Assessoria
11.4. Coordenadoria de Formação Continuada
11.5. Coordenadoria de Gestão Pedagógica
11.6. Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede
11.6.1. Núcleo de Regime de Colaboração da Diretoria Regional de Alta Floresta
11.7. Coordenadoria Administrativa e Financeira
11.8. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
11.9. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI
11.10. Núcleo Regional de Educação de Apiacás

12. Diretoria Regional de Educação de Matupá
12.1. Conselho Deliberativo
12.2. Conselho Fiscal
12.3. Diretoria Adjunta Regional de Matupá
12.3.1. Unidade de Assessoria
12.4. Coordenadoria de Formação Continuada
12.5. Coordenadoria de Gestão Pedagógica
12.6. Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede
12.6.1. Núcleo de Regime de Colaboração da Diretoria Regional de Matupá
12.7. Coordenadoria Administrativa e Financeira
12.8. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
12.9. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI

13. Diretoria Regional de Educação de Pontes e Lacerda
13.1. Conselho Deliberativo
13.2. Conselho Fiscal
13.3. Diretoria Adjunta Regional de Pontes e Lacerda
13.3.1. Unidade de Assessoria
13.4. Coordenadoria de Formação Continuada
13.5. Coordenadoria de Gestão Pedagógica
13.6. Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede
13.6.1. Núcleo de Regime de Colaboração da Diretoria Regional de Pontes e Lacerda
13.7. Coordenadoria Administrativa e Financeira
13.8. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
13.9. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI
13.10. Núcleo Regional de Educação de Rondolândia

14. Unidades Escolares

Art. 4º As Unidades Administrativas listadas nos itens 1, 2, 4, 5, 6, 8, 9, 10 e 11 do inciso III e itens 1 e 2 do inciso IV do art. 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário de Estado de Educação.

Art. 5º As Unidades Administrativas listadas nos itens de 3, 7, 12, 13 e 14 do inciso III, item 9 do inciso V e itens 06 e 08 do inciso VI do art. 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto Executivo.

Art. 6º As Unidades Administrativas listadas nos itens 15, 16 e 17 do inciso III e itens 1, 2 e 3 do inciso V do art.3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas.

Art. 7º As Unidades Administrativas listadas nos itens 18 e 19 do inciso III e itens 4 a 8 do inciso V, do art. 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica.

Art. 8º As Unidades Administrativas listadas nos itens 20 e 21 do inciso III e itens 10 e 11 do inciso V do art. 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Infraestrutura e Patrimônio.

Art. 9º As Unidades Administrativas listadas nos itens de 22, 23 e 29 do inciso III e itens 1, 2, 7 e 10 do inciso VI do art.3° deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Educacional**.**

Art. 10 As Unidades Administrativas listadas nos itens de 24, 25 e 26 do inciso III, itens 3 e 4 do inciso VI e itens de 1 a 14, do inciso VII, do art. 3°deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Regional.

Art. 11 As Unidades Administrativas listadas nos itens 27 e 28 do inciso III e item 5 e 9 do inciso VI, do art. 3° deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Regime de Colaboração.

Art. 12 Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC estão constituídos nos Anexos I, II e III, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas na Lei nº 11.668, de 11 de janeiro de 2022 e Leis Complementares nº 266, de 29 de dezembro de 2006, nº442, de 04 de novembro de 2011, nº 612, de 28 de janeiro de 2019 e nº 756, de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 13 Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto Governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 14 Incumbe ao Secretário de Estado de Educação - SEDUC editar Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018.

Art. 15 Fica determinado que é de responsabilidade da unidade de gestão de pessoas do órgão, no prazo máximo de 10 (dez) dias, promover a lotação dos servidores nas unidades vigentes.

Art. 16 Os atos de nomeações e exonerações deverão fazer referência expressa à Unidade Administrativa onde serão nomeados ou exonerados os ocupantes dos cargos em comissão ou funções de confiança.

Art. 17 Este Decreto entra em vigência em 1º de setembro de 2026.

Art.18 Revoga-se o Decreto nº 1.984, de 17 de abril de 2026.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2026.

OTAVIANO PIVETTA
Governador do Estado

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil

KAROL MARTIMIANO MASIERO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão em substituição

FLAVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I
DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Conselho Estadual de Educação			
1.1. Secretaria do Conselho			
- Secretário Executivo de Conselho IV	DGA-5	-	1
1.2. Coordenadoria de Apoio às Câmaras			
- Coordenador	DGA-5	-	1
1.2.1. Câmara de Educação Básica			
1.2.2. Câmara de Educação Profissional e Ensino Superior			
1.3. Coordenadoria de Suporte Operacional			
- Coordenador	DGA-5	-	1
2. Colégio Diretivo Estratégico			
3. Colégio de Avaliação das Estratégias			
4. Comitês Setoriais			
5. Conselho Estadual de Educação Indígena			
6. Conselho Estadual de Alimentação Escolar			
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado de Educação			
- Secretário de Estado	DGA-1	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	-	3
1.1. Gabinete do Secretário Adjunto Executivo			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Infraestrutura e Patrimônio			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.5. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Educacional			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	-	2
1.6. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Regional			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.7. Gabinete do Secretário Adjunto de Regime de Colaboração			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
2. Unidade de Desenvolvimento Organizacional			
- Chefe de Unidade III	DGA-5	-	1
3. Unidade de Coordenação do Programa			
- Chefe de Unidade III	DGA-5	-	1
4. Unidade de Comunicação da Educação			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	1	-
5. Unidade Setorial da PGE			
- Chefe de Unidade II	DGA-4	-	1
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
- Assessor Técnico II	DGA-5	2	-
6. Comissão de Ética			
7. Unidade de Cerimonial			
- Chefe de Unidade III	DGA-5	1	-
8. Ouvidoria Setorial			
- Ouvidor Setorial III	DGA-6	1	-
9. Unidade Setorial de Correição			
- Chefe de Unidade II	DGA-4	-	1
10. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
11. Unidade de Apoio Estratégico			
- Chefe de unidade I	DGA-3	-	1
12. Unidade de Microplanejamento			
13. Unidade Executiva e de Negócios da Secretaria Adjunta Executiva			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	1	-
14. Unidade de Normas da Secretaria Adjunta Executiva			
- Chefe de Unidade Estratégica	DGA-2	1	-
15. Unidade Executiva e de Negócio da Gestão de Pessoas			
16. Unidade de Normas da Gestão de Pessoas			

17. Unidade de Políticas de Formação Continuada			
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	-	1
18. Unidade Executiva e de Negócio da Administração Sistêmica			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
19. Unidade de Normas da Administração Sistêmica			
20. Unidade Executiva e de Negócio da Infraestrutura e Patrimônio			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	1	-
21. Unidade de Normas da Infraestrutura e Patrimônio			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	1	-
22. Unidade Executiva e de Negócio da Gestão Educacional			
23. Unidade de Normas da Gestão Educacional			
24. Unidade Executiva e de Negócio da Gestão Regional			
25. Unidade de Normas da Gestão Regional			
26. Unidade de Cenários da Gestão Regional			
27. Unidade Executiva e de Negócio do Regime de Colaboração			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
28. Unidade de Normas do Regime de Colaboração			
29. Unidade de Cenários e Indicadores da Gestão Educacional			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	1	-
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial I	DGA-2	2	1
- Assessor Técnico I	DGA-4	3	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	-	2
- Assistente de Direção	DGA-10	-	2
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Superintendência de Provimento e Movimentação			
- Superintendente	DGA-3	1	-
1.1. Coordenadoria de Provimento			
- Coordenador	DGA-5	1	-
1.1.1. Núcleo de Quadro de Pessoal			
1.2. Coordenadoria de Movimentação			
- Coordenador	DGA-5	1	-
1.3. Coordenadoria de Recrutamento e Seleção			
- Coordenador	DGA-5	1	-
1.3.1. Núcleo de Estágio e Residência			
1.3.2. Núcleo de Seletivos			
2. Superintendência de Desenvolvimento, Aplicação e Saúde e Segurança			
- Superintendente	DGA-3	1	-
2.1. Coordenadoria de Aplicação e Vida Funcional			
- Coordenador	DGA-5	1	-
2.1.1. Núcleo de Progressão e Enquadramento Funcional			
2.1.2. Núcleo de Informação da Vida Funcional			
2.2. Coordenadoria de Desenvolvimento			
- Coordenador	DGA-5	1	-
2.2.1. Núcleo de e-Formação e Mídia			
2.2.2. Núcleo de Monitoramento da Qualificação Profissional			
2.2.3. Núcleo de Logística de Formação			
2.3. Coordenadoria de Saúde e Segurança			
- Coordenador	DGA-5	1	-
3. Superintendência de Monitoramento e Folha de Pagamento			
- Superintendente	DGA-3	1	-
3.1. Coordenadoria de Controle de Despesa e Conformidade da Folha			
- Coordenador	DGA-5	1	-
3.1.1. Núcleo de Conformidade da Folha			
3.1.2. Núcleo de Controle de Despesa de Pessoal			
3.2. Coordenadoria de Monitoramento de Pessoal			
- Coordenador	DGA-5	1	-
3.2.1. Núcleo de Gestão da Assiduidade			
3.2.2. Núcleo de Impacto de Pessoal			
4. Superintendência de Aquisições e Contratos			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Pregoeiro	DGA-5	-	3
4.1. Coordenadoria de Gestão de Aquisições			
- Coordenador	DGA-5	1	-
4.2. Coordenadoria de Gestão de Contratos			
- Coordenador	DGA-5	1	-
4.3. Núcleo de Processamento de Irregularidade Contratual			
4.4. Núcleo de Conformidade de Pagamentos de Contratos			
5. Superintendência de Finanças			
- Superintendente	DGA-3	1	-
5.1. Coordenadoria de Orçamento			
- Coordenador	DGA-5	1	-
5.2. Coordenadoria Financeira			
- Coordenador	DGA-5	1	-
5.2.1. Núcleo de Conformidade			
5.2.2. Núcleo de Prestação de Contas e Diárias			
5.3. Núcleo de Receita			
6. Superintendência Contábil			
- Superintendente	DGA-3	1	-
6.1. Gerência de Informações Contábil			
- Gerente	DGA-6	1	-
6.2. Gerência de Prestação e Conformidade			
- Gerente	DGA-6	1	-
6.3. Gerência de Sistema de Informação Orçamentário Público da Educação			
- Gerente	DGA-6	1	-
7. Superintendência de Convênios e Prestação de Contas			
- Superintendente	DGA-3	1	-
7.1. Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas			
- Coordenador	DGA-5	1	-
7.1.1. Núcleo de Convênios de Ingresso			
7.1.2. Núcleo de Convênios de Descentralização			
7.1.3. Núcleo de Prestação de Contas			
8. Superintendência Administrativa			
- Superintendente	DGA-3	1	-
8.1. Coordenadoria Administrativa			
- Coordenador	DGA-5	1	-
8.1.1. Gerência de Protocolo			
- Gerente	DGA-6	1	-
8.1.2. Gerência de Arquivo Central			
- Gerente	DGA-6	1	-
8.1.3. Núcleo de Frotas			
8.1.4. Núcleo de Serviços Gerais			
9. Superintendência de Tecnologia da Informação			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
9.1. Coordenadoria de Desenvolvimento de Soluções de TI			
- Coordenador	DGA-5	1	-
9.1.1. Núcleo de Análise e Desenvolvimento de Soluções de TI			
9.1.2. Núcleo de Inteligência de Negócio			
9.1.3. Núcleo de Tecnologias Educacionais			
9.2. Coordenadoria de Infraestrutura e Segurança da Informação			
- Coordenador	DGA-5	1	-
9.2.1. Núcleo de Infraestrutura de TI			
9.2.2. Núcleo de Suporte Técnico de TI			
9.2.3. Núcleo de Serviços de TI			
9.2.4. Núcleo de Segurança da Informação e Proteção de Dados			
10. Superintendência de Obras			
- Superintendente	DGA-3	1	-
10.1. Coordenadoria de Projetos e Manutenção			
- Coordenador	DGA-5	1	-
10.1.1. Núcleo de Desenvolvimento de Projetos			
10.1.2. Núcleo de Manutenção			
10.1.3. Núcleo de Infraestrutura			
10.1.4. Núcleo de Análise de Projetos de Descentralização			
10.2. Coordenadoria de Execução de Obras			
- Coordenador	DGA-5	1	-
10.2.1. Núcleo de Fiscalização de Obras			
11. Superintendência de Patrimônio			
- Superintendente	DGA-3	1	-
11.1. Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário			
- Coordenador	DGA-5	1	-
11.1.1. Núcleo Patrimônio Mobiliário			
11.2. Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário			
- Coordenador	DGA-5	1	-
11.2.1. Núcleo de Patrimônio Imobiliário			
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Desenvolvimento Curricular			
- Superintendente	DGA-3	-	1

1.1. Coordenadoria de Ensino Fundamental			
- Coordenador	DGA-5	-	1
1.1.1. Núcleo do Sistema Estruturado de Ensino no Ensino Fundamental			
1.2. Coordenadoria de Ensino Médio			
- Coordenador	DGA-5	-	1
1.2.1. Núcleo do Sistema Estruturado de Ensino no Ensino Médio			
1.3. Coordenadoria de Educação Integrada e Inovação			
- Coordenador	DGA-5	-	1
1.4. Núcleo de Currículo			
2. Superintendência de Equidade e Inclusão			
- Superintendente	DGA-3	-	1
2.1. Coordenadoria de Educação Inclusiva			
- Coordenador	DGA-5	-	1
2.1.1. Centro de Apoio e Suporte à Inclusão da Educação Especial-CASIES			
2.2. Coordenadoria de Educação Escolar Indígena			
- Coordenador	DGA-5	-	1
2.3. Coordenadoria de Educação Étnico-racial e Ambiental			
- Coordenador	DGA-5	-	1
2.4. Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos			
- Coordenador	DGA-5	-	1
3. Superintendência de Gestão Escolar			
- Superintendente	DGA-3	-	1
3.1. Coordenadoria de Gestão da Rede			
- Coordenador	DGA-5	-	1
3.1.1. Núcleo de Estrutura e Funcionamento da Gestão Escolar			
3.1.2. Núcleo de Mediação Escolar			
3.1.3. Núcleo de Escrituração			
3.1.4. Núcleo de Matrículas			
3.1.5. Núcleo de Bem-Estar Escolar			
3.1.6. Núcleo de Busca Ativa Escolar			
4. Superintendência de Gestão Regional			
- Superintendente	DGA-3	-	1
4.1. Núcleo de Gestão de Repasses			
4.2. Núcleo de Monitoramento das DREs			
4.3 Núcleo de Informações Estatísticas			
4.4. Coordenadoria de Alimentação Escolar			
- Coordenador	DGA-5	-	1
4.4.1. Núcleo de Nutrição e Monitoramento			
4.4.2. Núcleo de Gestão das Aquisições de Alimentação Escolar			
5. Superintendência de Políticas em Regime de Colaboração			
- Superintendente	DGA-3	-	1
5.1. Coordenadoria de Transporte Escolar			
- Coordenador	DGA-5	-	1
5.2. Núcleo de Análise e Monitoramento de Indicadores			
5.3. Núcleo Educa-MT			
6. Unidade de Inteligência de Dados na Educação			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	1	-
7. Superintendência de Avaliação da Educação Básica			
- Superintendente	DGA-3	-	1
7.1. Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação Educacional			
- Coordenador	DGA-5	-	1
7.1.1. Núcleo de Análise da Aprendizagem			
7.2. Coordenadoria de Gestão para Aprendizagem			
- Coordenador	DGA-5	-	1
7.2.1. Núcleo de Recomposição das Aprendizagens			
7.2.2. Núcleo de Acompanhamento de Prioridades Pedagógicas			
8. Superintendência de Escolas Estaduais Militares e Cívico Militares			
- Superintendente	DGA-3	1	-
8.1. Núcleo de Escolas Estaduais Militares			
8.2. Núcleo de Escolas Estaduais Cívico-Militares			
9. Superintendência de Alfabetização em Regime de Colaboração			
- Superintendente	DGA-3	-	1
9.1. Coordenadoria de Impacto Educacional			
- Coordenador	DGA-5	-	1
9.1.1. Núcleo de Apoio e Desenvolvimento da Educação Infantil			
9.1.2. Núcleo de Apoio e Desenvolvimento da Alfabetização e Anos Iniciais			
9.1.3. Núcleo de Apoio e Desenvolvimento à Gestão Municipal			
10. Superintendência de Educação Profissional, Tecnológica e Tempo Integral			
- Superintendente	DGA-3	-	1
10.1. Coordenadoria de Educação em Tempo Integral			
- Coordenador	DGA-5	-	1
10.2. Coordenadoria de Educação Profissional e Tecnológica			
- Coordenador	DGA-5	-	1
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA			
1. Diretoria Metropolitana de Educação			
- Diretor Metropolitano	DGA-3	1	-
1.1. Conselho Deliberativo			
1.2. Conselho Fiscal			
1.3. Unidade de Assessoria			
1.4. Diretoria Adjunta Metropolitana de Educação I			
- Diretor Adjunto Metropolitano	DGA-4	1	-
1.4.1. Coordenadoria de Formação Continuada			
- Coordenador	DGA-5	-	1
1.4.2. Coordenadoria de Gestão Pedagógica			
- Coordenador	DGA-5	-	1
1.4.3. Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede			
- Coordenador	DGA-5	-	1
1.4.3.1. Núcleo de Regime de Colaboração			
1.5. Diretoria Adjunta Metropolitana de Educação II			
- Diretor Adjunto Metropolitano	DGA-4	1	-
1.5.1. Coordenadoria Administrativa e Financeira			
- Coordenador	DGA-5	-	1
1.5.2. Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
- Coordenador	DGA-5	-	1
1.5.3. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI			
- Coordenador	DGA-5	-	1
2. Diretoria Regional de Educação de Rondonópolis			
- Diretor	DGA-4	1	-
2.1. Conselho Deliberativo			
2.2. Conselho Fiscal			
2.3. Diretoria Adjunta Regional de Rondonópolis			
2.3.1. Unidade de Assessoria			
- Diretor Adjunto	DGA-5	1	-
2.4. Coordenadoria de Formação Continuada			
- Coordenador	DGA-5	-	1
2.5. Coordenadoria de Gestão Pedagógica			
- Coordenador	DGA-5	-	1
2.6. Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede			
- Coordenador	DGA-5	-	1
2.6.1. Núcleo de Regime de Colaboração da Diretoria Regional de Rondonópolis			
2.7. Coordenadoria Administrativa e Financeira			
- Coordenador	DGA-5	-	1
2.8. Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
- Coordenador	DGA-5	-	1
2.9. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI			
- Coordenador	DGA-5	-	1
3. Diretoria Regional de Educação de Sinop			
- Diretor	DGA-4	1	-
3.1. Conselho Deliberativo			
3.2. Conselho Fiscal			
3.3. Diretoria Adjunta Regional de Sinop			
- Diretor Adjunto	DGA-5	1	-
3.3.1. Unidade de Assessoria			
3.4. Coordenadoria de Formação Continuada			
- Coordenador	DGA-5	-	1
3.5. Coordenadoria de Gestão Pedagógica			
- Coordenador	DGA-5	-	1
3.6. Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede			
- Coordenador	DGA-5	-	1
3.6.1. Núcleo de Regime de Colaboração da Diretoria Regional de Sinop			
3.7. Coordenadoria Administrativa e Financeira			
- Coordenador	DGA-5	-	1
3.8. Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
- Coordenador	DGA-5	-	1
3.9. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI			
- Coordenador	DGA-5	-	1
3.10. Núcleo Regional de Educação de Colíder			
3.11. Núcleo Regional de Educação de Lucas do Rio Verde			
4. Diretoria Regional de Educação de Barra do Garças			
- Diretor	DGA-4	1	-
4.1. Conselho Deliberativo			
4.2. Conselho Fiscal			

4.3. Diretoria Adjunta Regional de Barra do Garças			
- Diretor Adjunto	DGA-5	1	-
4.3.1. Unidade de Assessoria			
4.4. Coordenadoria de Formação Continuada			
- Coordenador	DGA-5	-	1
4.5. Coordenadoria de Gestão Pedagógica			
- Coordenador	DGA-5	-	1
4.6. Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede			
- Coordenador	DGA-5	-	1
4.6.1. Núcleo de Regime de Colaboração da Diretoria Regional de Barra do Garças			
4.7. Coordenadoria Administrativa e Financeira			
- Coordenador	DGA-5	-	1
4.8. Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
- Coordenador	DGA-5	-	1
4.9. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI			
- Coordenador	DGA-5	-	1
4.10. Núcleo Regional de Educação de Campinápolis			
4.11. Núcleo Regional de Educação de Canarana			
4.12. Núcleo Regional de Educação de Água Boa			
4.13. Núcleo Regional de Educação de Querência			
5. Diretoria Regional de Educação de Cáceres			
- Diretor	DGA-4	1	-
5.1. Conselho Deliberativo			
5.2. Conselho Fiscal			
5.3. Diretoria Adjunta Regional de Cáceres			
- Diretor Adjunto	DGA-5	1	-
5.3.1. Unidade de Assessoria			
5.4. Coordenadoria de Formação Continuada			
- Coordenador	DGA-5	-	1
5.5. Coordenadoria de Gestão Pedagógica			
- Coordenador	DGA-5	-	1
5.6. Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede			
- Coordenador	DGA-5	-	1
5.6.1. Núcleo de Regime de Colaboração da Diretoria Regional de Cáceres			
5.7. Coordenadoria Administrativa e Financeira			
- Coordenador	DGA-5	-	1
5.8. Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
- Coordenador	DGA-5	-	1
5.9. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI			
- Coordenador	DGA-5	-	1
6. Diretoria Regional de Educação de Confresa			
- Diretor	DGA-4	1	-
6.1. Conselho Deliberativo			
6.2. Conselho Fiscal			
6.3. Diretoria Adjunta Regional de Confresa			
- Diretor Adjunto	DGA-5	1	-
6.3.1. Unidade de Assessoria			
6.4. Coordenadoria de Formação Continuada			
- Coordenador	DGA-5	-	1
6.5. Coordenadoria de Gestão Pedagógica			
- Coordenador	DGA-5	-	1
6.6. Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede			
- Coordenador	DGA-5	-	1
6.6.1. Núcleo de Regime de Colaboração da Diretoria Regional de Confresa			
6.7. Coordenadoria Administrativa e Financeira			
- Coordenador	DGA-5	-	1
6.8. Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
- Coordenador	DGA-5	-	1
6.9. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI			
- Coordenador	DGA-5	-	1
6.10. Núcleo Regional de Educação de Santa Teresinha			
6.11. Núcleo Regional de Educação de São Felix do Araguaia			
6.12. Núcleo Regional de Educação de São José de Xingu			
7. Diretoria Regional de Educação de Diamantino			
- Diretor	DGA-4	1	-
7.1. Conselho Deliberativo			
7.2. Conselho Fiscal			
7.3. Diretoria Adjunta Regional de Diamantino			
- Diretor Adjunto	DGA-5	1	-
7.3.1. Unidade de Assessoria			
7.4. Coordenadoria de Formação Continuada			
- Coordenador	DGA-5	-	1
7.5. Coordenadoria de Gestão Pedagógica			
- Coordenador	DGA-5	-	1
7.6. Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede			
- Coordenador	DGA-5	-	1
7.6.1. Núcleo de Regime de Colaboração da Diretoria Regional de Diamantino			
7.7. Coordenadoria Administrativa e Financeira			
- Coordenador	DGA-5	-	1
7.8. Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
- Coordenador	DGA-5	-	1
7.9. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI			
- Coordenador	DGA-5	-	1
7.10. Núcleo Regional de Educação de Nova Mutum			
8. Diretoria Regional de Educação de Juína			
- Diretor	DGA-4	1	-
8.1. Conselho Deliberativo			
8.2. Conselho Fiscal			
8.3. Diretoria Adjunta Regional de Juína			
- Diretor Adjunto	DGA-5	1	-
8.3.1. Unidade de Assessoria			
8.4. Coordenadoria de Formação Continuada			
- Coordenador	DGA-5	-	1
8.5. Coordenadoria de Gestão Pedagógica			
- Coordenador	DGA-5	-	1
8.6. Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede			
- Coordenador	DGA-5	-	1
8.6.1. Núcleo de Regime de Colaboração da Diretoria Regional de Juína			
8.7. Coordenadoria Administrativa e Financeira			
- Coordenador	DGA-5	-	1
8.8. Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
- Coordenador	DGA-5	-	1
8.9. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI			
- Coordenador	DGA-5	-	1
8.10. Núcleo Regional de Educação de Aripuanã			
8.11. Núcleo Regional de Educação de Cotriguaçu			
8.12. Núcleo Regional de Educação de Juara			
8.13. Núcleo Regional de Educação de Colniza			
9. Diretoria Regional de Educação de Primavera do Leste			
- Diretor	DGA-4	1	-
9.1. Conselho Deliberativo			
9.2. Conselho Fiscal			
9.3. Diretoria Adjunta Regional de Primavera do Leste			
- Diretor Adjunto	DGA-5	1	-
9.3.1. Unidade de Assessoria			
9.4. Coordenadoria de Formação Continuada			
- Coordenador	DGA-5	-	1
9.5. Coordenadoria de Gestão Pedagógica			
- Coordenador	DGA-5	-	1
9.6. Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede			
- Coordenador	DGA-5	-	1
9.6.1. Núcleo de Regime de Colaboração da Diretoria Regional de Primavera do Leste			
9.7. Coordenadoria Administrativa e Financeira			
- Coordenador	DGA-5	-	1
9.8. Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
- Coordenador	DGA-5	-	1
9.9. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI			
- Coordenador	DGA-5	-	1
9.10. Núcleo Regional de Educação de Paranatinga			
10. Diretoria Regional de Educação de Tangará da Serra			
- Diretor	DGA-4	1	-
10.1. Conselho Deliberativo			
10.2. Conselho Fiscal			
10.3. Diretoria Adjunta Regional de Tangará da Serra			
- Diretor Adjunto	DGA-5	1	-
10.3.1. Unidade de Assessoria			
10.4. Coordenadoria de Formação Continuada			
- Coordenador	DGA-5	-	1
10.5. Coordenadoria de Gestão Pedagógica			
- Coordenador	DGA-5	-	1
10.6. Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede			

- Coordenador	DGA-5	-	1
10.6.1. Núcleo de Regime de Colaboração da Diretoria Regional de Tangará da Serra			
10.7. Coordenadoria Administrativa e Financeira			
- Coordenador	DGA-5	-	1
10.8. Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
- Coordenador	DGA-5	-	1
10.9. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI			
- Coordenador	DGA-5	-	1
11. Diretoria Regional de Educação de Alta Floresta			
- Diretor	DGA-4	1	-
11.1. Conselho Deliberativo			
11.2. Conselho Fiscal			
11.3. Diretoria Adjunta Regional de Alta Floresta			
- Diretor Adjunto	DGA-5	1	-
11.3.1. Unidade de Assessoria			
11.4. Coordenadoria de Formação Continuada			
- Coordenador	DGA-5	-	1
11.5. Coordenadoria de Gestão Pedagógica			
- Coordenador	DGA-5	-	1
11.6. Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede			
- Coordenador	DGA-5	-	1
11.6.1. Núcleo de Regime de Colaboração da Diretoria Regional de Alta Floresta			
11.7. Coordenadoria Administrativa e Financeira			
- Coordenador	DGA-5	-	1
11.8. Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
- Coordenador	DGA-5	-	1
11.9. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI			
- Coordenador	DGA-5	-	1
11.10. Núcleo Regional de Educação de Apiacás			
12. Diretoria Regional de Educação de Matupá			
- Diretor	DGA-4	1	-
12.1. Conselho Deliberativo			
12.2. Conselho Fiscal			
12.3. Diretoria Adjunta Regional de Matupá			
- Diretor Adjunto	DGA-5	1	-
12.3.1. Unidade de Assessoria			
12.4. Coordenadoria de Formação Continuada			
- Coordenador	DGA-5	-	1
12.5. Coordenadoria de Gestão Pedagógica			
- Coordenador	DGA-5	-	1
12.6. Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede			
- Coordenador	DGA-5	-	1
12.6.1. Núcleo de Regime de Colaboração da Diretoria Regional de Matupá			
12.7. Coordenadoria Administrativa e Financeira			
- Coordenador	DGA-5	-	1
12.8. Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
- Coordenador	DGA-5	-	1
12.9. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI			
- Coordenador	DGA-5	-	1
13. Diretoria Regional de Educação de Pontes e Lacerda			
- Diretor	DGA-4	1	-
13.1. Conselho Deliberativo			
13.2. Conselho Fiscal			
13.3. Diretoria Adjunta Regional de Pontes e Lacerda			
- Diretor Adjunto	DGA-5	1	-
13.3.1. Unidade de Assessoria			
13.4. Coordenadoria de Formação Continuada			
- Coordenador	DGA-5	-	1
13.5. Coordenadoria de Gestão Pedagógica			
- Coordenador	DGA-5	-	1
13.6. Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede			
- Coordenador	DGA-5	-	1
13.6.1. Núcleo de Regime de Colaboração da Diretoria Regional de Pontes e Lacerda			
13.7. Coordenadoria Administrativa e Financeira			
- Coordenador	DGA-5	-	1
13.8. Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
- Coordenador	DGA-5	-	1
13.9. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI			
- Coordenador	DGA-5	-	1
13.10. Núcleo Regional de Educação de Rondolândia			

14. Unidades Escolares		
SUBTOTAL	**90**	**128**
TOTAL	**218**	

ANEXO II
QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADO POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	10	1
DGA 3	19	12
DGA 4	19	3
DGA 5	35	108
DGA 6	6	2
DGA 7	-	-
DGA 8	-	-
DGA 9	-	-
DGA 10	-	2
SUBTOTAL	**90**	**128**
TOTAL	**218**	

ANEXO III

FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

FUNÇÃO	QUANTIDADE
Diretor de Escola	700
Secretário Escolar	700
Coordenador Pedagógico	1.000
TOTAL	**2.400**

Protocolo 1848470

DECRETO Nº 2.237, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a extinção da Unidade Escolar denominada Escola Estadual Norberto Schwantes, localizada no munícipio de Canarana-MT, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo SEDUC-PRO-2025/164550,

DECRETA:

Art. 1º Fica extinta, a partir do dia 1º de janeiro de 2024 a unidade escolar denominada “Escola Estadual Norberto Schwantes”, localizada no munícipio de Canarana-MT, criada pelo Decreto nº 2.866, de 17 de setembro de 1.990.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Educação a execução das providências necessárias à extinção de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de janeiro de 2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

OTAVIANO PIVETTA
Governador do Estado

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil

FLAVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1848459

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00467 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 13.087 de 09 de outubro de 2025 e Lei nº 13.194 de 06 de janeiro de 2026.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 13.194 de 06 de janeiro de 2026, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R$ 1.931.071,80 (um milhão e novecentos e trinta e um mil e setenta e um reais e oitenta centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
4426	11101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	1.931.071,80
TOTAL			1.931.071,80

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1°decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de Agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Governador do Estado de Mato Grosso

FABIO FERNANDES PIMENTA
Secretário de Estado de Fazenda
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 4426				ÓRGÃO : 11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
00	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Suplementação	3390	2.759.0000	1.931.071,80
TOTAL DO PROCESSO										1.931.071,80

Protocolo 1848292

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00465 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 13.087 de 09 de outubro de 2025 e Lei nº 13.194 de 06 de janeiro de 2026.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 13.194 de 06 de janeiro de 2026, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
5142	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	300.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de Agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Governador do Estado de Mato Grosso

FABIO FERNANDES PIMENTA
Secretário de Estado de Fazenda
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único					Detalhamento das Dotações Orçamentárias					
PROCESSO : 5142					ÓRGÃO : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Suplementação	3350	1.500.0000	300.000,00
									ÓRGÃO: 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação	3350	1.500.0000	300.000,00
TOTAL DO PROCESSO										300.000,00

Protocolo 1848294

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00464 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 13.087 de 09 de outubro de 2025 e Lei nº 13.194 de 06 de janeiro de 2026.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 13.194 de 06 de janeiro de 2026, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:101

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
5098	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	180.000,00
TOTAL			180.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de Agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Governador do Estado de Mato Grosso

FABIO FERNANDES PIMENTA
Secretário de Estado de Fazenda
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único					Detalhamento das Dotações Orçamentárias					
PROCESSO : 5098					ÓRGÃO : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA					
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
06	181	519	2738	Prestação dos serviços de policiamento preventivo e ostensivo	9900	F	Suplementação	3390	1.500.0000	130.307,58
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ações e operações realizadas (Unidade)					10.500,00
06	181	531	2841	Aparelhamento das unidades de justiça, segurança pública e defesa social	0800	F	Suplementação	4490	1.500.0000	49.692,42
Meta Física Ajustada Neste Processo					Unidade aparelhada (Unidade)					1,00
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação	3350	1.500.0000	180.000,00
TOTAL DO PROCESSO										180.000,00
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36,disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).										

Protocolo 1848295

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00466 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 13.087 de 09 de outubro de 2025 e Lei nº 13.194 de 06 de janeiro de 2026.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 13.194 de 06 de janeiro de 2026, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:103

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
5140	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	26.000,00
TOTAL			26.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de Agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Governador do Estado de Mato Grosso

FABIO FERNANDES PIMENTA
Secretário de Estado de Fazenda
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 5140				ÓRGÃO : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	0400	S	Suplementação	4450	1.500.0000	26.000,00
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	S	Anulação	3350	1.500.0000	26.000,00
TOTAL DO PROCESSO										26.000,00

Protocolo 1848297

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00468 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 13.087 de 09 de outubro de 2025 e Lei nº 13.194 de 06 de janeiro de 2026.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 13.194 de 06 de janeiro de 2026, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R$ 18.032.976,41 (dezoito milhões e trinta e dois mil e novecentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
4963	10101	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	18.032.976,41
TOTAL			18.032.976,41

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1°decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de Agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Governador do Estado de Mato Grosso

FABIO FERNANDES PIMENTA
Secretário de Estado de Fazenda
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 4963				ÓRGÃO : 10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
03	122	036	2005	Manutenção e conservação de bens imóveis	9900	F	Suplementação	3390	1.500.0000	1.134.867,96
03	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Suplementação	3190	1.500.0000	10.070.000,11

03	122	036	4491	Pagamento de verbas indeniza-tórias a servidores estaduais.	9900	F	Suplementação	3390	1.500.0000	6.647.778,57
28	846	996	8002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	9900	F	Suplementação	3390	1.500.0000	180.329,77
TOTAL DO PROCESSO										18.032.976,41
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36,disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).										

Protocolo 1848508

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00469 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 13.087 de 09 de outubro de 2025 e Lei nº 13.194 de 06 de janeiro de 2026.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 13.194 de 06 de janeiro de 2026, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R$ 20.100.000,00 (vinte milhões e cem mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
4884	**11303**	**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO**	**20.100.000,00**
TOTAL			**20.100.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1°decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de Agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Governador do Estado de Mato Grosso

FABIO FERNANDES PIMENTA
Secretário de Estado de Fazenda
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único					Detalhamento das Dotações Orçamentárias					
PROCESSO : 4884					**ÓRGÃO : 11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO**					
FUN	**SUBF**	**PROG**	**AÇÃO**	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO**	**REGIÃO**	**ESFERA**	**SITUAÇÃO**	**NATUREZA**	**FONTE**	**VALOR**
04	302	516	2029	Manutenção da prestação dos serviços de atendimento pela rede credenciada	9900	F	Suplementação	3390	1.501.0000	19.799.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Beneficiário atendido (Percentual)					100,00
04	122	516	3038	Expansão da carteira de beneficiá-rios do MT Saúde	9900	F	Suplementação	3390	1.501.0000	100.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Beneficiário inscrito (Unidade)					1.000,00
28	846	996	8002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	9900	F	Suplementação	3390	1.501.0000	201.000,00
TOTAL DO PROCESSO										20.100.000,00
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36,disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).										

Protocolo 1848512

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N.º 1686/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 40, § 4º-A, da Constituição Federal, no artigo 22, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, c/c do art. 3º, "Caput" e inciso IV, da Lei Complementar n. 142, de 8 de maio de 2013, o art. 140-A, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso redação dada pela EC 92/2020, bem como o art. 6º da EC 92/2020, e no art. 162 c/c o art. 4º, inciso IV do Anexo V da Portaria n.º 1.467/2022, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **5/2026-158**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder **Aposentadoria Especial de Pessoa com Deficiência**, na modalidade por idade, com proventos integrais, tendo por base a última remuneração, a Sra. **Rosilene Zukowski Rocha Santiago**, RG/CPF n° 815.***.***-04 SSP/MT, matrícula funcional n.º 85755, no cargo Téc Adm. Educ. Profissionalizado-30, referência "C-009", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, contando com o tempo total de contribuição de 28 (vinte e oito) anos, 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, dos quais 26 (vinte e seis) anos, 06 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias foram **prestados ao Estado**, de 07/02/2000 a 28/08/2026, e 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 28 (vinte e oito) dias, correspondem a **tempo averbado**, conforme Portaria nº 027/2011, publicada em 28/07/2011, sendo que, do período prestado ao Estado, **23 (vinte e três) anos**, **03 (três) meses e 07 (sete) dias**, compreendidos entre 22/05/2003 a 28/08/2026, correspondem a tempo de contribuição **na condição de Pessoa com Deficiência**, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 28 de agosto de 2026.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1847995

ATO N.º 1703/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, § 4º-A da Constituição Federal e no art. 22, ambos pela redação da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, do art. 140-A, § 2º, inciso III e no art. 6º, caput e § 2º, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 92/2020, c/c art. 3º, "caput", inciso III, da Lei Complementar n. 142, de 8 de maio de 2013, c/c o art. 4º e art. 5º do Anexo V da Portaria n.º 1.467/2022, e art. 37, inciso XVI, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **1/2025-158**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder **Aposentadoria Especial de Pessoa com Deficiência**, com proventos calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo, à Sra. **Ivone Ananias Gonçalves**, RG/CPF n. 459.***.***-78 SESP/MT, matrícula funcional n. 240399, no cargo de Tec. Adm. Educ. Profissionalizado-30, referência "C-005", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, contando com tempo total de contribuição de 36 (trinta e seis) anos, 07 (sete) meses e 09 (nove) dias, dos quais 14 (quatorze) anos, 03 (três) meses e 26 (vinte e seis) dias foram **prestados ao Estado**, de 03/05/2012 a 28/08/2026, e 22 (vinte e dois) anos, 03 (três) meses e 13 (treze) dias, correspondem ao tempo averbado, conforme Portaria nº 18/2022, publicada no D.O. em 26/01/2022, sendo o referido tempo averbado **convertido**, cujo resultado, somado ao tempo prestado ao Estado, perfaz o total de **34 (trinta e quatro) anos, 11 (onze) meses e 24 (vinte e quatro) dias de tempo de contribuição na condição de Pessoa com Deficiência**, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 28 de agosto de 2026.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1847996

ATO N. 1.749/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual de MT, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e artigo 4°, incisos I a V, § 4º, incisos I, II e III e §5°, §6º, inciso I e § 7° inciso I, todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, e ainda, o exposto no art. 71 § 3° da Lei Complementar nº 50/1998, redação dada pela LC n° 206/04 e LC n° 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2026.4.05744, da Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar**, **Voluntariamente**, **por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **IVA ANGELA DI DOMENICO CUCATO**, portador (a) do RG nº 21***50/SESP/SC e do CPF nº 594.***.***-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 11 Meses e 5 Dias de tempo de magistério, contados até 27 de Agosto de 2026., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 27 de Agosto de 2026.

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1848397

ATO N. 1.755/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual de MT, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e artigo 4°, incisos I a V, §s 1º, 2º, 3º, 6º, inciso I e § 7º, inciso I da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2026.4.05754, da Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar**, **Voluntariamente**, **por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **DOMETILIA ENEDINA DE PAULA**, titular do RG/CPF nº 427.***.***-82/SSP/MT, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS D-011, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 9 Meses e 5 Dias de tempo total de contribuição, contados até 27 de Agosto de 2026., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA /MT.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 27 de Agosto de 2026.

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1848398

ATO N. 1.748/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, § 4º e § 4-B, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional Federal n°. 103, de 12 de novembro de 2019, bem como artigo 140-A, § 2°, incisos III e IV da Constitucional Estadual de Mato Grosso e art. 7° da Emenda Constitucional Estadual n° 92, de 18 de agosto de 2020 c/c art. 307 da Lei Complementar Estadual n° 407, de 30 de junho de 2010, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, bem como o teor do Processo nº 2026.4.05743, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar**, **Voluntariamente**, **por Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, o (a) Sr (a). AILTON RODRIGUES DOS SANTOS, portador (a) do RG/CPF nº 396.***.***-72 SSP/MT, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 E-009, 40 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 3 Meses e 9 Dias de tempo total de contribuição, contados até 27 de Agosto de 2026., lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA /MT.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 27 de Agosto de 2026.

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1848400

ATO N. 1.753/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, c/c art. 24, da Emenda Constitucional Federal n. 103, de 13 de novembro de 2019, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2026.4.05750, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar**, **Voluntariamente**, **por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **VERGINIA CORREA DE AZEVEDO E SILVA**, titular do RG/CPF nº 458.***.***-49 SSP/MT, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS D-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 38 Anos, 3 Meses e 9 Dias de tempo total de contribuição, contados até 27 de Agosto de 2026., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 27 de Agosto de 2026.

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1848402

ATO N. 1.750/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado artigo 40, § 4º e § 4-B, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional Federal n°. 103, de 12 de novembro de 2019, bem como artigo 140-A, § 2°, incisos III e IV, da Constituição Estadual de Mato Grosso, redação dada pela Emenda Constitucional Estadual de Mato Grosso n. 92, de 18 de agosto de 2020, e art. 7°, da referida Emenda Constitucional Estadual n° 92, de 18 de agosto de 2020 c/c o art. 3°, da Lei Complementar n° 389, de 31 de março de 2010, Lei Complementar n.º 743, de 18 de julho de 2022, mais as disposições da Lei n. 8.260, de 28 de dezembro de 2004 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 2026.4.05745, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar**, **Voluntariamente**, **por Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, o (a) Sr (a). LEONIR PAES SOARES DE BARROS, portador (a) do RG nº 05***180/SEJUSP/MT e do CPF nº 406.***.***-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de POLICIAL PENAL D-07, 40 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos e 3 Dias de tempo total de contribuição, contados até 27 de Agosto de 2026., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA, município de CUIABA /MT.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 27 de Agosto de 2026.

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1848403

ATO N. 1.751/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08/2020 c/c o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2026.4.05746, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar**, **Voluntariamente**, **por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SUDARIA OVIDIO COELHO DA SILVA**, portador (a) do RG nº 07***079/SESP/MT e do CPF nº 429.***.***-06, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos, 4 Meses e 23 Dias de tempo de magistério, contados até 27 de Agosto de 2026., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 27 de Agosto de 2026.

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1848404

ATO N. 1.752/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2026.4.05747, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar**, **Voluntariamente**, **por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SIMONE CURVO BETT**, portador (a) do RG nº 06***385/SJ/MT e do CPF nº 483.***.***-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS D-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 1 Mês e 16 Dias de tempo total de contribuição, contados até 27 de Agosto de 2026., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA /MT.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 27 de Agosto de 2026.

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1848408

ATO N. 1.754/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual de MT, bem como artigo 6º, caput e §2º da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20e artigo 4°, incisos I a V, §s 1º. 2º, 3º, 6º, inciso II e §7º, inciso II da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar nº 154. de 09 de janeiro de 2004 e suas alterações, com proventos pela média, bem como o teor do Processo nº 2026.4.05751, da Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar**, **Voluntariamente**, **por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **OLAURILDES CORRENTE**, titular do RG/CPF nº 297.***.***-78 SSP/MT, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR CEPROTEC C-007, 40 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 1 Mês e 2 Dias de tempo total de contribuição, contados até 27 de Agosto de 2026., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA TECNOL E INOVACAO, no município de CUIABA /MT.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 27 de Agosto de 2026.

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1848411

ATO Nº 1.756/2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo SEAF-PRO-2026/02879, **resolve autorizar** o servidor **LEONARDO VIVALDINI DOS SANTOS**, Chefe de Unidade e Coordenador do Projeto de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar - MT Produtivo, da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF, a se ausentar do país, no período de 31 de agosto a 05 de setembro de 2026, com o objetivo de participar dos eventos: "*Workshop de Intercâmbio de Conhecimento sobre Pecuária Sul-Sul e do Intercâmbio Técnico dos Projetos Pecuários Triple Win Brasil*", que serão realizados em Palmira/Cali/Colômbia, nos termos da SÚMULA DO CONDES - 29ª Reunião Ordinária, do dia 25.08.2026.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de agosto de 2026.

OTAVIANO PIVETTA
Governador do Estado

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-chefe da Casa Civil

Protocolo 1848474

ATO Nº 1.757/2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo SESP-PRO-2026/37294, **resolve autorizar** o servidor Ten BM **LEANDRO GUSTAVO ALVES**, do Corpo de Bombeiros do Estado, a se ausentar do país, no período de 06 a 15 de novembro de 2026, com o objetivo de participar de um "*Treinamento Técnico Especializado na Fábrica da Hikvision Digital Tecnology Co., Ltd.,*", que será realizado em Hangzhou/China, nos termos da SÚMULA DO CONDES - 29ª Reunião Ordinária, do dia 25.08.2026.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de agosto de 2026.

OTAVIANO PIVETTA
Governador do Estado

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-chefe da Casa Civil

Protocolo 1848477

ATO N.º 1744/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n°. 103/2019, no artigo 140-A, § 1º, inciso II, e artigo 140-B da Constituição Estadual de Mato Grosso, acrescentados pela Emenda Constitucional Estadual n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 21.08.2020, c/c o artigo 10, § 1º, inciso II, e artigo 26, § 2º, inciso II e § 6º, todos da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **2026.3.04136**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, com proventos que obedecerão ao cálculo de 60% da média aritmética simples das remunerações, com acréscimo de 2% para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de tempo de contribuição, ao Sr. **Joilson Francisco da Conceição**, CPF n.º 550.***.***-15, matrícula n.º 212217/2, no cargo de Professor Educ. Básica, referência "E-003", 30 (trinta) horas semanais, lotado na Secretaria de Estado de Educação, contando com 08 (oito) anos e 28 (vinte e oito) dias de tempo total de **contribuição ao Estado**, nos períodos de 31/07/2018 a 28/08/2026, sem períodos averbados, nesta capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 28 de agosto de 2026.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1848526

ATO Nº 1745/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo Digital MTPREV-PRO2026/03036 (E-Turmalina n.° 2026.12.05692)** e **em cumprimento ao Acórdão nº 374/2026-PV**, **do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**, publicado no Diário Oficial de Contas nº 3.934, em 20/08/2026, resolvem **TORNAR SEM EFEITO o Ato Governamental nº 22.082/2017**, de 07/12/2017, publicado no Diário Oficial do Estado da mesma data, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à Sra. GERALDA MARIA CARVALHO DE SOUSA, CPF nº 156.***.***-04, bem como o **Ato Governamental nº 27.852/2018**, de 12/09/2018, publicado no Diário Oficial do Estado da mesma data, que o retificou em parte.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 28 de agosto de 2026.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1848601

EXONERAÇÃO

ATO Nº 1.758/2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2026/14262 e, em conformidade com o Art. 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, **RESOLVE CANCELAR** a **DESIGNAÇÃO**, para o serviço ativo, do policial militar da reserva remunerada abaixo mencionado:

GRAD.	NOME	RGPMMT	A CONTAR DE
CEL PM RR	**Benedito Lauro da Silva**	878.979	31/07/2026

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de agosto de 2026.

OTAVIANO PIVETTA
Governador do Estado

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1848480

ATO Nº 1.759/2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2026/14729 e, em conformidade com o Art. 6º, § 3º, inciso I da Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, **RESOLVE CANCELAR** a **DESIGNAÇÃO**, para o serviço ativo, do policial militar da reserva remunerada abaixo mencionado:

GRAD.	NOME	RGPMMT	A CONTAR DE
SUBTEN PM RR	**Carlos Sales de Lima**	879.210	01/08/2026

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de agosto de 2026.

OTAVIANO PIVETTA
Governador do Estado

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1848484

NOMEAÇÃO

ATO Nº 1.760/2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SETASC-PRO-2026/11599,e, considerando o disposto no Decreto Nº 122, de 10 de fevereiro de 2023, **resolve alterar** a composição do **Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes de Mato Grosso - CEVESCA/MT**, nomeada através do **ATO Nº 503/2026**, de 12 de março de 2026, publicado no D.O.E. de 13 de março de 2026, à p. 7, exclusivamente quanto aos representantes do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/MT e das Organizações da Sociedade Civil, que passa a vigorar na forma abaixo:

I - GOVERNAMENTAL:

1. Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/MT:
- Titular: **Hildeberto França de Paula**
- Suplente: **Patrícia Simone da Silva Carvalho**

II - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

1. Associação Mato-grossense de Pesquisa e Apoio à Adoção:
- Titular: **Eliacir Pedrosa Da Silva**

2. Federação das Associações Pestalozzi do Estado de Mato Grosso:
- Titular: **Gonçalina Romana De Souza Martins**

3. Instituto Canopus:
- Titular: **Hérika Fernanda Cavalari Brino Lima**

4. Fundação Fé e Alegria:
- Titular: **Daiene Rayssa Santos Cavalvante**

5. Sociedade Hipica Cuiabana:
- Titular: **Tatyane Cezário da Cruz**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2026.

OTAVIANO PIVETTA
Governador do Estado

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil

KLEBSON GOMES HAAGSMA
Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1848488

ATO Nº 1.761/2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SETASC-PRO-2026/11336, o que dispõe a Lei n° 7.813, de 09 de dezembro de 2002 e suas alterações, **resolve nomear** para exercerem a função de membros do **Conselho Estadual de Defesa do Consumidor- CONDECON/MT**, para o biênio 2026/2028, as representantes abaixo indicadas:

I - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC-MT:
- Titular: **Gislene Aparecida da Silva Stoelben**
- Suplente: **Franciela Fioresi**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2026.

OTAVIANO PIVETTA
Governador do Estado

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil

KLEBSON GOMES HAAGSMA
Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1848490

ATO Nº 1.762/2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SEMA-PRO-2026/02240 e, considerando o disposto na Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 671, de 24 de setembro de 2020 e, ainda, o Decreto nº 1.298, de 22 de fevereiro de 2022, **resolve nomear** para exercerem a função de membros da **Junta de Julgamento de Recursos do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA**, biênio 2025/2027, a partir de 03/06/2026, as pessoas abaixo indicadas.

1. Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF:
- Titular: **Melissa Duarte Cunha Matos.**
- Suplente: **Reginaldo Ribeiro Martins.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de agosto de 2026.

OTAVIANO PIVETTA
Governador do Estado

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAUREN LAZZARETTI
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 1848492

ATO Nº 1.763/2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SES-PRO-2026/47732 e, considerando o disposto no § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, **resolve nomear** para exercer a função de membro do **CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES**, segmento Usuários da Saúde, (biênio 2026/2028), a partir de 08 de julho de 2026, a representante abaixo indicada:

1. Associação Mato-grossense de Deficientes - AMDE:
- Suplente: **Marcely Regina Santos Torres**, em substituição à ***Giancarla Fontes de Almeida Santos.***

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de agosto de 2026.

OTAVIANO PIVETTA
Governador do Estado

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1848494

ATO Nº 1.764/2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2026/14244 e, com base na Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a designação de militares estaduais da reserva remunerada para o serviço ativo em Atividade Voluntária de Natureza Militar - AVNM, **RESOLVE DESIGNAR**, com ônus para o órgão ou entidade correspondente, o Policial Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, para se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoas do Comando Geral da PMMT, fim de compor o efetivo da DGP-Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT, em Cuiabá:

GRADUAÇÃO	NOME	RGPMMT
2º TEN PM RR	**Cláudio Moessa Costa**	879.881

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de agosto de 2026.

OTAVIANO PIVETTA
Governador do Estado

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1848495

ATO Nº 1.765/2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2026/03851 e, com base na Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a designação de militares estaduais da reserva remunerada para o serviço ativo em Atividade Voluntária de Natureza Militar - AVNM, **RESOLVE DESIGNAR**, com ônus para o órgão ou entidade correspondente, o Policial Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, para se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoas do Comando Geral da PMMT, fim de compor o efetivo da Polícia Militar do Estado-PMMT, em Cuiabá:

GRADUAÇÃO	NOME	RGPMMT
CEL PM RR	**Cilson de Oliveira Silva**	874.240

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de agosto de 2026.

OTAVIANO PIVETTA
Governador do Estado

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1848498

ATO Nº 1.766/2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2026/06433 e, com base na Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a designação de militares estaduais da reserva remunerada para o serviço ativo em Atividade Voluntária de Natureza Militar - AVNM, **RESOLVE DESIGNAR**, com ônus para o órgão ou entidade correspondente, o Policial Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, para se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoas do Comando Geral da PMMT, fim de compor o efetivo da 3ª Companhia Independente-1º CR, de Santo Antônio de Leverger:

GRADUAÇÃO	NOME	RGPMMT
2º SGT PM RR	**Joel da Guia Moraes**	883.035

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de agosto de 2026.

OTAVIANO PIVETTA
Governador do Estado

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1848500

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO N° 026/2026/CASACIVIL/MT

PROCESSO: CASACIVIL-PRO-2026/04851
CONTRATANTE: CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ n. 56.086.162/0001-49.
CONTRATADA: P.R.P BORGES COMERCIO LTDA - CNPJ n. 05.457.629/0003-40
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, compreendendo capacetes de segurança, botas/coturnos operacionais, luvas de proteção, cintas lombares ergonômicas e capas de chuva impermeáveis, para atender as demandas operacionais da Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa Civil.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 005/2026/CASACIVIL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais normas previstas no contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária:04101; Unidade Gestora:0009; Projeto/atividade:2060; Fonte:.500.0000/1.501.0100; Natureza de Despesa: 3.3.90.30.024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 104.680,00 (Cento e quatro mil e seiscentos e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2026
ASSINAM: ANILDO CESÁRIO CORREA - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO e **Sr. PAULO ROGERIO PEREIRA BORGES** - Representante da Empresa - P.R.P BORGES COMERCIO LTDA.

PORTARIA Nº 102/2026/CASACIVIL/MT

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere Portaria nº 094/2026/CASACIVIL, de 13/08/2026, e o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, e suas alterações posteriores.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores como Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal, para acompanhar e fiscalizar, nos termos dos artigos 13 ao 17 do Decreto n. 1525 de 23 de novembro de 2022 o contrato abaixo descrito:

PROCESSO/ CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE DE FISCAL
CASACIVIL--PRO-2026/04851 Contrato n. 026/2026/ CASACIVIL/MT	P.R.P BORGES COMERCIO LTDA CNPJ: 05.457.629/0003-40	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, compreendendo capacetes de segurança, botas/coturnos operacionais, luvas de proteção, cintas lombares ergonômicas e capas de chuva impermeáveis, para atender as demandas operacionais da Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa Civil.	12 (doze) meses 26/08/2026 a 26/08/2027	Alexandre Xavier de Araújo Matrícula: 235313	Erika Cristina Soares da Silva Matrícula: 273142	Isis Armôa Nagata Viana Matrícula: 237443

Art. 2º Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - CASA CIVIL/MT
CONTRATANTE
(Original assinado)

Protocolo 1848607

ERRATA

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 094/2026/CASACIVIL, vem a público informar a necessidade de retificar a Portaria nº 101/2026/CASACIVIL/MT, publicada no DOE Nº 29.303 de 26 de agosto de 2026, páginas 1-2, em virtude de erro material, procedendo-se à emissão da seguinte:

Onde se lê:
Marcus Homero Pereira de Oliveira. Matrícula: 365704

Leia-se:
Marcus Homero Pereira de Oliveira. Matrícula: 362704

Anildo Cesário Correa
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica da Casa Civil - MT
(assinado digitalmente)

Protocolo 1848430

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO
DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL - EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2013-SAD/PJC/MT, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO em conjunto com a **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO** e com a **DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, do Decreto Estadual nº 5.356, de 25 de outubro de 2002 e alterações das pelo Decreto nº 2.030, de 06 de julho de 2009, bem como da Lei Complementar Estadual nº 407, de 30 de junho de 2010, e do subitem 20.2 do Edital nº 001/2013 - SAD/PJC/MT, de 18 de novembro de 2013, e considerando o Resultado Final dos exames realizados em face do candidato Atylla Borges de Oliveira Rezende candidato *subjudice* - oriundo do processo Pje nº 1001780.45.2018.8.11.0001 torna público a **Retificação do Resultado Final** para provimento de vagas para os cargos de **Investigador de Polícia** do polo de Alto Araguaia, conforme Anexo Único deste Edital.

Cuiabá/MT, 26 de agosto de 2026.

(Assinado digitalmente)
KAROL MARTIMIANO MASIERO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão em substituição
Portaria nº 140/2026/SEPLAG

(Assinado digitalmente)
SUSANE TAMANHO - CEL PM
Secretária de Estado de Segurança Pública

(Assinado digitalmente)
DANIELA SILVEIRA MAIDEL
Delegada-Geral de Polícia Judiciária Civil

ANEXO I - DO RESULTADO FINAL CARGO/POLO - CONCURSO PÚBLICO N .º 001/2013 - SAD/PJC/MT, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

LEGENDAS	CRITÉRIOS DE DESEMPATE
POB - Prova Objetiva	1)TIT-Nota de Título;
NFI- Nota Final	2)CES-Conhecimentos Específicos;
SIT-Situação	3)NDP-Noções de Direito Penal;
PRA-Prova Prática	4)NPP-Noçõesde Direito Processual Penal;
EX.S.-Exame de Saúde	5) OEJ- Organização e Estatuto da Polícia Judiciária Civil/MT;
T.A.F-Testede Aptidão Física	6)LPO-Língua Portuguesa;
A.P-Avaliação Psicológica	7)CGE- Conhecimentos Gerais;
AP- Aprovado	8)Dt.Nasc- Data de Nascimento;
I.S- Investigação Social	
CL- Classificado	
CD-CritériodeDesempate	

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA/ALTO ARAGUAIA-AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.AMPLA	Classif.PcD	Nome	Inscrição	RG	POB	TIT	EX.S.	T.A.F	A.P.	I.S.	NFI	Nascimento	CD	SIT
1		THIAGO ALVES CAMPOS	5294720	16250990 SSPMT	55	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	55	12/07/1988		AP
2		DANIEL MAIA SANTOS	5201497	000809 CBMMT	51	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	51	07/05/1980		AP
3		MAXFÁBIO MARTINS DE OLIVEIRA	5340373	11087579 SJ MT	47	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	48	28/06/1980	TIT	AP
4		JOÃO COELHO DOS SANTOS NETO	5205760	5103857 SPTC GO	48	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	48	27/01/1990	CES	AP
5		NAIARA VILELA MARTINS (SUB JUDICE)	5378737	16910630 SSP MT	48	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	48	12/02/1986		AP
6		LUCIANO CESÁRIO RANGEL	5275865	3291287 SSPGO GO	46	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	46	16/05/1975		AP
7		JANAINA BORGES DE OLIVEIRA	5304113	16313097	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	14/03/1986		AP
8		KLENER CORREA COUTRIN	5212758	4742719 DGPC GP	42	0.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	22/12/1985	CES	AP
9		CLEITON DE SOUZA JACOBINA (SUB JUDICE)	5200490	1994916 SSP GO	42	0.00	Apto	Apto	Apto	Rec	42	28/04/1976		CL
10		JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS	5200865	18656927 SSPMT	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	26/06/1987		CL
11		DENIS TEIXEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO	5012830	11948531 S J MT	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	06/03/1985	CES	CL
12		ULISSES BORGES LEDESMA	5053080	16542878 SJSPMT	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	17/04/1988	CES	CL
13		DHEYNNY DE MELO CARVALHO	5415500	22314857 SSP MT	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	07/01/1990		CL
14		LAYANE GARCIA DA SILVA	5381231	15624528 SSPMT	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	09/12/1985		CL
15		JEANDDER HENRYQUE ALVES DE FREITAS	5365147	4723398 DGPC GO	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	16/10/1984	CES	CL
16		ATYLLA BORGES DE OLIVEIRA REZENDE	5283841	1267217-3 SSP-M	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	26/12/1982		CL
17		MARCIO LAZARO DE CARVALHO	5279143	4442878 DGPC GO	36	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	27/02/1982		CL

Protocolo 1848594

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 007/2026/SEPLAG

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO os termos da Orientação Jurídico Normativa nº 009/CPPGE/2023 exarado nos autos do Processo nº 2851/CPPGE/2022 que originou a Manifestação Técnica nº 00018/2023/SGAC/PGE e demais documentos e justificativas juntados aos autos do processo SEPLAG-PRO-2026/09928 e AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE de licitação, com fulcro no inciso III, alínea 'f', do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, em favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.402.892/0011-88, visando a oferta do Curso Governança Pública conforme ABNT NBR 17265:2026 - Requisitos, Estrutura e Implementação para conduzir processos de implementação da Governança no Estado, curso que atenderá as demandas da Coordenadoria de Governança Corporativa-CGCorp, da Superintendência de Governança para Resultados, Eficiência e Inovação-SUGEFI, pelo valor de R$ 32.376,00 (trinta e dois mil e trezentos e setenta e seis reais).

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, caput, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá/MT, 26 de agosto de 2026.

Adriano Mota Queiroz
Chefe de Unidade Estratégica
Portaria nº 131/2026/GAB/SEPLAG/MT
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1848563

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 008/2026/SEPLAG

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO os termos da Orientação Jurídico Normativa nº 009/CPPGE/2023 exarado nos autos do Processo nº 2851/CPPGE/2022 que originou a Manifestação Técnica nº 00018/2023/SGAC/PGE e demais documentos e justificativas juntados aos autos do processo SEPLAG-PRO-2026/14931 e AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE de licitação, com fulcro no inciso III, alínea 'f', do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, em favor da NEUROBOX TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.136.376/0001-00, visando à contratação de capacitação técnica especializada para a participação de 04 (quatro) servidores no evento Agile Trends São Paulo 2026, que será realizado nos dias 31 de agosto e 1º de setembro de 2026, na cidade de São Paulo/SP, pelo valor de R$ 9.780,00 (nove mil e setecentos e oitenta reais).

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, caput, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá/MT, 27 de agosto de 2026.

Adriano Mota Queiroz
Chefe de Unidade Estratégica
Portaria nº 131/2026/GAB/SEPLAG/MT
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1848566

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COMÉRCIO E SERVIÇOS - CFCS

NOTIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE AÇÃO FISCAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital, fica(m) NOTIFICADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT.

O detalhamento da NOTIFICAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em www.sefaz.mt.gov.br.

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e acessar o menu "ACESSO RESTRITO", selecionar CONTABILISTAS/EMPRESAS, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e, em ACESSOS, selecionar a opção SERVIÇOS, em seguida INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO > "Consulta"> Link do serviço: https://www.sefaz.mt.gov.br/sne/notificacao/notificacaoviainternet/consultar/imagem" > informar: O número completo da Notificação; o Tipo de Pessoa; o número do CPF/CNPJ; o Código Verificador da Notificação e o Código da Imagem, clicando em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

Para solicitação do Código Verificador da Notificação: Acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br e, em ACESSOS, selecionar a opção SEFAZ PARA VOCÊ > Informar CPF/CNPJ e Senha e clicar em Entrar (caso não esteja cadastrado para acesso, efetuar o cadastramento, informando seus dados), no Menu "Portal de Serviços", acessar: Notificações > Serviços de Notificações > no campo "Descrição", especificar o CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da respectiva Notificação informada neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
MANNAS MAKE LTDA	140283722		341931/1759/8/2026

Protocolo 1848558

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO - COOC/SOFC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N. 089/2026/SAC/SARP/SEFAZ - SIGCON N.º 0519/2026/SAAF/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.**
COOPERADO: MUNICÍPIO DE DOM AQUINO - **CNPJ:** 03.347.119/0001-23.
PROTOCOLO: SEFAZ-PRO-2026/06014.
OBJETO: Termo de Adesão n° 089/2026/SAC/SARP/ SEFAZ- SIGCON n.°0519/2026 ao Termo de Cooperação Técnica do Anexo Único da Portaria n° 161/2024-SEFAZ, em parceria com o município de DOM AQUINO, visando instalação de Unidade de Serviço Conveniada - USC, com a finalidade de aprimorar o alcance e eficácia da atividade de administração fazendária de ambos os entes federados envolvidos.
VIGÊNCIA: 25/08/2026 à 25/08/2031.
GESTOR DA USC: Marcos Celso Alves**.**
FISCAL TITULAR: João Bosco Amorim de Abreu /Matrícula: 225751/ Cargo: Fiscal de Tributos Estadual/Lotação: CRSAC/SAC/SARP/SEFAZ.
FISCAL SUBSTITUTO: Valdiney Carolino/Matricula: 138549/Cargo: Analista Administrativo/Lotação: CRSAC/SAC/SARP/SEFAZ **ASSINAM**: pelo **Cooperante**, Lucas Elmo Pinheiro Filho - **Secretário Adjunto da Receita Pública** e pelo **Cooperado** - Carlos Alberto da Costa - **Prefeito (a) Municipal.**

Protocolo 1848564

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO - COOC/SOFC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N. 090/2026/SAC/SARP/SEFAZ - SIGCON N.º 0520/2026/SAAF/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.**
COOPERADO: MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA - **CNPJ:** 04.204.945/0001-86.
PROTOCOLO: SEFAZ-PRO-2026/06010.
OBJETO: Termo de Adesão n° 090/2026/SAC/SARP/ SEFAZ- SIGCON n.°0520/2026 ao Termo de Cooperação Técnica do Anexo Único da Portaria n° 161/2024-SEFAZ, em parceria com o município de SERRA NOVA DOURADA, visando instalação de Unidade de Serviço Conveniada - USC, com a finalidade de aprimorar o alcance e eficácia da atividade de administração fazendária de ambos os entes federados envolvidos.
VIGÊNCIA: 25/08/2026 à 25/08/2031.

GESTOR DA USC: Elson Farias de Sousa**.**
FISCAL TITULAR: Elmo Pimentel /Matrícula: 48735/Cargo: AAF/Lotação: CRLAC/SAC/SARP/SEFAZ.
FISCAL SUBSTITUTO: João dos Santos Medrado/Matricula: 48830/Cargo: AAF/Lotação: CRLAC/SAC/SARP/SEFAZ **ASSINAM**: pelo **Cooperante**, Lucas Elmo Pinheiro Filho - **Secretário Adjunto da Receita Pública** e pelo **Cooperado** - Elson Farias de Sousa - **Prefeito (a) Municipal.**

Protocolo 1848567

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO - COOC/SOFC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N. 068/2026/SAC/SARP/SEFAZ - SIGCON N.º 0524/2026/SAAF/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.**
COOPERADO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - **CNPJ:** 24.772.113/0001-73.
PROTOCOLO: SEFAZ-PRO-2026/05117.
OBJETO: Termo de Adesão n° 068/2026/SAC/SARP/ SEFAZ- SIGCON n.°0524/2026 ao Termo de Cooperação Técnica do Anexo Único da Portaria n° 161/2024-SEFAZ, em parceria com o município de RIBEIRÃO CASCALHEIRA, visando instalação de Unidade de Serviço Conveniada - USC, com a finalidade de aprimorar o alcance e eficácia da atividade de administração fazendária de ambos os entes federados envolvidos.
VIGÊNCIA: 21/07/2026 à 21/07/2031.
GESTOR DA USC: Elza Divina Borges Gomes**.**
FISCAL TITULAR: Elmo Pimentel /Matrícula: 48735/Cargo: AAF/Lotação: CRLAC/SAC/SARP/SEFAZ.
FISCAL SUBSTITUTO: João dos Santos Medrado/Matricula: 48830/Cargo: AAF/Lotação: CRLAC/SAC/SARP/SEFAZ **ASSINAM**: pelo **Cooperante**, Lucas Elmo Pinheiro Filho - **Secretário Adjunto da Receita Pública** e pelo **Cooperado** - Elza Divina Borges Gomes - **Prefeito (a) Municipal.**

Protocolo 1848569

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO - COOC/SOFC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N. 087/2026/SAC/SARP/SEFAZ - SIGCON N.º 0521/2026/SAAF/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.**
COOPERADO: MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE - **CNPJ:** 37.465.556/0001-63.
PROTOCOLO: SEFAZ-PRO-2026/05053.
OBJETO: Termo de Adesão n° 087/2026/SAC/SARP/ SEFAZ- SIGCON n.°0521/2026 ao Termo de Cooperação Técnica do Anexo Único da Portaria n° 161/2024-SEFAZ, em parceria com o município de NOVA MONTE VERDE, visando instalação de Unidade de Serviço Conveniada - USC, com a finalidade de aprimorar o alcance e eficácia da atividade de administração fazendária de ambos os entes federados envolvidos.
VIGÊNCIA: 25/08/2026 à 25/08/2031.
GESTOR DA USC: Anderson Rodrigues dos Santos**.**
FISCAL TITULAR: Pedro Irineu Giehl/Matrícula: 49586/Cargo: AAF/Lotação: CRNOAC/SAC/SARP/SEFAZ.
FISCAL SUBSTITUTO: Maria Valdete de Souza Costa/Matricula: 50818/Cargo: AAF/Lotação: CRNOAC/SAC/SARP/SEFAZ **ASSINAM**: pelo **Cooperante**, Lucas Elmo Pinheiro Filho - **Secretário Adjunto da Receita Pública** e pelo **Cooperado** - Edemilson Marino dos Santos - **Prefeito (a) Municipal.**

Protocolo 1848572

RESULTADO DEFINITIVO DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL N.º 001/2026/PGE/SEFAZ-MT
(RETIFICADO PELOS EDITAIS N.º 002/2026/PGE/SEFAZ-MT e 003/2026/PGE/SEFAZ-MT)

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU "MBA EM REFORMA TRIBUTÁRIA"
PROCESSO SIGADOC SEFAZ-PRO-2026/02362

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), em referência ao Edital n.º 001/2026/PGE/SEFAZ-MT e ao Resultado Preliminar da Seleção e Classificação, divulgado em 25 de agosto de 2026, torna público o resultado definitivo da seleção e classificação dos candidatos inscritos no processo seletivo interno para o curso de Pós-Graduação Lato Sensu "MBA em Reforma Tributária", após a análise dos recursos administrativos interpostos no período de 25 a 26 de agosto de 2026.

CONSIDERANDO o resultado preliminar da seleção e classificação, divulgado em 25 de agosto de 2026, que classificou, dentro do limite de vagas, 32 (trinta e dois) candidatos da Procuradoria-Geral do Estado (PGE/MT) e 168 (cento e sessenta e oito) candidatos da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ/MT), além de 3 (três) candidatos da SEFAZ/MT classificados fora do limite de vagas;

CONSIDERANDO os recursos administrativos interpostos no prazo de 25 a 26 de agosto de 2026, mediante o Formulário de Recurso Administrativo constante do Anexo III do Edital n.º 001/2026/PGE/SEFAZ-MT;

CONSIDERANDO a análise e o julgamento dos recursos pela Comissão de Seleção, instituída pela Portaria Conjunta n.º 011/PGE/SEFAZ/2026;

CONSIDERANDO o disposto no item 11 do Edital n.º 001/2026/PGE/SEFAZ-MT, que trata do procedimento de matrícula dos candidatos aprovados;

RESOLVE:

1. Ratificar, conforme o resultado do julgamento dos recursos, a distribuição de vagas estabelecida no resultado preliminar, nos termos do item 3.2 do Edital n.º 001/2026/PGE/SEFAZ-MT, ficando a Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ/MT) com 168 vagas e a Procuradoria-Geral do Estado (PGE/MT) com 32 vagas.

2. Divulgar a lista definitiva de candidatos classificados dentro do limite de vagas, por órgão, na forma dos Quadros I e II deste ato.

3. Divulgar a lista definitiva de candidatos classificados fora do limite de vagas, na forma do Quadro III deste ato.

4. Divulgar a lista definitiva de inscrições indeferidas, na forma do Quadro IV deste ato.

5. Convocar os candidatos classificados dentro do limite de vagas para a realização da matrícula, observadas as instruções constantes do item 6 deste ato.

Os candidatos com inscrição deferida, dentro do limite de vagas, foram classificados por órgão.

QUADRO I - Classificação definitiva PGE/MT

Classif.	Nome	Situação
1º	Ágada Maria Werner	Classificado
2º	Alexandre Apolonio Callejas	Classificado
3º	Altino Carmelito Duque	Classificado
4º	Ana Cláudia Garcia Fresqui	Classificado
5º	Bruno Eduardo Pereira de Souza	Classificado
6º	Carlos Alberto Bueno	Classificado
7º	Conceição de Moraes Pinto	Classificado
8º	Fernanda de Barros Bernardes	Classificado
9º	Fernanda Lima de Souza Saturnino	Classificado
10	Flávia Beatriz Corrêa da Costa	Classificado
11	Glaucia Anne Kelly Rodrigues do Amaral	Classificado
12	Greyce Silva Costa	Classificado
13	Hélio Udson Oliveira Ramos	Classificado
14	Hugo Fellipe Martins de Lima	Classificado
15	Jair dos Santos	Classificado
16	Jenz Prochnow Júnior	Classificado
17	Jorge William Corrêa Moreira	Classificado
18	Juscileny Siqueira Campos Ferlete	Classificado
19	Katiuscia Dos Santos Lino Freire	Classificado
20	Luiz Gustavo Dourado Castanheira	Classificado
21	Marly Souza Faria	Classificado
22	Michel Maran Filgueira	Classificado
23	Mônica Rodrigues da Silva	Classificado
24	Noel Rodrigues Rosa	Classificado
25	Pasqualina Maria Ferreira	Classificado
26	Patricia Correa Ribeiro	Classificado
27	Paula Renata Torres Carvalho Rezende	Classificado
28	Paulo Diogo Gonçalves	Classificado

29	Ronaldo Maciel de Sena Cortez	Classificado
30	Sandra Maria Rösler	Classificado
31	Soraya Queiroz Salvador	Classificado
32	Victor Saad Cortez	Classificado

QUADRO II - Classificação definitiva SEFAZ/MT

Classif.	Nome	Situação
1	Eliel Barros Pinheiro	Classificado
2	Maria Célia De Oliveira Pereira	Classificado
3	José Guy Villela De Azevedo Neto	Classificado
4	Paulo Vicente De Mello	Classificado
5	Marcel Ferreira Martins	Classificado
6	Nilton Esaki	Classificado
7	José Serra Neto	Classificado
8	Orivaldo Pinheiro Goncalves	Classificado
9	Rosani Fischer Arndt	Classificado
10	João Bosco Amorim De Abreu	Classificado
11	Adilson Garcia Rubio	Classificado
12	José Elson Matias Dos Santos	Classificado
13	Dalciro Bighetti Junior	Classificado
14	Francisco Irisvan De Souza Oliveira	Classificado
15	Cristina Furlan Cuellar	Classificado
16	Hadam Richard Silva Leite Lemes	Classificado
17	Fábio Vinícius Ferreira	Classificado
18	Marcos De Souza Andrade	Classificado
19	Mário Sérgio De Freitas	Classificado
20	Clemilda Batista	Classificado
21	Fernanda Silva Costa	Classificado
22	Tiago Cardoso Da Costa	Classificado
23	Jakline Moura Nogueira Figueiredo	Classificado
24	Paulo De Oliveira Motta Filho	Classificado
25	Diogo Salles Correa	Classificado
26	Geronaldo Martello Foss	Classificado
27	Alanna Rodrigues De Oliveira	Classificado
28	José Carlos Vieira Ribeiro	Classificado
29	Patricia Diniz Dos Santos Moreira	Classificado
30	Adilson Mikuska	Classificado
31	David Nascimento Moraes Júnior	Classificado
32	Ney Novais Miranda Filho	Classificado
33	Antonio Xavier Meira	Classificado
34	Flávia Monteiro De Pina	Classificado
35	Erlaine Rodrigues Silva	Classificado
36	Ana Rosa Barbosa Da Silva	Classificado
37	Hiram Francisco Biembengut	Classificado
38	Marcelo Allan De Melo Silva	Classificado
39	Tiago De Souza Soares	Classificado
40	Jeane Da Silva Souza Campos	Classificado
41	Alexandre P Monea	Classificado
42	Marcos Ferreira De Morais	Classificado
43	Poliana Furtado De Mendonça	Classificado
44	Pedro Paulo Freitas Costa Marques	Classificado
45	José Emetério Ribeiro Neto	Classificado
46	Cristiane Oldoni Da Silva	Classificado
47	Mara Sandra Rodrigues Campos Zandona	Classificado
48	André Luis Santana Pires	Classificado
49	Danilo Sousa Moreira	Classificado
50	Jose Paulo Alves De Oliveira	Classificado
51	Marcelo Alves Almeida	Classificado
52	Diogo Fernandes De Carvalho	Classificado
53	Mário Sérgio Bassetti Júnior	Classificado
54	Deny Oliveira Lima	Classificado
55	Rosa Maria Zamignan	Classificado
56	Nyedja Alves Galvão Braz	Classificado
57	Jose Marcone Lopes Nunes	Classificado
58	André Cézar Fonseca Gearola	Classificado
59	Donizete Carmelo Silva	Classificado
60	Francislaine Marchesin Garcia Rubio	Classificado
61	Marilsa Martins Pereira	Classificado
62	Elaine De Oliveira Fonseca	Classificado
63	Taís Claudia Antonio Dos Santos	Classificado
64	Erica Marques Siqueira Silva	Classificado
65	Glêniton Dos Santos Moreira	Classificado
66	Marcos Aurélio Fernandes	Classificado
67	Jose Hilton Rodrigues De Almeida	Classificado
68	Karina Augusta Tambara Velho	Classificado
69	Jonil Vital De Souza	Classificado
70	André Luís Bento Gonçalves	Classificado
71	Marcia Freire Da Silva Oliveira	Classificado
72	Denise Alvina Cortese	Classificado
73	Teobaldo Córdoba Da Silva	Classificado
74	Matilde Souza Nunes Machado	Classificado
75	Emina Mohamed Rachid Hassoun	Classificado
76	Claudenir Matos Fardin	Classificado
77	Daniel De Oliveira Merreles	Classificado
78	Fabio Pompeo	Classificado
79	Vanderley Baffa Clavero	Classificado
80	Wilson Quintiliano Guimarães	Classificado
81	Lazinha De Fátima Similli	Classificado
82	Valdi Simão De Lima	Classificado
83	Dihogo De Castro Fonseca Melo	Classificado
84	Roberto Garcez Saddi	Classificado
85	Vera Maria Rezende Nunes	Classificado
86	Jose Carmo Alves De Azevedo	Classificado
87	Marcos Timóteo Arcanjo Amaral	Classificado
88	Luiz Paulo Thomaz De Miranda	Classificado
89	Isabela Alves Almeida De Oliveira	Classificado
90	Cristian Coelho Cano	Classificado
91	Renato Rosado Machado	Classificado
92	Eliane Cláudia Aggens	Classificado
93	Fabiano Matiazzi Risso	Classificado
94	Andre Da Mota Fernandes	Classificado
95	Gina Suzimare Amarantes	Classificado
96	Maria Ester Da Paz Silva	Classificado
97	Marcelo De Jesus Fonseca	Classificado
98	Jefferson Marcos Delgado Da Silva	Classificado
99	Potiara Costa De França Barreto Dalcin	Classificado
100	Jackeline Bonatelli	Classificado
101	Jorge Luís Da Silva	Classificado
102	Luciana Geralda Pires Pedrosa	Classificado
103	Heitor Barbosa Morais	Classificado
104	Carlos Marino Soares Da Silva	Classificado
105	Israel Albuquerque	Classificado
106	Enildo Martins Da Silva	Classificado
107	Maria Terezinha Rohling Ehle Conciani	Classificado
108	Simone Fátima Bertol	Classificado
109	Rony Marcelo Borralho Mendes	Classificado
110	Leandro Xavier Ursolino	Classificado
111	André Luiz De Siqueira Arruda	Classificado
112	Tarsila Giordano De Carvalho Foss	Classificado
113	Lincoln Caetano De Souza	Classificado
114	Rodrigo Lucian Hennrichs	Classificado
115	Carla Miranda Molina Cintra	Classificado
116	Alexandre Mezari	Classificado
117	Ildiney Da Silva Santana	Classificado
118	Dalberth Vinícius Santos	Classificado
119	Lucimar Da Silva Santos Dias	Classificado
120	Jurandy Francisco De Oliveira	Classificado
121	Moisés Marcanzoni Alves	Classificado
122	André Luiz David	Classificado
123	Camili Dal Pai	Classificado
124	Jose Paulo Ricci Figueiredo Ferreira	Classificado
125	Josiane Coelho Duarte Gearola	Classificado
126	Anderson Cescon De Morais	Classificado
127	Abel Domingos Pinheiro Simoes	Classificado
128	Simone Ferreira De Oliveira	Classificado
129	Waneska Maria De Araujo Silva Pereira	Classificado
130	Mariana De Oliveira Ferreira Prado	Classificado
131	Claudiane Dezoti	Classificado
132	Rogerio De Oliveira E Sa	Classificado
133	Giselle Geraldine Barros De Carvalho	Classificado
134	Johara De Oliveira Barbosa Muniz Nogueira	Classificado

135	Wagner Ferreira De Souza	Classificado
136	Keylla Samia Mendonça Reis	Classificado
137	Joelice Catarina De Azevedo Fernandes Matos	Classificado
138	Vanessa Souza Alves	Classificado
139	Fabio Ricardo Da Silva Reis	Classificado
140	Ricardo Roberto De Almeida Capistrano	Classificado
141	Francisvaldo De Castilho Gonçalves	Classificado
142	Auxiliadora De Araújo Conceição	Classificado
143	Maria Regina Da Silva Taveira	Classificado
144	Deborah De Carvalho Carioca	Classificado
145	Paloma Michelle Diaz Lafoz Pinto Coelho	Classificado
146	Roselane Barbosa De França	Classificado
147	Graciely Ribeiro Correa	Classificado
148	Elienai Carrias Da Silva	Classificado
149	Claudete Pereira De Pinho Ferraz	Classificado
150	Luciercio Miranda De Toledo	Classificado
151	Ligia Maria Da Silva	Classificado
152	Carlos Richard Pires Camargo	Classificado
153	Agatha Francis Silva De Santana	Classificado
154	Vallencia Maira Gomes	Classificado
155	Marcelo Teixeira	Classificado
156	Roberto Guedes Dos Santos	Classificado
157	Laodiceia De Souza Santos	Classificado
158	Daniela Santos Torji Ambrózio	Classificado
159	Tânia Aparecida Soares	Classificado
160	Sergio Bruno Mendes Curvo Gugelmin	Classificado
161	Leide Aparecida Borges Nogueira	Classificado
162	Josenil Lemes Duarte	Classificado
163	Julio César Lima Bueno	Classificado
164	Paula Adriana Dos Santos Torrecilha	Classificado
165	Jackeline Miyuki Ogawa Garcia De Deus	Classificado
166	Márcia Dos Santos Amorosino	Classificado
167	Reymerclei De Assis Sharif	Classificado
168	Geovani Benedita Ramos Da Silveira	Classificado

QUADRO III - Classificação fora do limite de vagas

1	Marcos Eugênio Cecconello	Classificado fora das vagas

O candidato classificado fora do limite de vagas não possui direito objetivo à matrícula, mas pode ser chamado para preencher eventual vaga remanescente após o período original de matrícula.

QUADRO IV - Inscrições indeferidas

Nome	Órgão	Motivo do indeferimento
Adjair Roque de Arruda	SEFAZ	Não atendimento ao item 8.1 do Edital.
Amanda Kamila da Silva	PGE	Não atendimento ao item 8.1 do Edital.
Ana Paula de Lima Florêncio	SEFAZ	Não atendimento ao item 8.1 do Edital.
Cle…@sefaz.mt.gov.br	SEFAZ	Ausência de autorização expressa para divulgação de nome, número de inscrição e classificação, em descumprimento ao item 14 do Edital.
Dai…@sefaz.mt.gov.br	SEFAZ	Ausência de autorização expressa para divulgação de nome, número de inscrição e classificação, em descumprimento ao item 14 do Edital.
Diane Toniolo	SEFAZ	Não atendimento ao item 8.1 do Edital.
Eduardo Takeshi Tanita	SEFAZ	Não atendimento ao item 8.1 do Edital.
Eliane Domingas Marques Morais	SEFAZ	Não atendimento ao item 8.1 do Edital.
Emilene Rodrigues Parreira da Silva Mourão	SEFAZ	Não atendimento ao item 8.1 do Edital.
Erica Naomi Silva de Carvalho	SEFAZ	Não atendimento ao item 8.1 do Edital.
Geórgia Fabiola	SEFAZ	Não atendimento ao item 8.3 do Edital.
Gisela Luísa Pietzsch	SEFAZ	Solicitação de cancelamento de inscrição no prazo de recurso.
Italo Almeida Souza	SEFAZ	Não atendimento ao item 8.1 do Edital.
Jefferson Souza Rodrigues	SEFAZ	Não atendimento ao item 8.1 do Edital.
Karina Tibau	SEFAZ	Não atendimento ao item 8.1 do Edital.
Leide Antonietti Abranches	SEFAZ	Não atendimento ao item 8.1 do Edital.
Luiz Antonio Kohler Said	SEFAZ	Não atendimento ao item 8.1 do Edital.
Luzia Aparecida Fonseca	SEFAZ	Não atendimento ao item 8.1 do Edital.
Mai…@sefaz.mt.gov.br	SEFAZ	Ausência de autorização expressa para divulgação de nome, número de inscrição e classificação, em descumprimento ao item 14 do Edital
Mara Barbato	PGE	Servidora cedida, por consequência, não atendeu o item 8.1 do Edital.
Marcelly Laura Pereira da Silva	SEFAZ	Não atendimento ao item 8.1 do Edital.
Marcio Amoedo da Silva	SEFAZ	Não atendimento ao item 8.1 do Edital.
Maria Julia Santos Rosa Koike	SEFAZ	Não atendimento ao item 8.1 do Edital.
Mayara Sobral Alves Do Carmo	SEFAZ	Não atendimento ao item 8.1 do Edital.
Mônica Gonçalves de Sales	SEFAZ	Não atendimento ao item 8.1 do Edital.
Naianne Faria Lima	PGE	Não atendimento ao item 8.1 do Edital.
Najla Braz Nassarden Ramalho	PGE	Não atendimento ao item 8.1 do Edital.
Paulo Victor Araujo Correa	SEFAZ	Não atendimento ao item 8.1 do Edital.
Radiana Kassia e Silva Clemente	SEFAZ	Não atendimento ao item 8.1 do Edital.
Valdemir Neri Ramos	SEFAZ	Não atendimento ao item 8.1 do Edital.
Victor Hugo Alves De Souza	SEFAZ	Não atendimento ao item 8.1 do Edital.
Wagner de Araujo Rodrigues	SEFAZ	Não atendimento ao item 8.3 do Edital e art. 13, IV, da Portaria N.º 88/2023/GSF/SEFAZ.
Wandersom Lisboa Panta	SEFAZ	Não atendimento ao item 8.1 do Edital.

6. DA MATRÍCULA

6.1. O procedimento de matrícula será realizado exclusivamente por meio de link de matrícula, a ser enviado pela Faculdade Brasileira de Tributação (FBT) ao e-mail institucional (funcional) de cada servidor(a) com inscrição deferida e classificado(a) dentro do limite de vagas, no período de 29 de agosto a 03 de setembro de 2026.

6.1.2. ATENÇÃO: a inscrição realizada por meio do Google Forms, no momento de abertura do processo seletivo, não é suficiente para garantir a participação no curso. É indispensável que o(a) candidato(a) selecionado(a) realize todo o procedimento de matrícula diretamente no link enviado pela FBT, dentro do prazo indicado no item 6.1.

6.1.3. No ato de matrícula, deverão ser fornecidos os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG/CIN);
- Diploma de graduação (frente e verso);
- Comprovante de residência atualizados (emitido nos últimos 2 meses);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF), dispensado caso conste no documento de identidade.

6.2. No mesmo prazo de 29 de agosto a 03 de setembro de 2026, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá também preencher o Termo de Compromisso, conforme modelo do Anexo II do Edital n.º 001/2026/PGE/SEFAZ-MT, com assinatura do(a) próprio(a) servidor(a) e do(a) respectivo(a) superior hierárquico imediato, e enviá-lo, em arquivo digital, para o e-mail ucat.profisco@sefaz.mt.gov.br.

6.3. Somente será considerado(a) matriculado(a) no curso o(a) candidato(a) que cumprir, dentro do prazo estabelecido, os procedimentos indicados nos itens 6.1 e 6.2: (i) a matrícula pelo link disponibilizado pela FBT e o envio dos documentos; e (ii) o envio do Termo de Compromisso assinado para o e-mail ucat.profisco@sefaz.mt.gov.br.

6.4. O não envio de quaisquer dos documentos exigidos, dentro do prazo estabelecido, implicará a desclassificação do(a) candidato(a), ainda que tenha inscrição deferida e classificação dentro do limite de vagas, hipótese em que será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação, observada a ordem estabelecida.

6.5. O cronograma das aulas estará disponível na área do aluno da FBT, a partir da efetivação da matrícula.

7. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Edital n.º 001/2026/PGE/SEFAZ-MT e de suas retificações, no que não contrariarem este ato.

Cuiabá/MT, 28 de agosto de 2026.

FÁBIO FERNANDES PIMENTA
Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso

FELIPE DA ROCHA FLORÊNCIO
Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso
(Assinado via Sigadoc)

Protocolo 1848605

PORTARIA N° 201/2026-SEFAZ

Divulga os índices percentuais definitivos de participação dos municípios mato-grossenses no produto da arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS a vigorarem no exercício de 2027.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os critérios estabelecidos pela Lei Complementar *(federal)* n° 63, de 11 de janeiro de 1990, e pela Lei Complementar *(estadual)* n° 746, de 25 de agosto de 2022 (DOE de 26/08/2022);

CONSIDERANDO a regulamentação oferecida pelo Decreto n° 1.514, de 4 de novembro de 2022 (DOE de 07/11/2022), à aludida Lei Complementar n° 746/2022, bem como as disposições contidas na Portaria n° 42/2023-SEFAZ, de 27 de fevereiro de 2023 (DOE de 17/03/2023);

CONSIDERANDO, ainda, a publicação da Portaria n° 095/2026-SEFAZ, de 26/6/2026, observada a redação conferida pela Portaria n° 098/2026-SEFAZ, de 2/7/2026, que divulgou os índices percentuais preliminares de participação dos municípios mato-grossenses no produto da arrecadação do ICMS;

CONSIDERANDO, por fim, a determinação contida no artigo 16 da invocada Lei Complementar n° 746/2022, no que se refere à publicação dos índices definitivos de cada município;

R E S O L V E:

Art. 1° Publicar os índices percentuais definitivos de participação dos municípios mato-grossenses no produto da arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS a vigorarem no exercício de 2027.

Parágrafo único Os relatórios constantes nos Anexos desta Portaria apresentam os índices apurados, os valores adicionados utilizados em sua apuração e outras informações correlatas, conforme segue:

I - Anexo I: ACYPR535 - Relação dos Índices Apurados;

II - Anexo II: ACYPR540 - Relação das Variações dos Índices;

III - Anexo III: ACYPR556 - Relatório de Valores Utilizados para Cálculo do Índice; e

IV - Anexo IV: ACYPR600 - Relatório de Valores Adicionados dos Municípios.

Art. 2° Foram desconsideradas, para fins de apuração do valor adicionado, com fundamento no inciso II do § 2° do artigo 3° da Lei Complementar *(federal)* n° 63/1990 e nos §§ 6° e 7° do artigo 2° do Anexo I do Decreto n° 1.514/2022, as informações econômico-fiscais dos contribuintes:

I - enquadrados nos códigos 6010-1/00 e 6021-7/00 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE;

II - com declarações inconsistentes de valores nas Escriturações Fiscais Digitais - EFD, a seguir relacionadas:

MUNICÍPIO	INSCRIÇÃO	MÊS (2025)
ALTA FLORESTA	137497873	Fev
ALTA FLORESTA	140576479	Jan
BARRA DO BUGRES	132629569	Ago
BARRA DO BUGRES	132946262	Nov
BOA ESPERANCA DO NORTE	132236443	Ago
BOA ESPERANCA DO NORTE	137089155	Ago
CAMPO NOVO DO PARECIS	132923513	Out
CAMPO NOVO DO PARECIS	137578326	Dez
CANABRAVA DO NORTE	138242038	Jul
CANARANA	134002350	Ago
COLIDER	136859976	Fev
COMODORO	132512505	Jun
CONFRESA	132855747	Jun
CUIABA	133140490	Fev
CUIABA	137932146	Jul
CUIABA	137932146	Nov
CUIABA	138474400	Jun
CUIABA	138667764	Nov
DIAMANTINO	139742948	Dez
DOM AQUINO	132700549	Set

ITAUBA	137841264	Fev
JACIARA	140365079	Fev
LAMBARI D OESTE	139661344	Nov
LUCAS DO RIO VERDE	140853880	Jan
NOBRES	139801685	Set
NOSSA SRA DO LIVRAMENTO	139286691	Fev
NOVA GUARITA	132837137	Ago
NOVA MUTUM	135342490	Mai
NOVO SÃO JOAQUIM	135743010	Out
PARANAITA	134172647	Jan
PARANATINGA	141253304	Out
PEDRA PRETA	140650431	Jul
PORTO DOS GAUCHOS	137347332	Out
PORTO DOS GAUCHOS	137519907	Fev
PORTO ESPERIDIAO	132885131	Jun
PRIMAVERA DO LESTE	132472929	Abr
PRIMAVERA DO LESTE	136993508	Mar
PRIMAVERA DO LESTE	136993508	Jun
PRIMAVERA DO LESTE	138257604	Jul
QUERENCIA	133028950	Dez
QUERENCIA	140069046	Set
RONDONOPOLIS	140203907	Out
SANTA RITA DO TRIVELATO	133980979	Fev
SANTO ANTONIO DE LEVERGER	139014543	Fev
SERRA NOVA DOURADA	139472037	Dez
SERRA NOVA DOURADA	140818316	Dez
SORRISO	132009978	Jan
SORRISO	132236184	Fev
TABAPORA	132697068	Fev
TORIXOREU	134862902	Nov
VARZEA GRANDE	139463836	Mai
VARZEA GRANDE	140977384	Jul
VERA	139017399	Fev

Art. 3° As respostas às impugnações apresentadas pelos municípios em relação aos índices preliminares, divulgados pela Portaria n° 095/2026-SEFAZ, de 26/6/2026, observada a redação conferida pela Portaria n° 098/2026-SEFAZ, de 2/7/2026, poderão ser consultadas no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda *(www.sefaz.mt.gov.br)* a partir de 8 de setembro de 2026, no correspondente processo eletrônico de impugnação.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 27 de agosto de 2026.

FÁBIO FERNANDES PIMENTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
(Assinado via Sigadoc)

ANEXO I - ACYPR535 - RELAÇÃO DOS ÍNDICES APURADOS					ANO BASE 2025		EXERCÍCIO 2026		APLICAÇÃO EM 2027				
COD	MUNICIPIO	IVA ANT	IVA ATUAL	IVA MED	IVA 65%	UCTI	RES EDUC	RES SAUDE	AGRIC FAM	ESF ARREC	COEF INFRA	COEF SOC	IND FINAL
005.00-2	ACORIZAL	0,090241	0,074248	0,082245	0,053459	0,000000	0,033251	0,035062	0,011412	0,008849	0,003652	0,084138	0,229823
010.00-6	AGUA BOA	0,755542	0,916589	0,836065	0,543442	0,000272	0,105876	0,038607	0,015489	0,013549	0,024804	0,072481	0,814520
015.00-8	ALTA FLORESTA	1,160748	1,163157	1,161953	0,755269	0,012883	0,110881	0,035721	0,021800	0,013557	0,022592	0,074004	1,046707
020.00-1	ALTO ARAGUAIA	0,797254	0,612557	0,704906	0,458189	0,014302	0,068251	0,043512	0,011256	0,008396	0,015920	0,075055	0,694881
023.00-0	ALTO BOA VISTA	0,094736	0,096561	0,095649	0,062172	0,077652	0,054990	0,030645	0,010010	0,002803	0,007653	0,081165	0,327090
025.00-3	ALTO GARCAS	0,446725	0,441388	0,444057	0,288637	0,000000	0,068867	0,040562	0,012960	0,004218	0,010657	0,075376	0,501277
030.00-7	ALTO PARAGUAI	0,049597	0,060852	0,055224	0,035896	0,031819	0,092418	0,027812	0,013744	0,003584	0,005664	0,082820	0,293757
032.00-0	ALTO TAQUARI	0,566516	0,528984	0,547750	0,356037	0,023919	0,113833	0,019946	0,009243	0,016385	0,002892	0,074948	0,617203
033.00-6	APIACAS	0,165937	0,153655	0,159796	0,103867	0,128455	0,056085	0,032980	0,015417	0,014881	0,014087	0,078280	0,444052
034.00-2	ARAGUAIANA	0,097460	0,120341	0,108900	0,070785	0,000285	0,056981	0,028754	0,009771	0,003122	0,011714	0,076913	0,258325
035.00-9	ARAGUAINHA	0,009042	0,012577	0,010810	0,007026	0,000000	0,040026	0,027942	0,009260	0,014991	0,003210	0,075376	0,177831
040.00-2	ARAPUTANGA	0,370853	0,390841	0,380847	0,247550	0,000000	0,075437	0,038387	0,013582	0,015807	0,006179	0,072881	0,469823
045.00-4	ARENAPOLIS	0,077776	0,074483	0,076129	0,049484	0,000000	0,046385	0,034765	0,013323	0,015863	0,001695	0,075055	0,236570
050.00-8	ARIPUANA	0,832313	0,983484	0,907899	0,590134	0,082413	0,093358	0,029693	0,018395	0,007691	0,050487	0,078280	0,950451
055.00-0	BARAO DE MELGACO	0,027899	0,043179	0,035539	0,023100	0,015006	0,070514	0,036756	0,015090	0,015246	0,021146	0,088064	0,284922
060.00-3	BARRA DO BUGRES	0,575852	0,560281	0,568067	0,369243	0,018155	0,077312	0,041008	0,012630	0,017663	0,015172	0,076246	0,627429
065.00-5	BARRA DO GARCAS	0,914350	0,961218	0,937784	0,609560	0,048285	0,091598	0,029044	0,014094	0,015743	0,019786	0,070640	0,898750
278.00-9	BOA ESPERANCA DO NORTE	0,431756	0,445461	0,438609	0,285096	0,000500	0,056936	0,035211	0,014085	0,015920	0,007281	0,077465	0,492494

067.00-8	BOM JESUS DO ARAGUAIA	0,367698	0,357392	0,362545	0,235654	0,002998	0,053623	0,032314	0,015172	0,013850	0,014888	0,079938	0,448437
068.00-4	BRASNORTE	0,856519	0,875970	0,866245	0,563059	0,033911	0,061562	0,035372	0,015912	0,005486	0,027406	0,075918	0,818626
070.00-9	CACERES	0,925262	1,002228	0,963745	0,626434	0,009613	0,116829	0,035286	0,027156	0,024302	0,049491	0,074631	0,963742
073.00-8	CAMPINAPOLIS	0,152705	0,173589	0,163147	0,106046	0,058198	0,054950	0,023119	0,015177	0,006582	0,017384	0,098213	0,379669
074.00-4	CAMPO NOVO DO PARECIS	2,783205	2,392277	2,587741	1,682032	0,043807	0,095286	0,036649	0,010429	0,015426	0,012205	0,071987	1,967821
072.00-1	CAMPO VERDE	2,210836	1,926054	2,068445	1,344489	0,024503	0,116567	0,043460	0,016543	0,015000	0,013273	0,070451	1,644286
086.00-2	CAMPOS DE JULIO	1,042221	1,035518	1,038869	0,675265	0,004186	0,063016	0,029054	0,009687	0,009816	0,006305	0,071020	0,868349
076.00-7	CANABRAVA DO NORTE	0,111833	0,139903	0,125868	0,081814	0,002318	0,027812	0,037209	0,013081	0,015845	0,005500	0,079218	0,262797
075.00-0	CANARANA	0,896257	1,265579	1,080918	0,702596	0,031773	0,092429	0,037591	0,011534	0,010504	0,021172	0,076246	0,983845
077.00-3	CARLINDA	0,232590	0,272397	0,252493	0,164121	0,000000	0,072602	0,044970	0,016283	0,007616	0,008017	0,079456	0,393065
081.00-0	CASTANHEIRA	0,187410	0,218564	0,202987	0,131941	0,000004	0,071354	0,033756	0,014033	0,014575	0,008419	0,079456	0,353538
080.00-4	CHAPADA DOS GUIMARAES	0,222569	0,246944	0,234756	0,152591	0,016055	0,088414	0,036559	0,015545	0,019353	0,031885	0,076800	0,437202
084.00-0	CLAUDIA	0,561841	0,543250	0,552545	0,359155	0,036821	0,075401	0,039476	0,014826	0,010154	0,006577	0,075592	0,618002
083.00-3	COCALINHO	0,213096	0,242035	0,227566	0,147918	0,024511	0,083289	0,035418	0,010725	0,015339	0,026118	0,080059	0,423377
085.00-6	COLIDER	0,720453	0,875144	0,797798	0,518569	0,013482	0,089330	0,033584	0,020671	0,018645	0,010048	0,074107	0,778436
082.00-7	COLNIZA	0,444084	0,497548	0,470816	0,306030	0,054175	0,076488	0,035492	0,030360	0,016522	0,039713	0,086479	0,645259
088.00-5	COMODORO	0,507759	0,582719	0,545239	0,354405	0,094268	0,070715	0,024530	0,014875	0,017884	0,021137	0,076689	0,674503
089.00-1	CONFRESA	0,751078	0,787846	0,769462	0,500150	0,005744	0,081947	0,037310	0,017762	0,018060	0,029236	0,079100	0,769309
087.00-9	CONQUISTA D OESTE	0,088048	0,117866	0,102957	0,066922	0,069620	0,069366	0,039691	0,012277	0,015356	0,003779	0,073592	0,350603
091.00-6	COTRIGUACU	0,180334	0,208760	0,194547	0,126455	0,069169	0,069032	0,040733	0,018474	0,014631	0,009863	0,087918	0,436275
090.00-0	CUIABA	11,046179	10,565298	10,805739	7,023730	0,050436	0,148664	0,021947	0,013867	0,136734	0,012093	0,067311	7,474782
092.00-2	CURVELANDIA	0,049826	0,054071	0,051949	0,033767	0,001412	0,033160	0,031866	0,013906	0,008760	0,001430	0,076578	0,200879
093.00-9	DENISE	0,107322	0,102765	0,105043	0,068278	0,000006	0,052134	0,033750	0,014924	0,003329	0,003615	0,077362	0,253398
095.00-1	DIAMANTINO	1,450165	1,685606	1,567885	1,019126	0,012260	0,094504	0,033931	0,014663	0,019361	0,012847	0,073592	1,280284
100.00-5	DOM AQUINO	0,238109	0,255920	0,247015	0,160559	0,000000	0,091829	0,036133	0,009777	0,008544	0,008809	0,076578	0,392229
102.00-8	FELIZ NATAL	0,426956	0,439483	0,433219	0,281593	0,066826	0,075238	0,042417	0,012647	0,009201	0,011020	0,076356	0,575298
103.00-4	FIGUEIROPOLIS D OESTE	0,097416	0,103628	0,100522	0,065339	0,000000	0,044673	0,044351	0,017978	0,003677	0,003085	0,077818	0,256921
104.00-0	GAUCHA DO NORTE	0,330304	0,371648	0,350976	0,228134	0,072986	0,035017	0,031913	0,011864	0,017014	0,022980	0,085917	0,505825
105.00-7	GENERAL CARNEIRO	0,134541	0,137413	0,135977	0,088385	0,031707	0,029379	0,029320	0,010376	0,008905	0,013721	0,078864	0,290657
107.00-0	GLORIA D OESTE	0,073511	0,079956	0,076734	0,049877	0,000000	0,051804	0,032033	0,011510	0,015858	0,003050	0,074421	0,238553
108.00-6	GUARANTA DO NORTE	0,469575	0,521757	0,495666	0,322183	0,018622	0,095068	0,038928	0,018169	0,010321	0,014592	0,075162	0,593045
110.00-0	GUIRATINGA	0,240018	0,265471	0,252744	0,164284	0,010251	0,077479	0,038483	0,014043	0,015210	0,024201	0,074948	0,418899
112.00-3	INDIAVAI	0,075784	0,076937	0,076361	0,049634	0,000000	0,055151	0,036947	0,008565	0,015462	0,002925	0,079938	0,248622
111.00-7	IPIRANGA DO NORTE	0,850600	0,776424	0,813512	0,528783	0,000000	0,063543	0,037538	0,009255	0,009737	0,008527	0,072681	0,730064
114.00-6	ITANHANGA	0,180949	0,205283	0,193116	0,125525	0,000000	0,042390	0,039267	0,019757	0,016055	0,005701	0,074421	0,323116
113.00-0	ITAUBA	0,205465	0,229886	0,217675	0,141489	0,000000	0,041038	0,025838	0,005859	0,015920	0,010293	0,076578	0,317015
115.00-2	ITIQUIRA	0,891742	0,938411	0,915077	0,594800	0,000000	0,082989	0,041445	0,010845	0,010570	0,018383	0,076246	0,835278
120.00-6	JACIARA	0,548930	0,490936	0,519933	0,337957	0,000380	0,087568	0,035651	0,013182	0,010769	0,010389	0,071889	0,567785
122.00-9	JANGADA	0,032329	0,047966	0,040148	0,026096	0,000000	0,022326	0,035840	0,001581	0,013054	0,002967	0,083871	0,185735
125.00-8	JAURU	0,177750	0,200152	0,188951	0,122818	0,000000	0,044197	0,033642	0,020160	0,008492	0,008704	0,078512	0,316525
130.00-1	JUARA	0,723695	0,782092	0,752894	0,489381	0,017541	0,073554	0,031331	0,017864	0,006516	0,049938	0,077477	0,763602
133.00-0	JUINA	0,648718	0,687214	0,667966	0,434178	0,128108	0,085162	0,031991	0,023165	0,019720	0,025054	0,073798	0,821176
134.00-7	JURUENA	0,158066	0,157690	0,157878	0,102621	0,000000	0,054792	0,043628	0,016248	0,015863	0,010445	0,079817	0,323414
135.00-3	JUSCIMEIRA	0,250144	0,279665	0,264905	0,172188	0,000033	0,059126	0,041937	0,011686	0,016784	0,010844	0,074004	0,386602
136.00-0	LAMBARI D OESTE	0,170341	0,165274	0,167807	0,109075	0,000000	0,063047	0,030765	0,010880	0,015599	0,004322	0,084272	0,317960
139.00-9	LUCAS DO RIO VERDE	3,166330	2,880182	3,023256	1,965116	0,013548	0,100323	0,035894	0,011668	0,024325	0,007063	0,068800	2,226737
140.00-7	LUCIARA	0,015191	0,020974	0,018082	0,011754	0,012032	0,022395	0,040632	0,003818	0,014727	0,007616	0,078164	0,191138
143.00-6	MARCELANDIA	0,394402	0,451634	0,423018	0,274962	0,020814	0,051003	0,040181	0,018107	0,016286	0,052438	0,075376	0,549167
144.00-2	MATUPA	0,689933	0,815106	0,752519	0,489138	0,030625	0,128337	0,029980	0,018667	0,017835	0,011602	0,073798	0,799982
145.00-9	MIRASSOL D OESTE	0,492017	0,363477	0,427747	0,278036	0,000000	0,063148	0,032688	0,020648	0,016990	0,004290	0,075055	0,490855
150.00-2	NOBRES	0,779284	0,717529	0,748406	0,486464	0,049389	0,063875	0,036049	0,014855	0,016938	0,009505	0,075592	0,752667
155.00-4	NORTELANDIA	0,106799	0,141072	0,123935	0,080558	0,000000	0,055027	0,034762	0,014378	0,008399	0,002569	0,075269	0,270962
160.00-8	NOSSA SRA DO LIVRAMENTO	0,291835	0,301547	0,296691	0,192849	0,011600	0,071736	0,034604	0,017831	0,016453	0,015612	0,082820	0,443505
161.00-4	NOVA BANDEIRANTE	0,300748	0,309130	0,304939	0,198210	0,011412	0,089108	0,043288	0,025647	0,015325	0,037251	0,081290	0,501531
165.00-0	NOVA BRASILANDIA	0,063524	0,080164	0,071844	0,046699	0,032221	0,058354	0,039016	0,012551	0,003848	0,015329	0,081165	0,289183
166.00-6	NOVA CANAA DO NORTE	0,436426	0,432173	0,434299	0,282295	0,000280	0,071672	0,041141	0,018917	0,004458	0,018356	0,077025	0,514144
162.00-0	NOVA GUARITA	0,114935	0,130011	0,122473	0,079607	0,000000	0,044304	0,034282	0,013630	0,003503	0,004203	0,076800	0,256329
159.00-0	NOVA LACERDA	0,260752	0,287133	0,273942	0,178063	0,024773	0,081520	0,036908	0,011258	0,014593	0,008391	0,083080	0,438586
163.00-7	NOVA MARILANDIA	0,364747	0,324242	0,344495	0,223922	0,000000	0,042905	0,036830	0,012511	0,003368	0,003049	0,075055	0,397640
164.00-3	NOVA MARINGA	0,422360	0,470317	0,446339	0,290120	0,000996	0,045040	0,046438	0,010706	0,004598	0,022454	0,079697	0,500049
167.00-2	NOVA MONTE VERDE	0,251295	0,256708	0,254001	0,165101	0,000000	0,076354	0,046333	0,016764	0,005047	0,009080	0,076467	0,395146
171.00-0	NOVA MUTUM	3,005050	3,094162	3,049606	1,982244	0,013024	0,114729	0,036016	0,015745	0,028058	0,013369	0,069709	2,272894
157.00-7	NOVA NAZARE	0,060218	0,074253	0,067235	0,043703	0,066737	0,061776	0,040619	0,010072	0,003959	0,006854	0,088804	0,322524
168.00-9	NOVA OLIMPIA	0,431332	0,433606	0,432469	0,281105	0,000000	0,074647	0,034080	0,013907	0,004925	0,002954	0,077477	0,489095
158.00-3	NOVA SANTA HELENA	0,228037	0,191451	0,209744	0,136334	0,000000	0,075187	0,039080	0,014619	0,008670	0,006734	0,074004	0,354628
169.00-5	NOVA UBIRATA	0,803249	0,699228	0,751239	0,488305	0,034900	0,089671	0,034121	0,014662	0,009804	0,017597	0,078982	0,768042
170.00-3	NOVA XAVANTINA	0,593942	0,600126	0,597034	0,388072	0,026149	0,081142	0,035605	0,018696	0,017633	0,024529	0,075055	0,666881
172.00-6	NOVO HORIZONTE DO NORTE	0,090421	0,082733	0,086577	0,056275	0,000000	0,050739	0,037966	0,014600	0,014481	0,004126	0,079577	0,257764
176.00-1	NOVO MUNDO	0,406513	0,406316	0,406414	0,264169	0,063714	0,072157	0,032463	0,019895	0,016386	0,016482	0,078396	0,563662
156.00-0	NOVO SANTO ANTONIO	0,016306	0,016241	0,016274	0,010578	0,094268	0,043992	0,032884	0,009360	0,001491	0,009562	0,080917	0,283052
173.00-2	NOVO SAO JOAQUIM	0,344855	0,314397	0,329626	0,214257	0,003390	0,037539	0,035746	0,013800	0,007934	0,028010	0,081416	0,422092
174.00-9	PARANAITA	0,276850	0,300667	0,288759	0,187693	0,000001	0,070916	0,038097	0,022189	0,008792	0,010617	0,078629	0,416934
175.00-5	PARANATINGA	0,848999	0,853776	0,851387	0,553402	0,025565	0,093444	0,033294	0,013421	0,012771	0,049549	0,079218	0,860664
180.00-9	PEDRA PRETA	0,848000	0,897274	0,872637	0,567214	0,015077	0,084849	0,035753	0,017730	0,014847	0,011872	0,077818	0,825160
183.00-8	PEIXOTO DE AZEVEDO	0,630316	0,686115	0,658215	0,427840	0,064681	0,103932	0,031155	0,020356	0,010008	0,016808	0,081416	0,756196

184.00-4	PLANALTO DA SERRA	0,103832	0,108668	0,106250	0,069062	0,001054	0,061279	0,036226	0,010548	0,015342	0,010903	0,080547	0,284961
185.00-0	POCONE	0,281086	0,425942	0,353514	0,229784	0,021639	0,077460	0,027962	0,017482	0,016657	0,023176	0,081041	0,495201
187.00-3	PONTAL DO ARAGUAIA	0,095468	0,079098	0,087283	0,056734	0,000000	0,063227	0,034524	0,008430	0,004116	0,008259	0,071987	0,247277
190.00-4	PONTE BRANCA	0,012579	0,012412	0,012496	0,008122	0,010385	0,047825	0,028704	0,009255	0,003576	0,003109	0,077025	0,188001
195.00-6	PONTES E LACERDA	1,169463	1,229213	1,199338	0,779570	0,039093	0,104939	0,027600	0,018097	0,018691	0,016438	0,075162	1,079590
197.00-9	PORTO ALEGRE DO NORTE	0,227665	0,246113	0,236889	0,153978	0,025431	0,069616	0,044027	0,014681	0,015373	0,012979	0,078512	0,414597
200.00-0	PORTO DOS GAUCHOS	0,640097	0,718744	0,679421	0,441624	0,000000	0,069518	0,052758	0,011554	0,004457	0,009766	0,077137	0,666814
203.00-9	PORTO ESPERIDIAO	0,314278	0,274367	0,294322	0,191310	0,012218	0,061727	0,035365	0,015743	0,016581	0,020639	0,081041	0,434624
204.00-5	PORTO ESTRELA	0,090313	0,064735	0,077524	0,050391	0,055394	0,034704	0,024796	0,011156	0,013235	0,002365	0,088211	0,280252
205.00-1	POXOREO	0,421055	0,449719	0,435387	0,283001	0,012191	0,054962	0,022004	0,018404	0,016333	0,028092	0,077933	0,512920
207.00-4	PRIMAVERA DO LESTE	3,909019	3,827359	3,868189	2,514323	0,000006	0,118536	0,024480	0,010788	0,031220	0,010502	0,070265	2,780120
208.00-0	QUERENCIA	1,435092	1,369638	1,402365	0,911537	0,061100	0,089648	0,033332	0,013593	0,013625	0,026431	0,076356	1,225622
212.00-8	RESERVA DO CABACAL	0,028128	0,029389	0,028759	0,018693	0,000013	0,054128	0,041169	0,012055	0,015664	0,005853	0,078164	0,225739
213.00-4	RIBEIRAO CASCALHEIRA	0,283163	0,354547	0,318855	0,207256	0,025086	0,072320	0,035208	0,013741	0,002474	0,031360	0,078864	0,466309
214.00-0	RIBEIRAOZINHO	0,050990	0,076962	0,063976	0,041584	0,010044	0,019974	0,039661	0,010720	0,014878	0,003124	0,076356	0,216341
215.00-7	RIO BRANCO	0,041281	0,043050	0,042166	0,027408	0,000000	0,035586	0,036653	0,009372	0,003077	0,003357	0,074737	0,190190
219.00-2	RONDOLANDIA	0,116884	0,188658	0,152771	0,099301	0,071723	0,050119	0,023637	0,009611	0,015452	0,016506	0,082560	0,368909
220.00-0	RONDONOPOLIS	7,689183	7,075530	7,382357	4,798532	0,006648	0,122555	0,027811	0,016283	0,059571	0,021792	0,069985	5,123177
225.00-2	ROSARIO OESTE	0,288349	0,306115	0,297232	0,193201	0,069603	0,040541	0,039365	0,011984	0,010044	0,019119	0,081290	0,465147
230.00-6	SALTO DO CEU	0,091499	0,097361	0,094430	0,061380	0,000000	0,061646	0,040365	0,013279	0,015870	0,004592	0,079337	0,276469
233.00-5	SANTA CARMEM	0,369295	0,357740	0,363517	0,236286	0,000000	0,058752	0,039073	0,010465	0,009026	0,005868	0,073900	0,433370
232.00-9	SANTA CRUZ DO XINGU	0,143551	0,160186	0,151869	0,098715	0,090273	0,056373	0,043406	0,008899	0,002602	0,004067	0,077250	0,381585
234.00-1	SANTA RITA DO TRIVELATO	0,459639	0,384072	0,421856	0,274206	0,015307	0,048081	0,038467	0,007156	0,016532	0,010311	0,071889	0,481949
235.00-8	SANTA TEREZINHA	0,159187	0,179794	0,169490	0,110169	0,027477	0,080587	0,037574	0,015898	0,003236	0,011870	0,086763	0,373574
237.00-0	SANTO AFONSO	0,067662	0,115953	0,091808	0,059675	0,000000	0,049376	0,039088	0,010967	0,003415	0,003687	0,076689	0,242897
239.00-3	SANTO ANTONIO DO LESTE	0,321108	0,347774	0,334441	0,217387	0,022816	0,073460	0,031809	0,009646	0,015560	0,015767	0,080670	0,467115
240.00-1	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	0,270987	0,288686	0,279836	0,181894	0,006124	0,018789	0,035315	0,023364	0,003965	0,033140	0,080547	0,383138
245.00-3	SAO FELIX DO ARAGUAIA	0,820403	0,838832	0,829617	0,539251	0,024686	0,056680	0,036875	0,011994	0,005059	0,020870	0,079100	0,774515
247.00-6	SAO JOSE DO POVO	0,041328	0,048400	0,044864	0,029162	0,000000	0,055505	0,038797	0,011656	0,015008	0,002796	0,079938	0,232862
250.00-7	SAO JOSE DO RIO CLARO	0,439079	0,483215	0,461147	0,299746	0,000000	0,093932	0,050034	0,017344	0,010202	0,011154	0,077477	0,559889
211.00-1	SAO JOSE DO XINGU	0,510829	0,586260	0,548545	0,356554	0,026681	0,071424	0,038559	0,010229	0,014710	0,023662	0,080425	0,622244
210.00-5	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	0,215221	0,216693	0,215957	0,140372	0,000000	0,065077	0,041632	0,020701	0,016119	0,007550	0,073489	0,364940
209.00-7	SAO PEDRO DA CIPA	0,020012	0,037700	0,028856	0,018757	0,000000	0,052081	0,035228	0,011666	0,015643	0,002970	0,080059	0,216404
252.00-0	SAPEZAL	2,275106	2,114562	2,194834	1,426642	0,084475	0,104028	0,027395	0,009702	0,012666	0,008221	0,072184	1,745313
253.00-6	SERRA NOVA DOURADA	0,076724	0,126922	0,101823	0,066185	0,000038	0,037550	0,022040	0,009086	0,002886	0,005333	0,079577	0,222695
255.00-9	SINOP	4,647002	5,054830	4,850916	3,153095	0,000086	0,114918	0,025752	0,017537	0,051772	0,008895	0,070078	3,442133
257.00-1	SORRISO	5,105445	4,641151	4,873298	3,167644	0,038786	0,141881	0,033820	0,014209	0,038679	0,010320	0,071020	3,516359
258.00-8	TABAPORA	0,680126	0,734569	0,707347	0,459776	0,011273	0,056698	0,035207	0,016315	0,009472	0,026775	0,076027	0,691543
260.00-2	TANGARA DA SERRA	1,704392	1,402608	1,553500	1,009775	0,078069	0,117470	0,029187	0,016911	0,020061	0,023251	0,072481	1,367205
262.00-5	TAPURAH	0,842578	0,796866	0,819722	0,532819	0,000000	0,066518	0,039835	0,010895	0,010563	0,008224	0,074004	0,742858
263.00-1	TERRA NOVA DO NORTE	0,299495	0,362108	0,330802	0,215021	0,000086	0,062256	0,036717	0,019140	0,016846	0,008741	0,075700	0,434507
265.00-4	TESOURO	0,134018	0,109891	0,121955	0,079270	0,000157	0,072197	0,019649	0,003565	0,015145	0,012468	0,080670	0,283121
270.00-8	TORIXOREU	0,085954	0,128677	0,107316	0,069755	0,000000	0,086049	0,033360	0,012724	0,015182	0,012601	0,073798	0,303469
272.00-0	UNIAO DO SUL	0,165594	0,208460	0,187027	0,121567	0,000033	0,083224	0,042625	0,011736	0,015105	0,009274	0,079456	0,363020
274.00-3	VALE DE SAO DOMINGOS	0,062684	0,061055	0,061869	0,040215	0,000041	0,059392	0,033692	0,012600	0,004045	0,005919	0,080547	0,236451
275.00-0	VARZEA GRANDE	3,779772	3,713097	3,746435	2,435182	0,013666	0,112694	0,026713	0,012962	0,042328	0,004453	0,071987	2,719985
277.00-2	VERA	0,763618	0,792888	0,778253	0,505864	0,000000	0,085709	0,038603	0,015274	0,009971	0,009013	0,077704	0,742138
280.00-3	VILA BELA DA SS TRINDADE	0,591266	0,611720	0,601493	0,390971	0,062583	0,060985	0,032173	0,015883	0,016894	0,033308	0,081921	0,694718
285.00-5	VILA RICA	0,425007	0,463542	0,444274	0,288778	0,000849	0,081340	0,036951	0,018838	0,009951	0,026317	0,076801	0,539824
	TOTAL	100,00	100,00	100,00	65,00	3,00	10,00	5,00	2,00	2,00	2,00	11,00	100,00

ANEXO II - ACYPR540 - RELAÇÃO DAS VARIAÇÕES DOS ÍNDICES

COD	MUNICIPIO	IPM 2025	IPM 2026	%
005.00-2	ACORIZAL	0,259549	0,229823	-11,38
010.00-6	AGUA BOA	0,834837	0,814520	-2,41
015.00-8	ALTA FLORESTA	1,008910	1,046707	3,78
020.00-1	ALTO ARAGUAIA	0,637810	0,694881	8,94
023.00-0	ALTO BOA VISTA	0,344886	0,327090	-5,13
025.00-3	ALTO GARCAS	0,565181	0,501277	-11,27
030.00-7	ALTO PARAGUAI	0,226821	0,293757	20,72
032.00-0	ALTO TAQUARI	0,571842	0,617203	7,96
033.00-6	APIACAS	0,484639	0,444052	-8,35
034.00-2	ARAGUAIANA	0,249420	0,258325	3,66
035.00-9	ARAGUAINHA	0,197975	0,177831	-10,08
040.00-2	ARAPUTANGA	0,451264	0,469823	3,80
045.00-4	ARENAPOLIS	0,243111	0,236570	-2,61
050.00-8	ARIPUANA	0,801305	0,950451	18,65
055.00-0	BARAO DE MELGACO	0,220455	0,284922	29,37
060.00-3	BARRA DO BUGRES	0,623327	0,627429	0,70
065.00-5	BARRA DO GARCAS	0,881740	0,898750	1,95
278.00-9	BOA ESPERANCA DO NORTE	0,532692	0,492494	-7,55
067.00-8	BOM JESUS DO ARAGUAIA	0,545540	0,448437	-17,74

068.00-4	BRASNORTE	0,866527	0,818626	-5,50
070.00-9	CACERES	0,875491	0,963742	10,12
073.00-8	CAMPINAPOLIS	0,404057	0,379669	-5,98
074.00-4	CAMPO NOVO DO PARECIS	2,035934	1,967821	-3,34
072.00-1	CAMPO VERDE	1,700498	1,644286	-3,29
086.00-2	CAMPOS DE JULIO	0,889850	0,868349	-2,40
076.00-7	CANABRAVA DO NORTE	0,313805	0,262797	-16,16
075.00-0	CANARANA	1,001015	0,983845	-1,70
077.00-3	CARLINDA	0,446142	0,393065	-11,82
081.00-0	CASTANHEIRA	0,340185	0,353538	4,00
080.00-4	CHAPADA DOS GUIMARAES	0,473900	0,437202	-7,69
084.00-0	CLAUDIA	0,599258	0,618002	3,17
083.00-3	COCALINHO	0,372227	0,423377	13,80
085.00-6	COLIDER	0,685909	0,778436	11,58
082.00-7	COLNIZA	0,637414	0,645259	1,32
088.00-5	COMODORO	0,712638	0,674503	-5,32
089.00-1	CONFRESA	0,775340	0,769309	-0,72
087.00-9	CONQUISTA D OESTE	0,365617	0,350603	-4,07
091.00-6	COTRIGUACU	0,408429	0,436275	6,87
090.00-0	CUIABA	7,403458	7,474782	0,99
092.00-2	CURVELANDIA	0,291452	0,200879	-30,99
093.00-9	DENISE	0,256452	0,253398	-3,94
095.00-1	DIAMANTINO	1,166166	1,280284	9,81
100.00-5	DOM AQUINO	0,361601	0,392229	8,53
102.00-8	FELIZ NATAL	0,558066	0,575298	3,11
103.00-4	FIGUEIROPOLIS D OESTE	0,221895	0,256921	15,91
104.00-0	GAUCHA DO NORTE	0,519953	0,505825	-2,69
105.00-7	GENERAL CARNEIRO	0,289126	0,290657	0,52
107.00-0	GLORIA D OESTE	0,221802	0,238553	7,67
108.00-6	GUARANTA DO NORTE	0,575590	0,593045	3,09
110.00-0	GUIRATINGA	0,425037	0,418899	-1,39
112.00-3	INDIAVAI	0,226970	0,248622	9,63
111.00-7	IPIRANGA DO NORTE	0,804141	0,730064	-9,19
114.00-6	ITANHANGA	0,327238	0,323116	-1,15
113.00-0	ITAUBA	0,349170	0,317015	-9,39
115.00-2	ITIQUIRA	0,871444	0,835278	-4,13
120.00-6	JACIARA	0,572494	0,567785	-0,79
122.00-9	JANGADA	0,188674	0,185735	-1,54
125.00-8	JAURU	0,351502	0,316525	-9,87
130.00-1	JUARA	0,731510	0,763602	4,43
133.00-0	JUINA	0,815835	0,821176	0,68
134.00-7	JURUENA	0,331162	0,323414	-2,25
135.00-3	JUSCIMEIRA	0,388405	0,386602	-0,39
136.00-0	LAMBARI D OESTE	0,293985	0,317960	6,00
139.00-9	LUCAS DO RIO VERDE	2,333636	2,226737	-4,57
140.00-7	LUCIARA	0,203571	0,191138	-6,07
143.00-6	MARCELANDIA	0,602077	0,549167	-8,75
144.00-2	MATUPA	0,730179	0,799982	9,59
145.00-9	MIRASSOL D OESTE	0,495245	0,490855	-0,82
150.00-2	NOBRES	0,745317	0,752667	1,01
155.00-4	NORTELANDIA	0,245719	0,270962	10,37
160.00-8	NOSSA SRA DO LIVRAMENTO	0,415878	0,443505	6,73
161.00-4	NOVA BANDEIRANTE	0,462361	0,501531	8,53
165.00-0	NOVA BRASILANDIA	0,278167	0,289183	4,04
166.00-6	NOVA CANAA DO NORTE	0,517965	0,514144	-1,30
162.00-0	NOVA GUARITA	0,292916	0,256329	-12,39
159.00-0	NOVA LACERDA	0,407187	0,438586	7,77
163.00-7	NOVA MARILANDIA	0,411093	0,397640	-3,22
164.00-3	NOVA MARINGA	0,522383	0,500049	-5,37
167.00-2	NOVA MONTE VERDE	0,375088	0,395146	5,42
171.00-0	NOVA MUTUM	2,363838	2,272894	-3,85
157.00-7	NOVA NAZARE	0,327333	0,322524	-1,42
168.00-9	NOVA OLIMPIA	0,449530	0,489095	8,86
158.00-3	NOVA SANTA HELENA	0,324582	0,354628	9,23
169.00-5	NOVA UBIRATA	0,834257	0,768042	-7,91
170.00-3	NOVA XAVANTINA	0,595279	0,666881	12,08
172.00-6	NOVO HORIZONTE DO NORTE	0,264656	0,257764	-2,50

176.00-1	NOVO MUNDO	0,558500	0,563662	0,97
156.00-0	NOVO SANTO ANTONIO	0,307672	0,283052	-7,97
173.00-2	NOVO SAO JOAQUIM	0,484301	0,422092	-12,97
174.00-9	PARANAITA	0,422493	0,416934	-1,23
175.00-5	PARANATINGA	0,870126	0,860664	-1,06
180.00-9	PEDRA PRETA	0,817152	0,825160	1,01
183.00-8	PEIXOTO DE AZEVEDO	0,680842	0,756196	11,11
184.00-4	PLANALTO DA SERRA	0,288997	0,284961	-1,31
185.00-0	POCONE	0,443556	0,495201	11,71
187.00-3	PONTAL DO ARAGUAIA	0,232380	0,247277	6,50
190.00-4	PONTE BRANCA	0,222023	0,188001	-15,23
195.00-6	PONTES E LACERDA	0,987707	1,079590	9,33
197.00-9	PORTO ALEGRE DO NORTE	0,420427	0,414597	-1,32
200.00-0	PORTO DOS GAUCHOS	0,592710	0,666814	12,54
203.00-9	PORTO ESPERIDIAO	0,433283	0,434624	0,38
204.00-5	PORTO ESTRELA	0,276703	0,280252	1,34
205.00-1	POXOREO	0,511245	0,512920	0,39
207.00-4	PRIMAVERA DO LESTE	2,631969	2,780120	5,64
208.00-0	QUERENCIA	1,384625	1,225622	-11,47
212.00-8	RESERVA DO CABACAL	0,201659	0,225739	12,03
213.00-4	RIBEIRAO CASCALHEIRA	0,469862	0,466309	-0,70
214.00-0	RIBEIRAOZINHO	0,229425	0,216341	5,25
215.00-7	RIO BRANCO	0,207651	0,190190	-9,02
219.00-2	RONDOLANDIA	0,315258	0,368909	17,06
220.00-0	RONDONOPOLIS	5,418358	5,123177	-5,44
225.00-2	ROSARIO OESTE	0,515910	0,465147	-9,80
230.00-6	SALTO DO CEU	0,235935	0,276469	16,10
233.00-5	SANTA CARMEM	0,493836	0,433370	-12,25
232.00-9	SANTA CRUZ DO XINGU	0,429363	0,381585	-11,10
234.00-1	SANTA RITA DO TRIVELATO	0,511273	0,481949	-5,71
235.00-8	SANTA TEREZINHA	0,329890	0,373574	13,33
237.00-0	SANTO AFONSO	0,220638	0,242897	10,20
239.00-3	SANTO ANTONIO DO LESTE	0,440941	0,467115	4,81
240.00-1	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	0,373332	0,383138	2,41
245.00-3	SAO FELIX DO ARAGUAIA	0,866503	0,774515	-10,59
247.00-6	SAO JOSE DO POVO	0,211822	0,232862	9,86
250.00-7	SAO JOSE DO RIO CLARO	0,544275	0,559889	2,91
211.00-1	SAO JOSE DO XINGU	0,591066	0,622244	5,31
210.00-5	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	0,346106	0,364940	3,46
209.00-7	SAO PEDRO DA CIPA	0,219471	0,216404	-1,30
252.00-0	SAPEZAL	1,720787	1,745313	1,73
253.00-6	SERRA NOVA DOURADA	0,226734	0,222695	-1,69
255.00-9	SINOP	3,332242	3,442133	3,31
257.00-1	SORRISO	3,723749	3,516359	-5,56
258.00-8	TABAPORA	0,718694	0,691543	-3,08
260.00-2	TANGARA DA SERRA	1,425858	1,367205	-3,74
262.00-5	TAPURAH	0,762432	0,742858	-2,54
263.00-1	TERRA NOVA DO NORTE	0,417309	0,434507	4,20
265.00-4	TESOURO	0,304579	0,283121	-7,02
270.00-8	TORIXOREU	0,243792	0,303469	24,58
272.00-0	UNIAO DO SUL	0,311715	0,363020	16,52
274.00-3	VALE DE SAO DOMINGOS	0,231513	0,236451	2,26
275.00-0	VARZEA GRANDE	2,672397	2,719985	1,94
277.00-2	VERA	0,668177	0,742138	11,10
280.00-3	VILA BELA DA SS TRINDADE	0,649489	0,694718	7,01
285.00-5	VILA RICA	0,524323	0,539824	3,02

ANEXO III - ACYPR556 - VALORES UTILIZADOS PARA O CÁLCULO DO ÍNDICE - EX. 2026 - VIGÊNCIA 2027

CÓDIGO	MUNICÍPIO	VR ADIC 2024	VR ADIC 2025
005.00-2	ACORIZAL	231.154.645,87	209.297.545,20
010.00-6	AGUA BOA	1.935.329.920,42	2.583.753.235,16
015.00-8	ALTA FLORESTA	2.973.270.178,00	3.278.800.061,16
020.00-1	ALTO ARAGUAIA	2.042.175.792,51	1.726.725.685,16
023.00-0	ALTO BOA VISTA	242.667.421,53	272.194.220,05
025.00-3	ALTO GARCAS	1.144.291.672,45	1.244.219.575,44
030.00-7	ALTO PARAGUAI	127.042.910,10	171.533.136,51
032.00-0	ALTO TAQUARI	1.451.138.507,26	1.491.141.121,52
033.00-6	APIACAS	425.049.136,16	433.134.462,18

034.00-2	ARAGUAIANA	249.644.729,23	339.225.582,16
035.00-9	ARAGUAINHA	23.160.873,80	35.453.726,00
040.00-2	ARAPUTANGA	949.944.685,17	1.101.732.948,30
045.00-4	ARENAPOLIS	199.223.378,13	209.958.313,50
050.00-8	ARIPUANA	2.131.980.784,16	2.772.323.136,68
055.00-0	BARAO DE MELGACO	71.462.540,68	121.716.062,06
060.00-3	BARRA DO BUGRES	1.475.052.917,60	1.579.364.060,14
065.00-5	BARRA DO GARCAS	2.342.118.054,62	2.709.558.970,17
278.00-9	BOA ESPERANCA DO NORTE	1.105.948.360,67	1.255.702.215,73
067.00-8	BOM JESUS DO ARAGUAIA	941.863.027,21	1.007.443.862,49
068.00-4	BRASNORTE	2.193.984.257,21	2.469.255.004,67
070.00-9	CACERES	2.370.070.008,74	2.825.160.903,01
073.00-8	CAMPINAPOLIS	391.155.172,68	489.327.809,96
074.00-4	CAMPO NOVO DO PARECIS	7.129.213.050,62	6.743.539.977,66
072.00-1	CAMPO VERDE	5.663.082.254,80	5.429.314.362,56
086.00-2	CAMPOS DE JULIO	2.669.661.754,74	2.918.999.517,22
076.00-7	CANABRAVA DO NORTE	286.460.821,92	394.369.689,80
075.00-0	CANARANA	2.295.772.700,16	3.567.513.366,53
077.00-3	CARLINDA	595.782.548,49	767.853.737,49
081.00-0	CASTANHEIRA	480.052.699,81	616.104.952,06
080.00-4	CHAPADA DOS GUIMARAES	570.112.279,36	696.104.414,20
084.00-0	CLAUDIA	1.439.162.207,41	1.531.356.544,49
083.00-3	COCALINHO	545.848.590,26	682.267.138,05
085.00-6	COLIDER	1.845.449.945,01	2.466.924.048,40
082.00-7	COLNIZA	1.137.525.466,11	1.402.528.886,29
088.00-5	COMODORO	1.300.630.689,20	1.642.615.614,70
089.00-1	CONFRESA	1.923.894.532,46	2.220.842.520,58
087.00-9	CONQUISTA D OESTE	225.535.975,00	332.251.154,79
091.00-6	COTRIGUACU	461.927.772,42	588.468.528,46
090.00-0	CUIABA	28.294.923.180,85	29.782.301.407,81
092.00-2	CURVELANDIA	127.631.171,33	152.419.826,85
093.00-9	DENISE	274.905.342,30	289.681.402,18
095.00-1	DIAMANTINO	3.714.614.812,26	4.751.520.183,83
100.00-5	DOM AQUINO	609.918.915,49	721.408.202,77
102.00-8	FELIZ NATAL	1.093.653.083,84	1.238.848.670,64
103.00-4	FIGUEIROPOLIS D OESTE	249.532.685,58	292.115.447,12
104.00-0	GAUCHA DO NORTE	846.078.239,94	1.047.629.569,88
105.00-7	GENERAL CARNEIRO	344.628.139,26	387.351.054,34
107.00-0	GLORIA D OESTE	188.299.825,23	225.387.171,38
108.00-6	GUARANTA DO NORTE	1.202.823.077,14	1.470.770.263,91
110.00-0	GUIRATINGA	614.808.865,63	748.330.472,84
112.00-3	INDIAVAI	194.121.223,00	216.876.768,52
111.00-7	IPIRANGA DO NORTE	2.178.823.272,47	2.188.644.805,56
114.00-6	ITANHANGA	463.504.352,06	578.666.676,47
113.00-0	ITAUBA	526.300.718,82	648.019.741,53
115.00-2	ITIQUIRA	2.284.208.526,65	2.645.268.292,98
120.00-6	JACIARA	1.406.091.997,52	1.383.890.802,13
122.00-9	JANGADA	82.810.141,96	135.211.467,62
125.00-8	JAURU	455.308.427,89	564.205.633,17
130.00-1	JUARA	1.853.752.739,14	2.204.624.202,22
133.00-0	JUINA	1.661.698.722,28	1.937.174.544,88
134.00-7	JURUENA	404.887.658,94	444.510.051,19
135.00-3	JUSCIMEIRA	640.748.153,72	788.342.988,96
136.00-0	LAMBARI D OESTE	436.329.285,30	465.888.402,90
139.00-9	LUCAS DO RIO VERDE	8.110.593.113,62	8.118.885.147,31
140.00-7	LUCIARA	38.911.427,42	59.123.393,85
143.00-6	MARCELANDIA	1.010.265.545,67	1.273.100.902,37
144.00-2	MATUPA	1.767.271.956,98	2.297.685.344,43
145.00-9	MIRASSOL D OESTE	1.260.307.054,31	1.024.599.060,05
150.00-2	NOBRES	1.996.146.096,92	2.022.626.854,77
155.00-4	NORTELANDIA	273.566.085,61	397.663.969,40
160.00-8	NOSSA SRA DO LIVRAMENTO	747.538.216,69	850.025.968,56
161.00-4	NOVA BANDEIRANTE	770.369.488,74	871.398.973,09
165.00-0	NOVA BRASILANDIA	162.717.118,54	225.972.321,41
166.00-6	NOVA CANAA DO NORTE	1.117.910.024,90	1.218.242.865,22
162.00-0	NOVA GUARITA	294.408.075,93	366.484.645,31
159.00-0	NOVA LACERDA	667.920.085,19	809.392.343,64

163.00-7	NOVA MARILANDIA	934.305.091,67	913.999.926,59
164.00-3	NOVA MARINGA	1.081.880.671,94	1.325.768.154,01
167.00-2	NOVA MONTE VERDE	643.694.143,04	723.629.898,54
171.00-0	NOVA MUTUM	7.697.471.982,74	8.722.068.520,71
157.00-7	NOVA NAZARE	154.249.135,71	209.309.351,69
168.00-9	NOVA OLIMPIA	1.104.861.375,63	1.222.282.458,48
158.00-3	NOVA SANTA HELENA	584.118.356,91	539.678.337,25
169.00-5	NOVA UBIRATA	2.057.533.379,37	1.971.039.687,16
170.00-3	NOVA XAVANTINA	1.521.388.629,35	1.691.682.794,19
172.00-6	NOVO HORIZONTE DO NORTE	231.614.693,67	233.213.800,77
176.00-1	NOVO MUNDO	1.041.288.799,99	1.145.354.621,56
156.00-0	NOVO SANTO ANTONIO	41.767.375,90	45.782.247,70
173.00-2	NOVO SAO JOAQUIM	883.350.412,23	886.246.559,03
174.00-9	PARANAITA	709.155.062,20	847.543.884,48
175.00-5	PARANATINGA	2.174.722.206,91	2.406.690.547,66
180.00-9	PEDRA PRETA	2.172.161.261,89	2.529.308.156,08
183.00-8	PEIXOTO DE AZEVEDO	1.614.560.976,02	1.934.074.269,77
184.00-4	PLANALTO DA SERRA	265.966.044,11	306.321.048,74
185.00-0	POCONE	720.004.328,07	1.200.678.605,41
187.00-3	PONTAL DO ARAGUAIA	244.542.468,70	222.968.961,05
190.00-4	PONTE BRANCA	32.221.390,40	34.989.226,15
195.00-6	PONTES E LACERDA	2.995.594.834,90	3.465.003.594,72
197.00-9	PORTO ALEGRE DO NORTE	583.166.390,77	693.763.088,69
200.00-0	PORTO DOS GAUCHOS	1.639.617.428,57	2.026.053.088,13
203.00-9	PORTO ESPERIDIAO	805.026.237,29	773.407.361,07
204.00-5	PORTO ESTRELA	231.337.084,60	182.480.266,85
205.00-1	POXOREO	1.078.537.142,70	1.267.702.348,31
207.00-4	PRIMAVERA DO LESTE	10.013.000.688,70	10.788.862.700,61
208.00-0	QUERENCIA	3.676.005.502,54	3.860.844.327,53
212.00-8	RESERVA DO CABACAL	72.050.465,87	82.844.635,63
213.00-4	RIBEIRAO CASCALHEIRA	725.324.682,39	999.425.020,37
214.00-0	RIBEIRAOZINHO	130.612.771,91	216.945.330,72
215.00-7	RIO BRANCO	105.742.037,13	121.353.749,74
219.00-2	RONDOLANDIA	299.401.011,94	531.804.131,73
220.00-0	RONDONOPOLIS	19.695.935.542,35	19.945.066.953,35
225.00-2	ROSARIO OESTE	738.609.377,27	862.901.887,05
230.00-6	SALTO DO CEU	234.375.086,25	274.449.952,44
233.00-5	SANTA CARMEM	945.953.519,26	1.008.425.985,87
232.00-9	SANTA CRUZ DO XINGU	367.708.443,89	451.545.165,76
234.00-1	SANTA RITA DO TRIVELATO	1.177.371.313,02	1.082.652.776,10
235.00-8	SANTA TEREZINHA	407.758.587,69	506.817.188,90
237.00-0	SANTO AFONSO	173.318.201,26	326.856.491,15
239.00-3	SANTO ANTONIO DO LESTE	822.521.292,30	980.333.268,76
240.00-1	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	694.136.022,00	813.771.474,16
245.00-3	SAO FELIX DO ARAGUAIA	2.101.471.873,67	2.364.565.335,40
247.00-6	SAO JOSE DO POVO	105.862.012,60	136.433.599,63
250.00-7	SAO JOSE DO RIO CLARO	1.124.705.822,56	1.362.125.968,56
211.00-1	SAO JOSE DO XINGU	1.308.495.737,48	1.652.595.433,82
210.00-5	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	551.291.466,24	610.831.632,90
209.00-7	SAO PEDRO DA CIPA	51.261.742,78	106.272.789,40
252.00-0	SAPEZAL	5.827.711.952,05	5.960.696.520,02
253.00-6	SERRA NOVA DOURADA	196.528.457,23	357.778.267,26
255.00-9	SINOP	11.903.352.374,59	14.248.955.427,28
257.00-1	SORRISO	13.077.661.012,74	13.082.844.169,48
258.00-8	TABAPORA	1.742.150.892,13	2.070.660.234,90
260.00-2	TANGARA DA SERRA	4.365.821.931,14	3.953.782.796,02
262.00-5	TAPURAH	2.158.274.015,82	2.246.268.351,83
263.00-1	TERRA NOVA DO NORTE	767.159.274,32	1.020.739.879,02
265.00-4	TESOURO	343.289.347,19	309.768.991,83
270.00-8	TORIXOREU	220.172.788,52	362.725.826,00
272.00-0	UNIAO DO SUL	424.170.387,85	587.623.012,04
274.00-3	VALE DE SAO DOMINGOS	160.566.788,77	172.105.496,92
275.00-0	VARZEA GRANDE	9.681.932.675,96	10.466.772.757,18
277.00-2	VERA	1.956.015.933,44	2.235.056.302,74
280.00-3	VILA BELA DA SS TRINDADE	1.514.534.935,63	1.724.365.623,91
285.00-5	VILA RICA	1.088.661.412,01	1.306.668.126,97
	TOTAL	256.151.223.396,85	281.887.944.319,38

ANEXO IV - ACYPR600 - RELATÓRIO DE VALORES ADICIONADOS DOS MUNICÍPIOS - ANO BASE 2025

MUNICÍPIO	COM IND	PROD RURAL	PREST SERV	DAR-1/AUT	NAI	CRÉDITO EX OFF	DÉBITO EX OFF	TOTAL
ACORIZAL	125.588.266,74	52.207.539,41	29.534.386,92	225.874,83	0,00	2.098.864,07	357.386,77	209.297.545,20
AGUA BOA	1.168.359.930,13	1.044.549.010,88	363.147.551,78	4.904.367,26	3.520.057,75	915.753,60	1.643.436,24	2.583.753.235,16
ALTA FLORESTA	1.539.315.498,59	1.311.332.174,19	410.147.409,64	1.892.887,37	5.833.225,24	15.975.711,09	5.696.844,95	3.278.800.061,16
ALTO ARAGUAIA	627.543.466,36	412.439.729,42	672.634.347,84	3.763.704,09	9.409.129,04	3.048.569,78	2.113.261,36	1.726.725.685,16
ALTO BOA VISTA	58.544.408,43	139.419.947,70	74.146.227,68	81.480,54	0,00	2.155,70	0,00	272.194.220,05
ALTO GARCAS	801.905.696,24	400.949.955,42	129.559.756,84	514.680,76	18.238.538,68	51.262,05	107.000.314,55	1.244.219.575,44
ALTO PARAGUAI	42.216.032,39	112.271.732,54	18.819.769,43	25.474,66	0,00	98.000,83	1.897.873,34	171.533.136,51
ALTO TAQUARI	810.092.331,30	596.032.261,73	150.489.475,21	2.547.782,07	0,00	27.587,14	68.048.315,93	1.491.141.121,52
APIACAS	72.252.778,73	339.278.733,78	19.281.444,72	37.718,24	0,00	2.283.786,70	0,00	433.134.462,18
ARAGUAIANA	21.845.008,63	298.527.338,47	18.327.452,81	525.782,25	0,00	0,00	0,00	339.225.582,16
ARAGUAINHA	1.204.967,03	32.494.690,80	1.576.994,55	177.073,62	0,00	0,00	0,00	35.453.726,00
ARAPUTANGA	570.750.926,29	475.753.793,63	54.904.077,57	102.819,23	0,00	459.773,62	238.442,04	1.101.732.948,30
ARENAPOLIS	99.424.899,07	87.387.537,80	23.042.339,33	103.537,30	0,00	0,00	0,00	209.958.313,50
ARIPUANA	2.007.113.250,87	561.188.897,21	148.416.587,12	3.387.279,96	25.632.192,77	40.827.954,99	14.243.026,24	2.772.323.136,68
BARAO DE MELGACO	12.079.126,06	101.081.061,19	8.316.962,70	238.912,12	0,00	0,00	0,00	121.716.062,06
BARRA DO BUGRES	1.337.019.840,01	376.614.696,04	169.383.750,41	1.757.704,80	0,00	67.234.375,20	372.646.306,32	1.579.364.060,14
BARRA DO GARCAS	1.965.152.125,36	500.981.213,84	284.664.260,02	5.003.530,02	8.371.449,49	758.288,23	55.371.896,79	2.709.558.970,17
BOA ESPERANCA DO NORTE	465.102.752,80	700.729.283,27	85.667.323,10	57.206,48	0,00	4.145.650,09	0,00	1.255.702.215,73
BOM JESUS DO ARAGUAIA	324.541.386,13	439.455.433,90	242.855.383,39	591.659,07	0,00	0,00	0,00	1.007.443.862,49
BRASNORTE	669.951.814,71	1.370.034.015,45	425.369.265,02	1.957.846,30	191.920,04	3.810.921,89	2.060.778,74	2.469.255.004,67
CACERES	1.096.793.314,02	1.593.473.068,80	235.351.385,73	11.150.469,05	5.081.668,25	634.415,47	117.323.418,30	2.825.160.903,01
CAMPINAPOLIS	109.637.713,71	350.839.619,12	24.571.277,35	743.942,88	0,00	3.702.612,52	167.355,62	489.327.809,96
CAMPO NOVO DO PARECIS	3.629.183.873,19	2.095.019.188,88	978.068.838,42	16.819.989,89	793.388,62	25.584.914,42	1.930.215,76	6.743.539.977,66
CAMPO VERDE	3.624.548.626,64	1.236.279.550,71	552.839.234,09	4.936.298,57	11.062.506,03	2.388.429,29	2.740.282,77	5.429.314.362,56
CAMPOS DE JULIO	1.778.112.558,67	827.420.112,11	340.082.017,18	6.930.332,06	0,00	435.144,41	33.980.647,21	2.918.999.517,22
CANABRAVA DO NORTE	73.725.041,60	282.983.713,68	36.791.394,23	869.540,29	0,00	0,00	0,00	394.369.689,80
CANARANA	1.808.099.286,89	1.162.156.735,06	615.500.453,90	913.713,96	132.182,03	142.421,69	19.431.427,00	3.567.513.366,53
CARLINDA	90.214.120,46	548.009.514,48	128.819.204,63	77.895,06	0,00	734.327,21	1.324,35	767.853.737,49
CASTANHEIRA	83.416.402,54	508.833.067,12	19.592.272,97	87.849,57	4.215.635,00	0,00	40.275,13	616.104.952,06
CHAPADA DOS GUIMARAES	217.194.944,57	349.238.590,88	59.412.655,56	45.072,20	34.405.806,83	35.872.618,80	65.274,63	696.104.414,20
CLAUDIA	498.558.326,35	728.767.223,52	303.194.445,32	507.501,88	178.041,84	1.549.280,98	1.398.275,40	1.531.356.544,49
COCALINHO	248.557.010,48	314.260.883,68	118.498.859,25	1.060.336,51	0,00	0,00	109.951,87	682.267.138,05
COLIDER	1.557.794.254,94	841.044.142,75	204.284.638,73	814.462,59	1.884.714,11	9.364.355,48	148.262.520,19	2.466.924.048,40
COLNIZA	474.036.688,78	845.029.380,57	47.306.940,76	20.452.370,65	0,00	15.911.557,27	208.051,74	1.402.528.886,29
COMODORO	612.094.497,07	854.636.057,03	172.854.169,33	1.941.041,62	696.370,98	3.614.786,13	3.221.307,46	1.642.615.614,70
CONFRESA	1.160.728.382,23	682.485.381,00	366.882.115,97	1.402.875,89	0,00	12.255.062,79	2.911.297,29	2.220.842.520,58
CONQUISTA D OESTE	44.554.365,54	266.886.789,46	20.319.676,98	400.613,72	0,00	89.709,08	0,00	332.251.154,79
COTRIGUACU	75.376.114,22	481.467.676,74	28.352.255,88	1.943.373,72	0,00	1.350.291,99	21.184,10	588.468.528,46
CUIABA	27.043.089.280,77	137.021.186,55	3.214.730.745,99	621.985.808,60	274.592.158,53	95.100.327,44	1.604.218.100,07	29.782.301.407,81
CURVELANDIA	40.294.473,55	97.852.661,91	12.866.993,41	11.044,85	1.394.653,12	0,00	0,00	152.419.826,85
DENISE	88.764.963,87	187.905.711,57	11.718.924,02	124.200,00	1.348.061,60	0,00	180.458,88	289.681.402,18
DIAMANTINO	2.668.821.662,28	1.538.948.793,74	614.677.783,31	8.387.605,56	0,00	7.589.739,08	86.905.400,13	4.751.520.183,83
DOM AQUINO	178.213.502,66	507.345.519,43	35.649.260,84	116.365,98	0,00	83.553,86	0,00	721.408.202,77
FELIZ NATAL	237.405.314,39	728.683.417,80	255.848.807,08	1.747.150,70	10.803.480,82	4.636.031,51	275.531,66	1.238.848.670,64
FIGUEIROPOLIS D OESTE	39.609.396,90	244.148.797,57	8.271.255,43	85.997,22	0,00	0,00	0,00	292.115.447,12
GAUCHA DO NORTE	216.653.989,31	657.059.837,22	169.829.027,22	271.912,13	489.718,37	3.325.085,63	0,00	1.047.629.569,88
GENERAL CARNEIRO	71.964.057,01	289.923.326,87	25.406.853,83	50.440,13	0,00	6.376,50	0,00	387.351.054,34
GLORIA D OESTE	35.479.311,79	183.548.344,93	6.342.618,94	16.895,72	0,00	0,00	0,00	225.387.171,38
GUARANTA DO NORTE	676.236.364,88	659.042.248,68	133.008.060,36	1.458.965,90	2.811.374,84	727.422,90	2.514.173,64	1.470.770.263,91
GUIRATINGA	172.411.843,90	480.694.660,57	95.875.600,09	383.866,14	521.084,09	1.353,09	1.557.935,04	748.330.472,84
INDIAVAI	89.182.701,54	121.951.893,41	6.307.579,91	7.999,91	0,00	140.360,35	713.766,60	216.876.768,52
IPIRANGA DO NORTE	480.685.482,57	1.177.549.310,15	509.582.531,17	1.042.163,69	15.783.944,49	4.001.373,49	0,00	2.188.644.805,56
ITANHANGA	96.236.556,95	368.143.743,42	112.506.469,89	472.463,12	589.717,00	2.524.798,81	1.807.072,72	578.666.676,47
ITAUBA	224.849.189,60	342.414.500,15	77.289.269,64	3.473.205,51	0,00	256.907,99	263.331,36	648.019.741,53
ITIQUIRA	1.058.613.493,89	1.214.089.961,31	364.977.090,45	4.889.214,77	2.691.522,61	7.009,95	0,00	2.645.268.292,98
JACIARA	696.277.523,31	482.204.462,88	187.524.333,72	7.004.188,07	11.713.647,45	20.655,41	854.008,71	1.383.890.802,13
JANGADA	68.799.242,78	54.319.657,86	12.044.122,37	335.346,74	0,00	0,00	286.902,13	135.211.467,62
JAURU	221.015.809,39	307.487.734,26	35.944.341,15	40.080,21	0,00	0,00	282.331,84	564.205.633,17
JUARA	836.180.690,45	1.128.749.772,22	233.237.469,21	2.888.442,28	60.975,56	3.506.852,50	0,00	2.204.624.202,22
JUINA	719.842.110,81	1.054.023.297,91	161.877.773,19	932.805,51	1.736.067,53	597.802,43	1.835.312,49	1.937.174.544,88
JURUENA	111.595.805,33	238.868.370,06	34.776.905,06	823.697,85	0,00	59.090.010,26	644.737,37	444.510.051,19
JUSCIMEIRA	353.690.761,74	385.150.410,75	47.809.074,79	1.580.362,05	0,00	112.379,63	0,00	788.342.988,96
LAMBARI D OESTE	220.864.134,33	218.662.551,06	24.731.955,52	1.147.278,36	0,00	482.483,63	0,00	465.888.402,90
LUCAS DO RIO VERDE	5.525.683.051,94	1.323.691.026,67	1.160.230.609,78	28.788.480,66	70.213.633,56	71.623.795,99	61.345.451,29	8.118.885.147,31
LUCIARA	8.410.630,80	47.371.835,56	3.261.392,22	79.535,28	0,00	0,00	0,00	59.123.393,85
MARCELANDIA	221.586.550,67	689.788.062,37	357.510.609,65	3.397.102,00	1.083.737,26	949.942,90	1.215.102,47	1.273.100.902,37
MATUPA	1.527.080.673,36	417.381.408,79	352.193.395,78	414.120,30	3.103.152,83	377.143,60	2.864.550,23	2.297.685.344,43
MIRASSOL D OESTE	616.600.139,28	307.230.100,27	91.025.927,86	2.880.708,13	9.730.450,07	103.942,77	2.972.208,34	1.024.599.060,05
NOBRES	1.170.784.156,72	272.864.777,21	549.469.639,14	14.772.747,49	410.157,90	27.446.752,78	13.121.376,47	2.022.626.854,77
NORTELANDIA	126.551.496,10	209.388.641,50	61.094.313,81	626.634,88	0,00	2.883,10	0,00	397.663.969,40
NOSSA SRA DO LIVRAMENTO	584.555.946,03	225.731.478,99	38.709.299,27	1.117.252,91	0,00	0,00	88.008,64	850.025.968,56

NOVA BANDEIRANTE	171.285.971,34	616.938.641,44	78.940.631,73	2.730.992,29	0,00	1.502.736,28	0,00	871.398.973,09
NOVA BRASILANDIA	25.558.972,62	188.301.713,06	12.014.276,82	97.358,91	0,00	0,00	0,00	225.972.321,41
NOVA CANAA DO NORTE	160.213.933,07	718.322.236,40	129.495.869,99	417.813,38	0,00	209.793.012,38	0,00	1.218.242.865,22
NOVA GUARITA	44.483.784,37	265.839.515,51	56.073.040,53	7.825,55	0,00	80.479,36	0,00	366.484.645,31
NOVA LACERDA	265.294.154,29	489.399.634,31	54.564.361,00	178.745,68	0,00	67.684,00	112.235,64	809.392.343,64
NOVA MARILANDIA	616.245.039,95	205.734.543,15	86.104.023,71	5.657.757,32	0,00	258.562,46	0,00	913.999.926,59
NOVA MARINGA	364.155.325,38	726.806.962,29	230.922.227,62	2.956.023,42	370.726,87	1.801.335,25	1.244.446,82	1.325.768.154,01
NOVA MONTE VERDE	110.383.910,91	535.805.225,58	75.741.410,92	93.060,55	1.165.620,80	440.669,77	0,00	723.629.898,54
NOVA MUTUM	5.673.424.654,56	1.853.953.130,50	1.160.506.370,61	18.776.607,62	5.068.864,39	21.599.821,35	11.260.928,32	8.722.068.520,71
NOVA NAZARE	47.287.892,89	150.738.333,90	11.179.245,18	100.226,30	0,00	3.653,42	0,00	209.309.351,69
NOVA OLIMPIA	651.449.939,03	114.611.238,66	170.804.920,69	15.288.009,49	0,00	338.047.110,34	67.918.759,73	1.222.282.458,48
NOVA SANTA HELENA	98.982.489,32	285.071.935,14	155.303.177,26	87.593,33	19.099,01	214.043,19	0,00	539.678.337,25
NOVA UBIRATA	524.293.324,63	976.540.688,15	466.687.547,34	906.299,93	333.267,12	2.278.559,99	0,00	1.971.039.687,16
NOVA XAVANTINA	1.101.443.193,53	454.887.604,70	129.215.448,67	3.404.973,09	2.731.574,20	0,00	0,00	1.691.682.794,19
NOVO HORIZONTE DO NORTE	49.795.838,00	171.273.348,13	11.955.658,01	113.970,52	0,00	74.986,11	0,00	233.213.800,77
NOVO MUNDO	185.687.355,42	702.971.577,60	256.353.962,38	241.407,74	92.729,23	7.589,19	0,00	1.145.354.621,56
NOVO SANTO ANTONIO	4.752.470,12	37.996.224,93	2.959.646,05	73.906,60	0,00	0,00	0,00	45.782.247,70
NOVO SAO JOAQUIM	243.010.788,32	580.219.652,26	62.128.365,08	870.858,50	0,00	16.894,88	0,00	886.246.559,03
PARANAITA	101.539.397,96	679.430.692,23	64.241.716,10	50.788,98	2.299.379,11	0,00	18.089,90	847.543.884,48
PARANATINGA	938.432.236,16	1.175.788.622,60	292.507.486,39	3.270.238,09	727.154,82	269.582,03	4.304.772,43	2.406.690.547,66
PEDRA PRETA	1.207.011.857,15	1.108.003.616,12	207.502.372,23	6.292.695,60	0,00	852.906,10	355.291,12	2.529.308.156,08
PEIXOTO DE AZEVEDO	1.000.449.307,75	702.297.462,45	232.319.969,58	465.990,01	508.869,69	152.749,05	2.120.078,76	1.934.074.269,77
PLANALTO DA SERRA	137.628.174,54	144.279.234,27	24.339.623,11	74.016,82	0,00	0,00	0,00	306.321.048,74
POCONE	612.692.564,67	495.163.431,54	89.314.971,62	189.921,43	2.581.142,91	3.463.349,99	2.726.776,75	1.200.678.605,41
PONTAL DO ARAGUAIA	75.751.072,81	115.697.579,34	31.265.168,71	294.421,32	0,00	0,00	39.281,12	222.968.961,05
PONTE BRANCA	4.516.640,61	27.653.440,61	2.730.286,63	88.858,30	0,00	0,00	0,00	34.989.226,15
PONTES E LACERDA	2.175.798.407,74	1.062.411.072,89	225.704.179,46	2.849.783,45	0,00	1.314.381,11	3.074.229,93	3.465.003.594,72
PORTO ALEGRE DO NORTE	116.233.481,77	434.002.792,87	139.079.569,79	408.689,72	4.708.496,14	172.837,42	842.779,02	693.763.088,69
PORTO DOS GAUCHOS	456.355.291,20	1.038.301.865,55	503.208.864,73	1.040.029,23	22.011.463,12	5.135.574,30	0,00	2.026.053.088,13
PORTO ESPERIDIAO	64.474.237,07	704.378.874,49	24.152.055,26	192.414,72	0,00	0,00	19.790.220,47	773.407.361,07
PORTO ESTRELA	31.572.679,82	137.603.121,80	13.727.234,93	541.532,25	0,00	0,00	964.301,95	182.480.266,85
POXOREO	204.690.552,96	971.170.078,38	79.816.014,57	1.040.754,53	0,00	13.802.021,11	2.817.073,25	1.267.702.348,31
PRIMAVERA DO LESTE	8.047.650.971,49	1.494.318.361,49	1.221.485.816,47	7.184.532,47	9.226.911,44	28.648.199,33	19.652.092,08	10.788.862.700,61
QUERENCIA	1.549.773.378,53	1.212.999.477,58	1.095.919.116,82	3.564.106,94	2.563.294,35	1.451.238,03	5.426.284,72	3.860.844.327,53
RESERVA DO CABACAL	8.169.456,36	71.508.311,03	3.165.996,74	871,50	0,00	0,00	0,00	82.844.635,63
RIBEIRAO CASCALHEIRA	243.814.545,93	637.314.392,69	116.876.203,29	1.416.319,34	0,00	3.559,11	0,00	999.425.020,37
RIBEIRAOZINHO	16.564.242,92	165.707.969,82	26.481.840,16	19.706,13	8.171.571,69	0,00	0,00	216.945.330,72
RIO BRANCO	36.924.786,94	73.837.486,14	10.576.295,14	15.181,52	0,00	0,00	0,00	121.353.749,74
RONDOLANDIA	106.563.399,68	473.169.122,01	6.672.566,27	4.346.915,18	0,00	14.576,48	58.962.447,89	531.804.131,73
RONDONOPOLIS	10.526.883.537,82	854.347.744,01	8.401.335.956,70	68.739.299,93	93.135.700,83	41.795.780,10	41.171.066,03	19.945.066.953,35
ROSARIO OESTE	348.443.093,28	380.488.346,39	140.823.653,46	234.554,74	0,00	15.524.294,92	22.612.055,73	862.901.887,05
SALTO DO CEU	14.654.696,41	284.668.177,45	6.579.008,69	38.653,89	0,00	0,00	31.490.584,00	274.449.952,44
SANTA CARMEM	177.160.078,58	522.634.913,00	304.116.232,83	519.713,25	2.703.523,03	1.291.525,18	0,00	1.008.425.985,87
SANTA CRUZ DO XINGU	29.060.183,54	338.539.862,52	81.610.859,93	2.334.259,77	0,00	0,00	0,00	451.545.165,76
SANTA RITA DO TRIVELATO	321.892.166,22	565.714.919,70	195.480.188,02	1.757.234,16	0,00	1.553.823,21	3.745.555,21	1.082.652.776,10
SANTA TEREZINHA	55.914.174,31	401.244.111,36	49.377.992,48	304.033,06	0,00	0,00	23.122,32	506.817.188,90
SANTO AFONSO	6.291.553,92	303.726.195,34	16.824.731,66	14.010,24	0,00	0,00	0,00	326.856.491,15
SANTO ANTONIO DO LESTE	420.976.916,35	465.420.936,70	93.255.932,40	618.325,14	0,00	61.158,17	0,00	980.333.268,76
SANTO ANTONIO DO LEVERGER	317.160.946,30	436.199.803,93	78.003.294,74	188.859,51	4.430.699,70	20.784,99	22.232.915,00	813.771.474,16
SAO FELIX DO ARAGUAIA	279.275.275,73	1.392.204.195,33	691.122.461,54	2.404.461,07	0,00	2.878,74	443.937,00	2.364.565.335,40
SAO JOSE DO POVO	2.269.507,80	129.083.844,09	5.066.369,40	13.878,34	0,00	0,00	0,00	136.433.599,63
SAO JOSE DO RIO CLARO	721.669.661,64	457.896.077,52	170.420.503,84	5.527.976,98	0,00	6.811.469,42	199.720,85	1.362.125.968,56
SAO JOSE DO XINGU	226.008.016,20	908.901.194,37	527.235.810,67	414.442,10	0,00	121.320,18	10.085.349,70	1.652.595.433,82
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	196.498.475,93	367.824.803,23	40.849.237,75	308.888,81	5.350.227,17	0,00	0,00	610.831.632,90
SAO PEDRO DA CIPA	5.671.795,81	94.751.094,04	5.635.466,10	185.029,46	0,00	127.345,12	97.941,13	106.272.789,40
SAPEZAL	3.986.872.771,56	1.225.958.524,98	741.408.609,77	4.670.754,07	0,00	4.647.076,38	2.861.216,74	5.960.696.520,02
SERRA NOVA DOURADA	13.150.422,85	334.726.934,29	9.822.140,19	78.769,92	0,00	0,00	0,00	357.778.267,26
SINOP	11.140.182.932,78	1.095.729.240,06	1.885.928.686,99	32.860.450,30	79.375.664,47	38.055.008,22	23.176.555,55	14.248.955.427,28
SORRISO	8.058.940.646,02	2.903.174.489,40	2.073.499.403,68	26.448.665,15	11.988.955,74	29.794.665,31	21.002.655,82	13.082.844.169,48
TABAPORA	218.575.685,21	1.308.201.414,29	535.157.404,71	2.022.130,74	3.029.226,83	4.075.726,76	401.353,65	2.070.660.234,90
TANGARA DA SERRA	2.578.597.044,06	915.846.931,67	498.192.072,00	8.064.986,25	12.484.818,12	713.259,74	60.116.315,82	3.953.782.796,02
TAPURAH	758.888.680,38	1.138.471.758,81	333.395.241,31	1.871.866,30	14.027.545,72	1.943.424,55	2.330.165,25	2.246.268.351,83
TERRA NOVA DO NORTE	268.945.716,41	557.921.773,84	189.939.486,29	367.617,74	1.635.824,93	1.929.459,81	0,00	1.020.739.879,02
TESOURO	14.367.273,49	260.035.796,91	34.924.530,46	414.936,58	0,00	26.454,38	0,00	309.768.991,83
TORIXOREU	108.724.004,36	223.057.258,81	27.544.599,17	120.840,13	3.278.772,38	351,15	0,00	362.725.826,00
UNIAO DO SUL	141.437.925,83	329.563.523,59	115.556.988,63	187.598,57	0,00	908.103,18	31.127,76	587.623.012,04
VALE DE SAO DOMINGOS	6.952.087,64	160.578.425,08	4.501.045,65	73.938,55	0,00	0,00	0,00	172.105.496,92
VARZEA GRANDE	8.741.638.505,18	21.181.908,42	1.530.265.747,35	54.139.802,34	37.378.836,69	147.932.235,35	65.764.278,15	10.466.772.757,18
VERA	927.171.057,11	857.203.120,37	435.107.181,20	10.881.714,04	4.473.894,66	679.108,98	459.773,62	2.235.056.302,74
VILA BELA DA SS TRINDADE	302.066.052,91	1.382.590.760,79	99.410.158,71	509.397,35	0,00	144.232,60	60.354.978,45	1.724.365.623,91
VILA RICA	272.688.654,44	836.486.092,43	200.332.072,29	842.658,54	0,00	33.483,10	3.714.833,83	1.306.668.126,97
TOTAL	154.994.045.598,49	83.075.620.630,22	43.674.097.236,67	1.122.860.028,50	874.598.219,49	1.467.744.649,68	3.321.022.043,68	281.887.944.319,38

Protocolo 1848545

PORTARIA N° 200/2026-SEFAZ/GSF

Altera a Portaria nº 015/2026-SEFAZ/GSF que instituiu o ano de 2026 como "Ano da comemoração dos 115 anos da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MT", e deu outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, constantes no inciso I do artigo 71 da Constituição Estadual, c/c os incisos I, II e III do artigo 136 do Decreto Estadual nº 1.445, de 12 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° Alterar o art. 2º da Portaria nº 015/2026-SEFAZ/GSF, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2° Constituir a Comissão Organizadora das atividades comemorativas aos 115 anos da Secretaria de Estado de Fazenda SEFAZ/MT, composta pelos seguintes membros:
Claudiane Dezoti, Matrícula: 112004, presidente;
Diane Toniolo, Matricula: 203997, membro;
Maria Célia de Oliveira Pereira, Matrícula: 225759, membro;
Auxiliadora Araújo Conceição, Matrícula: 126585, membro;
Daniel Oliveira Santos Araújo, Matrícula: 138931, membro;
Lorrana Carvalho de Oliveira, Matrícula: 259570, membro;
Flávio Henrique Graça da Costa, Matrícula: 261032, membro."

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá/MT, 26 de agosto de 2026.

FÁBIO FERNANDES PIMENTA
Secretário de Estado de Fazenda
(Assinado via Sigadoc)

Protocolo 1848556

PORTARIA N° 121/2026-SEFAZ

Altera o Anexo II da Portaria n° 175/2019-SEFAZ, de 23 de outubro de 2019 (DOE de 30/10/2019), que institui e estabelece as atribuições do Núcleo Gestor do Programa Nota MT e relaciona os impedidos de participar da premiação do referido Programa.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da relação dos impedidos de participar da premiação do Programa Nota MT, em decorrência da alteração na lotação de servidores;

CONSIDERANDO o disposto no § 4°-A do artigo 9° do Decreto n° 139, de 14 de junho de 2019 (DOE de 17/06/2019), bem como nos Atos Governamentais nos 1.683/2026, 1.684/2026, 1.611/2026 e 1.613/2026;

R E S O L V E:

Art. 1° O Anexo II da Portaria n° 175/2019/SEFAZ, de 23 de outubro de 2019 (DOE de 30/10/2019), que institui e estabelece as atribuições do Núcleo Gestor do Programa Nota MT e relaciona os impedidos de participar da premiação do referido Programa, passa a vigorar com as seguintes alterações:
I - exclusão do Sr. Mauro Carvalho Junior, na qualidade de Secretário-Chefe da Casa Civil, e inclusão do Sr. Adjaime Ramos de Souza no referido cargo;
II - exclusão do Sr. Francisco de Assis da Silva Lopes, na qualidade de Procurador-Geral do Estado, e inclusão do Sr. Felipe da Rocha Florêncio no mencionado cargo;
III - exclusão da servidora Amanda Becher Fonseca Barbosa da condição de representante da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC, e inclusão da servidora Roselei Hendges da Cruz como representante do aludido Órgão.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 18 de agosto de 2026.

FÁBIO FERNANDES PIMENTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
(Assinado via Sigadoc)

Protocolo 1848586

PORTARIA N° 128/2026-SEFAZ

Dispõe sobre o indeferimento do enquadramento no Simples Nacional, dos contribuintes mato-grossenses que apresentarem pendência de débitos e/ou irregularidade cadastral e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA;

CONSIDERANDO o impedimento para enquadramento no Simples Nacional de contribuintes que apresentem pendência de débitos tributários ou irregularidades na respectiva inscrição estadual ou nos dados cadastrais correspondentes;

CONSIDERANDO que compete ao Comitê Gestor do Simples Nacional dispor sobre prazos e condições para o exercício da opção pelo Simples Nacional, a teor do disposto no § 6° do artigo 2° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, dessa forma, a determinação contida no artigo 14 da Resolução CGSN n° 140, de 22 de maio de 2018, do Comitê Gestor do Simples Nacional, que "dispõe sobre o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional)";

CONSIDERANDO, também, as definições oferecidas pela Resolução CGSN n° 186, de 9 de abril de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1° Para fins de opção pelo regime especial unificado de arrecadação de tributos e contribuições - Simples Nacional, os contribuintes mato-grossenses que apresentarem irregularidades nos termos do artigo 2° desta portaria, não sanadas até a data definida anualmente pelo Comitê Gestor do Simples Nacional - CGSN, terão a respectiva opção indeferida, não se enquadrando no referido regime, no exercício financeiro a que se referir a opção.
Parágrafo único O processamento do indeferimento de que trata este artigo obedecerá à forma, prazos e procedimentos previstos em ato do CGSN, aplicando-se subsidiariamente as disposições desta portaria.

Art. 2° Para os fins exclusivos desta portaria, considera-se irregular o contribuinte que se enquadrar em qualquer das situações a seguir arroladas:
I - apresentar débito pendente de pagamento, verificado mediante consulta no Sistema CND/CPEND, que integra débitos registrados na Secretaria de Estado de Fazenda e na Procuradoria-Geral do Estado;
II - apresentar restrição à respectiva situação cadastral, a saber:
a) ausência de inscrição estadual no Cadastro de Contribuinte do ICMS, quando contribuinte do imposto;
b) inscrição estadual baixada *ex-officio*;
c) inscrição estadual cassada;
d) inscrição estadual suspensa, exceto quando em virtude de pedido do contribuinte, decorrente de paralisação de suas atividades;

III - estiver omisso na apresentação da EFD, conforme for o período, limitado ao prazo decadencial;
IV - exceder o valor limite da Receita Bruta Anual, previsto na Lei Complementar *(Federal)* n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1° As irregularidades existentes em relação a qualquer dos estabelecimentos localizados em território mato-grossense, pertencentes ao mesmo titular, comunicam-se aos demais, determinando a não inclusão da empresa no regime especial unificado - Simples Nacional.

§ 2° Não se indeferirá o enquadramento do contribuinte no regime do Simples Nacional quando as irregularidades constatadas forem atribuídas a integrante do quadro societário do optante ou a outras empresas da qual aquele faça parte.

§ 3° Será, ainda, indeferido o enquadramento da empresa no regime do Simples Nacional quando, cumulativamente:
I - o titular ou sócio for participante com mais de 10% do capital social do quadro societário de outra empresa não optante pelo Simples Nacional e não beneficiada pela Lei Complementar n° 123/2006;
II - a soma da receita bruta global das empresas de que o titular ou sócio da empresa faça parte, ainda que indiretamente, ultrapassar o limite fixado pela Lei Complementar n° 123/2006.

Art. 3° A formalização do Termo de Indeferimento e a respectiva ciência ao contribuinte serão efetuadas eletronicamente no Portal do Simples Nacional no momento da efetivação da solicitação da opção pelo regime do Simples Nacional.

Parágrafo único Para fins do disposto nesta portaria, a irregularidade que deu causa ao indeferimento deverá ser resolvida no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da ciência do Termo de Indeferimento.

Art. 4° Fica assegurado ao contribuinte o direito de recorrer, em única instância, do indeferimento da opção pelo regime do Simples Nacional.

§ 1° Para exercício da prerrogativa prevista no *caput* deste artigo, o contribuinte deverá protocolizar, eletronicamente, o recurso contendo as razões de fato e de direito que impedem o indeferimento de sua opção pelo regime do Simples Nacional.

§ 2° Para fins do disposto neste artigo, o recurso deverá ser formalizado, via Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos (Processo Eletrônico), disponível para acesso no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda *www.sefaz.mt.gov.br*, mediante seleção do serviço identificado por *e-Process*, tipo “Simples Nacional - Impugnação do Indeferimento do Enquadramento no Regime”.

§ 3° O recurso, instruído com os documentos comprobatórios da inexistência da irregularidade que ensejou a expedição do Termo de Indeferimento, deverá ser formalizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da ciência do Termo de Indeferimento.

§ 4° Não serão consideradas inexistentes as irregularidades quando o cumprimento da obrigação que as caracterizou houver sido efetivado após o prazo previsto no § 3° deste artigo.

§ 5° O recurso contra o indeferimento da opção pelo Simples Nacional não abre novo prazo para revisão de lançamento e não se destina à análise de mérito das pendências constantes no Termo de Indeferimento, não podendo ser utilizado para suspensão de débitos pendentes de pagamento no Sistema Eletrônico de Conta Corrente Geral, mantido no âmbito da Coordenadoria de Conta Corrente da Superintendência de Informações da Receita Pública - CCCR/SUIRP e de débitos inscritos em dívida ativa.

Art. 5° A análise da impugnação do Termo de Indeferimento será realizada no âmbito da Coordenadoria de Cadastro da Superintendência de Informações da Receita Pública - CCAT/SUIRP.

Art. 6° O contribuinte será cientificado do resultado do recurso por meio eletrônico, observado o disposto no § 4° do artigo 39-B combinado com o inciso XVIII do artigo 17, ambos da Lei n° 7.098, de 30 de dezembro de 1998.

Parágrafo único Na hipótese de deferimento do recurso, a CCAT/SUIRP enviará o arquivo de regularização à Receita Federal do Brasil - RFB, para exclusão da pendência pertinente a este Estado, objeto do referido recurso, de todos os estabelecimentos do contribuinte localizados no território mato-grossense, conforme § 4° do artigo 121 da Resolução CGSN n° 140/2018, ficando sem efeito o Termo de Indeferimento.

Art. 7° Tornará definitivo o indeferimento da opção do contribuinte pelo regime do Simples Nacional, alternativamente:
I - a falta de interposição de recurso no prazo previsto no § 3° do artigo 4° desta portaria;
II - o indeferimento do recurso.

Art. 8° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de setembro de 2026.

Art. 9° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 21 de agosto de 2026.

FÁBIO FERNANDES PIMENTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

LUCAS ELMO PINHEIRO FILHO
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
(Assinado via Sigadoc)

Protocolo 1848596

PORTARIA N° 129/2026-SEFAZ

Altera a Portaria n° 048/2026-SEFAZ, de 27/03/2026 (DOE 31/03/2026), que estabelece os critérios, as condições e os limites para a utilização e transferência de créditos outorgados de ICMS por estabelecimentos industriais produtores de Etanol Anidro Combustível - EAC, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o **SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA**, e,

CONSIDERANDO que a Portaria n° 048/2026-SEFAZ estabelece os critérios, as condições e os limites para a utilização e transferência de créditos outorgados de ICMS por estabelecimentos industriais produtores de Etanol Anidro Combustível - EAC;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto n° 2.221, de 6 de agosto de 2026, que alterou o Decreto n° 288, de 5 de novembro de 2019, autorizando a compensação do imposto devido a título de diferencial de alíquota com o crédito outorgado de EAC;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes na legislação tributária estadual, especificamente quanto aos procedimentos de escrituração fiscal digital;

R E S O L V E:

Art. 1° Fica alterada a alínea *a* do inciso III do *caput* do artigo 4° da Portaria n° 048/2026-SEFAZ, de 27/03/2026 (DOE 31/03/2026), que estabelece os critérios, as condições e os limites para a utilização e transferência de créditos outorgados de ICMS por estabelecimentos industriais produtores de Etanol Anidro Combustível - EAC, e dá outras providências, bem como acrescentado o § 2°-A ao referido artigo, com a redação assinalada:

“**Art. 4°** (...)

(...)

III - (...)

a) dedução do imposto devido pelo próprio estabelecimento, inclusive do valor devido a título de diferencial de alíquotas - DIFAL;

(...)

§ 2°-A Para fins de escrituração da compensação do DIFAL com o crédito outorgado acumulado em relação ao EAC, registrado na Escrituração Fiscal Digital - EFD, o contribuinte deverá adotar, no período de apuração correspondente, os seguintes procedimentos:

I - no Registro C197, vinculado ao documento fiscal da aquisição interestadual:

a) no campo 02 (COD_AJ): informar o código de ajuste de débito relativo ao ICMS Diferencial de Alíquotas, constante da Tabela de Códigos 5.3 de Mato Grosso, conforme a destinação do bem ou mercadoria:

1. para aquisição destinada a Uso ou Consumo: o código "MT40000002|Outros Débitos (Entrada Uso ou Consumo): Estabelecimentos industriais produtores de Etanol Anidro Combustível - EAC. Art. 21-D, § 1°, I, do Decreto n° 288/2019";

2. para aquisição destinada ao Ativo Permanente: o código "MT40000003|Outros Débitos (Entrada Ativo Permanente): Estabelecimentos industriais produtores de Etanol Anidro Combustível - EAC. Art. 21-D, § 1°, I, do Decreto n° 288/2019";

b) no campo 07 (VL_ICMS): informar o valor total do DIFAL devido no período;

II - nos Registros E110 e E111, para efetuar a sua compensação:

a) no Registro E111, lançar ajuste a crédito, no campo 02 (COD_AJ), mediante o código "MT021503|Ajuste a Crédito - Dedução do imposto devido por indústria produtora de EAC. Crédito outorgado acumulado. Art. 21-D, § 1°, I, Decreto n° 288/2019", conforme Tabela de Códigos 5.1.1 de Mato Grosso, informando no campo 04 (VL_AJ_CREDITOS) o valor do crédito outorgado efetivamente utilizado na dedução do valor relativo ao DIFAL;

b) computar o valor constante da alínea *a* deste inciso no campo 08 (VL_TOT_AJ_CREDITOS) do Registro E110;

III - nos Registros 1200 e 1210:

a) no Registro 1210, utilizar o código de tipo de utilização MT01, correspondente à dedução do imposto próprio do estabelecimento, informando no campo 04 (VL_CRED_UTIL) o valor do crédito outorgado utilizado;

b) o valor lançado no Registro 1210 deverá coincidir com o valor do ajuste a crédito registrado no Registro E111, nos termos da alínea *a* do inciso II deste parágrafo, devendo ser computado no campo 06 (CRED_UTIL) do Registro 1200 para abatimento do saldo de créditos fiscais (SLD_CRED_FIM) do respectivo período;

IV - no Registro E116: se o valor disponível do crédito outorgado acumulado for insuficiente para cobrir integralmente o ICMS DIFAL apurado no período, informar, no campo 03 (VL_OR), o valor remanescente do ICMS DIFAL a recolher e, no campo 05, (COD_REC) o código de receita "1317 - ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA".

(...)."

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 26 de agosto de 2026.

FÁBIO FERNANDES PIMENTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

LUCAS ELMO PINHEIRO FILHO
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
(Assinado via Sigadoc)

Protocolo 1848598

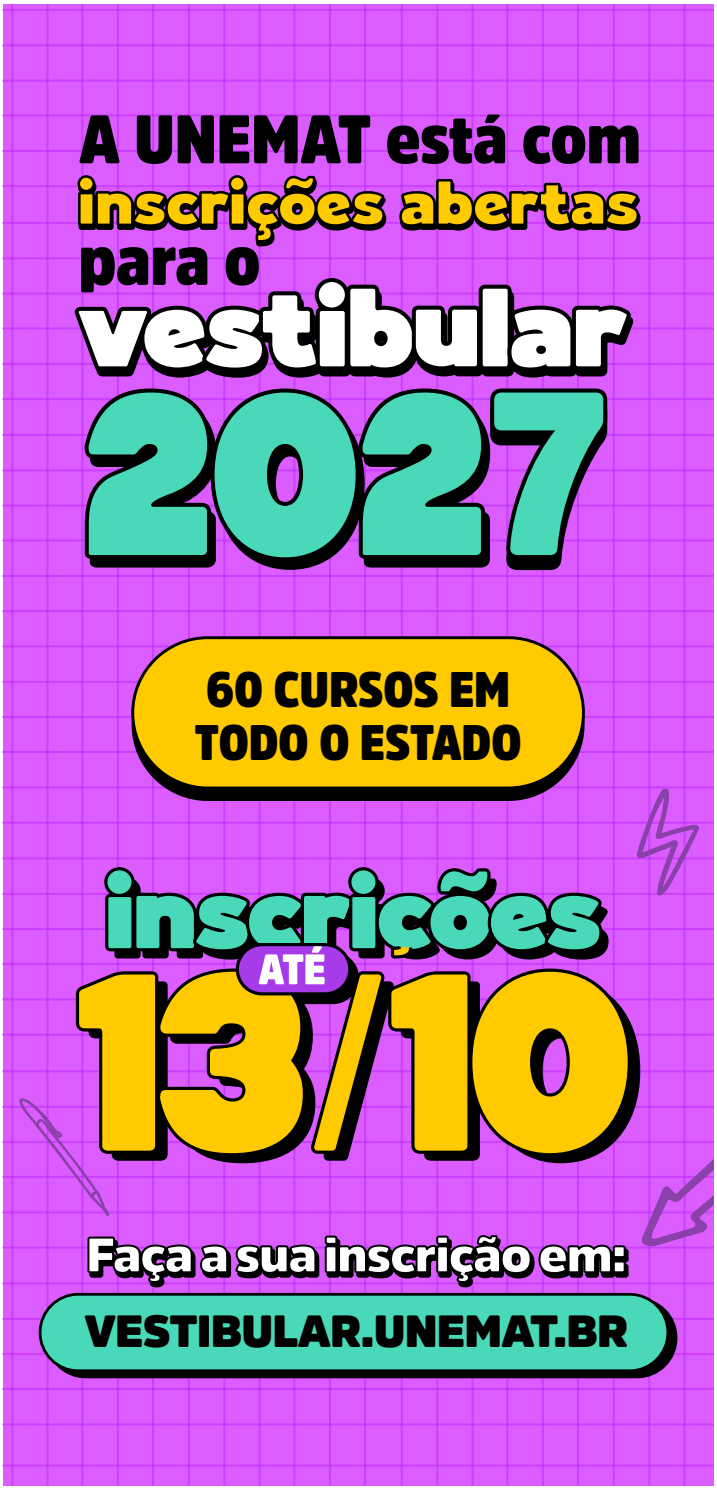

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso

Governo de Mato Grosso

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2025/37108.01

COMPROMISSÁRIO: BRILHANTE AGROPECUARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 14.760.900/0001-41, COM SEDE NA RODOVIA MT 170, KM 05, SETOR AEROPORTO, JUÍNA/MT, CEP: 78.320-000, RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL FAZENDA BALSA BRILHANTE, LOCALIZADA NA COMARCA DE JUÍNA.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1xxxxxx-3 e do CPF nº. 867.xxx.xxx-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT.

OBJETO:
Cláusula quarta: O valor de R$ 168.402,81 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e um centavos), equivalente a 666,31 UPF/MT.
ITEM 1 - DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE DE VALIDAÇÃO PARA CAR DIGITAL.

Os serviços foram recebidos pela Gerencia, em cumprimento a Cláusula Quarta do Parágrafo 1 - Item 1 cuja especificação consta ITEM 1 - DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE DE VALIDAÇÃO PARA CAR DIGITAL. fls. 2 a 113, referente ao Termo de Comromisso de Ajustamento de Conduta nº 341/2025do processo SIGADOC nº SEMA-PRO-3035/37108.01 - aos autos celebrado no Procedimento Administrativo .001568/2025 entre a Procuradoria-Geral do Estado PGE e a SEMA entre MPE/MPF e a SEMA.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 13 de agosto de 2026.
ASSINAM:Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente.

Protocolo 1848266

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2024/19466

COMPROMISSÁRIO: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ROSA, CPF: 178.xxx.xxx-00, residente e domiciliado na Rua Valdomiro Luzia, n° 287, Parque dos Ipês, Juína/MT, CEP: 78.320-000, responsável pelo imóvel FAZENDA FUNDÃO, localizado na Comarca de Juína.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1xxxxxx-3 e do CPF nº. 867.xxx.xxx-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETO: R$ 88.199,11 (oitenta e oito mil, cento e noventa e nove reais e onze centavos)

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula Quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 254/SEMA/2024/MPE, referente aos processos administrativos nº 3774/2023 em conformidade ao contido no DESPACHO Nº 53671/2026/CCONT/SEMA.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 13 de agosto de 2026
ASSINAM: Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1848270

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
Proc. 202968/2020 E 202937/2020 - SEMA-PRO-2024/14095

COMPROMISSÁRIOS: ROGÉRIO DE FREITAS CALORI, inscrito sob o CPF n. 117.xxx.xxx-32, com endereço na Rua São Sebastião, n. 85, Centro, Mariápolis/SP, CEP: 17.810-000, responsável pelo imóvel denominado Fazenda Nossa Senhora Aparecida, localizado na comarca de Alto Araguaia/MT, acompanhado do seu advogado JOSINEY FERNANDES EVANGELISTA JUNIOR, OAB/MT nº 26.248

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1xxxxxx-3 e do CPF nº. 867.xxx.xxx-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT.

OBJETO:
03 unidades - Microcomputador Dell Plus EBT2250 - DANFE nº 008690073 E 81429;
06 unidades - Monitor Dell de 27" P2725H - DANFE nº 008690073;
03 unidades - Mouse óptico Dell MS116 - DANFE nº 008688573;
03 unidades - Teclado Dell com fio - DANFE nº 008688573.
Os bens descritos foram entregues em cumprimento **Parcial** do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta n. 251/SEMA/MPE/2024, processo nº 202968/2020 E 202937/2020, referente ao SIMP 001187-096/2024, propriedade no SIMCAR sob o CAR n. MT97954/2019, conforme processo SEMA-PRO-2024/14095.01.

.
ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 13 de agosto de 2026.
ASSINA: Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1848278

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2022/18471

COMPROMISSÁRIO: Centro de Gerenciamento de Residuais Cuiabá Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 06.211-613/0001-54, com sede na Estrada do Couro, s/n°, Fazenda Nova Esperança, Bairro: Pedra 90, Cuiabá/MT.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1xxxxxxx-3 e do CPF nº. 867.xxx.xxx-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETO: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula Quarta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, referente ao processo administrativo nº 468419/2021 em conformidade ao contido no DESPACHO Nº 40976/2026/CCONT/SEMA.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 13 de agosto de 2026
ASSINAM: Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1848300

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2025/42980

COMPROMISSÁRIO: RENATO VILELA TEODORO, CPF: 539.***.***-20, nascido em 28/10/1964, residente na Rua Vereador Amélio Ribeiro, nº 870, Centro, Campinápolis/MT, CEP: 78.630-000.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1xxxxxx-3 e do CPF nº. 867.xxx.xxx-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETO: R$ 4.550,33 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e três centavos)

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento à Cláusula Quarta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 393/2025/SEMA, referente ao processo administrativo nº 39257/2022, em conformidade ao contido no DESPACHO Nº 56548/2026/CCONT/SEMA.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 13 de agosto de 2026.
ASSINAM: Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1848303

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2025/19349

COMPROMISSÁRIO: GLOBAL MADEIRAS LTDA - ME, CNPJ: 10.850.960/0001-02, com sede na Estrada Terceira Vicinal Leste, Bairro Santa Cantarina, Chácara 21, Cotriguaçu/MT, CEP: 78.330-000.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1xxxxxx-3 e do CPF nº. 867.xxx.xxx-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETO: R$ 54.093,94 (cinquenta e quatro mil, noventa e três reais e noventa e quatro centavos).

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula Quarta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 151/SEMA/2025, referente aos processos administrativos nº 17960/2019 em conformidade ao contido no ***DESPACHO Nº 56622/CCONT/SEMA***.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 13 de agosto de 2026
ASSINAM: Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1848307

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO

COMPROMISSÁRIO: VALDIR JOSÉ CIVIERO, inscrito no CPF n° 595.xxx.xxx-34, com sede na Avenida Brasília, nº 905, Apartamento 02, Centro, CEP 85720-037, Medianeira/PR.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1xxxxxx-3 e do CPF nº. 867.xxx.xxx-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT.

OBJETO:

Projeto de Paisagismo Institucional, Conforto Ambiental e Revitalização das Áreas Verdes da Diretoria de Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra - Nota Fiscal nº 29/2026.

Os serviços foram recebidos pela Diretoria de Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra em cumprimento a Cláusula Quarta, Parágrafo 1º - Item nº 1 - do TAC nº 044/2026, Processo SIGADOC nº SEMAPRO2026/10388.01-V1 - Referente aos autos celebrado no Procedimento Administrativo n. 003602/2025, entre a Procuradoria-Geral do Estado PGE e a SEMA.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 12 de agosto de 2026.
ASSINAM:Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente.

Protocolo 1848314

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO

COMPROMISSÁRIO: Sra. *Marciela Magna Gomes De Sousa,* inscrita no CPF n°039.XXX.XXX-01, residente e domiciliada na rua GV-24, quadra 65, lote 09, setor Goiânica Viva, Goiânia/GO, responsável pelo imóvel Fazenda Santo André do Furquilha II.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 103XXXX-3 e do CPF nº. 867.XXX.XXX-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT.

OBJETO:
Cláusula Quinta - "*... O valor de R$ 364.172,90 (Trezentos e sessenta e quatro mil cento e setenta e dois reais e noventa centavos), equivalente a 1.576,6426 UPF/MT será pago em 7 parcelas sucessivas de 225,23 UPF/MT, nos seguintes termos:* **Item: 01 - Projeto para pagamento do CAR DIGITAL , prazo: 28/12/2023, conforme fl.6.**

"§1° O valor direcionado para pagamento do Projeto CAR DIGITAL (item 1) será feito na seguinte conta bancária:
Banco 756 - Sicob
Agencia 4425
Conta corrente: 7185-4
CNPJ 01.544.328/0001-31
Nome da Conta: Tecnomapas LTDA"

Os valores foram recebidos pela **Tecnomapas LTDA**, conforme **Nota Fiscal nº 1108/2026** (fl.33). Os **Serviços Técnicos Especializados na Área de Tecnologia da Informação**, destinados à execução do **Projeto Base CAR Digital**, no valor de **R$ *364.172,90***, referentes à "**Elaboração de Base Geográfica Consolidada Municipal para 65 Municípios**", foram devidamente recebidos pela **Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental**, em cumprimento à **Cláusula 5ª**, **Item 01**, cuja especificação consta no projeto "**Serviços de desenvolvimento de ferramenta de Análise Dinamizada do CAR e produção de base geográfica consolidada adequada para a emissão automática dos requerimentos do CAR no Estado de Mato Grosso.**", fls. 19 a 25, do **processo SIGADOC nº SEMA-PRO-2024/00724**, vinculado ao **Procedimento Administrativo nº 498630/2020**, e TAC 220/SEMA/MPE celebrado entre a **Procuradoria-Geral do Estado (PGE)** e a **SEMA**.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 18 de agosto de 2026.
ASSINAM:Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente.

Protocolo 1848334

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2025/37184

COMPROMISSÁRIO: AGROPECUARIA PORTO SEGURO LTDA, CNPJ: 43.813.515/0001-13, com sede na Avenida Miguel Sutil, nº 8000, Edifício Santa Rosa Tower, salas 11 e 12, Cuiabá-MT.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1xxxxxx-3 e do CPF nº. 867.xxx.xxx-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETO: R$ 6.711,42 (seis mil, setecentos e onze reais e quarenta e dois centavos)

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula Décima do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 318/SEMA/2025/MPE, referente aos processos administrativos n° 000143/2024 em conformidade ao contido no DESPACHO Nº 56968/2026/CCONT/SEMA.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 13 de agosto de 2026.
ASSINAM: Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1848343

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2025/42916

COMPROMISSÁRIO: VANNUCCE OTERO OSSUCHI, CPF: 774.***.***-49, nascida em 07/02/1976, residente na Rua Bela Manhã, nº 178, Bairro Bandeirantes III, Lucas do Rio Verde/MT, CEP: 78.455-000.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1xxxxxx-3 e do CPF nº. 867.xxx.xxx-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETO: R$ 7.151,19 (sete mil, cento e cinquenta e um reais e dezenove centavos).

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento à Cláusula Quarta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 387/2025/SEMA, referente ao **processo administrativo nº 000591/2024**, em conformidade ao contido no DESPACHO Nº 56208/2026/CCONT/SEMA.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 13 de agosto de 2026.
ASSINAM: Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1848347

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2025/44499

COMPROMISSÁRIO: JUVELINO KOALBEN, CPF: 176.xxx.xxx-34, nascido em 15/06/1946, residente na Agrovila João Ponce de Arruda, s/n, Zona Rural, Município de Campo Verde/MT, CEP: 78.840-000.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1xxxxxx-3 e do CPF nº. 867.xxx.xxx-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETO: R$ 4.770,84 (quatro mil, setecentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos).

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento à Cláusula Quarta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 414/2025/SEMA, referente ao processo administrativo nº 004465/2023, em conformidade ao contido no DESPACHO Nº 56192/2026/CCONT/SEMA.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 13 de agosto de 2026.
ASSINAM: Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente.

Protocolo 1848351

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2025/44644

COMPROMISSÁRIO: MÁRIO LÚCIO VILELA REIS, CPF: 166.xxx.xxx-87, nascido em 01/10/1952, residente na Fazenda Santa Clara, Lucas do Rio Verde/MT.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1xxxxxx-3 e do CPF nº. 867.xxx.xxx-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETO: R$ 50.974,70 (cinquenta mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento à Cláusula Quarta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 405/SEMA/2025, referente ao processo administrativo nº 028095/2022, em conformidade ao contido no DESPACHO Nº 55756/2026/CCONT/SEMA.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 13 de agosto de 2026.
ASSINAM: Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1848352

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2026/15989

COMPROMISSÁRIO: JOSÉ CARLOS TONTIM DOS SANTOS, CPF: 072.xxx.xxx-04, residente e domiciliado na Rua Valdir Rabelo, n° 1469, Bairro: Jardim Floresta, Barra do Garças/MT, CEP: 78.601-010, responsável pelo imóvel FAZENDA CÓRREGO FUNDO, localizado na Comarca de Agua Boa.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1xxxxxx-3 e do CPF nº. 867.xxx.xxx-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETO: R$ 36.388,03 (trinta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e três centavos)

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula Quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta n° 118/2026, referente ao processo administrativo nº 000548/2024 em conformidade ao contido no DESPACHO Nº 56582/2026/CCONT/SEMA.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 13 de agosto de 2026
ASSINAM: Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1848356

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2026/05325

COMPROMISSÁRIO: JOSÉ CARLOS CURITYBA DE CARVALHO, CPF: 788.xxx.xxx-34 nascido em 13/07/1964, residente e domiciliado na Esteada São Joaquim, nº 109, Mestre Xisto, Paty do Alferes/RJ, CEP: 26.950-000.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1xxxxxx-3 e do CPF nº. 867.xxx.xxx-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETO: R$ 10.578,48 (dez mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos)

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula Quarta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta n° 458, referente ao processo administrativo nº 014715/2022 em conformidade ao contido no DESPACHO Nº 56615/2026/CCONT/SEMA.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 13 de agosto de 2026
ASSINAM: Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1848359

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO

COMPROMISSÁRIO: DILERMANDO FRANCISCO LUNARDI, inscrito no CPF n° 131.xxx.xxx-00, com sede na Rua R-2, nº 89. Edificio Parma, Apartamento 602, Setor Oeste, CEP 74.125-030, Goiânia/GO.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1xxxxxx-3 e do CPF nº. 867.xxx.xxx-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT.

OBJETO:

Projeto de Paisagismo Institucional, Conforto Ambiental e Revitalização das Áreas Verdes da Diretoria de Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra - Nota Fiscal nº 28/2026.

O serviços e bens descritos foram recebidos pela Diretoria de Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra em cumprimento a Cláusula Tereira - Parágrafo 1º - Item n. 1 - do TAC n. 043/2026, Processo SIGADOC nº SEMAPRO2026/12146.01 - Referente aos autos celebrado no Procedimento Administrativo n. 004580/2024, entre a Procuradoria-Geral do Estado PGE e a SEMA.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 12 de agosto de 2026.
ASSINAM:Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente.

Protocolo 1848367

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2025/39709

COMPROMISSÁRIO: ERDENI DE ALMEIDA PEREIRA DA SILVA, residente e domiciliado na Rua Mario Palma, n° 172, Edifício Riviera Santa Rosa, Apartamento 1202, Jardim Mariana, Cuiabá/MT, CEP: 78.048-145, e ESPÓLIO DE ADENIO PIO DE ALMEIDA, neste ato representado pela Inventariante ERLIZA SILVA DE ALMEIDA, residente e domiciliada na Av. José Monteira de Figueiredo, n° 513, Residencial Dom Aquino, Apartamento 601, Duque de Caxias I, Cuiabá/MT, CEP: 78.043-300.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1xxxxxx-3 e do CPF nº. 867.xxx.xxx-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETO: R$ 21.582,67 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos)

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula Quarta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 218/SEMA/2025, referente aos processos administrativos nº 004685/2023 em conformidade ao contido no DESPACHO Nº 55634/2026/CCONT/SEMA.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 13 de agosto de 2026.
ASSINAM: Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1848372

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2025/44522

COMPROMISSÁRIO: MARCOS AURELIO LIBANORI, CPF: 647.xxx.xxx-87, nascido em 28/08/1975, residente na Rua Padre Cobalchine, nº 74, Centro, Município de Barra do Garças/MT, CEP 78.600-00.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1xxxxxx-3 e do CPF nº. 867.xxx.xxx-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT, Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETO: R$ 6.683,21 (seis mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos).

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento à Cláusula Quarta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 412/2025/SEMA, referente ao processo administrativo nº 003085/2024, em conformidade ao contido no DESPACHO Nº 56980/2026/CCONT/SEMA.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 13 de agosto de 2026.
ASSINAM: Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1848376

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2025/44323

COMPROMISSÁRIO: AGROPECUÁRIA MUCA LTDA, CNPJ: 32.710.260/0001-47, representada pelo sócio administrador Caio D'Amore Mello, CPF: 042.xxx.xxx-62, nascido em 14/08/1989, com sede na Fazenda Estância da Muca, Estrada Vicinal Santina Balter, S/N, KM 5, Bairro Laranja Azeda, Pirassununga/SP, CEP 13.630-970.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1xxxxxx-3 e do CPF nº. 867.xxx.xxx-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT, Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETO: R$ 24.591,84 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos).

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento à Cláusula Quarta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 268/2025/SEMA, referente ao processo administrativo nº 1979/2022, em conformidade ao contido no DESPACHO Nº 57013/2026/CCONT/SEMA.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 13 de agosto de 2026.
ASSINAM: Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1848380

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2025/48668

COMPROMISSÁRIO: VALDEVINO TEIXEIRA SENA, CPF: 177.xxx.xxx-68, nascido em 16/08/1957, residente e domiciliado na Rua Três, Bairro Pedregal, Diamantino/MT, CEP: 78.400-000.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1xxxxxx-3 e do CPF nº. 867.xxx.xxx-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETO: R$ 2.361,70 (dois mil trezentos e sessenta e um reais e setenta centavos).

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento à Cláusula Quarta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 433/2025/SEMA, referente ao processo administrativo nº 004836/2023, em conformidade ao contido no DESPACHO Nº 58156/2026/GCONT/SEMA.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 13 de agosto de 2026.
ASSINAM: Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1848390

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2025/27600

COMPROMISSÁRIO: JOÃO LIMA DA SILVA, CPF: 236.xxx.xxx-20, nascido em 15/06/1944, residente na Rua Presidente Juscelino Kubistchek, nº 96, Bairro: Centro, Confresa/MT; e LUIZ COZZA, CPF: 555.xxx.xxx-53, nascido em 05/04/1970, residente na Fazenda São Francisco, Zona Rural, Confresa/MT.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1xxxxxx-3 e do CPF nº. 867.xxx.xxx-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETO: R$ 46.673,88 (quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos).

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento à Cláusula Quarta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 222/2025/SEMA, referente ao processo administrativo nº 422319/2020, em conformidade ao contido no DESPACHO Nº 57753/2026/GCONT/SEMA.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 13 de agosto de 2026.
ASSINAM: Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1848392

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
Proc. 6088/2022 - SEMA-PRO-2023/35338

COMPROMISSÁRIOS: CIL AGROPECUÁRIA LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 92.128.255/0001-52, sediada na avenida Dorival C L Oliveira, Nº 606, bairro Centro, Gravataí/RS, CEP: 94.030-000, responsável pelo imóvel FAZENDA PASSARGADA I, localizada na comarca de Primavera do Leste/MT, acompanhado de seu advogado JOÃO JOSÉ DE MIRANDA NETO, OAB/MT 28.039

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1xxxxxxx-3 e do CPF nº. 867.xxx.xxx-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT.

OBJETO:

Custeio Parcial do projeto arquitetônico da DUD de Barra do Garças - Nota Fiscal nº 12 / empresa Juliano Fernandes Garcia de Almeida (R$ 5.351,96)

Os bens descritos estão sendo entregues em cumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 204/SEMA/MPE/2023, processo administrativo nº 6088/2022, propriedade no SIMCAR sob o CAR n. MT108212/2018, acerca da **FAZENDA PASSARGADA I**, localizada na Comarca de Primavera do Leste/MT, conforme processo SEMA-PRO-2023/35338.09, Ofício Nº 040/2025/GAB/SEMA-MT.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 13 de agosto de 2026.
ASSINA: Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1848393

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
Proc. 308879/2021 - SEMA-PRO-2023/35332

COMPROMISSÁRIOS: QUATRO "E" COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S/A, inscrito sob o CNPJ n. 08.453.376/0001-63, sediada na Av. 136, nº 797, Setor sul, Qd. F44, Lote 32/36, sala 1704, Ala A New York Square, Goiânia/GO, CEP: 74.093-250, responsável pelo imóvel FAZENDA BELA VISTA DO CRISTALINO, localizada na comarca de Água Boa/MT, acompanhado de seu advogado JOÃO JOSÉ DE MIRANDA NETO, OAB/MT 28.039

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1xxxxxx-3 e do CPF nº. 867.xxx.xxx-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT.

OBJETO:

Custeio parcial do Projeto arquitetônico da DUD de Barra do Garças - Nota Fiscal nº 13/ empresa julano Fernandes Garciade Almeida (R$ 14.648,04)

Os bens descritos foram entregues em cumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 200/SEMA/MPE/2023, processo administrativo nº 308879/2021, propriedade no SIMCAR sob o CAR n. MT71979/2021, acerca da **FAZENDA BELA VISTA DO CRISTALINO**, localizada na Comarca de Água Boa/MT, conforme processo SEMA-PRO-2023/35332.09.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 13 de agosto de 2026.
ASSINA: Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1848409

A Coordenadoria de Segurança de Barragens da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Política Nacional de Segurança de Barragens, torna-se público o cancelamento da Portaria de Classificação de Barragem nº 640 de 02 de junho de 2025 cujo interessado Mineração Casa de Pedra Ltda.

A medida justifica-se pela reclassificação da segurança da barragem nos termos da Resolução CNRH n° 241 de 10 de setembro de 2024.

Fernando Almeida Pires
Coordenador de Segurança de Barragens
CSB/SEMA

Protocolo 1848416

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2025/45055

COMPROMISSÁRIO: MINERPAV MINERADORA LEVERGER LTDA, CNPJ: 10.850.960/0001-02 (atual 16.786.280/0001-45), representada pelo sócio Darci Rubens Braga (CPF: 016.xxx.xxx-09, nascido em 03/11/1960), com sede na Fazenda Liberata, BR 364 - Serra de São Vicente, Santo Antônio do Leverger/MT, CEP 78.100-000.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1xxxxxx-3 e do CPF nº. 867.xxx.xxx-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETO: R$ 5.173,79 (cinco mil, cento e setenta e três reais e setenta e nove centavos).

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento à Cláusula Terceira do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 409/2025/SEMA, referente ao processo administrativo nº 692/2025, em conformidade ao contido no DESPACHO Nº 57282/2026/GCONT/SEMA.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 13 de agosto de 2026.
ASSINAM: Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1848417

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2025/46564

COMPROMISSÁRIO: ALFRÂNI DE OLIVEIRA SILVA, CPF: 037.xxx.xxx-79, nascido em 26/04/1976, residente e domiciliado na Rua Patrulheiro José Maciel da Cruz, n° 472, Jardim Belo Horizonte, Rondonópolis/MT, CEP 78.705-390

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1xxxxxxx-3 e do CPF nº. 867.xxx.xxx-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT, Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETO: R$ 11.314,72 (onze mil, trezentos e quatorze reais e setenta e dois centavos).

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento à Cláusula Quarta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 449/2025/SEMA, referente ao processo administrativo nº 002482/2024 em conformidade ao contido no DESPACHO Nº 57284/2026/GCONT/SEMA.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 13 de agosto de 2026.
ASSINAM: Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1848425

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2024/34287

COMPROMISSÁRIO: FABIANA TONELLOTTO, CPF: 452.xxx.xxx-49, nascida em 31/10/1966, residente e domiciliada na Rua Edwaldo de Vasconcelos, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22796-385.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1xxxxxxx-3 e do CPF nº. 867.xxx.xxx-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETO: R$ 69.536,61 (sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos).

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento à Cláusula Quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 383/SEMA/MPE/2024, referente ao processo administrativo nº 399587/2020, em conformidade ao contido no DESPACHO Nº 57299/2026/GCONT/SEMA.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 13 de agosto de 2026
ASSINAM: Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1848428

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular para os seguintes usuários:

Autorização nº 6.082/2026: **RONEI DALLA COSTA**, CPF/CNPJ nº 581.*.*-53, Processo nº 9461/2026. O poço tubular será construído Fazenda Santa Luzia, zona rural do município de **Nova Mutum/MT**. O uso da água será para fins: **dessedentação animal.** Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat.** 13°37'48,20"S e **Long.** 56°8'31,30"W. A profundidade pretendida do poço é de 70 metros com diâmetro de revestimento 4". A empresa perfuradora será a Água Boa Poços, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Débora Perozzo, CREA MT9639. Essa autorização vigorará até **26 de fevereiro de 2027**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 6.101/2026: **CONCESSIONÁRIA ROTA DOURADA S.A.**, CPF/CNPJ nº 59.778.237/0001-40, Processo nº 10144/2026. O poço tubular será construído município de **Brasnorte/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 (BSO-01) - Lat.** 12°28'28.5000"S e **Long.** 58°0'33.2000"W. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a Persan Perfuração Sondagens E Saneamento Eireli Epp, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. José Roberto Ribeiro, CREA 1604179961. Essa autorização vigorará até **27 de fevereiro de 2027**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 6.102/2026: **CONCESSIONÁRIA ROTA DOURADA S.A.**, CPF/CNPJ nº 59.778.237/0001-40, Processo nº 10145/2026. O poço tubular será construído município de **Brasnorte/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT-02 (BSO-02) - Lat.** 11°45'42.9600"S e **Long.** 58°15'37.7900"W. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a Persan Perfuração Sondagens E Saneamento Eireli Epp, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. José Roberto Ribeiro, CREA 1604179961. Essa autorização vigorará até **27 de fevereiro de 2027**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 6.103/2026: **CONCESSIONÁRIA ROTA DOURADA S.A.**, CPF/CNPJ nº 59.778.237/0001-40, Processo nº 10146/2026. O poço tubular será construído município de **Juara/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT-03 (BSO-03)- Lat.** 11°31'21.7700"S e **Long.** 57°53'32.1300"W. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a Persan Perfuração Sondagens E Saneamento Eireli Epp, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. José Roberto Ribeiro, CREA 1604179961. Essa autorização vigorará até **27 de fevereiro de 2027**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 6.104/2026: **CONCESSIONÁRIA ROTA DOURADA S.A.**, CPF/CNPJ nº 59.778.237/0001-40, Processo nº 10147/2026. O poço tubular será construído município de **Juína/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT-04 (BSO-04)- Lat.** 11°28'25.6800"S e **Long.** 58°45'14.7200"W. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a Persan Perfuração Sondagens E Saneamento Eireli Epp, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. José Roberto Ribeiro, CREA 1604179961. Essa autorização vigorará até **27 de fevereiro de 2027**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

FERSAN INDÚSTRIA DE ÓLEOS VEGETAIS E RAÇÕES LTDA ME, CPF/CNPJ: 10.777.374/0001-71, Processo nº 266/2025. Município: **Rondonópolis/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 16°30'42.3500"S e Long. 54°38'25.0000"W. Vazão máxima de bombeamento **4,80 m³/h** por um período de **1,87 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,00 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Bacia do Paraná, UPG P-5. Validade do cadastro: **03/08/2036**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

RZK AGRO LTDA, CPF/CNPJ: 07.685.671/0005-06, Processo nº 3949/2025. Município: **Gaúcha do Norte/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 13°11'4.3800"S e Long. 53°15'45.9400"W. Vazão máxima de bombeamento **6 m³/h** por um período de **1**,**52 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,1 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas, UPG A-9. Validade do cadastro: **08/07/2036**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

ELISEU VIEIRA LACERDA, CPF/CNPJ: 42.821.650/0001-48, Processo nº 203/2026. Município: **Lucas do Rio Verde/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 13°04'44.0600"S e Long. 55°55'0.7200"W. Vazão máxima de bombeamento **1,8 m³/h** por um período de **4 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **7,2 m³/dia**, durante **6 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas, UPG A-11. Validade do cadastro: **29/05/2036**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ - COMUNIDADE CINTURÃO VERDE, CPF/CNPJ: 07.950.742/0001-27, Processo nº 7546/2026. Município: **Cuiabá/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 57** - Lat. 15°38'33.0000"S e Long. 55°56'12.00"W. Vazão máxima de bombeamento **2,514 m³/h** por um período de **3**,**95 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,930 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Grupo Cuiabá, UPG P-4. Validade do cadastro: **30/06/2036**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

TEIXEIRA SOARES RECICLAGEM LTDA, CPF/CNPJ: 17.613.624/0001-87, Processo nº 7322/2026. Município: **Nova Mutum/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 13°46'44.2400"S e Long. 56°5'17.0700"W. Vazão máxima de bombeamento **3,67 m³/h** por um período de **2**,**2 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **8 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Coberturas Indíferenciadas, UPG A-12. Validade do cadastro: **27/08/2036**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, torna públicas as ***Portarias de Outorga*** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link especifico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2026.

Portaria nº 1.309 de 25 de agosto de 2026, Outorga a **GIRUS MERCANTIL LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 73.909.400/0001-98, referente ao Processo 7163/2026, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no município de Várzea Grande/MT, com validade até 24 de agosto de 2031.

Portaria nº 1.310 de 25 de agosto de 2026, Outorga a **PAULO CEZAR DA SILVA MOULIN**, inscrito no CPF sob nº 283.*.*-00, referente ao Processo 4541/2026, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal. O empreendimento está localizado na Estância Nossa Senhora de Fátima, zona rural do município de Nossa Senhora do Livramento/MT, com validade até 24 de agosto de 2031.

Portaria nº 1.311 de 25 de agosto de 2026, Outorga a **SAMIR ROSA ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 931.*.*-53, referente ao Processo 8303/2026, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos. O empreendimento está localizado no Sítio Terra do Coração, zona rural do município de São José do Povo/MT, com validade até 24 de agosto de 2031.

Portaria nº 1.313 de 26 de agosto de 2026, Outorga a **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS TANGARA DA SERRA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 54.714.372/0001-09, referente ao Processo 5201/2026, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no Sítio Nossa Senhora Aparecida, zona rural do município de Tangará da Serra/MT, com validade até 25 de agosto de 2031.

Portaria nº 1.315 de 26 de agosto de 2026, Outorga a **TREVO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 02.975.095/0001-94, referente ao Processo 5261/2026, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no município de Comodoro/MT, com validade até 26 de agosto de 2031.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

Protocolo 1848429

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2025/31163

COMPROMISSÁRIO: IDIR SILVA MALDONADO, CPF: 096.xxx.xxx-16, nascido em 12/03/1944, residente e domiciliado na Rua Antônio João, nº 70, B: Centro, Cáceres/MT, CEP: 78.210-270.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1xxxxxx-3 e do CPF nº. 867.xxx.xxx-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETO: R$ 8.037,87 (oito mil, trinta e sete reais e oitenta e sete centavos).

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento à Cláusula Quarta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 245/2025/SEMA, referente ao processo administrativo nº 000118/2023, em conformidade ao contido no DESPACHO Nº 58298/2026/CCONT/SEMA.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 13 de agosto de 2026.
ASSINAM: Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1848431

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2025/46737

COMPROMISSÁRIO: DENISE MARIA DONDA, CPF: 065.xxx.xxx-45, nascida em 05/04/1965, residente na Avenida Miguel Damha, nº 2001, Residencial Marcia, São José do Rio Preto/SP, CEP 15.061-800.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1xxxxxxx-3 e do CPF nº. 867.xxx.xxx-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETO: R$ 26.993,50 (vinte e seis mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento à Cláusula Quarta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 447/2025/SEMA, referente ao processo administrativo nº 44820/2022, em conformidade ao contido no DESPACHO Nº 57773/2026/CCONT/SEMA.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 13 de agosto de 2026.
ASSINAM: Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1848436

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2025/19066

COMPROMISSÁRIO: YOMIKO ASAMI TAKEUTI, CPF: 9319.xxx.xxx-91, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Domingos Salgueiro, n° 1725, Lote 23, Jardim Guaporé, Maringá/MT, CEP: 87.060-230, responsável pelo imóvel fazenda São Paulo, localizado na Comarca de Nova Monte Verde.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1xxxxxx-3 e do CPF nº. 867.xxx.xxx-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETO: R$ 66.754,43 (sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos)

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula Quianta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 157/SEMA/2025/MPE, referente aos processos administrativos nº 003326/2024 em conformidade ao contido no DESPACHO Nº 54225/2026/CCONT/SEMA.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 13 de agosto de 2026
ASSINAM: Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1848442

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022/SEMA
Processo n.: SEMA-PRO-2022/12139.05
Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.
Contratada: METTA SERVICE SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.
Objeto: Aditar a Cláusula Terceira - 'Da vigência' do contrato original.
Da vigência: O contrato terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, contados de 09/11/2026 até 08/11/2027.
Fundamento: Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico Referencial - Processo nº 303262/2020.
Data de Assinatura: 27/08/2026
Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
Jakson Franque Cardoso - Representante da Contratada

Protocolo 1848450

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2024/33938
COMPROMISSÁRIO: EMILIO ANTÔNIO FERRARI RAMOS, CPF: 707.xxx.xxx-72, nascido em 20/02/1983, com endereço na Rua das Rosas nº 172, bairro Jardim Guaraná, Diamantino/MT.
COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1xxxxxx-3 e do CPF nº. 867.xxx.xxx-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.
OBJETO : R$ 32.966,53 (trinta e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos).
O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a **Cláusula Quarta do** Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 287/SEMA/2024, referente ao processo administrativo nº 001156/2023 em conformidade ao contido no **DESPACHO Nº 58520/2026/GCONT/SEMA**.
ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 13 de agosto de 2026.
ASSINAM : Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1848457

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2025/36072
COMPROMISSÁRIO: CRISTIANO BARROSO, CPF: 848.xxx.xxx-34, com endereço na Avenida dos Imigrantes, nº 152, Centro, Rio Branco/MT, CEP: 78.275-000.
COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1xxxxxx-3 e do CPF nº. 867.xxx.xxx-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.
OBJETO: R$ 8.364,97 (oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos).
O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula Quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 352/SEMA/MPE/2025, referente ao processo administrativo nº 000442/2024 em conformidade ao contido no DESPACHO Nº 58533/2026/GCONT/SEMA.
ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 13 de agosto de 2026.
ASSINAM : Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1848471

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2025/36314

COMPROMISSÁRIO: FABIANO FELBER, CPF: 008.xxx.xxx-02, nascido em 24/03/1984, com endereço na Rua 13 de Maio, Nº 405, Bairro: Cidade Alta, Aripuanã/MT, CEP: 78325-000.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1xxxxxx-3 e do CPF nº. 867.xxx.xxx-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETO : R$ 32.990,39 (trinta e dois mil, novecentos e noventa reais e trinta e nove centavos).
O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula Quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 306/SEMA/2025, referente aos processos administrativos nº 000617/2025 em conformidade ao contido no DESPACHO Nº 58559/2026/GCONT/SEMA.
ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 13 de agosto de 2026.
ASSINAM : Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1848485

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2025/17151
COMPROMISSÁRIO: IAN GABRIEL TEIXEIRA CARNEIRO, CPF: 032.xxx.xxx-64, com endereço na Rua Primavera, S/Nº, ATÉ 313/314, Bairro: Santo Antônio, Cáceres/MT, CEP: 78201-200.
COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1xxxxxx-3 e do CPF nº. 867.xxx.xxx-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.
OBJETO : R$ 10.251,79 (dez mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos).
O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula Quarta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 53/SEMA/2025, referente ao processo administrativo nº 001034/2024 em conformidade ao contido no DESPACHO Nº 58583/2026/GCONT/SEMA.
ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 13 de agosto de 2026.
ASSINAM : Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1848487

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2026/13741

COMPROMISSÁRIO: VIVIANE CRISTINA PINHEIRO DI PIETRO, CPF: 191.xxx.xxx-47, nascida em 05/02/1975, residente e domiciliada na Rua Primavera, n.º 220, Birro Jardim Panorama, na cidade de Paranatinga/MT CEP: 78.870-000.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031xxx-3 e do CPF nº. 867.xxx.xxx-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETO: R$ 5.477,64 (cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

O valor será pago mediante transferência/depósito na conta vinculada ao cumprimento do TAC - Jardim Botânico, em 1 (uma) parcela, em cumprimento à Cláusula Quarta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº **066/2026/SEMA**, referente aos processos administrativos nº **001193/2025** em conformidade ao contido no **DESPACHO Nº 52965/2026/CCONT/SEMA.**

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 12 de agosto de 2026.
ASSINAM: Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1848491

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2026/10396

COMPROMISSÁRIO: ELIZABETH VERISSIMO DE SOUSA, CPF: 183.xxx.xxx-00, nascida em 04/05/1963, residente domiciliada na Rua Campo Grande, s/n°, Cinco de Maio, Quadra 09, Lote 008, Ribeirão da Cascalheira/MT, CEP: 78.675-000.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1xxxxxx-3 e do CPF nº. 867.xxx.xxx-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETO: R$ 6.166,16 (seis mil, cento e sessenta e seis reais e dezesseis centavos)

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula Quarta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta n° 027/2026, referente ao processo administrativo nº 004928/2023 em conformidade ao contido no DESPACHO Nº 57824/2026/CCONT/SEMA.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 13 de agosto de 2026
ASSINAM: Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1848497

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2026/15996

COMPROMISSÁRIO: JOSIMAR FLORES, CPF: 039.xxx.xxx-00, residente domiciliada na Rua Concordia, n° 614, Centro, Feliz Natal/MT.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1xxxxxx-3 e do CPF nº. 867.xxx.xxx-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETO: R$ 1.693,96 (um mil, seiscentos e noventa três reais e noventa e seis centavos)

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula Terceira do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta n° 073/2026, referente ao processo administrativo nº 000391/2026 em conformidade ao contido no DESPACHO Nº 58290/2026/CCONT/SEMA.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 13 de agosto de 2026
ASSINAM: Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1848503

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2026/13790

COMPROMISSÁRIO: PERMINIO PINTO, CPF: 039.xxx.xxx-00, residente e domiciliado na Rua Professor João Félix, nº 70, Lixeira, Cuiabá/MT, CEP: 78.008-00.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1xxxxxx-3 e do CPF nº. 867.xxx.xxx-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETO: R$ 9.505,47 (nove mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e sete centavos)

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula Quarta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta n° 065/2026, referente ao processo administrativo nº 025543/2022 em conformidade ao contido no DESPACHO Nº 57704/2026/CCONT/SEMA.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 13 de agosto de 2026
ASSINAM: Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1848511

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2025/37173

COMPROMISSÁRIO: JAYME VERISSIMO DE CAMPOS, CPF: 048.***.***-68, RG: 797*** SSP/MT, nascido em 13/09/1951, residente e domiciliado na Rua Capitão Costa, nº 666, Várzea Grande/MT

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1xxxxxx-3 e do CPF nº. 867.xxx.xxx-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT, Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETO: R$ 5.499,35 (cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos)

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento à Cláusula Quarta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 385/2025/SEMA, referente ao processo administrativo nº 25522/2022 em conformidade ao contido no DESPACHO Nº 57433/2026/CCONT/SEMA

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 13 de agosto de 2026.
ASSINAM: Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1848522

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2025/47031

COMPROMISSÁRIO: VICENTE PALMIRO DA SILVA E LIMA, CPF: 000.***.***-82, RG: 13xxxx35 SSP/MT, nascido em 25/10/1983, residente na Rua Riachuelo, nº 399, bairro Cavalhada I, Município de Cáceres/MT, CEP: 78.216-005.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1xxxxxx-3 e do CPF nº. 867.xxx.xxx-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETO: R$ 30.996,06 (trinta mil, novecentos e noventa e seis reais e seis centavos).

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento à Cláusula Quarta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 438/2025/SEMA, referente ao processo administrativo nº 021802/2022, em conformidade ao contido no DESPACHO Nº 57426/2026/CCONT/SEMA.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 13 de agosto de 2026.
ASSINAM: Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1848523

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2025/44681

COMPROMISSÁRIO: JOSÉ RINALDO SAQUETA, CPF: 831.***.***-72, nascido em 30/12/1972, residente e domiciliado na Fazenda Beira Rio, Rodovia MT 183, KM 50, Estrada Municipal Linha Beira Rio, Comunidade Morena, Aripuanã/MT.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1xxxxxx-3 e do CPF nº. 867.xxx.xxx-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETO: R$ 9.519,25 (nove mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos).

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento à Cláusula Quarta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 410/2025/SEMA, referente ao processo administrativo nº 000880/2025, em conformidade ao contido no DESPACHO Nº 57411/2026/CCONT/SEMA.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 13 de agosto de 2026.
ASSINAM: Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1848536

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2025/43193

COMPROMISSÁRIO: HILÁRIO BRESCOVICI, CPF: 042.xxx.xxx-49, nascido em 21/07/1935, residente na Rua Manaus, esquina com Rua Londrina, nº 722, Centro, Primavera do Leste/MT, CEP: 78.850-000.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1xxxxxx-3 e do CPF nº. 867.xxx.xxx-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETO: R$ 29.237,16 (vinte e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos).

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento à Cláusula Quarta Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 404/2025/SEMA, referente ao processo administrativo nº 013614/2015, em conformidade ao contido no DESPACHO Nº 57376/2026/CCONT/SEMA.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 13 de agosto de 2026.
ASSINAM: Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1848539

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2025/42982

COMPROMISSÁRIO: AGROPECUÁRIA TRÊS RIOS LTDA, CNPJ: 37.332.412/0001-39, com sede na Rua José Carlos Aguirre, nº 277, bairro Vila Cruzeiro, Itararé/SP, CEP: 18.460-530; e MARCELINO PACKER, CPF: 866.***.***-91, nascido em 03/03/1958, residente e domiciliado na Estrada Saltinho, s/nº, Área Rural, sítio São João, Saltinho/SP, CEP 13.444-899.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1xxxxxx-3 e do CPF nº. 867.xxx.xxx-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETO: R$ 18.805,60 (dezoito mil, oitocentos e cinco reais e sessenta centavos).

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento à Cláusula Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 399/2025/SEMA, referente ao processo administrativo nº 000911/2025, em conformidade ao contido no DESPACHO Nº 56851/2026/GCONT/SEMA.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 13 de agosto de 2026.
ASSINAM: Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1848548

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2023/35271

COMPROMISSÁRIO: MATHEUS FURIA BUZETTI, CPF: 428.xxx.xxx-08, residente e domiciliado na Av. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n° 5.000, Bairro: Iguatemi, em São José do Rio Preto/SP, responsável pelo imóvel rural, localizado na Comarca de Paranatinga/SP.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1xxxxxx-3 e do CPF nº. 867.xxx.xxx-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETO: R$ 7.816,69 (sete mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos)

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula Quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta n° 060/2023, referente ao processo administrativo nº 001884/2023 em conformidade ao contido no DESPACHO Nº 57257/2026/CCONT/SEMA.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 13 de agosto de 2026
ASSINAM: Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1848550

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2025/42953

COMPROMISSÁRIO: SEBASTIÃO FERREIRA DE MELLO, CPF: 107.***.***-34, nascido em 15/09/1943, residente e domiciliado na Rua Governador Jaime Campos, 1833, Centro, Juína-MT, CEP 78320-000.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1xxxxxx-3 e do CPF nº. 867.xxx.xxx-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETO: R$ 36.992,18 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e dezoito centavos).

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento à Cláusula Nona do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 379/SEMA/MPE/2025, referente ao processo administrativo nº 000291/2023, em conformidade ao contido no DESPACHO Nº 57277/2026/GCONT/SEMA.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 13 de agosto de 2026.
ASSINAM: Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1848553

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública **a Concessão**, através do Cadastro de captação/diluição Insignificante de Recurso Hídrico para o (s) seguinte (s) usuário (s):

ALTOS DO BURITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 64.623.856/0001-04, Processo nº 10004/2026, Município CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT. Captação no Rio Coxipó, às coordenadas Geográficas: **PT 1: Lat.**15°24’22,81” S, Long.55°48’17,16” W, com vazão de 6,98 m³/h (0,00194 m³/s ou 1,9L/S) - DATUM SIRGAS 2000. Finalidade de uso: OUTROS USOS **(**abastecimento do canteiro de obras). Validade do cadastro 24/08/2031;

CONSTRUTORA AGRICON LTDA, CNPJ: 20.233.799/0001-73, Processo nº 8585/2026, Município CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT. **Captação 01:** Lat.15°21’12,0” S e Long.55°20’24,0” W, no Córrego Ponte Alta. Vazão: 0,0015 m³/s (5,40 m³/h ou 1,50 L/s); **Captação 02:** Lat**.**15°24’04,0” S e Long.55°09’51,0” W, no Rio das Mortes. Vazão: 0,0015 m³/s (5,40 m³/h ou 1,50 L/s); **Captação 03:** Lat.15°18’22,0” S e Long.55°17’09,0” W, no Córrego Cortado. O consumo total diário de água é de 21,60 m³/dia. Finalidade de uso: OUTROS USOS (implantação e pavimentação da Rodovia MT-404, trecho Divisa Chapada dos Guimarães/Campo Verde - Entr. BR251/MT-140/251, com extensão total de 18,44 km) - DATUM SIRGAS 2000. Validade do cadastro 21/08/2031.

ENPA - ENGENHARIA E PARCERIA -LTDA, CNPJ: 00.818.517/0001-92, Processo nº 10467/2026, Município MARCELÂNDIA - MT. Captação no Córrego A jato; às coordenadas Geográficas: **Captação 01:** Lat.10°33’49,90” S, Long.53°53’0,60” W, Vazão: 6,25m³/h (0,001736m³/s ou 1,73 L/s) - DATUM SIRGAS 2000. Finalidade de uso: OUTROS USOS (umectação de vias não pavimentadas). Validade do cadastro 25/08/2031.

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, CNPJ: 04.879.275/0001-06, Processo nº 10262/2026, Município RONDONÓPOLIS - MT. Captação no corpo hídrico sem denominação na Bacia do Hidrográfica do Paraguai, Unidade de Planejamento, P-5 - São Lourenço; às coordenadas Geográficas: **Captação 01:** Lat.16°26’50.39” S, Long.54°36’20,74” W. Vazão: 2,52 m³/h (0,0007 m³/s ou 0,7 L/S) - DATUM SIRGAS 2000. Finalidade de uso: **OUTROS USOS**, para atender às Obras de Implantação e Pavimentação de Duplicação, situado na Rodovia: MT-483, Trecho: Anel Viário de Rondonópolis, Subtrecho: Entr. BR 163/364 - Fim PU Rondonópolis - Entr. MT-130 (PU Rondonópolis), extensão: 10,00 km e a Duplicação da Ponte Sobre o Córrego Lajeadinho. Validade do cadastro **25/08/2036**.

ATRATIVA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 05.073.316/0001-27, Processo nº 10805/2026, Município PARANATINGA - MT. Captação no Rio Batovi; às coordenadas Geográficas: **Captação 01:** Lat.13°34’36,87” S, Long.54°2’56,01” W com vazão de 1,44 m³/h (0,0004 m³/s ou 0,4L/s) - DATUM SIRGAS 2000. Finalidade de uso: OUTROS USOS, para atendimento ao canteiro de obras da construção da ponte sobre o Rio Batovi, localizada na Rodovia Municipal PA-227. Validade do cadastro 26/08/2031.

ELETRO HIDRO LTDA, CNPJ: 03.014.011/0001-19, Processo nº 9484/2026, Município NOVA BRASILÂNDIA - MT. Captação no Rio Finca-Faca; às coordenadas Geográficas: **Captação 01:** Lat.14°50’26,00” S, Long.55°0’4,57” W, com vazão de 4,97m³/h (0,00138m³/s ou 1,38L/s) - DATUM SIRGAS 2000. Finalidade de uso: OUTROS USOS (umedecimento de vias e abastecimento de canteiro de obras públicas de recuperação funcional da rodovia MT-140/020, extensão 111,950 km). Validade do cadastro 30/09/2027.

ANALINA BARBOSA BORGES, CPF: 006.XXX.XXX-08, Processo nº 9261/2026, Município **CONQUISTA D**’OESTE - **MT**. Captação no corpo hídrico sem denominação; às coordenadas Geográficas: **Captação 01:** Lat.14°31’15,83” S, Long.59°28’52,71” W, com vazão de 0,41 m³/h (0,000115m³/s ou 0,115000 L/s) - DATUM SIRGAS 2000. Finalidade de uso: **OUTROS USOS (**abastecimento de Agricultor Familiar)**.** Validade do cadastro 26/08/2036.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

Protocolo 1848621

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 370/SEMA/MPE - PROCESSO N° 000922/2023

COMPROMITENTES: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT e PGE. **COMPROMISSARIO**: DALICE DE LOURDES PIOTROWSKI e MARCELO FERNANDO PIOTROWSKI, residente e domiciliado na Av. Pioneiros, nº 1043, Centro, Brasnorte/MT, CEP.: 78.350-000. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização ambiental do imóvel FAZENDA AGROPECUÁRIA OURO VERDE, a reparação integral dos danos ambientais, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 22/08/2026. **SIGNATÁRIOS:** DALICE DE LOURDES PIOTROWSKI-MARCELO FERNANDO PIOTROWSKI, Dra. Luciane Bertinatto, Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 000922/2023.

Protocolo 1848146

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 380/SEMA/2026 - PROCESSO N° 002955/2023.

COMPROMITENTES: **O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT **COMPROMISSÁRIO**: **TRANSOLOS LTDA**, com sede na Av. São Sebastião, nº 485, Cidade Alta, Cuiabá/MT, CEP 78.030-400. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização ambiental do imóvel N/A, a reparação integral dos danos ambientais, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 22/08/2026. **SIGNATÁRIOS:** TRANSOLOS LTDA, Alex Sandro A. Marega, Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 002955/2023.

Protocolo 1848159

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 381/SEMA/MPE - PROCESSO N° 001118/2023

COMPROMITENTES: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT e PGE. **COMPROMISSARIO**: VALMIR LUIZ MANICA, residente e domiciliado na Rua Travessão, nº 03, Cachimbo, Distrito da União do Norte, Peixoto de Azevedo/MT, CEP: 78.530-000. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização ambiental do imóvel Sítio Santo Antônio - Lote 454, a reparação integral dos danos ambientais, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 25/08/2026. **SIGNATÁRIOS:** VALMIR LUIZ MANICA, Dra. Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 001118/2023.

Protocolo 1848262

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 388/2026/SEMA/MPE - PROCESSO N° 003553/2024

COMPROMITENTES: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT e PGE. **COMPROMISSARIO**: IRACI DE FATIMA DE FREITAS VEIVENBERG, residente e domiciliado(a) na Assentamento Vida Nova, sitio Paraiso, Peixoto de Azevedo/MT, CEP: 78.530-000. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização ambiental do imóvel SITIO BELA VISTA, a reparação integral dos danos ambientais, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 25/08/2026. **SIGNATÁRIOS:** IRACI DE FATIMA DE FREITAS VEIVENBERG, Dra. Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 003553/2024.

Protocolo 1848265

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 377/2026/SEMA/MPE - PROCESSO N° 002183/2023

COMPROMITENTES: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT e PGE. **COMPROMISSARIO**: RONALDO ADRIANO TOMAZONI, residente e domiciliado(a) na Rua das Oliveiras, nº 180, Centro, Nova Guarita/MT, CEP: 78.505-000. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização ambiental do imóvel FAZENDA SANTO ANTONIO I, a reparação integral dos danos ambientais, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 25/08/2026. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO ADRIANO TOMAZONI - ZAINNI MICHENKO, Advogado, Dra. Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 002183/2023.

Protocolo 1848267

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 384/2026/SEMA/MPE - PROCESSO N° 001685/2023

COMPROMITENTES: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT e PGE. **COMPROMISSARIO**: JAIR JOSE DE OLIVEIRA, residente e domiciliado(a) na Travessão 03, s/n, Lote 71, P.A, Vida Nova II, Zona Rural, Peixoto de Azevedo/MT, CEP: 78.530-000. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização ambiental do imóvel SÍTIO TRÊS MENINAS - LOTE 71, a reparação integral dos danos ambientais, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 25/08/2026. **SIGNATÁRIOS:** JAIR JOSE DE OLIVEIRA - ZAINNI MICHENKO, Advogado, Dra. Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 001685/2023.

Protocolo 1848273

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 395/SEMA/2026 - PROCESSO N° 000874/2025.

COMPROMITENTES: **O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT **COMPROMISSÁRIO**: **CELEIDA APARECIDA GONÇALVES**, domiciliado(a) na Zona Rural da Cidade de Nova Monte Verde/MT, CEP 78.593-000. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização ambiental do imóvel FAZENDA GLÓRIA DE DEUS III - LOTE 40 E 41, a reparação integral dos danos ambientais, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 25/08/2026. **SIGNATÁRIOS:** CELEIDA APARECIDA GONÇALVES - FABIANO SILVERIO FERNANDES, Advogado, Alex Sandro A. Marega, Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 000874/2025.

Protocolo 1848282

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 396/SEMA/2026 - PROCESSO N° 000875/2025.

COMPROMITENTES: **O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT **COMPROMISSÁRIO**: **CELEIDA APARECIDA GONÇALVES**, domiciliado(a) na Zona Rural da Cidade de Nova Monte Verde/MT, CEP 78.593-000. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização ambiental do imóvel FAZENDA GLÓRIA DE DEUS III - LOTE 41 E 42 - QUADRA 01, a reparação integral dos danos ambientais, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 25/08/2026. **SIGNATÁRIOS:** CELEIDA APARECIDA GONÇALVES - FABIANO SILVERIO FERNANDES, Advogado, Alex Sandro A. Marega, Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 000875/2025.

Protocolo 1848288

ERRATA DO TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, no uso de suas atribuições, torna pública a presente errata do **TERMO DE CANCELAMENTO**, para correção de erro material na identificação da unidade administrativa, conforme segue:

ONDE SE LÊ: "088/2026/CMIN/SUIMIS/SEMA-MT" **LEIA-SE:** "088/2026/CIND/SUIMIS/SEMA-MT "

Permanecem inalteradas as demais informações constantes do Termo de Cancelamento.

Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)
Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1848375

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 378/SEMA/2026 - PROCESSO N° 001885/2023.

COMPROMITENTES: **O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT **COMPROMISSÁRIO**: **JOSÉ INÁCIO RODRIGUES VARGAS**; **EVANILDE DA SILVA VARGAS**, domiciliado(a) na Rua Santo André, nº 226, Parque Eldorado, Primavera do Leste/MT, CEP: 78.850-000. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 25/08/2026. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ INÁCIO RODRIGUES VARGAS; EVANILDE DA SILVA VARGAS - JANAINA RIBEIRO BEZERRA BARBOSA, Advogada, Alex Sandro A. Marega, Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 001885/2023.

Protocolo 1848394

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, tornam públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/TANGARADASERRA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra/MT

Tangará da Serra, 27 de agosto de 2026

Protocolo	N° Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
13101/2025	LI Nº 79834/2026 LO Nº 339023/2026	GLOBAL PECUÁRIA LTDA	POSTO DE ABASTECIMENTO - P.A.	SAPEZAL/MT

ORIGINAL ASSINADA
Jeferson Zucchi
Diretor DUD/SEMA/TANGARADASERRA

Protocolo 1848406

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 390/SEMA/MPE/2026 - PROCESSO N° 001511/2024

COMPROMITENTES: **O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, MPE e PGE. **COMPROMISSARIO**: JOSIANE ROQUE CASTILHO, domiciliado na Rua Maria Alves de Souza, Lote 36, Residencial Morumbi, Goiânia/GO, CEP: 74.574-015. **OBJETO:** a adoção das medidas para a regularização ambiental do imóvel FAZENDA CACHOEIRA GRANDE, a reparação integral dos danos ambientais, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 25/08/2026. **SIGNATÁRIOS:** JOSIANE ROQUE CASTILHO - Daniel Luis Padilha e Silva, Advogado, Dr. Alex Sandro A. Marega, Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Dr. Adalberto Biazotto Junior, Promotor de Justiça, Dra. Roberta Camara Vieira Jacob, Promotora de Justiça, Dr. Arthur Yasuhiro Kenji Sato, Promotor, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 001511/2024.

Protocolo 1848426

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 385/2026/SEMA/MPE - PROCESSO N° 000227/2022

COMPROMITENTES: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT e PGE. **COMPROMISSARIO**: FRANCISCO ALBINO DA SILVA, residente e domiciliado(a) na BR 163, s/nº, Zona Rural, Guarantã do Norte/MT, CEP: 78.520-000. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização ambiental do imóvel FAZENDA DA SERRA, a reparação integral dos danos ambientais, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 25/08/2026. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO ALBINO DA SILVA - ZAINNI MICHENKO, Advogado(a), Dra. Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 000227/2022.

Protocolo 1848433

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 400/SEMA/MPE - PROCESSO N° 000306/2026

COMPROMITENTES: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT e PGE. **COMPROMISSARIO**: MILTON RODRIGUES DE LIMA, residente e domiciliado na Avenida E Setor Leste, nº 25, Vila Nova, Vila Rica/MT, CEP: 78.645-000. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização ambiental do imóvel Fazenda Boa Sorte II, a reparação integral dos danos ambientais, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 25/08/2026. **SIGNATÁRIOS:** MILTON RODRIGUES DE LIMA - Ezielbe Pereira de Souza, Engenheiro, Dra. Luciane Bertinatto, Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 000306/2026.

Protocolo 1848448

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 364/SEMA/MPE - PROCESSO N° 001078/2024

COMPROMITENTES: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT e PGE. **COMPROMISSARIO**: ANTÔNIO FACCHIN JUNIOR, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 1475, Bairro Jardim Maringá, Primavera do Leste/MT, CEP: 78.850-000. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização ambiental do imóvel Recanto Duas Irmãs, a reparação integral dos danos ambientais, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 25/08/2026. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO FACCHIN JUNIOR, Dra. Luciane Bertinatto, Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 001078/2024.

Protocolo 1848452

NOTIFICAÇÃO nº. 106/2026/CAPIA/SEMA-MT

A Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei n° 7.692/2002, vem intimar, os interessados elencados abaixo, para que procedam o atendimento integral dos respectivos **ofícios/notificações/despacho de pendências/ relatório técnico/informativo check-list**, com prazo nele estabelecido, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, sob pena de indeferimento por inércia e/ou inviabilidade técnica e consequente arquivamento definitivo dos referidos processos em conformidade com o Art. 40, da Lei Complementar nº 592, de 26 de maio de 2017.

Processo	Interessado
12667/2024	INTERESSADO: 3SB PRODUTOS AGRICOLAS CPF/CNPJ: 22.177.696/0002-40 **PARECER TECNICO 204077/CAPIA/SUIMIS/2026.** RESPONSÁVE: HÉLIO DAVID DE ALMEIDAFILHO
4725/2026	INTERESSADO: CARLOS RENATO DOS PRAZERES CPF/CNPJ: 033.***.***-50 **OFÍCIOS 216747/CAPIA/SUIMIS/2026.** RESPONSÁVE: IAGO FERREIRA HONORIO

Cuiabá-M T 27 de agosto de 2026.

ORIGINAL ASSINADO

Davi Palma da Silva Pereira
Coordenador de Atividade de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura
AGUARDANDO PROTOCOLO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Protocolo 1848468

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Infraestrutura e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais, torna público o arquivamento definitivo dos pedidos de licença relacionados abaixo, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINSTRATIVO
2271/2024	Luiz Felipe Moreira Nascimento da Silva	Telegráfica Energia S.A.	07.655.514/0002-05	PT n° 203860/CLEIA/SUIMIS/2025
15418/2023	Izaias Médice Fernandes	Cassol Centrais Elétricas LTDA	22.845.499/0003-32	PT n° 203841/CLEIA/SUIMIS/2025
5999/2023	Adoricio Ferreira dos Santos	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	03.507.415/002279	PT n° 203856/CLEIA/SUIMIS/2025

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá, 27 de agosto de 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)
Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração
Industria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1848499

EDITAL DE INDEFERIMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Infraestrutura e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão de inviabilidade técnica, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINSTRATIVO
6096/2026	Gleisse Keli Horn	VT Alimentos TGA LTDA	47.656.581/0001-88	PT n° 204172/CIND/SUIMIS/2025

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá, 27 de agosto de 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)
Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração
Industria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1848514

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 11330/2026
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Mariana Aparecida Mendes, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Vale Dourada, inscrito no CAR MT85563/2020 e CAR Federal nº MT-5106752DE237233920A4096B1F646756AD01224. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Pontes e Lacerda/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo de 06 (seis) anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 27/08/2026. SIGNATÁRIOS: Mariana Aparecida Mendes e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1848541

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 12895/2026
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: TAIS ALVES TAVARES, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado SITIO SANTA FÉ, inscrito no CAR MT201452/2021 e CAR Federal nº MT-5107180F997A74A12A7495993A6E2BB6461B8C3. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Ribeirão Cascalheira/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 27/08/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por WILLIAN TOMAZ DA SILVA e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1848546

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 8164/2026
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Osvaldo Assolari, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO DALY, inscrito no CAR MT44409/2019 e CAR Federal nº MT-5106216DB1ECFD1F0774C778323CDCE6D96EC2A. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Nova Canaã do Norte/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo de 06 (seis) anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 27/08/2026. SIGNATÁRIOS: Osvaldo Assolari e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1848552

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 11455/2026
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: SANTA TEREZINHA AGROPECUARIA LTDA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SÃO JOSÉ III, inscrito no CAR MT6196/2019 e CAR Federal nº MT-5102637F79DF4640BF941EAB74172675A532228. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 81,1566 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 27/08/2026. SIGNATÁRIOSneste ato representado por Paulo Henrique Piaia e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1848559

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 12498/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: João Seresuela Filho, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA RECANTO DA SERRA, inscrito no CAR MT131577/2017 e CAR Federal nº MT--5106307B1258F35B8FB4CDF8BB999189DB2AB7A. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Paranatinga/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 27/08/2026. SIGNATÁRIOS: João Seresuela Filho e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1848578

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 12896/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: AMERICA INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA BRILHANTE III, inscrito no CAR MT39563/2017 e CAR Federal nº MT-5106307444449F39B0E4880B9F911EA83F6ECCD. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Paranatinga/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 27/08/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Jonathan
Lucas Tyszka Costa e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1848583

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 13158/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Cristal Pedras Mineração Ltda, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Santa Catarina, inscrito no CAR MT232600/2023 e CAR Federal nº MT-510080570E612B7F7A8 47B1B4AEAF724896F53F. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Apiacás/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 27/08/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Gustavo Vigano Piccoli e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1848584

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 341/SEMA/2026- PROCESSO N° 000802/2026.

COMPROMITENTES: **O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT **COMPROMISSÁRIO**: **AGROPECUÁRIA JATOBÁ LTDA**, com sede na Rodovia MT 130, S/n, Zona Rural, CEP: 78.870-000, Paranatinga/MT. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 18/08/2026. **SIGNATÁRIOS:** Agropecuária Jatobá Ltda, Alex Sandro A. Marega, Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 000802/2026.

Protocolo 1848603

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 312/SEMA/2026- PROCESSO N° 000349/2023.

COMPROMITENTES: **O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT **COMPROMISSÁRIO**: **WANDEIR PEREIRA DE BARROS**, residente e domiciliado na Rua Filogônio Ferreira Filo, nº 1645, Bairro Centro, Aparecida do Taboado - MS, CEP 79570-000. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 18/08/2026. **SIGNATÁRIOS:** Wandeir Pereira de Barros, Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 000349/2023.

Protocolo 1848612

PORTARIA Nº 1.312/2026/SEMA/MT

Dispõe sobre a designação de servidora para responder, em substituição, pelo cargo de Secretária Adjunta de Administração Sistêmica e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e o art. 3º da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços administrativos e a regularidade dos atos de gestão no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada supervisão das atividades relacionadas à administração sistêmica da SEMA/MT, abrangendo as áreas de gestão de pessoas, orçamento, finanças, logística e infraestrutura;

CONSIDERANDO o afastamento temporário do titular do cargo de Secretário Adjunto de Administração Sistêmica e a necessidade de designação de substituto para assegurar a continuidade administrativa da unidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Sandra Maria Figueiredo Dantas Monteiro**, matrícula nº 254003, para responder, em substituição, pelo cargo de **Secretária Adjunta de Administração Sistêmica e Ordenadora de Despesas** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, no período de **8 de setembro de 2026 a 22 de setembro de 2026**, durante o afastamento do titular.

Art. 2º Durante o período de substituição, a servidora exercerá as atribuições inerentes ao cargo, observada a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública, inclusive quanto aos atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira de competência da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **8 de setembro de 2026**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 26 de agosto de 2026.

MAUREN LAZZARETTI
Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Protocolo 1848143

PORTARIA Nº 1.308/2026/SEMA/MT

Altera a Portaria nº 610/2022/SEMA/MT, que constitui Comissão para acompanhamento técnico-operacional, de caráter consultivo e fiscalizatório, do Termo de Compromisso firmado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT e a empresa Rio do Cedro Energia Ltda.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e o art. 3º da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II e acrescido o inciso IV ao art. 1º

da Portaria nº 610/2022/SEMA/MT, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.301, de 4 de agosto de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º (...)**
I - Ramilson Luiz Camargo Santiago - Gerente de Compensação Ambiental e Regularização Fundiária;
II - Viviann Maciel da Silva Alves - Analista de Meio Ambiente - GCARF/SEMA/MT;
(...)
IV - Jussara Souza Oliveira - Analista de Meio Ambiente - CUCO/SEMA/MT."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 25 de agosto de 2026.

MAUREN LAZZARETTI
Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Protocolo 1848291

PORTARIA Nº 1.324/2026/SEMA/MT

Altera a Portaria nº 1.509/2025 que designou servidores para atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 062/2024.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1°. Alterar o Fiscal Substituto designado para atuar como fiscal do **Contrato nº 062/2024** pela **Portaria nº 1.509/2025**, publicada no Diário Oficial do Estado em 17/10/2025, passando a vigorar conforme apresentado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 27 de agosto de 2026.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
(assinado eletronicamente)

Anexo Único

Nº Contrato/ Instrumento	Contratado	Servidores Designados
062/2024	BUFFET ROSANE MIRANDA LTDA	Gestor do Contrato: Juliana Menezes de Carvalho - Matrícula: 257589. Fiscal Titular SUEAC: Jane Aparecida da Silva - Matricula: 79670. Fiscal Substituto SUEAC: Karinne Modesto Faleiros - Matrícula: 241337. Fiscal Titular SURH: Winston Roger Sabino Dutra - Matricula: 80428. **Fiscal Substituto SURH: Anne do Socorro Rayol Borborema - Matrícula: 205880.**

Protocolo 1848591

PORTARIA Nº 1.323/2026/SEMA/MT

Altera a Portaria nº 1.574/2025 que designou servidores para atuarem como Gestor e fiscais do Contrato nº 063/2024.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Fiscal Substituta designada para atuar como fiscal do **Contrato nº 063/2024** pela **Portaria nº 1.574/2025**, publicada no Diário Oficial do Estado em 03/11/2025, passando a vigorar conforme apresentado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 27 de agosto de 2026.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
(original assinado eletronicamente)

Nº Contrato/ Instrumento	Contratada	Servidores Designados
063/2024	**SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA**	Gestora do Contrato: Juliana Menezes de Carvalho - Matrícula: 257589. Fiscal Titular SUEAC: Jane Aparecida da Silva - Matrícula: 79670. Fiscal Substituta SUEAC: Odila Weippert - Matrícula: 243274. Fiscal Titular SURH: Winston Roger Sabino Dutra - Matrícula: 80428. **Fiscal Substituta SURH: Anne do Socorro Rayol Borborema - Matrícula: 205880.**

Protocolo 1848600

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO DE CLÁUSULA E VALOR AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0181-2025
Processo: SINFRA-PRO-2026/13764
Objeto: O presente Termo aditivo tem por objeto alterar a "Cláusula Terceira - Dos Recursos" do Termo de Convênio n.º 0181-2025, de bens mensuráveis fornecidos pela SINFRA, para acrescentar o valor que corresponde a importância de **R$ 1.483.112,06** (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e doze reais e seis centavos), sendo que **R$ 1.082.134,00** (um milhões oitenta e dois mil cento e trinta e quatro), serão fornecidos pelo concedente/SINFRA e **R$ 400.978,06** (quatrocentos mil, novecentos e setenta e oito reais e seis centavos), serão acrescentados a título da **contrapartida não financeira** do Município de Sinop -MT, alcançando o valor total do convênio a importância de, **R$ 3.387.187,43** (três milhões, trezentos e oitenta e sete mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), e conforme plano de trabalho que faz parte integrante do presente Termo.
1.2. Incluir o fornecimento de **2.500** unidades de luminárias LED de alto desempenho nas seguintes potências no município de Sinop -MT.

ITEM	POTÊNCIA (W)	QUANTIDADE (un.)	VALOR (R$)
1	60W	1.500 unidades	R$ 517.380,00
2	100W	100 unidade	R$ 49.122,00
3	150W	700 unidade	R$ 389.522,00
4	200W	20 unidade	R$ 126.110,00
TOTAL		**2.500 unidades**	**R$ 1.082.134,00**

Incluir a Cláusula Quinta item 5.1 - Das Obrigações do Concedente
R$ 1.082.134,00
Alínea c) com a seguinte redação:
c) Fornecer **2.500** luminárias LED de alto desempenho, conforme mencionado no
plano de trabalho;
Acrescentar à Cláusula Quinta item 5.2 - Das Obrigações do Convenente
Alínea b) com a seguinte redação:
b) Alocar a importância de **R$ 400.978,06** (quatrocentos mil, novecentos e setenta e oito reais e seis centavos), a título de contrapartida não financeira que deverá obedecer a Lei n. º
8.666/93, para a realização da obra objeto do presente convênio.
Assinatura: 27/08/2026.
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 57.356.434/0001-46 e - PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - MT- CNPJ nº 15.024.003/0001-32.

Protocolo 1848458

EXTRATO DO 05° TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO TERMO DE CONVÊNIO 2293-2022/SINFRA
Processo: SETASC-PRO-2022/03416
Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 360 (trezentos e sessenta) dias, passando o término da vigência 04/10/2027.
Assinatura: 27/08/2026
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE- MT CNPJ n° 37.464.955/0001-00.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. º 0005-2025
PROCESSO: SINFRA-PRO-2023/04047
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira do Termo de
Colaboração nº 0005/2025, suprimindo o valor de R$ 305.484,57 (trezentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) do repasse da SINFRA. A supressão decorre da alteração dos dispositivos de drenagem originalmente previstos no Plano de Trabalho, com a substituição dos Corpos de Bueiros Tubulares de Concreto (BSTC/BDTC) por Corpos de Bueiros Tubulares em PEAD (Polietileno de Alta Densidade), por se tratar de solução técnica mais adequada às condições de execução da obra. Com isso, o Termo de Colaboração passa a ter o valor global de R$ 4.342.027,82, sendo o repasse da SINFRA no montante de R$ 3.644.900,96, equivalente a 83,94% e mantida a contrapartida não financeira da OSC em R$ 697.126,86, equivalente a 16,06% do valor global atualizado.
ASSINADO: 26/08/2026.
CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA- CNPJ n° 57.356.434/0001-46 e a ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITAPAIUNA-APRI- CNPJ nº 27.812.139/0001-96.

Protocolo 1848483

Extrato do Instrumento Contratual nº 100/2026/00/00/SINFRA
Processo Administrativo SINFRA-PRO-2026/05046
Modalidade: Concorrência Pública Eletrônica nº. 77/2026.
Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento consiste na execução da obra de Restauração da Rodovia MT-430, Trecho: Entr. MT-510 (Início pavimentação) - (P/Santa Cruz do Xingú) - Fim Pavimentação, Extensão: 52,89 km, localizada nos Municípios de Santa Cruz do Xingu e São José do Xingu/MT, S.R.E: 430EMT0070 e 430EMT0080.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 330 (trezentos e trinta) dias consecutivos contados da data da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e 291 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
Prazo de Execução: O prazo de execução dos serviços contratados será de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias.
Valor do Contrato: O valor do presente contrato é de R$ 59.399.804,19 (cinquenta e nove milhões trezentos e noventa e nove mil oitocentos e quatro reais e dezenove centavos). Referência de Preços: Tabela SICRO/MT Sem Desoneração - Mês base Julho/2025, conforme Termo de Referência nº. 043/2026/SAOR/SINFRA.
Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, Função: 26 - Transportes, Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário, Programa: 338 - Infraestrutura e Logística, Projeto/Atividade: 1289 - Restauração de Rodovias Pavimentadas, Região: 0300 - Região III - NORDESTE, Natureza de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações, Fonte: 27590137, Nota de Empenho de nº 25101.0001.26.003697-1, datada de 06/08/2026, no valor de R$ 23.836.446,28 (vinte e três milhões oitocentos e trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).
Assinatura: 26/08/2026.
PARTES: CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA., CNPJ: 00.237.518/0001-43, A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46, E NA QUALIDADE DE INTERVENIENTE/ ANUENTE: JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ: 84.948.157/0001-33.

Protocolo 1848593

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 374/2014/01/08/SINFRA
Processo nº SINFRA-PRO-2026/15253
Objeto do Termo: 1.1. O presente instrumento tem por objeto aditar ao prazo de vigência em 182 (cento e oitenta e dois)
dias, totalizando 4.634 (quatro mil, seiscentos e trinta e quatro) dias, com término previsto em **29/06/2027.** 1.2. Adita-se 182 (cento e oitenta e dois) dias ao prazo de execução, totalizando 2.358 (dois mil, trezentos e cinquenta e oito) dias, com término previsto em **31/03/2027.**
Assinatura: **27/08/2026.**
PARTES: CONSÓRCIO GUAXE - ENCOMIND-CONVEXA CNPJ: 21.193.177/0001-21 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2023/01/04/SINFRA
Processo nº SINFRA-PRO-2026/13241.
Objeto do Termo: 1.1. Fica acrescido ao referido contrato o de R$ 7.522.786,49 (sete milhões, quinhentos e vinte e dois mil,
setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos), que representa um acréscimo de 24,66% (vinte e quatro vírgula sessenta e seis por cento) do valor contratado inicialmente. 1.2. Dessa forma o item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato passa ter a seguinte redação: "(4.2) Valor: O valor do presente contrato é de R$ 38.025.498,99 (trinta e oito milhões, vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos). [...]"
Assinatura: **27/08/2026.**
PARTES: ECOPLAN ENGENHARIA LTDA CNPJ: 92.930.643/0001-52 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1848606

Extrato do Instrumento Contratual nº 103/2026/00/00/SINFRA
Processo Administrativo SINFRA-PRO-2026/09798
Modalidade: Concorrência Pública Eletrônica nº. 096/2026.
Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento consiste na execução da obra de restauração da Rodovia MT-170, no Trecho Urbano de Lambari d'Oeste, com extensão de 2,48 km, localizada no município de Lambari d'Oeste/MT; S.R.E.: 170EMT0040, 170EMT0035E, 170EMT0035D, 170EMT0030.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 210 (duzentos e dez) dias consecutivos contados da data da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e 291 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
Prazo de Execução: O prazo de execução dos serviços contratados será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias.
Valor do Contrato: O valor do presente contrato é de R$ 11.539.167,07 (onze milhões, quinhentos e trinta e nove mil, cento e sessenta e sete reais e sete centavos). Referência de Preços: Tabela SICRO/MT Sem Desoneração - Outubro/2025, conforme previsão do item 9.2 do Termo de Referência no. 068/2026/SAOR/SINFRA-MT.
Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, Função: 26 - Transportes, Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário, Programa: 338 - Infraestrutura e Logística, Projeto/Atividade: 1289 - Restauração de Rodovias Pavimentadas, Região: 0700 - Região VII - Sudeste, Natureza de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações, Fonte: 27590137, Nota de Empenho de nº. 25101.0001.26.003884-2, datada de 21/08/2026, no valor de R$ 11.539.167,07 (onze milhões, quinhentos e trinta e nove mil, cento e sessenta e sete reais e sete centavos).
Assinatura: 27/08/2026.
PARTES: A. MADEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 28.154.862/0001-98 E SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1848614

TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO Nº 132/2026/UPERV
RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE ACEITAÇÃO Nº 072/2026/SPOR

A COMISSÃO INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 187/2026/SAOR/SINFRA DE 04/08/2026 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

ACEITAR a entrega do Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação da **Rodovia:** MT-403, **Trecho:** Entr.º MT-251 - Entr.º MT-404 - Rio da Casca, **Extensão:** 23,20 Km, localizado no município de Chapada dos Guimarães-MT. O projeto foi doado pela **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E COMUNIDADES RURAIS: VILA RIO DA CASCA - VILA MATA GRANDE - VILA PONTE ALTA** e elaborado pela empresa **LF PEREIRA ENGENHARIA**, a qual assume inteira e exclusiva responsabilidade técnica, civil e legal pela elaboração, consistência, compatibilidade, exatidão e conformidade de todos os projetos, estudos, levantamentos, memoriais, quantitativos, orçamentos e demais elementos técnicos apresentados.

Considerando que o Projeto foi entregue a esta Unidade de Projetos de Engenharia Rodoviária e Viária - UPERV, e que o projeto e orçamento foram aceitos por esta Unidade, sendo emitido o RA nº 355/2026/SPOR e RO nº 589/2026/UPERV.

Ressalta-se que tal aceitação não exime a empresa projetista e seus responsáveis técnicos de quaisquer responsabilidades decorrentes de erros, omissões, inconsistências ou inadequações técnicas eventualmente identificadas posteriormente.

A responsabilidade técnica por todos os estudos e disciplinas que compõem os Projetos, inclusive pelos orçamentos, é atribuída ao seguinte profissional:

• **Eng.º LUIZ FERNANDO PEREIRA** - RNP 1706336586 (ART Nº 1220250218713).

Registra-se que a condição mais vantajosa foi a sem desoneração, considerando a data-base de Out/2025, cujo valor é de **R$ 38.434.445,71** (Trinta e oito milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos.)

Cuiabá/MT, 25 de Agosto de 2026.

Comissão:

Eng.º Sidney dos Santos Souza
Presidente - Port. 187/2026/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

Eng. º Elessandro Vivaldo da Cruz
Membro - Port. 187/2026/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

Eng. º André Luiz de Araujo Pereira
Membro - Port. 187/2026/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

Protocolo 1848560

PORTARIA Nº 214/2026/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, Art. 117, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º STILLAC VAZ DE CAMPOS**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 101/2026/SINFRA**, firmado com a **empresa V.F. GOMES CONSTRUTORA LTDA, cujo objeto é EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA: MT-250, TRECHO: MIRASSOL D**'OESTE **-CURVELÂNDIA, COM EXTENSÃO DE 22,20 KM, LOCALIZADA NOS MUNICÍPIOS DE MIRASSOL D**'OESTE **E CURVELÂNDIA /MT**; **S.R.E.: 250EEMT0020 E 250EEMT0030, CONFORME DISPOSTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SINFRA-PRO-2026/09829.**

Art. 2º Designar como **Fiscal** o servidor: **ENG.º LEONILDO JUNIOR LESSE ROMERO - MATRÍCULA Nº 363584**, com a missão de acompanhar e fiscalizar obra, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

ART. 3º Designar como **fiscais substitutos** os servidores: **ENGº MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA - MATRÍCULA Nº 82210 (SUBSTITUTO 1) E O ENG.º ANTONIO CARLOS TENUTA (SUBSTITUTO 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestores do Contrato** os servidores: **ARQ.ª YUMI JULIA MATSUBARA PEREIRA - (COORDENADORA SUEF II)**, **NICOLAS GABRIEL NANI ARAUJO (SUB I) E ENG.º PAULO ROBERTO LEÃO ROCHA JÚNIOR (SUB II)**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. **Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2026.

Eng.º Stillac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1848554

PORTARIA Nº 215/2026/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º STILLAC VAZ DE CAMPOS**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 089/2026/SINFRA**, firmado com **o CONSÓRCIO LCM/MINASPARA RODOVIA MT-010, CUJO OBJETO É A DUPLICAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE SEGMENTOS DA PISTA EXISTENTE, DA RODOVIA MT-010, TRECHO: FIM PU CUIABÁ (ANEL VIÁRIO DE CUIABÁ) - FIM PU POV. NOSSA SENHORA DA GUIA, COM EXTENSÃO DE 24,46 KM, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT, DE ACORDO COM O CONSTANTE NO PROCESSO SINFRA-PRO-2025/21098.**

Art. 2º Designar como **Fiscal do Contrato** o servidor: **ENG.º TERCIO LACERDA DE ALMEIDA - MATRÍCULA N° 80775**, com a missão de acompanhar e fiscalizar os serviços, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: **O ENG.º CLAUDIO ZANATI DE SOUZA - MATRÍCULA Nº 307063 (SUBSTITUTO 1) E O ENG.º MICHEL MEDINAS DE CAMPOS- MATRÍCULA Nº 232247 (SUBSTITUTO 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Contrato nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** as servidoras: **EMANUELE PALACIOS ARAUJO (COORDENADORA SUEF I)**, **ENG.ª ANA GABRIELLA VALENTE DE MOURA-SUB I E ANA PAULA DA CONCEIÇÃO SANTANA-SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. **Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2026.

Eng.º Stillac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1848557

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA torna - se sem efeito a publicação no DOE do dia 27/08/2026, pag. 42-43 referente a Portaria nº 214/2026/GSASP/SESP, nomeação de Gestor de Convênio.

Protocolo 1848156

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 34675/2026

PROCESSO: SESP-PRO-2026/34675
DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Secretaria Adjunta de Integração Operacional e de outro lado o **CONDOMINIO VARZEA GRANDE SHOPPING** para os fins que especificam.
DO OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto o fornecimento de imagens em tempo real ou armazenadas em dispositivos de captação de imagens por câmeras localizadas e focadas nos espaços públicos de vigilância e segurança eletrônica do Programa Vigia Mais MT, com a finalidade de ampliação do sistema de vídeo monitoramento e aprimoramento da Segurança Pública no Estado.
DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.
DA VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente Termo de Cooperação será de **sessenta meses**, a contar a data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado antes do término da vigência.
DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

FISCAL TITULAR: Wagner de Brum Machado;
CARGO: 3º SGT BM;
MATRÍCULA: 116649
E-mail: wagnermachado@sesp.mt.gov.br;

FISCAL SUBSTITUTO: Fernando Gomes Alves;
CARGO: 3º SGT PM;
MATRÍCULA: 118636
E-mail: fernandoalves@sesp.mt.gov.br;

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2026
ASSINAM: RODRIGO BASTOS DA SILVA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); **PAULO CESAR DA SILVA** (Secretário Adjunto de Integração Operacional); **FABIO LEAL FERREIRA (**Síndico do Condomínio várzea Grande Shopping)

Protocolo 1848331

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2026/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP** e a empresa **SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL.**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação, visando à realização de cursos na modalidade presencial para as seguintes áreas temáticas: Inteligência Artificial nas Decisões Estratégicas da Administração Pública e Comunicação e Tecnologia para Multiplicadores com uso de Inteligência Artificial, destinado ao aperfeiçoamento técnico dos servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso - SESP/MT
DA MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 037/2026/SESP
PROCESSO: SESP-PRO-2026/11866
DO VALOR: R$ 114.780,00
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 531; Projeto Atividade: 2844; Fonte: 27130000; Natureza de Despesa: 339039
DA VIGÊNCIA: 27/08/2026 A 26/04/2027
DA DATA: 27/08/2026
ASSINAM: RODRIGO BASTOS DA SILVA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e FERNANDA APARECIDA CAMPOS SILVA - SENAI SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL/**CONTRATADA.**

Protocolo 1848519

PORTARIA Nº 0221/2026 GAB/SESP, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a **exclusão de fiscal substituto** e **alteração de Fiscal Titular** do Conselho Comunitário de Segurança Pública de Pontes e Lacerda/MT no Termo de **Colaboração nº 3041/2025**, firmado entre a **Secretaria de Estado de Segurança Pública** e o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Pontes e Lacerda.

O Secretário Adjunto de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o disposto no bem como o Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 17 de março de 2016, em vigor, **CONSIDERANDO** a celebração do **Termo de Colaboração nº 3041/2025** (decorrente do Processo Administrativo nº **SESP-PRO-2025/41247**), firmado entre está SESP-MT, por intermédio da Secretaria Adjunta de Integração Operacional (SAIOP), e o **Conselho Comunitário de Segurança Pública (CONSEG) de Pontes e Lacerda/MT**, cujo objeto consiste no fortalecimento da Segurança Pública na região da Terra Indígena (TI) do Sararé, através da construção de uma base de operações integradas nas proximidades;
CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada e regular a equipe de fiscalização e monitoramento da referida parceria por parte da Organização da Sociedade Civil (OSC) convenente, visando à boa e regular aplicação dos recursos públicos transferidos; e
CONSIDERANDO a solicitação de readequação de fiscais apresentada pela presidência do Conselho parceiro,
RESOLVE:
Art. 1º Excluir o Senhor **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA** das atribuições de Fiscal Substituto representante do CONSEG de Pontes e Lacerda/MT na execução do Termo de Colaboração nº 3041/2025.
Art. 2º Alterar a designação do encargo de Fiscal Titular da referida parceria, cessando os efeitos da designação anterior do Senhor **WILLIAN SANTOS SOARES**, e **designar para exercer a função de Fiscal Titular**, como representante do CONSEG de Pontes e Lacerda/MT, o Senhor:
Fiscal Titular: ALAN HENRIQUE MONTEIRO DE OLIVEIRA
CPF: 022.xxx.xxx-04
E-mail: alanholiveira@gmail.com
Art. 3º Ficam integralmente mantidos em suas atribuições os fiscais indicados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP-MT), designados para o acompanhamento e fiscalização técnica do respectivo ajuste:
Fiscal Titular SESP: Edvaldo de Souza Rodrigues (Matrícula: 252650 | E-mail: *edvaldorodrigues@sesp.mt.gov.br*);
Fiscal Substituto SESP: Mauro Vieira Barboza (Matrícula: 233545 | E-mail: *maurobarboza@sesp.mt.gov.br*).
Art.4º - São obrigações do Fiscal do Termo de Colaboração:
I - emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentadas pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;
II - realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE -SE. CUMPRA-SE.
Cuiabá (MT), 26 de agosto de 2026.

Protocolo 1848133

PORTARIA Nº 222/2026/GSASP/SESP, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Nomear servidor do Quadro de Pessoal, com vinculação à Área Técnica do objeto pactuado, que terá como atribuição a Gestão de Convênio.

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ /AGE Nº 003/2009, de 14 de maio de 2009;
Considerando ainda, diretrizes estabelecidas no DECRETO Nº 5.126/2005, de 10 de fevereiro de 2005, em especial o artigo 8º, parágrafo único;
Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/GAB/SESP/2011, de 16 de setembro de 2011
Considerando o OFÍCIO Nº 78048/2026/DPOFPM/PM solicitando a indicação do gestor do convênio *998346/2026*, faz indicação da Gestora servidora **Wládia Maria Maia Oliveira Monteiro** a partir de 10 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada, tendo por atribuição a Gestão de Convênio, responsabilizando-a pelo acompanhamento da execução e prestação de contas:

Convênio	*Objeto*	*Gestor Responsável*
998346/2026	**Apoiar, através do emprego dos operadores do Sistema de Segurança Pública dos Estados, a garantia da segurança e sigilo da aplicação, bem como da distribuição e operação reversa dos instrumentos de avaliação do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), em todas as suas etapas, incluindo seus pré-testes.**	**Wládia Maria Maia Oliveira Monteiro - MAJ PM**

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:
I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido Convênio sob sua gestão;
II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
III - Observar a regularidade das despesas empenhadas e pagas conforme o Plano de Trabalho (PAD), aprovado no Convênio;
IV - Comunicar à Coordenadoria de Convênios da SESP/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, da data de expiração da vigência do convênio, caso tenha a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do convênio;
V - Compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais ao setor competente;
VI - A apresentação da fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei 4.320/64, e/ou divergente do Plano de Trabalho do convênio no Portal Transferegov, ensejará no não pagamento da mesma;
Art. 3º. Estabelecer ainda que o Gestor ora designado, apresente a Coordenadoria de Convênios, relatório semestrais e anuais exigidos pelo Ministério da Justiça da execução física e financeira do convênio no prazo de 30(trinta) dias antes da data da inserção no Portal Transferegov;
Art. 4º. O Gestor deverá encaminhar a prestação de contas logo após o término da vigência a Coordenadoria de Convênios, devendo conter:
I - Relatório de cumprimento do objeto das metas e seus respectivos impactos, bem como relatório quantitativo e qualitativo, contemplando os resultados obtidos com as aquisições dos bens;
II - Relação de localização de bens permanentes;
III - Relatório fotográfico dos bens adquiridos, com alta qualidade e nitidez, devendo evidenciar a utilização da logomarca do Governo Federal, o número do Convênio, e o número do Patrimônio identificando o bem em funcionamento.
Art. 5° Determinar que a Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique imediatamente à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE -SE. CUMPRA-SE.
Cuiabá (MT), 27 de agosto de 2026.

RODRIGO BASTOS DA SILVA
Secretário Adjunto de Segurança Pública

Protocolo 1848574

PORTARIA Nº 210/2026/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e/ ou Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto)

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais conferida pelo Ato nº 738/2026, publicado no DOE n° 29.214, de 16 de abril de 2026, e pela Portaria nº 001/2025/GAB-SESP, de 09 de janeiro de 2025, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133/2021; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo o processo nº **SESP-PRO-2026/41136** e com as informações abaixo:

Nº CONTRATO	294/2025/SESP			
EMPRESA	CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.			
EXPEDIENTE	SESP-PRO-2025/21671.06			
EFEITO	**UNIDADE**	**FUNÇÃO**	**MATRICULA**	**NOME**
Publicação	PMMT	**Inclusão mediante 1º T.A ao Contrato.**		
		GESTOR	100850	SARA CRISTINA DA SILVA BORGES
		FISCAL TITULAR	237713	LUIZ FELIPE BOLZAN NUNES
		FISCAL SUBSTITUTO	129197	EVERALDO LARANJEIRA SILVA FILHO

Nº CONTRATO	272/2025/SESP			
EMPRESA	INFORTOUCH - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA			
EXPEDIENTE	CBM-PRO-2025/02528.01			
EFEITO	**UNIDADE**	**FUNÇÃO**	**MATRICULA**	**NOME**
Publicação	PMMT	**Inclusão mediante 1º T.A ao Contrato.**		
		GESTOR	100850	SARA CRISTINA DA SILVA BORGES
		FISCAL TITULAR	230082	JOSE RUBEM DOMINGOS SOARES
		FISCAL SUBSTITUTO	267210	HASDONE SOUZA ARMOA

Nº CONTRATO	378/2024/SESP			
EMPRESA	C.L.R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPITALAR LTDA.			
EXPEDIENTE	SESP-DIC-2026/73250			
EFEITO	**UNIDADE**	**FUNÇÃO**	**MATRICULA**	**NOME**
21/08/2026	Ouvidoria Geral Polícia	GESTOR	258403	RODRIGUES SCHNEIDER DE AMORIM SOUZA
		FISCAL TITULAR	257413	MARCIA BARICHELLO GAZAVE
		FISCAL SUBSTITUTO	79484	DULCENEIA TAVARES CORREA

Nº CONTRATO	379/2024/SESP			
EMPRESA	G M EMBALAGENS LTDA			
EXPEDIENTE	SESP-DIC-2026/73250			
EFEITO	**UNIDADE**	**FUNÇÃO**	**MATRICULA**	**NOME**
21/08/2026	Ouvidoria Geral Polícia	GESTOR	258403	RODRIGUES SCHNEIDER DE AMORIM SOUZA
		FISCAL TITULAR	257413	MARCIA BARICHELLO GAZAVE
		FISCAL SUBSTITUTO	79484	DULCENEIA TAVARES CORREA

Nº CONTRATO	382/2024/SESP			
EMPRESA	SBORCHIA FABRICA DE PAPEIS LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL).			
EXPEDIENTE	SESP-DIC-2026/73250			
EFEITO	**UNIDADE**	**FUNÇÃO**	**MATRICULA**	**NOME**
21/08/2026	Ouvidoria Geral Polícia	GESTOR	258403	RODRIGUES SCHNEIDER DE AMORIM SOUZA
		FISCAL TITULAR	257413	MARCIA BARICHELLO GAZAVE
		FISCAL SUBSTITUTO	79484	DULCENEIA TAVARES CORREA

Nº CONTRATO	226/2023/SESP			
EMPRESA	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ.			
EXPEDIENTE	POLITEC-DIC-2026/06446			
EFEITO	**UNIDADE**	**FUNÇÃO**	**MATRICULA**	**NOME**
01/07/2026	POLITEC	FISCAL TITULAR	309922	MIRIAN CARMO DE ALMEIDA ROCHA
		FISCAL SUBSTITUTO	124002	SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA ALEM
Nº CONTRATO	225/2023/SESP			
EMPRESA	SUPER ESTÁGIOS LTDA.			
EXPEDIENTE	POLITEC-DIC-2026/06445			
EFEITO	**UNIDADE**	**FUNÇÃO**	**MATRICULA**	**NOME**
01/07/2026	POLITEC	FISCAL TITULAR	309922	MIRIAN CARMO DE ALMEIDA ROCHA
		FISCAL SUBSTITUTO	124002	SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA ALEM

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

FERNANDO GIROTO SANTIAGO
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1848132

PORTARIA Nº 211/2026/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais conferida pelo Ato nº 738/2026, publicado no DOE n° 29.214, de 16 de abril de 2026, e pela Portaria nº 001/2025/GAB-SESP, de 09 de janeiro de 2025, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133/2021; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

PROCESSO	CBM-PRO-2026/01682
Nº CONTRATO	207/2026/SESP
MODALIDADE	Utilização da Ata de Registro de Preços nº 069/2024/SENASP/MJSP, oriunda do Pregão Eletrônico nº 023/2024/SENASP/MJSP
FORNECEDOR	SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA LTDA.
OBJETO	Aquisição de equipamentos para operações de mergulho (lastros), conforme condições e exigências estabelecidas na Ata de Registro de preços 069/2024 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
VALOR	R$ 5.834,43
EFEITO	26/08/2026

FUNÇÃO	**UNIDADE**	**MATRICULA**	**NOME**
GESTOR	CBMMT	128669	WEBER DIONISIO BATISTA JUNIOR
FISCAL TITULAR		264605	RAFAEL DO CARMO LISBOA
FISCAL SUBSTITUTO		221030	BRUNO IOP REBOUÇAS

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

FERNANDO GIROTO SANTIAGO
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1848142

PORTARIA Nº 212/2026/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais conferida pelo Ato nº 738/2026, publicado no DOE n° 29.214, de 16 de abril de 2026, e pela Portaria nº 001/2025/GAB-SESP, de 09 de janeiro de 2025, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133/2021; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

PROCESSO	SESP-PRO-2026/14761
Nº CONTRATO	210/2026/SESP
MODALIDADE	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 043/2025/SELC/RR, PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90017/2025
FORNECEDOR	MOVE ON COMERCIO E SERVICOS LTDA.
OBJETO	Aquisição de equipamentos de musculação para as academias das Forças de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso (**CIOPAer e PMMT**), mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 043/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90017/2025 da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação de Roraima.
VALOR	R$ 881.375,72
EFEITO	26/08/2026

FUNÇÃO	**UNIDADE**	**MATRICULA**	**NOME**
GESTOR	CIOPAer	128669	WEBER DIONISIO BATISTA JUNIOR
FISCAL TITULAR		232777	MAÍLA FERREIRA BARBOSA
FISCAL SUBSTITUTO		231184	MAYCON DAVID ZANETTI
GESTOR	PMMT	74815	SÉRGIO ALVES PADILHA RIBEIRO
FISCAL TITULAR		72754	JEFERSON DA COSTA SANTOS
FISCAL SUBSTITUTO		111574	REINALDO GOMES FERREIRA

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

FERNANDO GIROTO SANTIAGO
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1848472

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA Nº PJC: 2026.50.783

A DELEGADA GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 12 da Lei Complementar nº 407/2010, e considerando o disposto na Lei nº 7554 de 10 de dezembro de 2001, Lei nº 7461 de 13 de julho de 2001 e no Decreto nº 1303 de 03 de março de 2022 e na Instrução Normativa Nº 15/2022/SEPLAG de 15 de dezembro de 2022 e Instrução Normativa Nº 019/2023/SEPLAG, de 21 de novembro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º - Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Polícia Judiciária Civil, constantes dos anexos, 01 e 02 referentes, aos anos de 2023, 2024 e 2025, nos termos do art. 9º, da Instrução Normativa Nº 15/2022/SEPLAG, de 15 de dezembro de 2022.

Registrada,
Publicada,
Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 26/08/2026

Termo assinado eletronicamente pelo Delegado de Polícia **CARLOS FRANCISCO DE MORAES**, **COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS**, Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso, em 26/08/2026 às 07:46 através do endereço eletrônico 10.100.220.91

DANIELA SILVEIRA MAIDEL
DIRETORA GERAL DA PJC/MT

Anexo 01 da Portaria Nº 2026.50.783

Matricula	Nome do Servidor	Cargo	Ano	Interstício	Nota
108254/001	ADEMILSON ABADIAS MOURAO	INVESTIGADOR	2025/2026	06/05/2025 à 05/05/2026	73,33
82627/004	AGLAE TANIA GOLLIN	ANALISTA DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL	2025/2026	16/07/2025 à 15/07/2026	100,00
327066/001	ALINI APARECIDA LIMA BARBOSA	ESCRIVÃO	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	98,73
234445/001	ANA PAULA GUERRISE PICHININ	ESCRIVÃO	2025/2026	22/06/2025 à 21/06/2026	100,00
327037/001	ANDREY MATHEUS VAZ OSORIO DE SOUZA	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	96,67
203457/001	ANTONIO NEVES DE OLIVEIRA FILHO	INVESTIGADOR	2025/2026	18/06/2025 à 17/06/2026	89,73
75508/008	ARMANDO ARCE ESCURRA FILHO	INVESTIGADOR	2025/2026	18/06/2025 à 17/06/2026	93,73
71766/002	ARNON OSNY MENDES LUCAS	DELEGADO	2025/2026	19/07/2025 à 18/07/2026	100,00
327228/001	ARTHUR RICARDO PINHEIRO DE SOUZA MORAES	ESCRIVÃO	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	100,00
238827/001	AVANIR PEREIRA SOBRINHO ALVES	INVESTIGADOR	2025/2026	18/07/2025 à 17/07/2026	92,87
242494/001	BRUNO LIMA BARCELLOS	DELEGADO	2025/2026	19/07/2025 à 18/07/2026	90,00
327248/001	BRUNO RAFAEL RODRIGUES FERNANDES	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	99,87
242535/001	BRUNO SERGIO MAGALHAES ABREU	DELEGADO	2025/2026	19/07/2025 à 18/07/2026	89,60
242496/001	CAIO FERNANDO ALVARES DE ALBUQUERQUE	DELEGADO	2025/2026	19/07/2025 à 18/07/2026	90,00
327196/001	CAMILLA OLIVEIRA TONIETTI	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	99,87
238675/001	CARLA ADRYANNY DOS SANTOS BARBOSA CAVALCANTE	ESCRIVÃO	2025/2026	18/07/2025 à 17/07/2026	91,00
327198/001	CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA SUZARTE	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	99,60
203585/001	CARLOS EDUARDO DIAS FERREIRA	INVESTIGADOR	2025/2026	02/06/2025 à 01/06/2026	97,00
299371/001	CESAR HENRIQUE FERREIRA	DELEGADO	2025/2026	16/06/2025 à 15/06/2026	100,00
108198/001	CLAUDIO MARCIO NAZARIO CASTELO	INVESTIGADOR	2025/2026	21/05/2025 à 20/05/2026	90,00
327207/001	CLEBERSON DUARTE RODRIGUES	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	96,00
101752/010	CRISTIANE ZERI DE OLIVEIRA PAULO	ESCRIVÃO	2025/2026	22/06/2025 à 21/06/2026	100,00
242528/001	DANIEL LUCAS PARANHOS MACHADO	DELEGADO	2025/2026	19/07/2025 à 18/07/2026	73,33
234275/001	DANIELA PEREIRA PORTELA	ESCRIVÃO	2025/2026	22/06/2025 à 21/06/2026	99,87
234424/001	DAYANE DE SOUZA REIS	ESCRIVÃO	2025/2026	22/06/2025 à 21/06/2026	100,00
327223/001	DAYARA CARVALHO	ESCRIVÃO	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	94,73
327282/001	DEJALMA FERREIRA DOS SANTOS FILHO	ESCRIVÃO	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	100,00
242450/001	DIEGO ALEX MARTIMIANO DA SILVA	DELEGADO	2025/2026	19/07/2025 à 18/07/2026	73,33
234440/001	DIEGO PEREIRA DA SILVA	ESCRIVÃO	2025/2026	22/06/2025 à 21/06/2026	90,00
137177/001	EDILSON ANTONIO DA SILVA	INVESTIGADOR	2025/2026	15/05/2025 à 14/05/2026	86,13
238815/001	EDIR MARCELO FERREIRA DA SILVA	INVESTIGADOR	2025/2026	18/07/2025 à 17/07/2026	85,60
109113/003	EDSON SÓCRATES DE ARRUDA E SILVA	INVESTIGADOR	2025/2026	18/07/2025 à 17/07/2026	96,00
120127/002	ELAINE DE OLIVEIRA TAQUES DE CARVALHO FERREIRA	INVESTIGADOR	2025/2026	02/06/2025 à 01/06/2026	82,07
327089/001	ELIEL FERREIRA DA SILVA	ESCRIVÃO	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	92,00
134909/006	ELISSANIO VAZ SANTOS	INVESTIGADOR	2025/2026	18/07/2025 à 17/07/2026	95,87
327167/001	EMERSON MARQUES LIMA	DELEGADO	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	100,00
327194/001	EMERY BANDEIRA DE ALMEIDA JUNIOR	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	100,00
234301/001	FABRICIO GONCALVES PASSBERG	INVESTIGADOR	2025/2026	22/06/2025 à 21/06/2026	100,00
55389/010	FATIMA APARECIDA DA SILVA	ESCRIVÃO	2025/2026	30/03/2025 à 29/03/2026	70,07
242432/001	FERNANDO FLEURY DA MOTA	DELEGADO	2025/2026	19/07/2025 à 18/07/2026	90,00
71086/006	GLAUCE REGINA PACHECO CORREA	INVESTIGADOR	2025/2026	18/07/2025 à 17/07/2026	100,00
242412/001	GUILHERME BERTO NASCIMENTO FACHINELLI	DELEGADO	2025/2026	19/07/2025 à 18/07/2026	100,00
327074/001	HAONA LAYSLA DA SILVA BOSKA	ESCRIVÃO	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	96,00
234395/001	HEMAYLLON MICHAEL DIAS SALES	ESCRIVÃO	2025/2026	22/06/2025 à 21/06/2026	98,73
242429/001	HENRIQUE TREVIZAN	DELEGADO	2025/2026	19/07/2025 à 18/07/2026	73,33
299345/001	HUGO ABDON DE ARAUJO LIMA	DELEGADO	2025/2026	16/06/2025 à 15/06/2026	99,00
119509/003	ILTON RODRIGUES DAMACENO	INVESTIGADOR	2025/2026	22/06/2025 à 21/06/2026	89,87
303538/002	IURI BODNAR	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	100,00
234376/001	JANDUI JEAN DA SILVA	INVESTIGADOR	2025/2026	22/06/2025 à 21/06/2026	90,00
234417/001	JEFERSON BARONIO	ESCRIVÃO	2025/2026	22/06/2025 à 21/06/2026	99,00
238474/001	JOAO BOSCO DE SIQUEIRA JUNIOR	INVESTIGADOR	2025/2026	18/07/2025 à 17/07/2026	100,00
101417/005	JOAO PAULO ALVES DA CRUZ	INVESTIGADOR	2025/2026	02/06/2025 à 01/06/2026	92,00
299624/001	JOÃO PAULO FIRPO FONTES	DELEGADO	2025/2026	07/07/2025 à 06/07/2026	66,40

242440/001	JOAQUIM LEITÃO JUNIOR	DELEGADO	2025/2026	19/07/2025 à 18/07/2026	100,00
293908/003	JONATHAS PABLO ROSA DE SOUZA	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	91,00
242443/001	JOSE RICARDO GARCIA BRUNO	DELEGADO	2025/2026	19/07/2025 à 18/07/2026	98,80
327289/001	JOSIAS CAIO MACEDO COELHO	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	90,00
242539/001	JUDA MAALI PINHEIRO MARCONDES	DELEGADO	2025/2026	19/07/2025 à 18/07/2026	90,00
130711/003	LAIDES FREIRE DE ALKMIM	ESCRIVÃO	2025/2026	18/07/2025 à 17/07/2026	95,00
234329/001	LEANDRO BATAIELLO	ESCRIVÃO	2025/2026	22/06/2025 à 21/06/2026	90,00
118493/003	LEIRSON WILIAM FERREIRA	INVESTIGADOR	2025/2026	22/07/2025 à 21/07/2026	90,00
303532/002	LEONAN SILVA PEREIRA	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	100,00
234330/001	LEONARDO BRUNO ARAUJO DA SILVA	ESCRIVÃO	2025/2026	22/06/2025 à 21/06/2026	89,60
234308/001	LEONEL VIRGOLINO PACHECO	INVESTIGADOR	2025/2026	22/06/2025 à 21/06/2026	100,00
122707/002	LETICIA DA SILVA ANDRADE TEIXEIRA	ESCRIVÃO	2025/2026	22/06/2025 à 21/06/2026	100,00
203856/001	LISANDRA DE ARRUDA CAMPOS	INVESTIGADOR	2025/2026	03/07/2025 à 02/07/2026	90,00
234393/001	LUCELIA PEREIRA COSTA RODRIGUES	ESCRIVÃO	2025/2026	02/07/2025 à 01/07/2026	98,80
234141/001	LUCIANA PENHALVER BIANCHINI	ESCRIVÃO	2025/2026	22/06/2025 à 21/06/2026	92,00
132925/003	LUCIANO SOARES DE SOUZA	ESCRIVÃO	2025/2026	22/06/2025 à 21/06/2026	92,00
288280/002	LUIZ FERNANDO ALBUQUERQUE	ESCRIVÃO	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	100,00
290983/002	MAICO DIEGO MENDES DOS SANTOS DRUM	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	90,00
242501/001	MARCELO CARVALHO	DELEGADO	2025/2026	19/07/2025 à 18/07/2026	90,00
234282/001	MARCELO ELOI GIRON	ESCRIVÃO	2025/2026	22/06/2025 à 21/06/2026	99,87
234344/001	MARCOS PAULO FELIX ALVES	INVESTIGADOR	2025/2026	22/06/2025 à 21/06/2026	82,33
327082/001	MARCUS VINÍCIUS SILVA DIAS	ESCRIVÃO	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	100,00
327275/001	MARIANA CALCANHOTO LEAL DA SILVA	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	95,00
118658/004	MARIELL ANTONINI DIAS VIANA	DELEGADO	2025/2026	19/07/2025 à 18/07/2026	95,00
327092/001	MARIELLE JEANI PRASNIEVSKI DA SILVA	ESCRIVÃO	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	100,00
242495/001	MICHAEL MENDES PAES	DELEGADO	2025/2026	19/07/2025 à 18/07/2026	96,20
242427/001	NELDER MARTINS PEREIRA	DELEGADO	2025/2026	19/07/2025 à 18/07/2026	100,00
73514/003	NILTON ROBERTINO REGIS	INVESTIGADOR	2025/2026	22/06/2025 à 21/06/2026	73,33
34921/001	OLGA ELIANE PINTO SANTOS	ESCRIVÃO	2025/2026	21/06/2025 à 20/06/2026	90,00
91498/005	ORCILENE CORREA ALVES LUZ	INVESTIGADOR	2025/2026	02/06/2025 à 01/06/2026	100,00
327269/001	OTAVIO JOSE SOUSA MARONHAS	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	95,00
303601/002	OTAVIO LUIS DE LIMA	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	99,00
242531/001	PABLO BORGES RIGO	DELEGADO	2025/2026	19/07/2025 à 18/07/2026	100,00
234296/001	PAMELA PORFIRIO DA SILVA JANDIR	ESCRIVÃO	2025/2026	22/06/2025 à 21/06/2026	90,00
328950/001	PATRICIA ROCHELLE RODRIGUES	ESCRIVÃO	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	98,53
119089/002	PAULO CESAR DE MEDEIROS SILVA	ESCRIVÃO	2025/2026	22/06/2025 à 21/06/2026	99,00
234370/001	PEDRO HENRIQUE PELLOSO BORGHESAN	ESCRIVÃO	2025/2026	22/06/2025 à 21/06/2026	100,00
234350/001	PETERSON SANTOS DE CAMPOS	INVESTIGADOR	2025/2026	22/07/2025 à 21/07/2026	100,00
327097/001	PRISCILA STOCCO	ESCRIVÃO	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	100,00
242445/001	RAFAEL MENDES SCATOLON	DELEGADO	2025/2026	19/07/2025 à 18/07/2026	100,00
309201/002	REGINA LIDIA ULIANA DE SOUZA	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	100,00
234358/001	REGINALDO APARECIDO FERREIRA CAMPOS	INVESTIGADOR	2025/2026	22/06/2025 à 21/06/2026	91,00
327238/001	RENAN VICENTE DA SILVA SANTOS	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	93,00
238476/001	RENATO DE MELO CASTRO	INVESTIGADOR	2025/2026	18/07/2025 à 17/07/2026	90,73
242491/001	RENATO RESENDE DO NASCIMENTO	DELEGADO	2025/2026	19/07/2025 à 18/07/2026	90,00
312963/004	RICARDO DA SILVA NASCIMENTO	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	96,00
238838/001	ROBERTA CAMILO DE ARAUJO	INVESTIGADOR	2025/2026	18/07/2025 à 17/07/2026	100,00
71609/001	ROBERTO PEREIRA AMORIM	DELEGADO	2025/2026	19/06/2025 à 18/06/2026	90,00
327169/001	RODRIGO DE OLIVEIRA MENDONÇA	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	100,00
327124/001	RODRIGO JACOMELLI MOKFA	ESCRIVÃO	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	100,00
327254/001	ROMER AMORIM DE PAULA	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	100,00
231477/002	ROSANGELA GLORIA DE ARAUJO	INVESTIGADOR	2025/2026	18/07/2025 à 17/07/2026	100,00
242543/001	SYLVIO DO VALE FERREIRA JUNIOR	DELEGADO	2025/2026	19/07/2025 à 18/07/2026	90,00
327203/001	TATIANE FIGUEIREDO DE LARA	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	93,00
286130/003	THIAGO BERTELLI	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	100,00
234284/001	THIAGO FERREIRA GOMES NERY	ESCRIVÃO	2025/2026	22/06/2025 à 21/06/2026	90,00
234408/001	THIAGO NASCIMENTO DA SILVA	ESCRIVÃO	2025/2026	22/06/2025 à 21/06/2026	100,00
242497/001	UGO ANGELO RECK DE MENDONÇA	DELEGADO	2025/2026	19/07/2025 à 18/07/2026	73,33
238477/001	VANESSA DE SOUZA LARA MAGALHÃES	ESCRIVÃO	2025/2026	18/07/2025 à 17/07/2026	71,87
327280/001	VICTOR BARBOSA LIMA	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	100,00
204089/001	VITOR CHAB DOMINGUES	DELEGADO	2025/2026	16/06/2025 à 15/06/2026	100,00
327101/001	VIVIANE DA SILVA SANTOS	ESCRIVÃO	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	99,33
242476/001	WALTER DE MELO FONSECA JUNIOR	DELEGADO	2025/2026	19/07/2025 à 18/07/2026	100,00
327250/001	WELBERTH NOGUEIRA DA SILVA ROCHA	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	96,00
140550/002	WISNO CHELMO RIBEIRO DE LIMA	INVESTIGADOR	2025/2026	22/07/2025 à 21/07/2026	90,00
327188/001	YAM BARROS FIGUEIRA	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	100,00

Anexo 02 da Portaria N° 2026.50.783 Dec 1303

Matricula	Nome do Servidor	Cargo	Ano	Interstício	Nota
77639/004	AIRTON ROSAN	INVESTIGADOR	2023/2024	13/03/2023 a 12/03/2024	84,20
97508/001	APARECIDO FLORES DE SOUZA	INVESTIGADOR	2023/2024	19/03/2023 a 18/03/2024	95,27
234452/001	BEATRIZ ALFARO COSTA	ESCRIVÃO	2023/2024	21/08/2023 a 20/08/2024	100,00
108177/001	FABIO NALIN	INVESTIGADOR	2024/2025	06/05/2024 a 05/05/2025	100,00
203578/001	HUMBERTO SANTALUCIA NETO	INVESTIGADOR	2023/2024	18/06/2023 a 17/06/2024	90,00
97542/001	JOSE BENEDITO STRUCK	INVESTIGADOR	2023/2024	19/03/2023 a 18/03/2024	90,00
92080/011	MIKYRONY SIMAO DOS SANTOS CAMPOS	INVESTIGADOR	2023/2024	06/08/2023 a 05/08/2024	100,00
230877/002	WESLEY MANASSES DA SILVA SANTOS	INVESTIGADOR	2023/2024	12/06/2023 a 11/06/2024	79,33

Protocolo 1848269

PMMT

POLÍCIA MILITAR

ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/DGP/PMMT/2026
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a impossibilidade de notificação pessoal, NOTIFICA o militar abaixo qualificado:
Nome: **ALESSANDRO DIDO FRICHS**, RG: 21****91-SSP/MT, CPF: 039******95.
MATRICULADO NO CURSO: 35º Curso de Formação de Soldados e incluído na PMMT na condição de Aluno a Soldado PM, polo de formação na cidade de Alta Floresta, a contar de 21/07/2026, nos termos do art. 2° da Portaria n° 128/QCG/DGP, de 23/07/2026, publicada no Diário Oficial do Estado n° 29.280, de 24/07/2026, pág. 65-66.
FINALIDADE: NOTIFICAR o referido militar a comparecer à Diretoria de Gestão de Saúde e Segurança no Trabalho do Militar (DGSSTM), na Av. Hélio Ribeiro, nº 1.400 - Bairro: Paiguás (ao lado do DETRAN-MT) - Cuiabá-MT, no dia **02/09/2026 (quarta-feira)**, **às 15h00**, a fim de ser submetido à Inspeção de Saúde Demissional.
A realização da referida inspeção decorre do requerimento de exclusão/ exoneração a pedido do 35° Curso de Formação de Soldados (PM-CAP-2026/75124), efetuado de livre e espontânea vontade, consciente dos seus direitos, de caráter irrevogável, a contar de 24/07/2026, instruído no Processo Administrativo PM-PRO-2026/15705.
O não comparecimento na data e horário designados ensejará o prosseguimento das providências administrativas cabíveis.

Cuiabá/MT, 26 de agosto de 2026.
Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1848358

ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/DGP/PMMT/2026
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a impossibilidade de notificação pessoal, NOTIFICA o militar abaixo qualificado:
Nome: **ADEMILSON BRITO DOS SANTOS**, RG: 25****43-SSP/MT, CPF: 076******99.
MATRICULADO NO CURSO: 35º Curso de Formação de Soldados e incluído na PMMT na condição de Aluno a Soldado PM, polo de formação na cidade de Juína, a contar de 21/07/2026, nos termos do art. 2° da Portaria n° 128/QCG/DGP, de 23/07/2026, publicada no Diário Oficial do Estado n° 29.280, de 24/07/2026, pág. 65-66.
FINALIDADE: NOTIFICAR o referido militar a comparecer à Diretoria de Gestão de Saúde e Segurança no Trabalho do Militar (DGSSTM), na Av. Hélio Ribeiro, nº 1.400 - Bairro: Paiguás (ao lado do DETRAN-MT) - Cuiabá-MT, no dia **02/09/2026 (quarta-feira)**, **às 15h00**, a fim de ser submetido à Inspeção de Saúde Demissional.
A realização da referida inspeção decorre do requerimento de exclusão/ exoneração a pedido do 35° Curso de Formação de Soldados (PM-CAP-2026/67091), efetuado de livre e espontânea vontade, consciente dos seus direitos, de caráter irrevogável, a contar de 24/07/2026, instruído no Processo Administrativo PM-PRO-2026/14184.
O não comparecimento na data e horário designados ensejará o prosseguimento das providências administrativas cabíveis.

Cuiabá/MT, 26 de agosto de 2026.
Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1848361

ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/DGP/PMMT/2026
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a impossibilidade de notificação pessoal, NOTIFICA o militar abaixo qualificado:
Nome: **LUCAS KEMUEL ALVES QUEIROZ**, RG: 27****06-SSP/MT, CPF: 061******51.
MATRICULADO NO CURSO: 35º Curso de Formação de Soldados e incluído na PMMT na condição de Aluno a Soldado PM, polo de formação na cidade de Confresa, a contar de 27/07/2026, nos termos do art. 2° da Portaria n° 136/QCG/DGP, de 06/08/2026, publicada no Diário Oficial do Estado n° 29.290, de 07/08/2026, pág. 59-62.
FINALIDADE: NOTIFICAR o referido militar a comparecer à Diretoria de Gestão de Saúde e Segurança no Trabalho do Militar (DGSSTM), na Av. Hélio Ribeiro, nº 1.400 - Bairro: Paiguás (ao lado do DETRAN-MT) - Cuiabá-MT, no dia **02/09/2026 (quarta-feira)**, **às 15h00**, a fim de ser submetido à Inspeção de Saúde Demissional.
A realização da referida inspeção decorre do requerimento de exclusão/ exoneração a pedido do 35° Curso de Formação de Soldados (PM-CAP-2026/68866), efetuado de livre e espontânea vontade, consciente dos seus direitos, de caráter irrevogável, a contar de 24/07/2026, instruído no Processo Administrativo PM-PRO-2026/14526.
O não comparecimento na data e horário designados ensejará o prosseguimento das providências administrativas cabíveis.

Cuiabá/MT, 27 de agosto de 2026.
Assinado eletronicamente
Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT

Protocolo 1848565

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 019/35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT/POLO-CONFRESA/PMMT/2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP/POLO-CONFRESA
MUNICÍPIO: CONFRESA
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº 017/ESFAP/DEIP/ PMMT/2026, PUBLICADO NO D.O.E/ MT N.º 29.254, DE 17/06/2026 e Aditivos.
OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pela servidora Jonatas Borges Lima Costa , portador do RG nº 153****-*, inscrita no CPF sob n° 001.***.***-06, matrícula 327***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso N.º017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026, PUBLICADO NO D.O.E/ MT N.º 29.254, DE 17/06/2026 e Aditivos, para ministrar aulas na disciplina de Libras, aos alunos do 35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT, realizado pela instituição de ensino ESFAP.
REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-OFI-2026/47670;
- Processo de Credenciamento Nº 017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026, PUBLICADO NO D.O.E/ MT N.º 29.254, DE 17/06/2026 e Aditivos.
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: A Servidora portadora do nível de escolaridade de Especialização, habilitação em Libras, prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R$ 100,00 (cem reais), por hora-aula, totalizando R$ 3.000,00 (três mil reais), equivalente horas-aula de 30h.
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 27 de agosto de 2026.

(Original Assinado)
Alessandro Pereira de Jesus - Ten. Cel. PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1848279

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 008/35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT/JUÍNA/PMMT/2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Waldir Felix de Oliveira Paixão Junior - TEN CEL PM, portador do RGPMMT nº 88*.***, inscrito (a) no CPF sob n° 695.***.***-34, matrícula 10*.***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° 017/esfap/deip/pmmt/2026 e Aditivos, para ministrar aula na disciplina Procedimento Operacional Padrão 1, aos alunos do 35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT, realizado pela instituição de ensino ESFAP.
REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-OFI-2026/47670;
- Processo de Credenciamento N.°017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de Especialista, habilitação em disciplina de Procedimento Operacional Padrão 1, prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R$100,00, por hora-aula, totalizando R$6.000,00, equivalente horas-aula de 60h.
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 20 de Agosto de 2026.

(Original Assinado)

Alessandro Pereira de Jesus - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1848338

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 98/34º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT/ESFAP/PMMT/2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de monitoria pelo servidor, Rogério Vaz dos Santos - 2° Sgt PM, portador do RGPMMT nº 88.***, inscrito (a) no CPF sob n° 991.***.***-20, matrícula 12***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° xx/esfap/deip/pmmt/2026 e Aditivos, para monitorar aula na disciplina de Procedimento Operacional Padrão 1 (Níveis do Uso da Força Policial), aos alunos do 34º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT, realizado pela instituição de ensino ESFAP.
REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-OFI-2026/47670;
- Processo de Credenciamento N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de GRADUADO, habilitação em Procedimento Operacional Padrão 1 (Níveis do Uso da Força Policial), prestará o serviço de monitoria e perceberá a remuneração no valor de R$ 56,00, por hora-aula, totalizando R$ R$ 3.360,00, equivalente horas-aula de 60h.
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 01 de Julho de 2026.

Alessandro Pereira de Jesus - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1848342

OFICIAIS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 206/ APM/PMMT/2026
Cód. de controle interno: APM-CFOIII/2026.00001.206

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE - MT

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Diário Oficial do dia 21 de outubro de 2024, IOMAT Nº 28.854.

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, **Gabriel Rodrigues Oliveira**, portador do RG nº 885.*** PMMT, inscrito (a) no CPF sob nº 024.***.***-**, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para Academia de Polícia Militar Costa Verde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para ministrar aula da disciplina de **Procedimento Operacional Padrão - POP III**, aos alunos do Curso de Formação de Oficiais - CFO III 2026, realizado pela instituição de ensino APM.

1. REFERÊNCIA
- Processo de autorização de despesa; SIGADOC N° PM-PRO-2026/01212.
- Processo de Credenciamento: Diário Oficial do dia 21 de outubro de 2024, IOMAT Nº 28.854.
- Instrução Normativa nº 007/2025.
- (P/A/OE): 2722 Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLÍCIA MILITAR PM-MT - HORA AULA Curso de Formação de Oficiais - CFO III 2026.

Dotação Orçamentária: 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034 .15000000.01.02.02

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O (a) Servidor(a) portador(a) do nível Superior - **Mestre**, prestará o serviço de docência e receberá a remuneração no valor de **R$ 120**,**00** (cento e vinte reais), por hora aula, totalizando **R$ 7.200**,**00** (sete mil e duzentos reais) referente a **60 horas aulas**.

APM - Várzea Grande MT, 26 de agosto de 2026.

Original Assinado
Gabriel Rodrigues Leal - **Ten Cel PM**
Comandante da APM

Protocolo 1848344

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 009/35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT/JUÍNA/PMMT/2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de monitoria pelo servidor, Leandro Lima Candido - 3° SGT PM, portador do RGPMMT nº 88*.***, inscrito (a) no CPF sob n° 029.***.***-31, matrícula 23*.***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° 017/esfap/deip/pmmt/2026 e Aditivos, para monitora aula na disciplina Procedimento Operacional Padrão 1, aos alunos do 35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT, realizado pela instituição de ensino ESFAP.
REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-OFI-2026/47670;
- Processo de Credenciamento N.°017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de Graduação, habilitação em disciplina de Procedimento Operacional Padrão 1, prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R$56,00, por hora-aula, totalizando R$3.360,00, equivalente horas-aula de 60h.
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 20 de Agosto de 2026.

(Original Assinado)

Alessandro Pereira de Jesus - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1848345

OFICIAIS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 207/ APM/PMMT/2026
Cód. de controle interno: APM-CFOIII/2026.00001.207

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE - MT

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Diário Oficial do dia 21 de outubro de 2024, IOMAT Nº 28.854.

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, **Lucélio Ferreira Martins Faria França**, portador do RG nº 883.*** PMMT, inscrito (a) no CPF sob nº 003.***.***-**, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para Academia de Polícia Militar Costa Verde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para ministrar aula da disciplina de **Defesa Territorial III**, aos alunos do Curso de Formação de Oficiais - CFO III 2026, realizado pela instituição de ensino APM.

1. REFERÊNCIA
- Processo de autorização de despesa; SIGADOC N° PM-PRO-2026/01212.
- Processo de Credenciamento: Diário Oficial do dia 21 de outubro de 2024, IOMAT Nº 28.854.
- Instrução Normativa nº 007/2025.
- (P/A/OE): 2722 Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLÍCIA MILITAR PM-MT - HORA AULA Curso de Formação de Oficiais - CFO III 2026.

Dotação Orçamentária: 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034 .15000000.01.02.02

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O (a) Servidor(a) portador(a) do nível Superior - **Mestre**, prestará o serviço de docência e receberá a remuneração no valor de **R$ 120**,**00** (cento e vinte reais), por hora aula, totalizando **R$ 3.600**,**00** (três mil e seiscentos reais) referente a **30 horas aulas**.

APM - Várzea Grande MT, 26 de agosto de 2026.

Original Assinado
Gabriel Rodrigues Leal - **Ten Cel PM**
Comandante da APM

Protocolo 1848346

OFICIAIS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 208/ APM/PMMT/2026
Cód. de controle interno: APM-CFOIII/2026.00001.208

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE - MT

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Diário Oficial do dia 21 de outubro de 2024, IOMAT Nº 28.854.

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, **Cláudia Regina Soares**, portador do RG nº 879.*** PMMT, inscrito (a) no CPF sob nº 801.***.***-**, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para Academia de Polícia Militar Costa Verde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para ministrar aula da disciplina de **Policiamento de Trânsito**, aos alunos do Curso de Formação de Oficiais - CFO III 2026, realizado pela instituição de ensino APM.

1. REFERÊNCIA
- Processo de autorização de despesa; SIGADOC N° PM-PRO-2026/01212.
- Processo de Credenciamento: Diário Oficial do dia 21 de outubro de 2024, IOMAT Nº 28.854.
- Instrução Normativa nº 007/2025.
- (P/A/OE): 2722 Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLÍCIA MILITAR PM-MT - HORA AULA Curso de Formação de Oficiais - CFO III 2026.

Dotação Orçamentária: 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034 .15000000.01.02.02

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O(a) Servidor(a) portador(a) do nível Superior - **Mestre**, prestará o serviço de docência e receberá a remuneração no valor de **R$ 120**,**00** (cento e vinte reais), por hora aula, totalizando **R$ 5.400**,**00** (cinco mil e quatrocentos reais) referente a **45 horas aulas**.

APM - Várzea Grande MT, 26 de agosto de 2026.

Original Assinado
Gabriel Rodrigues Leal - **Ten Cel PM**
Comandante da APM

Protocolo 1848348

OFICIAIS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 209/ APM/PMMT/2026
Cód. de controle interno: APM-CFOIII/2026.00001.209

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE - MT

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Diário Oficial do dia 21 de outubro de 2024, IOMAT Nº 28.854.

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, **Victor Venâncio Barbosa Lemes de Oliveira**, portador do RG nº 885.*** PMMT, inscrito (a) no CPF sob nº 025.***.***-**, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para Academia de Polícia Militar Costa Verde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para ministrar aula da disciplina de **Técnicas Não Letais**, aos alunos do Curso de Formação de Oficiais - CFO III 2026, realizado pela instituição de ensino APM.

1. REFERÊNCIA
- Processo de autorização de despesa; SIGADOC N° PM-PRO-2026/01212.
- Processo de Credenciamento: Diário Oficial do dia 21 de outubro de 2024, IOMAT Nº 28.854.
- Instrução Normativa nº 007/2025.
- (P/A/OE): 2722 Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLÍCIA MILITAR PM-MT - HORA AULA Curso de Formação de Oficiais - CFO III 2026.

Dotação Orçamentária: 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034 .15000000.01.02.02

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O(a) Servidor(a) portador(a) do nível Superior - **Especialista**, prestará o serviço de docência e receberá a remuneração no valor de **R$ 100**,**00** (cem reais), por hora aula, totalizando **R$ 3.000**,**00** (três mil reais) referente a **30 horas aulas**.

APM - Várzea Grande MT, 26 de agosto de 2026.

Original Assinado
Gabriel Rodrigues Leal - **Ten Cel PM**
Comandante da APM

Protocolo 1848349

OFICIAIS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 210/ APM/PMMT/2026
Cód. de controle interno: APM-CFOIII/2026.00001.210

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE - MT

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Diário Oficial do dia 21 de outubro de 2024, IOMAT Nº 28.854.

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, **Paulo Rogério de Oliveira**, portador do RG nº 132.*** PMMT, inscrito (a) no CPF sob nº 000.***.***-**, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para Academia de Polícia Militar Costa Verde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para ministrar aula da disciplina de **Gestão de Logística e Patrimônio**, aos alunos do Curso de Formação de Oficiais - CFO III 2026, realizado pela instituição de ensino APM.

1. REFERÊNCIA
- Processo de autorização de despesa; SIGADOC N° PM-PRO-2026/01212.
- Processo de Credenciamento: Diário Oficial do dia 21 de outubro de 2024, IOMAT Nº 28.854.
- Instrução Normativa nº 007/2025.
- (P/A/OE): 2722 Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLÍCIA MILITAR PM-MT - HORA AULA Curso de Formação de Oficiais - CFO III 2026.

Dotação Orçamentária: 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034 .15000000.01.02.02

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O(a) Servidor(a) portador(a) do nível Superior - **Mestre**, prestará o serviço de docência e receberá a remuneração no valor de **R$ 140**,**00** (cento e quarenta reais), por hora aula, totalizando **R$ 4.200**,**00** (quatro mil e duzentos reais) referente a **30 horas aulas**.

APM - Várzea Grande MT, 26 de agosto de 2026.

Original Assinado
Gabriel Rodrigues Leal - **Ten Cel PM**
Comandante da APM

Protocolo 1848353

OFICIAIS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 211/ APM/PMMT/2026
Cód. de controle interno: APM-CFOIII/2026.00001.211

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE - MT

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Diário Oficial do dia 21 de outubro de 2024, IOMAT Nº 28.854.

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, **Luiz Afrânio Gonçalves**, portador do RG nº 884.*** PMMT, inscrito (a) no CPF sob nº 004.***.***-**, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para Academia de Polícia Militar Costa Verde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para ministrar aula da disciplina de **Tiro Policial**, aos alunos do Curso de Formação de Oficiais - CFO III 2026, realizado pela instituição de ensino APM.

1. REFERÊNCIA
- Processo de autorização de despesa; SIGADOC N° PM-PRO-2026/01212.
- Processo de Credenciamento: Diário Oficial do dia 21 de outubro de 2024, IOMAT Nº 28.854.
- Instrução Normativa nº 007/2025.
- (P/A/OE): 2722 Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLÍCIA MILITAR PM-MT - HORA AULA Curso de Formação de Oficiais - CFO III 2026.

Dotação Orçamentária: 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034 .15000000.01.02.02

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O(a) Servidor(a) portador(a) do nível Superior - **Especialista**, prestará o serviço de docência e receberá a remuneração no valor de **R$ 100**,**00** (cem reais), por hora aula, totalizando **R$ 9.000**,**00** (nove mil reais) referente a **90 horas aulas**.

APM - Várzea Grande MT, 26 de agosto de 2026.

Original Assinado
Gabriel Rodrigues Leal - **Ten Cel PM**
Comandante da APM

Protocolo 1848355

OFICIAIS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 212/ APM/PMMT/2026
Cód. de controle interno: APM-CFOIII/2026.00001.212

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE - MT

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Diário Oficial do dia 21 de outubro de 2024, IOMAT Nº 28.854.

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, **Paulo Vitor Barboza Oliveira**, portador do RG nº 883.*** PMMT, inscrito (a) no CPF sob nº 007.***.***-**, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para Academia de Polícia Militar Costa Verde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para ministrar aula da disciplina de **Direito Penal Militar III**, aos alunos do Curso de Formação de Oficiais - CFO III 2026, realizado pela instituição de ensino APM.

1. REFERÊNCIA
- Processo de autorização de despesa; SIGADOC N° PM-PRO-2026/01212.
- Processo de Credenciamento: Diário Oficial do dia 21 de outubro de 2024, IOMAT Nº 28.854.
- Instrução Normativa nº 007/2025.
- (P/A/OE): 2722 Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLÍCIA MILITAR PM-MT - HORA AULA Curso de Formação de Oficiais - CFO III 2026.

Dotação Orçamentária: 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034 .15000000.01.02.02

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O(a) Servidor(a) portador(a) do nível Superior - **Mestre**, prestará o serviço de docência e receberá a remuneração no valor de **R$ 140**,**00** (cento e quarenta reais), por hora aula, totalizando **R$ 4.200**,**00** (quatro mil e duzentos reais) referente a **30 horas aulas**.

APM - Várzea Grande MT, 26 de agosto de 2026.

Original Assinado
Gabriel Rodrigues Leal - **Ten Cel PM**
Comandante da APM

Protocolo 1848357

OFICIAIS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 213/ APM/PMMT/2026
Cód. de controle interno: APM-CFOIII/2026.00001.213

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE - MT

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Diário Oficial do dia 21 de outubro de 2024, IOMAT Nº 28.854.

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, **Darwin Salgado Germano**, portador do RG nº 879.*** PMMT, inscrito (a) no CPF sob nº 626.***.***-**, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para Academia de Polícia Militar Costa Verde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para ministrar aula da disciplina de **Direito Administrativo Disciplinar Militar III**, aos alunos do Curso de Formação de Oficiais - CFO III 2026, realizado pela instituição de ensino APM.

1. REFERÊNCIA
- Processo de autorização de despesa; SIGADOC N° PM-PRO-2026/01212.
- Processo de Credenciamento: Diário Oficial do dia 21 de outubro de 2024, IOMAT Nº 28.854.
- Instrução Normativa nº 007/2025.
- (P/A/OE): 2722 Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLÍCIA MILITAR PM-MT - HORA AULA Curso de Formação de Oficiais - CFO III 2026.

Dotação Orçamentária: 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034 .15000000.01.02.02

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O(a) Servidor(a) portador(a) do nível Superior - **Especialista**, prestará o serviço de docência e receberá a remuneração no valor de **R$ 100**,**00** (cem reais), por hora aula, totalizando **R$ 3.000**,**00** (três mil reais) referente a **30 horas aulas**.

APM - Várzea Grande MT, 26 de agosto de 2026.

Original Assinado
Gabriel Rodrigues Leal - **Ten Cel PM**
Comandante da APM

Protocolo 1848360

OFICIAIS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 214/ APM/PMMT/2026
Cód. de controle interno: APM-CFOIII/2026.00001.214

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE - MT

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Diário Oficial do dia 21 de outubro de 2024, IOMAT Nº 28.854.

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, **Frederico Correa Lima Lopes**, portador do RG nº 882.*** PMMT, inscrito (a) no CPF sob nº 011.***.***-**, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para Academia de Polícia Militar Costa Verde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para ministrar aula da disciplina de **Gerenciamento de Crises e Eventos Críticos**, aos alunos do Curso de Formação de Oficiais - CFO III 2026, realizado pela instituição de ensino APM.

1. REFERÊNCIA
- Processo de autorização de despesa; SIGADOC N° PM-PRO-2026/01212.
- Processo de Credenciamento: Diário Oficial do dia 21 de outubro de 2024, IOMAT Nº 28.854.
- Instrução Normativa nº 007/2025.
- (P/A/OE): 2722 Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLÍCIA MILITAR PM-MT - HORA AULA Curso de Formação de Oficiais - CFO III 2026.

Dotação Orçamentária: 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034 .15000000.01.02.02

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O(a) Servidor(a) portador(a) do nível Superior - **Especialista**, prestará o serviço de docência e receberá a remuneração no valor de **R$ 100**,**00** (cem reais), por hora aula, totalizando **R$ 4.500**,**00** (quatro mil e quinhentos reais) referente a **45 horas aulas**.

APM - Várzea Grande MT, 26 de agosto de 2026.

Original Assinado
Gabriel Rodrigues Leal - **Ten Cel PM**
Comandante da APM

Protocolo 1848362

OFICIAIS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 215/ APM/PMMT/2026
Cód. de controle interno: APM-CFOIII/2026.00001.215

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE - MT

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Diário Oficial do dia 21 de outubro de 2024, IOMAT Nº 28.854.

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, **Olenil Natos Correa**, portador do RG nº 878.*** PMMT, inscrito (a) no CPF sob nº 486.***.***-**, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para Academia de Polícia Militar Costa Verde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para ministrar aula da disciplina de **Controle e Submissão**, aos alunos do Curso de Formação de Oficiais - CFO III 2026, realizado pela instituição de ensino APM.

1. REFERÊNCIA
- Processo de autorização de despesa; SIGADOC N° PM-PRO-2026/01212.
- Processo de Credenciamento: Diário Oficial do dia 21 de outubro de 2024, IOMAT Nº 28.854.
- Instrução Normativa nº 007/2025.
- (P/A/OE): 2722 Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLÍCIA MILITAR PM-MT - HORA AULA Curso de Formação de Oficiais - CFO III 2026.

Dotação Orçamentária: 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034 .15000000.01.02.02

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O(a) Servidor(a) portador(a) do nível Superior - **Especialista**, prestará o serviço de docência e receberá a remuneração no valor de **R$ 100**,**00** (cem reais), por hora aula, totalizando **R$ 3.000**,**00** (três mil reais) referente a **30 horas aulas**.

APM - Várzea Grande MT, 26 de agosto de 2026.

Original Assinado
Gabriel Rodrigues Leal - **Ten Cel PM**
Comandante da APM

Protocolo 1848364

OFICIAIS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 216/ APM/PMMT/2026
Cód. de controle interno: APM-CFOIII/2026.00001.216

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE - MT

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Diário Oficial do dia 21 de outubro de 2024, IOMAT Nº 28.854.

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, **Walter Melechco Carvalho Junior**, portador do RG nº 885.*** PMMT, inscrito (a) no CPF sob nº 013.***.***-**, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para Academia de Polícia Militar Costa Verde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para ministrar aula da disciplina de **Segurança Física de Instalações e Dignitários**, aos alunos do Curso de Formação de Oficiais - CFO III 2026, realizado pela instituição de ensino APM.

1. REFERÊNCIA
- Processo de autorização de despesa; SIGADOC N° PM-PRO-2026/01212.
- Processo de Credenciamento: Diário Oficial do dia 21 de outubro de 2024, IOMAT Nº 28.854.
- Instrução Normativa nº 007/2025.
- (P/A/OE): 2722 Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLÍCIA MILITAR PM-MT - HORA AULA Curso de Formação de Oficiais - CFO III 2026.

Dotação Orçamentária: 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034 .15000000.01.02.02

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O(a) Servidor(a) portador(a) do nível Superior - **Especialista**, prestará o serviço de docência e receberá a remuneração no valor de **R$ 100**,**00** (cem reais), por hora aula, totalizando **R$ 4.500**,**00** (quatro mil e quinhentos reais) referente a **45 horas aulas**.

APM - Várzea Grande MT, 26 de agosto de 2026.

Original Assinado
Gabriel Rodrigues Leal - **Ten Cel PM**
Comandante da APM

Protocolo 1848366

OFICIAIS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 217/ APM/PMMT/2026
Cód. de controle interno: APM-CFOIII/2026.00001.217

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE - MT

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Diário Oficial do dia 21 de outubro de 2024, IOMAT Nº 28.854.

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, **Gustavo Possenti Minikowski**, portador do RG nº 253.*** PMMT, inscrito (a) no CPF sob nº 022.***.***-**, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para Academia de Polícia Militar Costa Verde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para ministrar aula da disciplina de **Monitoria: EPP - Estágio de Patrulhamento Tático**, aos alunos do Curso de Formação de Oficiais - CFO III 2026, realizado pela instituição de ensino APM.

1. REFERÊNCIA
- Processo de autorização de despesa; SIGADOC N° PM-PRO-2026/01212.
- Processo de Credenciamento: Diário Oficial do dia 21 de outubro de 2024, IOMAT Nº 28.854.
- Instrução Normativa nº 007/2025.
- (P/A/OE): 2722 Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLÍCIA MILITAR PM-MT - HORA AULA Curso de Formação de Oficiais - CFO III 2026.

Dotação Orçamentária: 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034 .15000000.01.02.02

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O(a) Servidor(a) portador(a) do nível Superior - **Especialista**, prestará o serviço de docência e receberá a remuneração no valor de **R$ 70**,**00** (setenta reais), por hora aula, totalizando **R$ 2.100**,**00** (dois mil e cem reais) referente a **30 horas aulas**.

APM - Várzea Grande MT, 26 de agosto de 2026.

Original Assinado
Gabriel Rodrigues Leal - **Ten Cel PM**
Comandante da APM

Protocolo 1848369

OFICIAIS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 218/ APM/PMMT/2026
Cód. de controle interno: APM-CFOIII/2026.00001.218

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE - MT

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Diário Oficial do dia 21 de outubro de 2024, IOMAT Nº 28.854.

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, **Gustavo Possenti Minikowski**, portador do RG nº 253.*** PMMT, inscrito (a) no CPF sob nº 022.***.***-**, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para Academia de Polícia Militar Costa Verde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para ministrar aula da disciplina de **Monitoria: POP III**, aos alunos do Curso de Formação de Oficiais - CFO III 2026, realizado pela instituição de ensino APM.

1. REFERÊNCIA
- Processo de autorização de despesa; SIGADOC N° PM-PRO-2026/01212.
- Processo de Credenciamento: Diário Oficial do dia 21 de outubro de 2024, IOMAT Nº 28.854.
- Instrução Normativa nº 007/2025.
- (P/A/OE): 2722 Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLÍCIA MILITAR PM-MT - HORA AULA Curso de Formação de Oficiais - CFO III 2026.

Dotação Orçamentária: 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034 .15000000.01.02.02

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O(a) Servidor(a) portador(a) do nível Superior - **Especialista**, prestará o serviço de docência e receberá a remuneração no valor de **R$ 70**,**00** (setenta reais), por hora aula, totalizando **R$ 4.200**,**00** (quatro mil e duzentos reais) referente a **60 horas aulas**.

APM - Várzea Grande MT, 26 de agosto de 2026.

Original Assinado
Gabriel Rodrigues Leal - **Ten Cel PM**
Comandante da APM

Protocolo 1848371

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 001/35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT/CONFRESA/PMMT/2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Confresa/ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 **OBJETO:** Este Contrato visa regular a execução de atividade de magistério pela servidora, Hanna Karolline de Oliveira, portador do RG nº 24*****-* inscrita no CPF sob n° 056.***.***-**, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.°017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026, para ministrar aula na disciplina de Direito Penal e Direito Processual Penal, aos alunos do 35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT, realizado pela instituição de ensino ESFAP.
REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-OFI-2026/47670;
- Processo de Credenciamento N.°017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026.
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de especialização, habilitação em Direito Penal e Direito Processual Penal, prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R$ 100,00 (cem reais), por hora-aula, totalizando R$ 6.000,00 (seis mil reais), equivalente horas-aula de 60h.
Data da Assinatura do Contrato: Confresa/ESFAP, Cuiabá - MT, 27 de Agosto de 2026.

(Original assinado)
Alessandro Pereira de Jesus - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

(Original assinado)
Hanna Karolline de Oliveira

Protocolo 1848427

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 005/35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT/11° PELOTÃO-12°CR PONTES E LACERDA/PMMT/2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Lucas Vinicyus Rodrigues Martins - 2° SGT PM, portador do RGPMMT nº 88****, inscrito (a) no CPF sob n° 048. ***.***-02, matrícula 25***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° 17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e aditivos, para ministrar aula na disciplina de Legislação Policial Militar, aos alunos do 35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT, realizado pela instituição de ensino ESFAP.
REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-OFI-2026/47670;
- Processo de Credenciamento N.°17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e aditivos.
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de Especialista, mestrando em, com habilitação em Legislação Policial Militar, prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R$ 100,00, por hora-aula, totalizando R$ 4.500,00, equivalente horas-aula de 45h.
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Pontes e Lacerda- MT, 18 de agosto de 2026.

(Original Assinado)

Wesmensandro Auto Rodrigues - Ten Cel PM
Comandante do 12° Comando Regional
Sede do 11° PEL/35°CFSD - Pólo de Pontes e Lacerda

Protocolo 1848615

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 002/35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT/11° PELOTÃO-12°CR PONTES E LACERDA/PMMT/2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Marlon Jadson da Silva Borges - 2° TEN PM, portador do RGPMMT nº 88****, inscrito (a) no CPF sob n° 926.***.***-53 , matrícula 98***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° 17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos, para ministrar aula na disciplina de Cultura e Cotidiano Policial Militar, aos alunos do 35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT, realizado pela instituição de ensino ESFAP.
REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-OFI-2026/47670;
- Processo de Credenciamento N.°17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e aditivos.
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de Graduação, habilitação em Cultura e Cotidiano Policial Militar, prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R$ 80,00, por hora-aula, totalizando R$ 4.800,00, equivalente horas-aula de 60h.
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Pontes e Lacerda- MT, 12 de agosto de 2026.

(Original Assinado)

Wesmensandro Auto Rodrigues - Ten Cel PM
Comandante do 12° Comando Regional
Sede do 11° PEL/35°CFSD - Pólo de Pontes e Lacerda

Protocolo 1848616

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 003/35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT/11° PELOTÃO-12°CR PONTES E LACERDA/PMMT/2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Sidney José de Oliveira - MAJ PM, portador do RGPMMT nº 88****, inscrito (a) no CPF sob n° 925.***.***-20, Matrícula 11****, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° 17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos, para ministrar aula na disciplina de Direito Administrativo Disciplina Militar, aos alunos do 35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT, realizado pela instituição de ensino ESFAP.
REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-OFI-2026/47670;
- Processo de Credenciamento N.°17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e aditivos.
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de especialista, com habilitação em Direito Administrativo Disciplina Militar, prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R$ 100,00 por hora-aula, totalizando R$ 4.500,00, equivalente horas-aula de 45h.
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Pontes e Lacerda- MT, 12 de agosto de 2026.

(Original Assinado)

Wesmensandro Auto Rodrigues - Ten Cel PM
Comandante do 12° Comando Regional
Sede do 11° PEL/35°CFSD - Pólo de Pontes e Lacerda

Protocolo 1848617

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SERVIDOR

A Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2024, sob protocolo SESP-PRO-2024/26644, no uso de suas atribuições legais, conforme designação constante na Portaria nº 176/2026/COR/SEJUS, cuja Portaria foi publicada no D.O.E. de 24/08/2026, pág. 27, subscrita pelo Exmo. Senhor Secretário Adjunto da Corregedoria-Geral da Secretaria de Estado de Justiça, **NOTIFICA**, pelo presente edital, o servidor **RONILSON BARROS DOS ANJOS,** policial penal, matrícula 233466, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, para **COMPARECER** no dia 16/09/2026 às 09:30, na sala reservada da Coordenadoria de Correição do Sistema Penitenciário, localizada na Rua Carlos Antônio de Almeida Melo, Centro Político Administrativo (prédio da Polícia Penal), em Cuiabá/MT - CEP: 78050-920 - Tel: (65) 98130-0378, para participar da audiência de qualificação e interrogatório, concernente aos fatos que lhe são atribuídos, sob pena de prosseguimento do processo à revelia, em conformidade com o disposto no § 3º do artigo 184 da Lei Complementar nº 04/1990.

Cuiabá/MT, 28 de agosto de 2026.
ANDRÉIA PAULA DE AMORIM
Presidente do PAD Nº 018/2024

Protocolo 1847391

FUNAC

FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

ERRATA - ERRO MATERIAL EM CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025/FUNAC

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

CONTRATADO: DOMINGOS SAVIO QUEIROZ PORTO "CHAVELANDIA CHAVES E FECHADURAS E SISTEMAS DE SEGURANÇA - EPP - CNPJ Nº 24.721.508/0001-47.

A FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC, através do seu Representante Legal o Sr. AMARILDO FRANCO CESAR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, retifica o erro de digitação nos valores do Contrato Administrativo nº 046/2025/FUNAC, cujo tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de materiais, para atender às demandas da Fundação Nova Chance - FUNAC/MT.

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E VALOR DO OBJETO
2.1. Os preços do objeto contratado são os obtidos na Dispensa de Licitação n° 016/2025/FUNAC, abaixo indicados, nas quais estão incluídas todas as despesas necessárias à sua execução (tributos, seguros, encargos sociais, etc).

ITEM	COD. SIAG	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÕES	UN.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1085437	CONFECÇÃO DE CHAVE PELO SEGREDO PARA FECHADURA TIPO SIMPLES. UNIDADE.	UN	10	80,00	800,00
2	1085438	CONFECÇÃO DE CHAVE PELO SEGREDO PARA FECHADURA TIPO TETRA. UNIDADE	UN	05	87,00	436,00
3	1046954	CÓPIA DE CHAVE GORGE. UNIDADE.	UN	10	18,00	180,00
4	1046954	CÓPIA DE CHAVE TETRA. UNIDADE.	UN	05	34,50	172,50
5	1046951	CÓPIA DE CHAVE	UN	05	12,00	60,00
		YALE DUPLA. UNIDADE				
6	1046950	CÓPIA DE CHAVE YALE. UNIDADE.	UN	20	18,50	370,00
7	1085448	INSTALAÇÃO DE DOBRADIÇA SUPERIOR PARA MANUTENÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. UNIDADE	UN	10	169,00	1.590,00
8	1086543	INSTALAÇÃO DE FECHADURA ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUINDO 02 (DOIS) CONTROLES REMOTOS. UNIDADE.	UN	03	779,50	2.338,50
9	1086542	INSTALAÇÃO DE FECHADURA EM PORTA DE MADEIRA 40MM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. UNIDADE	UN	10	194,50	1.945,00
10	1086542	INSTALAÇÃO DE FECHADURA EM PORTA DE MADEIRA 55MM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. UNIDADE	UN	10	264,50	2.646,00
11	1086017	INSTALAÇÃO DE FECHADURA PARA VIDRO TEMPERADO. UNIDADE.	UN	05	251,50	1.257,50
12	0210123 4000	INSTALAÇÃO DE FECHADURAS E TRAVAS DE SEGURANÇA EM PORTAS DE FERRO. UNIDADE.	UN	10	234,50	2.345,00
13	1085446	INSTALAÇÃO DE KIT PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE 01 (UMA) FOLHA, CONTENDO DOBRADIÇA INFERIOR, DOBRADIÇA SUPERIOR, PIVÔ INFERIOR, PIVÔ SUPERIOR, FECHADURA COM DUAS CHAVES E ESPELHO DA FECHADURA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. UNIDADE	UN	02	386,00	772,00
14	1085442	INSTALAÇÃO DE MIOLO PARA FECHADURA SIMPLES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. UNIDADE	UN	10	98,50	985,00

15	1086016	INSTALAÇÃO DE MOLAS AÉREAS AUTOMÁTICAS EM PORTAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. UNIDADE	UN	05	260,50	1.302,50
16	1086015	INSTALAÇÃO DE MOLAS PISO AUTOMÁTICAS EM PORTAS, COMFORNECIMENTO DE MATERIAL.UNIDADE	UN	05	1.293,50	6.467,50
17	1085451	INSTALAÇÃO DE PIVÔ INFERIOR PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. UNIDADE	UN	02	130,50	261,00
18	1085450	INSTALAÇÃO DE PIVÔ SUPERIOR PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. UNIDADE.	UN	02	146,50	293,00
19	0014685	INSTALAÇÃO DE PUXADOR DE ALUMÍNIO 45 CM PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. UNIDADE	UN	05	73,50	367,50
20	0014511	INSTALAÇÃO DE TRANQUETA BICO VIRADO PARA BANHEIRO, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL. UNIDADE	UN	10	51,50	516,00
21	1106726	SERVIÇO DE ABERTURA DE ARQUIVOS, GAVETAS E MÓVEIS. UNIDADE.	UN	10	56,50	586,00
22	1086009	SERVIÇO DE ABERTURA DE PORTA COM FECHADURA SIMPLES. UNIDADE.	UN	20	67,50	1.350,00
23	1106729	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CHAVE PARA ARQUIVOS, GAVETAS E MÓVEIS EM GERAL. UNIDADE	UN	10	36,50	365,00
24	1106699	SERVIÇO DE TROCA DE SEGREDO DE FECHADURA SIMPLES. SERVIÇO	UN	10	75,00	750,00
25	1106698	SERVIÇO DE TROCA DE SEGREDO DE FECHADURA TETRA. SERVIÇO.	UN	05	91,00	455,00

Valor total da contratação: R$ 28.387,00 *(vinte e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais).*

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E VALOR DO OBJETO

2.1. Os preços do objeto contratado são os obtidos na Dispensa de Licitação n° 016/2025/FUNAC, abaixo indicados, nas quais estão incluídas todas as despesas necessárias à sua execução (tributos, seguros, encargos sociais, etc).

ITEM	COD. SIAG	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÕES	UN.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1085437	CONFECÇÃO DE CHAVE PELO SEGREDO PARA FECHADURA TIPO SIMPLES. UNIDADE.	UN	10	60,00	600,00
2	1085438	CONFECÇÃO DE CHAVE PELO SEGREDO PARA FECHADURA TIPO TETRA. UNIDADE	UN	05	87,00	435,00
3	1046954	CÓPIA DE CHAVE GORGE. UNIDADE.	UN	10	18,00	180,00
4	1046954	CÓPIA DE CHAVE TETRA. UNIDADE.	UN	05	34,50	172,50
5	1046951	CÓPIA DE CHAVE YALE DUPLA. UNIDADE	UN	05	12,00	60,00
6	1046950	CÓPIA DE CHAVE YALE. UNIDADE.		20	18,50	370,00
7	1085448	INSTALAÇÃO DE DOBRADIÇA SUPERIOR PARA MANUTENÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. UNIDADE	UN	10	159,00	1.590,00
8	1086543	INSTALAÇÃO DE FECHADURA ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUINDO 02 (DOIS) CONTROLES REMOTOS. UNIDADE.	UN	03	779,50	2.338,50
9	1086542	INSTALAÇÃO DE FECHADURA EM PORTA DE MADEIRA 40MM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. UNIDADE	UN	10	194,50	1.945,00

10	1086542	INSTALAÇÃO DE FECHADURA EM PORTA DE MADEIRA 55MM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. UNIDADE	UN	10	264,50	2.645,00
11	1086017	INSTALAÇÃO DE FECHADURA PARA VIDRO TEMPERADO. UNIDADE.	UN	05	251,50	1.257,50
12	0210123 4000	INSTALAÇÃO DE FECHADURAS E TRAVAS DE SEGURANÇA EM PORTAS DE FERRO. UNIDADE.	UN	10	234,50	2.345,00
13	1085446	INSTALAÇÃO DE KIT PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE 01 (UMA) FOLHA, CONTENDO DOBRADIÇA INFERIOR, DOBRADIÇA SUPERIOR, PIVÔ INFERIOR, PIVÔ SUPERIOR, FECHADURA COM DUAS CHAVES E ESPELHO DA FECHADURA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. UNIDADE	UN	02	386,00	772,00
14	1085442	INSTALAÇÃO DE MIOLO PARA FECHADURA SIMPLES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. UNIDADE	UN	10	98,50	985,00
15	1086016	INSTALAÇÃO DE MOLAS AÉREAS AUTOMÁTICAS EM PORTAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. UNIDADE	UN	05	260,50	1.302,50
16	1086015	INSTALAÇÃO DE MOLAS PISO AUTOMÁTICAS EM PORTAS, COMFORNECIMENTO DE MATERIAL.UNIDADE	UN	05	1.293,50	6.467,50
17	1085451	INSTALAÇÃO DE PIVÔ INFERIOR PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. UNIDADE	UN	02	130,50	261,00
18	1085450	INSTALAÇÃO DE PIVÔ SUPERIOR PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. UNIDADE.	UN	02	146,50	293,00
19	0014685	INSTALAÇÃO DE PUXADOR DE ALUMÍNIO 45 CM PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. UNIDADE	UN	05	73,50	367,50
20	0014511	INSTALAÇÃO DE TRANQUETA BICO VIRADO PARA BANHEIRO, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL. UNIDADE	UN	10	51,50	515,00
21	1106726	SERVIÇO DE ABERTURA DE ARQUIVOS, GAVETAS E MÓVEIS. UNIDADE.	UN	10	56,50	565,00
22	1086009	SERVIÇO DE ABERTURA DE PORTA COM FECHADURA SIMPLES. UNIDADE.	UN	20	67,50	1.350,00
23	1106729	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CHAVE PARA ARQUIVOS, GAVETAS E MÓVEIS EM GERAL. UNIDADE	UN	10	36,50	365,00
24	1106699	SERVIÇO DE TROCA DE SEGREDO DE FECHADURA SIMPLES. SERVIÇO	UN	10	75,00	750,00
25	1106698	SERVIÇO DE TROCA DE SEGREDO DE FECHADURA TETRA. SERVIÇO.	UN	05	91,00	455,00

Valor total da contratação: R$ 28.387,00 *(vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais).*

JUSTIFICATIVA

Após a publicação do Contrato Administrativo nº 046/2025/FUNAC, constatou-se a existência de erro material na Cláusula Segunda - Das Especificações e Valor do Objeto, especificamente no que se refere aos valores unitários e/ou totais dos **itens 1, 2, 7, 10, 20 e 21.**

O equívoco decorreu de **erro de digitação** na indicação dos valores dos referidos itens, não havendo qualquer alteração quanto às quantidades contratadas, ao objeto ou às condições originalmente pactuadas. Dessa forma, faz-se necessária apenas a correção dos valores unitários e/ou totais dos itens mencionados, conforme os valores corretos constantes do processo administrativo.

A presente errata tem por finalidade corrigir o erro material identificado, **mantendo-se inalterado o valor global do contrato, no montante de R$ 28.387,00** *(vinte e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais)*, bem como o objeto, as quantidades e as demais condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 046/2025/FUNAC.

Permanecem ratificadas todas as demais disposições do Contrato Administrativo nº 046/2025/FUNAC, em observância aos princípios da transparência, publicidade, segurança jurídica e regularidade dos atos administrativos, bem como ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá/MT, 27 de agosto de 2026.

(original assinado)
AMARILDO FRANCO CESAR
ORDENADOR DE DESPESA
(Portaria n° 003/2022/GAB/FUNAC)
CONTRATANTE

Protocolo 1848602

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato Chamada Pública: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Tangará da Serra/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Chamada pública n° 007/2025**, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundo da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de **Campo Novo do Parecis/MT** Contratante: CDCE EE Argeu Augusto de Moraes Contratada: a) Ascop Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 13.105,88; b) Claudiomiro Truculo, R$ 2.056,00; c) Cooperativa De Desenvolvimento Agroindustrial de Tapurah Ltda Coait, R$ 5.673,74; d) Cooplider Uniao e Cooperação, R$ 4.400,41; e) Edmilson Ferreira da Costa, R$ 930,75; f) Jose de Assis de Lima, R$ 1.222,78; g) Luiz Gustavo Machado Hengen Junior, R$ 1.013,00; h) Odenir Fernando Timoteo Camargo Pereira, R$ 556,00; i) Pedro Marcelina dos Santos, R$ 997,72 Contratante: CDCE EE Madre Tarcila Contratada: a) Ascop Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 33.722,60; b) Claudiomiro Truculo, R$ 10.038,40; c) Cooperativa De Desenvolvimento Agroindustrial de Tapurah Ltda Coait, R$ 22.494,00; d) Cooplider Uniao e Cooperação, R$ 20.930,34; e) Edmilson Ferreira da Costa, R$ 5.204,40; f) Jose de Assis de Lima, R$ 9.435,22; g) Luiz Gustavo Machado Hengen Junior, R$ 1.008,90; h) Odenir Fernando Timoteo Camargo Pereira, R$ 1.112,00; i) Pedro Marcelina dos Santos, R$ 1.555,80 Contratante: CDCE EE Marechal Candido Rondon Contratada: a) Cooperativa De Desenvolvimento Agroindustrial de Tapurah Ltda Coait - R$ 3.514,23; b) Cooplider Uniao e Cooperação - R$ 13.941,12 Contratante: CDCE EE Parecis Contratada: a) Ascop Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 124.113,40; b) Claudiomiro Truculo, R$ 9.939,80; c) Cooperativa De Desenvolvimento Agroindustrial de Tapurah Ltda Coait, R$ 46.837,00; d) Cooplider Uniao e Cooperação, R$ 28.214,10; e) Edmilson Ferreira da Costa, R$ 7.465,00; f) Jose de Assis de Lima, R$ 9.189,00; g) Luiz Gustavo Machado Hengen Junior, R$ 1.137,80; h) Odenir Fernando Timoteo Camargo Pereira, R$ 1.251,00; i) Pedro Marcelina dos Santos, R$ 10.520,18 Contratante: CDCE EE Padre Arlindo Contratada: a) Ascop Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 106.564,88; b) Claudiomiro Truculo, R$ 5.522,60; c) Cooperativa De Desenvolvimento Agroindustrial de Tapurah Ltda Coait, R$ 18.135,00; d) Cooplider Uniao e Cooperação, R$ 38.194,40; e) Edmilson Ferreira da Costa, R$ 6.285,10; f) Jose de Assis de Lima, R$ 5.856,22; g) Luiz Gustavo Machado Hengen Junior, R$ 1.650,68; h) Odenir Fernando Timoteo Camargo Pereira, R$ 11.398,00; i) Pedro Marcelina dos Santos, R$ 11.447,98 Contratante: CDCE EE União da Chapada Contratada: a) Ascop Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 50.768,40; b) Claudiomiro Truculo, R$ 12.442,00; c) Cooperativa De Desenvolvimento Agroindustrial de Tapurah Ltda Coait, R$ 8.224,00; d) Cooplider Uniao e Cooperação, R$ 27.934,28; e) Edmilson Ferreira da Costa, R$ 11.064,54; f) Jose de Assis de Lima, R$ 6.335,33; g) Luiz Gustavo Machado Hengen Junior, R$ 4.019,20; h) Odenir Fernando Timoteo Camargo Pereira, R$ 5.560,00; i) Pedro Marcelina dos Santos, R$ 1.639,27. Ordenador de DespesaValéria Constantino Guimarães, Tangara da Serra/MT/2026

Protocolo 1848374

PORTARIA Nº 677/2026/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a designação temporária para o exercício da função de Diretora Escolar.

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Ato do Governo/MT/01103/2026 e a Portaria nº 532/2026/GS/SEDUC/MT;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEDUC-PRO-2026/103054 e a necessidade de assegurar a continuidade da gestão da unidade escolar durante o afastamento temporário do titular;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, temporariamente, a militar **TENENTE PM HELIANDRA LEANDRO FERREIRA**, inscrita no CPF nº 837.xxx.841-xx, para exercer a função de Diretora **Escolar da Escola Estadual Militar Tiradentes** "**Soldado PM Adriana Morais Ramos**", localizada no município de **Lucas do Rio Verde**/MT, em substituição ao titular da função, durante seu afastamento em razão do usufruto de licença-prêmio, **no período de 3 de agosto de 2026 a 1º de setembro de 2026.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de agosto de 2026.

Cuiabá, 24 de agosto de 2026.

CHRISTINA BARBOSA GUIMARÃES FERREIRA
Secretária Adjunta Executiva

Protocolo 1848296

PORTARIA N° 678/2026/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a cessação da designação de Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso para a função de Diretor Escolar.

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Ato do Governo/MT/01103/2026 e a Portaria nº 532/2026/GS/SEDUC/MT;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo SEDUC-PRO-2026/104281, em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a pedido, a partir de 31 de julho de 2026, a designação do servidor **TIAGO VIEIRA DE OLIVEIRA**, CPF nº 728.xxx**.872-xx**, para a função de Diretor Escolar da Escola Estadual Professora Alice Fontes Pinheiro, localizada no município de Cuiabá/MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de julho de 2026.

Cuiabá, 24 de agosto de 2026.

CHRISTINA BARBOSA GUIMARÃES FERREIRA
Secretária Adjunta Executiva

Protocolo 1848298

PORTARIA Nº 679/2026/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a designação de Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso para a função de Diretora Escolar.

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Ato do Governo/MT/01103/2026 e a Portaria nº 532/2026/GS/SEDUC/MT;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo SEDUC-PRO-2026/104281, em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **DJENANE MENDES DOS SANTOS**, CPF nº 574.xxx**.**681-xx, para exercer a função de Diretora Escolar da Escola Estadual Professora Alice Fontes Pinheiro, localizada no município de Cuiabá/MT, no período de 3 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de agosto de 2026.

Cuiabá, 24 de agosto de 2026.

CHRISTINA BARBOSA GUIMARÃES FERREIRA
Secretária Adjunta Executiva

Protocolo 1848299

PORTARIA Nº 680/2026/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre regularização funcional e dá outras providências.

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Ato do Governo/MT/01103/2026 e a Portaria nº 532/2026/GS/SEDUC/MT;

CONSIDERANDO documentos acostados no processo SEDUC-PRO-2026/64172;

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar, para fins de regularização funcional, o período de 1º de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007, em que a servidora efetiva **Wana Cristina Faria de Carvalho**, CPF nº 576.XXX.039-87, Professora da Educação Básica, esteve desenvolvendo suas atividades laborais em Cooperação Técnica junto ao Instituto dos Cegos do Estado de Mato Grosso - ICEMAT, em Cuiabá/MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 24 de agosto de 2026.

CHRISTINA BARBOSA GUIMARÃES FERREIRA
Secretária Adjunta Executiva

Protocolo 1848301

PORTARIA Nº 681/2026/GS/SEDUC/MT

Homologa as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC.

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Ato do Governo/MT/01103/2026 e a Portaria nº 532/2026/GS/SEDUC/MT;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 50/1998 de 01/10/1998; Decreto n. 1.303 de 03 de março de 2022; Instrução Normativa n. 15/2022/SEPLAG de 15 de dezembro de 2022; Instrução Normativa n. 19/2023/SEPLAG de 23 de novembro de 2023 e Portaria Conjunta n. 010/2025/SEPLAG/SEDUC de 26 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC, correspondentes ao exercício de 2025/2026, conforme os respectivos ciclos avaliativos constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de agosto de 2026.

CHRISTINA BARBOSA GUIMARÃES FERREIRA
Secretária Adjunta Executiva

ANEXO ÚNICO

DRE e DME	N. PROCESSO	MAT/ VINC	NOME	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/109552	11xxxx/8	ADRIANA GONCALVES	01/08/2025 a 31/07/2026	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/112088	13xxxx/18	ALESSON DO NASCIMENTO BITENCOURT	20/07/2025 a 19/07/2026	99,89
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/108752	21xxxx/4	ANA ALICE DA SILVA BEZERRA	08/08/2025 a 07/08/2026	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/111043	46xxx/6	APARECIDA VIANA DA SILVA	01/08/2025 a 31/07/2026	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/108286	25xxxx/1	BIANCA FRANCIELLE DOS SANTOS GOMES	06/08/2025 a 05/08/2026	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/108201	28xxxx/1	CAROLINE PERRONI DE ANDRADE	31/07/2025 a 30/07/2026	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/108768	14xxxx/1	CLAUDIA REGINA LEONARDI GRANDER	01/08/2025 a 31/07/2026	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/111087	28xxxx/2	CLAUDIANE GUEDES PEREIRA	31/07/2025 a 30/07/2026	96,72
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/105638	24xxxx/1	CLEONICE MARQUES PEREIRA GONCALVES	10/07/2025 a 09/07/2026	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/108691	25xxxx/1	DIONIS APARECIDO DA SILVA SULIANO	28/07/2025 a 27/07/2026	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/104908	13xxxx/5	DUCILEI CANDIDO ALVES	29/07/2025 a 28/07/2026	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/111188	25xxxx/1	EDIANE DE FATIMA JACQUES	13/08/2025 a 12/08/2026	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/105947	21xxxx/2	EDILSON LOPES DE SOUZA	05/07/2025 a 04/07/2026	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/111167	21xxxx/18	EDIVALDO PIOVEZANA	31/07/2025 a 30/07/2026	98,61
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/112172	22xxxx/15	EDNA APARECIDA VIEIRA DOS ANJOS DE SOUZA	31/07/2025 a 30/07/2026	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/106680	10xxxx/7	EDVALDO GRECCO CARDOSO	22/06/2025 a 21/06/2026	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/108775	45xxx/17	ELAINE DE FATIMA CEOLIN DO CARMO	01/08/2025 a 31/07/2026	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/110894	12xxxx/6	ELIANE DIAS DE OLIVEIRA PEDRO	11/07/2025 a 10/07/2026	99,83
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/108784	13xxxx/3	ELIAS PEREIRA NUNES	01/08/2025 a 31/07/2026	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/108217	20xxxx/1	ELISETE GOMES DE ASSUNCAO	30/07/2025 a 29/07/2026	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/106488	84xxx/6	ELY ALVES MIGUEL	30/07/2025 a 29/07/2026	96,50
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/104892	24xxxx/1	ERCI FERNANDA SANTANA	08/07/2025 a 07/07/2026	99,28
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/111864	11xxxx/13	ERICA CRISTINA RINALDO	13/07/2025 a 12/07/2026	99,72
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/108273	29xxxx/1	FABIANA NOCENTE	31/07/2025 a 30/07/2026	96,44
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/108705	24xxxx/16	FERNANDO VOLPE DOS SANTOS	31/07/2025 a 30/07/2026	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/109523	28xxxx/1	FRANCISCO PESSOA FREIRE	31/07/2025 a 30/07/2026	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/106509	91xxx/6	FRANCISCO SILVA PEREIRA	05/07/2025 a 04/07/2026	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/106430	29xxxx/1	HUDSON RAMALHO LEMES	31/07/2025 a 30/07/2026	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/109544	99xxx/14	ILSON RODRIGUES DA CRUZ	10/08/2025 a 09/08/2026	85,83
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/100142	99xxx/15	ILSON RODRIGUES DA CRUZ	05/06/2025 a 04/06/2026	94,44
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/105280	13xxxx/26	INES MARIA DA SILVA TEIXEIRA	30/07/2025 a 29/07/2026	96,44
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/111209	13xxxx/6	IRACI SARTORI DOS SANTOS	30/07/2025 a 29/07/2026	99,22
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/105664	73xxx/22	JACO DE SOUZA SANTOS	01/07/2025 a 30/06/2026	96,11
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/104205	25xxxx/6	JAQUELINE DE SOUZA RODRIGUES	23/07/2025 a 22/07/2026	99,00
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/108227	64xxx/10	JOAO DEOCLECIO DOS SANTOS	17/07/2025 a 16/07/2026	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/112103	24xxxx/4	JUCILEUDA GOMES PEREIRA SILVA	27/06/2025 a 26/06/2026	95,00
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/108174	29xxxx/1	JULYENE OLIVEIRA TEIXEIRA	31/07/2025 a 30/07/2026	99,89
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/89229	21xxxx/1	JUSCILENE BARBOSA RODRIGUES VIEIRA	03/06/2025 a 02/06/2026	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/112079	28xxxx/1	KELYDA OLIVEIRA DA SILVA	31/07/2025 a 30/07/2026	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/108242	20xxxx/3	LEANDRA DE OLIVEIRA	17/07/2025 a 16/07/2026	83,11
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/112165	71xxx/7	LEODETE DOMINGUES FERNANDES	31/07/2025 a 30/07/2026	99,67
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/106714	20xxxx/17	LIDIA FERREIRA DA ROCHA	23/07/2025 a 22/07/2026	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/110906	28xxxx/1	LUCILA NARCIZA DE SOUZA	31/07/2025 a 30/07/2026	99,83
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/105289	25xxxx/1	LUCILENE DA SILVA	30/07/2025 a 29/07/2026	96,89
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/105223	22xxxx/10	MARCIA HELENA DA ROCHA RIBAS	25/07/2025 a 24/07/2026	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/111234	54xxx/32	MARCIA HELENA GONCALVES LAROCCA	09/07/2025 a 08/07/2026	96,28
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/105257	60xxx/49	MARCIO HRYCYK	25/07/2025 a 24/07/2026	100

ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/106704	24xxxx/1	MARIA HELENA GOMES	10/07/2025 a 09/07/2026	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/110896	20xxxx/6	MARLENE JUNQUEIRA FERMINO	28/07/2025 a 27/07/2026	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/105651	29xxxx/1	PEDRO AUGUSTO BARBOSA FERREIRA	31/07/2025 a 30/07/2026	99,56
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/108739	25xxxx/1	RAIANE MACEDO DOS SANTOS MORAES	05/08/2025 a 04/08/2026	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/104200	20xxxx/11	RENATA GOMES SOBRINHO ROSSI	14/07/2025 a 13/07/2026	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/111915	25xxxx/4	RICARDO ROCHA BALANI	15/08/2025 a 14/08/2026	99,61
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/109772	21xxxx/5	ROGERIO DOS SANTOS	11/08/2025 a 10/08/2026	99,17
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/110901	25xxxx/8	ROMARIO SIDRONE DE SOUZA	31/07/2025 a 30/07/2026	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/108721	25xxxx/1	ROSANA SOARES CORDEIRO	06/08/2025 a 05/08/2026	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/111742	21xxxx/8	ROSELENE NARDI BATISTA	30/06/2025 a 29/06/2026	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/100976	21xxxx/12	SANDRA BARBOSA DA SILVA DAMIAN	13/07/2025 a 12/07/2026	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/104242	24xxxx/1	SERGIO MEYER	04/07/2025 a 03/07/2026	95,89
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/108256	28xxxx/1	SILVANA FERREIRA ROCHA	31/07/2025 a 30/07/2026	99,28
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/97977	24xxxx/2	SIMONE PEREIRA RIBEIRO	13/06/2025 a 12/06/2026	98,61
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/105729	14xxxx/13	SIMONICA MARIA DE OLIVEIRA	05/06/2025 a 04/06/2026	97,89
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/111847	28xxxx/1	SIRLEI ROSA DE ARAUJO DA SILVA	31/07/2025 a 30/07/2026	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/100960	13xxxx/19	SONIA MARCIA MARTINELLO	17/07/2025 a 16/07/2026	99,61
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/108189	21xxxx/10	TAMARA CASTRO DA SILVA BLANSKI	31/07/2025 a 30/07/2026	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/112071	13xxxx/5	TATIANE PINHEIRO DOS SANTOS PEREIRA	04/07/2025 a 03/07/2026	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/104845	28xxxx/1	VALDSANDRO DE LIMA CAMPOS	05/06/2025 a 04/06/2026	99,78
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/108149	23xxxx/18	VANESSA IZIDORIO DA SILVA DA SILVA	27/07/2025 a 26/07/2026	99,33
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/105295	28xxxx/1	VINICIUS BONAFIN STOQUI	05/06/2025 a 04/06/2026	98,50
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/109526	23xxxx/2	WESLAYNE SOUZA DE MORAIS	25/07/2025 a 24/07/2026	98,50
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/109765	25xxxx/4	WILIAN DE OLIVEIRA	31/07/2025 a 30/07/2026	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/113007	24xxxx/1	ZINGARA RAISSA NUNES HUBNER ALVES	28/06/2025 a 27/06/2026	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/100840	10xxxx/10	AGNALDO LANSONI	27/07/2025 a 26/07/2026	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/108160	12xxxx/11	ALINE RAFAELA DA SILVA ALE	06/08/2025 a 05/08/2026	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/105076	55xxx/6	ANTONIA RODRIGUES SOARES	30/07/2025 a 29/07/2026	99,11
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/105819	26xxxx/12	CAMILA ZANI CASSIANO	31/07/2025 a 30/07/2026	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/105827	24xxxx/1	CLEIDIANE GUIMARAES DE OLIVEIRA	09/07/2025 a 08/07/2026	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/109079	29xxxx/1	CLEUDIMAR TELES CORDEIRO	31/07/2025 a 30/07/2026	90,00
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/109086	24xxxx/1	DELMACI SOUZA DA SILVA	16/04/2025 a 15/04/2026	95,61
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/93122	28xxxx/1	DILCEA LIMA CASTRO QUIXABEIRA	25/04/2025 a 24/04/2026	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/87465	46xxx/3	EVA RIBEIRO DA SILVA	02/06/2025 a 01/06/2026	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/105707	14xxxx/4	FABIANE FERREIRA	01/08/2025 a 31/07/2026	98,78
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/103944	68xxx/30	FABIANO RODRIGUES DE CAMPOS	12/03/2025 a 11/03/2026	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/90290	28xxxx/1	FATIMA BARBOSA DE JESUS	05/06/2025 a 04/06/2026	93,44
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/100864	22xxxx/2	FERNANDA MENDES DE NOVAIS	05/06/2025 a 04/06/2026	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/99067	89xxx/1	HELENE RODRIGUES SILVA TAVARES	02/06/2025 a 01/06/2026	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/97483	28xxxx/1	ILKA PORTELA FERREIRA	09/07/2025 a 08/07/2026	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/103925	29xxxx/1	IRIS DE SOUZA DIAS	31/07/2025 a 30/07/2026	99,44
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/60364	93xxx/1	JANIFER SIMAO DE MATOS	17/02/2025 a 16/02/2026	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/87177	92xxx/15	JOSE IVAN ALVES DE SOUSA	02/05/2025 a 01/05/2026	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/81615	14xxxx/9	JOSELIA DE SOUZA SOARES FERREIRA	08/03/2025 a 07/03/2026	99,78
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/59391	85xxx/1	JUDITH PEREIRA DA ROCHA	22/01/2025 a 21/01/2026	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/108145	11xxxx/21	JULIANA DE PAULA COSTA CARDOSO	06/07/2025 a 05/07/2026	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/107709	11xxxx/8	JUSCILENE FIGUEIREDO	02/08/2025 a 01/08/2026	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/90109	99xxx/2	KATIELE BARBOSA DOS SANTOS MANTOVANI	07/05/2025 a 06/05/2026	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/110993	25xxxx/3	KATIUSCIA LEANDRO TOLEDO	05/08/2025 a 04/08/2026	96,00
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/104632	13xxxx/4	LEDIR SOLANGE SEHNEM	30/07/2025 a 29/07/2026	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/105110	24xxxx/1	LUCIANA BARBOSA MENDONCA	14/06/2025 a 13/06/2026	98,94
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/100836	24xxxx/1	MARA RUBIA VERGILIO JACINTO	09/07/2025 a 08/07/2026	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/105663	10xxxx/19	MARCIO ANDRE SOTTO RAMBO	30/07/2025 a 29/07/2026	98,72
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/110010	24xxxx/9	MARIA APARECIDA MOREIRA ALVES	31/07/2025 a 30/07/2026	95,33
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/103992	23xxxx/29	MARIA SILVEIRA DOS SANTOS NETA	08/06/2025 a 07/06/2026	98,89
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/105816	69xxx/14	MARY CARNEIRO REZENDE	01/08/2025 a 31/07/2026	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/111106	12xxxx/3	NELTON RICARDO DIAS	30/07/2025 a 29/07/2026	96,11
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/99478	23xxxx/1	NIVALDO MARIANO CANEDO	11/07/2025 a 10/07/2026	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/101829	28xxxx/1	PATRICIA RIBEIRO DA SILVA	05/06/2025 a 04/06/2026	99,00
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/106255	13xxxx/2	PAULA ERICA RODRIGUES DE LIMA	03/08/2025 a 02/08/2026	99,67
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/106245	29xxxx/1	REGINA JOSE ALVES	31/07/2025 a 30/07/2026	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/101891	24xxxx/2	ROBERTA DE SOUZA	24/07/2025 a 23/07/2026	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/105100	28xxxx/1	SHIRLEY DA SILVEIRA	31/07/2025 a 30/07/2026	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/90143	14xxxx/8	SILFARLES BATISTA DA SILVA	15/06/2025 a 14/06/2026	95,61
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/103940	23xxxx/6	SONIA MARIA ZANEZI PERES	09/07/2025 a 08/07/2026	99,06
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/101732	85xxx/73	SUELEUSA PEREIRA DE JESUS	25/06/2025 a 24/06/2026	89,83
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/90167	14xxxx/21	TAIS MARCELINA DA SILVA	26/06/2025 a 25/06/2026	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/108214	13xxxx/1	TATIELE CRISTINA COSTA RAMOS	07/08/2025 a 06/08/2026	99,67
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/113234	24xxxx/1	TEREZINHA FERREIRA PEREIRA	24/07/2025 a 23/07/2026	99,67

BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/104576	29xxxx/1	TIAGO SCHROEDER	31/07/2025 a 30/07/2026	99,22
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/104692	85xxx/1	VANDA OLIVEIRA DOS SANTOS	08/02/2025 a 07/02/2026	98,94
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/108225	20xxxx/9	VERALUCIA GARCIA DE OLIVEIRA	10/07/2025 a 09/07/2026	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/101846	34xxx/1	VICENTE MARTINS DE FREITAS	01/03/2025 a 28/02/2026	99,78
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/105079	61xxx/3	WILSA SILVA SANTOS	17/07/2025 a 16/07/2026	80,17
CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/95792	28xxxx/1	ALEX JOSE LEMES	05/06/2025 a 04/06/2026	99,78
CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/103256	24xxxx/19	ANIKELI TOMAZELLI DE SOUZA	06/06/2025 a 05/06/2026	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/87189	88xxx/1	ANTONIO CARLOS MANTOVANI	21/04/2025 a 20/04/2026	99,61
CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/95408	85xxx/7	CARLOS ALBERTO CAUZO	15/03/2025 a 14/03/2026	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/88816	14xxxx/7	CARLOS FRANCISCO SILVA BATISTA	06/06/2025 a 05/06/2026	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/99902	28xxxx/1	CATIA CRISTINE LEITE DE ALMEIDA	05/06/2025 a 04/06/2026	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/101712	85xxx/1	EDUARDO ARISTEU SIQUEIRA	22/01/2025 a 21/01/2026	88,44
CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/98772	28xxxx/1	ELISANGELA DIAS DA SILVA	05/06/2025 a 04/06/2026	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/87030	80xxx/3	ESTELA SERAGLIO FURRER	15/03/2025 a 14/03/2026	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/88645	21xxxx/5	FRANCISCA TEIXEIRA ALVES	19/06/2025 a 18/06/2026	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/83595	11xxxx/9	JOSCELMA ERMINIA DA SILVA BARBOSA	30/05/2025 a 29/05/2026	90,00
CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/102445	28xxxx/1	KAROLAINE PEREIRA SOARES	05/06/2025 a 04/06/2026	90,67
CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/83827	12xxxx/50	LEONILSON CALIXTO DE SOUZA	12/05/2025 a 11/05/2026	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/99527	61xxx/9	MARIA NILZA RIBEIRO FINOTTO	10/02/2025 a 09/02/2026	94,00
CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/88327	75xxx/4	ODILMA DA SILVA SANTOS GARCIA	08/02/2025 a 07/02/2026	93,67
CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/96151	24xxxx/7	RITA DA SILVA TEIXEIRA FONSECA	13/03/2025 a 12/03/2026	95,17
CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/82623	48xxx/25	RONALDO FLOREANO DOS SANTOS	30/05/2025 a 29/05/2026	99,89
CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/96107	14xxxx/12	SIRLEY DE MORAES CUNHA TESCH DE OLIVEIRA	03/02/2025 a 02/02/2026	93,67
CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/105309	14xxxx/15	THAYS ROCHA ZAGUI GIANDOTTI	30/05/2025 a 29/05/2026	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/93114	26xxxx/2	UALTER DOS SANTOS ROJAS	25/04/2025 a 24/04/2026	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/102412	66xxx/14	VANDILMA MARIA TEOFILO	10/06/2025 a 09/06/2026	94,00
CONFRESA	SEDUC-PRO-2026/102865	61xxx/13	ADAILZA FERREIRA DE CASTRO	11/07/2025 a 10/07/2026	90,00
CONFRESA	SEDUC-PRO-2026/99442	25xxxx/1	ALDENIRA FONSECA GOMES DE OLIVEIRA	17/07/2025 a 16/07/2026	99,50
CONFRESA	SEDUC-PRO-2026/104084	24xxxx/1	ALESSANDRA LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA	16/07/2025 a 15/07/2026	99,39
CONFRESA	SEDUC-PRO-2026/102073	92xxx/12	ALEX GOMES MELLO	15/06/2025 a 14/06/2026	96,89
CONFRESA	SEDUC-PRO-2026/98911	88xxx/2	AURECI BARROS DA SILVA	03/06/2025 a 02/06/2026	100
CONFRESA	SEDUC-PRO-2026/101090	28xxxx/1	CRISTIANO CARVALHO DA SILVA	20/06/2025 a 19/06/2026	99,50
CONFRESA	SEDUC-PRO-2026/106192	29xxxx/1	DILVANIA RODRIGUES DOS SANTOS	31/07/2025 a 30/07/2026	90,00
CONFRESA	SEDUC-PRO-2026/103748	26xxxx/9	EDUARDO FRANCISCO SCHMIDT	02/05/2025 a 01/05/2026	97,17
CONFRESA	SEDUC-PRO-2026/106629	29xxxx/1	ELAINE CRISTINA SERAFIM DA SILVA	31/07/2025 a 30/07/2026	100
CONFRESA	SEDUC-PRO-2026/97867	10xxxx/18	ELIZANDRA SINHORI DA SILVA	21/07/2025 a 20/07/2026	100
CONFRESA	SEDUC-PRO-2026/102336	14xxxx/8	FATIMA MARIA DOS SANTOS	11/07/2025 a 10/07/2026	100
CONFRESA	SEDUC-PRO-2026/102097	21xxxx/7	FRANCISCO VANDEVALDO SOUSA	18/07/2025 a 17/07/2026	100
CONFRESA	SEDUC-PRO-2026/103746	24xxxx/1	GERUZAN CELESTINO DOS SANTOS	10/07/2025 a 09/07/2026	98,28
CONFRESA	SEDUC-PRO-2026/61587	22xxxx/1	GLEICIANE SANTOS DE SOUSA	18/01/2025 a 17/01/2026	100
CONFRESA	SEDUC-PRO-2026/94322	13xxxx/9	GRACIELA MORAIS SALES	27/06/2025 a 26/06/2026	100
CONFRESA	SEDUC-PRO-2026/98952	13xxxx/17	IRIS MONTEL DE SOUZA	09/07/2025 a 08/07/2026	100
CONFRESA	SEDUC-PRO-2026/102876	10xxxx/6	KLEPEN LUIS SILVA DE FREITAS	27/07/2025 a 26/07/2026	75,61
CONFRESA	SEDUC-PRO-2026/106195	13xxxx/15	LANES DIAS GOMES	11/07/2025 a 10/07/2026	99,89
CONFRESA	SEDUC-PRO-2026/102479	14xxxx/7	LENIR PEREIRA DA SILVA	12/07/2025 a 11/07/2026	92,17
CONFRESA	SEDUC-PRO-2026/98755	87xxx/1	LUZINEI FERNANDES DE SOUZA	15/03/2025 a 14/03/2026	85,00
CONFRESA	SEDUC-PRO-2026/105749	92xxx/10	MARIA DA SILVA	09/07/2025 a 08/07/2026	95,56
CONFRESA	SEDUC-PRO-2026/102250	14xxxx/7	MARIA DAS GRACAS PEREIRA DE AQUINO	27/07/2025 a 26/07/2026	99,89
CONFRESA	SEDUC-PRO-2026/104132	23xxxx/2	MARIA ELONEIDE PAIXAO RAMOS	09/07/2025 a 08/07/2026	90,00
CONFRESA	SEDUC-PRO-2026/49977	85xxx/1	MARIA ELZA LIMA SANTOS	22/01/2025 a 21/01/2026	99,44
CONFRESA	SEDUC-PRO-2026/102276	12xxxx/31	MARIA RAIMUNDA ALMEIDA SILVA	05/06/2025 a 04/06/2026	89,67
CONFRESA	SEDUC-PRO-2026/103757	11xxxx/7	MARLUCIA DE OLIVEIRA FERREIRA PIAGEM	15/07/2025 a 14/07/2026	100
CONFRESA	SEDUC-PRO-2026/96435	87xxx/1	MELANIA ANGELICA PEREIRA	22/01/2025 a 21/01/2026	100
CONFRESA	SEDUC-PRO-2026/103991	20xxxx/10	NAYANENN SOUSA DA SILVA OLIVEIRA	09/07/2025 a 08/07/2026	99,66
CONFRESA	SEDUC-PRO-2026/89951	10xxxx/11	NEUZILENE GOMES PEREIRA	24/06/2025 a 23/06/2026	100
CONFRESA	SEDUC-PRO-2026/88227	21xxxx/3	RENILSON SILVA ALMEIDA	18/06/2025 a 17/06/2026	96,50
CONFRESA	SEDUC-PRO-2026/103761	20xxxx/6	ROSICLEIA DA MOTA GONCALVES	09/07/2025 a 08/07/2026	95,40
CONFRESA	SEDUC-PRO-2026/89131	27xxxx/6	ROSICLEIA OLIVEIRA ROCHA	05/06/2025 a 04/06/2026	100
CONFRESA	SEDUC-PRO-2026/103753	21xxxx/4	SUEIDE ARRUDA SILVA	26/07/2025 a 25/07/2026	90,00
CONFRESA	SEDUC-PRO-2026/102330	23xxxx/4	TOMAZIA AGUIAR COSTA	09/07/2025 a 08/07/2026	100
CONFRESA	SEDUC-PRO-2026/103202	13xxxx/3	VERONETE DIAS GOMES	15/07/2025 a 14/07/2026	100
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/108303	22xxxx/6	ADILSON SERGIO DA SILVA	22/07/2025 a 21/07/2026	84,17
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/102113	12xxxx/3	ADRIANA TENIR EGEA DE OLIVEIRA	27/07/2025 a 26/07/2026	99,39
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/112750	28xxxx/1	ALESSANDRA ALVES CORREIA SILVESTRE	05/06/2025 a 04/06/2026	99,11
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/111117	25xxxx/1	ALEXANDRA DE OLIVEIRA RODRIGUES	01/08/2025 a 31/07/2026	100
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/104953	29xxxx/1	ANA MARIA VALENTIM DE FREITAS SILVA	31/07/2025 a 30/07/2026	97,00
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/107554	24xxxx/1	ANA PAULA SANTOS CUNHA FERREIRA	18/07/2025 a 17/07/2026	96,22
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/104299	29xxxx/1	BRUNO PITAO DA SILVA	31/07/2025 a 30/07/2026	84,67

DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/103836	24xxxx/1	CINTIA MARIA DA SILVA	06/06/2025 a 05/06/2026	94,44
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/113445	13xxxx/22	DIRCELE LUIZA TOLEDO GONCALVES	31/07/2025 a 30/07/2026	100
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/109033	29xxxx/1	DORYLEIA SANTANA DE AMORIM	31/07/2025 a 30/07/2026	99,78
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/111193	14xxxx/4	EDNA APARECIDA ALVES SANTOS	12/08/2025 a 11/08/2026	100
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/108310	12xxxx/6	ELIANE BOZETTI	31/07/2025 a 30/07/2026	89,00
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/108297	14xxxx/12	ELIEDNA APARECIDA ROCHA DE OLIVEIRA	30/07/2025 a 29/07/2026	85,50
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/112417	28xxxx/1	EMIVANY DOS SANTOS SILVA	31/07/2025 a 30/07/2026	99,78
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/102915	94xxx/15	ERBIA CLEMENTINA DA SILVA NOLASCO	04/06/2025 a 03/06/2026	99,11
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/111765	69xxx/22	EVANET NEVES DE SOUZA DI DOMENICO	01/07/2025 a 30/06/2026	93,56
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/112763	94xxx/14	GIVANILDO SEVERINO FRANCO	01/07/2025 a 30/06/2026	96,78
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/102917	14xxxx/10	GLAUCIA SIMONE SOUZA DE CAMARGO	02/07/2025 a 01/07/2026	89,50
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/104043	23xxxx/26	HELEN CRISTINA LADEIA	31/07/2025 a 30/07/2026	99,50
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/105826	26xxxx/1	INES SEVERINA DA CRUZ	16/07/2025 a 15/07/2026	81,33
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/102942	97xxx/9	JANIA MARIA DO NASCIMENTO	23/07/2025 a 22/07/2026	98,83
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/111153	24xxxx/1	JARY SEBASTIAO LEITE	10/08/2025 a 09/08/2026	86,50
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/109037	49xxx/33	JOANIL DA SILVA FONTES	12/08/2025 a 11/08/2026	96,00
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/109144	29xxxx/1	JOEL DE MATOS CARDOSO	31/07/2025 a 30/07/2026	91,72
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/99952	56xxx/12	JUSSARA OASCHI	06/07/2025 a 05/07/2026	100
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/102144	89xxx/2	KREVERSON VIEIRA DE ARRUDA	02/06/2025 a 01/06/2026	100
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/104060	25xxxx/1	LEDA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	31/07/2025 a 30/07/2026	96,44
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/104042	28xxxx/1	LUANA PAMELLA ALMEIDA FERREIRA	05/06/2025 a 04/06/2026	97,11
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/103820	24xxxx/1	LUCIANE SAMPAIO	16/07/2025 a 15/07/2026	96,28
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/103829	23xxxx/1	LUCIO MANOEL DE CAMPOS	01/07/2025 a 30/06/2026	99,39
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/111095	85xxx/2	MARCIA ESTELA ANDREANI COLERAUS	06/08/2025 a 05/08/2026	99,67
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/113810	14xxxx/9	MARCIO PEREIRA DA SILVA	06/08/2025 a 05/08/2026	96,00
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/106609	77xxx/8	MARIA APARECIDA DE SOUZA VERAO	06/08/2025 a 05/08/2026	86,67
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/106540	45xxx/8	MARIA DA GUIA DE ALMEIDA LARA	31/07/2025 a 30/07/2026	99,50
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/111829	10xxxx/6	MARIA DE FATIMA DA SILVA RIEGER	01/08/2025 a 31/07/2026	95,89
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/105078	25xxxx/1	MARIO ESTELINO QUINTEIRO FIGUEIREDO	29/07/2025 a 28/07/2026	95,78
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/113148	13xxxx/11	MICHELLE ALEXANDRA KRUG DE ALMEIDA	11/08/2025 a 10/08/2026	100
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/103465	29xxxx/1	MIGUEL BENEDITO DE BARROS	31/07/2025 a 30/07/2026	99,89
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/111734	30xxx/18	NUBIA AVELINO DOS SANTOS	27/06/2025 a 26/06/2026	93,00
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/109472	24xxxx/1	ODETE APARECIDA LARA	06/08/2025 a 05/08/2026	97,78
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/102919	25xxxx/1	REBECCA DE PAULA TEIXEIRA FIGUEIREDO	23/07/2025 a 22/07/2026	90,00
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/105068	20xxxx/2	REGIANE FATIMA FERREIRA	10/07/2025 a 09/07/2026	99,00
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/108290	21xxxx/13	ROSA MARIA GOMES DE SIQUEIRA	31/07/2025 a 30/07/2026	81,39
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/106574	82xxx/48	ROSIMEIRE DA CUNHA SCARPAT	25/07/2025 a 24/07/2026	99,00
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/111812	93xxx/13	ROSIMERY ARRUDA DE SOUZA	09/08/2025 a 08/08/2026	100
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/111774	60xxx/3	SALETE LUIZA ZUCCHI	16/07/2025 a 15/07/2026	98,94
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/108301	21xxxx/2	SANDRA VERONICA DE SOUZA OJEDA	18/07/2025 a 17/07/2026	99,22
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/105837	65xxx/25	SELEZEA FERREIRA GOMES QUEIROZ DE CARVALHO	31/07/2025 a 30/07/2026	95,44
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/110172	24xxxx/1	SILVANA APARECIDA JUVELINA GRACIANO DOS SANTOS	10/08/2025 a 09/08/2026	98,17
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/108293	21xxxx/5	SILVANA MARCILIA EUGENIO	31/07/2025 a 30/07/2026	80,11
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/113564	24xxxx/6	SIMONY ANA TAVARES WASSELAI	05/07/2025 a 04/07/2026	89,67
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/113034	22xxxx/2	SUELEM MARIA PADILHA DA COSTA	05/06/2025 a 04/06/2026	94,78
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/113311	13xxxx/5	TERESINHA BENFICA DE CARVALHO	30/07/2025 a 29/07/2026	99,56
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/106588	29xxxx/1	TEREZA BINS DE ASSIS	31/07/2025 a 30/07/2026	100
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/108299	26xxxx/18	VALQUIRIA DALILA MOREIRA VIARO MARQUES	31/07/2025 a 30/07/2026	98,56
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/106600	29xxxx/1	VITOR HUGO RIBEIRO	31/07/2025 a 30/07/2026	98,83
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/110237	21xxxx/21	VIVIANE RUBILHENE DE OLIVEIRA CAMPOS DA SILVA	27/07/2025 a 26/07/2026	97,00
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/105841	28xxxx/1	WALCIR DA SILVA AREDES	31/07/2025 a 30/07/2026	98,06
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/105506	14xxxx/13	ADRIANO CUSTODIO DA CRUZ	28/07/2025 a 27/07/2026	93,56
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/106508	25xxxx/1	ALCIDES CARLOS ALVES DOS SANTOS	25/07/2025 a 24/07/2026	99,67
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/109402	24xxxx/14	ALEXANDRE DA SILVA COLINSQUE	31/07/2025 a 30/07/2026	89,78
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/110124	29xxxx/1	ALINE DOS SANTOS ANTERO	31/07/2025 a 30/07/2026	97,67
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/109727	12xxxx/13	ALTAIR SOFIENTINI CIECOSKI	30/07/2025 a 29/07/2026	100
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/111428	29xxxx/1	ALZENI ANTONIA DA SILVA FERREIRA	31/07/2025 a 30/07/2026	99,44
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/105208	51xxx/10	AMARILDO BERTASSO	30/07/2025 a 29/07/2026	99,00
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/105659	25xxxx/1	ANA MARIA NEGRISOLI DOS SANTOS	21/07/2025 a 20/07/2026	97,17
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/109942	12xxxx/18	ANTONIO GREGORIO DOS SANTOS MARTINS	24/04/2025 a 23/04/2026	99,67
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/105161	12xxxx/5	ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA PESSOA	30/07/2025 a 29/07/2026	96,00
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/111414	78xxx/23	APARECIDA MASCARENHA BATISTA	31/07/2025 a 30/07/2026	99,33
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/109625	24xxxx/1	ARNILDA SCHOTTEN DOS SANTOS	30/07/2025 a 29/07/2026	98,78
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/109668	67xxx/5	CARLI RENATI ZANELA	30/07/2025 a 29/07/2026	99,89
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/112170	13xxxx/12	CRIS MARIEL JOVITA DE CASTRO	10/07/2025 a 09/07/2026	97,56
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/111846	28xxxx/1	DEYME CHIQUERA	31/07/2025 a 30/07/2026	100

JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/111878	73xxx/15	DILZA FELIX DE ARAUJO	31/07/2025 a 30/07/2026	99,50
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/105418	20xxxx/6	EDER OLIVEIRA NASCIMENTO CORNELIO	29/07/2025 a 28/07/2026	92,00
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/109350	12xxxx/7	EDIOMAR BISPO CORREA	30/07/2025 a 29/07/2026	98,00
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/102937	22xxxx/1	EIDE ALVES DA COSTA	18/01/2025 a 17/01/2026	81,11
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/105656	24xxxx/1	ELAINE CRISTINA ROBERTA ASSUNCAO	20/07/2025 a 19/07/2026	89,28
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/110280	22xxxx/8	ELIANA BARBOSA DA SILVA BARRETO	01/08/2025 a 31/07/2026	99,50
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/112023	50xxx/8	ELIANE MARA SCHULZ DOERL	02/06/2025 a 01/06/2026	99,56
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/109563	24xxxx/1	ELIANE RODRIGUES DE GOIS SANT ANNA	13/06/2025 a 12/06/2026	97,00
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/108803	21xxxx/9	ELIEGER DE PAULA	30/07/2025 a 29/07/2026	90,44
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/111390	25xxxx/6	ELIZANGELA TEIXEIRA DE MIRANDA	31/07/2025 a 30/07/2026	90,00
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/112029	21xxxx/9	FABIANA CRISTINA VIEIRA SIEBRE	04/08/2025 a 03/08/2026	100
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/112220	75xxx/18	FABIANA FERRO BIUDES	30/07/2025 a 29/07/2026	99,89
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/112250	13xxxx/1	FAGNER FERNANDES RIBEIRO	31/07/2025 a 30/07/2026	99,56
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/89828	28xxxx/2	FERNANDA MAURA FIRMINO	25/04/2025 a 24/04/2026	86,11
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/108150	22xxxx/1	FLAVIA DE OLIVEIRA	14/03/2025 a 13/03/2026	100
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/91516	28xxxx/1	GESSICA CHRISTINA DOS SANTOS DE CARVALHO	05/06/2025 a 04/06/2026	99,00
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/110076	25xxxx/1	GISLAINE JACOB DOS PASSOS	28/07/2025 a 27/07/2026	90,78
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/108119	28xxxx/1	GUSTAVO ALTINO	25/04/2025 a 24/04/2026	99,61
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/93525	25xxxx/3	JULIANA MARTA DAMIANI DE FREITAS	25/04/2025 a 24/04/2026	100
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/99048	28xxxx/1	LANA ALINE HOYLER ROCHA	05/06/2025 a 04/06/2026	100
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/99756	69xxx/24	LIDIANE EUGENIA TEZA RODRIGUES	06/07/2025 a 05/07/2026	88,78
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/105274	21xxxx/10	LILIANE LENZ DOS SANTOS	28/07/2025 a 27/07/2026	95,33
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/111457	64xxx/38	LUCICLEIDE MARTINS DA SILVA	30/07/2025 a 29/07/2026	99,89
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/108855	13xxxx/4	MARCELO BARBOSA DA SILVA	30/07/2025 a 29/07/2026	99,22
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/105605	68xxx/34	MARCOS CORREA DA SILVA	26/07/2025 a 25/07/2026	100
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/105428	40xxx/5	MARIA APARECIDA GARCIA SILVA	26/07/2025 a 25/07/2026	92,00
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/106447	86xxx/25	MARIA LUIZA DOS SANTOS CARRENHO	10/07/2025 a 09/07/2026	93,50
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/111763	24xxxx/1	MARIANA LETICIA SERVELHERE DE REZENDE FRANCISQUETTI	10/07/2025 a 09/07/2026	94,50
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/104233	24xxxx/1	MARILDA DA SILVA BATISTA	10/07/2025 a 09/07/2026	94,00
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/104256	28xxxx/1	MARINES LUCAS GUADAGNINI CANDIDO	05/06/2025 a 04/06/2026	96,89
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/109311	23xxxx/7	RAQUEL NEVES PEREIRA DE QUEIROZ	05/06/2025 a 04/06/2026	100
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/111825	12xxxx/5	RAQUEL SERRANO BALDISERA	30/07/2025 a 29/07/2026	100
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/101059	12xxxx/7	ROSILENE CATIANE DA SILVA ROMAO	12/04/2025 a 11/04/2026	100
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/112193	21xxxx/11	SANDRA ALVES DE OLIVEIRA	20/07/2025 a 19/07/2026	96,22
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/109453	13xxxx/18	SHEILA AMANCIO DA SILVA	26/07/2025 a 25/07/2026	96,44
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/110346	25xxxx/16	SIDINEI CONCEICAO CASTAO	31/07/2025 a 30/07/2026	100
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/109467	21xxxx/5	SUZANA SANTOS OLIVEIRA	02/07/2025 a 01/07/2026	98,16
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/109588	24xxxx/1	TATIANE GOMES DA SILVA	14/06/2025 a 13/06/2026	96,89
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/109213	20xxxx/6	VERA LUCIA CARDOSO DOS SANTOS DA CRUZ	10/07/2025 a 09/07/2026	99,00
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2026/112289	24xxxx/1	ALOISIO DUARTE FERREIRA	02/07/2025 a 01/07/2026	100
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2026/111654	12xxxx/6	ANA PAULA ALVES SOUZA	30/07/2025 a 29/07/2026	95,78
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2026/112366	12xxxx/12	ANDREIA PAULA BRASIL	12/07/2025 a 11/07/2026	97,89
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2026/112320	21xxxx/13	ANGELA APARECIDA COSTA BATISTA	13/07/2025 a 12/07/2026	99,67
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2026/113509	25xxxx/1	CAROLINE BAGNARA DOS SANTOS	17/07/2025 a 16/07/2026	100
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2026/107631	25xxxx/1	CHEILA DE SOUSA ALMEIDA	23/07/2025 a 22/07/2026	95,89
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2026/112263	11xxxx/4	CLEBER CARDOSO DA SILVA	27/06/2025 a 26/06/2026	88,50
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2026/100818	59xxx/3	CLEIDE ROSA DOS SANTOS	15/03/2025 a 14/03/2026	100
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2026/113565	28xxxx/1	DAIANE BRITO DE CARVALHO	31/07/2025 a 30/07/2026	100
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2026/106674	21xxxx/3	DEDIER PANSERA	28/07/2025 a 27/07/2026	100
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2026/110795	11xxxx/8	DIONICE RODRIGUES TOLEDO	30/07/2025 a 29/07/2026	100
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2026/105879	63xxx/3	EDITE ESTEVES DA SILVA GIMENES	02/07/2025 a 01/07/2026	99,44
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2026/107798	13xxxx/2	ELANIA REZENDE FERNANDES	30/07/2025 a 29/07/2026	95,78
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2026/113500	25xxxx/1	ELIANE HIPOLITO DOS SANTOS	28/07/2025 a 27/07/2026	83,22
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2026/103391	63xxx/30	FRANCISCO FERREIRA FERNANDES	30/01/2025 a 29/01/2026	97,00
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2026/93734	28xxxx/1	GEISA DIAS TAVARES DA SILVA PEREIRA	25/04/2025 a 24/04/2026	97,44
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2026/113485	10xxxx/19	GILSON DAMACENO SANTOS	04/05/2025 a 03/05/2026	100
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2026/112089	10xxxx/21	GILSON DAMACENO SANTOS	26/04/2025 a 25/04/2026	100
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2026/112859	11xxxx/3	GISELE ADRIANA DA SILVA	05/07/2025 a 04/07/2026	100
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2026/107599	29xxxx/1	GRAZIELA RUBIO PERIUS	31/07/2025 a 30/07/2026	99,56
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2026/110509	12xxxx/14	HUGO ADEMAR SCHWINGEL	19/07/2025 a 18/07/2026	84,39
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2026/109793	71xxx/7	IGMA PINHEIRO DA SILVA VENTURA	23/07/2025 a 22/07/2026	100
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2026/108637	28xxxx/1	ILAINE INES DONA RIBEIRO DE OLIVEIRA	05/06/2025 a 04/06/2026	100
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2026/106174	25xxxx/12	INDIANA CRIS AGOSTINI	31/07/2025 a 30/07/2026	99,39
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2026/114484	12xxxx/4	JANE MARIA DA SILVA PICKLER	30/07/2025 a 29/07/2026	100
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2026/106031	12xxxx/16	JOSELENE RODRIGUES DE SOUZA	18/07/2025 a 17/07/2026	97,00
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2026/114236	12xxxx/14	JUSEMARA ANTUNES TELES	30/07/2025 a 29/07/2026	92,83
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2026/111674	12xxxx/24	KARINA COSTA PAES DE SOUSA	10/07/2025 a 09/07/2026	96,67

MATUPÁ	SEDUC-PRO-2026/110643	22xxxx/14	KELIN CRISTINA MIORANDO POMMER	30/07/2025 a 29/07/2026	100
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2026/108613	23xxxx/10	KELLE FRANCISCA DA CONCEICAO SILVA	24/06/2025 a 23/06/2026	95,94
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2026/112227	28xxxx/1	LAURA SANCHES LIMA	25/04/2025 a 24/04/2026	99,89
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2026/112428	28xxxx/1	LEONIR BERNARDO MATOS	31/07/2025 a 30/07/2026	90,00
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2026/106103	28xxxx/1	LILIANE DE JESUS DOS SANTOS KIESSLER	05/06/2025 a 04/06/2026	93,72
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2026/106165	13xxxx/3	LORENA DOS SANTOS MULATTI	25/07/2025 a 24/07/2026	99,56
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2026/112886	11xxxx/7	LUCIANA ORTEGA ZANATTA RODRIGUES	30/07/2025 a 29/07/2026	99,89
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2026/112874	25xxxx/1	LUCIELY MORETTI DO AMARAL	12/08/2025 a 11/08/2026	100
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2026/113743	21xxxx/11	MARGARIDA MARIA SILVA DOS SANTOS	24/07/2025 a 23/07/2026	99,50
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2026/103456	24xxxx/4	MARLEI DE JESUS BIELESKI	25/04/2025 a 24/04/2026	93,67
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2026/112925	20xxxx/1	MARLENE DA SILVA	01/08/2025 a 31/07/2026	100
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2026/113759	22xxxx/4	MARLON PRUDENCIANO DA SILVA	04/07/2025 a 03/07/2026	94,06
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2026/111476	28xxxx/1	MARTA PIRES	05/06/2025 a 04/06/2026	96,78
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2026/110415	12xxxx/5	MEIRIOR LUIS TORRES	30/07/2025 a 29/07/2026	99,78
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2026/108654	13xxxx/34	MERY REGINA SANCHES PAVAO	05/06/2025 a 04/06/2026	100
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2026/112386	77xxx/17	NEIDE MARIA SILVA BORGES	06/07/2025 a 05/07/2026	97,28
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2026/111622	12xxxx/17	NEILA DA ROCHA TORRES	04/07/2025 a 03/07/2026	93,44
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2026/106143	20xxxx/7	NOEMIA LIMA SALUSTIANO	03/07/2025 a 02/07/2026	95,00
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2026/105386	22xxxx/4	ODILA MARIA WEBER DE SOUSA	02/07/2025 a 01/07/2026	97,56
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2026/110555	21xxxx/2	RAFAELA ZARTH	23/07/2025 a 22/07/2026	100
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2026/104363	13xxxx/14	RAQUEL CONCEICAO DA SILVA CASALLI	05/06/2025 a 04/06/2026	98,17
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2026/107580	28xxxx/1	RAYLANDER MARTINS DE CARVALHO	25/04/2025 a 24/04/2026	100
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2026/108579	26xxxx/2	RENATO CESAR DAVID	05/06/2025 a 04/06/2026	100
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2026/109608	62xxx/17	RILDE BERLANDA	16/07/2025 a 15/07/2026	100
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2026/107660	92xxx/12	ROSENEIDE AGUIAR	18/07/2025 a 17/07/2026	95,39
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2026/109550	24xxxx/1	ROSILEI GALINA BASSOTTO	09/07/2025 a 08/07/2026	87,72
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2026/109504	13xxxx/11	TANEA SALETE SCHAEDLER	29/06/2025 a 28/06/2026	100
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2026/113145	12xxxx/9	VERONICA LONGUINI DE SOUSA	04/07/2025 a 03/07/2026	99,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/99415	21xxxx/29	ADLENE MOREIRA DOS SANTOS DINIZ	05/06/2025 a 04/06/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/107425	28xxxx/1	ADRIANA BATISTA DA SILVA	05/06/2025 a 04/06/2026	96,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/98390	21xxxx/6	ADRIANO JOSE ARAUJO SOUZA	25/04/2025 a 24/04/2026	99,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/97599	24xxxx/14	ADRIANO KNIPPELBERG DE MORAES	15/06/2025 a 14/06/2026	77,78
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/98406	14xxxx/3	ALCIDES MONTEIRO DA SILVA	25/04/2025 a 24/04/2026	98,39
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/108742	29xxxx/1	ALEX JUNIOR GRANDER	31/07/2025 a 30/07/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/95954	28xxxx/1	ALEXANDRA DA SILVA CAMPOS	05/06/2025 a 04/06/2026	98,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/111856	28xxxx/1	ALEXANDROS BALOURIS NETO	05/06/2025 a 04/06/2026	96,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/101219	12xxxx/6	AMANDA OLIVEIRA DA SILVA VIEIRA	08/06/2025 a 07/06/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/103513	14xxxx/2	ANA LUIZA DIAS FERREIRA VILLANOVA	06/06/2025 a 05/06/2026	95,56
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/107384	28xxxx/1	ANA PATRICIA SOUSA SILVA	25/04/2025 a 24/04/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/110191	28xxxx/1	ANA PAULA SILVA DE SOUZA	05/06/2025 a 04/06/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/101943	28xxxx/1	ANDERSON DOURADO GALVAO	05/06/2025 a 04/06/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/99819	28xxxx/1	ANDRE RIUL	02/05/2025 a 01/05/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/95962	28xxxx/1	ANDREIA POLIANE PEREIRA	05/06/2025 a 04/06/2026	99,39
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/101937	28xxxx/1	ANDRESSA MOREIRA DE ALMEIDA	05/06/2025 a 04/06/2026	99,06
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/98675	24xxxx/1	ANGELICA FRANCISCA DE OLIVEIRA ARRUDA	29/06/2025 a 28/06/2026	99,89
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/102639	24xxxx/1	ANGELICA MAYARA CORREA REIS	17/07/2025 a 16/07/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/104844	28xxxx/1	ANGELO BISPO PORTUGAL	25/04/2025 a 24/04/2026	99,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/108092	29xxxx/1	ANNELYZE VICTORIA CORREIA DE OLIVEIRA E SILVA DA ROSA	01/08/2025 a 31/07/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/89251	36xxx/1	ANTONIO DUARTE DE FIGUEIREDO NETO	01/03/2025 a 28/02/2026	94,78
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/105994	22xxxx/1	APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS	02/03/2025 a 01/03/2026	98,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/111274	10xxxx/9	AUXILIADORA DO CARMO E SILVA	23/04/2025 a 22/04/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/105807	51xxx/5	BENEDITO FELIPE DA SILVA FILHO	11/02/2025 a 10/02/2026	90,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/102879	23xxxx/3	BRUNELY VITOR FERNANDES	09/07/2025 a 08/07/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/108685	28xxxx/1	CAMILLA KAREN MENEZES E SILVA	25/04/2025 a 24/04/2026	89,11
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/109731	14xxxx/5	CARLA CARRION TRIGUEIRO GUIMARAES	30/07/2025 a 29/07/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/111037	13xxxx/4	CARLOS ROBERTO PEREIRA	28/07/2025 a 27/07/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/109376	89xxx/1	CELINA BOM DESPACHO DO NASCIMENTO	06/07/2025 a 05/07/2026	90,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/97578	11xxxx/2	CESAR FONTES DA SILVA	16/06/2025 a 15/06/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/101907	28xxxx/1	CLARA BEATRIZ COLOMBIANO	05/06/2025 a 04/06/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/95971	28xxxx/1	CLEUDA DE FREITAS LIMA	05/06/2025 a 04/06/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/104403	13xxxx/28	CLEYTONN ALVES COSTA	22/02/2025 a 21/02/2026	90,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/108495	87xxx/1	CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA	15/03/2025 a 14/03/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/106204	22xxxx/41	CRISTIANY MARINHO DE SOUZA MAGALHAES	25/04/2025 a 24/04/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/108815	28xxxx/1	DANIELE DA SILVA CAMPOS AMORIM	05/06/2025 a 04/06/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/101889	28xxxx/1	DANIELE FATIMA DE FIGUEIREDO	05/06/2025 a 04/06/2026	95,44
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/103448	28xxxx/1	DANIELLE CORDEIRO	25/04/2025 a 24/04/2026	92,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/113061	11xxxx/16	DANIELLE CRISTINA TESSELE DUTRA	01/07/2025 a 30/06/2026	99,78
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/105951	36xxx/1	DORILSON SILVA CAMBUI	01/03/2025 a 28/02/2026	94,44

METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/111919	11xxxx/2	DOUGLAS VINICIUS DE PAULA ARRUDA	24/01/2025 a 23/01/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/110550	29xxxx/1	EDER FELIPE OURIVES SARDI DE FIGUEIREDO	31/07/2025 a 30/07/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/94198	20xxxx/2	EDILBETH GRACIELLA ORTT PUCKES	25/04/2025 a 24/04/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/108440	11xxxx/30	EDIVALDO MACIEL COUTO	13/06/2025 a 12/06/2026	89,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/108839	28xxxx/1	EDMARA JESUS MELO	05/06/2025 a 04/06/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/111257	29xxxx/1	ELAINE DE MOURA MACEDO	31/07/2025 a 30/07/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/110350	28xxxx/1	ELIEZER PIRES FERREIRA	05/06/2025 a 04/06/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/101866	48xxx/29	ELISANGELA ASSIS CASTELO	05/06/2025 a 04/06/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/109724	13xxxx/23	ELSON BOSCO OJEDA	28/07/2025 a 27/07/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/110573	29xxxx/1	ELVYS WILLYAM DUARTE OLIVEIRA	31/07/2025 a 30/07/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/111261	28xxxx/1	EMANUELLE CARDINALLY DA CRUZ MACEDO PRIOR	31/07/2025 a 30/07/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/111284	28xxxx/1	EMERSOM FERNANDO FRANDALOSO	25/04/2025 a 24/04/2026	85,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/103770	22xxxx/1	EMERSON DA COSTA MARTINS	05/02/2025 a 04/02/2026	96,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/105038	20xxxx/7	EMILIA MARIA DOS REIS	18/06/2025 a 17/06/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/90071	76xxx/2	ENILZA ALBUQUERQUE DE ARRUDA E SILVA	02/02/2025 a 01/02/2026	97,17
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/101694	77xxx/2	ENILZA CONCEICAO DA COSTA	08/02/2025 a 07/02/2026	98,94
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/99678	26xxx/1	ENIO DONIZETE DE ARRUDA	20/02/2025 a 19/02/2026	96,33
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/98166	75xxx/5	EUCARIS JOELMA RODRIGUES FERREIRA	15/03/2025 a 14/03/2026	99,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/111394	21xxxx/1	EYLEEN LARISSA FLORES MARTELO	22/05/2025 a 21/05/2026	99,22
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/110358	28xxxx/1	FABIANA SANTOS DUARTE	05/06/2025 a 04/06/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/107471	28xxxx/1	FATIMA MARIA DA SILVA	05/06/2025 a 04/06/2026	99,78
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/107651	45xxx/3	FERNANDO PORTILHO DE ALMEIDA	02/02/2025 a 01/02/2026	99,33
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/99924	21xxxx/14	FLAVIA LUZIA DE SOUZA NEVES CAIXETA	09/06/2025 a 08/06/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/77299	31xxxx/1	FLAVIO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA	25/02/2025 a 24/02/2026	96,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/110364	28xxxx/1	FRANCINEUDA DA SILVA OLIVEIRA	05/06/2025 a 04/06/2026	90,83
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/99501	27xxxx/8	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA VALENTE	25/04/2025 a 24/04/2026	99,06
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/105799	50xxx/3	FRANCISCO LOPES DOS SANTOS FILHO	08/02/2025 a 07/02/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/95989	28xxxx/1	FRANCISLEI MARIA DE ARRUDA	05/06/2025 a 04/06/2026	96,72
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/101672	88xxx/1	GERALDO ALVES PEIXOTO DA SILVA	22/01/2025 a 21/01/2026	97,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/105781	74xxx/2	GILSON MODESTO COELHO	02/02/2025 a 01/02/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/108916	10xxxx/9	GISELE MEIRE TITA NAZARIO DA SILVA	19/07/2025 a 18/07/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/108366	89xxx/1	GISLENE DE CASTRO MONTEIRO	02/06/2025 a 01/06/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/99906	24xxxx/1	GLEICIANE AVILA DE ALMEIDA SILVA	27/06/2025 a 26/06/2026	96,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/109399	12xxxx/30	GRACIELA CRISTINA DA SILVA	06/07/2025 a 05/07/2026	99,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/107488	28xxxx/1	GUILHERME ARANTES DA SILVA	05/06/2025 a 04/06/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/107503	27xxxx/4	GUSLENE TERTULIANA RIBEIRO	05/06/2025 a 04/06/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/90292	21xxxx/9	HELENE LIMA DA COSTA GOIVINHO	19/03/2025 a 18/03/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/95913	28xxxx/1	HELESSANDRA FABIENE DE SIQUEIRA	25/04/2025 a 24/04/2026	76,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/110374	28xxxx/1	HELIKA NATALIA DE SOUZA	05/06/2025 a 04/06/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/99418	28xxxx/1	HELTON BENEDITO DE CAMPOS	06/06/2025 a 05/06/2026	90,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/110607	29xxxx/1	IGOR RAONI DE CERQUEIRA RONDON	31/07/2025 a 30/07/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/111883	58xxx/2	IRANY DIAS DE OLIVEIRA	05/06/2025 a 04/06/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/106093	24xxxx/3	IVAN GONCALVES QUEIROZ JUNIOR	05/06/2025 a 04/06/2026	95,33
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/105919	62xxx/28	IZAURA PATRICIA DE BRITO TEIXEIRA	14/02/2025 a 13/02/2026	91,56
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/111223	61xxx/31	JEFFERSON LUIS LORIGIOLA	19/07/2025 a 18/07/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/104850	28xxxx/1	JESSICA DE SOUSA BALDASSARINI	25/04/2025 a 24/04/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/99023	28xxxx/2	JOALENE CARVALHO RONDON	05/06/2025 a 04/06/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/107708	21xxxx/19	JOAO BATISTA DOS SANTOS	01/03/2025 a 28/02/2026	80,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/104920	28xxxx/1	JOARLINE DA SILVA ARRUDA	05/06/2025 a 04/06/2026	99,17
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/95787	85xxx/1	JOELI TEODORO DE MIRANDA	22/01/2025 a 21/01/2026	89,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/106162	28xxxx/1	JOELSON DOS SANTOS PEREIRA	05/06/2025 a 04/06/2026	98,61
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/111422	11xxxx/6	JOSIBEL GONCALVES	01/07/2025 a 30/06/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/104932	28xxxx/1	JUCELIA PEREIRA COTA	05/06/2025 a 04/06/2026	99,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/108479	13xxxx/3	JUCILENE BEATRIZ DA SILVA	02/03/2025 a 01/03/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/111293	36xxx/6	JULIANA CATARINA DE CAMPOS	25/04/2025 a 24/04/2026	98,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/104410	10xxxx/9	JUSCIMEIRE DA SILVA CALDEIRA	23/02/2025 a 22/02/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/106175	28xxxx/1	KAITLYN NOGUEIRA DE CARVALHO	05/06/2025 a 04/06/2026	92,61
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/101210	28xxxx/1	KARINE DA SILVA SIQUEIRA	20/06/2025 a 19/06/2026	99,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/106177	28xxxx/1	KATHARINNE SIMOES MONTEIRO	05/06/2025 a 04/06/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/101825	28xxxx/1	KEILA SALES DA CONCEICAO SANTOS	05/06/2025 a 04/06/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/107403	28xxxx/1	LENICE LINS CORREA	25/04/2025 a 24/04/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/99778	28xxxx/1	LEONARDO BUENO YAMAMURA	25/04/2025 a 24/04/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/110287	67xxx/4	LILIAN PAZ GONCALVES DA SILVA	02/02/2025 a 01/02/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/107410	28xxxx/1	LUAN VINICIUS DE MAGALHAES MONGE	25/04/2025 a 24/04/2026	96,28
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/108639	27xxxx/3	LUCELIA SANTOS SILVA ARAUJO	02/03/2025 a 01/03/2026	87,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/110637	52xxx/3	LUCIANA HUGUENEY DE MELO	05/06/2025 a 04/06/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/91050	28xxxx/1	LUCIANA ISABEL LENA	05/06/2025 a 04/06/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/108486	23xxxx/5	LUCIANO MARTINS BARBOSA	10/03/2025 a 09/03/2026	89,00

METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/111842	24xxxx/1	LUCIMAR NASCIMENTO MAGALHAES	23/05/2025 a 22/05/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/109183	26xxx/1	LUCIMEIRE DA SILVA FURLANETO	01/03/2025 a 28/02/2026	93,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/101184	24xxxx/1	LUIZ CARLOS LEITE RAMOS	21/06/2025 a 20/06/2026	97,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/110651	28xxxx/1	LUIZ FELIPE MARTINEZ	05/06/2025 a 04/06/2026	99,22
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/108899	12xxxx/6	MAGDA GOMES DOS SANTOS	19/07/2025 a 18/07/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/108422	39xxx/1	MAGNA LUISA PEREIRA	01/03/2025 a 28/02/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/108307	13xxxx/19	MANOEL FRANCISCO BARBOSA	26/01/2025 a 25/01/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/110808	14xxxx/17	MANOEL SANTOS DA SILVA	29/06/2025 a 28/06/2026	93,89
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/105512	22xxxx/1	MARCELO ZARPELAO DA SILVA	03/03/2025 a 02/03/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/108295	87xxx/1	MARCIO RODRIGO DE OLIVEIRA DE CAMPOS BORGES	22/01/2025 a 21/01/2026	87,94
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/111397	22xxxx/1	MARCOS ANTONIO LEMOS ANDRADE	11/02/2025 a 10/02/2026	88,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/99914	24xxxx/23	MARCOS JUNIOR CAMACHO	19/06/2025 a 18/06/2026	89,78
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/110214	77xxx/2	MARCOS ROBERTO SILVA DE MORAES	04/07/2025 a 03/07/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/101812	27xxxx/7	MARCOS VINICIUS PORTELA DA SILVA	05/06/2025 a 04/06/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/111418	37xxx/1	MARELIZE DE PAULA NASCIMENTO	01/03/2025 a 28/02/2026	97,89
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/108794	34xxx/46	MARIA CANDIDA DE PAULA AZEVEDO	24/07/2025 a 23/07/2026	90,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/111410	12xxxx/9	MARIA DO SOCORRO JERONIMO	14/02/2025 a 13/02/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/109432	12xxxx/23	MARIA INES FERNANDES RIBEIRO	06/07/2025 a 05/07/2026	99,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/111382	22xxxx/1	MARTA ROCHA DE OLIVEIRA	07/02/2025 a 06/02/2026	91,94
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/109713	23xxxx/1	MARTIN FEDERICO ORREGO ZAVALA	18/07/2025 a 17/07/2026	88,39
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/103495	85xxx/1	MAYSE ROQUE DUARTE	02/05/2025 a 01/05/2026	96,56
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/99028	28xxxx/1	MUNA ALI ASSUNCAO	05/06/2025 a 04/06/2026	99,89
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/107510	28xxxx/1	NAYARA BIANCA SERRA VARELLA	05/06/2025 a 04/06/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/101792	23xxxx/2	NEUZA MARIA DOS SANTOS	05/06/2025 a 04/06/2026	99,56
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/104855	28xxxx/1	NICOLE RODRIGUES	25/04/2025 a 24/04/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/98109	88xxx/2	NOILTON AUGUSTO DA SILVA	17/02/2025 a 16/02/2026	92,11
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/108811	78xxx/2	ODETE APARECIDA BARATELLA CAMPOS	02/06/2025 a 01/06/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/110787	21xxxx/9	OESLEY CAETANO DO NASCIMENTO LOMAS	22/05/2025 a 21/05/2026	99,56
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/104866	28xxxx/1	PATRICIA CARLA MARCONDE CARREIRA	25/04/2025 a 24/04/2026	93,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/105313	21xxxx/1	PATRICIA SIMONE DA SILVA CARVALHO	12/05/2025 a 11/05/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/105764	87xxx/1	PAULO MARQUES DE PINHO	22/01/2025 a 21/01/2026	79,22
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/108464	28xxxx/1	PAULO RICARDO DA SILVA	06/06/2025 a 05/06/2026	90,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/103161	29xxxx/1	RAQUEL RODRIGUES DE AMORIM BIBIANO	02/03/2025 a 01/03/2026	85,61
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/104418	86xxx/2	REGINA MAURA DE ALMEIDA	15/03/2025 a 14/03/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/101234	28xxxx/2	REJANE NASCIMENTO OLIVEIRA	05/06/2025 a 04/06/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/99901	24xxxx/1	RENIS MARILDES BARROS ASSIS	27/06/2025 a 26/06/2026	93,22
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/105786	54xxx/5	ROBERTA MONICA AMARAL	02/02/2025 a 01/02/2026	89,33
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/111913	88xxx/1	ROBSON SIQUEIRA DA SILVA	22/01/2025 a 21/01/2026	91,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/98662	21xxxx/1	ROSA BESERRA FRANK	15/06/2025 a 14/06/2026	93,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/105328	40xxx/1	ROSANGELA BARRETO	09/06/2025 a 08/06/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/106086	24xxxx/1	ROSELI CRISTINA FERREIRA GARCIA	30/03/2025 a 29/03/2026	99,22
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/104533	82xxx/2	ROSEMAR EURICO COENGA	02/02/2025 a 01/02/2026	99,78
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/109573	21xxxx/2	ROSILENE DA SILVA COSTA	13/07/2025 a 12/07/2026	97,06
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/99936	21xxxx/3	ROSILENE DA SILVA COSTA	05/06/2025 a 04/06/2026	98,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/102716	28xxxx/1	ROSILENE NUNES DA SILVA	05/06/2025 a 04/06/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/104301	38xxx/8	SANDRO DONIZETTI DE MORAES	02/02/2025 a 01/02/2026	96,17
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/111828	20xxxx/18	SEBASTIANA MARIA DA SILVA	02/05/2025 a 01/05/2026	97,72
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/108450	85xxx/3	SEBASTIAO ALVES DA CUNHA	13/06/2025 a 12/06/2026	98,78
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/111190	86xxx/1	SEBASTIAO SOARES DA SILVA	02/02/2025 a 01/02/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/111571	28xxxx/1	SERGENON COELHO FERREIRA	25/04/2025 a 24/04/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/107751	54xxx/6	SILVANA MARIA DA SILVA	15/03/2025 a 14/03/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/111362	68xxx/4	SILVIA APARECIDA MASCHIO	02/02/2025 a 01/02/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/101742	22xxxx/1	SIMONE NORONHA HORN CARI	20/02/2025 a 19/02/2026	94,83
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/108497	78xxx/3	SIRLEI JANNER	15/03/2025 a 14/03/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/109686	14xxxx/2	SOLANGE BERNARDES VEGGI	16/07/2025 a 15/07/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/104872	28xxxx/1	TATIANA ESTRELA DE AQUINO	25/04/2025 a 24/04/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/98575	11xxxx/8	TELMA GOULART BORGES DE LIMA	07/05/2025 a 06/05/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/105021	28xxxx/1	TIAGO WESLEY DE JESUS MACHADO	05/06/2025 a 04/06/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/109766	28xxxx/1	UILGO ALVES DE SOUSA	05/06/2025 a 04/06/2026	98,44
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/105025	28xxxx/1	URIEL DA SILVA CONCEICAO	05/06/2025 a 04/06/2026	75,72
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/103461	22xxxx/15	VALCIR BORGES VERTUOSO	25/04/2025 a 24/04/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/101752	22xxxx/2	VALDINEIA MARIA DO ESPIRITO SANTO	09/07/2025 a 08/07/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/99898	24xxxx/1	VALDIVINO BOTELHO DE SOUZA	28/06/2025 a 27/06/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/108778	13xxxx/12	VALTER BENEDITO DA SILVA	27/07/2025 a 26/07/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/111892	54xxx/18	VAUDILZA MARIA DA SILVA ARAUJO	23/07/2025 a 22/07/2026	98,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/90580	23xxxx/1	VERA ALICE PEXE	22/06/2025 a 21/06/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/90216	24xxxx/1	VIDELINA ALMEIDA DE OLIVEIRA	15/06/2025 a 14/06/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/109782	70xxx/32	VILLMA VERA MENDES	05/06/2025 a 04/06/2026	99,78

METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/109791	26xxxx/4	VINICIUS DENARDI BOABAID ROVEDO	05/06/2025 a 04/06/2026	99,89
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/109801	28xxxx/1	VINICIUS LESSA DA MOTTA	05/06/2025 a 04/06/2026	99,56
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/108885	75xxx/27	WALDENIR LUIZA DOS SANTOS OLIVEIRA	20/07/2025 a 19/07/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/102693	28xxxx/1	WASHINGTON LUIS SILVA MAGALHAES	05/06/2025 a 04/06/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/108499	27xxxx/3	WILKLER BORGES BATISTA	05/06/2025 a 04/06/2026	84,06
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/109342	28xxxx/1	WILSON FERNANDO RODRIGUES	05/07/2025 a 04/07/2026	95,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/98659	67xxx/27	WILTON MARQUES SILVA	09/06/2025 a 08/06/2026	93,28
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/108472	27xxxx/3	ZILDA ALVES ROSA	05/06/2025 a 04/06/2026	95,78
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2026/97189	22xxxx/11	DENYSON JALES DA SILVA	05/06/2025 a 04/06/2026	99,89
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2026/96619	14xxxx/3	MARIA LUIZA ALVES MOREIRA	18/06/2025 a 17/06/2026	96,11
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2026/93522	21xxxx/7	POLIANY PAULINO BATISTA	30/06/2025 a 29/06/2026	100
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2026/109299	68xxx/28	ROSANGELA AGOSTINI MACHADO	29/06/2025 a 28/06/2026	90,00
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2026/99529	13xxxx/5	ROSANGELA DE OLIVEIRA ROSARIO COSTA	15/06/2025 a 14/06/2026	96,61
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2026/101312	25xxxx/3	SERLI GOMES PESSOA PEDRA	30/06/2025 a 29/06/2026	85,44
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2026/97150	22xxxx/3	SUELEN CORREA DE MORAIS	05/06/2025 a 04/06/2026	95,00
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2026/111237	12xxxx/5	TALISSA CHAVES OLIVEIRA	13/07/2025 a 12/07/2026	99,56
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2026/112536	28xxxx/1	DENIA OLIVEIRA DE SOUZA	31/07/2025 a 30/07/2026	96,00
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2026/109505	59xxx/4	ELENITA CORREA DOS SANTOS	27/07/2025 a 26/07/2026	100
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2026/109394	21xxxx/7	ELISANGELA MARIA FRANCISCA LEITE	13/06/2025 a 12/06/2026	100
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2026/101606	21xxxx/13	ENIA SILVA PEREIRA	08/06/2025 a 07/06/2026	97,72
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2026/109364	24xxxx/8	EUNICE MARIA LOPES	05/06/2025 a 04/06/2026	98,89
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2026/109251	53xxx/33	GIRLAINE DAVID ALVES	31/07/2025 a 30/07/2026	99,33
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2026/109164	29xxxx/1	GISELE SCORPIONI DE OLIVEIRA MACIEL	31/07/2025 a 30/07/2026	96,06
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2026/109153	23xxxx/2	JEANE ANTONIA ABADE	31/07/2025 a 30/07/2026	100
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2026/105477	14xxxx/9	KELLY JOANA FERREIRA	23/03/2025 a 22/03/2026	98,22
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2026/109128	91xxx/18	LUCIANA CRISTINA FERRARI	30/06/2025 a 29/06/2026	100
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2026/101476	10xxxx/8	MAKAULAKA MEHINAKO	21/05/2025 a 20/05/2026	81,56
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2026/108444	26xxxx/5	MARTA FERREIRA DE SOUZA	31/07/2025 a 30/07/2026	99,78
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2026/108405	21xxxx/20	MARTA ROSANA CUSTODIO DOS SANTOS FORNAZA	15/07/2025 a 14/07/2026	100
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2026/108216	26xxxx/3	MARY GISELLE RODRIGUES PINHO	31/07/2025 a 30/07/2026	99,00
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2026/112604	29xxxx/1	MATEUS AUGUSTO SANTOS PIOVEZAN	31/07/2025 a 30/07/2026	99,56
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2026/107710	23xxxx/1	MICHELE DENISE DA SILVA	25/07/2025 a 24/07/2026	96,28
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2026/112587	24xxxx/36	MICHELLE PRADO RAMOS MATEUS	31/07/2025 a 30/07/2026	99,78
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2026/107700	27xxxx/7	NATALIA DE AVILA REY	31/07/2025 a 30/07/2026	99,78
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2026/108146	23xxxx/12	PRISCILA COSTA DE PAULA	25/04/2025 a 24/04/2026	88,00
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2026/107690	24xxxx/1	REGIANE ALVES DA SILVA	16/07/2025 a 15/07/2026	99,72
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2026/107661	28xxxx/1	THAISE MARIA ATAIDE CUNHA	05/06/2025 a 04/06/2026	99,56
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2026/107643	93xxx/2	WELITOM BRITO DE OLIVEIRA	31/07/2025 a 30/07/2026	100
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2026/107634	60xxx/18	ZILDETE MARQUES DOS SANTOS	26/07/2025 a 25/07/2026	99,67
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2026/107516	22xxxx/2	ZILDO SOUSA DA SILVA	23/07/2025 a 22/07/2026	99,22
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/107345	24xxxx/1	ABINOELMA DA PENHA COSTA GUIMARAES	18/07/2025 a 17/07/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/109077	20xxxx/12	ADEILDE DOS SANTOS MARQUES	13/07/2025 a 12/07/2026	98,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/113298	11xxxx/18	ADEMIR DE JESUS BARCELOS	07/08/2025 a 06/08/2026	84,44
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/111461	29xxxx/1	AILSON SILVA DE SOUSA FERNANDES	31/07/2025 a 30/07/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/112727	29xxxx/1	ALEFF FELIPPE ALVES DA SILVA	31/07/2025 a 30/07/2026	95,50
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/103630	29xxxx/1	ALICIA ORTEGA LEDESMA DOS SANTOS	31/07/2025 a 30/07/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/105568	13xxxx/3	ALINE FERNANDA DE SOUZA	23/07/2025 a 22/07/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/107605	14xxxx/2	ANA DE SOUSA CELESTINO SILVA SANTOS	31/07/2025 a 30/07/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/97277	28xxxx/1	ANA LUCIA TELES DA SILVA	05/06/2025 a 04/06/2026	85,06
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/103632	10xxxx/3	ANA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO	31/07/2025 a 30/07/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/105402	20xxxx/5	ANA PATRICIA DOS SANTOS	11/07/2025 a 10/07/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/107295	24xxxx/1	ANA PAULA AZEVEDO DE SOUZA	10/07/2025 a 09/07/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/105650	10xxxx/45	ANA PAULA RIBEIRO MESSIAS	27/07/2025 a 26/07/2026	95,83
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/103581	75xxx/6	ANDRE ERIKSON FERNANDES DE PAIVA	25/07/2025 a 24/07/2026	92,11
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/105563	13xxxx/8	ANDREA AUGUSTA DA SILVA	20/07/2025 a 19/07/2026	98,83
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/111566	86xxx/8	ANDREIA EVARISTO BARBOSA SANTOS	31/07/2025 a 30/07/2026	92,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/108138	82xxx/59	ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA	31/07/2025 a 30/07/2026	92,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/111576	28xxxx/1	ANDRESSA GOUVEIA PONSO	31/07/2025 a 30/07/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/111071	67xxx/1	ANESIA GUIMARAES DE SOUZA	27/07/2025 a 26/07/2026	95,44
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/103343	11xxxx/11	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	02/07/2025 a 01/07/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/101648	28xxxx/1	ANTONIO JORGE FURTADO DOS SANTOS	05/06/2025 a 04/06/2026	96,22
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/108129	13xxxx/9	APARECIDA RODRIGUES DOURADO	30/07/2025 a 29/07/2026	93,33
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/107612	29xxxx/1	ARCANJA RODRIGUES DO NASCIMENTO NETA	31/07/2025 a 30/07/2026	93,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/105319	27xxxx/4	ARIANE DA COSTA DOURADO ARAUJO	05/06/2025 a 04/06/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/111593	62xxx/54	ARLY APARECIDA SANTOS ALVES	31/07/2025 a 30/07/2026	86,89
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/88335	28xxxx/1	ARTHUR ESSE BORGES XAVIER DE LIMA E MELO	05/06/2025 a 04/06/2026	90,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/109220	28xxxx/2	AURELI FERREIRA DOS SANTOS BARBOSA	31/07/2025 a 30/07/2026	98,78

RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/101388	28xxxx/4	BETINA RICARDA DA SILVA CORREA	25/06/2025 a 24/06/2026	80,06
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/105321	28xxxx/1	BRIANDA PAIVA DA SILVA	05/06/2025 a 04/06/2026	95,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/107626	29xxxx/1	CASSIO RODRIGUES RAMOS	31/07/2025 a 30/07/2026	98,94
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/104041	24xxxx/1	CELI DE FATIMA LOPES MAIDANA	25/06/2025 a 24/06/2026	94,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/110811	24xxxx/1	CELMA ARAUJO DOS SANTOS	25/07/2025 a 24/07/2026	95,33
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/101363	94xxx/21	CESA MARA DE MORAES VIEIRA ZIMPEL	22/06/2025 a 21/06/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/113398	56xxx/49	CICERA BARBOSA	10/08/2025 a 09/08/2026	90,83
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/103501	24xxxx/1	CINTIA FERNANDA ALVES DA SILVA	17/07/2025 a 16/07/2026	89,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/107272	25xxxx/1	CLAUDIA FRANCA VIEIRA	03/07/2025 a 02/07/2026	97,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/105329	27xxxx/6	CLAUDIO MARCOLINO SANTANA	05/06/2025 a 04/06/2026	92,44
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/111075	68xxx/1	CLELIA NEUSA MENDES	27/07/2025 a 26/07/2026	92,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/104044	24xxxx/1	CLEUDES RODRIGUES DA SILVA	09/07/2025 a 08/07/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/107402	24xxxx/1	CONCEICAO BORGES DUARTE	24/07/2025 a 23/07/2026	99,22
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/111912	85xxx/17	CRISTIANE IZILDA TRINDADE ALCANTARA FEITOSA	31/07/2025 a 30/07/2026	95,83
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/103367	20xxxx/4	CRISTINA MARIA DOS SANTOS SAUEIA RAMOS	03/07/2025 a 02/07/2026	99,78
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/108714	23xxxx/1	DAIANE CRISTINA DA SILVA	18/07/2025 a 17/07/2026	91,89
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/111918	29xxxx/1	DANIEL GOMES SILVA	31/07/2025 a 30/07/2026	99,67
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/109066	91xxx/5	DANIELA SCHMIDT DA SILVA	09/07/2025 a 08/07/2026	92,28
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/103374	20xxxx/6	DARLIENE ALVES DA CRUZ DIAS CHAGAS	06/07/2025 a 05/07/2026	99,89
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/107463	13xxxx/1	DENIELI PIVA MIRANDA	30/07/2025 a 29/07/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/111059	28xxxx/1	DILMA GUSMAO SILVA	17/07/2025 a 16/07/2026	98,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/108592	23xxxx/1	DINEUSA DE LIMA	01/08/2025 a 31/07/2026	93,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/109108	20xxxx/7	DIVA BOSA	30/07/2025 a 29/07/2026	96,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/103413	24xxxx/1	DIVINA VALUZ DE SOUZA	12/07/2025 a 11/07/2026	97,94
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/109232	94xxx/26	DORVANIR BRANDAO MODESTO DAUD	31/07/2025 a 30/07/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/109266	29xxxx/1	DOUGLAS CHAVES DE SOUZA	31/07/2025 a 30/07/2026	99,89
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/107632	29xxxx/1	EBER VINYCIUS OLIVEIRA COSTA	31/07/2025 a 30/07/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/112803	24xxxx/1	EDIPO MACEDO SILVA	01/08/2025 a 31/07/2026	92,50
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/103571	12xxxx/19	EDNA ANDRADE RODRIGUES	23/07/2025 a 22/07/2026	97,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/112970	95xxx/6	ELAINE CRISTINA LUCIO	02/08/2025 a 01/08/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/108532	11xxxx/9	ELAINE PEREIRA DE SOUZA KAZIMA	20/07/2025 a 19/07/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/104090	82xxx/19	ELENILDA LUIZA DOS REIS	31/07/2025 a 30/07/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/113275	23xxxx/23	ELIANDRA JOSEFA FERREIRA DE SOUZA	05/08/2025 a 04/08/2026	99,56
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/108601	10xxxx/10	ELIANE FARIA DE MIRANDA	03/08/2025 a 02/08/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/107667	25xxxx/14	ELIANE MARIA DE OLIVEIRA	31/07/2025 a 30/07/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/105543	74xxx/4	ELIETE BARBOSA ANDRADE	17/07/2025 a 16/07/2026	94,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/105516	76xxx/18	ELIS REGINA DE PAULO RODRIGUES	01/07/2025 a 30/06/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/103271	22xxxx/10	ELISANGELA GONCALVES SILVA GARCIA	14/05/2025 a 13/05/2026	94,06
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/108151	10xxxx/12	ELIZEIDE RAPHANHIN DA SILVA	31/07/2025 a 30/07/2026	90,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/105338	28xxxx/1	ELIZETE DENIZ PEREIRA	05/06/2025 a 04/06/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/101593	24xxxx/1	ELKE LUANNE DA SILVA XAVIER	10/07/2025 a 09/07/2026	99,17
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/111961	44xxx/7	EMERSON GUIMARAES DA SILVA	31/07/2025 a 30/07/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/105370	10xxxx/6	EUZELIA DAVID DIAS	05/07/2025 a 04/07/2026	94,80
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/104026	28xxxx/1	EVILAZIO ROSA SANTOS	05/06/2025 a 04/06/2026	89,67
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/107697	28xxxx/1	FABIANA KELCIA DE CASTRO JORGE	31/07/2025 a 30/07/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/107703	24xxxx/1	FELIX COUTO JUNIOR	31/07/2025 a 30/07/2026	93,28
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/105407	24xxxx/1	FRANCISCA NARA DA SILVA	13/07/2025 a 12/07/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/109278	29xxxx/1	GEICE SOUZA DOS SANTOS	31/07/2025 a 30/07/2026	98,39
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/112985	10xxxx/6	GELSO ADAO RISSO	02/08/2025 a 01/08/2026	77,50
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/101663	21xxxx/13	GENI MARIA BERNARDO ZEFELD	18/06/2025 a 17/06/2026	91,94
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/109121	11xxxx/19	GERLI GERDA BORDIGNON	30/07/2025 a 29/07/2026	92,78
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/112923	24xxxx/20	GILVA ELOISA BORGES NUNES	01/08/2025 a 31/07/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/107712	85xxx/3	GIVANILDO FAVERO	31/07/2025 a 30/07/2026	94,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/103275	89xxx/1	GLORIA MARINHO DOS SANTOS	02/06/2025 a 01/06/2026	99,50
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/107329	23xxxx/3	GRACIELLE ROCHA RODA	11/07/2025 a 10/07/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/107716	28xxxx/1	HELICA GOMES BIANCHI CRUZ	31/07/2025 a 30/07/2026	94,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/111389	12xxxx/20	HELMO SOCRATES FREITAS PEREIRA	12/07/2025 a 11/07/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/107721	69xxx/37	HELOISA ALVES ALCANTARA	31/07/2025 a 30/07/2026	87,17
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/103604	56xxx/2	ILDO DOS SANTOS	27/07/2025 a 26/07/2026	90,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/107737	29xxxx/1	ISABELLA SILVA TAVARES	31/07/2025 a 30/07/2026	75,39
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/112338	99xxx/13	IVALDINA LIMA SANTOS	01/08/2025 a 31/07/2026	98,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/105737	29xxxx/1	IVAN GOMES PESSOA FILHO	31/07/2025 a 30/07/2026	96,61
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/113283	14xxxx/12	JAINE APARECIDA SOARES OURIVES	05/08/2025 a 04/08/2026	96,22
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/107743	13xxxx/12	JAQUELINE APARECIDA RODRIGUES MARIANO	31/07/2025 a 30/07/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/107574	23xxxx/2	JENEFFER CAROLINE SILVEIRA	02/07/2025 a 01/07/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/109293	29xxxx/1	JOB LOPES EVANGELISTA	31/07/2025 a 30/07/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/103615	14xxxx/3	JORDAN COSTA TALON MORAES	27/07/2025 a 26/07/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/113272	14xxxx/8	JOSE BENEDITO MACHADO	04/08/2025 a 03/08/2026	91,72

RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/113141	54xxx/3	JOSE GASPAR DE SOUZA	03/08/2025 a 02/08/2026	90,44
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/108199	27xxxx/5	JOSE PEDRO CUSTODIO NETTO	31/07/2025 a 30/07/2026	91,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/113377	69xxx/59	JOSIANE RODRIGUES DOURADO	07/08/2025 a 06/08/2026	90,39
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/105584	86xxx/38	JOSIMAR JUSTINO DOS ANNJOS	24/07/2025 a 23/07/2026	92,39
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/111233	67xxx/1	JOVACI RODRIGUES COSTA	27/07/2025 a 26/07/2026	85,67
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/112085	29xxxx/1	JUCELMA DE LIMA SILVA	31/07/2025 a 30/07/2026	99,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/107375	12xxxx/10	JULIANE ROGONNI FERRARI BERNACKI	18/07/2025 a 17/07/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/109307	47xxx/4	JULIANO CASTRO SALVIANO DE ALMEIDA	31/07/2025 a 30/07/2026	88,56
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/99268	28xxxx/1	JUNIOR CESAR DA SILVA	05/06/2025 a 04/06/2026	96,78
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/111423	29xxxx/1	KEILA DE DEUS SILVA LINS	30/07/2025 a 29/07/2026	99,61
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/108615	25xxxx/1	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA FREITAS	05/08/2025 a 04/08/2026	97,44
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/110789	23xxxx/2	KELLY DE JESUS GUEDES	16/07/2025 a 15/07/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/112090	28xxxx/1	LAURA DAYANE MENEZES GONCALVES	31/07/2025 a 30/07/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/105765	88xxx/3	LAURO HONORIO DE CARVALHO	31/07/2025 a 30/07/2026	96,61
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/107596	69xxx/14	LENIR MENDES DA SILVA	06/07/2025 a 05/07/2026	88,06
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/107578	12xxxx/4	LIDYANE SANTANA DE CASTRO ANJOS	30/07/2025 a 29/07/2026	94,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/105769	20xxxx/14	LIEGE FONSECA BARROS	31/07/2025 a 30/07/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/107750	28xxxx/1	LUCAS AMADEUS DE SOUZA GARAY	31/07/2025 a 30/07/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/112778	28xxxx/1	LUCIANA DUARTE SOARES	31/07/2025 a 30/07/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/106421	20xxxx/38	LUCIMARA LIMA DE SOUZA CARVALHO	05/06/2025 a 04/06/2026	95,72
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/112373	12xxxx/5	LUCINEIA DE JESUS TEIXEIRA	01/08/2025 a 31/07/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/103490	24xxxx/1	LUCINEIDE FERREIRA DE ALMEIDA CAVALHEIRO	16/07/2025 a 15/07/2026	96,06
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/110800	63xxx/23	LUCINEIDE FERREIRA DE SOUZA MAGALHAES	23/07/2025 a 22/07/2026	91,06
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/108540	29xxxx/1	LUIS ANTONIO NUNES DA SILVA	31/07/2025 a 30/07/2026	90,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/109186	10xxxx/15	LUZINES NOVAIS DE ALMEIDA	30/07/2025 a 29/07/2026	97,11
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/109198	13xxxx/11	MARCIA MARIA SANTANA DE LIMA	30/07/2025 a 29/07/2026	97,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/101572	89xxx/20	MARCO ANTONIO FELIZARDO	29/06/2025 a 28/06/2026	84,61
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/105396	45xxx/43	MARIA DE LOURDES GUIMARAES RODRIGUES	08/07/2025 a 07/07/2026	99,22
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/109333	28xxxx/1	MARIA DORA MORAIS SANTOS	31/07/2025 a 30/07/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/107759	13xxxx/10	MARIA JOSE MACHADO PENARIOL LUZINE	31/07/2025 a 30/07/2026	98,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/103539	24xxxx/1	MARIA ZULEIDE PEREIRA DE BRITO	19/07/2025 a 18/07/2026	95,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/105350	28xxxx/1	MARICELI TAVARES	05/06/2025 a 04/06/2026	90,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/107251	91xxx/1	MARIO REGIS AVALO RODRIGUES	02/06/2025 a 01/06/2026	75,56
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/105415	14xxxx/13	MARIVALDO SILVA DOS SANTOS	13/07/2025 a 12/07/2026	99,78
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/103380	70xxx/27	MARLY ESTEVAO DOS SANTOS	09/07/2025 a 08/07/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/113404	23xxxx/1	MARTA REGINA FERREIRA DE MORAIS	15/08/2025 a 14/08/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/108111	21xxxx/14	MAYARA CARLOTTO DE NOVAIS	12/07/2025 a 11/07/2026	90,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/108560	28xxxx/1	MOABE ALVES DA COSTA	31/07/2025 a 30/07/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/106451	28xxxx/1	MONICA APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA MARTINS	22/06/2025 a 21/06/2026	81,33
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/108596	10xxxx/14	MONICA ROSA DE OLIVEIRA ARAUJO	01/08/2025 a 31/07/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/108211	24xxxx/12	NAILZA LEODORA DOS SANTOS	31/07/2025 a 30/07/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/107783	29xxxx/1	NARCIUGUES TEIXEIRA REZENDE	31/07/2025 a 30/07/2026	96,56
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/109348	24xxxx/1	NATAL VIEIRA DA SILVA	01/08/2025 a 31/07/2026	98,17
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/107581	60xxx/10	NATALINA LAURA DE ARAUJO	30/07/2025 a 29/07/2026	98,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/113143	97xxx/14	NERCI VALTER AMARAL	03/08/2025 a 02/08/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/109361	68xxx/20	NEURACI SATURNINA DOS ANJOS	01/08/2025 a 31/07/2026	88,78
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/111049	92xxx/15	NEUZA MATIAS DE OLIVEIRA	10/07/2025 a 09/07/2026	99,89
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/105780	85xxx/3	NIRLEY RIBEIRO TEOTONIO	31/07/2025 a 30/07/2026	91,11
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/107445	14xxxx/8	ONELICE APARECIDA ALMEIDA SILVA	26/07/2025 a 25/07/2026	96,44
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/100447	20xxxx/9	PATRICIA ALVES DE VASCONCELOS SOUZA	05/06/2025 a 04/06/2026	90,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/108726	21xxxx/11	PATRICIA ALVES SANTOS OLIVEIRA	31/07/2025 a 30/07/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/105790	29xxxx/1	PATRICIA SANTOS SILVA	31/07/2025 a 30/07/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/105796	28xxxx/1	PAULA CARVALHO DUTRA	31/07/2025 a 30/07/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/107800	92xxx/10	PAULO MENDES BARBOSA	31/07/2025 a 30/07/2026	90,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/112784	29xxxx/1	RAFAEL ELIAS DE OLIVEIRA	31/07/2025 a 30/07/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/107854	29xxxx/1	RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA FILHO	31/07/2025 a 30/07/2026	88,89
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/112385	29xxxx/1	RAQUEL LOPES DE OLIVEIRA VITAL	31/07/2025 a 30/07/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/108599	23xxxx/2	RAQUEL VENERIO SOARES	01/08/2025 a 31/07/2026	92,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/103306	28xxxx/1	RAYSSA GUIMARAES NAVES	05/06/2025 a 04/06/2026	95,78
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/105551	45xxx/53	REGINA ALVES PEREIRA NASCIMENTO	19/07/2025 a 18/07/2026	95,17
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/107286	24xxxx/1	REGINA FRANCISCA DE OLIVEIRA	04/07/2025 a 03/07/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/100448	28xxxx/1	RIZIA MORAES REZENDE BUENO	05/06/2025 a 04/06/2026	99,89
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/107257	28xxxx/1	RODRIGO CAVALCANTE DA SILVA	05/06/2025 a 04/06/2026	90,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/108219	29xxxx/1	ROSANA RODRIGUES RIBEIRO ALVES	31/07/2025 a 30/07/2026	99,06
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/107867	29xxxx/1	ROSELY APARECIDA DA CRUZ	31/07/2025 a 30/07/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/113386	24xxxx/1	ROSEMEIRE ALVES DO NASCIMENTO	08/08/2025 a 07/08/2026	99,28
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/87169	69xxx/16	ROSEMEIRE PEREIRA CASTELLI DA SILVA	30/05/2025 a 29/05/2026	96,17
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/112944	87xxx/3	ROSILENE DA SILVA CÁCERES	01/08/2025 a 31/07/2026	96,11

RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/105613	61xxx/19	RUTH LUIZA DOS REIS MACHADO	25/07/2025 a 24/07/2026	94,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/107397	12xxxx/22	SAULO OLIVEIRA DA SILVA	20/07/2025 a 19/07/2026	89,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/109339	89xxx/3	SHIRLEY FARIAS VALUZ	31/07/2025 a 30/07/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/107876	29xxxx/1	SIDINEIA CAMPANARO RIBEIRO ZANETTI	31/07/2025 a 30/07/2026	93,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/103408	22xxxx/4	SILVO RONNING	11/07/2025 a 10/07/2026	89,22
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/103312	24xxxx/1	SIMONE BARBOSA FERNANDES	26/06/2025 a 25/06/2026	86,78
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/108226	23xxxx/24	SIMONE RIBEIRO MATOS	31/07/2025 a 30/07/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/100457	92xxx/18	SIRLEY APARECIDA TRISTAO	05/06/2025 a 04/06/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/107840	24xxxx/1	SOLANGE DE OLIVEIRA DOS REIS	17/06/2025 a 16/06/2026	95,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/105854	29xxxx/1	STEFANNI SILVA GOMES	31/07/2025 a 30/07/2026	99,44
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/110781	11xxxx/12	STENIO ALVES LEAL	05/07/2025 a 04/07/2026	80,61
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/108231	29xxxx/1	SUELY FERREIRA CANUTO	31/07/2025 a 30/07/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/105860	29xxxx/1	TANIELLEN DE CASTRO RODRIGUES	31/07/2025 a 30/07/2026	90,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/112691	90xxx/16	TATIANA MOREIRA DA COSTA BORGES	24/07/2025 a 23/07/2026	95,78
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/108570	86xxx/28	TELMA PEREIRA ARAUJO	31/07/2025 a 30/07/2026	99,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/103319	22xxxx/2	TERESA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA	29/06/2025 a 28/06/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/103443	21xxxx/7	TERESINHA MARIA DOS SANTOS	13/07/2025 a 12/07/2026	87,50
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/112285	29xxxx/1	THACIO FAGUNDES VISSICCHIO	31/07/2025 a 30/07/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/110339	28xxxx/1	THAIS DANTAS DE OLIVEIRA	25/04/2025 a 24/04/2026	78,44
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/108324	29xxxx/1	THIAGO DE SOUSA CANDIDO	31/07/2025 a 30/07/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/108385	28xxxx/1	TULIO SOUSA CARDOSO	31/07/2025 a 30/07/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/107585	99xxx/14	VAGNER PIGARI BENVINDO	30/07/2025 a 29/07/2026	95,78
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/109208	20xxxx/10	VALDILENE INES BELINI	30/07/2025 a 29/07/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/89155	24xxxx/12	VALDIRENE PEREIRA DE OLIVEIRA	25/04/2025 a 24/04/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/97677	28xxxx/1	VALDIRLENE DE JESUS LOPES	05/06/2025 a 04/06/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/104067	24xxxx/1	VALERIA RODRIGUES DOS SANTOS	12/07/2025 a 11/07/2026	91,11
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/108535	24xxxx/1	VALMIR PEDRO DE MIRANDA	23/07/2025 a 22/07/2026	98,39
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/108441	12xxxx/31	VALTER APARECIDO CANDIDO DA SILVA VALENTIM	31/07/2025 a 30/07/2026	96,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/107407	68xxx/21	VANDERLEIA PEREIRA BUQUIGARE	24/07/2025 a 23/07/2026	90,89
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/108800	24xxxx/1	VANIA AUXILIADORA DOS SANTOS SANTANA	02/07/2025 a 01/07/2026	90,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/107261	27xxxx/12	VANIA PEREIRA DE LIMA FIORINI	05/06/2025 a 04/06/2026	99,28
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/109105	11xxxx/10	VERA MARCIA ROSA MOREIRA	18/07/2025 a 17/07/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/105599	69xxx/20	VERONDINA FERREIRA SANTANA MAMORE	24/07/2025 a 23/07/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/105869	25xxxx/9	VERONICA DA SILVA PRADO	31/07/2025 a 30/07/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/108627	36xxx/43	VILMAR CARLOS DE OLIVEIRA	10/08/2025 a 09/08/2026	92,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/108476	29xxxx/1	VIRGINIA BARBOSA AYRES GONCALVES	31/07/2025 a 30/07/2026	99,28
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/105621	40xxx/15	VITORIO BERGAMO FILHO	26/07/2025 a 25/07/2026	90,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/107454	23xxxx/3	VIVIANE CORREA CARVALHO	26/07/2025 a 25/07/2026	99,56
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/111039	24xxxx/1	WALERIA FRANCISCA DA SILVA	02/07/2025 a 01/07/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/107427	21xxxx/5	YUKIO NINOMIYA	24/07/2025 a 23/07/2026	95,00
SINOP	SEDUC-PRO-2026/109478	10xxxx/9	ADENILSON DA SILVA GOMES	01/08/2025 a 31/07/2026	87,61
SINOP	SEDUC-PRO-2026/107540	11xxxx/2	ADRIANA APARECIDA CARVALHO PEREIRA	31/07/2025 a 30/07/2026	100
SINOP	SEDUC-PRO-2026/109506	22xxxx/4	ALESSANDRA AGENOR DE MOURA	31/07/2025 a 30/07/2026	99,67
SINOP	SEDUC-PRO-2026/111451	21xxxx/47	ALEX MEDEIROS DOS REIS	31/07/2025 a 30/07/2026	100
SINOP	SEDUC-PRO-2026/109827	93xxx/23	ANA CRISTINA SARAIVA GENOVA DE BARROS	05/07/2025 a 04/07/2026	90,00
SINOP	SEDUC-PRO-2026/105049	24xxxx/1	ANA LUCI TOLEDO VERA	26/07/2025 a 25/07/2026	86,00
SINOP	SEDUC-PRO-2026/109974	69xxx/13	ANA PAULA MACHADO	01/08/2025 a 31/07/2026	97,00
SINOP	SEDUC-PRO-2026/109458	23xxxx/2	ANDRIWS GARCIA FERREIRA	26/06/2025 a 25/06/2026	93,94
SINOP	SEDUC-PRO-2026/109557	14xxxx/1	ANGELA MARIA DE JESUS SENA OLIVEIRA	09/08/2025 a 08/08/2026	100
SINOP	SEDUC-PRO-2026/109494	10xxxx/11	ANGELITA FERNANDES	30/07/2025 a 29/07/2026	89,22
SINOP	SEDUC-PRO-2026/113297	21xxxx/8	ANILDO PEREIRA CAMARGO	28/07/2025 a 27/07/2026	100
SINOP	SEDUC-PRO-2026/106841	29xxxx/1	ANTONIA SELIANA DE SOUZA	31/07/2025 a 30/07/2026	99,72
SINOP	SEDUC-PRO-2026/111884	70xxx/31	ANTONIO CARLOS ALBERTINI	01/08/2025 a 31/07/2026	100
SINOP	SEDUC-PRO-2026/109589	20xxxx/6	ANTONIO MARCOS SASSE	25/07/2025 a 24/07/2026	100
SINOP	SEDUC-PRO-2026/111426	25xxxx/1	BENVINDA JOANA SIKORSKI KASENOH	05/08/2025 a 04/08/2026	99,00
SINOP	SEDUC-PRO-2026/108767	22xxxx/2	BRUNELDY BUTZKE LEMES	31/07/2025 a 30/07/2026	99,39
SINOP	SEDUC-PRO-2026/107644	28xxxx/1	CAMILA DE SOUSA LOPES	31/07/2025 a 30/07/2026	99,50
SINOP	SEDUC-PRO-2026/110278	12xxxx/12	CARLOS EDUARDO GERMANO PRONI	01/08/2025 a 31/07/2026	100
SINOP	SEDUC-PRO-2026/112898	11xxxx/19	CARMEN INES BOTTON	20/07/2025 a 19/07/2026	99,33
SINOP	SEDUC-PRO-2026/113274	25xxxx/1	CELIO COSTA DOS SANTOS	18/08/2025 a 17/08/2026	97,00
SINOP	SEDUC-PRO-2026/111299	92xxx/13	CLARICE FERREIRA DA SILVA	22/06/2025 a 21/06/2026	97,33
SINOP	SEDUC-PRO-2026/104328	13xxxx/8	CLAUDIA DE OLIVEIRA BRAZ	20/07/2025 a 19/07/2026	100
SINOP	SEDUC-PRO-2026/107236	28xxxx/1	CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS ALVES	31/07/2025 a 30/07/2026	100
SINOP	SEDUC-PRO-2026/106554	10xxxx/14	CLAUDOMIRO SILVA DO NASCIMENTO	27/07/2025 a 26/07/2026	100
SINOP	SEDUC-PRO-2026/102747	23xxxx/2	DIEGAS IVAN PARIS	18/07/2025 a 17/07/2026	100
SINOP	SEDUC-PRO-2026/106131	27xxxx/4	EDNA ALVES DOS SANTOS	05/06/2025 a 04/06/2026	99,89
SINOP	SEDUC-PRO-2026/109429	66xxx/3	EDNEIA APARECIDA DE SALES PELISSARI	18/07/2025 a 17/07/2026	99,78
SINOP	SEDUC-PRO-2026/113195	99xxx/9	EDUARDA FERREIRA LEMES	09/07/2025 a 08/07/2026	100

SINOP	SEDUC-PRO-2026/107197	21xxxx/3	ELIANE DA SILVA SANTOS	10/07/2025 a 09/07/2026	87,89
SINOP	SEDUC-PRO-2026/110525	64xxx/5	ELIANE DE OLIVEIRA DIEL	06/08/2025 a 05/08/2026	100
SINOP	SEDUC-PRO-2026/104719	24xxxx/1	ELIANE SANTOS TANAN SILVA	02/07/2025 a 01/07/2026	100
SINOP	SEDUC-PRO-2026/108910	24xxxx/1	ELISSANDRA PEREIRA DE SOUZA	30/07/2025 a 29/07/2026	91,89
SINOP	SEDUC-PRO-2026/113266	46xxx/21	ELIZABETH DA SILVA MENDONCA	13/08/2025 a 12/08/2026	100
SINOP	SEDUC-PRO-2026/107868	23xxxx/38	ELIZANGELA FORTUNATO	05/06/2025 a 04/06/2026	99,50
SINOP	SEDUC-PRO-2026/111735	26xxxx/8	ELOIZA COSTA DA SILVA FERREIRA	07/08/2025 a 06/08/2026	100
SINOP	SEDUC-PRO-2026/105067	12xxxx/3	ENEIDA APARECIDA JEZUR KATO	17/07/2025 a 16/07/2026	97,00
SINOP	SEDUC-PRO-2026/109257	29xxxx/1	ERIC TSUTOMU INOWE	31/07/2025 a 30/07/2026	96,06
SINOP	SEDUC-PRO-2026/112043	29xxxx/1	ERICA CARINE MOHR	31/07/2025 a 30/07/2026	92,00
SINOP	SEDUC-PRO-2026/110402	22xxxx/11	ERICA PATRICIA DA SILVEIRA	31/07/2025 a 30/07/2026	95,00
SINOP	SEDUC-PRO-2026/105055	28xxxx/1	ERIKA REGINA PADILHA	05/06/2025 a 04/06/2026	85,56
SINOP	SEDUC-PRO-2026/105804	29xxxx/1	EULENICE BEZERRA CHAVES	31/07/2025 a 30/07/2026	88,83
SINOP	SEDUC-PRO-2026/108963	29xxxx/1	EVANDRO ALVES DE OLIVEIRA	31/07/2025 a 30/07/2026	100
SINOP	SEDUC-PRO-2026/106885	24xxxx/2	EVERTON LUIS PIVATO	31/07/2025 a 30/07/2026	84,89
SINOP	SEDUC-PRO-2026/98656	28xxxx/1	FABIANA FERREIRA LIMA	05/06/2025 a 04/06/2026	90,00
SINOP	SEDUC-PRO-2026/109901	29xxxx/1	FABIOLA CARNEIRO DE SOUSA ARRUDA	31/07/2025 a 30/07/2026	95,67
SINOP	SEDUC-PRO-2026/108622	97xxx/11	FERNANDO ALAN DE ANDRADE	31/07/2025 a 30/07/2026	99,83
SINOP	SEDUC-PRO-2026/105875	24xxxx/1	FLAVIA RODRIGUES DE ASSIS	27/07/2025 a 26/07/2026	100
SINOP	SEDUC-PRO-2026/109334	28xxxx/1	FRANCINEI ASSUNCAO DE SOUZA	31/07/2025 a 30/07/2026	81,28
SINOP	SEDUC-PRO-2026/109722	84xxx/1	GABRIEL VASCONCELOS DE ABREU	02/02/2025 a 01/02/2026	89,00
SINOP	SEDUC-PRO-2026/107031	28xxxx/2	GABRIELLE PEDROSO	31/07/2025 a 30/07/2026	99,50
SINOP	SEDUC-PRO-2026/108801	96xxx/20	GISLAINE ALEXANDRA SACONI	12/06/2025 a 11/06/2026	99,56
SINOP	SEDUC-PRO-2026/107306	25xxxx/1	GLECI DOS SANTOS PRUINELLI	31/07/2025 a 30/07/2026	100
SINOP	SEDUC-PRO-2026/110639	13xxxx/9	GRACIELA REGINA ZMYSLONY	05/06/2025 a 04/06/2026	98,39
SINOP	SEDUC-PRO-2026/102804	24xxxx/1	GRAZIELA PEREIRA DOS SANTOS	17/07/2025 a 16/07/2026	99,67
SINOP	SEDUC-PRO-2026/108829	39xxx/22	ISABEL DEMITO CAPELARI DA PURIFICACAO	31/07/2025 a 30/07/2026	99,78
SINOP	SEDUC-PRO-2026/107267	27xxxx/3	JANE SILVA DO NASCIMENTO SOUZA	31/07/2025 a 30/07/2026	99,89
SINOP	SEDUC-PRO-2026/111788	87xxx/8	JEDERSON GARBIN TENORIO	01/08/2025 a 31/07/2026	100
SINOP	SEDUC-PRO-2026/100880	78xxx/9	JOSE ALDAIR PINHEIRO	03/06/2025 a 02/06/2026	93,11
SINOP	SEDUC-PRO-2026/107057	12xxxx/9	JOSE CARLOS SMANHOTO	01/08/2025 a 31/07/2026	99,89
SINOP	SEDUC-PRO-2026/111850	28xxxx/1	JOSINA MARTINS DAMASCENA	31/07/2025 a 30/07/2026	100
SINOP	SEDUC-PRO-2026/107245	10xxxx/8	JULIANA SCHAEDLER	31/07/2025 a 30/07/2026	96,00
SINOP	SEDUC-PRO-2026/111395	12xxxx/7	JULIO CESAR ROSSETTO	03/08/2025 a 02/08/2026	96,44
SINOP	SEDUC-PRO-2026/105480	25xxxx/1	JUSSARA FAGUNDES MACEDO	30/07/2025 a 29/07/2026	99,78
SINOP	SEDUC-PRO-2026/113193	25xxxx/1	KATIA STRIEDER	23/07/2025 a 22/07/2026	100
SINOP	SEDUC-PRO-2026/110895	12xxxx/6	KEILA CRISTINA VANDERLINDE RIBEIRO	30/07/2025 a 29/07/2026	100
SINOP	SEDUC-PRO-2026/109486	21xxxx/8	LAURICE ALVES FIUZA DA ROCHA	27/07/2025 a 26/07/2026	99,00
SINOP	SEDUC-PRO-2026/106718	10xxxx/11	LEILA CLAIR SANTOS EDERLI	18/07/2025 a 17/07/2026	100
SINOP	SEDUC-PRO-2026/110669	28xxxx/1	LEILIANE PEREIRA DE OLIVEIRA FERNANDES	31/07/2025 a 30/07/2026	99,56
SINOP	SEDUC-PRO-2026/112902	25xxxx/1	LIDIA DE QUEIROS	12/08/2025 a 11/08/2026	96,39
SINOP	SEDUC-PRO-2026/112036	65xxx/32	LOURDE LANZARINI DUARTE	26/07/2025 a 25/07/2026	96,83
SINOP	SEDUC-PRO-2026/112319	10xxxx/17	LUCIA SILVERIO	06/08/2025 a 05/08/2026	94,39
SINOP	SEDUC-PRO-2026/108934	24xxxx/1	LUCIA STRAPAZZON	19/07/2025 a 18/07/2026	99,89
SINOP	SEDUC-PRO-2026/112875	12xxxx/10	LUCIANA ALBERTO NASCIMENTO	07/08/2025 a 06/08/2026	100
SINOP	SEDUC-PRO-2026/111623	24xxxx/1	LUCIMARA RANDO PEREIRA	09/08/2025 a 08/08/2026	85,72
SINOP	SEDUC-PRO-2026/108594	13xxxx/9	LUIZ LOPES CONSONE JUNIOR	31/07/2025 a 30/07/2026	99,22
SINOP	SEDUC-PRO-2026/109424	11xxxx/4	MARCIA GARDES DE PAULA	01/08/2025 a 31/07/2026	95,00
SINOP	SEDUC-PRO-2026/106537	13xxxx/17	MARCIA WEBER	31/07/2025 a 30/07/2026	100
SINOP	SEDUC-PRO-2026/106690	24xxxx/1	MARGARIDA ANSCHAU COELHO	06/07/2025 a 05/07/2026	95,33
SINOP	SEDUC-PRO-2026/110909	24xxxx/1	MARIA ANTONIA GOMES SOUSA DE AZEVEDO	01/08/2025 a 31/07/2026	86,94
SINOP	SEDUC-PRO-2026/106630	11xxxx/13	MARIA APARECIDA DA SILVA	17/07/2025 a 16/07/2026	100
SINOP	SEDUC-PRO-2026/104109	10xxxx/12	MARIA CORREIA DE ARAUJO ZAMPIROLLO	16/07/2025 a 15/07/2026	86,67
SINOP	SEDUC-PRO-2026/105171	28xxxx/1	MARIA EDUARDA ALVES DA SILVA	31/07/2025 a 30/07/2026	83,89
SINOP	SEDUC-PRO-2026/100846	12xxxx/2	MARIA RAMOS DE OLIVEIRA GIRALDI	05/06/2025 a 04/06/2026	97,72
SINOP	SEDUC-PRO-2026/104116	24xxxx/1	MARIA ROSA JUSTINO	27/07/2025 a 26/07/2026	93,28
SINOP	SEDUC-PRO-2026/110602	11xxxx/5	MARISA REGINA KOHLER	03/08/2025 a 02/08/2026	95,89
SINOP	SEDUC-PRO-2026/109902	24xxxx/1	MARLEI VIEIRA	26/07/2025 a 25/07/2026	96,28
SINOP	SEDUC-PRO-2026/104282	81xxx/8	MARLI CICHELERO	27/07/2025 a 26/07/2026	75,28
SINOP	SEDUC-PRO-2026/109462	13xxxx/3	MARTA LUCIANE KAIPER ARDENGHI BRIZOLLA	10/08/2025 a 09/08/2026	97,00
SINOP	SEDUC-PRO-2026/111808	28xxxx/1	MONALISA RODRIGUES PENACHIONI	31/07/2025 a 30/07/2026	100
SINOP	SEDUC-PRO-2026/105073	25xxxx/2	MYRIAN JUSTEN PRESTES ROCCO	17/07/2025 a 16/07/2026	99,89
SINOP	SEDUC-PRO-2026/111340	21xxxx/5	NAIR FERNANDES FIORI	11/07/2025 a 10/07/2026	93,28
SINOP	SEDUC-PRO-2026/109457	40xxx/14	NEI RAMOS DE FARIA	24/07/2025 a 23/07/2026	95,61
SINOP	SEDUC-PRO-2026/113378	22xxxx/2	NEOMAR FERNANDO WAWRZYNIAK	15/08/2025 a 14/08/2026	99,56
SINOP	SEDUC-PRO-2026/111098	11xxxx/12	NEUSA TERESINHA DA SILVA	17/07/2025 a 16/07/2026	100
SINOP	SEDUC-PRO-2026/107955	21xxxx/18	NILSON CAIRES FERREIRA	05/07/2025 a 04/07/2026	100
SINOP	SEDUC-PRO-2026/106780	24xxxx/1	RAQUEL APARECIDA BORDIN	19/07/2025 a 18/07/2026	95,94
SINOP	SEDUC-PRO-2026/111764	12xxxx/15	RINALDO MARQUES PADILHA	31/07/2025 a 30/07/2026	99,78

SINOP	SEDUC-PRO-2026/107284	20xxxx/5	RITA DE CASSIA XAVIER DE SOUZA	25/07/2025 a 24/07/2026	96,06
SINOP	SEDUC-PRO-2026/111272	96xxx/11	ROBSON RODOLFO MACHADO DA SILVA	11/08/2025 a 10/08/2026	98,94
SINOP	SEDUC-PRO-2026/105836	52xxx/7	ROSANE TERESINHA PEREIRA	31/07/2025 a 30/07/2026	90,00
SINOP	SEDUC-PRO-2026/106613	13xxxx/13	ROSANGELA EBSEN	31/07/2025 a 30/07/2026	89,83
SINOP	SEDUC-PRO-2026/110903	76xxx/10	ROSANGELA SPONTAM MARQUES	31/07/2025 a 30/07/2026	100
SINOP	SEDUC-PRO-2026/109371	60xxx/12	ROSELI CRISTINA RAFAEL	26/07/2025 a 25/07/2026	99,89
SINOP	SEDUC-PRO-2026/112609	22xxxx/16	ROSELI DE ANDRADE TUSSET	31/07/2025 a 30/07/2026	99,89
SINOP	SEDUC-PRO-2026/105425	13xxxx/3	ROSELY ALVES DE SOUZA	01/06/2025 a 31/05/2026	100
SINOP	SEDUC-PRO-2026/112741	29xxxx/1	ROSIANE SIQUEIRA	31/07/2025 a 30/07/2026	97,28
SINOP	SEDUC-PRO-2026/111834	22xxxx/10	ROSILDA DA SILVA WOLF	31/07/2025 a 30/07/2026	99,89
SINOP	SEDUC-PRO-2026/113324	11xxxx/8	SANDRA CRISTINA MIRA	01/08/2025 a 31/07/2026	100
SINOP	SEDUC-PRO-2026/112356	13xxxx/3	SIMONE TOMASI	01/08/2025 a 31/07/2026	98,78
SINOP	SEDUC-PRO-2026/111364	22xxxx/7	SIRENE OSCARINA DA SILVA	05/06/2025 a 04/06/2026	90,00
SINOP	SEDUC-PRO-2026/106094	13xxxx/23	SOLANGE APARECIDA CARIS CORDEIRO	19/07/2025 a 18/07/2026	100
SINOP	SEDUC-PRO-2026/104128	24xxxx/1	SOLANGE BENTO RODRIGUES DE JESUS	18/07/2025 a 17/07/2026	100
SINOP	SEDUC-PRO-2026/111228	24xxxx/1	SONIA FERREIRA NUNES	09/07/2025 a 08/07/2026	95,00
SINOP	SEDUC-PRO-2026/103644	99xxx/13	SUELI FRANCISCO DA SILVA	30/06/2025 a 29/06/2026	100
SINOP	SEDUC-PRO-2026/106604	28xxxx/1	SUZANA BRENTAM FRANCISCONI	31/07/2025 a 30/07/2026	100
SINOP	SEDUC-PRO-2026/109470	28xxxx/1	ULISSES CABRAL DE ARAUJO	05/06/2025 a 04/06/2026	90,00
SINOP	SEDUC-PRO-2026/108875	28xxxx/3	VANESSA VARGAS GOMES LYNEBURGER	31/07/2025 a 30/07/2026	100
SINOP	SEDUC-PRO-2026/109619	13xxxx/2	VANUZA CRISTINA GOMES MOTA	01/08/2025 a 31/07/2026	99,89
SINOP	SEDUC-PRO-2026/111868	13xxxx/12	VANUZA LEIA VERNI TERRA	31/07/2025 a 30/07/2026	100
SINOP	SEDUC-PRO-2026/111286	12xxxx/8	VERA LUCIA BARBOSA	01/08/2025 a 31/07/2026	100
SINOP	SEDUC-PRO-2026/112835	12xxxx/3	VERONICA LANDIM DOS PASSOS	31/07/2025 a 30/07/2026	100
SINOP	SEDUC-PRO-2026/112196	25xxxx/1	VILMA HEIN DE OLIVEIRA	01/08/2025 a 31/07/2026	92,44
SINOP	SEDUC-PRO-2026/114058	26xxxx/14	WAGNER PEREIRA DE SOUZA	31/07/2025 a 30/07/2026	99,89
SINOP	SEDUC-PRO-2026/104221	10xxxx/11	WIDSON MARCAL FERREIRA	05/06/2025 a 04/06/2026	97,22
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2026/105847	12xxxx/34	AGNA CORREA BRITIS BALDISSARELLI	05/06/2025 a 04/06/2026	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2026/105871	24xxxx/1	ALDEMARA MEIRE COSTA LIMA	18/06/2025 a 17/06/2026	99,22
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2026/105888	24xxxx/1	ANCELMA CACILDA DE AQUINO ALVES	14/06/2025 a 13/06/2026	99,89
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2026/105925	12xxxx/31	ANDREIA UREL RODRIGUES	04/07/2025 a 03/07/2026	98,78
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2026/105956	28xxxx/1	BRUNA RAFAELA DE CASTRO	05/06/2025 a 04/06/2026	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2026/105267	12xxxx/32	CINTHIA ANGELICA DA SILVA ALVES	25/04/2025 a 24/04/2026	99,50
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2026/105996	12xxxx/13	CLARICE MEURER	05/06/2025 a 04/06/2026	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2026/106015	24xxxx/3	CLAUDIJANEA FERREIRA ALVES GAUGER	31/07/2025 a 30/07/2026	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2026/106046	20xxxx/12	CRISTINA DE SOUZA NASCIMENTO	16/07/2025 a 15/07/2026	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2026/105325	13xxxx/23	DEIZIMARY STELLA DE ARAUJO	07/05/2025 a 06/05/2026	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2026/105818	99xxx/2	ELIETE APARECIDA NUNES DA SILVA	28/05/2025 a 27/05/2026	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2026/106077	24xxxx/1	ELISANGELA MAURICIO REZENDE	21/06/2025 a 20/06/2026	97,67
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2026/105186	12xxxx/4	ENEIDA KUPODONEPA	23/04/2025 a 22/04/2026	92,72
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2026/91021	13xxxx/15	FABIANA RODRIGUES BATISTA MORAIS	11/05/2025 a 10/05/2026	95,33
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2026/105099	66xxx/6	IDALINA MEURER	02/02/2025 a 01/02/2026	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2026/106635	61xxx/8	IVETE DE SOUZA MENDES	31/07/2025 a 30/07/2026	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2026/93392	87xxx/1	JAIR ZERBINATTO	15/03/2025 a 14/03/2026	88,17
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2026/106641	99xxx/23	JULIANA STASCOVIAN	02/07/2025 a 01/07/2026	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2026/105166	66xxx/4	MARIA APARECIDA MARQUES PEREIRA	12/04/2025 a 11/04/2026	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2026/106653	13xxxx/17	MARIA APARECIDA SOARES FERREIRA BANFI	11/07/2025 a 10/07/2026	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2026/106057	10xxxx/15	MARIA ELENA DOS SANTOS GOMES	02/06/2025 a 01/06/2026	96,44
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2026/105340	55xxx/7	MARIA LUCIA MENDES	10/05/2025 a 09/05/2026	96,67
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2026/106759	24xxxx/1	MARINA RIBEIRO DE OLIVEIRA SILVA	16/07/2025 a 15/07/2026	95,11
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2026/105227	24xxxx/22	MARLEIDE ARAUJO DE BRITO DE BARROS	04/01/2025 a 03/01/2026	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2026/105301	20xxxx/8	PRISCILLA CAMPELO PINHEIRO MACHADO RODRIGUES SILVA	25/04/2025 a 24/04/2026	96,67
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2026/106110	89xxx/1	ROSANGELA MARQUES DE MORAES	02/06/2025 a 01/06/2026	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2026/97728	24xxxx/1	SIDNEIA ROSA DE LIMA LIBARDI	06/07/2025 a 05/07/2026	97,89
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2026/105756	46xxx/5	SILVIA FREITAS DE VASCONCELOS	02/06/2025 a 01/06/2026	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2026/91490	21xxxx/42	VANESSA LETICIA DE OLIVEIRA RAMOS	05/06/2025 a 04/06/2026	100

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: c2e9005b

PORTARIA Nº 682/2026/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a cessação da designação de Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso para a função de Diretor Escolar.

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Ato do Governo/MT/01103/2026 e a Portaria nº 532/2026/GS/SEDUC/MT;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo SEDUC-PRO-2026/111099 em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a partir de 18 de agosto de 2026, a designação de **EDVALDO GRECCO CARDOSO**, CPF nº 001.xxx.601-xx, para a função de Diretor Escolar da Escola Estadual Vinícius de Moraes, localizada no município de Apiacás/MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2026.

Cuiabá, 25 de agosto de 2026.

CHRISTINA BARBOSA GUIMARÃES FERREIRA
Secretária Adjunta Executiva

Protocolo 1848313

PORTARIA Nº 684/2026/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a designação do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Diretor Escolar.

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Ato do Governo/MT/01103/2026 e a Portaria nº 532/2026/GS/SEDUC/MT;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo SEDUC-PRO-2026/97494, e o princípio da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CÁSSIO BENEDITO DA SILVA**, inscrito no CPF Nº 006. xxx. 321-xx, para exercer a função de Diretor Escolar da Escola Estadual Bacharel Ribeiro De Arruda, localizada no município Poconé/MT, no período de 21 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de julho de 2026.

Cuiabá, 26 de agosto de 2026.

CHRISTINA BARBOSA GUIMARÃES FERREIRA
Secretária Adjunta Executiva

Protocolo 1848315

PORTARIA Nº 683/2026/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a designação de Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso para a função de Diretor Escolar.

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Ato do Governo/MT/01103/2026 e a Portaria nº 532/2026/GS/SEDUC/MT;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo SEDUC-PRO-2026/111099, em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JOSÉ MARCOS DOS SANTOS**, CPF Nº 514. xxx. 261-xx, para exercer a função de Diretor Escolar da Escola Estadual Vinícius de Moraes, localizada no município de Apiacás/MT, no período de 20 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de agosto de 2026.

Cuiabá, 25 de agosto de 2026.

CHRISTINA BARBOSA GUIMARÃES FERREIRA
Secretária Adjunta Executiva

Protocolo 1848316

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso; e Considerando os dispositivos da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2016

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR O EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N°.1322/2026/ SECITECI - Processo: CASACIVIL-PRO-2026/03737, publicado no D.O.E. de 20/08/2026, Nº 29.299, pg. 42, PARA:

Onde se lê:
VALOR: R$ 249.678,80 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)

Leia-se:
VALOR: R$ 152.318,16 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e dezoito reais e dezesseis centavos)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2026.

Dimorvan Alencar Brescancim
Secretário
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1848261

PORTARIA Nº 168/2026/SECITECI

Dispõe sobre a atuação dos Conselhos Diretores das Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica e a participação da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI nos instrumentos por eles celebrados e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso
das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 834/2026

RESOLVE:

Art. 1º. Os Conselhos Diretores das Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica exercerão suas atribuições com autonomia administrativa e financeira, nos termos da Lei Complementar nº 834, de 13 de fevereiro de 2026, de seus respectivos estatutos e da legislação aplicável.

Art. 2º. Os Conselhos Diretores, com anuência do Diretor da respectiva Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica, poderão celebrar termos de cooperação, acordos, convênios, termos de compromisso, instrumentos de doação, subvenção e demais instrumentos congêneres com órgãos e entidades públicas ou privadas, desde que compatíveis com suas finalidades institucionais.

Art. 3º. A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI deverá figurar como interveniente institucional nos instrumentos celebrados pelos Conselhos Diretores, com a finalidade exclusiva de tomar ciência do objeto, das condições e das obrigações estabelecidas.

§ **1º.** A interveniência da SECITECI terá caráter estritamente institucional e de ciência, não implicando autorização, anuência financeira, co-responsabilidade, assunção de obrigações ou participação na execução do instrumento.

§ **2º.** A SECITECI somente prestará orientação técnica, administrativa ou jurídica aos Conselhos Diretores acerca dos instrumentos celebrados quando formalmente solicitada.
Art. 4º. A interveniência da SECITECI não transfere, em hipótese alguma, à Secretaria qualquer responsabilidade de natureza financeira, civil, administrativa, contratual, tributária, trabalhista, patrimonial ou de qualquer outra natureza decorrente dos instrumentos celebrados pelos Conselhos Diretores.
Parágrafo único. Permanecem integralmente sob a responsabilidade dos agentes legal e estatutariamente competentes do Conselho Diretor e da respectiva unidade escolar os atos de gestão, execução, movimentação financeira, cumprimento das obrigações assumidas e prestação de contas.
Art. 5º. Os recursos recebidos ou arrecadados pelos Conselhos Diretores serão executados pelo Presidente do Conselho Diretor em conjunto com o Diretor da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica, em conformidade com a Lei Complementar nº 834/2026, com o respectivo Estatuto e com as exigências do órgão ou entidade que aportar os recursos financeiros.
Art. 6º. Os Conselhos Diretores deverão assegurar a correta aplicação dos recursos recebidos, a observância da finalidade estabelecida no instrumento celebrado e a respectiva prestação de contas, nos termos da legislação aplicável e das exigências do órgão ou entidade financiadora.
Art. 7º. Os recursos recebidos pelo instrumento celebrado, para fins de controle e rastreabilidade, deverá ser aberta conta bancária específica vinculada ao CNPJ do Conselho Diretor para movimentação exclusiva dos respectivos recursos.

Art. 8º. A participação da SECITECI como interveniente institucional não afasta nem reduz a autonomia administrativa e financeira dos Conselhos Diretores, tampouco substitui as atribuições dos respectivos Conselhos Fiscais e dos órgãos de controle interno e externo.
Art. 9º. Os casos omissos serão analisados pela unidade competente da SECITECI, mediante provocação do respectivo Conselho Diretor.
Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 27 de agosto de 2026.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANSIM
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação SECITECI/MT

Protocolo 1848613

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº: **SEDEC-PRO-2026/02324**
Assunto: Inexigibilidade de Chamamento Público - Termo de Fomento.
Interessados: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e a Associação do Parque de Exposições de Paranatinga

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, no uso de suas atribuições legais, com base na excepcionalidade estabelecida e com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e Instrução Normativa conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2016, em especial no seu artigo 20, torna público a justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme previsto no art. 21, § 1° da IN 01/16, visando a formalização de parceria, mediante Termo de Fomento a ser celebrado com a Associação do Parque de Exposição de Paranatinga.

I - DO OBJETO

Trata-se de Termo de Fomento a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e a Associação do parque de Exposição de Paranatinga, que tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento econômico e social do Estado por meio do fortalecimento da cadeia produtiva regional (hotelaria, alimentação, comércio, transporte e serviços), da movimentação de negócios ligados ao agronegócio e da promoção de Paranatinga/MT e da região do entorno como polo de eventos.
O documento consta no site da SEDEC, na íntegra.
Cuiabá, 27 de agosto de 2026.

Luis Carlos Oliveira Nigro
Secretário Adjunto de Turismo
SEDEC

Mayran Beckman Benicio
Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC

Protocolo 1848609

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0881-2026, processo: SEDEC-PRO-2026/00923.
Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso-SEDEC, CNPJ nº 57.541.264/0001-70 e a Associação Mista Cultural e Assistencial Pet Família, CNPJ nº 14.157.299/0001-05.
Objeto: Realizar a ExpoPet 2026, criando um ambiente interativo, estruturado e acolhedor, onde os apaixonados por animais possam conhecer as inovações do setor pet, ter acesso a serviços e informações sobre saúde, comportamento e bem-estar animal, além de incentivar a adoção consciente e promover a educação sobre a posse responsável.
Origem do Recurso: Emenda Parlamentar dos Deputados Max Russi e Beto Dois a Um.
Dotação Orçamentária: UO: 17.101, **Programa**: 996, **Paoe**: 8026, **Fonte**:15000000, **Elementos de Despesa:** 41, **Natureza de Despesa**: 335000000, **Empenhos:** 17101.0001.26.000952-1/17101.0001.26.000957-0.
Valor do Concedente: R$ 900.000,00.
Assinatura: 27/08/2026.
Vigência SIGCon: 31/12/2026.
Assinam: Mayran Beckman Benício, secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e Karolayne Thayna de Arruda Soares, presidente da Associação Mista Cultural e Assistencial Pet Família.

Protocolo 1848610

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1396-2026, processo: SEDEC-PRO-2026/02173.
Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso-SEDEC, CNPJ nº 57.541.264/0001-70 e o Instituto Digoreste, CNPJ nº 24.352.153/0001-66.
Objeto: Realização do Arraiá do Empreender - Comércio e Gastronomia no município de Cáceres-MT, com foco no fortalecimento do desenvolvimento econômico regional, por meio da promoção do empreendedorismo, geração de negócios, integração social e fortalecimento regional.
Origem do Recurso: Emenda Parlamentar do Deputado Valdir Barranco.
Dotação Orçamentária: UO: 17.101, **Programa**: 996, **PAOE**: 8026, **Natureza de Despesa**: 335000000, **Fonte**: 15000000, **Elementos de Despesa:** 41, **Empenho:** 17101.0001.26.000951-1.
Valor do Concedente: R$ 271.514,00.
Assinatura: 26/08/2026.
Vigência SIGCon: 30/09/2026.
Assinam: Mayran Beckman Benício, secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e Vlademir Oliveira dos Reis, presidente do Instituto Digoreste.

Protocolo 1848618

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO N°: SEDEC-PRO-2026/02324
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE PARANATINGA
MODALIDADE: TERMO DE FOMENTO (COM INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO)
OBJETO: REALIZAÇÃO DO EVENTO “EXPOPAR 2026”
PERÍODO: 03/09/2026 Á 30/11/2026
VALOR: R$ 2.800.000,00 (DOIS MILHÕES E OITOCENTOS MIL REAIS)
A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, no uso de suas atribuições legais, com base na excepcionalidade estabelecida e com fulcro na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Instrução Normativa conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01 de 17 de março de 2016, em especial no seu artigo 20, torna público a justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme previsto no art. 21, § 1° da IN 01/16, visando a formalização de parceria, mediante Termo de Fomento a ser celebrado com a Associação do Parque de Exposições de Paranatinga.

DO OBJETO

Trata-se de Termo de Fomento a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e a Associação do Parque de Exposições de Paranatinga, para realizar o projeto “EXPOPAR 2026”, que tem por objetivo promover a integração entre turismo cultural, diversão, tradições sertanejas, manifestações artísticas, economia criativa e fortalecimento do agronegócio na região.

DA JUSTIFICATIVA

O art. 20 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2016 dispõe que:
“*Art. 20. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em*

razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica (...).”

No caso em exame, essa inviabilidade de competição se manifesta em duas frentes complementares e cumulativas: a singularidade do objeto e a singularidade do proponente.

QUANTO À SINGULARIDADE DO PROPONENTE

A Associação do Parque de Exposição de Paranatinga - MT (APEP) reúne, de forma cumulativa, atributos que nenhuma outra organização da sociedade civil da região demonstra possuir simultaneamente:
a) Vínculo patrimonial e denominativo com o espaço físico do evento - a própria denominação da entidade (“Associação do Parque de Exposição de Paranatinga”) evidencia sua vinculação institucional e histórica ao Parque de Exposições, local de realização do evento;
b) Histórico de execução consolidado - a APEP figura como organizadora das edições anteriores da EXPOPAR, acumulando 31 anos de experiência na condução do evento, capacidade técnica e operacional já reconhecida pela comunidade local e pelos parceiros comerciais e institucionais envolvidos;
c) Capilaridade e articulação local - o vínculo da APEP com produtores rurais, expositores, cooperativas e demais atores da cadeia produtiva regional foi construído ao longo de décadas de atuação, não sendo passível de reprodução imediata por entidade estranha ao histórico do evento;
d) Ausência de organização concorrente com o mesmo perfil - não há, no município ou na comarca, outra organização da sociedade civil que reúna, simultaneamente, a gestão ou vínculo com o espaço físico do Parque de Exposições e o histórico de execução da EXPOPAR em edições anteriores.
Esses elementos, tomados em conjunto, demonstram que a competição entre organizações da sociedade civil para a execução deste objeto específico é inviável, não por escolha discricionária da Administração, mas por circunstância fática: nenhuma outra entidade estaria em condições de assumir a organização da EXPOPAR 2026, na forma, no local e com a tradição em que o evento se consolidou, no prazo necessário à sua realização.

QUANTO A SINGULARIDADE DO OBJETO

As evidências constantes dos autos demonstram que o objeto da parceria, a realização da ExpoPar 2026, apresenta características que o diferenciam de um evento genérico passível de execução por qualquer organização da sociedade civil. Trata-se de um evento tradicional, realizado ao longo de mais de 30 edições pela Associação do Parque de Exposições de Paranatinga, circunstância que evidencia a construção de identidade própria, reconhecimento junto à comunidade, relacionamento institucional com expositores, patrocinadores e produtores, bem como a consolidação de sua marca no âmbito regional.

Observa-se, ainda, que a singularidade do objeto decorre da integração de diferentes finalidades em uma única iniciativa, conforme previsto no Termo de Referência. O evento reúne ações voltadas ao fortalecimento do turismo e da agricultura familiar, por meio de vitrines tecnológicas, exposições diversas fomenta a economia criativa ao incentivar a participação de artesãos, produtores regionais e empreendedores da agricultura familiar; promove a valorização da cultura e do turismo regional, com a realização de shows nacionais e regionais, incentivo às tradições sertanejas, à gastronomia típica e ao artesanato local; e contribui para o fortalecimento institucional da ExpoPar 2026 como evento integrante do calendário cultural do Município e do Estado.

A documentação analisada indica que essa combinação de objetivos técnicos, econômicos, culturais e institucionais vem sendo desenvolvida de forma contínua nas edições anteriores promovidas pela Associação, conferindo ao evento características próprias e uma trajetória de consolidação que vai além da realização de uma feira ou exposição isolada.

Além disso, os elementos constantes do Termo de Referência evidenciam que o evento possui alcance regional consolidado, com estimativa de público de aproximadamente 30 mil pessoas por dia e participação de visitantes provenientes de diversos municípios da região médio-norte de Mato Grosso, como Gaúcha do Norte, Campinápolis, Primavera do Leste, Nova Ubiratã, Santo Antônio do Leste. Tais informações indicam que a ExpoPar já alcançou reconhecimento regional, resultado associado à continuidade de sua realização ao longo dos anos pela Associação do Parque de Exposição de Paranatinga.

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela inexigibilidade do chamamento público, com fundamento no art. 20, caput, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2016, em razão da inviabilidade de competição decorrente da singularidade do objeto da parceria e da singularidade do proponente, sem prejuízo da comprovação, nos autos, da efetiva habilitação da Organização da Sociedade Civil junto ao SIGCon e do pleno atendimento aos requisitos previstos no art. 28 da referida Instrução Normativa.

Nos termos do art. 21, §§ 1º e 2º, da IN Conjunta nº 01/2016, bem como do art. 32, § 2º, da Lei nº 13.019/2014, a justificativa da inexigibilidade deverá ser publicada no sítio oficial do órgão, assegurando-se o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, sendo que, havendo fundamento na impugnação, deverá ser revogado o ato que considerou inexigível o chamamento público e iniciado o procedimento para sua realização, conforme dispõe o § 3º do art. 21 da referida Instrução Normativa.

Decorrido o prazo sem apresentação de impugnação, remetam-se os autos à Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SEDEC, para adoção das demais providências necessárias à instrução processual.

Cuiabá/MT, 27/08/2026

Luís Carlos Oliveira Nigro
Secretário Adjunto de Turismo
SEDEC

Mayran Beckman Benicio
Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC

Protocolo 1848620

PORTARIA Nº 240-2026/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Gestor do **Termo de Fomento nº 1396-2026**, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e o Instituto Digoreste.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO-SEDEC, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, considerando o disposto no bem como o art. 53 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01, de 17 de março de 2016, com as alterações promovidas pela Instrução Normativa Conjunta nº 002/2026/SEFAZ/CGE em vigor,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, como Gestor titular **Emanoel Barbosa Garcia**, matrícula 278814, e como suplente **Erlan Manoel de Almeida Junior**, matrícula 262341, do **Termo de Fomento nº 1396-2026**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e o Instituto Digoreste, objeto: Realização do Arraiá do Empreender - Comércio e Gastronomia no município de Cáceres-MT, com foco no fortalecimento do desenvolvimento econômico regional, por meio da promoção do empreendedorismo, geração de negócios, integração social e fortalecimento regional.
Art.2º - São obrigações do Gestor:
I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.
IV-Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentadas pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;
V-Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 26 de agosto de 2026.

MAYRAN BECKMAN BENÍCIO
Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(original assinado)

Protocolo 1848608

PORTARIA Nº 241-2026/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Gestor do **Termo de Fomento nº 0881-2026**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso-SEDEC e a Associação Mista Cultural e Assistencial Pet Família.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO-SEDEC, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, considerando o disposto no bem como o art. 53 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01, de 17 de março de 2016, com as alterações promovidas pela Instrução Normativa Conjunta nº 002/2026/SEFAZ/CGE em vigor,

RESOLVE:

Art.1º-Designar, os servidores **Jorge Gilberto de Carvalho**, matrícula 357958, e como suplente o **Erlan Manoel de Almeida Junior**, matrícula 262341, na qualidade de titular e suplente, respectivamente para função de gestores do **Termo de Fomento nº 0881-2026**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, e a Associação Mista Cultural e Assistencial Pet Família, objeto: Realizar a ExpoPet 2026, criando um ambiente interativo, estruturado e acolhedor, onde os apaixonados por animais possam conhecer as inovações do setor pet, ter acesso a serviços e informações sobre saúde, comportamento e bem-estar animal, além de incentivar a adoção consciente e promover a educação sobre a posse responsável.

Art.2º - São obrigações do Gestor:

I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.

IV-Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentadas pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;

V-Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de agosto de 2026.

MAYRAN BECKMAN BENÍCIO
Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(original assinado)

Protocolo 1848611

RESOLUÇÃO N.º 453/2026/CODEM

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO - CODEM, no uso das atribuições legais que lhe conferem os arts. 6º e 7º da Lei Complementar nº 672, de 24 de setembro de 2020, face à decisão colegiada ocorrida na **24ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de agosto de 2026.**

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a **Ata da 47ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM**, realizada no dia 23 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 27 de agosto de 2026.

ANDERSON MARTINIS LOMBARDI
Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO N.º 454/2026/CODEM

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO - CODEM, no uso das atribuições legais que lhe conferem os arts. 6º e 7º da Lei Complementar nº 672, de 24 de setembro de 2020, face à decisão colegiada ocorrida na **24ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de agosto de 2026.**

R E S O L V E:

Art. 1º Enquadrar, de acordo com as prioridades do Estado, as Cartas-Consulta do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO Empresarial:

Nº	PROTOCOLO	MUNICÍPIO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	VALOR TOTAL	VALOR FINANCIADO
1	100113.0050555/2026	Várzea Grande	Cremoso Alimentos LTDA	05.229.004/0001-60	R$ 850.000,00	R$ 850.000,00
2	100113.0050842/2026	Cuiabá	Expresstour Viagens e Turismo LTDA	32.256.792/0001-56	R$ 1.900.000,00	R$ 1.800.000,00
3	100113.0050846/2026	Cuiabá	Krause Comércio de Artigos Ortopédicos e Implantes LTDA ME	03.219.062/0001-87	R$ 227.959,41	R$ 227.959,41
4	100113.0050927/2026	Lucas do Rio Verde	Miranda Locação de Container e Módulos Habitaveis LTDA	10.713.407/0001-10	R$ 602.000,00	R$ 421.000,00
5	100113.0050833/2026	Lucas do Rio Verde	Monte Cristo Automóveis LTDA	22.015.858/0003-24	R$ 8.071.800,00	R$ 5.639.000,00
6	100113.0048497/2026	Querência	New Car Centro Automotivo Comercio de Pecas eServicos LTDA	20.923.866/0001-81	R$ 1.666.666,67	R$ 1.500.000,00
7	100113.0050822/2026	Várzea Grande	SB Industria e Comercio de Alimentos LTDA	20.594.414/0001-01	R$ 380.000,00	R$ 380.000,00

Art. 2º Enquadrar, de acordo com as prioridades do Estado, a Carta-Consulta de Revalidação do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO Empresarial:

Nº	PROTOCOLO	MUNICÍPIO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	VALOR TOTAL	VALOR FINANCIADO
1	100113.0024977/2024	Querência	PETROBAHIA S.A.	01.125.282/0001-16	R$ 25.535.298,10	R$ 17.874.708,66

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 27 de agosto de 2026.

ANDERSON MARTINIS LOMBARDI
Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO N.º 455/2026/CODEM

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO - CODEM, no uso das atribuições legais que lhe conferem os arts. 6º e 7º da Lei Complementar nº 672, de 24 de setembro de 2020, face à decisão colegiada ocorrida na **24ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de agosto de 2026.**

R E S O L V E:

Art. 1º Enquadrar, de acordo com as prioridades do Estado, as Cartas-Consulta do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO Rural:

Nº	PROTOCOLO	MUNICÍPIO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	VALOR TOTAL	VALOR FINANCIADO
1	100113.0047719/2026	Paranatinga	Agropecuária Chapada Dos Guimarães S/A	03.472.750/0001-54	R$ 6.357.500,00	R$ 5.000.000,00
2	100113.0051276/2026	Rondonópolis	Andre Augusto Sebe Filippo	121.***.***-38	R$ 9.280.000,00	R$ 6.496.000,00
3	100113.0050535/2026	Alta Floresta	Andre Luis Godinho Ferreira De Melo	044.***.***-88	R$ 2.500.000,00	R$ 2.500.000,00
4	100113.0050452/2026	Santa Carmem	Antonio Jacó Antoniolli	123.***.***-72	R$ 3.277.140,08	R$ 2.949.426,06
5	100113.0050583/2026	Juruena	Antonio Jose Neto	006.***.***-10	R$ 1.580.000,00	R$ 1.501.000,00
6	100113.0050455/2026	Aripuanã	Adriana Santos Siqueira	024.***.***-06	R$ 3.429.000,00	R$ 3.429.000,00
7	100113.0051000/2026	Itaúba	Carlos Ivan Missel Biancon	147.***.***-15	R$ 18.749.882,00	R$ 14.999.905,60
8	100113.0051289/2026	Nova Canaã do Norte	Clodoaldo Pires De Oliveira	847.***.***-15	R$ 3.588.809,00	R$ 3.588.809,00
9	100113.0051279/2026	Nova Mutum	C.Vale - Cooperativa Agroindustrial	77.863.223/0001-07	R$ 21.246.764,00	R$ 16.997.410,00
10	100113.0050682/2026	Alta Floresta	Edmilson Vieira Da Silva	387.***.***-68	R$ 1.900.000,00	R$ 1.900.000,00
11	100113.0050486/2026	Vila Bela da Santíssima Trindade	Eduardo Dos Santos Silveira	040.***.***-26	R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
12	100113.0051113/2026	Canarana	Fabiano Dall Asta	963.***.***-04	R$ 5.718.360,00	R$ 4.002.852,00
13	100113.0048661/2026	Ribeirão Cascalheira	Felipe Villela Pereira	389.***.***-13	R$ 5.714.510,26	R$ 4.000.157,18
14	100113.0051213/2026	Itiquira	Fernando Panazollo Baldasso	318.***.***-00	R$ 7.212.558,98	R$ 7.212.558,98
15	100113.0049836/2026	Ipiranga do Norte	Flavio Krzyzanski	395.***.***-72	R$ 4.285.000,00	R$ 3.428.000,00
16	100113.0050373/2026	Tesouro	Marcos Lourenço Da Silva	514.***.***-00	R$ 5.000.000,00	R$ 4.500.000,00
17	100113.0051320/2026	Aripuanã	Marcio Renato Costa	119.***.***-06	R$ 1.500.000,00	R$ 1.500.000,00
18	100113.0049199/2026	Juruena	Miguel Angelo Faitta	722.***.***-72	R$ 2.777.777,78	R$ 2.500.000,00
19	100113.0050627/2026	Primavera do Leste	Moacir Quaini	428.***.***-00	R$ 2.306.900,00	R$ 2.076.210,00
20	100113.0051039/2026	Colniza	Nestor Germano Polles	657.***.***-91	R$ 3.969.400,00	R$ 3.770.930,00
21	100113.0051280/2026	Sorriso	Nevio Bedin	212.***.***-68	R$ 5.328.302,00	R$ 4.795.471,80
22	100113.0050587/2026	Novo Mundo	Paulo Prudente Polizel	218.***.***-28	R$ 3.375.000,00	R$ 2.700.000,00
23	100113.0050529/2026	Paranaíta	Renato Petrofeza	616.***.***-49	R$ 4.500.000,00	R$ 4.500.000,00
24	100113.0050457/2026	Cotriguaçu	Sandro Mattos Castello Branco	029.***.***-51	R$ 1.998.000,00	R$ 1.998.000,00
25	100113.0050751/2026	Sorriso	Sergio Bedin	370.***.***-04	R$ 2.609.000,00	R$ 2.348.100,00
26	100113.0041156/2025	Água Boa	Telvi Antônio Marchioretto	208.***.***-68	R$ 4.713.011,20	R$ 4.241.710,08
27	100113.0050783/2026	Canarana	Valmir Secco	018.***.***-99	R$ 1.554.200,00	R$ 1.398.780,00
28	100113.0050454/2026	Vila Bela da Santíssima Trindade	Wagner Vicente Da Silveira	125.***.***-49	R$ 3.331.200,00	R$ 2.998.080,00
29	100113.0050490/2026	Vila Bela da Santíssima Trindade	Wagner Vicente Da Silveira Junior	040.***.***-54	R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
30	100113.0050677/2026	Cáceres	Wallace Antunes Goncalves	396.***.***-20	R$ 2.836.085,95	R$ 2.552.477,35
31	100113.0051223/2026	Denise	Walter Da Silva	303.***.***-49	R$ 1.684.068,86	R$ 1.599.865,42

Art. 2º Reconhecer como de **alta relevância para o desenvolvimento regional** a Carta-Consulta de protocolo nº 100113.0051279/2026, da C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ nº 77.863.223/0001-07, no município de Nova Mutum/MT, para fins de atendimento à condição consignada na análise técnica quanto às prioridades espaciais do FCO.

Art. 3º Enquadrar, de acordo com as prioridades do Estado, a Carta-Consulta de Revalidação do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO Rural:

Nº	PROTOCOLO	MUNICÍPIO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	VALOR TOTAL	VALOR FINANCIADO
1	100113.0040459/2025	Nova Mutum	Uggeri Agropecuária LTDA	03.648.961/0001-03	R$ 6.259.240,00	R$ 5.007.392,00

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 27 de agosto de 2026.

ANDERSON MARTINIS LOMBARDI
Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO N.º 456/2026/CODEM

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO - CODEM, no uso das atribuições legais que lhe conferem os arts. 6º e 7º da Lei Complementar nº 672, de 24 de setembro de 2020, face à decisão colegiada ocorrida na **24ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de agosto de 2026.**

CONSIDERANDO que compete ao CODEM deliberar sobre os demais temas relacionados aos Distritos Integrados Industriais e Comerciais sob a égide do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o processo nº SEDEC-PRO-2023/00294, de interesse da empresa CARBON PARTICIPAÇÕES LTDA., referente à área de 88.320,00 m², localizada na Avenida O, Quadra IND 16, Lotes 01 ao 35, no Distrito Integrado Industrial e Comercial de Cuiabá - DIICC;

CONSIDERANDO que o § 2º do art. 8º do Decreto Estadual nº 821/2007 admite o cômputo, como área construída, de área ocupada mesmo não coberta, desde que seja de fundamental necessidade para a produção e o funcionamento da empresa;

CONSIDERANDO que a vistoria técnica identificou 1.179,21 m² de edificações cobertas e 27.079,50 m² de áreas operacionais descobertas indispensáveis à atividade, totalizando 28.258,71 m² de ocupação, correspondentes a aproximadamente 32,0% da área total do imóvel;
CONSIDERANDO as manifestações técnica e jurídica favoráveis à deliberação da matéria pelo CODEM, em razão da extinção da Câmara Técnica de Fomento - CTF;

R E S O L V E:

Art. 1º Reconhecer, no âmbito do processo nº SEDEC-PRO-2023/00294, a incidência do disposto no § 2º do art. 8º do Decreto Estadual nº 821/2007, admitindo-se, para fins de apuração da taxa de ocupação do imóvel de que trata o processo, o cômputo, como área construída, das áreas operacionais descobertas comprovadamente indispensáveis à produção e ao funcionamento da empresa CARBON PARTICIPAÇÕES LTDA., conforme apurado em vistoria técnica.

Art. 2º Fica reconhecida, para os fins do art. 1º desta Resolução, a área total ocupada de 28.258,71 m² (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e oito metros e setenta e um centímetros quadrados) no imóvel situado na Avenida O, Quadra IND 16, Lotes 01 a 35, no Distrito Integrado Industrial e Comercial de Cuiabá - DIICC, correspondente a aproximadamente 32% (trinta e dois por cento) da área total do imóvel, de 88.320,00 m² (oitenta e oito mil e trezentos e vinte metros quadrados).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 27 de agosto de 2026.

ANDERSON MARTINIS LOMBARDI
Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO N.º 457/2026/CODEM

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO - CODEM, no uso das atribuições legais que lhe conferem os arts. 6º e 7º da Lei Complementar nº 672, de 24 de setembro de 2020, face à decisão colegiada ocorrida na **24ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de agosto de 2026.**

CONSIDERANDO que compete ao CODEM deliberar sobre solicitações de reservas, cancelamentos e transferências de áreas e demais temas relacionados aos Distritos Integrados Industriais e Comerciais sob a égide do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES FORT LTDA. EPP, inscrita no CNPJ nº 04.593.466/0001-07 e Inscrição Estadual nº 13.203.647-9, no âmbito do processo nº SEDEC-PRO-2024/02651 e do expediente nº SEDEC-TER-2026/02152, visando à anuência para transferência de área e à sub-rogação dos respectivos direitos e obrigações em favor da empresa A.P.M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 65.931.576/0001-18;

CONSIDERANDO a manifestação técnica favorável, que reconheceu o atendimento ao art. 12 do Decreto Estadual nº 821/2007 e a compatibilidade da ocupação produtiva proposta com as diretrizes do Distrito Integrado Industrial e Comercial de Cuiabá - DIICC;

CONSIDERANDO a manifestação jurídica favorável ao pedido, ressalvando que permanecem exigíveis da empresa adquirente todos os direitos, obrigações, prazos, requisitos técnicos e contrapartidas vinculados à área;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a anuência para transferência de titularidade da área localizada na Rua D e Rua E, Quadra COM 2/2, Lotes 01 ao 04 e 19 ao 22, com área total de 5.760,00 m², situada no Distrito Integrado Industrial e Comercial de Cuiabá - DIICC, atualmente vinculada à empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES FORT LTDA. EPP, em favor da empresa A.P.M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 65.931.576/0001-18.

Art. 2º Fica reconhecida a sub-rogação dos direitos e obrigações inerentes à área descrita no art. 1º desta Resolução em favor da empresa A.P.M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., permanecendo hígidos e exigíveis os prazos, requisitos técnicos e demais obrigações estabelecidos na legislação de regência do DIICC e no Decreto Estadual nº 821/2007.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 27 de agosto de 2026.

ANDERSON MARTINIS LOMBARDI
Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO N.º 458/2026/CODEM

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO - CODEM, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 6º e 7º da Lei Complementar n.º 672, de 24 de setembro de 2020, e conforme deliberação do Plenário,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 672, de 24 de setembro de 2020, inclui as Câmaras Técnicas na estrutura de funcionamento e deliberação do CODEM e atribui à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC o apoio administrativo ao Conselho;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CODEM, aprovado pela Resolução n.º 029/2021/CODEM, especialmente os arts. 22, 26, 29, 31, 35, inciso VIII, 36 e 37, relativos à coordenação, à designação dos membros, à Secretaria-Executiva e ao funcionamento das Câmaras Técnicas;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 452/2026/CODEM, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 24 de julho de 2026, que aprovou a criação da Câmara Técnica da Suinocultura de Mato Grosso e determinou que sua composição, coordenação, competências específicas e regras de funcionamento fossem definidas em ato próprio;

CONSIDERANDO a Manifestação Técnica n.º 01317/2026/CCPS/SEDEC, de 7 de agosto de 2026, que indicou os órgãos e entidades considerados tecnicamente adequados para integrar a Câmara Técnica;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar representatividade institucional, governança, continuidade administrativa e observância das normas do CODEM,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo Único desta Resolução, o Regimento Interno da Câmara Técnica da Suinocultura de Mato Grosso, criada pela Resolução n.º 452/2026/CODEM.
Art. 2º A Câmara Técnica da Suinocultura de Mato Grosso será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:
I - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC;
II - Associação dos Criadores de Suínos de Mato Grosso - ACRISMAT;
III - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso - FAMATO;
IV - Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso - FIEMT;
V - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT; e
VI - Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT.
§ **1º** Cada órgão ou entidade indicará um representante titular e um suplente,

no prazo de 10 (dez) dias úteis contado do recebimento da solicitação formal da SEDEC.
§ 2º Os representantes titulares e suplentes serão designados por Portaria SEDEC/MT, expedida pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico na qualidade de Presidente do CODEM, após o recebimento das indicações institucionais, dispensada nova deliberação do Plenário.
§ **3º** A mesma Portaria designará o Secretário-Executivo da Câmara Técnica.

Art. 3º A Coordenação da Câmara Técnica será exercida pela SEDEC, por meio de seu representante titular designado na Portaria prevista no § 2º do art. 2º, independentemente de nova designação ou deliberação do Plenário.
Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Coordenador, a função será exercida pelo representante suplente da SEDEC.

Art. 4º A responsabilidade institucional pela Secretaria-Executiva da Câmara Técnica caberá à SEDEC, por meio de servidor da Pasta designado na forma do § 3º do art. 2º desta Resolução.
Parágrafo único - O Secretário-Executivo participará das reuniões com direito a voz, sem direito a voto e sem remuneração específica.

Art. 5º Para fins do cumprimento do art. 37, inciso II, do Regimento Interno do CODEM, a gravação integral da reunião, acompanhada do registro executivo previsto no Anexo Único, constituirá o registro oficial da sessão, dispensadas a lavratura e a aprovação de ata convencional.

Art. 6º A participação na Câmara Técnica será considerada serviço público relevante e não será remunerada, cabendo aos órgãos e entidades representados o custeio das despesas de seus respectivos membros, quando houver.

Art. 7º A composição nominal da Câmara Técnica, a designação do Secretário-Executivo e eventuais substituições serão formalizadas por Portaria SEDEC/MT, sem necessidade de alteração do Regimento Interno constante do Anexo Único ou de nova deliberação do Plenário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 27 de agosto de 2026.

ANDERSON MARTINIS LOMBARDI
Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA TÉCNICA DA SUINOCULTURA DE MATO GROSSO

CAPÍTULO I
DA NATUREZA, DA FINALIDADE E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º A Câmara Técnica da Suinocultura de Mato Grosso é unidade permanente de apoio técnico e estratégico do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM, de natureza consultiva e propositiva.
§ **1º** A Câmara Técnica atuará sem prejuízo das competências legais e regulamentares do CODEM e dos órgãos e entidades que a integram.
§ **2º** As manifestações da Câmara Técnica terão natureza recomendatória e serão submetidas ao CODEM, não substituindo a deliberação do Plenário nem a decisão das autoridades competentes.

Art. 2º A Câmara Técnica tem por finalidade:
I - Promover o diálogo institucional entre o Poder Público e os representantes da cadeia produtiva da suinocultura;
II - Discutir matérias técnicas, econômicas, sanitárias, logísticas e demais temas estratégicos relacionados ao setor;
III - Identificar demandas e propor ações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento sustentável da suinocultura no Estado;
IV - Subsidiar o CODEM e os órgãos estaduais competentes na elaboração de diretrizes, programas e políticas públicas relacionadas à cadeia produtiva da suinocultura; e
V - Fomentar a articulação entre produtores, indústria, entidades representativas, instituições de ensino e pesquisa e órgãos públicos.

Art. 3º Compete especificamente à Câmara Técnica:
I - Elaborar e atualizar diagnósticos sobre a cadeia produtiva da suinocultura em Mato Grosso, com base em dados oficiais e informações setoriais;
II - Identificar entraves relacionados à produção, aos custos, aos preços, ao abastecimento de insumos, à comercialização e ao acesso a mercados;
III - Analisar questões sanitárias, de biossegurança, saúde e bem-estar animal, em articulação com os órgãos competentes;
IV - Discutir soluções para logística, armazenagem, abate, industrialização, agregação de valor, distribuição e exportação;
V - Propor ações relacionadas ao crédito, financiamento, gestão de riscos, seguro rural e demais instrumentos de apoio ao setor;
VI - Estimular práticas de sustentabilidade ambiental, uso eficiente de recursos, tratamento de dejetos, aproveitamento energético e economia circular;
VII - Fomentar pesquisa, inovação, assistência técnica, capacitação e difusão de tecnologias aplicáveis à cadeia produtiva;
VIII - Propor diretrizes, programas, projetos, medidas administrativas e aperfeiçoamentos normativos para o desenvolvimento do setor;
IX - Promover a articulação entre produtores, indústria, entidades representativas, instituições de ensino e pesquisa, agentes financeiros e órgãos públicos;
X - Acompanhar políticas, programas, projetos, metas e indicadores relacionados à suinocultura;
XI - Constituir grupos de trabalho para estudo de matérias específicas; e
XII - Produzir entendimentos, estudos, posicionamentos e recomendações a serem formalizados em Nota Técnica e submetidos ao CODEM.
Parágrafo único - As propostas que impliquem criação de obrigações, edição de normas, concessão de benefícios, assunção de despesas ou alteração de competências dependerão de análise e decisão do órgão ou autoridade competente.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO, DA COORDENAÇÃO E DA SECRETARIA-EXECUTIVA

Art. 4º A Câmara Técnica será integrada pelos órgãos e entidades relacionados no art. 2º da Resolução que aprova este Regimento, cada qual representado por um membro titular e um suplente.
§ **1º** Cada instituição terá direito a um voto, exercido pelo titular ou, em sua ausência, pelo suplente.
§ **2º** O suplente poderá acompanhar as reuniões juntamente com o titular, hipótese em que participará sem direito a voto.
§ **3º** A designação dos representantes vigorará por prazo indeterminado, até que a instituição representada solicite formalmente a atualização de sua representação.
§ **4º** A solicitação de atualização será encaminhada à Secretaria-Executiva e indicará o novo representante titular, suplente ou ambos, permanecendo o representante anteriormente designado no exercício da função até a formalização da substituição por Portaria SEDEC/MT, salvo desligamento da instituição ou impedimento definitivo.
§ **5º** A ausência de indicação inicial manterá a respectiva vaga sem ocupação e não impedirá a instalação da Câmara Técnica, desde que tenham sido designados representantes de, no mínimo, 4 (quatro) instituições, incluída obrigatoriamente a SEDEC.

Art. 5º Constituem deveres dos membros:
I - Participar das reuniões e atividades para as quais forem convocados;
II - Examinar previamente as matérias e os documentos submetidos à apreciação;
III - Contribuir tecnicamente e representar a posição institucional do órgão ou entidade;
IV - Cumprir os encaminhamentos e prazos assumidos;
V - Comunicar ausências, impedimentos e situações de conflito de interesses; e
VI - Observar o dever de confidencialidade quando houver informação legalmente protegida.

Art. 6º A Coordenação será exercida pela SEDEC, na forma estabelecida no art. 3º da Resolução que aprova este Regimento.
Parágrafo único. Compete ao Coordenador:
I - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II - Aprovar a proposta de pauta, em conjunto com a Secretaria-Executiva, consideradas as sugestões encaminhadas pelos membros;
III - Dirigir os debates, decidir questões de ordem e zelar pelo cumprimento deste Regimento;
IV - Coordenar a elaboração e o acompanhamento do plano anual de trabalho;
V - Promover a articulação da Câmara Técnica com o CODEM, os órgãos públicos e os segmentos da cadeia produtiva;
VI - Assinar, juntamente com o Secretário-Executivo, os registros executivos e os documentos aprovados;
VII - Apresentar ao CODEM os entendimentos e produtos técnicos aprovados;
VIII - Exercer o voto ordinário e, em caso de empate, o voto de qualidade; e

IX - Adotar as providências necessárias ao regular funcionamento da Câmara Técnica.

Art. 7º A Secretaria-Executiva será exercida sob a responsabilidade institucional da SEDEC, na forma estabelecida no art. 4º da Resolução que aprova este Regimento.
Parágrafo único. Compete ao Secretário-Executivo:
I - Coordenar e controlar os serviços da Secretaria-Executiva;
II - Secretariar as reuniões e providenciar sua gravação integral em meio eletrônico;
III - Elaborar o registro executivo de cada reunião e submetê-lo à assinatura do Coordenador;
IV - Preparar, em conjunto com o Coordenador, a pauta das reuniões;
V - Elaborar e encaminhar as convocações e os documentos de suporte;
VI - Receber, registrar, organizar e preparar para despacho as correspondências e proposições dirigidas à Câmara Técnica;
VII - Manter sob sua responsabilidade o cadastro dos membros, o calendário de reuniões e o arquivo documental, incluídas as gravações e os registros executivos;
VIII - Controlar prazos, responsáveis, providências e encaminhamentos aprovados;
IX - Dar suporte aos grupos de trabalho instituídos;
X - Providenciar a tramitação das Notas Técnicas e dos demais documentos aprovados ao CODEM e aos órgãos competentes; e
XI - Cumprir os demais encargos atribuídos por este Regimento, pelo CODEM ou pela Coordenação.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º A Câmara Técnica reunir-se-á:
I - Ordinariamente, a cada 2 (dois) meses, conforme calendário aprovado; e
II - Extraordinariamente, por convocação do Coordenador, de ofício ou mediante requerimento fundamentado de, no mínimo, um terço das instituições integrantes.
§ **1º** As reuniões poderão ser realizadas de forma presencial, virtual ou híbrida, assegurada a identificação dos participantes e a manifestação inequívoca dos votos.
§ **2º** As reuniões serão gravadas integralmente, devendo a gravação ser preservada pela Secretaria-Executiva e juntada ao processo administrativo correspondente, observadas as normas aplicáveis de transparência, proteção de dados pessoais e sigilo.
§ **3º** A gravação será acompanhada de registro executivo contendo, no mínimo, a data e a forma de realização, as instituições participantes, os assuntos tratados, os encaminhamentos adotados, os responsáveis e os prazos definidos.
§ **4º** O registro executivo será assinado pelo Coordenador e pelo Secretário-Executivo e não dependerá de leitura ou aprovação pelos membros da Câmara Técnica.
§ **5º** Na impossibilidade técnica de gravação, será elaborado registro executivo circunstanciado, assinado pelo Coordenador e pelo Secretário-Executivo, que constituirá o registro oficial da reunião.

Art. 9º A convocação será encaminhada aos membros por meio eletrônico com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.
§ **1º** A convocação conterá data, horário, forma de realização, local ou acesso eletrônico, pauta, informação de que a reunião será gravada e os documentos necessários à análise das matérias.
§ **2º** Os membros poderão propor matérias para a pauta mediante encaminhamento à Secretaria-Executiva até 3 (três) dias úteis antes da reunião.

Art. 10. As reuniões serão instaladas com a presença da maioria absoluta das instituições previstas no art. 2º da Resolução que aprova este Regimento, incluída a representação da SEDEC.
§ **1º** As decisões internas serão tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes.
§ **2º** Em caso de empate, caberá ao Coordenador o voto de qualidade.
§ **3º** As abstenções e os impedimentos serão consignados no registro executivo e não serão computados como votos válidos.
§ **4º** Não alcançado o quórum, a Secretaria-Executiva registrará a ocorrência e o Coordenador convocará nova reunião.

Art. 11. As reuniões observarão, preferencialmente, a seguinte ordem:
I - abertura;
II - comunicações da Coordenação e da Secretaria-Executiva;
III - discussão das matérias constantes da pauta;
IV - deliberação sobre os encaminhamentos e a Nota Técnica correspondente, quando couber; e
V - assuntos gerais.
Parágrafo único. A ordem da pauta poderá ser alterada, e matéria urgente poderá ser incluída, por decisão da maioria dos membros presentes.

Art. 12. Antes da conclusão da discussão, qualquer membro poderá solicitar vista de matéria submetida à Câmara Técnica, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.
§ **1º** O pedido de vista não será concedido mais de uma vez para a mesma matéria, salvo fato novo reconhecido pela maioria dos membros presentes.
§ **2º** O membro que solicitar vista deverá apresentar manifestação ou devolver a matéria no prazo fixado, para reinclusão na pauta da reunião subsequente.

Art. 13. Os entendimentos, estudos, posicionamentos, recomendações e demais produtos provenientes dos trabalhos da Câmara Técnica serão consolidados em Nota Técnica e encaminhados ao CODEM para apreciação e deliberação.
§ **1º** A Nota Técnica indicará, sempre que cabível, objeto, fundamentação, conclusão, providências propostas, responsáveis sugeridos, prazo e forma de acompanhamento.
§ **2º** Relatórios, estudos, diagnósticos, planos de ação e outros documentos poderão integrar a Nota Técnica como anexos.

CAPÍTULO IV
DOS GRUPOS DE TRABALHO, DOS CONVIDADOS E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 14. A Câmara Técnica poderá instituir grupos de trabalho temporários para estudo de matéria específica.
§ **1º** O ato de instituição definirá o objeto, a composição, o responsável, os produtos esperados e o prazo de conclusão, limitado a 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável mediante justificativa.
§ **2º** Os grupos de trabalho apresentarão seus resultados à Câmara Técnica, à qual competirá aprová-los, ajustá-los ou determinar complementações.
§ **3º** A participação em grupo de trabalho não atribui direito a voto a pessoas ou instituições que não integrem formalmente a Câmara Técnica.

Art. 15. O Coordenador poderá convidar representantes de outros órgãos, entidades, instituições de ensino e pesquisa, agentes econômicos, especialistas e membros da sociedade civil para participar de reuniões ou atividades específicas, sem direito a voto.

Art. 16. A ausência do titular deverá ser comunicada à Secretaria-Executiva, preferencialmente antes da reunião, para viabilizar a convocação do suplente.
Parágrafo único. Após 2 (duas) ausências consecutivas ou 3 (três) alternadas, sem justificativa, durante o ano, o Coordenador solicitará à instituição a substituição de seu representante.

Art. 17. O membro que possuir interesse particular, direto ou indireto, em matéria submetida à Câmara Técnica deverá declarar-se impedido de discutir e votar o tema, com registro no respectivo registro executivo.

Art. 18. Os documentos e informações produzidos ou recebidos pela Câmara Técnica observarão as normas de transparência, acesso à informação, proteção de dados pessoais e sigilo aplicáveis.
Parágrafo único. A Secretaria-Executiva manterá, no âmbito da SEDEC, a guarda e a organização do acervo documental da Câmara Técnica, incluídas as gravações e os registros executivos.

CAPÍTULO V
DO PLANEJAMENTO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. A Câmara Técnica aprovará, preferencialmente na primeira reunião de cada exercício, o plano anual de trabalho e o calendário de reuniões, e encaminhará ao CODEM relatório anual de atividades.

Art. 20. O exercício das funções de Coordenador, Secretário-Executivo, membro da Câmara Técnica ou integrante de grupo de trabalho será considerado serviço público relevante e não será remunerado, cabendo aos órgãos e entidades representados o custeio das despesas de seus membros, quando houver.

Art. 21. Os casos omissos de natureza operacional serão resolvidos pela Câmara Técnica, e as dúvidas relativas às suas competências ou à interpretação deste Regimento serão submetidas ao Plenário do CODEM.

Art. 22. Este Regimento entra em vigor na data da publicação da Resolução que o aprovar.

Protocolo 1848599

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE EX-OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO N° 2517-2026/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2026/05486.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 58.240.555/0001-90 e o **ASSOCIAÇÃO CULTURAL FLOR DO CAMPO** - CNPJ: 11.072.458/0001-72.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **06/09/2026.**
ASSINATURA: 26/08/2026
SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE EX-OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO N° 1973-2026/FUNDED, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2026/03909.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 58.240.555/0001-90 e o **MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS - MT** - CNPJ: 24.977.654/0001-38.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **16/10/2026.**
ASSINATURA: 26/08/2026
SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE EX-OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO N° 1942-2026/FUNDED, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2026/03946.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 58.240.555/0001-90 e o **INSTITUTO CABEÇA DE PACU - ICP-** CNPJ: 06.203.995/0001-74.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **13/01/2027.**
ASSINATURA: 26/08/2026
SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE EX-OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO N° 1904-2026/FUNDED, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2026/03768.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 58.240.555/0001-90 e o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT** - CNPJ: 24.772.287/0001-36.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **03/10/2026.**
ASSINATURA: 26/08/2026
SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE EX-OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO N° 1838-2026/FUNDED, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2026/03666.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 58.240.555/0001-90 e o **MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT** - CNPJ: 01.614.225/0001-09.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **03/03/2027.**
ASSINATURA: 26/08/2026
SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE EX-OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO N° 1829-2026/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2026/03711.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 58.240.555/0001-90 e o **MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS - MT** - CNPJ: 03.439.239/0001-50.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **04/09/2026.**
ASSINATURA: 26/08/2026
SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE EX-OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO N° 1820-2026/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2026/03752.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 58.240.555/0001-90 e o **MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO - MT** - CNPJ: 03.238.904/0001-48.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **22/10/2026.**
ASSINATURA: 26/08/2026
SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE EX-OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO N° 1774-2026/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2026/05506.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 58.240.555/0001-90 e o **INSTITUTO VALE DO RIO CUIABÁ** - CNPJ: 31.174.025/0001-35.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **12/10/2026.**
ASSINATURA: 26/08/2026
SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE EX-OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO N° 1745-2026/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2026/03678.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 58.240.555/0001-90 e o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D´OESTE - MT** - CNPJ: 04.219.688/0001-56.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **24/10/2026.**
ASSINATURA: 26/08/2026
SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE EX-OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO N° 1517-2026/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2026/03588.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 58.240.555/0001-90 e o **MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES - MT** - CNPJ: 33.683.822/0001-73.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **01/01/2027.**
ASSINATURA: 26/08/2026
SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE EX-OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO N° 1480-2026/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2026/03327.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 58.240.555/0001-90 e o **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D**'OESTE - **MT** - CNPJ: 01.367.762/0001-93.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **03/12/2026.**
ASSINATURA: 26/08/2026
SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE EX-OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO N° 0743-2026/FUNDED, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2026/03566.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 58.240.555/0001-90 e o **INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TECNOLOGICO E CULTURA** - CNPJ: 19.136.591/0001-57.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **12/11/2026.**
ASSINATURA: 26/08/2026
SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 1515-2026/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2026/03364.
PARTES: **Secretaria de Estado de Cultura**, **Esporte e Lazer** - CNPJ n° 58.240.555/0001-90 e o **INSTITUTO IBITIRATY** - CNPJ nº 09.370.947/0001-69.
OBJETO: "Realizar a programação cultural e comunitária do projeto "Celebra

Confresa", evento gratuito e aberto ao público destinado à valorização da cultura regional e ao fortalecimento da integração comunitária. A iniciativa contemplará apresentações musicais e culturais, show infantil, atividades recreativas e ações sociais, com participação de artistas e grupos regionais."
ORGÃO: 23101 - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: **335041** - FONTE: **15000000** - VALOR **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** - EMPENHO: **23101.0001.26.000702-1** (Data do Empenho 18/06/2026).
ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 035/2026 do Deputado Estadual Diego Guimarães.
VALOR TOTAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
GESTORA: Marielen Dos Santos De Assis- Matrícula: 350487.
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Portaria nº 26/2026/SECEL-MT
VIGÊNCIA: 27/08/2026 a 30/09/2026
ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Celina Thereza Bernardes- Presidente do Instituto Ibitiraty.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 1119-2026/FUNDED, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2026/04747.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 58.240.555/0001-90, através do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO** - CNPJ n° 01.755.662/0001-34 e a **ASSOCIAÇÃO CUIABANA BELAS ARTES - ACUBÁ**, inscrita no CNPJ sob 01.199.828/0001-83.
OBJETO: "Realização do Circuito Porto Esperidião do Esporte Amador - Categoria Society e Futsal, promovendo a integração esportiva regional por meio da participação de equipes do município sede e equipes de comunidades rurais, fomentando o esporte amador, a cidadania, o lazer e a inclusão social.".
ORGÃO: 23601 - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: **335041** - FONTE: **15000000** - VALOR: R$ 297.033,40 (duzentos e noventa e sete mil, trinta e três reais e quarenta centavos) - EMPENHO: 23601.0001.26.000717-3 (Data do Empenho 07/07/2026).
ORIGEM DO RECURSO: Através de Emenda Parlamentar n° 119/2026 do Deputado Estadual Valmir Moretto.
VALOR TOTAL: R$ 297.033,40 (duzentos e noventa e sete mil, trinta e três reais e quarenta centavos).
GESTOR: ALINE ADRIELLE SILVA ARAUJO - **Matrícula:** 349248.
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Portaria Nº 32/2026/SECEL-MT
VIGÊNCIA: 27/08/2026 a 30/12/2026.
ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Zilda Barradas - Presidente da Associação Cuiabana Belas Artes - ACUBÁ.

Protocolo 1848592

PORTARIA Nº 197/2026/SECEL-MT

Dispõe sobre a instituição da **Comissão Especial de Fiscalização** dos projetos contemplados nos Editais Pontos de Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso e **torna sem efeito a Portaria nº 188/2025/SECEL-MT**.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, **ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos II e IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e demais disposições legais aplicáveis,
CONSIDERANDO a necessidade de adequação da composição da Comissão Especial de Fiscalização responsável pelo acompanhamento, fiscalização e monitoramento da execução dos Termos de Fomento decorrentes dos Editais Pontos de Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso;
CONSIDERANDO a necessidade de contemplar os projetos selecionados nos Editais Pontos de Esporte e Lazer **referentes aos anos de 2020, 2021, 2023, 2024 e 2025**;
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito, **a partir da publicação desta Portaria**, **a Portaria nº 188/2025/SECEL-MT**, que dispõe sobre a instituição da Comissão Especial de Fiscalização contemplados nos Editais Pontos de Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso.
Art. 2º Instituir a **Comissão Especial de Fiscalização**, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e monitoramento da execução dos Termos de Fomento das propostas contempladas no processo de seleção pública do Edital Pontos de Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, **referente aos anos de 2020**, **2021**, **2023**, **2024 e 2025**.
Art. 3º Compete à **Comissão Especial de Fiscalização** a emissão de relatório técnico de monitoramento e avaliação conclusivo da parceria, o qual, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública estadual;
IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas adotadas em decorrência dessas auditorias.
Art. 3º A Comissão Especial de Fiscalização, instituída pelo art. 1º desta Portaria, será composta pelos seguintes membros, com seus respectivos números de matrícula, sob a Coordenação do primeiro:
Coordenador:

- Pedro Caetano Soares De Lamar - matrícula nº 348032

Membros da Comissão:

- Aline Adrielle Silva Araujo - matrícula 349248
- Antonio Carlos Guerrise Dos Santos - matrícula 238103
- Edmar Joaquim Dos Santos - matrícula 55027
- Elvis Antunes Da Fonseca Soares - matrícula 239110
- Gabriela Rodrigues De Souza - matrícula 348091
- Jediel Elienai Paes Farias - matrícula 362323
- Joel Fukuyama Lisboa - matrícula 331815
- Livia Silva De Amorim - matrícula 325398
- Maria Gabriela Aparecida Verly - matrícula 329956
- Samanta Quixabeira Rosa Lisboa - matrícula 347806
- Thiago Nonato Alves - matrícula 309379
- Yasmin De Almeida Silva Santos Reis - matrícula 343472

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 26 de agosto 2026

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1848432

PORTARIA Nº 196/2026/SECEL-MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, **ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais **RESOLVE**:
Art. 1º Substituir, no **Termo de Cooperação nº 0181/2025**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS e a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, as servidoras:
Sra. ANA FLÁVIA JABRA PEIXOTO, matrícula nº 245157, anteriormente designada para exercer a função de **Fiscal Titular**, pelo servidor **Sr. CARLOS ROBERTO CAMPOS**, matrícula nº 236570.
E a **Sra. JOSILENE PEREIRA CAMPOS TEIXEIRA**, matrícula nº 119074, anteriormente designada para exercer a função de **Fiscal Substituta**, pela servidora **Sra. GABRIELLE FERNANDA GOMES**, matrícula nº 320526, durante o período de **01/07/2025 a 31/08/2026**.
Art. 2º Compete aos fiscais do Termo de Cooperação tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização, de acordo com a legislação vigente, bem como com as orientações dos órgãos de controle e as normas internas aplicáveis.
Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Termo de Cooperação nº 0181/2025.
Art. 4º Ficam revogadas, no que se refere às designações dos fiscais da SECEL, as disposições anteriores que designaram as servidoras **Ana Flávia Jabra Peixoto**, matrícula nº 245157, e **Josilene Pereira Campos Teixeira**, matrícula nº 119074, para as respectivas funções.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de **01 de julho de 2025**.
Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2026.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
SECEL/MT

Protocolo 1848445

PORTARIA N° 190/2026/SECEL-MT

Dispõe sobre a substituição de servidor(a) para fiscalização da Proposta nº 2204-2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, **ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 71, Incisos I e IV, da Constituição Estadual;

Resolve:

Art. 1º - **SUBSTITUIR**, a Fiscal dos Termos servidor **Sr. Lauro Victor Marques Gonçalves** - **Matrícula nº 123875**, designado com fulcro no artigo 46 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015, de 27 de fevereiro de 2015, pela servidora abaixo para exercer a função de fiscal da execução e da prestação de contas da Proposta celebrada entre o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e o Convenente, a saber:

Servidora Responsável

Sra. Luan Wagner Ferreira da Silva - Matricula nº 326638

Termo de parceria

Proposta Nº 2204-2025 - Realização da Programação Cultural da Vii Expoarte, Promovendo a Valorização da Arte Local, a Divers

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 27 de janeiro de 2026, revogando a PORTARIA Nº 190/2026/SECEL-MT, publicada em 9 de janeiro de 2026, no Diário Oficial de Mato Grosso nº 29.148.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2026

ELIANE PAULA DA SILVA
Secretária de Estado
Gabinete da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
SECEL/MT

Protocolo 1848561

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 09/2026//SES/MT *
COMPONENTE III - FINANCIAMENTO PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE - CONSTRUÇÃO
PROGRAMA "JUNTOS PELA SAÚDE PLENA"

DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO DE MUNICÍPIOS MATO-GROSSENSES PARA HABILITAÇÃO AO APOIO ESTADUAL DESTINADO À CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO PROGRAMA JUNTOS PELA SAÚDE PLENA, para celebrar **ADESÃO**, conforme definido neste edital e seus anexos, **INSTITUIR APOIO FINANCEIRO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) EM MUNICÍPIOS COM POTENCIAL DE AMPLIAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)**, com o objetivo de **FORTALECER A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E PROMOVER MELHORES CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 09/2026/SES/MT

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/MT**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital do "**PROGRAMA JUNTOS PELA SAÚDE PLENA**" - **COMPONENTE III - FINANCIAMENTO PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE - CONSTRUÇÃO**, conduzido pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES-MT) e coordenado pela Atenção Primária à Saúde (APS), para apoiar financeiramente a construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS) em Municípios aderentes ao Programa.

1.2. É necessária a prévia adesão do município ao **Componente III - Financiamento para Estruturação da Rede - Construção**, nos termos deste Edital, como condição para participação do processo de seleção.

1.3. Os municípios interessados em aderir ao **Componente III - Construção** deverão formalizar a solicitação junto à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES/MT). O pedido deve ser feito mediante Ofício assinado pelo Prefeito Municipal, acompanhado do Termo de Adesão e das documentações especificadas neste edital, a serem protocolados na sede da SES ou através do e-mail protocolo@ses.mt.gov.br, para o Gabinete de Atenção e Vigilância em Saúde.

1.4. O programa prevê a construção de 85 (oitenta e cinco) UBS. Caso a demanda supere este quantitativo, as solicitações excedentes serão analisadas caso a caso.

1.5 Os municípios contemplados formalizarão sua participação no programa mediante a assinatura do Termo de Compromisso e a apresentação da documentação complementar, conforme especificado neste edital.

1.6. O município assume a execução local das ações, a organização dos serviços e a mobilização das equipes.

1.7. Qualquer modificação neste edital ou nos anexos será realizada por meio de retificação do documento original, publicado no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico da SES/MT.

1.8. Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, alegações de desconhecimento dos termos, condições, cláusulas e anexos do presente edital em qualquer fase do processo.

1.9. O Gabinete de Atenção e Vigilância em Saúde é o gestor do programa, portanto, toda a documentação e tramitação devem ser encaminhadas a ele, por meio do protocolo da SES.

1.10. Os ANEXOS integram o presente edital para todos os efeitos legais.

1.11. Este edital deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado.

1.11.1. Os resultados deste chamamento serão publicados no Diário Oficial do Estado e disponibilizados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde.

1.11.2. Demais decisões referentes ao presente chamamento serão divulgadas exclusivamente no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde, sendo de inteira responsabilidade dos interessados o acompanhamento das publicações.

2. DO OBJETO, RECURSOS E VIGÊNCIA

2.1. Este edital tem por objeto estabelecer critérios, condições, responsabilidades e procedimentos para seleção de municípios do Estado de Mato Grosso interessados em receber o aporte financeiro da Secretaria de Estado de Saúde para construção de Unidades Básicas da Saúde - UBS, no âmbito do **Componente III - Financiamento para Estruturação da Rede - Construção**, conforme Programa.

2.2. O programa prevê a construção de UBSs como estratégia para a ampliação da cobertura assistencial e redução de vazios assistenciais.

2.3. O aporte financeiro previsto, tem por finalidade ampliar e qualificar os serviços de Atenção Primária à Saúde (APS), reduzir vazios assistenciais, melhorar o acesso da população aos cuidados primários de saúde e fortalecer a capacidade resolutiva dos municípios.

2.4. Os recursos financeiros necessários à execução do presente programa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento da SES/MT:

- **Programa**: 526 - Mato Grosso Mais Saúde
- **Função**: 10 - Saúde
- **Subfunção**: 301 - atenção básica
- **Unidade Orçamentária**: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde
- **Ação:** 2510 - Reorganização da Atenção Primária à Saúde
- **Natureza de Despesa**: 3.3.41.41.007
- **Fonte:** 1.500.1002

2.5. A minuta do Termo de Adesão encontra-se no ANEXO I Termo de Adesão ao Componente III - Financiamento para Estruturação da Rede - Construção, deste edital.

2.6. A vigência do Termo de Compromisso ao Componente III - Financiamento para Estruturação da Rede - CONSTRUÇÃO (ANEXO II), para os municípios selecionados, será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do recebimento do primeiro repasse financeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante interesse das partes e formalização por meio de termo aditivo, devidamente justificado e parecer técnico favorável aprovado pela SES/MT, observadas as disposições legais e normativas aplicáveis.

2.7. O cronograma de execução, estruturado por fases com seus respectivos prazos e atribuições, consta do Anexo III.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A Atenção Primária à Saúde (APS) constitui a principal estratégia de organização dos sistemas de saúde, sendo responsável por ordenar as Redes de Atenção à Saúde (RAS), coordenar o cuidado e garantir atenção contínua, integral e resolutiva à população. O Programa também destaca que o Estado de Mato Grosso enfrenta desafios decorrentes da extensão territorial, desigualdade regionais, fragmentação da rede, baixa integração entre níveis de atenção e fragilidade na gestão de dados populacionais.

3.2. Neste contexto, a estruturação física da rede municipal de UBS constitui medida essencial para ampliar o acesso, qualificar o cuidado, reduzir desigualdades territoriais e fortalecer a APS como porta de entrada

preferencial do SUS.

4. DA FINALIDADE E GESTÃO DO COMPONENTE III - FINANCIAMENTO PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE - CONSTRUÇÃO

4.1. O Componente III - Construção visa instituir aporte financeiro destinado a apoiar os municípios na construção e implantação de UBS, mediante critérios técnicos, assistenciais, territoriais, sanitários, orçamentários e de viabilidade de execução.

4.2. O apoio Estadual poderá contemplar:

I - apoio financeiro para execução da construção, conforme disponibilidade orçamentária;

II - acompanhamento técnico da execução;

III - monitoramento da implantação, funcionamento da UBS e cumprimento das obrigações previstas no Termo de Compromisso.

4.3. A gestão do Programa Juntos pela Saúde Plena será baseada na atuação integrada entre Estado e Municípios. Caberá ao Estado coordenar o Programa, prestar apoio técnico, realizar o cofinanciamento e acompanhar a execução do objeto. Aos Municípios, caberá a execução da construção, observar os projetos e normas técnicas aplicáveis, às ações locais, a organização dos serviços, a mobilização das equipes, realizar a fiscalização da execução, prestar contas dos recursos recebidos e assegurar a manutenção e o funcionamento da UBS após a conclusão da construção.

4.4. Essa estrutura busca garantir corresponsabilidade, transparência, acompanhamento contínuo dos indicadores e efetividade na aplicação dos recursos, fortalecendo a APS em Mato Grosso.

4.5. O prazo para os Municípios manifestarem interesse formal em aderir ao Componente III - Construção, se encerra em 30/09/2026.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente edital os municípios do Estado de Mato Grosso que:

I - manifestem interesse formal em aderir ao Componente III do Programa, através de Ofício protocolizado na SES, juntamente com o Termo de Adesão e demais documentos deste edital;

II - demonstrem a necessidade assistencial da construção da UBS, mediante justificativa técnica e relatório fotográfico;

III - comprovem que o terreno objeto da proposta pertence ao patrimônio público municipal ou que o Município detenha a posse legítima do terreno, apta à realização da intervenção;

IV - apresentem documentação que comprove a regularidade do terreno e a viabilidade da execução da construção, quando exigível;

V - apresentem a documentação técnica e os projetos necessários à análise da proposta, conforme estabelecido neste edital;

VI - assumam as responsabilidades pela execução, fiscalização, acompanhamento da construção e posterior operação e manutenção da UBS;

VII - comprometam-se a manter a UBS em funcionamento após a conclusão da construção, garantindo os recursos humanos, equipamentos, mobiliários e insumos necessários à prestação dos serviços à população;

VIII - estejam regulares quanto às exigências legais, fiscais, administrativas e demais requisitos previstos na legislação aplicável.

5.2. A manifestação de interesse no presente edital, realizada através de Ofício e Termo de Adesão, não assegura o recebimento do recurso financeiro ou à construção da UBS, ficando a aprovação da proposta condicionada ao atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, à análise técnica, à disponibilidade orçamentária e à aprovação da SES/MT, com posterior assinatura do Termo de Compromisso para os Municípios selecionados.

6. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

6.1. A seleção dos municípios observará critérios objetivos, considerando as necessidades prioritárias estabelecidas pela SES/MT, a saber:

I - existência de vazio assistencial ou insuficiência de cobertura da APS, devidamente justificado;

II - população descoberta ou subassistida;

III - distância da população até a UBS mais próxima;

IV - crescimento populacional;

V - vulnerabilidade social e sanitária do território;

VI - indicadores materno-infantis;

VII - ausência ou inadequação da estrutura física atual;

VIII - existência de terreno apto e regularizado;

IX - viabilidade técnica de implantação da obra;

X - capacidade do Município para executar a obra e assegurar a manutenção da UBS após sua conclusão;

XI - aderência do município às diretrizes da APS e da regionalização;

XII - regularidade na alimentação dos sistemas oficiais de informação em saúde.

6.2. Para critério de desempate serão considerados os municípios com menor cobertura de Atenção Primária a Saúde.

7. DAS RESPONSABILDIADES DO ESTADO

7.1. Compete à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT:

I - coordenar, supervisionar e conduzir o processo de seleção dos municípios participantes do Programa;

II - estabelecer os critérios técnicos, administrativos e assistenciais de habilitação, classificação, priorização e elegibilidade dos municípios;

III - realizar a análise técnica, documental, orçamentária, patrimonial e sanitária das propostas apresentadas;

IV - emitir parecer técnico conclusivo quanto à viabilidade e elegibilidade do Município e da proposta apresentada;

V - estabelecer os padrões técnicos, arquitetônicos e funcionais das construções, observadas as diretrizes da APS, os manuais técnicos da SES/MT e a disponibilidade orçamentária;

VI - disponibilizar, aprovar ou validar projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, manuais técnicos e demais documentos necessários à execução da construção;

VII - formalizar Termo de Compromisso com o Município selecionado, estabelecendo obrigações, responsabilidades, critérios de execução, monitoramento, prestação de contas e demais condições necessárias;

VIII - realizar o acompanhamento técnico, administrativo, físico e financeiro da execução do objeto, conforme o modelo de execução que for adotado;

IX - monitorar, fiscalizar e avaliar a execução da obra e o cumprimento das obrigações pactuadas pelos Municípios beneficiários;

X - solicitar, a qualquer tempo, informações, documentos complementares, adequações, diligências e correções necessárias à regular instrução processual e execução do objeto;

XI - acompanhar e monitorar as etapas de elaboração de projetos, licitação, execução, fiscalização, prestação de contas e encerramento do objeto, assegurando aderência ao cronograma estabelecido e às diretrizes técnicas da SES/MT;

XII - expedir normas complementares, manuais técnicos, orientações, notas técnicas, checklists, modelos padronizados e demais instrumentos necessários à elaboração dos projetos, execução das construções, monitoramento, fiscalização e prestação de contas do Programa;

XIII - analisar e deliberar sobre solicitações de alteração dos projetos aprovados, quando houver modificações técnicas ou orçamentárias durante a execução da construção.

8. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

8.1. Compete ao município selecionado:

I - comprovar que o terreno integra o patrimônio público ou que o Município detenha a posse legítima, que seja adequado, regularizado, livre, desembaraçado e compatível com a implantação da UBS;

II - apresentar diagnóstico técnico acompanhado de relatório fotográfico, contendo a caracterização das condições do terreno e a justificativa para a execução da construção;

III - elaborar os projetos de arquitetura e engenharia tomando como referência obrigatória os Projetos Básicos Padronizados de Unidades Básicas de Saúde (UBS) disponibilizados pelo Ministério da Saúde, por meio do Programa Requalifica UBS, disponíveis no endereço eletrônico: https://saudegov.sharepoint.com/sites/ProjetosArquitetnicosdonovoPAC/Documentos%20Compartilhados/Forms/AllItems.aspx?id=%2Fsites%2FProjetosArquitetnicosdonovoPAC%2FDocumentos%20Compartilhados%2FPROJETO%20REFERENCIAL%20DE%20UNIDADE%20BA%CC%81SICA%20DE%20SAU%CC%81DE&p=true&ga=1;

IV - submeter todos os projetos de arquitetura e engenharia, elaborados com base nos Projetos Padronizados de Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Ministério da Saúde, previamente à análise técnica e aprovação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT, não sendo permitida a execução ou o encaminhamento às demais instâncias de aprovação antes da manifestação favorável da SES/MT;

V - apresentar, caso a MUNICÍPIO proponha soluções arquitetônicas ou de engenharia que se afastem dos Projetos Padronizados de UBS do Ministério da Saúde, ainda que parcialmente, justificativa técnica fundamentada, submeter previamente as alterações à aprovação da SES/MT e, após a anuência desta, providenciar a aprovação do projeto junto à Vigilância Sanitária competente (VISA) e aos demais órgãos licenciadores eventualmente exigidos pela legislação aplicável, antes do início da execução das obras;

VI - providenciar sondagem do solo e demais estudos geotécnicos, quando exigidos pela complexidade do terreno, características estruturais ou normas técnicas aplicáveis;

VII - responsabilizar-se pela terraplenagem, regularização e preparação do terreno, salvo disposição expressa em sentido contrário prevista no Termo de Compromisso firmado com a SES-MT;

VIII - responsabilizar-se pelas ligações e infraestrutura externa necessárias ao funcionamento da unidade, incluindo abastecimento de água, energia elétrica, esgotamento sanitário, drenagem, internet, telefonia e acessos externos;

IX - providenciar licenças, alvarás, aprovações, autorizações e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes, quando aplicável;

X - garantir acessibilidade, mobilidade, acesso viário e condições adequadas de implantação da unidade;

XI - assegurar a manutenção, conservação, operação, custeio e pleno funcionamento da UBS após a conclusão da obra;

XII - garantir equipe mínima compatível com o porte e perfil assistencial da UBS implantada, observadas as diretrizes da APS;

XIII - prestar informações, esclarecimentos e encaminhar documentos à SES/MT sempre que solicitado;

XIV - realizar os procedimentos licitatórios necessários à execução do objeto, podendo promover a contratação segregada de materiais, insumos, serviços técnicos especializados e mão de obra, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, bem como as diretrizes técnicas estabelecidas pela SES/MT;

XV - executar as atividades conforme o cronograma físico-financeiro aprovado, assegurando o imediato reporte à coordenação do Programa acerca de inconformidades, paralisações, atrasos ou quaisquer ocorrências que possa comprometer a execução do objeto;

XVI - executar a construção em conformidade com os projetos, memoriais, especificações técnicas, orientações da SES-MT e normas técnicas aplicáveis;

XVII - permitir o livre acesso da SES/MT e dos órgãos de controle interno e externo às informações, documentos, canteiro de obras e demais elementos relacionados à execução do objeto;

XVIII - garantir que a unidade construída atenda às normas de acessibilidade, segurança, vigilância sanitária e demais exigências legais e técnicas aplicáveis, observando os modelos, identidade visual da fachada institucional, manuais, especificações;

XIX - assegurar a manutenção, conservação, operação, custeio e pleno funcionamento da UBS após a conclusão da construção;

XX - apresentar a prestação de contas da execução do objeto em conformidade com o Manual Orientativo para Prestação de Contas de Obras da SES/MT e demais normas aplicáveis;

XXI - responsabilizar-se pela execução das boas práticas e alimentação das informações referentes aos indicadores estabelecidos no Componente I do Programa Juntos Pela Saúde Plena.

9. DOS MODELOS TÉCNICOS E ARQUITETÔNICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE

9.1. As obras apoiadas no âmbito deste Edital deverão observar, obrigatoriamente, os **Projetos Padronizados de Unidades Básicas de Saúde (UBS)** disponibilizados pelo Ministério da Saúde, com exceção da fachada, por meio do Programa Requalifica UBS, disponíveis no endereço eletrônico https://saudegov.sharepoint.com/sites/ProjetosArquitetnicosdonovoPAC/Documentos%20Compartilhados/Forms/AllItems.aspx?id=%2Fsites%2FProjetosArquitetnicosdonovoPAC%2FDocumentos%20Compartilhados%2FPROJETO%20REFERENCIAL%20DE%20UNIDADE%20BA%CC%81SICA%20DE%20SAU%CC%81DE&p=true&ga=1, bem como as diretrizes técnicas complementares estabelecidas pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT.

9.1.1. Caso o Município opte por não adotar os Projetos Padronizados de Unidades Básicas de Saúde (UBS) disponibilizados pelo Ministério da Saúde, deverá elaborar projeto próprio em conformidade com as diretrizes técnicas da SES/MT, as normas técnicas, sanitárias e de acessibilidade vigentes e as demais exigências previstas neste Edital. Nessa hipótese, a análise técnica da SES/MT ficará condicionada à apresentação do projeto arquitetônico previamente aprovado pela Vigilância Sanitária competente (VISA), sem prejuízo das demais aprovações legalmente exigíveis.

9.2. Independentemente da adoção dos Projetos Padronizados de Unidades Básicas de Saúde (UBS) disponibilizados pelo **Ministério da Saúde** ou da elaboração de projeto próprio, **a identidade arquitetônica das edificações deverá ser adaptada ao Padrão Arquitetônico da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT**, observando, a identidade visual da fachada institucional, constantes no documento **Modelos Técnicos e Arquitetônicos das Unidades Básicas de Saúde**, a serem disponibilizados pela SES/MT, especialmente quanto à composição da fachada, volumetria, marquise, comunicação visual, paisagismo, tratamento dos espaços externos e demais elementos de identidade visual apresentados nos renders ilustrativos.

9.2.1. Os renders constantes nos **Modelos Técnicos e Arquitetônicos das Unidades Básicas de Saúde**, constituem **referência de resultado arquitetônico e identidade visual**, devendo a solução final reproduzir sua linguagem arquitetônica, composição estética e conceito visual, admitindo-se a utilização de materiais, sistemas construtivos, revestimentos, esquadrias e demais soluções executivas distintos daqueles eventualmente ilustrados, desde que proporcionem desempenho técnico igual ou superior e mantenham a aparência, o padrão estético e a identidade arquitetônica estabelecidos pela SES/MT.

9.2.2. Qualquer proposta que descaracterize a identidade arquitetônica definida nos **Modelos Técnicos e Arquitetônicos das Unidades Básicas de Saúde** dependerá de justificativa técnica fundamentada e de aprovação prévia e expressa da SES/MT, por intermédio do Gabinete Adjunto de Infraestrutura e Tecnologia da Informação - GBSAITI.

9.3. Os modelos estaduais de UBS terão por finalidade assegurar padronização mínima, qualidade técnica, funcionalidade assistencial, economicidade, segurança sanitária, acessibilidade, sustentabilidade, facilidade de manutenção e adequação às necessidades da APS no território mato-grossense.

9.4. Os projetos poderão ser organizados por tipologias, portes ou padrões construtivos, considerando, entre outros critérios:

I - população de referência;

II - número de equipes de Saúde da Família e/ou equipes de Atenção Primária;

III - perfil assistencial da unidade;

IV - localização urbana, rural, distrital, indígena, ribeirinha ou de difícil acesso, quando aplicável;

V - vazios assistenciais e características territoriais;

VI - disponibilidade e viabilidade técnica do terreno;

VII - condições climáticas, ambientais e geográficas regionais;

VIII - diretrizes sanitárias, urbanísticas, ambientais, de acessibilidade, segurança contra incêndio e demais normas técnicas aplicáveis.

9.5. A definição do modelo do porte da UBS a ser implantada é de responsabilidade de cada município. A SES realizará a análise técnica da demanda assistencial, capacidade instalada, população a ser atendida, viabilidade do terreno e disponibilidade orçamentária e financeira.

9.6. Os projetos de engenharia e arquitetura vinculados à execução das obras deverão ser elaborados e executados em estrita conformidade, observando integralmente as diretrizes técnicas, normativas, metodológicas e documentais estabelecidas no MANUAL ORIENTATIVO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT.

9.7. Os projetos deverão contemplar todos os elementos técnicos necessários à adequada compreensão, compatibilização, orçamento, licitação e execução da obra, incluindo peças gráficas, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, memórias de cálculo, ART/RRT e demais documentos exigidos no referido Manual.

9.8. A elaboração, compatibilização e adequação dos projetos deverá observar, obrigatoriamente:

I - as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

II - as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA aplicáveis aos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde - EAS;

III - as normas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso;

IV - as normas e exigências das concessionárias de serviços públicos;

V - a legislação urbanística, ambiental e sanitária aplicável;

VI - as diretrizes de acessibilidade, segurança, funcionalidade, sustentabilidade e compatibilização entre disciplinas de projeto.

9.9. Todos os projetos deverão ser elaborados por profissionais legalmente habilitados, acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART ou Registros de Responsabilidade Técnica - RRT, conforme a natureza da disciplina técnica desenvolvida.

9.10. O Projeto fornecido pela SES/MT (disponibilizados pelo Ministério da Saúde, por meio do Programa Requalifica UBS) servirá como referência técnica para implantação da unidade, devendo o município promover as adequações necessárias ao terreno local, observadas as condições topográficas, urbanísticas, sanitárias, ambientais e de infraestrutura, sem descaracterização da concepção técnica originalmente aprovada.

9.11. Os municípios selecionados deverão observar os modelos, orientações técnicas, especificações, memoriais, parâmetros construtivos, diretrizes de implantação e demais documentos complementares expedidos pela SES/MT, sendo vedada qualquer alteração que comprometa a funcionalidade, segurança, qualidade, identidade institucional ou finalidade assistencial da unidade.

9.12. A responsabilidade pela regularidade técnica da implantação local, pelas informações prestadas, pelos estudos complementares, pela compatibilidade do terreno e pelas aprovações junto aos órgãos competentes será exclusivamente do Município, sem prejuízo da supervisão, análise e acompanhamento da SES/MT.

9.13. Antes do início da execução da obra, para os casos de não utilização do projeto disponibilizado pela SES/MT, o Município deverá apresentar à SES/MT os projetos devidamente aprovados pelos órgãos competentes, incluindo, obrigatoriamente:

I - aprovação da Vigilância Sanitária competente, nos termos da legislação sanitária aplicável aos Estabelecimentos Assistenciais de

Saúde - EAS;

II - aprovação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, conforme normas de segurança contra incêndio e pânico vigentes;

III - aprovação técnica final pelo Gabinete Adjunto de Infraestrutura e Tecnologia da Informação - GBSAITI/SES-MT, por intermédio da área técnica competente, para fins de validação, compatibilização e autorização para execução da obra.

9.13.1. A dispensa de análise prévia individual do Projeto Básico de Arquitetura aplica-se exclusivamente à etapa de projeto e construção da UBS, não dispensando o Município do cumprimento das normas sanitárias, urbanísticas, ambientais, de acessibilidade, segurança contra incêndio, licenciamento sanitário, fiscalização sanitária posterior e demais exigências legais aplicáveis ao funcionamento do estabelecimento de saúde;

9.13.2. Eventuais adequações propostas pelo Município deverão obrigatoriamente ter a manifestação da Vigilância Sanitária quando houver indício de alteração significativa da concepção sanitária, funcional ou assistencial da unidade.

9.14. A ausência dos documentos, declarações, aprovações, validações ou comprovações previstas no item anterior, conforme a hipótese aplicável, impedirá a liberação para execução da obra, bem como poderá suspender a análise técnica, a formalização do instrumento ou o repasse de recursos financeiros pela SES/MT.

9.15. Considerando a natureza do Programa e visando maior economicidade, eficiência administrativa, fortalecimento da capacidade operacional municipal e otimização da aplicação dos recursos públicos, os Municípios beneficiários poderão realizar procedimento licitatório voltado à aquisição de materiais de construção, insumos e demais itens necessários à execução da obra, utilizando mão de obra própria para execução dos serviços.

9.15.1. A execução da obra por mão de obra própria não afasta a obrigatoriedade de observância às normas técnicas, sanitárias, trabalhistas, previdenciárias, de segurança do trabalho e demais legislações aplicáveis, permanecendo o Município integralmente responsável pela adequada execução do objeto.

9.15.2. Na hipótese de utilização de mão de obra própria, o Município deverá manter equipe técnica compatível com a complexidade da obra, incluindo responsável técnico legalmente habilitado, com emissão das respectivas ARTs ou RRTs.

9.16. A SES/MT poderá publicar, a qualquer tempo, manuais, cadernos técnicos, projetos referenciais estaduais, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orientativas, modelos de declaração, checklists e demais instrumentos complementares necessários à padronização, seleção, contratação, execução, fiscalização e monitoramento das obras.

9.17. O descumprimento das diretrizes técnicas previstas no Projeto Básico, neste Edital, nos projetos padronizados disponibilizados pela SES/MT ou no MANUAL ORIENTATIVO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA poderá ensejar solicitação de adequações, complementações documentais, reprovação técnica do projeto ou impedimento da continuidade da análise pela SES-MT, quando aplicável.

10. DAS DOCUMENTAÇÕES OBRIGATÓRIAS

10.1. Para fins de habilitação, o município deverá apresentar:

I - ofício de manifestação de interesse, devidamente assinado pelo Prefeito Municipal e protocolizado na SES;

II - termo de Adesão ao Componente III - Construção, para participar do processo de seleção do município no respectivo Componente;

III - termo de Compromisso ao Componente III - Construção, para o município contemplado no Programa;

IV - justificativa técnica da necessidade da implantação da UBS;

V - estudo de demanda assistencial da região a ser beneficiada;

VI - documentação comprobatória de propriedade, posse ou regular ocupação do imóvel;

VII - certidão atualizada da matrícula do imóvel ou documento equivalente;

VIII - declaração de que o terreno se encontra livre e desembaraçado para execução da obra;

IX - apresentação dos projetos técnicos e documentos complementares necessários à execução da obra, em conformidade com o MANUAL ORIENTATIVO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT, contemplando, no mínimo:

a) levantamento topográfico do terreno; relatório fotográfico e relatório de vistoria técnica; planta de situação e localização do terreno; declaração de responsabilidade pela terraplenagem;

b) declaração de responsabilidade pelas ligações de água, energia elétrica, esgotamento sanitário, drenagem, internet e acesso viário; manifestação preliminar das concessionárias, quando couber;

c) bem como demais peças técnicas, projetos, memoriais, planilhas e documentos exigidos no referido Manual.

X - declaração de capacidade de manutenção, custeio e pleno funcionamento da UBS após a conclusão da obra;

XI - indicação formal da equipe técnica municipal responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto;

XII - demais documentos e informações complementares que venham a ser solicitados pela SES-MT.

10.2. Para fins de autorização para início da execução da obra, o Município deverá apresentar, além dos documentos previstos no item 10.1, a comprovação de regularidade sanitária do projeto arquitetônico, conforme a hipótese aplicável, nos termos do item 9.14 deste Edital, mediante:

I - Declaração de Conformidade com o Projeto Referencial Estadual, assinada por arquiteto ou engenheiro legalmente habilitado, acompanhada do memorial descritivo das adequações locais e das respectivas ARTs/ RRTs, quando adotado o Projeto Referencial Estadual de UBS disponibilizado pela SES/MT, sem alteração significativa; ou

II - aprovação do Projeto Básico de Arquitetura pela Vigilância Sanitária competente, quando houver alteração significativa, ampliação de setor ou serviço, modificação de fluxo assistencial, alteração do programa de necessidades, descaracterização da concepção funcional do Projeto Referencial Estadual ou adoção de projeto diverso.

10.3. A documentação prevista no item 10.2 não substitui as demais aprovações, validações, autorizações e documentos técnicos exigidos pela SES/MT, pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, pelos órgãos urbanísticos, ambientais, concessionárias de serviços públicos e demais órgãos competentes, quando aplicável.

11. DOS CUSTOS NÃO INCLUÍDOS

11.1. Salvo disposição expressa em instrumentos específico, não estarão incluídos no não serão objeto de apoio financeiro no âmbito deste Programa:

I - aquisição de terreno ou imóvel;

II - desapropriação, indenizações ou quaisquer medidas de desocupação da área;

III - regularização fundiária, registral ou documental do imóvel;

IV - implantação de drenagem externa ou macrodrenagem não vinculada diretamente ao projeto aprovado;

V - execução de pavimentação, adequação ou melhoria de vias de acesso externas ao empreendimento;

VI - construção de muros, calçadas, cercamentos, paisagismo ou urbanização externa não contemplados no projeto previamente aprovado pela SES-MT;

VII - custeio das ligações definitivas e respectivas taxas de água, energia elétrica, esgotamento sanitário, internet, telefonia e demais concessionárias;

VIII - obtenção de licenças, alvarás, autorizações, aprovações, certidões e pagamento de taxas junto aos órgãos competentes;

IX - aquisição de equipamentos, mobiliários, materiais permanentes e itens de ambientação da UBS;

X - custeio, contratação, manutenção ou pagamento das equipes de saúde e demais despesas operacionais da unidade;

XI - despesas com manutenção predial, conservação, vigilância, limpeza, operação e demais despesas de funcionamento da UBS após a conclusão e entrega da obra;

XII - quaisquer despesas não diretamente vinculadas à execução física da obra aprovada no âmbito do presente edital.

12. DOS VALORES DE REFERÊNCIA

12.1. Os valores de referência previsto neste edital deverão observar os portes das UBSs, a área construída, os custos médios praticados pela SES/MT, as tabelas de custos e a disponibilidade orçamentária.

12.2. O projeto-base estima a construção de 85 (oitenta e cinco) UBSs, com investimento total estimado de R$ 205.315.308,25 (duzentos e cinco milhões, trezentos e quinze mil, trezentos e oito reais e vinte e cinco centavos).

ESTIMATIVA FINANCEIRA DE OBRA - JUNTOS PELA SAÚDE PLENA/POR UBS			
UBS	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**SUBTOTAL**
PORTE I	60	R$ 2.204.106,53	R$ 132.246.391,80
PORTE II	20	R$ 2.767.566,32	R$ 55.351.326,40
PORTE III	05	R$ 3.543.518,01	R$ 17.717.590,05
TOTAL DE UNID.	85		
TOTAL		**R$**	**205.315.308,25**

12.3. Foram considerados os seguintes parâmetros de área construída para cada categoria:

REFERENCIAL POR CATEGORIA/M²		
UBS	**ÁREA CONSTRUÍDA**	**VALOR POR M²**
PORTE I	389,78m²	R$ 5.654,75
PORTE II	500,17m²	R$ 5.533,25
PORTE III	665,76m²	R$ 5.322,52

12.4. Os valores apresentados são estimativas, baseadas em parâmetros federais para construção de UBS, desta forma, não estão incluídos custos como aquisição de terrenos, equipamentos, mobiliário e custeio das equipes de saúde.

13. DA ANÁLISE TÉCNICA

13.1. A documentação e os projetos apresentados pelos municípios serão submetidos à análise técnica da SES/MT, competindo à equipe técnica responsável:

I - habilitar o município, quando atendidos os requisitos técnicos, documentais e normativos estabelecidos neste edital;

II - promover diligências, solicitar esclarecimentos ou complementações documentais e técnicas, sempre que constatada insuficiência de informações para conclusão da análise;

III - classificar o município como apto tecnicamente, porém pendente de regularização documental ou atendimento de exigências complementares;

IV - indeferir a proposta, total ou parcialmente, quando constatada inviabilidade técnica, documental, fundiária, sanitária, urbanística, assistencial, financeira ou orçamentária, bem como nos casos de descumprimento das exigências previstas neste edital.

13.2. Para fins de análise e deliberação técnica, poderão ser considerados, entre outros critérios:

I - regularidade jurídica, fundiária e documental do imóvel destinado à implantação da UBS;

II - adequação da localização do terreno, observando aspectos territoriais, urbanísticos e de acessibilidade;

III - compatibilidade da proposta com o planejamento regional de saúde, cobertura assistencial e necessidade epidemiológica da população beneficiada;

IV - condições de acesso e deslocamento da população usuária à unidade de saúde;

V - disponibilidade de infraestrutura urbana e redes públicas essenciais à operação da UBS;

VI - viabilidade técnica de implantação da edificação no terreno apresentado;

VII - compatibilidade do projeto com as normas sanitárias, urbanísticas, de acessibilidade, segurança e demais legislações aplicáveis;

VIII - capacidade administrativa, operacional e financeira do município para manutenção, custeio e pleno funcionamento da UBS após a conclusão da obra;

IX - conformidade dos projetos e documentos técnicos com o MANUAL ORIENTATIVO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA da SES-MT.

X - regularidade sanitária do projeto arquitetônico, mediante apresentação da Declaração de Conformidade com o Projeto Referencial Estadual ou, quando exigível, da aprovação do Projeto Básico de Arquitetura pela Vigilância Sanitária competente, caso aplicável.

14. DA FORMALIZAÇÃO

14.1. Os municípios selecionados deverão firmar Termo de Compromisso com a SES-MT, no qual serão estabelecidos:

I - objeto;

II - recursos financeiros e dotação orçamentária

III - liberação e repasse dos recursos;

IV - custos não incluídos;

V - obrigações e responsabilidades das partes;

VI - aprovação técnica e regularidade sanitária;

VII - monitoramento, fiscalização e prestação de contas;

VIII - sanções, rescisão e recomposição ao erário;

IX - vigência e prorrogação;

X - disposições finais e casos omissos.

15. DO MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO

15.1. A SES/MT realizará o acompanhamento, monitoramento e fiscalização da execução do Componente III - CONSTRUÇÃO, mediante cronograma pré-estabelecido visando assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, o cumprimento das metas pactuadas e a conformidade técnica da obra, podendo adotar, entre outros, os seguintes instrumentos e mecanismos de controle:

I - análise documental, técnica, administrativa e financeira dos processos e documentos encaminhados pelo Município;

II - realização de visitas técnicas, inspeções in loco e vistorias durante as diferentes etapas de execução da construção;

III - avaliação de relatórios fotográficos periódicos, contendo a evolução física da construção e registros das etapas executadas;

IV - conferência das medições de obra, boletins de medição, memoriais de cálculo e demais documentos técnicos correlatos;

V - acompanhamento e avaliação do cronograma físico-financeiro da construção, incluindo verificação de compatibilidade entre execução física e desembolso financeiro;

VI - verificação da conformidade da execução com os projetos aprovados, memoriais, especificações técnicas e demais documentos aprovados pela SES/MT;

VII - acompanhamento da implantação, estruturação e efetivo funcionamento da UBS após a conclusão da construção;

VIII - realização de auditorias, diligências, notificações e demais procedimentos de fiscalização e controle que se fizerem necessários.

15.2. O município beneficiário deverá manter organizados, atualizados e disponíveis para fiscalização todos os documentos, registros e informações relacionados à execução do objeto, inclusive processos licitatórios, contratos, medições, notas fiscais, relatórios, projetos, diários de obra, quando aplicáveis, documentos contábeis e demais elementos técnicos e financeiros pertinentes, pelo período mínimo de 10 (dez) anos, facultando o acesso irrestrito à SES/MT, aos órgãos de controle interno e externo, ao Tribunal de Contas, à Controladoria-Geral do Estado e demais instituições fiscalizadoras competentes, pelo prazo legal aplicável.

15.3. O encerramento do instrumento e a aprovação final dependerão da conclusão integral da reforma, comprovação da execução física e financeira e emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), acompanhado do relatório fotográfico conclusivo e parecer final favorável da SES/MT.

16. DAS HIPÓTESES DE INDEFERIMENTO

16.1. A proposta poderá ser indeferida quando ocorrer um desses itens ou mais:

I - ausência de terreno regularizado;

II - terreno incompatível com a implantação da UBS;

III - documentação incompleta não sanada no prazo;

IV - inviabilidade técnica ou ambiental;

V - ausência de acesso adequado ao terreno;

VI - inexistência de infraestrutura mínima para funcionamento futuro;

VII - inconsistência nas informações apresentadas;

VIII - incapacidade de manutenção da UBS;

IX - descumprimento de exigências deste edital.

17. DAS SANÇÕES, RESCISÃO E RECOMPOSIÇÃO AO ERÁRIO

17 .1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste Edital ou nas normas do Programa sujeitará o MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO às seguintes sanções e penalidades administrativas:

I - advertência e notificação formal para saneamento de irregularidades no prazo estabelecido pela SES/MT;

II - suspensão imediata da liberação e repasse de novos valores e parcelas financeiras;

III - reprovação da prestação de contas parcial ou final;

IV - Rescisão unilateral do Termo de Compromisso.

17.2. Ocorrerá a rescisão unilateral do instrumento por ato da SES/MT nas seguintes hipóteses:

I - aplicação irregular, desvio de finalidade ou inexecução do recurso repassado;

II - paralisação injustificada da reforma ou atraso contínuo do cronograma físico-financeiro que comprometa a conclusão da obra;

III - execução da reforma em desacordo com o projeto aprovado pela SES/MT ou alteração/ampliação não autorizada;

IV - constatação de inviabilidade técnica, sanitária ou patrimonial não sanada no prazo estipulado;

V - não apresentação das prestações de contas parciais ou final nos prazos regulamentares;

VI - recusa em permitir o livre acesso dos técnicos da SES/MT ou órgãos de controle às instalações e documentos da UBS.

17.3. A rescisão do Termo de Compromisso ensejará a obrigação de devolução imediata dos saldos e recursos financeiros repassados, devidamente acrescidos de atualização monetária e juros legais, na forma da legislação aplicável, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e da instauração de Tomada de Contas Especial perante o Tribunal de Contas do Estado.

17.4. A não devolução voluntária dos valores ensejará a inscrição do MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO em dívida ativa e a cobrança judicial ou extrajudicial cabível pelos órgãos competentes do Estado de Mato Grosso.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A participação no presente edital não assegura direito automático ao recebimento de apoio financeiro, ficando sua concessão condicionada à análise técnica, à disponibilidade orçamentária e ao atendimento das exigências estabelecidas neste Edital.

18.2. A SES/MT poderá publicar manuais, notas técnicas, modelos de documentos, checklists, critérios de pontuação, orientações e demais documentos complementares, os quais passarão a integrar este edital para todos os fins de execução, fiscalização e prestação de contas do Componente III do Programa.

18.3. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, observadas as normas do SUS, da administração pública, das obras públicas, da legislação orçamentária e financeira dos órgãos de controle.

Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

**Republicada por ter saído incorreto no Diário Oficial do Estado nº 29.265 de 03 de julho de 2026.*

ANEXO I

(A ser preenchido, assinado pelo Prefeito e anexado ao Ofício de Manifestação de Interesse)

TERMO DE ADESÃO

PROGRAMA "JUNTOS PELA SAÚDE PLENA" - COMPONENTE III - CONSTRUÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 09/2026/SES/MT

O **MUNICÍPIO DE** [**NOME DO MUNICÍPIO**], pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º [CNPJ do Município], com sede na [Endereço da Prefeitura], neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr.(a) [**NOME COMPLETO DO PREFEITO**], portador(a) do RG n.º [Número] e do CPF n.º [Número], no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** formalmente a sua **ADESÃO** e manifesta interesse em participar do **Programa Juntos pela Saúde Plena - Componente III - Financiamento para Estruturação da Rede - Construção**, regido pelo **Edital de Chamamento Público n.º 09/2026/SES/MT**, e assume as seguintes condições e compromissos:

1. DA DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACATAMENTO

1.1. O MUNICÍPIO declara pleno conhecimento, aceitação irrestrita e submissão integral a todas as cláusulas, termos, condições e anexos do Edital de Chamamento Público n.º 09/2026/SES/MT e dos manuais orientativos expedidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES/MT).

1.2. Declara ciência de que a presente adesão não gera direito subjetivo ao recebimento automático de recursos financeiros, estando a contemplação sujeita ao atendimento dos critérios de seleção, à análise e aprovação técnica dos projetos e à disponibilidade orçamentária da SES/MT.

2. DOS COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES NA FASE DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO compromete-se a protocolar junto à SES/MT, via e-mail oficial protocolo@ses.mt.gov.br ou presencialmente, até a data limite estipulada no edital, toda a documentação obrigatória de habilitação:

a) Ofício formal de manifestação de interesse subscrito pelo Prefeito Municipal;

b) Justificativa técnica da necessidade assistencial e estudo de demanda da região;

c) Comprovação de propriedade, posse legítima ou regular ocupação de imóvel público destinado à construção, acompanhada de certidão de matrícula atualizada e declaração de que o terreno está livre e desembaraçado;

d) Diagnóstico técnico, levantamento topográfico, planta de situação/localização e relatório fotográfico do terreno;

e) Projetos técnicos e planilhas orçamentárias elaborados estritamente de acordo com o Manual Orientativo da SES/MT, Projeto Executivo Padronizado fornecido pela SES/MT ou outro de interesse do Município;

f) Apresentação dos projetos aprovados pela Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros Militar, além da aprovação técnica do GBSAITI/SES-MT, quando aplicável;

g) Indicação formal da equipe técnica municipal responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra.

3. DOS COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES NA EXECUÇÃO E OPERAÇÃO

Caso seja selecionado e contemplado no Programa, o MUNICÍPIO compromete-se desde já a:

a) Firmar com o Estado de Mato Grosso, por intermédio da SES/MT, o competente Termo de Compromisso para o repasse do aporte financeiro;

b) Assumir com recursos próprios todos os custos não cobertos pelo programa, tais como terraplenagem, preparação do terreno e infraestrutura externa (rede de água, energia elétrica, esgoto, drenagem, internet e acessos);

c) Promover o processo licitatório adequado para a execução da obra, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e das diretrizes do edital;

d) Adotar obrigatoriamente a identidade visual definida pela SES/MT;

e) Executar a obra dentro do cronograma físico-financeiro aprovado, prestando contas de acordo com as normas estaduais e facultando livre acesso dos órgãos de controle e da SES/MT ao canteiro de obras;

f) Assegurar a manutenção, conservação, custeio, insumos, equipamentos e a disponibilização de equipe profissional para o pleno e contínuo funcionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS) após a conclusão da obra;

g) Alimentar e manter a regularidade das informações e indicadores do Programa no âmbito do SUS.

Por ser a expressão da verdade e compromisso firmado em nome do Município, subscreve o presente termo.

[Município - MT], _____ de _____ de 2026.

[**NOME COMPLETO DO PREFEITO**]

Prefeito(a) Municipal de [Nome do Município]

ANEXO II

(A ser preenchido pela SES, assinado pelo Prefeito Municipal e Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso)

TERMO DE COMPROMISSO N.º ____/2026/SES/MT

PROGRAMA "JUNTOS PELA SAÚDE PLENA" - COMPONENTE III - CONSTRUÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 09/2026/SES/MT

INSTRUMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES/MT), E O MUNICÍPIO DE [**NOME DO MUNICÍPIO**], **PARA REPASSE FINANCEIRO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) NO ÂMBITO DO COMPONENTE III DO PROGRAMA "JUNTOS PELA SAÚDE PLENA".**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO - SES/MT / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, Bloco 05, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.252.971/0001-46, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde, **JULIANO SILVA MELO**, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE** [**NOME DO MUNICÍPIO**], pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º [CNPJ], com sede na [Endereço da Prefeitura], neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr.(a) [**NOME DO PREFEITO**], portador(a) do RG n.º [Número] e CPF n.º [Número], doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO**, com fundamento nas normas do Sistema Único de Saúde (SUS), da administração e das obras públicas, e tendo em vista o contido no Edital de Chamamento Público n.º 09/2026/SES/MT, celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Compromisso tem por objeto a transferência de recursos financeiros do Fundo a Fundo, destinados a apoiar o **MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO** na construção, implantação e estruturação física de Unidade Básica de Saúde (UBS) - Porte (definir porte I, II ou III), no âmbito do **Componente III - Financiamento para Estruturação da Rede - Construção** do Programa "Juntos pela Saúde Plena".

1.2. A construção da UBS visa ampliar e qualificar a estrutura física da Atenção Primária à Saúde (APS), reduzir vazios assistenciais e melhorar o acesso da população aos serviços públicos de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O aporte financeiro total a ser concedido pela SES/MT para a execução do objeto deste instrumento é de R$ _____ (_____).

2.2. Os recursos financeiros necessários à execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento da SES/MT:

- **Programa:** 526 - Mato Grosso Mais Saúde
- **Função:** 10 - Saúde
- **Subfunção:** 301 - Atenção Básica
- **Unidade Orçamentária:** 21.601 - Fundo Estadual de Saúde
- **Ação:** 2510 - Reorganização da Atenção Primária à Saúde
- **Natureza de Despesa:** 3.3.41.41.007
- **Fonte:** 1.500.1002

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIBERAÇÃO E REPASSE DOS RECURSOS

3.1. O repasse dos recursos financeiros previstos neste instrumento será realizado em 02 (duas) parcelas, observando-se o cumprimento das etapas pactuadas, a comprovação da execução física da obra e a análise técnica pela SES/MT:

I - 1ª (primeira) parcela: correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor total pactuado, equivalente a R$ _____ (_____), liberada após a assinatura e publicação do Termo de Compromisso e mediante apresentação da documentação inicial exigida, incluindo o projeto arquitetônico previamente aprovado pela Vigilância Sanitária competente, quando aplicável;

II - 2ª (segunda) parcela: correspondente aos 40% (quarenta por cento) restantes do valor total pactuado, equivalente a R$ _____ (_____), liberada mediante comprovação da execução física mínima de 50% (cinquenta por cento) da construção, devidamente atestada pela fiscalização e validada pela análise técnica da SES/MT, mediante prestação de contas parcial.

3.2. Para a solicitação de cada parcela, o MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO deverá protocolar expediente formal junto à SES/MT mediante e-mail institucional oficial de protocolo (protocolo@ses.mt.gov.br) ou na sede da SES/MT, destinado ao Gabinete de Atenção e Vigilância em Saúde.

3.3. Os pagamentos ficam condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da SES/MT e ao cumprimento integral das obrigações do MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO.

CLÁUSULA QUARTA - DOS CUSTOS NÃO INCLUÍDOS NO APOIO FINANCEIRO

4.1. Não serão objeto de aporte financeiro no âmbito deste Programa e correrão por conta exclusiva do MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO as seguintes despesas:

I - Aquisição de terreno ou imóvel;

II - Desapropriação, indenizações ou quaisquer medidas de desocupação da área;

III - Regularização fundiária, registral ou documental do imóvel;

IV - Implantação de drenagem externa ou macrodrenagem não vinculada diretamente ao projeto aprovado;

V - Execução de pavimentação, adequação ou melhoria de vias de acesso externas ao empreendimento;

VI - Construção de muros, calçadas, cercamentos, paisagismo ou urbanização externa não contemplados no projeto previamente aprovado pela SES/MT;

VII - Custeio das ligações definitivas e respectivas taxas de água, energia elétrica, esgotamento sanitário, internet, telefonia e demais concessionárias;

VIII - Obtenção de licenças, alvarás, autorizações, aprovações, certidões e pagamento de taxas junto aos órgãos competentes;

IX - Aquisição de equipamentos, mobiliários, materiais permanentes e itens de ambientação da UBS;

X - Custeio, contratação, manutenção ou pagamento das equipes de saúde e demais despesas operacionais da unidade;

XI - Despesas com manutenção predial, conservação, vigilância, limpeza, operação e demais despesas de funcionamento da UBS após a conclusão e entrega da obra;

XII - Quaisquer despesas não diretamente vinculadas à execução física da construção aprovada no âmbito do edital.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA SES/MT

5.1. Compete à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso:

I - Coordenar, supervisionar e acompanhar a execução do Componente III do Programa;

II - Realizar a análise técnica, documental, orçamentária, patrimonial e sanitária das propostas e etapas apresentadas;

III - Disponibilizar, aprovar ou validar projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, projeto de fachada padrão SES/MT, manuais técnicos e demais documentos necessários à execução;

IV - Realizar o acompanhamento técnico, administrativo, físico e financeiro da execução do objeto;

V - Monitorar, fiscalizar e avaliar a execução da construção e o cumprimento das obrigações pactuadas;

VI - Solicitar, a qualquer tempo, informações, documentos complementares, adequações, diligências e correções necessárias;

VII - Padronizar a identidade visual da fachada padrão;

VIII - Expedir normas complementares, manuais técnicos, orientações, notas técnicas, checklists e modelos padronizados;

IX - Analisar e deliberar sobre solicitações de alteração dos projetos aprovados quando houver modificações técnicas ou orçamentárias durante a execução.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO

6.1. Compete ao MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO:

I - Comprovar que o terreno integra o patrimônio público municipal ou que detém a posse legítima, sendo adequado, regularizado, livre, desembaraçado e compatível com a implantação da UBS;

II - Apresentar diagnóstico técnico acompanhado de relatório fotográfico, contendo a caracterização do terreno e justificativa da construção;

III - Elaborar e apresentar projetos, submeter previamente o projeto arquitetônico à aprovação da Vigilância Sanitária competente e/ou demais aprovações quando não utilizar o projeto padrão da SES/MT, além de memoriais e planilhas orçamentárias conforme o Manual Orientativo da SES/MT;

IV - Providenciar levantamento topográfico, sondagem do solo e demais estudos geotécnicos necessários;

V - Responsabilizar-se integralmente pela terraplenagem, regularização e preparação do terreno;

VI - Responsabilizar-se pelas ligações e infraestrutura externa necessárias (água, energia elétrica, esgoto, drenagem, internet, telefonia e acessos);

VII - Providenciar licenças, alvarás, aprovações, autorizações e certidões junto aos órgãos competentes, quando aplicável;

VIII - Garantir normas de acessibilidade, segurança e vigilância sanitária aplicáveis aos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) e acesso viário adequado;

IX - Realizar os procedimentos licitatórios necessários observando a Lei n.º 14.133/2021, os princípios da economicidade, eficiência e as diretrizes da SES/MT;

X - Na hipótese de optar por licitação segregada apenas para aquisição de materiais de construção utilizando mão de obra própria, manter equipe técnica compatível, responsável(is) técnico(s) habilitado(s) com emissão das respectivas ARTs/RRTs de execução/fiscalização, assumindo integralmente os encargos trabalhistas, previdenciários e normas de segurança;

XI - Utilizar obrigatoriamente a identidade visual da fachada padrão, definida pela SES/MT;

XII - Executar a obra estritamente em conformidade com o cronograma físico-financeiro, projetos, memoriais e especificações aprovadas;

XIII - Reportar imediatamente à coordenação do Programa qualquer inconformidade, paralisação, atraso ou ocorrência que comprometa a execução do objeto;

XIV - Permitir o livre acesso da SES/MT e dos órgãos de controle interno e externo às informações, documentos, canteiro de obras e demais elementos relacionados ao objeto;

XV - Assegurar a manutenção, conservação, operação, custeio e pleno funcionamento da UBS após a conclusão da construção, garantindo recursos humanos, equipamentos, mobiliários e insumos;

XVI - Garantir equipe mínima compatível com o porte e perfil assistencial da UBS, observadas as diretrizes da APS;

XVII - Responsabilizar-se pela execução das boas práticas e alimentação das informações referentes aos indicadores estabelecidos no Componente I do Programa Juntos Pela Saúde Plena.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS APROVAÇÕES TÉCNICAS E REGULARIDADE SANITÁRIA

7.1. Constitui condição indispensável para a liberação dos recursos e autorização para o início da execução da construção:

I - Declaração de Conformidade com o Projeto Referencial Estadual, assinada por profissional legalmente habilitado, com memorial das adequações locais e ART/RRT, quando adotado o projeto disponibilizado pela SES/MT sem alteração significativa; ou

II - Aprovação do Projeto Básico de Arquitetura pela Vigilância Sanitária competente, quando houver alteração significativa, modificação de fluxo assistencial ou adoção de projeto próprio;

III - Aprovação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso;

IV - Aprovação técnica final pelo Gabinete Adjunto de Infraestrutura e Tecnologia da Informação (GBSAITI/SES-MT).

7.2. A ausência dos documentos e aprovações previstos impedirá a liberação para execução da construção e acarretará o bloqueio e suspensão do repasse de recursos financeiros pela SES/MT. .

CLÁUSULA OITAVA - DO MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A SES/MT realizará o acompanhamento, monitoramento e fiscalização da obra mediante:

I - Análise documental, técnica, administrativa e financeira do processo;

II - Visitas técnicas, inspeções in loco e vistorias durante as diferentes fases da obra;

III - Avaliação de relatórios fotográficos periódicos demonstrando a evolução física dos serviços;

IV - Conferência das medições da reforma, boletins de medição e memorias de cálculo;

V - Avaliação da compatibilidade entre a execução física e o desembolso financeiro;

VI - Auditorias, diligências e notificações formais.

8.2. A prestação de contas dos recursos repassados deverá obedecer às regras do Manual Orientativo para Prestação de Contas de Obras da SES/MT e conter obrigatoriamente: Ofício de encaminhamento, instrumento contratual/notas fiscais, Ordem de Serviço, Portaria do fiscal nomeado, planilhas de medição assinadas por profissional habilitado, cronograma físico-financeiro atualizado, relatório fotográfico individualizado e ART/RRT dos responsáveis técnicos de execução e fiscalização.

8.3. O município beneficiário deverá manter organizados, atualizados e disponíveis para fiscalização todos os documentos, registros e informações relacionados à execução do objeto, inclusive processos licitatórios, contratos, medições, notas fiscais, relatórios, projetos, diários de obra, quando aplicáveis, documentos contábeis e demais elementos técnicos e financeiros pertinentes, pelo período mínimo de 10 (dez) anos, facultando o acesso irrestrito à SES-MT, aos órgãos de controle interno e externo, ao Tribunal de Contas, à Controladoria/Geral do Estado e demais instituições fiscalizadoras competentes, pelo prazo legal aplicável.

8.4. O encerramento do instrumento e a aprovação final dependerão da conclusão integral da obra, comprovação financeira e apresentação do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) acompanhado do relatório fotográfico conclusivo e parecer final favorável da SES/MT.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES, RESCISÃO E RECOMPOSIÇÃO AO ERÁRIO

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste Termo de Compromisso, no Edital ou nas normas do Programa sujeitará

o MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO às seguintes sanções e penalidades administrativas:
I - Advertência e notificação formal para saneamento de irregularidades no prazo estabelecido pela SES/MT;
II - Suspensão imediata da liberação e repasse de novos valores e parcelas financeiras;
III - Reprovação da prestação de contas parcial ou final;
IV - Rescisão unilateral do presente Termo de Compromisso.
9.2. Ocorrerá a rescisão unilateral do instrumento por ato da SES/MT nas seguintes hipóteses:
I - Aplicação irregular, desvio de finalidade ou inexecução do recurso repassado;
II - Paralisação injustificada da obra ou atraso contínuo do cronograma físico-financeiro que comprometa a execução;
III - Constatação de inviabilidade técnica, sanitária, ambiental ou fundiária não sanada no prazo estipulado;
IV - Não apresentação das prestações de contas parciais ou final nos prazos regulamentares;
V - Recusa em permitir o livre acesso dos técnicos da SES/MT ou órgãos de controle ao canteiro de obras e aos documentos.
9.3. A rescisão deste Termo de Compromisso ensejará a obrigação de devolução imediata dos saldos e recursos financeiros repassados, devidamente acrescidos de atualização monetária e juros legais, na forma da legislação aplicável, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e da instauração de Tomada de Contas Especial perante o Tribunal de Contas do Estado.
9.4. A não devolução voluntária dos valores ensejará a inscrição do MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO em dívida ativa e a cobrança judicial ou extrajudicial cabível pelos órgãos competentes do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

10.1. A vigência deste Termo de Compromisso será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir do recebimento do primeiro repasse financeiro.
10.2. A vigência poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante interesse das partes, desde que formalizada por meio de termo aditivo com justificativa prévia e parecer técnico favorável aprovado pela SES/MT, observadas as disposições legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E CASOS OMISSOS

11.1. Integra este instrumento, para todos os efeitos legais, o Edital de Chamamento Público n.º 09/2026/SES/MT e seus manuais técnicos expedidos pela SES/MT.
11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, observadas as normas do SUS, da administração pública, das obras públicas e da legislação orçamentária e financeira aplicável.
11.3. O Gabinete de Atenção e Vigilância em Saúde é o gestor do programa, portanto, toda a documentação e tramitação devem ser encaminhadas a ele, através do protocolo da SES.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o **Foro da Comarca de Cuiabá**, **Capital do Estado de Mato Grosso**, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias ou litígios decorrentes da execução deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento por meio de assinatura eletrônica/digital para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Cuiabá-MT, _____ de _____ de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso
[**NOME DO PREFEITO**]
Prefeito Municipal de [Nome do Município]

ANEXO III

Cronograma de execução do Programa Juntos pela Saúde Plena - Componente III - Financiamento para Estruturação da Rede - CONSTRUÇÃO, por fases.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - COMPONENTE III - CONSTRUÇÃO	
FASE 1: DIVULGAÇÃO, INSCRIÇÃO E ADESÃO MUNICIPAL	
PRAZO	**ATIVIDADES**
04/07/2026	Publicação do Edital de chamamento público.
20/08/2026	Disponibilização de espaço no site da SES/MT para informações, documentos e projetos do Programa.
Até 30/09/2026	Período de inscrição e manifestação de interesse dos Municípios - Adesão. (Ação do Município: envio do Ofício do Prefeito, Termo de Adesão e documentação da fase de seleção via protocolo da SES/MT).
FASE 2: ANÁLISE TÉCNICA E SELEÇÃO PELA SES/MT	
PRAZO	**ATIVIDADES**
01/10 a 23/10/2026	Análise técnica, documental, fundiária, sanitária e de viabilidade das propostas. (Ação da SES/MT: verificação de elegibilidade, terreno, demanda assistencial, critérios de priorização, projetos e documentos técnicos.)
26/08 a 30/10/2026	Emissão de diligências e prazo para saneamento/correção de pendências, quando houver.
03/11/2026	Divulgação do resultado preliminar dos Municípios selecionados.
04/11 a 06/11/2026	Prazo para interposição e análise de recursos.
Até 13/11/2026	Divulgação do resultado final e homologação. (Ação da SES/MT: publicação no sítio eletrônico oficial, conforme regras do edital).
FASE 3: APROVAÇÃO E FORMALIZAÇÃO	
PRAZO	**ATIVIDADES**
16/11 a 20/11/2026	Formalização e assinatura bilateral do Termo de Compromisso entre SES/MT e Município selecionado.
Até 25/11/2026	Publicação e início da vigência do Termo de Compromisso e conferência da documentação necessária ao primeiro repasse.
FASE 4: 1º REPASSE FINANCEIRO E PREPARAÇÃO PARA EXECUÇÃO - RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO	
MARCO DE EXECUÇÃO	**ATIVIDADES**
Após a assinatura/ publicação do Termo de Compromisso e apresentação da documentação inicial exigida	Solicitação formal da 1ª parcela, correspondente a 60% do valor pactuado, e processamento do repasse pela SES/MT, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira e ao cumprimento das obrigações pactuadas.
Após o recebimento da 1ª parcela e durante a vigência do Termo de Compromisso	Realização, pelo Município, do procedimento licitatório necessário à execução da obra completa ou à aquisição de materiais/insumos, quando houver utilização de mão de obra própria, observada a Lei nº 14.133/2021 e as diretrizes técnicas da SES/MT.
	Providências municipais relativas às adequações locais do projeto, licenças, alvarás, ART/RRT, aprovações e validações técnicas exigíveis, bem como preparação/regularização do terreno e infraestrutura externa sob responsabilidade municipal.
	Emissão da Ordem de Serviço e mobilização do canteiro pelo Município, após atendimento das condições técnicas e documentais necessárias à autorização para início da obra.
FASE 5: EXECUÇÃO FÍSICA, MONITORAMENTO E 2º REPASSE - EXECUÇÃO PELO MUNICÍPIO	
MARCO DE EXECUÇÃO	**ATIVIDADES**
Após a emissão da Ordem de Serviço e durante a vigência do Termo	Execução física da construção pelo Município, conforme cronograma físico-financeiro aprovado, projetos, memoriais e especificações técnicas, com medições, registros fotográficos e fiscalização municipal, sob acompanhamento da SES/MT.
Ao atingir execução física mínima de 50% da obra	Prestação de contas parcial e solicitação, pelo Município, da 2ª parcela. (Ação do Município: encaminhamento das medições, relatório fotográfico, documentos fiscais, ART/RRT, cronograma físico-financeiro atualizado e demais comprovantes previstos no instrumento.)
Após comprovação e validação técnica pela SES/MT	Análise/vistoria da execução física mínima de 50% e, estando regular, liberação da 2ª parcela, correspondente aos 40% restantes do valor pactuado.
Após a liberação da 2ª parcela e durante a vigência do Termo	Continuidade da execução física da obra pelo Município até sua conclusão, permanecendo o acompanhamento técnico, administrativo, físico e financeiro pela SES/MT.
FASE 6: CONCLUSÃO DA OBRA, PRESTAÇÃO DE CONTAS E OPERACIONALIZAÇÃO - RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO	
MARCO DE EXECUÇÃO	**ATIVIDADES**
Após a conclusão física integral da obra	Conclusão da UBS pelo Município, incluindo o atendimento à identidade visual e à fachada institucional definida pela SES/MT, seguida das providências para vistoria e recebimento da obra.
Após a conclusão e vistoria da obra	Correção de eventuais pendências e formalização dos procedimentos de recebimento provisório e definitivo, conforme legislação aplicável e responsabilidades do Município.
Após a conclusão do objeto, conforme regras do Termo de Compromisso	Apresentação, pelo Município, da prestação de contas final, acompanhada da documentação técnica e financeira, medições, registros fotográficos e demais comprovantes exigidos.
Após o recebimento da prestação de contas	Análise da prestação de contas final pela SES/MT e saneamento de eventuais pendências pelo Município, quando solicitado.

Após a conclusão, regularização e disponibilização das condições necessárias	Inauguração e efetivo funcionamento da UBS. (Ação do Município: disponibilização de equipe, equipamentos, mobiliário, insumos, custeio e demais condições necessárias ao pleno funcionamento da unidade).

OBSERVAÇÃO TÉCNICA: A partir da Fase 4, as etapas de preparação, licitação, contratação, execução e conclusão da obra são de responsabilidade do Município beneficiário, observadas as competências da SES/MT quanto ao acompanhamento, monitoramento, fiscalização, análise técnica e liberação dos recursos. Os prazos dessas etapas deverão observar o cronograma físico-financeiro aprovado e a vigência do Termo de Compromisso. Na ocorrência de licitação deserta ou fracassada, impugnação, suspensão, necessidade de repetição do certame, adequações técnicas, paralisações, atrasos ou outras intercorrências devidamente justificadas que possam impactar a execução, o Município deverá comunicar formalmente à SES/MT, informar as providências adotadas e, quando necessário, apresentar cronograma físico-financeiro atualizado para análise e acompanhamento.

Protocolo 1848148

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2026/SES/MT *
COMPONENTE III - FINANCIAMENTO PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE - REFORMA
PROGRAMA "JUNTOS PELA SAÚDE PLENA"

DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO DE MUNICÍPIOS MATO-GROSSENSES PARA HABILITAÇÃO AO APOIO ESTADUAL DESTINADO À EXECUÇÃO DE REFORMAS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), NO ÂMBITO DO PROGRAMA JUNTOS PELA SAÚDE PLENA, para celebração **DE TERMO DE ADESÃO** conforme as disposições deste edital e seu anexo, **INSTITUIR APOIO FINANCEIRO DESTINADO À RECUPERAÇÃO, A ADEQUAÇÃO E A MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES EXISTENTES, VISANDO FORTALECER A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E PROMOVER MELHORES CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 10/2026/SES/MT

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/MT**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital do **PROGRAMA JUNTOS PELA SAÚDE PLENA - COMPONENTE III - FINANCIAMENTO PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE - REFORMA**, conduzido pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES-MT) e coordenado pela Atenção Primária à Saúde, para apoiar financeiramente na recuperação, a adequação e a modernização da infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde (UBS) existentes em Municípios aderentes ao Programa.

1.2. É necessária a prévia adesão do município ao **Componente III - Financiamento para Estruturação da Rede - Reforma**, nos termos deste Edital, como condição para participação no processo de seleção.

1.3. Os municípios interessados em aderir ao **Componente III - Reforma** deverão formalizar a solicitação junto à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES/MT). O pedido deve ser feito mediante Ofício assinado pelo Prefeito Municipal, acompanhado do Termo de Adesão e das documentações especificadas neste edital, a serem protocolados na sede da SES ou através do e-mail protocolo@ses.mt.gov.br, para o Gabinete de Atenção e Vigilância em Saúde.

1.4. O programa prevê a reforma de Unidades Básicas de Saúde.

1.5 Os municípios contemplados formalizarão sua participação no programa mediante a assinatura do Termo de Compromisso e a apresentação da documentação complementar, conforme especificado neste edital.

1.6. O município assume a execução local das ações, a organização dos serviços e a mobilização das equipes.

1.7. Qualquer modificação neste edital ou nos anexos será realizada por meio de retificação do documento original, publicado no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico da SES/MT.

1.8. Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, alegações de desconhecimento dos termos, condições, cláusulas e anexos do presente edital em qualquer fase do processo.

1.9. O Gabinete de Atenção e Vigilância em Saúde é o gestor do programa, portanto, toda a documentação e tramitação devem ser encaminhadas a ele, por meio do protocolo da SES.

1.10 Os ANEXOS integram o presente edital para todos os efeitos legais.

1.11. Este edital deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado.

1.11.1. Os resultados deste chamamento serão publicados no Diário Oficial do Estado e disponibilizados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde.

1.11.2. Demais decisões referentes ao presente chamamento serão divulgadas exclusivamente no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde, sendo de inteira responsabilidade dos interessados o acompanhamento das publicações.

2. DO OBJETO, RECURSOS E VIGÊNCIA

2.1. Este edital tem por objeto estabelecer critérios, condições, responsabilidades e procedimentos para seleção de municípios do Estado de Mato Grosso interessados em receber aporte financeiro da Secretaria de Estado de para execução de reforma em Unidades Básicas de Saúde (UBS) existentes, no âmbito do **Componente III - Financiamento para Estruturação da Rede - Reforma**, conforme projeto.

2.2. O aporte previsto neste Edital tem como finalidade promover a **reforma**, **recuperação**, **adequação** e **modernização** da infraestrutura física das UBS existentes, visando proporcionar melhores condições de funcionamento, segurança, acessibilidade, conforto aos usuários e profissionais, bem como qualificar os serviços prestados na Atenção Primária à Saúde (APS) e fortalecer a capacidade resolutiva dos municípios.

2.3. O Programa prevê apoio financeiro destinado à execução de reformas em UBS existentes, priorizando intervenções voltadas à recuperação da infraestrutura física, modernização e adequação dos ambientes assistenciais.

2.4. Os recursos financeiros necessários à execução da presente adesão correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento da SES/MT:

- **Programa**: 526 - Mato Grosso Mais Saúde
- **Função**: 10 - Saúde
- **Subfunção**: 301 - atenção básica
- **Unidade Orçamentária**: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde
- **Ação:** 2510 - Reorganização da Atenção Primária à Saúde
- **Natureza de Despesa**: 3.3.41.41.007
- **Fonte:** 1.500.1002

2.5. A minuta do Termo de Adesão encontra-se no ANEXO I Termo de Adesão ao Componente III - Financiamento para Estruturação da Rede - Reforma, deste edital.

2.6. A vigência do Termo de Compromisso ao Componente III - Financiamento para Estruturação da Rede - REFORMA (ANEXO II), para os municípios selecionados, será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do recebimento do primeiro repasse financeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante interesse das partes e formalização por meio de termo aditivo, devidamente justificado e parecer técnico favorável aprovado pela SES/MT, observadas as disposições legais e normativas aplicáveis.

2.7. O cronograma de execução, estruturado por fases com seus respectivos prazos e atribuições, consta do Anexo III.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A Atenção Primária à Saúde (APS) constitui a principal estratégia de organização dos sistemas de saúde, sendo responsável por ordenar as Redes de Atenção à Saúde (RAS), coordenar o cuidado e garantir atenção contínua, integral e resolutiva à população. O Programa também destaca que o Estado de Mato Grosso enfrenta desafios decorrentes da extensão territorial, desigualdade regionais, fragmentação da rede, baixa integração entre níveis de atenção e fragilidade na gestão de dados populacionais.

3.2. Neste contexto, a estruturação física da rede municipal de UBS constitui medida essencial para ampliar o acesso, qualificar o cuidado, reduzir desigualdades territoriais e fortalecer a APS como porta de entrada preferencial do SUS.

4. DA FINALIDADE E GESTÃO DO COMPONENTE III - FINANCIAMENTO PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE - REFORMA

4.1. O Componente III - Reforma visa instituir aporte financeiro destinado a apoiar os municípios na execução de reformas em UBS existentes, mediante critérios técnicos, assistenciais, territoriais, sanitários, orçamentários e de viabilidade de execução.

4.2. O apoio Estadual poderá contemplar:

I - apoio financeiro para a execução da reforma, conforme disponibilidade orçamentária;

II - acompanhamento técnico da execução da reforma;

III - monitoramento da execução da reforma e do cumprimento das obrigações previstas no Termo de Compromisso.

4.3. A gestão do Programa Juntos pela Saúde Plena será baseada na atuação integrada entre Estado e Municípios. Caberá ao Estado coordenar o Programa, prestar apoio técnico, realizar o cofinanciamento e acompanhar a execução do objeto. Aos Municípios, caberá a execução da reforma, observar os projetos e normas técnicas aplicáveis, às ações locais, a organização dos serviços, a mobilização das equipes, realizar a fiscalização da execução, prestar contas dos recursos recebidos e assegurar a manutenção e o funcionamento da UBS após a conclusão da reforma.

4.4. Essa estrutura busca garantir corresponsabilidade, transparência, acompanhamento contínuo dos indicadores e efetividade na aplicação dos recursos, fortalecendo a APS em Mato Grosso.

4.5. O prazo para os Municípios manifestarem interesse formal em aderir ao Componente III - Reforma, se encerra em 30/09/2026.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente edital os municípios do Estado de Mato Grosso que:

I - manifestem interesse formal em aderir ao Componente III do Programa, através de Ofício protocolizado na SES, , juntamente com o Termo de Adesão e demais documentos deste edital;

II - demonstrem a necessidade assistencial da reforma da UBS, mediante justificativa técnica e relatório fotográfico;

III - comprovem que a UBS objeto da proposta pertence ao patrimônio público municipal ou que o Município detenha a posse legítima do imóvel, apta à realização da intervenção;

IV - apresentem documentação que comprove a regularidade do imóvel e a viabilidade da execução da reforma, quando exigível;

V - apresentem a documentação técnica e os projetos necessários à análise da proposta, conforme estabelecido neste edital;

VI - assumam as responsabilidades pela execução, fiscalização, acompanhamento da reforma e posterior operação e manutenção da UBS;

VII - comprometam-se a manter a UBS em funcionamento após a conclusão da reforma, garantindo os recursos humanos, equipamentos, mobiliários e insumos necessários à prestação dos serviços à população;

VIII - estejam regulares quanto às exigências legais, fiscais, administrativas e demais requisitos previstos na legislação aplicável.

5.2. A manifestação de interesse no presente edital, realizada através de Ofício e Termo de Adesão não assegura o recebimento do recurso financeiro ou à reforma da UBS, ficando a aprovação da proposta condicionada ao atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, à análise técnica, à disponibilidade orçamentária e à aprovação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT, com posterior assinatura do Termo de Compromisso para os Municípios selecionados.

6. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

6.1. A seleção dos municípios observará critérios objetivos, considerando as necessidades prioritárias estabelecidas pela SES/MT, a saber:

I - necessidade de reforma da UBS, devidamente justificada;

II - inadequação das condições físicas, funcionais ou estruturais da unidade;

III - impacto da reforma na melhoria das condições de atendimento e da prestação dos serviços de APS;

IV - vulnerabilidade social e sanitária da população atendida;

V - regularidade da situação do imóvel e viabilidade técnica da reforma;

VI - compatibilidade da proposta com as diretrizes, padrões técnicos e manuais estabelecidos pela SES/MT;

VII - capacidade do Município para executar a reforma e assegurar a manutenção da UBS após sua conclusão;

VIII - regularidade na alimentação dos sistemas oficiais de informação em saúde.

6.2. Para critério de desempate, serão considerados os municípios com maior percentual de unidades com inadequações estruturais que necessitam de reforma, priorizando aquelas cujo estado de conservação represente risco à integridade física e à segurança de pacientes e profissionais de saúde.

7. DAS RESPONSABILDIADES DO ESTADO

7.1. Compete à Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT:

I - coordenar, supervisionar e conduzir o processo de seleção dos municípios participantes do Programa;

II - estabelecer os critérios técnicos, administrativos e assistenciais de habilitação, classificação, priorização e elegibilidade dos municípios;

III - realizar a análise técnica, documental, orçamentária, patrimonial e sanitária das propostas apresentadas;

IV - emitir parecer técnico conclusivo quanto à viabilidade e elegibilidade do Município e da proposta apresentada;

V - estabelecer os padrões técnicos, arquitetônicos e funcionais das reformas, observadas as diretrizes da APS, os manuais técnicos da SES/MT e a disponibilidade orçamentária;

VI - disponibilizar, aprovar ou validar projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, projeto de fachada padrão SES/MT, manuais técnicos e demais documentos necessários à execução das reformas;

VII - formalizar Termo de Compromisso com o município selecionado, estabelecendo obrigações, responsabilidades, critérios de execução, monitoramento, prestação de contas e demais condições necessárias;

VIII - realizar o acompanhamento técnico, administrativo, físico e financeiro da execução do objeto, conforme o modelo de execução adotado;

IX - monitorar, fiscalizar e avaliar a execução da reforma e o cumprimento das obrigações pactuadas pelos Municípios beneficiários;

X - solicitar, a qualquer tempo, informações, documentos complementares, adequações, diligências e correções necessárias à regular instrução processual e execução do objeto;

XI - acompanhar e monitorar as etapas de elaboração de projetos, licitação, execução, fiscalização, prestação de contas e encerramento do objeto, assegurando aderência ao cronograma estabelecido e às diretrizes técnicas da SES/MT;

XII - expedir normas complementares, manuais técnicos, orientações, notas técnicas, checklists, modelos padronizados e demais instrumentos necessários à elaboração dos projetos, execução das reformas, monitoramento, fiscalização e prestação de contas do Programa;

XIII - analisar e deliberar sobre solicitações de alteração dos projetos aprovados, quando houver modificações técnicas ou orçamentárias durante a execução da reforma.

8. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

8.1. Compete ao município selecionado:

I - comprovar que a UBS objeto da proposta integra o patrimônio público ou que o Município detenha a posse legítima, que seja adequado, regularizado, livre, desembaraçado e compatível com a implantação da unidade;

II - apresentar diagnóstico técnico da UBS, acompanhado de relatório fotográfico, contendo a caracterização das condições físicas da edificação e a justificativa para a execução da reforma;

III - elaborar os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos necessários à análise e à execução da reforma, em conformidade com este edital e com o Manual Orientativo para Elaboração de Projetos e Planilha Orçamentária da SES/MT;

IV - submeter previamente o projeto arquitetônico à aprovação da Vigilância Sanitária competente e/ou às demais aprovações legalmente exigidas, devendo constar obrigatoriamente nos autos a respectiva aprovação do projeto para participação no Programa;

V - submeter novamente o projeto arquitetônico (aprovado pela VISA) projetos de arquitetura, e complementares elaborados, previamente à análise técnica e aprovação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT, não sendo permitida a execução ou o encaminhamento às demais instâncias de aprovação antes da manifestação favorável da SES/MT;

VI - providenciar licenças, alvarás, aprovações, autorizações e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes para a execução da reforma;

VII - assegurar condições adequadas para a execução da reforma, promovendo, quando necessário, a desocupação parcial ou total dos ambientes e adotando medidas garantindo, sempre que possível, a continuidade da prestação dos serviços de saúde durante a execução da reforma;

VIII - responsabilizar-se pela execução da reforma em conformidade com o projeto aprovado pela SES-MT, memoriais descritivos, especificações técnicas, cronograma físico-financeiro, normas técnicas aplicáveis e demais orientações expedidas pela Secretaria;

IX - realizar os procedimentos licitatórios necessários à execução do objeto, podendo promover a contratação segregada de materiais, insumos, serviços técnicos especializados e mão de obra, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, bem como as diretrizes técnicas estabelecidas pela SES/MT;

X - prestar informações, esclarecimentos e encaminhar documentos à SES-MT sempre que solicitado;

XI - utilizar obrigatoriamente a identidade visual orientada pela SES, observando os modelos, manuais, especificações e orientações expedidas pela Secretaria;

XII - executar as atividades conforme o cronograma físico-financeiro aprovado, comunicando imediatamente à SES/MT qualquer inconformidade, paralisação, atraso ou ocorrência que possa comprometer a execução da reforma;

XIII - garantir que a unidade reformada atenda às normas de acessibilidade, segurança, vigilância sanitária e demais exigências legais e técnicas aplicáveis, observando os modelos, projeto de fachada padrão, manuais, especificações;

XIV - assegurar a manutenção, conservação, operação, custeio e pleno funcionamento da UBS após a conclusão da reforma;

XV - garantir equipe mínima compatível com o porte e perfil assistencial da UBS, observadas as diretrizes da APS;

XVI - permitir o livre acesso da SES/MT e dos órgãos de controle interno e externo às informações, documentos, dependências da unidade e demais elementos relacionados à execução do objeto;

XVII - apresentar a prestação de contas da execução do objeto em conformidade com o Manual Orientativo para Prestação de Contas de Obras da SES/MT e demais normas aplicáveis;

XVIII - submeter previamente à aprovação da SES/MT qualquer alteração do projeto aprovado que implique modificação das soluções técnicas, do escopo da reforma ou repercussão orçamentária;

XIX - executar as atividades conforme o cronograma físico-financeiro aprovado, assegurando o imediato reporte à coordenação do Programa acerca de inconformidades, paralisações, atrasos ou quaisquer ocorrências que possam comprometer a execução do objeto;

XX- responsabilizar-se pela execução das boas práticas e alimentação das informações referentes aos indicadores estabelecidos no Componente I do Programa Juntos Pela Saúde Plena.

9. DAS DIRETRIZES TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO E ANÁLISE DOS PROJETOS DE REFORMA

9.1. Os projetos de reforma deverão ser elaborados pelo Município em conformidade com as diretrizes técnicas estabelecidas pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT, com o Manual Orientativo para Elaboração de Projetos e Planilha Orçamentária, com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis e com as exigências previstas neste edital, sendo a análise técnica subsequente pelas áreas competentes da SES/MT condicionada à apresentação do projeto arquitetônico previamente aprovado pela Vigilância Sanitária competente.

9.2. A identidade arquitetônica das edificações deverá ser adaptada ao **Padrão Arquitetônico da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT**, observando, obrigatoriamente, as diretrizes constantes nos **Modelos Técnicos e Arquitetônicos das Unidades Básicas de Saúde**, a serem disponibilizados pela SES/MT, especialmente quanto à composição da fachada, volumetria, marquise, comunicação visual, paisagismo, tratamento dos espaços externos e demais elementos de identidade visual apresentados nos renders ilustrativos.

9.2.1. Os renders constantes nos **Modelos Técnicos e Arquitetônicos das Unidades Básicas de Saúde** constituem **referência obrigatória de resultado arquitetônico e identidade visual**, devendo a solução final reproduzir sua linguagem arquitetônica, composição estética e conceito visual, admitindo-se a utilização de materiais, sistemas construtivos, revestimentos, esquadrias e demais soluções executivas distintos daqueles eventualmente ilustrados, desde que proporcionem desempenho técnico igual ou superior e mantenham a aparência, o padrão estético e a identidade arquitetônica estabelecidos pela SES/MT.

9.2.2. Qualquer proposta que descaracterize a identidade arquitetônica definida nos **Modelos Técnicos e Arquitetônicos das Unidades Básicas de Saúde** dependerá de justificativa técnica fundamentada e de aprovação prévia e expressa da SES/MT, por intermédio do Gabinete Adjunto de Infraestrutura e Tecnologia da Informação - GBSAITI.

9.2. As intervenções terão como finalidade promover a adequação, modernização e padronização visual das UBS, respeitando a configuração arquitetônica existente. Os projetos contemplarão exclusivamente reformas dos ambientes existentes e a implantação da identidade visual e da fachada padrão adotada pela SES/MT, sem previsão de ampliação da edificação.

9.3. Os projetos de reforma deverão considerar as características da edificação existente, as necessidades assistenciais da unidade, as normas técnicas e sanitárias aplicáveis, bem como as diretrizes estabelecidas pela SES/MT para a qualificação da infraestrutura da APS.

9.4. Caberá às áreas técnicas competentes da SES/MT realizar a análise técnica dos projetos apresentados pelos Municípios, verificando sua conformidade com as diretrizes técnicas, normas aplicáveis, Manual Orientativo para Elaboração de Projetos e Planilha Orçamentária e demais exigências previstas neste edital.

9.5. Os projetos de arquitetura e engenharia necessários à execução da reforma deverão ser elaborados pelo Município em conformidade com o Manual Orientativo para Elaboração de Projetos e Planilha Orçamentária da SES/MT e demais normas técnicas aplicáveis.

9.6. Os projetos e documentos técnicos deverão contemplar todos os elementos necessários à análise, orçamento, licitação e execução da reforma, incluindo, quando aplicável, peças gráficas, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, memórias de cálculo, ART/RRT e demais documentos previstos no Manual Orientativo para Elaboração de Projetos e Planilha Orçamentária da SES/MT.

9.7 Os projetos de arquitetura e engenharia necessários à execução da reforma deverão observar, obrigatoriamente:

I - as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

II - as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA aplicáveis aos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde - EAS;

III - as normas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, quando aplicáveis;

IV - as normas e exigências das concessionárias de serviços públicos, quando aplicáveis;

V - a legislação urbanística, ambiental e sanitária aplicável;

VI - as diretrizes de acessibilidade, segurança, funcionalidade, sustentabilidade e compatibilização entre disciplinas de projeto.

9.8. Todos os projetos deverão ser elaborados por profissionais legalmente habilitados, acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART ou Registros de Responsabilidade Técnica - RRT, conforme a natureza da disciplina técnica desenvolvida.

9.9. Qualquer alteração no projeto analisado pela SES/MT que implique modificação das soluções técnicas, do escopo da reforma ou repercussão orçamentária deverá ser previamente submetida à análise da área técnica competente da SES/MT. É vedada a descaracterização da concepção técnica da reforma aprovada, bem como a ampliação da área construída, salvo autorização expressa da SES/MT.

9.10. Os Municípios deverão observar integralmente as diretrizes técnicas, memoriais, especificações, manuais e demais documentos expedidos pela SES/MT, sendo vedada qualquer alteração que comprometa a funcionalidade, segurança, qualidade ou finalidade assistencial da unidade.

9.11. A responsabilidade pela regularidade técnica dos projetos, pela veracidade das informações prestadas, pelos estudos complementares e pela documentação técnica apresentada caberá ao Município e aos respectivos profissionais legalmente habilitados, no âmbito de suas atribuições e responsabilidades, sem prejuízo da análise técnica realizada pela SES/MT.

9.12. Constitui condição para o início da execução da reforma a apresentação, pelo Município, das licenças, aprovações e autorizações exigidas pelos órgãos competentes, observada a legislação aplicável, bem como o atendimento às exigências decorrentes da análise técnica realizada pela SES/MT:

I - Aprovação da Vigilância Sanitária competente, nos termos da legislação sanitária aplicável aos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde - EAS;

II - Aprovação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, quando exigida pela legislação aplicável;

III - Manifestação técnica favorável da SES/MT quanto à conformidade do projeto com as diretrizes estabelecidas neste edital.

9.13. A ausência das aprovações previstas no item anterior impedirá a liberação para execução da reforma, bem como poderá suspender a análise técnica, a formalização do instrumento ou o repasse de recursos financeiros pela SES/MT.

9.14. Considerando a natureza do Programa e visando maior economicidade, eficiência administrativa, fortalecimento da capacidade operacional municipal e otimização da aplicação dos recursos públicos, os Municípios beneficiários deverão, preferencialmente, realizar procedimento licitatório voltado à aquisição de materiais de construção, insumos e demais itens necessários à execução da reforma, utilizando mão de obra própria para execução dos serviços.

9.15. Na hipótese de utilização de mão de obra própria, o Município deverá manter equipe técnica compatível com a complexidade da reforma, incluindo responsável(is) técnico(s) legalmente habilitado(s), com a emissão das respectivas ARTs ou RRTs, conforme a natureza dos serviços executados.

9.16. A SES/MT poderá publicar, a qualquer tempo, manuais técnicos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orientativas, modelos de declaração, checklists e demais instrumentos complementares necessários à elaboração dos projetos, análise técnica, execução, fiscalização e monitoramento das reformas.

9.17. O descumprimento das diretrizes técnicas previstas neste edital, nos manuais da SES/MT ou nas normas técnicas aplicáveis poderá ensejar solicitação de adequações, complementações documentais, reprovação técnica do projeto ou impedimento da continuidade da análise pela SES/MT.

10. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

10.1. Para fins de habilitação no Programa, o Município deverá apresentar os seguintes documentos:

I - ofício de manifestação de interesse, devidamente assinado pelo Prefeito Municipal e protocolizado na SES;

II - termo de Adesão ao Componente III - Reforma, para participar do processo de seleção do município no respectivo Componente;

III - termo de Compromisso ao Componente III - Reforma, para o município contemplado no Programa;

IV - diagnóstico técnico da UBS, acompanhado de justificativa da necessidade da reforma;

V - relatório técnico contendo a caracterização da unidade, a descrição das intervenções propostas e os benefícios esperados para a prestação dos serviços de APS;

VI - documentação comprobatória de que a UBS integra o patrimônio público municipal ou que o Município detenha instrumento jurídico que assegure sua utilização para prestação dos serviços públicos de saúde;

VII - projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos necessários à análise e à execução da reforma, elaborados em conformidade com o Manual Orientativo para Elaboração de Projetos e Planilha Orçamentária da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/

MT, compreendendo, no mínimo:

a) diagnóstico técnico e relatório fotográfico da unidade;

b) projeto arquitetônico aprovado pela Vigilância Sanitária competente, como requisito para análise técnica da SES/MT;

c) projetos complementares, quando aplicáveis;

d) memoriais descritivos;

e) planilhas orçamentárias;

f) cronograma físico-financeiro;

g) ART(s) ou RRT(s);

h) demais documentos exigidos no Manual Orientativo para Elaboração de Projetos e Planilha Orçamentária da SES/MT.

11. DOS CUSTOS NÃO INCLUÍDOS

11.1. Salvo disposição expressa em instrumento específico, não serão objeto de apoio financeiro no âmbito deste Programa:

I - Serviços de infraestrutura externa que não estejam diretamente vinculados ao objeto da reforma ou previstos no projeto aprovado pela SES/MT;

II - Construção ou execução de muros, calçadas, cercamentos, paisagismo, urbanização externa ou outras intervenções que não integrem o projeto de reforma aprovado pela SES/MT;

III - Pagamento de taxas, tarifas e despesas relativas às concessionárias de serviços públicos, inclusive água, energia elétrica, esgotamento sanitário, internet e telefonia, salvo quando expressamente previstas no instrumento de repasse;

IV - Obtenção de licenças, alvarás, autorizações, aprovações, certidões e pagamento de taxas junto aos órgãos competentes;

V - Aquisição de equipamentos, mobiliários, materiais permanentes e itens de ambientação da UBS;

VI - Custeio, contratação, manutenção ou pagamento das equipes de saúde e demais despesas operacionais da unidade;

VII - Despesas com manutenção predial, conservação, vigilância, limpeza, operação e demais custos de funcionamento da UBS após a conclusão da reforma;

VIII - Despesas administrativas, tributos, encargos financeiros, multas, juros, correção monetária ou quaisquer outros custos não diretamente relacionados à execução física da reforma, salvo quando expressamente admitidos pela legislação aplicável;

IX - Quaisquer despesas que não estejam diretamente relacionadas ao objeto da reforma aprovado no âmbito deste edital.

12. DOS VALORES DE REFERÊNCIA

12.1. Os valores de referência previsto neste edital terão como referência o valor de R$ 3.305,86 (três mil, trezentos e cinco reais e oitenta e seis centavos) por metro quadrado (m²) da área objeto da reforma, observadas as diretrizes técnicas da SES/MT, a disponibilidade orçamentária e os limites estabelecidos neste edital.

12.2. O valor de referência estabelecido neste capítulo possui caráter exclusivamente orientativo para fins de estimativa e definição do limite do apoio financeiro estadual, não constituindo valor contratual nem garantia de repasse automático ao Município.

12.3. O valor do apoio financeiro será calculado considerando a área efetivamente contemplada pela reforma, apurada no projeto aprovado pela SES/MT e na respectiva planilha orçamentária.

ESTIMATIVA FINANCEIRA DE REFORMA			
UBS	**ÁREA REFORMADA**	**VALOR POR M²**	
PORTE I	389,78m²	R$	1.288.558,11
PORTE II	500,17m²	R$	1.653.492,00
PORTE III	665,76m²	R$	2.200.909,35

12.4. A planilha orçamentária deverá ser elaborada em conformidade com o Manual Orientativo para Elaboração de Projetos e Planilha Orçamentária da SES/MT e será submetida à análise técnica da Secretaria, podendo sofrer adequações quando constatadas inconsistências técnicas ou orçamentárias.

12.5. A adoção do valor de referência por metro quadrado não afasta a obrigatoriedade de apresentação da composição dos custos, quantitativos, memorial descritivo e demais documentos técnicos exigidos neste edital.

13. DA ANÁLISE TÉCNICA

13.1. A documentação e os projetos apresentados pelos municípios serão submetidos à análise técnica da SES/MT, competindo à equipe técnica responsável:

I - habilitar o município, quando atendidos os requisitos técnicos, documentais e normativos estabelecidos neste edital;

II - promover diligências, solicitar esclarecimentos ou complementações documentais e técnicas, sempre que constatada insuficiência de informações para conclusão da análise;

III - emitir parecer técnico favorável com ressalvas, quando constatada a necessidade de complementação documental ou de adequações técnicas passíveis de regularização pelo Município;

IV - indeferir a proposta, total ou parcialmente, quando constatada inviabilidade técnica, documental, sanitária, orçamentária ou incompatibilidade com as diretrizes estabelecidas neste edital e nos Manuais da SES/MT.

13.2. Para fins de análise e deliberação técnica, poderão ser considerados, entre outros critérios:

I - regularidade jurídica e documental da UBS objeto da proposta;

II - diagnóstico das condições físicas, funcionais e estruturais da UBS e adequação da intervenção proposta;

III - compatibilidade da proposta com as diretrizes da APS e com o planejamento da rede municipal e regional de saúde;

IV - impacto da reforma na melhoria das condições de atendimento e da prestação dos serviços de saúde;

V - compatibilidade da proposta com as necessidades assistenciais da unidade e os objetivos do Programa;

VI - viabilidade técnica da execução da reforma;

VII - conformidade do projeto com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis, observado o projeto arquitetônico previamente aprovado pela Vigilância Sanitária competente, conforme exigido neste edital;

VIII - capacidade administrativa, operacional e financeira do Município para executar a reforma e assegurar a manutenção e o funcionamento da UBS após sua conclusão;

IX - conformidade dos projetos e documentos técnicos com Manual Orientativo para Elaboração de Projetos e Planilha Orçamentária da SES-MT e com as demais diretrizes técnicas estabelecidas neste edital.

14. DA FORMALIZAÇÃO

14.1. Os municípios selecionados deverão firmar Termo de Compromisso com a SES-MT, no qual serão estabelecidos:

I - objeto;

II - recursos financeiros e dotação orçamentária;

III - liberação e repasse dos recursos;

IV - custos não incluídos no apoio financeiro;

V - obrigações e responsabilidades, do município selecionada e SES/MT;

VI - aprovações técnicas e regularidade sanitária;

VII - monitoramento, fiscalização e prestação de contas;

VIII - sanções, rescisão e recomposição ao erário;

IX - vigência e prorrogação;

X - disposições finais e casos omissos;

XI - foro.

15. DO MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO

15.1. A SES/MT realizará o acompanhamento, monitoramento e fiscalização da execução do Componente III - Reforma, mediante cronograma pré-estabelecido visando assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, o cumprimento das metas pactuadas e a conformidade técnica da reforma, podendo adotar, entre outros, os seguintes instrumentos e mecanismos de controle:

I - análise documental, técnica, administrativa e financeira dos processos e documentos encaminhados pelo Município;

II - realização de visitas técnicas, inspeções in loco e vistorias durante as diferentes etapas de execução da reforma;

III - avaliação de relatórios fotográficos periódicos, contendo a evolução física da reforma e registros das etapas executadas;

IV - conferência das medições, boletins de medição, memoriais de cálculo e demais documentos técnicos correlatos;

V - acompanhamento e avaliação do cronograma físico-financeiro da reforma, incluindo verificação de compatibilidade entre execução física e desembolso financeiro;

VI - verificação da conformidade da execução com os projetos aprovados, memoriais, especificações técnicas e demais documentos aprovados pela SES/MT;

VII - acompanhamento da conclusão da reforma e da manutenção das condições de funcionamento da UBS após a conclusão da reforma;

VIII - realização de auditorias, diligências, notificações e demais procedimentos de fiscalização e controle que se fizerem necessários.

15.2. O município beneficiário deverá manter organizados, atualizados e disponíveis para fiscalização todos os documentos, registros e informações relacionados à execução do objeto, inclusive processos licitatórios, contratos, medições, notas fiscais, relatórios, projetos, diários de obra, quando aplicáveis, documentos contábeis e demais elementos técnicos e financeiros pertinentes, pelo período mínimo de 10 (dez) anos, facultando o acesso irrestrito à SES-MT, aos órgãos de controle interno e externo, ao Tribunal de Contas, à Controladoria/Geral do Estado e demais instituições fiscalizadoras competentes, pelo prazo legal aplicável.

15.3. O encerramento do instrumento e a aprovação final dependerão da conclusão integral da reforma, comprovação da execução física e financeira e emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), acompanhado do

relatório fotográfico conclusivo e parecer final favorável da SES/MT.

16. DAS HIPÓTESES DE INDEFERIMENTO

16.1. A proposta poderá ser indeferida quando ocorrer um desses itens ou mais:

I - documentação incompleta não sanada no prazo;

II - inviabilidade técnica da reforma ou incompatibilidade da intervenção proposta com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis;

III - ausência de aprovação do projeto arquitetônico pela Vigilância Sanitária competente, conforme exigido neste Edital

IV - inconsistência nas informações apresentadas;

V - incapacidade demonstrada do Município para executar a reforma ou manter o funcionamento da UBS após sua conclusão;

VI - descumprimento de exigências deste edital;

VII - apresentação de projeto em desacordo com o Manual Orientativo para Elaboração de Projetos e Planilha Orçamentária da SES/MT ou com as diretrizes técnicas estabelecidas neste edital.

17. DAS SANÇÕES, RESCISÃO E RECOMPOSIÇÃO AO ERÁRIO

17 .1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste Edital ou nas normas do Programa sujeitará o MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO às seguintes sanções e penalidades administrativas:

I - advertência e notificação formal para saneamento de irregularidades no prazo estabelecido pela SES/MT;

II - suspensão imediata da liberação e repasse de novos valores e parcelas financeiras;

III - reprovação da prestação de contas parcial ou final;

IV - Rescisão unilateral do Termo de Compromisso.

17.2. Ocorrerá a rescisão unilateral do instrumento por ato da SES/MT nas seguintes hipóteses:

I - aplicação irregular, desvio de finalidade ou inexecução do recurso repassado;

II - paralisação injustificada da reforma ou atraso contínuo do cronograma físico-financeiro que comprometa a conclusão da obra;

III - execução da reforma em desacordo com o projeto aprovado pela SES/MT ou alteração/ampliação não autorizada;

IV - constatação de inviabilidade técnica, sanitária ou patrimonial não sanada no prazo estipulado;

V - não apresentação das prestações de contas parciais ou final nos prazos regulamentares;

VI - recusa em permitir o livre acesso dos técnicos da SES/MT ou órgãos de controle às instalações e documentos da UBS.

17.3. A rescisão do Termo de Compromisso ensejará a obrigação de devolução imediata dos saldos e recursos financeiros repassados, devidamente acrescidos de atualização monetária e juros legais, na forma da legislação aplicável, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e da instauração de Tomada de Contas Especial perante o Tribunal de Contas do Estado.

17.4. A não devolução voluntária dos valores ensejará a inscrição do MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO em dívida ativa e a cobrança judicial ou extrajudicial cabível pelos órgãos competentes do Estado de Mato Grosso.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A participação no presente edital não assegura direito automático ao recebimento de apoio financeiro, ficando sua concessão condicionada à análise técnica, à disponibilidade orçamentária e ao atendimento das exigências estabelecidas neste Edital.

18.2. A SES/MT poderá publicar manuais, notas técnicas, modelos de documentos, checklists, critérios de pontuação, orientações e demais documentos complementares, os quais passarão a integrar este edital para todos os fins de execução, fiscalização e prestação de contas do Componente III do Programa.

18.3. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT, observadas as normas do SUS, da administração pública, das obras públicas, da legislação orçamentária e financeira dos órgãos de controle.

Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2026.

JULIANO SILVA MELO

Secretário de Estado de Saúde

**Republicada por ter saído incorreto no Diário Oficial do Estado nº 29.265 de 03 de julho de 2026.*

ANEXO I

(A ser preenchido, assinado pelo Prefeito e anexado ao Ofício de Manifestação de Interesse)

TERMO DE ADESÃO

PROGRAMA "JUNTOS PELA SAÚDE PLENA" - COMPONENTE III - REFORMA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 10/2026/SES/MT

O **MUNICÍPIO DE** [**NOME DO MUNICÍPIO**], pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º [CNPJ do Município], com sede na [Endereço da Prefeitura], neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr.(a) [NOME COMPLETO DO PREFEITO], portador(a) do RG n.º [Número] e do CPF n.º [Número], no uso de suas atribuições legais, DECLARA formalmente a sua **ADESÃO** e manifesta interesse em participar do **Programa Juntos pela Saúde Plena - Componente III - Financiamento para Estruturação da Rede - Reforma**, regido pelo **Edital de Chamamento Público n.º 10/2026/SES/MT**, e assume as seguintes condições e compromissos:

1. DA DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACATAMENTO

1.1. O MUNICÍPIO declara pleno conhecimento, aceitação irrestrita e submissão integral a todas as cláusulas, termos, condições e anexos do Edital de Chamamento Público n.º 10/2026/SES/MT e dos manuais orientativos expedidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES/MT);

1.2. Declara ciência de que a presente adesão não gera direito subjetivo ao recebimento automático de recursos financeiros, estando a contemplação sujeita ao atendimento dos critérios de seleção, à análise e aprovação técnica dos projetos e à disponibilidade orçamentária da SES/MT.

2. DOS COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES NA FASE DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO compromete-se a providenciar e apresentar junto à SES/MT, nos prazos fixados no edital, toda a documentação obrigatória para a fase de habilitação e aprovação da proposta de reforma, incluindo:

a) Ofício formal de manifestação de interesse assinado pelo Prefeito Municipal;

b) Diagnóstico técnico da UBS objeto da reforma, acompanhado de justificativa técnica da necessidade assistencial e relatório fotográfico detalhado da edificação existente;

c) Comprovação de que a UBS pertence ao patrimônio público municipal ou de que o Município detém a posse legítima e regular do imóvel, apta à realização da intervenção;

d) Projetos técnicos (arquitetônico e complementares), memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro elaborados estritamente de acordo com o Manual Orientativo para Elaboração de Projetos e Planilha Orçamentária da SES/MT;

e) Apresentação do projeto arquitetônico devidamente aprovado pela Vigilância Sanitária competente (como requisito prévio obrigatório para análise técnica da SES/MT) e aprovação do Corpo de Bombeiros Militar, quando exigível;

f) Indicação formal da equipe técnica municipal e/ou responsáveis técnicos habilitados (com apresentação das respectivas ARTs/RRTs) para o acompanhamento, execução e fiscalização da reforma.

3. DOS COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES NA EXECUÇÃO E OPERAÇÃO

Caso seja selecionado e contemplado no Programa, o MUNICÍPIO compromete-se desde já a:

a) Firmar com o Estado de Mato Grosso, por intermédio da SES/MT, o competente Termo de Compromisso para a transferência de recursos;

b) Assumir com recursos próprios todos os custos não cobertos pelo programa, incluindo serviços de infraestrutura externa não vinculados, adequações não previstas no projeto aprovado, taxas, alvarás, tarifas de concessionárias e custos operacionais;

c) Promover o processo licitatório adequado para a execução da reforma (seja para contratação completa de empresa especializada ou licitação segregada de materiais de construção com utilização de mão de obra própria), nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e das diretrizes do edital;

d) Adotar obrigatoriamente a identidade visual definida pela SES/MT;

e) Assegurar condições para a execução da reforma, adotando medidas para garantir, sempre que possível, a continuidade da prestação dos serviços de saúde durante as obras;

f) Executar a reforma dentro do cronograma físico-financeiro aprovado, sem realizar alterações de escopo ou ampliação de área construída sem autorização expressa da SES/MT;

g) Prestar contas parciais e finais de acordo com o Manual Orientativo para Prestação de Contas de Obras da SES/MT e facultar livre acesso dos órgãos de controle e da SES/MT às instalações da UBS e à documentação do processo;

h) Assegurar a manutenção, conservação, operação, custeio, insumos, equipamentos, mobiliários e a disponibilização de equipe de saúde compatível para o pleno e contínuo funcionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS) após a conclusão da reforma;

i) Alimentar e manter a regularidade das informações e indicadores do Programa no âmbito do SUS.

Por ser a expressão da verdade e compromisso firmado em nome do Município, subscreve o presente termo.

[Município - MT], _____ de _____ de 2026.

[**NOME COMPLETO DO PREFEITO**]

Prefeito(a) Municipal de [Nome do Município]

ANEXO II

(A ser preenchido pela SES, assinado pelo Prefeito Municipal e Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso)

TERMO DE COMPROMISSO N.º ____/2026/SES/MT

PROGRAMA "JUNTOS PELA SAÚDE PLENA" - COMPONENTE III - REFORMA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 10/2026/SES/MT

INSTRUMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES/MT), E O MUNICÍPIO DE [NOME DO MUNICÍPIO], PARA REPASSE FINANCEIRO DESTINADO À REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) NO ÂMBITO DO COMPONENTE III DO PROGRAMA "JUNTOS PELA SAÚDE PLENA".

Pelo presente instrumento, de um lado, o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO-SES/MT** / **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, Bloco 05, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.252.971/0001-46, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde, **JULIANO SILVA MELO**, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE [NOME DO MUNICÍPIO]**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º [CNPJ], com sede na [Endereço da Prefeitura], neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr.(a) [**NOME DO PREFEITO**], portador(a) do RG n.º [Número] e CPF n.º [Número], doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO**, com fundamento nas normas do Sistema Único de Saúde (SUS), da administração e das obras públicas, e tendo em vista o contido no Edital de Chamamento Público n.º 10/2026/SES/MT, celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Compromisso tem por objeto a transferência de recursos financeiros Fundo a Fundo, destinados a apoiar o **MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO** na execução de reformas, adequação, recuperação física e modernização da infraestrutura de Unidade Básica de Saúde (UBS) existente - Porte [definir Porte I (389,78m²), Porte II (500,17m²) ou Porte III (665,76m²)], no âmbito do **Componente III** - **Financiamento para Estruturação da Rede** - **Reforma** do Programa "Juntos pela Saúde Plena".

1.2. A reforma da UBS visa adequar a estrutura física da Atenção Primária à Saúde (APS), proporcionando melhores condições de funcionamento, segurança, acessibilidade, conforto aos usuários e profissionais, bem como fortalecer a capacidade resolutiva do atendimento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O aporte financeiro total a ser concedido pela SES/MT para a execução do objeto deste instrumento é de R$ _____ (_____), calculado com base na área efetivamente contemplada pela reforma, no valor de referência por m² e na análise técnica da SES/MT.

2.2. Os recursos financeiros necessários à execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento da SES/MT:

- **Programa:** 526 - Mato Grosso Mais Saúde
- **Função:** 10 - Saúde
- **Subfunção:** 301 - Atenção Básica
- **Unidade Orçamentária:** 21.601 - Fundo Estadual de Saúde
- **Ação:** 2510 - Reorganização da Atenção Primária à Saúde
- **Natureza de Despesa:** 3.3.41.41.007
- **Fonte:** 1.500.1002

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIBERAÇÃO E REPASSE DOS RECURSOS

3.1. O repasse dos recursos financeiros previstos neste instrumento será realizado em 02 (duas) parcelas, observando-se o cumprimento das etapas pactuadas, a comprovação da execução física da reforma e a aprovação técnica pela SES/MT:

I - 1ª (primeira) parcela: correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor total pactuado, equivalente a R$ _____ (_____), liberada após a assinatura e publicação do Termo de Compromisso e mediante a apresentação da documentação inicial exigida, incluindo o projeto arquitetônico previamente aprovado pela Vigilância Sanitária competente;

II - 2ª (segunda) parcela: correspondente aos 40% (quarenta por cento) restantes do valor total pactuado, equivalente a R$ _____ (_____), liberada mediante comprovação da execução física mínima de 50% (cinquenta por cento) da reforma, devidamente atestada pela fiscalização e validada pela análise técnica da SES/MT, acompanhada da prestação de contas parcial.

3.2 Para a solicitação de cada parcela, o MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO deverá protocolar expediente formal junto à SES/MT mediante e-mail institucional oficial de protocolo (protocolo@ses.mt.gov.br) ou na sede da SES/MT.

3.3. Os pagamentos ficam condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da SES/MT e ao cumprimento integral das obrigações do MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO.

CLÁUSULA QUARTA - DOS CUSTOS NÃO INCLUÍDOS NO APOIO FINANCEIRO

4.1. Não serão objeto de apoio financeiro no âmbito deste Programa e correrão por conta exclusiva do MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO as seguintes despesas:

I - Serviços de infraestrutura externa não vinculados diretamente ao projeto de reforma aprovado pela SES/MT;

II - Construção de muros, calçadas, cercamentos, paisagismo, urbanização externa ou ampliações que não integrem o projeto de reforma aprovado pela SES/MT;

III - Regularização patrimonial, fundiária ou registral do imóvel;

IV - Pagamento de taxas, tarifas e despesas de concessionárias de serviços públicos (água, energia elétrica, esgoto, internet e telefonia);

V - Obtenção de licenças, alvarás, autorizações, aprovações, certidões e pagamento de taxas junto aos órgãos competentes;

VI - Aquisição de equipamentos, mobiliários, materiais permanentes e itens de ambientação da UBS;

VII - Custeio, contratação, manutenção ou pagamento das equipes de saúde e demais despesas operacionais da unidade;

VIII - Despesas com manutenção predial, conservação, vigilância, limpeza, operação e demais custos de funcionamento da UBS após a conclusão da reforma;

IX - Despesas administrativas, tributos, encargos financeiros, multas, juros, correção monetária ou quaisquer custos não diretamente relacionados à execução física da reforma aprovada no âmbito do edital.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA SES/MT

5.1. Compete à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso:

I - Coordenar, supervisionar, acompanhar e conduzir o processo de execução do Componente III - Reforma;

II - Realizar a análise técnica, documental, orçamentária, patrimonial e sanitária dos projetos e relatórios apresentados;

III - Disponibilizar, aprovar ou validar projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, projeto de fachada padrão SES/MT, manuais técnicos e demais documentos necessários à execução;

IV - Realizar o acompanhamento técnico, administrativo, físico e financeiro da execução do objeto;

V - Monitorar, fiscalizar e avaliar a execução da reforma e o cumprimento das obrigações pactuadas pelos Municípios beneficiários;

VI - Solicitar, a qualquer tempo, informações, documentos complementares, adequações, diligências e correções necessárias;

VII - Padronizar a identidade visual da fachada padrão;

VIII - Expedir normas complementares, manuais técnicos, orientações, notas técnicas, checklists e modelos padronizados;

IX - Analisar e deliberar sobre solicitações de alteração dos projetos aprovados quando houver modificações técnicas ou orçamentárias devidamente justificadas durante a execução da reforma.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO

6.1. Compete ao MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO:

I - Comprovar que a UBS integra o patrimônio público municipal ou que detém a posse legítima do imóvel, livre e desembaraçado, apto para a execução da reforma;

II - Apresentar diagnóstico técnico acompanhado de relatório fotográfico, contendo a caracterização das condições físicas da edificação existente e a justificativa da reforma;

III - Elaborar e apresentar os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros em estrita conformidade com o Manual Orientativo para Elaboração de Projetos e Planilha Orçamentária da SES/MT;

IV - Submeter previamente o projeto arquitetônico à aprovação da Vigilância Sanitária competente e encaminhá-lo aprovado à SES/MT como requisito prévio para análise técnica e repasse;

V - Providenciar licenças, alvarás, aprovações, autorizações do Corpo de Bombeiros e certidões junto aos órgãos competentes;

VI - Assegurar condições adequadas para a execução da reforma, promovendo, quando necessário, a desocupação do imóvel e garantindo, sempre que possível, a continuidade dos serviços de saúde prestados à população;

VII - Garantir normas de acessibilidade, segurança e vigilância sanitária aplicáveis aos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) e acesso viário adequado;

VIII - Realizar os procedimentos licitatórios necessários observando a Lei n.º 14.133/2021, os princípios da economicidade, eficiência e as diretrizes

da SES/MT;
IX - Na hipótese de optar por licitação segregada apenas para aquisição de materiais de construção utilizando mão de obra própria, manter equipe técnica compatível, responsável(is) técnico(s) habilitado(s) com emissão das respectivas ARTs/RRTs de execução/fiscalização, assumindo integralmente os encargos trabalhistas, previdenciários e normas de segurança;
X - Utilizar obrigatoriamente a identidade visual da fachada padrão, definida pela SES/MT;
XI - Executar a reforma estritamente em conformidade com o cronograma físico-financeiro, projetos e especificações aprovados, sendo vedada a ampliação de área construída ou alteração de escopo sem prévia autorização da SES/MT;
XII - Reportar imediatamente à coordenação do Programa qualquer inconformidade, paralisação, atraso ou ocorrência que comprometa a execução do objeto;
XIII - Permitir o livre acesso da SES/MT e dos órgãos de controle interno e externo às instalações da UBS, aos documentos, medições e processos licitatórios relacionados ao objeto;
XIV - Assegurar a manutenção, conservação, operação, custeio e pleno funcionamento da UBS após a conclusão da reforma, garantindo recursos humanos, equipamentos, mobiliários e insumos necessários;
XV - Garantir equipe mínima compatível com o porte e perfil assistencial da UBS, observadas as diretrizes da APS;
XVI - Responsabilizar-se pela execução das boas práticas e alimentações regulares das informações e indicadores do Componente I do Programa Juntos Pela Saúde Plena.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS APROVAÇÕES TÉCNICAS E REGULARIDADE SANITÁRIA

7.1. Constitui condição indispensável para a liberação dos recursos e autorização para o início da execução da reforma:
I - Projeto de Arquitetura devidamente aprovado pela Vigilância Sanitária competente (VISA);
II - Aprovação pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, quando exigida pela legislação aplicável;
III - Aprovação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso;
IV - Aprovação técnica final pelo Gabinete Adjunto de Infraestrutura e Tecnologia da Informação (GBSAITI/SES-MT).
7.2. A ausência dos documentos e aprovações previstos no item anterior impedirá a liberação para execução da reforma e acarretará o bloqueio e suspensão do repasse de recursos financeiros pela SES/MT.

CLÁUSULA OITAVA - DO MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A SES/MT realizará o acompanhamento, monitoramento e fiscalização da reforma mediante:
I - Análise documental, técnica, administrativa e financeira do processo;
II - Visitas técnicas, inspeções in loco e vistorias durante as diferentes fases da obra;
III - Avaliação de relatórios fotográficos periódicos demonstrando a evolução física dos serviços;
IV - Conferência das medições da reforma, boletins de medição e memorias de cálculo;
V - Avaliação da compatibilidade entre a execução física e o desembolso financeiro;
VI - Auditorias, diligências e notificações formais.
8.2. A prestação de contas dos recursos repassados deverá obedecer às regras do Manual Orientativo para Prestação de Contas de Obras da SES/MT e conter obrigatoriamente: Ofício de encaminhamento, instrumento contratual/notas fiscais, Ordem de Serviço, Portaria do fiscal nomeado, planilhas de medição assinadas por profissional habilitado, cronograma físico-financeiro atualizado, relatório fotográfico individualizado e ART/RRT dos responsáveis técnicos de execução e fiscalização.
8.3. O município beneficiário deverá manter organizados, atualizados e disponíveis para fiscalização todos os documentos, registros e informações relacionados à execução do objeto, inclusive processos licitatórios, contratos, medições, notas fiscais, relatórios, projetos, diários de obra, quando aplicáveis, documentos contábeis e demais elementos técnicos e financeiros pertinentes, pelo período mínimo de 10 (dez) anos, facultando o acesso irrestrito à SES-MT, aos órgãos de controle interno e externo, ao Tribunal de Contas, à Controladoria/Geral do Estado e demais instituições fiscalizadoras competentes, pelo prazo legal aplicável.
8.4. O encerramento do instrumento e a aprovação final dependerão da conclusão integral da reforma, comprovação da execução física e financeira e emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), acompanhado do relatório fotográfico conclusivo e parecer final favorável da SES/MT.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES, RESCISÃO E RECOMPOSIÇÃO AO ERÁRIO

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste Termo de Compromisso, no Edital ou nas normas do Programa sujeitará o MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO às seguintes sanções e penalidades administrativas:
I - Advertência e notificação formal para saneamento de irregularidades no prazo estabelecido pela SES/MT;
II - Suspensão imediata da liberação e repasse de novos valores e parcelas financeiras;
III - Reprovação da prestação de contas parcial ou final;
IV - Rescisão unilateral do presente Termo de Compromisso.
9.2. Ocorrerá a rescisão unilateral do instrumento por ato da SES/MT nas seguintes hipóteses:
I - Aplicação irregular, desvio de finalidade ou inexecução do recurso repassado;
II - Paralisação injustificada da reforma ou atraso contínuo do cronograma físico-financeiro que comprometa a conclusão da obra;
III - Execução da reforma em desacordo com o projeto aprovado pela SES/MT ou alteração/ampliação não autorizada;
IV - Constatação de inviabilidade técnica, sanitária ou patrimonial não sanada no prazo estipulado;
V - Não apresentação das prestações de contas parciais ou final nos prazos regulamentares;
VI - Recusa em permitir o livre acesso dos técnicos da SES/MT ou órgãos de controle às instalações e documentos da UBS.
9.3. A rescisão deste Termo de Compromisso ensejará a obrigação de devolução imediata dos saldos e recursos financeiros repassados, devidamente acrescidos de atualização monetária e juros legais, na forma da legislação aplicável, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e da instauração de Tomada de Contas Especial perante o Tribunal de Contas do Estado.
9.4. A não devolução voluntária dos valores ensejará a inscrição do MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO em dívida ativa e a cobrança judicial ou extrajudicial cabível pelos órgãos competentes do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

10.1. A vigência deste Termo de Compromisso será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir do recebimento do primeiro repasse financeiro.
10.2. A vigência poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante interesse das partes, desde que formalizada por meio de termo aditivo com justificativa prévia e parecer técnico favorável aprovado pela SES/MT, observadas as disposições legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E CASOS OMISSOS

11.1. Integra este instrumento, para todos os efeitos legais, **o** Edital de Chamamento Público n.º 10/2026/SES/MT e seus anexos e manuais técnicos expedidos pela SES/MT.
11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, observadas as normas do SUS, da administração pública, das obras públicas e da legislação orçamentária e financeira aplicável.
11.3. O Gabinete de Atenção e Vigilância em Saúde é o gestor do programa, portanto, toda a documentação e tramitação devem ser encaminhadas a ele, através do protocolo da SES.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o **Foro da Comarca de Cuiabá**, **Capital do Estado de Mato Grosso**, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias ou litígios decorrentes da execução deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento por meio de assinatura eletrônica/digital para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Cuiabá-MT, _____ de _____ de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

[**NOME DO PREFEITO**]
Prefeito Municipal de [Nome do Município]

ANEXO III

Cronograma de execução do Programa Juntos pela Saúde Plena - Componente III - Financiamento para Estruturação da Rede - REFORMA, por fases.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - COMPONENTE III - REFORMA	
FASE 1: DIVULGAÇÃO, INSCRIÇÃO E ADESÃO MUNICIPAL	
PRAZO	**ATIVIDADES**
04/07/2026	Publicação do Edital de chamamento público.
15/08/2026	Disponibilização de espaço no site da SES/MT para informações, documentos e projetos do Programa.

Até 30/09/2026	Período de inscrição e manifestação de interesse dos Municípios - Adesão. *(Ação do Município: envio do Ofício do Prefeito, Termo de Adesão e documentação da fase de seleção via protocolo da SES/MT.)*
FASE 2: ANÁLISE TÉCNICA E SELEÇÃO PELA SES/MT	
PRAZO	**ATIVIDADES**
01/10/2026 a 23/10/2026	Análise técnica, documental, fundiária, sanitária e de viabilidade das propostas. *(Ação da SES/MT: verificação de elegibilidade, terreno, demanda assistencial, critérios de priorização, projetos e documentos técnicos.)*
26 a 30/10/2026	Emissão de diligências e prazo para saneamento/correção de pendências, quando houver.
03/11/2026	Divulgação do resultado preliminar dos Municípios selecionados.
04 a 06/11/2026	Prazo para interposição e análise de recursos.
Até 13/11/2026	Divulgação do resultado final e homologação. *(Ação da SES/MT: publicação no sítio eletrônico oficial, conforme regras do edital.)*
FASE 3: APROVAÇÃO E FORMALIZAÇÃO	
PRAZO	**ATIVIDADES**
16/11 a 20/11/2026	Formalização e assinatura bilateral do Termo de Compromisso entre SES/MT e Município selecionado.
Até 25/11/2026	Publicação e início da vigência do Termo de Compromisso e conferência da documentação necessária ao primeiro repasse.
FASE 4: 1º REPASSE FINANCEIRO E PREPARAÇÃO PARA EXECUÇÃO - RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO	
MARCO DE EXECUÇÃO	**ATIVIDADES**
Após a assinatura/ publicação do Termo de Compromisso e apresentação da documentação inicial exigida	Solicitação formal da 1ª parcela, correspondente a 60% do valor pactuado, e processamento do repasse pela SES/MT, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira e ao cumprimento das obrigações pactuadas.
Após o recebimento da 1ª parcela e durante a vigência do Termo de Compromisso	Realização, pelo Município, do procedimento licitatório necessário à execução da obra completa ou à aquisição de materiais/insumos, quando houver utilização de mão de obra própria, observada a Lei nº 14.133/2021 e as diretrizes técnicas da SES/MT.
	Providências municipais relativas às adequações locais do projeto, licenças, alvarás, ART/RRT, aprovações e validações técnicas exigíveis, bem como preparação/regularização da infraestrutura externa sob responsabilidade municipal.
	Emissão da Ordem de Serviço e mobilização do canteiro pelo Município, após atendimento das condições técnicas e documentais necessárias à autorização para início da reforma.
FASE 5: EXECUÇÃO FÍSICA, MONITORAMENTO E 2º REPASSE - EXECUÇÃO PELO MUNICÍPIO	
MARCO DE EXECUÇÃO	**ATIVIDADES**
Após a emissão da Ordem de Serviço e durante a vigência do Termo	Execução física da reforma pelo Município, conforme cronograma físico-financeiro aprovado, projetos, memoriais e especificações técnicas, com medições, registros fotográficos e fiscalização municipal, sob acompanhamento da SES/MT.
Ao atingir execução física mínima de 50% da obra	Prestação de contas parcial e solicitação, pelo Município, da 2ª parcela. *(Ação do Município: encaminhamento das medições, relatório fotográfico, documentos fiscais, ART/RRT, cronograma físico-financeiro atualizado e demais comprovantes previstos no instrumento.)*
Após comprovação e validação técnica pela SES/MT	Análise/vistoria da execução física mínima de 50% e, estando regular, liberação da 2ª parcela, correspondente aos 40% restantes do valor pactuado.
Após a liberação da 2ª parcela e durante a vigência do Termo	Continuidade da reforma física da obra pelo Município até sua conclusão, permanecendo o acompanhamento técnico, administrativo, físico e financeiro pela SES/MT.
FASE 6: CONCLUSÃO DA REFORMA, PRESTAÇÃO DE CONTAS E OPERACIONALIZAÇÃO - RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO	
MARCO DE EXECUÇÃO	**ATIVIDADES**
Após a conclusão física integral da reforma	Conclusão da reforma da UBS pelo Município, incluindo o atendimento à identidade visual e à fachada institucional definida pela SES/MT, seguida das providências para vistoria e recebimento da obra.
Após a conclusão e vistoria da reforma	Correção de eventuais pendências e formalização dos procedimentos de recebimento provisório e definitivo, conforme legislação aplicável e responsabilidades do Município.
Após a conclusão do objeto, conforme regras do Termo de Compromisso	Apresentação, pelo Município, da prestação de contas final, acompanhada da documentação técnica e financeira, medições, registros fotográficos e demais comprovantes exigidos.
Após o recebimento da prestação de contas	Análise da prestação de contas final pela SES/MT e saneamento de eventuais pendências pelo Município, quando solicitado.
Após a conclusão, regularização e disponibilização das condições necessárias	Reinauguração e efetivo funcionamento da UBS. *(Ação do Município: disponibilização de equipe, equipamentos, mobiliário, insumos, custeio e demais condições necessárias ao pleno funcionamento da unidade.)*

OBSERVAÇÃO TÉCNICA: A partir da Fase 4, as etapas de preparação, licitação, contratação, execução e conclusão da reforma são de responsabilidade do Município beneficiário, observadas as competências da SES/MT quanto ao acompanhamento, monitoramento, fiscalização, análise técnica e liberação dos recursos. Os prazos dessas etapas deverão observar o cronograma físico-financeiro aprovado e a vigência do Termo de Compromisso. Na ocorrência de licitação deserta ou fracassada, impugnação, suspensão, necessidade de repetição do certame, adequações técnicas, paralisações, atrasos ou outras intercorrências devidamente justificadas que possam impactar a execução, o Município deverá comunicar formalmente à SES/MT, informar as providências adotadas e, quando necessário, apresentar cronograma físico-financeiro atualizado para análise e acompanhamento.

Quanto a documentação, deverá estar disponível durante 10 anos para possíveis auditorias e fiscalizações.

Protocolo 1848151

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 11/2026/SES/MT * COMPONENTE III - FINANCIAMENTO PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (4X4) PROGRAMA "JUNTOS PELA SAÚDE PLENA"

DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO DE MUNICÍPIOS MATO-GROSSENSES PARA HABILITAÇÃO AO APOIO ESTADUAL DESTINADO AO FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 4X4 TIPO CAMINHONETE PARA ATUAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE EM REGIÕES RURAIS E DE DIFÍCIL ACESSO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA JUNTOS PELA SAÚDE PLENA, INSTITUINDO APOIO FINANCEIRO COM O OBJETIVO DE FORTALECER A REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS), AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO DISPERSA OU SUBASSISTIDA E ASSEGURAR A RESOLUTIVIDADE DO ATENDIMENTO NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/MT.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 11/2026/SES/MT

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/MT**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital do **PROGRAMA JUNTOS PELA SAÚDE PLENA - COMPONENTE III - FINANCIAMENTO PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (4x4)**, conduzido pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES-MT) e coordenado pela Atenção Primária à Saúde, para apoiar financeiramente a aquisição de frotas finalísticas em Municípios aderentes ao Programa.

1.2. É necessária a prévia adesão do município ao **Componente III - Financiamento para Estruturação da Rede - Aquisição de Veículo (4x4)**, que apresente necessidade de mobilidade de equipes de atenção primária a saúde em rotas rurais e locais de difícil acesso geográfico, como condição para participar do processo de seleção nos termos deste Edital.

1.3. Os municípios interessados em aderir ao **Componente III - Aquisição de Veículo (4x4)** deverão formalizar a solicitação junto à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES/MT). O pedido deve ser feito mediante Ofício assinado pelo Prefeito Municipal, acompanhado do Termo de Adesão (anexo I) e das documentações especificadas neste edital, a serem protocolados na sede da SES ou através do e-mail protocolo@ses.mt.gov.br, para o Gabinete de Atenção e Vigilância em Saúde.

1.4. O Programa prevê a aquisição de 50 (cinquenta) veículos 4x4. Caso a demanda supere este quantitativo, as solicitações excedentes serão analisadas caso a caso.

1.5 Os municípios contemplados formalizarão sua participação no programa mediante a assinatura do Termo de Compromisso (anexo II) e a apresentação da documentação complementar, conforme especificado neste edital.

1.6. O município assume a execução local das ações de aquisição, o regular processamento licitatório, a organização dos serviços e a mobilização das equipes beneficiadas.

1.7. Qualquer modificação neste edital ou nos anexos será realizada por meio de retificação do documento original, publicado no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico da SES/MT.

1.8. Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, alegações de

desconhecimento dos termos, condições, cláusulas e anexos do presente edital em qualquer fase do processo.

1.9. O Gabinete de Atenção e Vigilância em Saúde é o gestor do programa, portanto, toda a documentação e tramitação devem ser encaminhadas a ele, por meio do protocolo da SES.

1.10. Os ANEXOS integram o presente edital para todos os efeitos legais.

1.11. Este edital deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado.

1.11.1. Os resultados deste chamamento serão publicados no Diário Oficial do Estado e disponibilizados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde.

1.11.2. Demais decisões referentes ao presente chamamento serão divulgadas exclusivamente no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde, sendo de inteira responsabilidade dos interessados o acompanhamento das publicações.

2. DO OBJETO, RECURSOS E VIGÊNCIA

2.1. Este edital tem por objeto estabelecer critérios, condições, responsabilidades e procedimentos para seleção de municípios do Estado de Mato Grosso interessados em receber apoio da Secretaria de Estado de Saúde no financiamento da aquisição de veículo utilitário novo, tipo caminhonete de cabine dupla com tração integral 4x4, no âmbito do **Componente III** - **Aquisição de Veículo (4x4)**, conforme especificações constantes neste edital.

2.2. O programa possui como finalidade ampliar a mobilidade de equipes de atenção primária a saúde em rotas rurais e locais de difícil acesso geográfico, reduzir vazios assistenciais decorrentes de barreiras de infraestrutura viária, melhorar o acesso da população dispersa aos serviços básicos de saúde e fortalecer a capacidade resolutiva dos municípios.

2.3. O aporte financeiro previsto, tem por finalidade a renovação e dotação de frotas finalísticas de saúde como estratégia essencial para a garantia da integralidade assistencial e redução de vazios assistenciais em regiões de relevo ou estradas não pavimentadas.

2.4. DA AUTONOMIA E ADESÃO FACULTATIVA SEGREGADA: Fica expressamente estabelecido que o presente **Componente III** - **Financiamento para Estruturação da Rede** - **Aquisição de Veículo (4x4)** guarda total independência administrativa, orçamentária e operacional em relação ao Componente III (Infraestrutura de Construção/Reforma de UBS). É plenamente facultado aos municípios a adesão isolada a este Edital, não gerando qualquer obrigatoriedade de vinculação ou participação mútua em obras públicas do programa.

2.5. Os recursos financeiros necessários à execução do presente programa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento da SES/MT:

- **Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde**
- **Função:** 10 - Saúde
- **Subfunção:** 301 - atenção básica
- **Unidade Orçamentária:** 21.601 - Fundo Estadual de Saúde
- **Ação:** 2510 - Reorganização da Atenção Primária à Saúde
- **Natureza de Despesa:** 3.3.41.41.007
- **Fonte:** 1.500.1002

2.6. A minuta do Termo de Adesão encontra-se apresentada no ANEXO I Termo de Adesão ao Componente III - Financiamento para Estruturação da Rede - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (4X4), deste edital.

2.7. A vigência do Termo de Compromisso ao Componente III - Financiamento para Estruturação da Rede - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (4X4) (ANEXO II), para os municípios selecionados, será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da sua assinatura do Termo de Compromisso, podendo ser prorrogado por termos sucessivos no interesse de ambas as partes, mediante parecer favorável da SES/MT, observadas as disposições legais e normativas aplicáveis.

2.8. O cronograma de execução, estruturado por fases com seus respectivos prazos e atribuições, consta do Anexo III.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A Atenção Primária à Saúde (APS) constitui a principal estratégia de organização dos sistemas de saúde, sendo responsável por ordenar as Redes de Atenção à Saúde (RAS), coordenar o cuidado e garantir atenção contínua, integral e resolutiva à população. O projeto-base destaca que o Estado de Mato Grosso enfrenta desafios severos decorrentes da sua vasta extensão territorial, desigualdades regionais marcantes, fragmentação da rede assistencial e, especialmente, grandes distâncias geográficas associadas a sazonalidades climáticas que comprometem as vias terrestres.

3.2. Neste contexto, a dotação de veículo robusto com tração 4x4 constitui medida essencial para garantir que as Equipes de Saúde da Família (eSF) realizam a cobertura vacinal, visitas domiciliares periódicas, atendimentos continuados e resolutivo em assentamentos, comunidades tradicionais, distritos isolados e áreas rurais do território mato-grossense, mitigando as barreiras físicas de acesso ao SUS.

4. DA FINALIDADE E GESTÃO DO COMPONENTE III - FINANCIAMENTO PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

4.1. O Componente III - Aquisição de Veículo (4x4) visa instituir aporte financeiro destinado a apoiar os municípios na aquisição direta de veículo 4x4, tipo caminhonetes rurais finalísticas, mediante rigorosos critérios técnicos, assistenciais, territoriais, geográficos, orçamentários e de viabilidade de execução.

4.2. O apoio Estadual contemplará:

I - apoio financeiro por meio de transferência fundo a fundo para a aquisição do veículo permanente, conforme disponibilidade orçamentária;

II - fornecimento de diretrizes contratuais com requisitos mínimos de engenharia automotiva;

III - monitoramento do registro patrimonial, destinação e uso exclusivo do bem na APS.

4.3. A gestão do Programa Juntos pela Saúde Plena será baseada na atuação integrada entre Estado e Municípios. Caberá ao Estado coordenar o Programa, prestar apoio técnico, realizar o cofinanciamento e monitorar os resultados finalísticos. Aos Municípios, caberá a execução local dos procedimentos licitatórios em estrito cumprimento normativo, a organização operacional das rotas rurais e a integral mobilização das equipes.

4.4. Essa estrutura busca garantir corresponsabilidade, transparência, acompanhamento contínuo dos indicadores de cobertura rural e efetividade na aplicação dos recursos públicos, fortalecendo as frotas da Atenção Primária à Saúde em Mato Grosso.

4.5. O prazo para os Municípios manifestarem interesse formal em aderir ao Componente III - Aquisição de Veículo (4x4), se encerra em 30/09/2026.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente edital os municípios do Estado de Mato Grosso que cumprirem os seguintes requisitos de admissibilidade:

I - manifestem interesse formal em aderir ao Componente III - Financiamento para Estruturação da rede - Aquisição de Veículo (4x4) do Programa, através de Ofício protocolizado na SES, Termo de Adesão (anexo I) e demais documentos deste edital;

II - demonstrem necessidade assistencial fundamentada em malha viária não pavimentada ou rotas rurais na APS;

III - comprovem capacidade orçamentária própria mínima para custeio de manutenção corretiva/preventiva, contratação de seguro total, reposição de insumos e abastecimento regular da frota recebida;

IV - apresentem a documentação técnica e administrativa exigida neste edital;

V - assumam as responsabilidades municipais exclusivas relativas à condução da licitação e posterior emplacamento.

5.2. A manifestação de interesse no presente edital, realizada através de Ofício e Termo de Adesão não assegura o recebimento do recurso financeiro ou a aquisição do veículo, ficando a seleção final estritamente condicionada à análise técnica classificatória, limites de disponibilidade orçamentária e homologação pela SES-MT, com posterior assinatura do Termo de Compromisso (anexo II) para os Municípios selecionados.

6. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

6.1. A seleção dos municípios observará critérios objetivos, considerando as necessidades prioritárias estabelecidas pela SES/MT, a saber:

I - percentual ou quilometragem de estradas não pavimentadas ou vicinais integradas às rotas de cobertura das equipes de APS locais;

II - extensão territorial total do município e alto índice de dispersão demográfica rural;

III - distância geográfica e tempo de deslocamento rodoviário até a UBS urbana ou a unidade de referência regional de média e alta complexidade;

IV - existência de populações rurais isoladas, assentamentos homologados, comunidades quilombolas e ribeirinhas cobertas pelo município;

V - obsolescência ou insuficiência severa da frota atual destinada à saúde da família (veículo com tração simples inaptos ao tráfego em período chuvoso).

6.2. Para critério de desempate será considerado o município com maior extensão territorial total e alto índice de dispersão demográfica rural.

7. DAS RESPONSABILDIADES DO ESTADO

7.1. Compete à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT:

I - coordenar, supervisionar e conduzir o processo de seleção dos municípios participantes do Programa;

II - estabelecer os critérios técnicos, administrativos e assistenciais de habilitação, classificação, priorização e elegibilidade dos municípios;

III - realizar a análise técnica, documental, orçamentária e de planejamento das propostas apresentadas;

IV - emitir parecer técnico conclusivo quanto à viabilidade e elegibilidade do Município e da proposta apresentada;

V - fornecer as especificações técnicas mínimas mandatórias para a

veículo 4x4 (potência, segurança, cabine, suspensão reforçada), em conformidade com as diretrizes de padronização administrativa e o art. 41 da Lei nº 14.133/2021;

VI - formalizar o Termo de Compromisso de repasse financeiro fundo a fundo com o município selecionado, estipulando obrigações, prazos e métricas de monitoramento;

VII - realizar o repasse orçamentário em estrita observância às condições estabelecidas e disponibilidades do Fundo Estadual de Saúde;

VIII - monitorar, fiscalizar e auditar a aplicação dos recursos públicos e o cumprimento da finalidade do veículo;

IX - solicitar, a qualquer tempo, informações, certidões complementares e diligências saneadoras necessárias ao processo;

X - expedir manuais orientativos, checklists de prestação de contas e notas técnicas complementares, quando aplicável.

8. DAS RESPONSABILDIADES DO MUNICÍPIO

8.1. Compete ao município selecionado:

I - realizar o regular procedimento licitatório para aquisição do bem em estrita observância aos ditames da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021);

II - utilizar obrigatoriamente as especificações e parâmetros técnicos mínimos definidos pela SES/MT, sendo vedada a inserção de cláusulas direcionadas ou restritivas, sob as penas da lei;

III - empenhar recursos próprios para complementação financeira do preço de compra caso o certame licitatório local ultrapasse o valor de referência estipulado pelo repasse estadual;

IV - promover o tombamento patrimonial definitivo do veículo no acervo de bens do Município, vinculando-o de forma irrevogável ao Fundo Municipal de Saúde e ao uso exclusivo da equipe de atenção primária a saúde rural;

V - providenciar e arcar com os custos de emplacamento, taxas de licenciamento, seguro total contra sinistros (colisão, roubo e terceiros), além de manter em perfeitas condições mecânicas preventivas e corretivas do veículo adquirido;

VI - fornecer motorista devidamente habilitado nos quadros funcionais ou contratado de forma regular, responsabilizando-se civil e trabalhista por quaisquer intercorrências operacionais;

VII - franquear livre acesso às equipes de monitoramento da SES/MT e órgãos de controle interno e externo do Estado para vistoria do veículo e auditoria dos diários de bordo e rotas, quando necessário;

VIII - alimentar mensalmente os relatórios de quilometragem e atendimento da equipe de saúde rural vinculada ao bem, provando a eficiência e cumprimento da finalidade pública;

XIV - Responsabilizar-se pela execução das boas práticas e alimentação das informações referentes aos indicadores estabelecidos no Componente I do Programa Juntos Pela Saúde Plena.

9. DAS DIRETRIZES DA LICITAÇÃO E MODELO DO VEÍCULO

9.1. A aquisição de que trata este edital deverá observar rigorosamente a padronização e os modelos técnicos funcionais mínimos definidos pela SES/MT, visando garantir economicidade de escala, robustez mecânica para estradas rurais do Estado de Mato Grosso, segurança das equipes e facilidade de manutenção no mercado local.

9.2. DO REGIME JURÍDICO DA CONTRATAÇÃO MUNICIPAL: Os municípios beneficiários conduzirão as licitações com base na **Lei nº 14.133/2021**, aplicando-se obrigatoriamente as seguintes diretrizes normativas:

I - a licitação dar-se-á, prioritariamente, mediante a modalidade Pregão em sua forma eletrônica (art. 6º, XLI e art. 29), adotando-se o critério de julgamento por menor preço (art. 34), ressalvada fundamentação técnica em contrário devidamente aprovada pela assessoria jurídica municipal;

II - é vedada a criação de marcas ou especificações exclusivas que eliminem a ampla competitividade do certame, devendo o Município utilizar a prerrogativa do Princípio da Padronização previsto no art. 43 da Lei nº 14.133/2021, justificando o modelo com base no Termo de Referência padrão editado pela SES/MT;

III - na elaboração da pesquisa de preços de mercado locais, os municípios deverão observar as balizas consolidadas do art. 23 da Nova Lei de Licitações, utilizando preferencialmente dados do Painel de Preços governamental, contratações similares de outros órgãos públicos da região de MT e, subsidiariamente, cotações com fornecedores especializados;

IV - conforme permissivo do art. 40, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o Edital de licitação municipal poderá prever a exigência de garantia técnica estendida e assistência autorizada num raio geográfico compatível que reduza o tempo de imobilização mecânica da caminhonete rural.

9.3. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE VEÍCULO 4X4: O modelo padrão a ser adquirido pelo município consiste em veículo zero quilômetro, categoria utilitário tipo caminhonete (pick-up), motor diesel com potência mínima adequada para operações rurais severas, cabine dupla (capacidade para 5 ocupantes), tração integral 4x4 com reduzida, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado de fábrica, freios ABS, airbags frontais obrigatórios, suspensão reforçada para estradas não pavimentadas, protetor de caçamba e demais itens de segurança viária exigidos pelo Conselho Nacional de Trânsito .

9.4. Eventuais pedidos de alteração ou flexibilização das especificações automotivas mínimas de segurança e tração dispostas no termo de referência padronizado deverá ser protocolado pelo Município acompanhados de justificativa técnica de engenharia de frotas e serão analisados e deliberados de forma estrita pelo por equipe responsável da SES/MT, sendo vedada qualquer modificação unilateral.

10. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

10.1. Para fins de habilitação documental e ingresso na fase classificatória do chamamento público, o município deverá protocolar eletronicamente os seguintes itens:

I - ofício de manifestação de interesse, devidamente subscrito pelo Prefeito Municipal e protocolizado na SES;

II - termo de Adesão ao Componente III - Financiamento para Estruturação da Rede - Aquisição de Veículo (4x4) para participar do processo de seleção do município no respectivo Componente;

III - termo de Compromisso ao Componente III - Aquisição de Veículo (4x4), para o município contemplado no Programa;

IV - justificativa técnica circunstanciada contendo as rotas rurais, distritos ou assentamentos mapeados, demonstrando a imperiosa necessidade do veículo 4x4 devido às condições viárias locais;

V - plano de trabalho simplificado com cronograma de execução do certame licitatório e previsão do início da operação na APS;

VI - declaração de Capacidade de Custeio e Manutenção firmada pelo Secretário de Município de Saúde e pelo Prefeito do Município, garantindo dotação orçamentária local para combustível, seguro integral e reparos;

VII - indicação formal do servidor público que atuará como fiscal administrativo responsável pelo recebimento, tombamento e monitoramento da caminhonete adquirida.

11. DOS CUSTOS NÃO INCLUÍDOS

11.1. Salvo disposição expressa em instrumento complementar de cofinanciamento, não estarão incluídos no apoio financeiro estadual repassado para este componente, correndo por conta exclusiva do Município aderente:

I - despesas com taxas de emplacamento, primeiro registro, Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores- IPVA (se houver incidência) e taxas de licenciamento junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/MT);

II - contratação obrigatória de seguro total de cobertura contra sinistros de colisão, furto, roubo, incêndio e responsabilidade civil de terceiros;

III - aquisição de combustíveis, óleos lubrificantes, filtros, pneus e demais insumos de consumo rodoviário regular;

IV - despesas com revisões obrigatórias em concessionárias autorizadas para manutenção da garantia de fábrica, bem como serviços mecânicos corretivos externos;

V - pagamento de remunerações, diárias, encargos trabalhistas, previdenciários ou fiscais dos motoristas condutores e profissionais de saúde ocupantes do veículo;

VI - aquisição de acessórios estéticos ou customizações automotivas não previstos no termo de referência padrão da SES/MT;

VII - quaisquer multas de trânsito ou despesas decorrentes de infrações administrativas aplicadas contra o condutor do veículo durante a operação.

12. DOS VALORES DE REFERÊNCIA

12.1. Os valores máximos de repasse estadual por unidade veicular foram estimados considerando estudos de preços de mercado automotivo na região Centro-Oeste, parâmetros vigentes em atas de registro de preços estaduais e disponibilidades consolidadas orçamentárias do Fundo Estadual de Saúde.

12.2. O montante global estimado para dotação do componente de veículos rurais e a partilha orçamentária referencial por unidade de caminhonete padrão 4x4, no valor unitário máximo de 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil) reais.

12.3. Os valores indicados servem estritamente como teto limitador para a transferência de capital fundo a fundo realizada pelo Estado. Fica expressamente determinado que, caso o certame licitatório municipal resulte em propostas de valores superiores devido a oscilações locais de mercado ou aditivos, a complementação financeira do saldo remanescente será de responsabilidade integral e exclusiva do erário do Município licitante (art. 23 e seguintes da Lei nº 14.133/2021).

12.4. Serão financiados 50 (cinquenta) veículos, que seguirão os critérios de priorização estabelecidos na cláusula sexta.

13. DA ANÁLISE TÉCNICA E CLASSIFICAÇÃO

13.1. A documentação institucional e as justificativas geográficas apresentadas pelos municípios proponentes serão triadas e avaliadas sob crivo técnico de comissão instituída pela SES/MT, competindo ao colegiado:

I - habilitar o município proponente quando constatado o estrito atendimento dos requisitos formais e a entrega integral dos documentos conforme item 10;
II - emitir e notificar diligências saneadoras para que o Município esclareça divergências cadastrais, complete relatórios de rotas e/ou demais informações, estipulando prazo improrrogável de até 5 (cinco) dias úteis para saneamento processual;
III - classificar as propostas habilitadas aplicando a matriz técnica ponderada baseada nos critérios de priorização geográfica dispostos no item 6 deste Edital;
IV - indeferir as propostas municipais que descumprirem as exigências deste edital, apresentarem falsidade ideológica nas rotas rurais, manifestarem incapacidade de custeio continuado do veículo ou restarem pendentes após o decurso do prazo de diligência.

13.2. Para a emissão do parecer favorável de classificação, a comissão considerará estritamente a coerência entre o quantitativo de veículos e o número de Equipes de Saúde da Família devidamente homologadas que atuam na malha rural do respectivo município cadastrado.

14. DA FORMALIZAÇÃO

14.1. Os municípios selecionados deverão firmar Termo de Compromisso com a SES-MT, no qual serão estabelecidos:

I - o objeto;
II - recursos financeiros e dotação orçamentária;
III - liberação e repasse dos recursos;
IV - custos não incluídos no apoio financeiro;
V - obrigações e responsabilidades da SES/MT;
VI - obrigações e responsabilidades do Município;
VII - monitoramento, fiscalização e prestação de contas; prestação de contas;
VIII - sanções, rescisão e recomposição ao erário;
IX - vigência e prorrogação;
X - disposições gerais e casos omissos;
XI - foro.

15. DO MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1. A SES/MT realizará o acompanhamento da aplicação dos recursos públicos e da utilização finalística do veículo 4x4, utilizando-se dos seguintes instrumentos e mecanismos de controle:

I - análise documental detida das minutas de edital de licitação municipal e dos contratos firmados com as concessionárias vencedoras, cruzando dados com as exigências padronizada;
II - exigência de envio obrigatório do termo de recebimento definitivo assinado pela comissão de recebimento do Município, acompanhado de cópia da Nota Fiscal faturada e do certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) comprovando o tombamento patrimonial público vinculado ao Fundo Municipal de Saúde;
III - realização de vistorias técnicas presenciais por amostragem e cruzamento de dados de rastreamento de rotas rurais para certificar o empenho exclusivo do bem na cobertura da Atenção Primária;
IV - acompanhamento das metas de atendimento das equipes rurais beneficiadas por meio dos relatórios do sistema informatizado.

15.2. O Município beneficiário deverá manter integralmente organizados, atualizados e disponíveis para fiscalização todos os documentos, registros e informações relacionados à execução do objeto, inclusive processo licitatório, notas fiscais, relatórios entre outros, documentos contábeis e demais elementos técnicos e financeiros pertinentes, pelo período mínimo de 10 (dez) anos, facultando o acesso irrestrito à SES/MT, aos órgãos de controle interno e externo, ao Tribunal de Contas, à Controladoria-Geral do Estado.

15.3. DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: O município deverá protocolar a prestação de contas final da aplicação do recurso no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias contados da data da efetiva liquidação da despesa de compra do veículo, em estrita observância às diretrizes padronizadas expedidas pela SES/MT. A omissão do dever de prestar contas ou a rejeição documental ensejará a imediata inscrição do Município em cadastros de inadimplência estadual e abertura de Tomada de Contas Especial (TCE) contra os ordenadores de despesas.

16. DAS HIPÓTESES DE INDEFERIMENTO

16.1. A proposta poderá ser indeferida quando ocorrer um desses itens ou mais:

I - apresentação de documentação exigida de forma incompleta, ilegível ou sem assinatura digital do Chefe do Executivo Municipal, não saneada em prazo de diligência;
II - inconsistência grave ou falsidade de dados geográficos mapeados nas rotas de cobertura rural e de difícil acesso;
III - ausência de Declaração de Capacidade de Custeio e Manutenção da frota, ou indicação clara de insuficiência orçamentária para a manutenção do bem;
IV - manifestação unilateral de recusa ou modificação substantiva dos requisitos automotivos mínimos exigidos na Diretriz padronizada fornecida pela SES/MT;
V - descumprimento formal de qualquer prazo ou cláusula mandatória de admissibilidade fixada neste Edital.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A participação no presente edital não assegura direito automático ao recebimento de apoio financeiro, ficando sua concessão condicionada à análise técnica, à disponibilidade orçamentária e ao atendimento das exigências estabelecidas neste Edital

17.2. A SES/MT poderá publicar manuais, notas técnicas, modelos de documentos, checklists, critérios de pontuação, orientações e demais documentos complementares, os quais passarão a integrar este edital para todos os fins de execução, fiscalização e prestação de contas do Componente III do Programa.

17.3. Os casos omissos ou situações excepcionais de engenharia de frotas e direito administrativo serão analisados pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, observadas as normas do SUS, da administração pública, das obras públicas, da legislação orçamentária e financeira dos órgãos de controle.

Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso
(Original assinado)

**Republicada por ter saído incorreto no Diário Oficial do Estado nº 29.265 de 03 de julho de 2026.*

ANEXO I

(A ser preenchido, assinado pelo Prefeito e anexado ao Ofício de Manifestação de Interesse)

TERMO DE ADESÃO
PROGRAMA "JUNTOS PELA SAÚDE PLENA" - COMPONENTE III - AQUISIÇÃO DE VEICULO 4X4
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 11/2026/SES/MT

O **MUNICÍPIO DE** [**NOME DO MUNICÍPIO**], pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º [CNPJ do Município], com sede na [Endereço da Prefeitura], neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr.(a) [**NOME COMPLETO DO PREFEITO**], portador(a) do RG n.º [Número] e do CPF n.º [Número], no uso de suas atribuições legais, DECLARA formalmente a sua **ADESÃO** e manifesta interesse em participar do **Programa Juntos pela Saúde Plena** - **Componente III** - **Financiamento para Estruturação da Rede** - **Aquisição de Veículo (4x4)**, regido pelo **Edital de Chamamento Público n.º 11/2026/SES/MT**, e assume os seguintes condições e compromissos:

1. DA DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACATAMENTO

1.1. O MUNICÍPIO declara pleno conhecimento, aceitação irrestrita e submissão integral a todas as cláusulas, termos, condições, diretrizes técnicas e anexos do Edital de Chamamento Público n.º 11/2026/SES/MT e das orientações expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES/MT).

1.2. Declara ciência de que a presente adesão guarda total independência relação às demais ações do programa (como obras de infraestrutura) e não gera direito subjetivo ao recebimento automático dos recursos, estando a contemplação sujeita aos critérios de priorização técnica e limite orçamentário da SES/MT.

2. DOS COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES NA FASE DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO compromete-se a protocolar junto à SES/MT, via e-mail oficial protocolo@ses.mt.gov.br ou presencialmente, até a data limite estipulada no edital, toda a documentação obrigatória de habilitação:

a) Ofício formal de manifestação de interesse subscrito pelo Prefeito Municipal;

b) Justificativa técnica detalhada contendo o mapeamento das rotas rurais, distritos, assentamentos ou comunidades isoladas, demonstrando a necessidade do veículo com tração 4x4 devido às condições viárias locais;

c) Plano de trabalho simplificado contendo o cronograma de licitação e previsão de início das operações do veículo na Equipe de atenção Primária a Saúde Rural;

d) Declaração de Capacidade de Custeio e Manutenção assinado pelo Secretário Municipal de Saúde e pelo Prefeito, garantindo dotação orçamentária própria para combustível, seguro total contra sinistros, licenciamento e manutenções;

e) Indicação formal do servidor público encarregado de atuar como fiscal administrativo responsável pelo recebimento, tombamento patrimonial e

monitoramento do bem.

3. DOS COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES NA EXECUÇÃO E OPERAÇÃO

Caso seja selecionado e contemplado no Programa, o MUNICÍPIO compromete-se desde já a:

a) Firmar com o Estado de Mato Grosso, via SES/MT, o competente Termo de Compromisso para repasse do aporte financeiro;

b) Realizar o procedimento licitatório observando estritamente a Lei n.º 14.133/2021 (preferencialmente modalidade Pregão Eletrônico) e adotando obrigatoriamente as diretrizes técnicas e especificações automotivas mínimas de veículo 4x4 fixadas pela SES/MT;

c) Arcar com recursos próprios em relação a eventuais valores que ultrapassem o teto de repasse de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) estipulado pelo Estado;

d) Promover o tombamento patrimonial definitivo do veículo em nome do Município, vinculando-o de forma irrevogável ao Fundo Municipal de Saúde e ao uso exclusivo das equipes de Atenção Primária à Saúde em áreas rurais;

e) Arcar com todas as despesas decorrentes de emplacamento, primeiro registro, licenciamento, seguro total contra sinistros (colisão, roubo, furto e terceiros), revisões, combustíveis e manutenções;

f) Disponibilizar motorista habilitado dos quadros funcionais ou contratado de forma regular;

g) Prestar contas finais em até 60 (sessenta) dias após a liquidação da despesa da aquisição, apresentando Nota Fiscal, CRLV, Termo de Recebimento Definitivo e certidões atinentes;

Por ser a expressão da verdade e compromisso firmado em nome do Município, subscreve o presente termo.

[Município - MT], _____ de _____ de 2026.

[**NOME COMPLETO DO PREFEITO**]

Prefeito(a) Municipal de [Nome do Município]

ANEXO II

(A ser preenchido pela SES, assinado pelo Prefeito Municipal e Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso)

TERMO DE COMPROMISSO N.º ____/2026/SES/MT

PROGRAMA "JUNTOS PELA SAÚDE PLENA" - COMPONENTE III - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 4X4

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 11/2026/SES/MT

INSTRUMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES/MT), E O MUNICÍPIO DE [**NOME DO MUNICÍPIO**], **PARA REPASSE FINANCEIRO DESTINADO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 4x4 TIPO CAMINHONETE NO ÂMBITO DO COMPONENTE III DO PROGRAMA "JUNTOS PELA SAÚDE PLENA".**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** - **SES/MT** / **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, Bloco 05, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.252.971/0001-46, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde, **JULIANO SILVA MELO**, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE** [**NOME DO MUNICÍPIO**], pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º [CNPJ], com sede na [Endereço da Prefeitura], neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr.(a) [**NOME DO PREFEITO**], portador(a) do RG n.º [Número] e CPF n.º [Número], doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO**, com fundamento nas normas do Sistema Único de Saúde (SUS), da administração pública e das licitações, e tendo em vista o contido no **Edital de Chamamento Público n.º 11/2026/SES/MT**, celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Compromisso tem por objeto a transferência de recursos financeiros Fundo a Fundo, em parcela única, destinados a apoiar o MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO no financiamento para aquisição de 01 (um)] veículo utilitário novo (zero quilômetro), tipo caminhonete de cabine dupla com tração integral 4x4, no âmbito do **Componente III** - **Financiamento para Estruturação da Rede** - **Aquisição de Veículo (4x4)** do Programa Juntos pela Saúde Plena.

1.2. O veículo adquirido destina-se estritamente a ampliar a mobilidade das Equipes de Saúde da Família (ESF)/Atenção Primária à Saúde (APS) em rotas rurais, assentamentos, comunidades isoladas e locais de difícil acesso geográfico, assegurando a continuidade e resolutividade da assistência à saúde pública no âmbito do SUS/MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O aporte financeiro total a ser concedido pela SES/MT para a execução do objeto deste instrumento é de **R$ _____ (_____)** [limitado ao valor teto de R$ 350.000,00 por veículo aprovado].

2.2. Os recursos financeiros necessários à execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento da SES/MT:

- **Programa:** 526 - Mato Grosso Mais Saúde
- **Função:** 10 - Saúde
- **Subfunção:** 301 - Atenção Básica
- **Unidade Orçamentária:** 21.601 - Fundo Estadual de Saúde
- **Ação:** 2510 - Reorganização da Atenção Primária à Saúde
- **Natureza de Despesa:** 3.3.41.41.007
- **Fonte:** 1.500.1002

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIBERAÇÃO E REPASSE DOS RECURSOS

3.1. O repasse do recurso financeiro previsto na Cláusula Segunda será realizado em **01 (uma) única parcela**, transferida na modalidade Fundo a Fundo, após a celebração e publicação deste instrumento e formalização dos requisitos de habilitação, conforme edital.

3.2. Para a solicitação da parcela, o MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO deverá protocolar expediente formal junto à SES/MT mediante e-mail institucional oficial de protocolo (protocolo@ses.mt.gov.br) ou na sede da SES/MT, destinado ao Gabinete de Atenção e Vigilância em Saúde.

3.3. O pagamento e repasse fica condicionados à disponibilidade financeira e orçamentária da SES/MT e ao cumprimento integral das obrigações e prazos do MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO.

CLÁUSULA QUARTA - DOS CUSTOS NÃO INCLUÍDOS NO APOIO FINANCEIRO

4.1. Correrão por conta exclusiva do MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO as seguintes despesas, que não integrarão o aporte financeiro repassado pelo Estado:

I - Complementação financeira de compra, caso o valor do certame licitatório municipal seja superior ao teto do repasse estadual de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);

II - Taxas de emplacamento, primeiro registro, licenciamento e vistoria perante o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/MT);

III - Contratação obrigatória de seguro total de cobertura contra sinistros (colisão, roubo, furto, incêndio e responsabilidade civil contra terceiros);

IV - Aquisição de combustíveis, lubrificantes, filtros, pneus e insumos de rodagem regular;

V - Despesas com manutenções preventivas e corretivas, revisões obrigatórias de garantia de fábrica ou reparos diversos;

VI - Pagamento de salários, encargos trabalhistas, previdenciários, diárias ou tributos incidentes sobre os motoristas condutores e profissionais de saúde;

VII - Multas de trânsito ou infrações administrativas cometidas durante o uso do veículo;

VIII - Instalação de acessórios estéticos ou customizações automotivas não estipuladas na diretriz técnica padrão da SES/MT.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA SES/MT

5.1. Compete à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso:

I - Coordenar, supervisionar e acompanhar a execução do Componente III do Programa;

II - Fornecer as diretrizes contendo as especificações técnicas mínimas do veículo 4x4 (potência, cabine dupla, tração integral, itens de segurança), assegurando a padronização e o cumprimento da Lei n.º 14.133/2021;

III - Efetuar a transferência financeira do montante pactuado ao Fundo Municipal de Saúde;

IV - Monitorar e fiscalizar a destinação e utilização exclusiva do veículo nas rotas rurais das equipes de atenção primária a saúde rural;

V - Avaliar as prestações de contas enviadas pelo Município, emitindo parecer conclusivo;

VI - Solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos, relatórios de diários de bordo e documentações complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO

6.1. Compete ao MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO:

I - Realizar o procedimento licitatório para aquisição do veículo 4x4 em estrita conformidade com a Lei n.º 14.133/2021 (preferencialmente Pregão Eletrônico por Menor Preço), adotando as especificações mínimas fornecidas pela SES/MT;

II - Garantir o tombamento patrimonial definitivo do veículo no Fundo Municipal de Saúde, vinculando-o de forma irrevogável à atuação das equipes da Atenção Primária em regiões rurais e de difícil acesso;

III - Providenciar e arcar com licenciamento, emplacamento, seguro total contra sinistros e manutenções do bem;

IV - Disponibilizar condutor habilitado e qualificado nos quadros municipais;

V - Alimentar os relatórios do SUS e monitorar os indicadores do Componente I do Programa Juntos Pela Saúde Plena;

VI - Franquear o livre acesso das equipes de fiscalização da SES/MT, Controladoria-Geral do Estado - CGE/MT e Tribunal de Contas do Estado - TCE/MT ao veículo, aos registros de bordo e aos autos do processo licitatório;

VII - Apresentar a prestação de contas final no prazo máximo regulamentar em até 60 (sessenta) dias a contar do faturamento/liquidação da despesa de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E

PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A SES/MT acompanhará a destinação do bem e a aplicação dos recursos por meio de:

I - Análise da minuta de edital e do contrato firmado com a concessionária vencedora;

II - Exigência de envio do Termo de Recebimento Definitivo, Nota Fiscal faturada e Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) em nome do Município/Fundo de Saúde;

III - Vistorias técnicas in loco e verificação dos diários de bordo e rotas rurais atendidas.

7.2. A prestação de contas deverá ser protocolada no prazo **de 60 (sessenta) dias** a contar do faturamento do veículo, contendo toda a documentação comprobatória descrita nos manuais do Programa.

7.3. O MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO manterá arquivado todo o acervo licitatório e financeiro do veículo, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, por um período mínimo de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES, RESCISÃO E RECOMPOSIÇÃO AO ERÁRIO

8.1. O desvio de finalidade na utilização do veículo, a não apresentação da prestação de contas no prazo fixado ou o descumprimento do edital, deste termo de compromisso e demais normas do Programa, acarretará as seguintes sanções administrativas:

I - Notificação para regularização imediata no prazo assinalado;

II - Reprovação da prestação de contas parcial ou final;

III - Rescisão unilateral deste Termo de Compromisso;

IV - Abertura de Tomada de Contas Especial (TCE) perante o Tribunal de Contas do Estado (TCE/MT).

8.2. A rescisão por descumprimento ou desvio de finalidade obrigará o Município à devolução integral dos recursos financeiros corrigidos monetariamente, sem prejuízo da reversão do bem ou adoção de medidas judiciais de cobrança executiva pela Procuradoria-Geral do Estado.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

9.1. A vigência deste Termo de Compromisso será **de 24 (vinte e quatro) meses**, **contados** a partir da data de sua assinatura.

9.2. A vigência poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante interesse das partes, desde que formalizada por meio de termo aditivo com justificativa prévia e parecer técnico favorável aprovado pela SES/MT, observadas as disposições legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E CASOS OMISSOS

10.1. Integra este instrumento o Edital de Chamamento Público n.º 11/2026/SES/MT e seus manuais técnicos expedidos pela SES/MT.

10.2. Os casos omissos serão saneados pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, segundo as regras do SUS e do Direito Administrativo.

10.3. O Gabinete de Atenção e Vigilância em Saúde é o gestor do programa, portanto, toda a documentação e tramitação devem ser encaminhadas a ele, através do protocolo da SES.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.3. Fica eleito o **Foro da Comarca de Cuiabá**, **Capital do Estado de Mato Grosso**, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias ou litígios decorrentes da execução deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento por meio de assinatura eletrônica/digital para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cuiabá-MT, _____ de _____ de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

[**NOME DO PREFEITO**]
Prefeito Municipal de [Nome do Município]

ANEXO III

Cronograma de execução do Programa Juntos pela Saúde Plena - Componente III - Financiamento para Estruturação da Rede - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (4X4), por fases.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - COMPONENTE III - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (4X4)	
FASE 1: DIVULGAÇÃO, INSCRIÇÃO E ADESÃO MUNICIPAL	
PRAZO / MARCO	**ATIVIDADES**
04/07/2026	Publicação do Edital de Chamamento Público nº 11/2026/SES/MT.
15/08/2026	Disponibilização de espaço no site da SES/MT para informações, documentos, Termo de Adesão, diretrizes técnicas e orientações do Programa.
Até 30/09/2026	Período de inscrição e manifestação de interesse dos Municípios - Adesão. *(Ação do Município: protocolo do Ofício do Prefeito, Termo de Adesão e documentação obrigatória de habilitação, conforme o Edital.)*
FASE 2: ANÁLISE TÉCNICA, HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PELA SES/MT	
PRAZO / MARCO	**ATIVIDADES**
01/10/2026 a 23/10/2026	Análise técnica, documental e classificatória das propostas, com aplicação dos critérios de habilitação e priorização previstos no Edital.
26 a 30/10/2026	Emissão de diligências e saneamento de pendências, quando houver. *(O Município deverá atender à diligência no prazo improrrogável de até 5 dias úteis, conforme item 13.1, II, do Edital.)*
03/11/2026	Consolidação da análise e divulgação do resultado preliminar dos Municípios selecionados.
04 a 06/11/2026	Prazo para interposição e análise de recursos administrativos, conforme regras do chamamento.
Até 13/11/2026	Divulgação do resultado final e homologação, observadas as formas de publicidade previstas no Edital.
FASE 3: FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO	
PRAZO / MARCO	**ATIVIDADES**
16/11 a 20/11/2026	Conferência da documentação complementar, formalização e assinatura bilateral do Termo de Compromisso entre a SES/MT e o Município selecionado.
Até 25/11/2026	Publicação do Termo de Compromisso e início de sua vigência.
FASE 4: REPASSE FINANCEIRO E PREPARAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - MUNICIPIO	
MARCO DE EXECUÇÃO	**ATIVIDADES**
Após a celebração e publicação do Termo de Compromisso	Solicitação formal do repasse pelo Município e processamento da transferência Fundo a Fundo, em parcela única. *(Condição: formalização dos requisitos de habilitação, cumprimento das obrigações pactuadas e disponibilidade orçamentária e financeira da SES/MT.)*
Após o recebimento do recurso	Adoção das providências para a fase preparatória da contratação, observadas as especificações técnicas mínimas definidas pela SES/MT e a Lei nº 14.133/2021.
FASE 5: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO DO VEÍCULO - MUNICIPIO	
MARCO DE EXECUÇÃO	**ATIVIDADES**
Durante a vigência do Termo de Compromisso	Realização do procedimento licitatório municipal para aquisição do veículo 4x4, preferencialmente por Pregão Eletrônico, observadas as especificações técnicas mínimas da SES/MT e a Lei nº 14.133/2021. *(Na ocorrência de licitação deserta ou fracassada, impugnação, suspensão, necessidade de repetição do certame ou outra intercorrência relevante, o Município deverá comunicar formalmente à SES/MT e apresentar as providências adotadas.)*
Após a conclusão do procedimento licitatório	Adjudicação, homologação, formalização da contratação e emissão da ordem/autorização de fornecimento, conforme o procedimento municipal.
Conforme prazo contratual de fornecimento	Entrega do veículo 4x4 zero quilômetro e verificação de conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Edital e no instrumento de contratação.
FASE 6: RECEBIMENTO, REGULARIZAÇÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E OPERAÇÃO - MUNICÍPIO	
MARCO DE EXECUÇÃO	**ATIVIDADES**
Após a entrega do veículo	Recebimento definitivo, tombamento patrimonial e vinculação do veículo ao Fundo Municipal de Saúde e ao uso exclusivo da Atenção Primária à Saúde em áreas rurais e de difícil acesso.
Após o recebimento, conforme exigências legais	Providências municipais para primeiro registro, emplacamento, licenciamento e contratação de seguro total, às expensas do Município.
Até 60 dias da liquidação/faturamento da despesa	Apresentação da prestação de contas final à SES/MT. *(Ação do Município: apresentação do Termo de Recebimento Definitivo, Nota Fiscal, CRLV e demais documentos comprobatórios previstos no Edital, Termo de Compromisso e manuais do Programa.)*
OBSERVAÇÃO TÉCNICA: Os prazos relativos ao procedimento licitatório, contratação e aquisição do veículo possuem caráter referencial e deverão observar a vigência do Termo de Compromisso. Na ocorrência de licitação deserta ou fracassada, impugnação, suspensão, necessidade de repetição do certame ou outra intercorrência devidamente justificada, o Município deverá comunicar formalmente à SES/MT, apresentando as providências adotadas e, quando necessário, cronograma atualizado, sem prejuízo do cumprimento da vigência do instrumento. Eventual prorrogação da vigência não será automática e deverá observar as condições e a formalização previstas no Termo de Compromisso.	

Protocolo 1848153

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2022/SES/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MT, representada pelo Secretário Sr. **JULIANO SILVA MELO.**
CONTRATADA: CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S/A, representada pelo Sr. **RICARDO MACHADO FERREIRA VELLOSO.**
OBJETO: "Construção do Hospital Regional do Araguaia, localizado no município de Confresa -Mato Grosso". O presente termo aditivo tem como objeto **ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO** ao contrato nº 099/2022/SES/MT em conformidade com Lei nº 8.666/93.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 11.053.489,66 (onze milhões, cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos).
VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMO: R$ 158.804.311,81 (cento e cinquenta e oito milhões, oitocentos e quatro mil, trezentos e onze reais e oitenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 4.4.90.51; Fonte: 1.500.1002; 2.500.1002.
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2026.

Protocolo 1848496

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2026/SES/MT - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário sr. **JULIANO SILVA MELO.**
CONTRATADA: IMOBILIARIA E CONSTRUTORA SÃO BENEDITO LTDA., representada pelo sr. **AMIR ANTONIO MALUF.**
OBJETO: "*Locação de imóvel situado na rua santiago, n° 70, bairro jardim das américas -cuiabá/mt, a locação do referido imóvel tem por finalidade instalação e funcionamento de unidade de apoio administrativo e operacional da secretaria de estado de saúde de Mato Grosso -SES/MT, voltada ao suporte das atividades de gestão em saúde, realizadas diretamente pela secretaria ou por meio de parcerias institucionais, com a finalidade de assegurar a adequada organização, planejamentoe acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da rede estadual de saúde, sob a gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso*".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.36; Fonte: 1.500.1002; 1.600.0000
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 18/08/2026 e término em 18/08/2027.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.080.000,00. (um milhão e oitenta mil reais.)
DATA DE ASSINATURA: 11/08/2026.

Protocolo 1848504

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2024/ SES/MT.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **JULIANO SILVA MELO.**
CONTRATADA: APP SERVICOS MEDICOS LTDA, representada pela **Sra. ANDREIA ALVES DA SILVA.**
OBJETO: "contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de recursos humanos, recursos materiais, medicamentos, insumos farmacêuticos, incluindo prestação de serviço médico de nefrologia com fornecimento de equipamentos e insumos para essa demanda e outros necessários para o funcionamento de 10 leitos de tipo Pediátrico e Neonatal de UTI Unidade de Terapia Intensiva no âmbito do hospital Regional de Colíder "Masamitsu Takano" sob gestão direta da secretaria de saúde do Estado de Mato Grosso". O presente termo aditivo tem como objeto a **REAJUSTE** ao contrato 232/2024/SES/MT de acordo com a Lei n. 14.133/21, como do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39; Fontes: 1.500.1002 -1.600.0000 -2.500.1002 -2.500.0000 -2.600.0000 -2.600.3110 -2.600.3120 -2.602.0000.
VALOR DO REAJUSTE: R$448.877,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais)
VALOR TOTAL COM REAJUSTE: R$ 10.120.026,50 (dez milhões, cento e vinte mil, vinte e seis reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 24/08/2026.

Protocolo 1848510

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2025/SES/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário **JULIANO SILVA MELO.**
CONTRATADA: CECI - CENTRO ESPECIALIZADO EM CANCER INFANTO-JUVENIL LTDA, representada por: **NEYLA AIRES NEGRY.**
OBJETO: "*Contratação de empresas especializadas em prestação serviços médicos em oncologia clínica, por meio de profissionais qualificados, No Âmbito Do **Hospital Estadual Santa Casa**, Hospital Regional De Cáceres Dr Antônio Carlos Souto Fontes, sob a gestão da Secretaria De Estado De Saúde De Mato Grosso*". O presente termo aditivo tem como objeto **REAJUSTE**, em conformidade da Lei n. 14.133/21, e o Decreto Estadual no 1.525/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39; Fontes: 1.500.1002 e 1.600.0000.
VALOR DO REAJUSTE: R$ 69.411,51 (sessenta e nove mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e um centavos)
VALOR TOTAL COM REAJUSTE: R$ 3.140.009,23 (três milhões, cento e quarenta mil, nove reais e vinte e três centavos)
DATA DE ASSINATURA: 14/08/2026.

Protocolo 1848513

PORTARIA Nº 0608/2026/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 456/2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;
CONSIDERANDO o Decreto nº 130/2023 de 29 de fevereiro de 2023 que institui o sistema de informação INDICASUS/SES-MT para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;
CONSIDERANDO o Decreto n° 2.005 de 10 de outubro de 2024, que institui a Tabela SUS Mato Grosso, destinada ao financiamento de procedimentos de média e alta complexidade no âmbito do SUS no Estado de Mato Grosso, a ser adotada como parâmetro para a contratualização de serviços de saúde pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e no âmbito do Programa Fila Zero na Cirurgia;
Considerando a Portaria nº 0404/2026/GBSES, que dispõe sobre os critérios para o financiamento estadual ao Programa Fila Zero 3.0 - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Eletivos no âmbito do Estado de Mato Grosso, observa-se que o Art. 26 estabelece que ao Consórcio, poderá ser concedida antecipação financeira de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta aprovada, destinada ao início dos atendimentos, mediante portaria de ordenamento de despesa específica O §1º prevê que o proponente poderá solicitar novas parcelas de antecipação financeira, observando o limite de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta vigente, mediante solicitação formal e condicionada à análise da execução física e financeira já realizada. O §2º dispõe que tais solicitações poderão ocorrer sucessivamente durante a vigência da proposta, até o limite do saldo financeiro disponível. Por fim, o §3º determina que a concessão de novas antecipações estará condicionada à regularidade da execução da proposta e à disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Estado de Saúde.
CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 536 de 06 de agosto de 2026, que 2º Proposta n° 178/2026, referente à execução procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, apresentada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Cuiabá-CISVARC, totalizando o valor de R$ 52.292.330,32(cinquenta e dois milhões, duzentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta reais e trinta e dois centavos);
CONSIDERANDO o Ofício 043/2026/CISVARC que indica o município Nobres - MT, como gestor financeiro através do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ: 13.890.891/0001-40) para recebimento e execução dos recursos relativos à proposta apresentada;
CONSIDERANDO o Processo n° SES-PRO-2026/59468 o Ofício nº 043/2026/CISVARC de 30 de julho de 2026, no qual o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Cuiabá -CISVARC, apresenta adesão ao programa Fila Zero.
CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária atual da SES para a efetivação dos repasses;
RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o repasse no valor de **R$ 5.229.233,03 (Cinco milhões, duzentos e vinte e nove mil, duzentos e trinta e três reais e três centavos)**, correspondente a 10%(dez por cento) do valor total da proposta apresentada pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Cuiabá -CISVARC**, **para o Fundo Municipal de Saúde de Nobres - MT**, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares

eletivos de média e alta complexidade do Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames complementares Eletivos, com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º Para fins de transparência e demonstrativo da execução financeira da **Proposta nº 178/2026/FILAZERO** apresentada pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Cuiabá -CISVARC** no âmbito do Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos, apresenta-se abaixo a memória de cálculo contendo os valores já repassados a título de antecipação, o valor do repasse ora autorizado e o saldo remanescente da proposta:

Descrição	Valores (R$)	% sobre o Valor da Proposta	Processos pagamento
Proposta	**R$ 52.292.330,32**	**100%**	
1ª Antecipação	R$ 5.229.233,03	10%	SES-PRO-2026/59468 - **Em trâmite**
Saldo após antecipações	**R$ 47.063.097,29**	**90%**	

Art. 3º As despesas decorrentes deste incentivo ocorrerão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde
Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde
Ação: 2728 - Gestão dos Serviços de Saúde, Ambulatorial e Hospitalar
Fonte de Recursos: 1.500.1002
Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	VALOR À REPASSAR
BAIXADA CUIABANA	NOBRES-MT	R$ 5.229.233,03

Protocolo 1848517

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 056/2024/SEAF-MT

PROCESSOS: SEAF-PRO-2024/03060 SEAF-PRO-2025/00087, SEAF-PRO-2025/03966 E SEAF-PRO-2026/02277

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 58.096.398/0001-91.

CONTRATADA : MEDEIROS & CURVO LTDA - CNPJ: 09.626.435/0001-10.

OBJETO: 1.1. O presente instrumento tem por finalidade a repactuação contratual para estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. O efeito financeiro será a partir de 01/01/2026 a 31/12/2026, devido a retroatividade da CCT/2026/2026, RGI Nº MT000140/2026, vigente desde 01º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 e a data-base da categoria em 01º de janeiro. Este aditivo está em conformidade com os artigos 57, II, e 65 da Lei 8.666/1993 e o Decreto Estadual 572/2016 que prevê a inserção da cláusula anticorrupção). **2.1** O valor contratual ajustado pelo índice de 8,00% (oito) por cento pelo do piso da categoria para os postos de limpeza e copeiragem. **2.2** O valor mensal do pagamento do contrato passa a ter o valor de R$ 24.297,98 (Vinte e quatro mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos), sendo o valor anual total de R$ 291.575,76 (Duzentos e noventa e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, seus Aditivos, Apostilamentos, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

ASSINAM: Pelo **SEAF** a Secretária **ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA** e pela **MEDEIROS & CURVO LTDA** sua representante, Sra. **MARIA APARECIDA CURVO.**

Data da Assinatura: 26 de agosto de 2026.

Protocolo 1848420

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

LOTACIONOGRAMA
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT
3º TRIMESTRE/2026

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Lei nº 10.052 de 15/01/2014	Analista Administrativo	2	2	0		Lei n º 10.052/2014
	Técnico Administrativo	4	3	1		
PROFISSIONAIS DE DES. ECONOMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01 alterada pela Lei nº10050/14 e nº10177/2014	Analista de Desenvolvimento Econômico Social	1	0	1		Lei n º 10.050/2014
	Técnico de Desenvolvimento Econômico Social	2	0	2		

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT

ORGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT	Professor	3
Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT	Agente Universitário	3
Secretaria de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação - SECITECI	Analista Administrativo	1

Fonte: Gerência Administrativa, gestão de pessoas -FAPEMAT
Relatório SEAP1503P 01.07.2026

Protocolo 1848350

EXTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTO CIENTÍFICO - Acordo CAPES-FAPEMAT 122/2026 - Eventos Edital CAPES PAEP e PAEPB 2025 - FAPEMAT-PRO-2026/01656. Espécie: termo de concessão firmada entre a FAPEMAT e Leandra Ines Seganfredo Santos. **Objeto**: auxílio financeiro a realização de evento científico. **Valor**: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). **Duração**: 07 (sete) meses; **Data da Assinatura**: 26/08/2026. **Vigência**: 26/08/2026 à 25/03/2027. **Assinam**: Flávio Teles Carvalho da Silva- Presidente Substituto da FAPEMAT, **Concessionário** - Leandra Ines Seganfredo Santos e Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT - **INSTITUIÇÃO EXECUTORA**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTO CIENTÍFICO - Acordo CAPES-FAPEMAT 122/2026 - Eventos Edital CAPES PAEP e PAEPB 2025 - FAPEMAT-PRO-2026/01614. Espécie: termo de concessão firmado entre a FAPEMAT e Maritza Maciel Castrillon Maldonado. **Objeto:** auxílio financeiro a realização de evento científico. **Valor:** R$ 70.000,00 (setenta mil reais). **Duração:** 07 (sete) meses; **Data da Assinatura:** 26/08/2026**. Vigência:** 26/08/2026 à 25/03/2027**. Assinam**: Flávio Teles Carvalho da Silva- **Presidente Substituto da FAPEMAT**, **Concessionário** - Maritza Maciel Castrillon Maldonado e Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT - **INSTITUIÇÃO EXECUTORA**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTO CIENTÍFICO - Acordo CAPES-FAPEMAT 122/2026 - Eventos Edital CAPES PAEP e PAEPB 2025 - FAPEMAT-PRO-2026/01625. Espécie: termo de concessão firmada entre a FAPEMAT e Jesuino Arvelino Pinto. **Objeto:** auxílio financeiro a realização de evento científico. **Valor:** R$ 50.000,00 (cinco mil reais). **Duração:** 07 (sete) meses; **Data da Assinatura:** 26/08/2026**. Vigência:** 26/08/2026 à 25/03/2027**. Assinam**: Flávio Teles Carvalho da Silva- Presidente Substituto da **FAPEMAT**, **Concessionário** - Jesuino Arvelino Pinto e Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT - **INSTITUIÇÃO EXECUTORA**

Protocolo 1848391

RERRATIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA -EDITAL Nº 012/2025 - PROGRAMA CENTELHA 3 MATO GROSSO.

11. CRONOGRAMA - Programa Centelha 3 - MT

11.1 As atividades do programa seguirão o cronograma a seguir, sendo que as submissões de propostas devem ser realizadas até as 18h (dezoito horas), horário de Brasília, conforme item 4.5 deste edital:

Atividades	Datas/Prazos	
	Início	Término
Lançamento da Chamada Pública	20/10/2025	
Fase 1 - Submissão das ideias inovadoras	**20/10/2025**	**05/01/2026**
Avaliação e seleção das ideias inovadoras - Fase 1	06/01/2026	11/02/2026
Divulgação do resultado preliminar das Ideias Inovadoras aprovadas - Fase 1	**12/02/2026**	
Prazo para Interposição de recursos administrativos na Fase 1	13/02/2026	23/02/2026
Divulgação do resultado final das Ideias Inovadoras selecionadas na Fase 1	**25/02/2026**	
Fase 2 - Submissão dos Projetos de Fomento	**26/02/2026**	**26/03/2026**
Avaliação e seleção dos Projetos de Fomento - Fase 2	27/03/2026	27/04/2026
Divulgação do resultado preliminar dos Projetos de Fomento aprovados - Fase 2	**28/04/2026**	
Prazo para interposição de recursos administrativos na Fase 2	29/04/2026	08/05/2026
Divulgação do resultado final dos Projetos de Fomento aprovados na Fase 2	13/05/2026	
Publicação no Diário Oficial do Estado	**14/05/2026**	
Prazo para constituição da empresa e envio da documentação para a contratação	14/05/2026	12/06/2026
Contratação dos projetos de fomento	09/11/2026	18/12/2026
Chamada de Suplentes	21/12/2026	15/01/2027
Prazo para constituição da empresa e envio da documentação para a contratação	Até 30 dias após a divulgação do resultado final	
Contratação dos projetos de fomento (suplentes)	Até 60 dias após a convocação	
Execução dos projetos contratados	Até 12 meses após a contratação	

11.2 As datas são passíveis de alteração de acordo com o andamento das atividades e as novas versões do cronograma serão publicadas no site da FAPEMAT e Programa Centelha.

11.2.1 É de responsabilidade do proponente acompanhar as versões atualizadas do cronograma.

Cuiabá, 26/08/2026

Prof. Dr. Flavio Teles Carvalho da Silva
Presidente Substituto FAPEMAT
Portaria nº 025/2026/FAPEMAT

Protocolo 1848395

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO N° 109/2022 - UNEMAT
PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / ARARAÚNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP, CNPJ/MF sob o n° 36.932.853/0001-09

DO OBJETO: Prorrogação da Vigencia Contratual por mais 12 meses, contemplando nessa ocasião, o periodo de 28/08/2026 a 28/08/2027.
DA ASSINATURA: 26/08/2026.
DO VALOR: O valor anual da Contratação é de 250.000,00.
ASSINAM: Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora; Sr. Selmo Rodrigues de Moraes - Representante Legal.

Protocolo 1848462

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO N° 110/2022 - UNEMAT
PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / ARARAÚNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP, CNPJ/MF sob o n° 36.932.853/0001-09

DO OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual por mais 12 (doze) meses, contemplando nessa ocasião, o período de 27/08/2026 a 27/08/2027.
DA ASSINATURA: 26/08/2026.
DO VALOR: O valor anual da Contratação é de R$ 125.000.
ASSINAM: Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora; Sr. Selmo Rodrigues de Moraes - Representante Legal.

Protocolo 1848529

EXTRATO DO CONTRATO N° 041/2026 - UNEMAT
[*bi*]***PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / ETERNURE PERSONALIZADOS LTDA***[/*bi*], ***CNPJ/MF sob o n(63.848.507/0001-10***

DO OBJETO: Aquisição de materiais (garrafa térmica) para atender a demanda dos Cursos do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica (Parfor/Equidade) - (Convênio 969632/2024).
DA ASSINATURA: 27/08/2026.
DO VALOR: R$ 3.918,00 (Três mil, novecentos e dezoito reais).
GESTOR: Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.
FISCAL: Luciano de Pinho Garcia - Matrícula nº 80459.
FISCAL/SUPLENTE: Milena Borges de Moraes - Matrícula nº 101365.
DOTAÇÃO: 26201.0011.12.364.528.2210.9900.339000000. 27000000.01.1.
ELEMENTO DE DESPESA: 30 - Material de Consumo.
DA VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contando da assinatura do contrato.
ASSINAM: Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora; Sr. Wellington Benites da Silva - Representante Legal.

Protocolo 1848540

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

PORTARIA Nº 61/2026 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO 26 de agosto de 2026

O **PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no cumprimento do que dispõe a alínea "a", do inciso III, do artigo 7°, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, e tendo em vista o disposto no caput e no parágrafo único do artigo 49, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, resolve:

Matricular o(a) Sr(a). ANDRÉ **LUIZ FRANCISCO**, RG nº 98102906 (SSPR/PR), CPF nº XXX.447.149-XX, como Leiloeiro(a) Público(a) Oficial, sob matrícula nº 147, conforme Processo nº MTA2600191497, protocolado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, em 10 de agosto de 2026.

Cuiabá, MT, 26 de agosto de 2026.

JÚLIO FREDERICO MULLER NETO
Presidente em Exercício da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1848290

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N° 187/2026/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato nº 187/2026/MTS que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado **VITAL ACCESS IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, CNPJ: 57.809.066/0001-44**.
DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de empresa para fornecimento de órteses, próteses, materiais especiais (OPME) equipamentos para cirurgias, a fim de atender os procedimentos cirúrgicos ortopédicos de baixa, média e alta complexidade aos beneficiários do MT Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
DA MODALIDADE: Credenciamento, art. 79, da Lei 14.133/2021.
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, vigorando no período de 26/08/2026 a 25/08/2027.
DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e pelo Princípio da Teoria Geral dos Contratos e pelas disposições de Direto Privado.
DO VALOR: R$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais).
DA EFICÁCIA: Para a eficácia deste contrato, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação do extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, I do art. 174 da Lei n. 14.133/2021.
ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e JOÃO LAÉRCIO MOREIRA representante da empresa VITAL ACCESS IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.

Protocolo 1848274

EXTRATO DO CONTRATO N° 186/2026/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato nº 186/2026/MTS que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado **NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 22.680.187/0001-54**.
DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de empresa para fornecimento de órteses, próteses, materiais especiais (OPME) equipamentos para cirurgias, a fim de atender os procedimentos cirúrgicos ortopédicos de baixa, média e alta complexidade aos beneficiários do MT Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
DA MODALIDADE: Credenciamento, art. 79, da Lei 14.133/2021.
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, vigorando no período de 26/08/2026 a 25/08/2027.
DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e pelo Princípio da Teoria Geral dos Contratos e pelas disposições de Direto Privado.
DO VALOR: R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).
DA EFICÁCIA: Para a eficácia deste contrato, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação do extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, I do art. 174 da Lei n. 14.133/2021.
ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e GALUCIA LAIANE GOMES PEREIRA MACEDO representante da empresa NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

Protocolo 1848276

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 00003/2026/GPS

O (A) Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº PORTARIA N° 030/2026/MTS, publicada no Diário Oficial de 06/08/2026, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº MTSAUDE-LIS-2026/00003-A, autorizada pela Superintendência do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, serão eliminados os documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, do (a) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE .

CÓDIGO	ASSUNTO	DATAS LIMITES		QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
		Ano Inicial	Ano Final		
026.143	Contas Médicas	2006	2006	15	Caixa box
026.143	Contas Médicas	2007	2007	45	Caixa box
026.143	Contas Médicas	2008	2008	58	Caixa box
026.143	Contas Médicas	2009	2009	54	Caixa box
026.143	Contas Médicas	2010	2010	51	Caixa box
026.143	Contas Médicas	2012	2012	37	Caixa box
026.143	Contas Médicas	2013	2013	41	Caixa box
026.143	Contas Médicas	2014	2014	112	Caixa box
026.143	Contas Médicas	2015	2015	70	Caixa box
DATAS LIMITES GERAIS: 2006 - 2015			**MENSURAÇÃO TOTAL:** 483 caixa (s) box/ 67,62 metro(s) linear(es)		
OBSERVAÇÕES: Todos os conjuntos documentais cumpriram a respectiva temporalidade.					

Conta (s) do (s) exercício (s) de:	Conta (s) aprovada (s) pelo Tribunal de Contas em:	Publicação no Diário Oficial (data, seção, página)
2006	2008	ACÓRDÃO N° 719/2008, IOMAT, 11 de abril de 2008, edição no 24813, p.27
2007	2008	ACÓRDÃO N° 1.580/2008, IOMAT, 4 de setembro de 2008, edição no 24912, p.88.
2008	2009	ACÓRDÃO N.° 2.751/2009, IOMAT, 12 de novembro de 2009, edição no 25199, p.69.
2009	2010	ACÓRDÃO N.° 3.632/2010, IOMAT, 1 de dezembro de 2010, edição no 25448, p.81-82.
2010	2011	ACÓRDÃO N.° 3.703/2011, IOMAT, 29 de setembro de 2011, edição no 25654, p.74.
2012	2013	ACÓRDÃO N° 162/2013 - SC, D.O.C. TCE-MT, 5 de março de 2014, edição no 333, p.13.
2013	2014	ACÓRDÃO N° 44/2014 - SC, D.O.C. TCE-MT, 3 de setembro de 2014, edição no 455, p.21.
2014	2015	ACÓRDÃO N.° 3.413/2015-TP, D.O.C. TCE-MT, 05 de outubro de 2015, edição no 722, p.13.
2015	2016	ACÓRDÃO N.° 144/2016-SC, D.O.C. TCE-MT, 16 de novembro de 2016, edição No 991, p.44.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Permanente de Avaliação do (a) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE .

Cuiabá/MT, 27 de agosto de 2026

RAYLLA GOMES PEREIRA ROSA
COORDENADOR
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

VITOR HUGO LIRA RIBEIRO
GERENTE
GERENCIA DE PATRIMONIO E SERVICOS
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 1848277

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

**RESULTADO DO RECURSO
AO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO
DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2026/
INTERMAT, DE 01 DE JULHO DE 2026.**

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO, destinado à formação de cadastro de reserva para contratação de **Analista Fundiário Agrário - Perfil Jurídico (Bacharel em Direito)**, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, em conformidade com o **Edital nº 001/2026/INTERMAT**, publicado no Diário Oficial do Estado em **1º de julho de 2026**, **RESOLVE tornar público o RESULTADO DO RECURSO - AO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO**, conforme relação a seguir:

1. DO RESULTADO DOS RECURSOS:

PDC		
Inscrição	**Nome**	**Situação**
40541	ISABELA REIS BRAGA	Recurso Indeferido
40882	NEMIAS BARROSO	Recurso Deferido
AMPLA CONCORRÊNCIA		
Inscrição	**Nome**	**Situação**
41255	ADALBERTO GONCALVES DE PAULA	Recurso Indeferido
40763	ADRIANA CASO BARBOSA	Recurso Indeferido
39394	AGOSTINHO BARROS CARVALHO FILHO	Recurso Indeferido
40924	ANA PAULA GOMES TEIXEIRA	Recurso Indeferido
40244	ANDRELICIA CONCEICAO DOS SANTOS	Recurso Indeferido
38940	BIANCA FONSECA BARROS	Recurso Indeferido
40433	CAMILA VITORIA DOS SANTOS CAZZO	Recurso Indeferido
40754	DEISIELE ALCANTARA DA SILVA	Recurso Indeferido
39717	DHONE DE SOUSA LIMA	Recurso Deferido
39144	DIEGO ARAUJO PARIZOTTO	Recurso Indeferido
40264	ELIENICE ALVES VIEIRA	Recurso Deferido
39592	ELYMARA FELICIA DA SILVA FERREIRA	Recurso Indeferido
40043	EVELLI SIVIERO DE SOUZA	Recurso Deferido
40793	GABRIEL FAVA NAAMAN KHOURI	Recurso Indeferido
40947	GRACIELLY ALVES CUNHA	Recurso Indeferido
40041	JACQUELINE LOPES BEZERRA BENEVIDES	Recurso Deferido
40366	JOSE ROBLES VARGAS OLIVAREZ RODRIGUES	Recurso Indeferido
39168	JOSIANE FAUSTINO AZEVEDO SBER	Recurso Deferido
39229	JULIANI CRISTINI MARQUES ELIAS	Recurso Indeferido
40467	KAMILA CELIA DO PRADO SOARES	Recurso Indeferido
40033	KELLY CRISTINA DA SILVA	Recurso Indeferido
39458	KETE PEREIRA CARVALHO	Recurso Indeferido
39517	LIDIANE CARDOZO PORTES	Recurso Indeferido
39270	LISSA GABRIELA DA GUIA FREIRES	Recurso Indeferido
40164	LUCILAINE DE ALMEIDA ARRUDA	Recurso Deferido
39723	MARIA CLAUDIMAR SOARES LACERDA DE OLIVEIRA	Recurso Indeferido
40145	MARIANA MORAES DE SOUZA	Recurso Deferido
39833	MICHELLI CRISTINA DA SILVA	Recurso Deferido
40036	MIKAELA TERUMI GUSTAVO MAMEDES DA SILVA	Recurso Deferido
40038	MONYZE GABRIELLE SILVA DA SILVA	Recurso Deferido
41253	PATRICIA PEREIRA REIS	Recurso Deferido
41035	PHILIPE EDUARDO RODRIGUES ARAUJO	Recurso Deferido
39284	RENATO BASTOS DA COSTA FERREIRA	Recurso Deferido
41159	ROSIVALDO SOARES DA SILVA	Recurso Indeferido
39523	STHEFANY MICHELINE DIAS BRUM	Recurso Deferido
39842	TANIA LARA DE LIMA FRANCA	Recurso Indeferido

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

2.1. O motivo do indeferimento da inscrição está disponível para o (a) candidato (a) no sistema SIES.

Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2026.

MARCIANNE CRISTINNE QUIXABEIRA DOS SANTOS ROSA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo
001/2026/INTERMAT - Perfil Jurídico

Protocolo 1848271

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04304.0001.26.001072-8.
INTERMAT-PRO-2026/05683 - SIAG C: Nº 02040/2026.

I-CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - CNPJ: 03.831.971/0001-71;
II-CONTRATADO: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA- 35.963.479/0001-46
III-OBJETO: Contratação de serviço especializado em capacitação de pessoal, sendo 2 (dois) servidores para o curso de GESTÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS E DIGITAIS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ACORDO COM A LGPD para atender as demandas do Instituto de Terras de Mato Grosso.
IV-VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DE 27/06/2026 - 26/08/2027, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.
V-VALOR TOTAL: R$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais).
VI-FISCAL: Luis Eduardo Souza Oliveira - MATRÍCULA: 319304
VII-GESTOR: Bruna Cecconello Bento de Almeida - MATRÍCULA: 232869
VIII-DOT.ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04304; UNIDADE GESTORA: 00001; PROJETO DE ATIVIDADE: 2007; NATUREZA DE DESPESA: 3390; FONTE DE RECURSO: 2501.0000
ASSINAM: Em, Cuiabá - MT, 27 de agosto de 2026. MARCIANNE CRISTINNE QUIXABEIRA DOS SANTOS - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO.

Protocolo 1848439

**RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO
DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2026/
INTERMAT, DE 01 DE JULHO DE 2026.**

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO, destinado à formação de cadastro de reserva para contratação de **Analista Fundiário Agrário - Perfil Jurídico (Bacharel em Direito)**, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, em conformidade com o **Edital nº 001/2026/INTERMAT**, publicado no Diário Oficial do Estado em **1º de julho de 2026**, **RESOLVE tornar público o RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO**, conforme relação a seguir:

1. DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

PDC			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**COTISTA**	**SITUAÇÃO**
39809	ADRIANA SOARES MARQUES	Sim	DEFERIDO
41054	ADRIANO DE AZEVEDO ARAUJO	Sim	INDEFERIDO
39960	ALINNE SANTOS MORAES	Sim	DEFERIDO
39789	AMYLLY BEATRIZ DE SOUSA SILVA	Sim	DEFERIDO
40729	ANDERSON AMARAL ROSA	Sim	INDEFERIDO
39871	ANNA JULIA PEREIRA BOTELHO SECUNDINO	Sim	INDEFERIDO
40560	ARTHUR TAKAYAMA ASSUNCAO ALBUQUERQUE	Sim	DEFERIDO
39057	AURIVANDO MACIEL DA COSTA	Sim	DEFERIDO
40198	BIANCA GABRIELLY SILVA BOMFIM	Sim	DEFERIDO
39978	CARLA VERONICA VILHENA SANTA BRIGIDA	Sim	DEFERIDO
38944	CAUE LEAO DE JESUS	Sim	DEFERIDO
39480	CICERO BERNARDOD A SILVA	Sim	DEFERIDO
39839	CINDY CRISTA CRISTAL MARTINS RODRIGUES DA CRUZ	Sim	DEFERIDO
39640	CLAUDENICE AMERICO FORTES	Sim	DEFERIDO
39635	CLAUDIELE MARTINS CORREA	Sim	DEFERIDO
40326	DANIEL SILVA DE JESUS	Sim	DEFERIDO
39188	DANIELA PIRES EVANGELISTA	Sim	DEFERIDO
39729	DANIELE JANAINA OLIVEIRA DA COSTA	Sim	DEFERIDO
39145	DELMA CHRISTIANY PINTO PEREIRA	Sim	INDEFERIDO
39915	DENIZE FEITOSA SILVA	Sim	DEFERIDO
41113	DIEGO CARLOS BANDEIRA	Sim	DEFERIDO
40810	DOMINGOS SAVIO FRANCA VIEIRA	Sim	DEFERIDO
39628	DOMINGOS SAVIO RIBEIRO	Sim	DEFERIDO
39465	EDUARDO SAULO SILVA MORAES	Sim	DEFERIDO
39861	ELAINE CRISTINA DA SILVA DIAS	Sim	DEFERIDO
39308	ELY ROBERTO FERREIRA AMBROSIO JUNIOR	Sim	DEFERIDO
39980	EVERLY OLIVEIRA RAMOS	Sim	DEFERIDO
39873	FABIANE HELENA BRAZ	Sim	DEFERIDO

39608	FABIANE IVONETE AYRES	Sim	DEFERIDO
39737	FERNANDA NASCIMENTO COSTA	Sim	DEFERIDO
40895	FRANCIELI MICHALSKI DA SILVA	Sim	DEFERIDO
40377	GABRIEL VINICIUS ALVES DE SOUZA	Sim	DEFERIDO
39655	GILMAR ALVES SILVEIRA	Sim	DEFERIDO
39762	GILZA GOMES ROBERTO SOUZA	Sim	DEFERIDO
39646	HELEN ALMEIDA KORMANN	Sim	DEFERIDO
38994	HÊVILLI MARQUES DE SOUZA	Sim	DEFERIDO
40541	ISABELA REIS BRAGA	Sim	INDEFERIDO
40291	JÉSSICA SOUZA BRUNO	Sim	DEFERIDO
39779	JOAO VITOR BELTRAME DALTO	Sim	DEFERIDO
39201	KAIO ACAUA PEREIRA	Sim	DEFERIDO
39680	KAMILLA SUZAN DA ROCHA SOBRINHO	Sim	DEFERIDO
40470	KAREN DE CASTRO TENCA NEVES	Sim	DEFERIDO
40172	KATIANE GARCIA DOS SANTOS	Sim	DEFERIDO
39719	KELLE ANNE BAYERL SOARES	Sim	DEFERIDO
41243	LEANDRO TELES DA SILVA	Sim	DEFERIDO
40524	LEONARA DA SILVA SANTOS	Sim	DEFERIDO
39819	LEONARDO FERNANDO RIBEIRO DE CAMPOS	Sim	DEFERIDO
40130	LETICIA VENY MENDES DE SOUZA	Sim	DEFERIDO
41072	LINDINAURA MOREIRA DOS SANTOS	Sim	DEFERIDO
40850	LUCIANA GOMES DE FREITAS	Sim	DEFERIDO
39810	LUCIANA ROBERTA DE BRITO E SILVA RAMOS COSTA	Sim	DEFERIDO
40787	LUCIANO PEDROSO DE JESUS	Sim	INDEFERIDO
39385	LUCIANO SILVA ALVES	Sim	DEFERIDO
40278	LUIHANA PASINATO GOMES	Sim	DEFERIDO
41148	LUIZ ALEXANDRE MATTOS	Sim	DEFERIDO
40085	LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO	Sim	DEFERIDO
39126	MAIRA ARAUJO MARQUES PORTO DE CARVALHO	Sim	DEFERIDO
40636	MAKELY APARECIDA RODRIGUES BABORA	Sim	DEFERIDO
39614	MARCILENE NASCIMENTO DOS SANTOS	Sim	DEFERIDO
41124	MARCOS CABRAL MASSARIOL	Sim	DEFERIDO
40124	MARIA AUGUSTA DA COSTA BARBOSA SEIDENFUHSS	Sim	DEFERIDO
40496	MARIA CLAUDIA CRUZ DA SILVA	Sim	DEFERIDO
39807	MARIA JULIA FERREIRA MONTEIRO	Sim	DEFERIDO
39043	MARIANA LEAL DA SILVA	Sim	DEFERIDO
39625	MARINHO FIRMINO DE SOUZA ARAGAO	Sim	DEFERIDO
39533	MAYCON DA SILVA SIMPLICIO	Sim	DEFERIDO
39815	MICHELLE COSTA MARQUES HOFFMAN	Sim	DEFERIDO
41128	MONISA RIBEIRO DOS SANTOS	Sim	INDEFERIDO
39378	NAGER CASTILHO AMUI	Sim	DEFERIDO
40882	NEMIAS BARROSO	Sim	DEFERIDO
40804	ORLANDO CAMARGO DO NASCIMENTO FILHO	Sim	DEFERIDO
39282	PATRICIA CAMILA FRAGA	Sim	DEFERIDO
39454	PEDRO LUCAS NUNES MARTINS DE SIQUEIRA	Sim	DEFERIDO
39485	PHILIP CÉSAR CARDOSO DOS SANTOS ALVES OLEGÁRIO PRADO	Sim	DEFERIDO
39545	PRISCILA DA ROCHA SILVA	Sim	INDEFERIDO
41092	RAFAELA FERNANDES SILVA	Sim	DEFERIDO
39962	RAISHA CONCEICAO SILVA	Sim	DEFERIDO
39645	RANGEL WILIAM DA COSTA	Sim	DEFERIDO
39892	RODRIGO ENRIQUE DE MORAES PINTO	Sim	DEFERIDO
41265	RODRIGO SANTAREM FERREIRA DE OLIVEIRA	Sim	DEFERIDO
40689	RONILDO PEREIRA DA SILVA	Sim	DEFERIDO
39907	SARAH GRECO DE PAULA	Sim	INDEFERIDO
40353	TAYLA BRIZIA DOS REIS	Sim	DEFERIDO
39055	THAISA SILVA RESENDE	Sim	DEFERIDO
39756	THIAGO OLIVEIRA ROCHA	Sim	INDEFERIDO
40653	VANESSA CRISTINE CAETANO DA ROSA	Sim	DEFERIDO
40620	WALLACE FONSECA FERREIRA LEITE	Sim	DEFERIDO

AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	COTISTA	SITUAÇÃO
41152	ABIA HADASSA ADRIANA SANTOS OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
40516	ABIA SILVA SILVEIRA PEREIRA SOUSA	Não	DEFERIDO
40695	ABIMAEL MARTINS OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
39742	ACSA ARAUJO AMORIM	Não	DEFERIDO
41255	ADALBERTO GONCALVES DE PAULA	Não	INDEFERIDO
39889	ADELAYNE BASANO DE MAGALHAES	Não	DEFERIDO
39206	ADILSON DAMIAO DA SILVA CRUZ	Não	DEFERIDO
39204	ADILTON MATHEUS SCHMIDT RUBERT	Não	DEFERIDO
39647	ÁDINA JESUS OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
40987	ADMAR PINTO DOS SANTOS REIS NETO	Não	DEFERIDO
40528	ADRIAN DE SOUZA BOTELHO ALVES	Não	DEFERIDO
39859	ADRIANA ALVES LECIE	Não	DEFERIDO
40763	ADRIANA CASO BARBOSA	Não	INDEFERIDO
39246	ADRIANA CONCEIÇÃO OJEDA	Não	DEFERIDO
40831	ADRIANA DOS SANTOS ARAUJO	Não	INDEFERIDO
40948	ADRIANA FERREIRA DE CARVALHO ORMOND	Não	INDEFERIDO
40397	ADRIANA GUSMÃO OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
40893	ADRIANA MARQUES CANGUÇU	Não	DEFERIDO
40719	ADRIANA MARTINS	Não	DEFERIDO
39743	ADRIANA NASCIMENTO SERRA	Não	DEFERIDO
39809	ADRIANA SOARES MARQUES	Sim	DEFERIDO
41084	ADRIANE CAROLINE SOUZA LOURENÇO DA SILVA	Não	INDEFERIDO
41021	ADRIANE GOMES PEREIRA CANHETE	Não	DEFERIDO
40790	ADRIANNE BARBOSA DA SILVA	Não	DEFERIDO
39998	ADRIANO BENEDITO GERTRUDES DA SILVA	Não	DEFERIDO
39587	ADRIANO DA SILVA SOARES	Não	DEFERIDO
41054	ADRIANO DE AZEVEDO ARAUJO	Sim	INDEFERIDO
39420	ADRIANO GOMES DA SILVA	Não	DEFERIDO
40661	ADRIANO MORAES DA SILVA	Não	DEFERIDO
39046	ADRIANO RODRIGUES MACIEL	Não	DEFERIDO
41180	ADRIANY GABRIELA CRESQUI DOS SANTOS	Não	DEFERIDO
39519	ADRIANY TAMIRES DE ARRUDA E SILVA	Não	DEFERIDO
39520	ADRIELE MARIA INACIO DE BRITO	Não	DEFERIDO
40463	ADRIELI CRISTINA DA COSTA SIQUEIRA	Não	DEFERIDO
40660	ADRIELLE CAROLINE BARROS DE ABREU	Não	DEFERIDO
39734	ADRIELLE CRISTHIANA DA SILVA RIBEIRO	Não	DEFERIDO
39539	ADRIELLE FERNANDES ROIO	Não	DEFERIDO
41078	ADRIELLE TERCARIOL MARQUES DOS REIS	Não	DEFERIDO
40979	ADRIELLE VIEIRA DA SILVA LIMA	Não	DEFERIDO
39265	ADRIELLI FERNANDES DE FREITAS	Não	DEFERIDO
39665	ADRIELLY ASSIS BARBOSA	Não	DEFERIDO
39751	ADRIELY DOS SANTOS RODRIGUES SENA	Não	DEFERIDO
39212	AFONSO LOPES FERNANDES MANERA	Não	DEFERIDO
39249	ÁGATA LOUHAYNNE DE OLIVEIRA TORTORELLIO LACERDA	Não	DEFERIDO
39843	AGDA HELLENA RAMOS GOMES	Não	DEFERIDO
40109	AGHATA FERREIRA RIBEIRO	Não	DEFERIDO
41165	AGNALDO DA SILVA ARRUDA	Não	INDEFERIDO
40759	AGNALDO ROBERTO MARINHO FERREIRA	Não	DEFERIDO
39394	AGOSTINHO BARROS CARVALHO FILHO	Não	INDEFERIDO
40210	AILTON ESTEVES FARIAS	Não	DEFERIDO
38891	AINOA RODRIGUES CHAVES	Não	DEFERIDO
40313	AKELINY ADRIELLY NASCIMENTO GOMES DA SILVA LIMA	Não	DEFERIDO
40533	ALAF ARAUJO DE SOUZA	Não	DEFERIDO
41269	ALAOR RODRIGUES DE OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
39422	ALCIONE DOS SANTOS PEREIRA MORAES	Não	INDEFERIDO
41022	ALEF CHRISTIAN DA CRUZ SOARES	Não	DEFERIDO
39766	ALEFE DA SILVA BATISTA	Não	DEFERIDO
40140	ALESSA DE SOUZA FORTES	Não	DEFERIDO
39695	ALESSANDRA CRISTINE DA COSTA COELHO DE DEUS	Não	DEFERIDO
40883	ALESSANDRA DA SILVA ROSA	Não	DEFERIDO
39214	ALESSANDRA DIAS DA CRUZ	Não	DEFERIDO

41016	ALESSANDRA FREITAS DE QUEIROZ	Não	DEFERIDO
40723	ALESSANDRA LEAO MINGARELLI	Não	DEFERIDO
39056	ALESSANDRA LEDUR DE GODOY	Não	DEFERIDO
40247	ALESSANDRA LEITE MOREIRA	Não	DEFERIDO
39054	ALESSANDRA RIBEIRO SILVA	Não	DEFERIDO
39160	ALESSANDRA TORRES DE AZEVEDO UCHÔA	Não	DEFERIDO
40771	ALESSANDRO APARECIDO DA SILVA	Não	DEFERIDO
40289	ALESSANDRO SILVERIO DE GODOY	Não	DEFERIDO
41067	ALEX DA SILVA SIQUEIRA	Não	DEFERIDO
39466	ALEX JONY SILVA	Não	DEFERIDO
40301	ALEXANDRE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
40671	ALEXANDRE RYUZO SUGIZAKI	Não	DEFERIDO
40456	ALEXIA NUNES BOTELHO DA CRUZ	Não	DEFERIDO
40651	ALEXIA VANESSA DUARTE DE MORAES	Não	DEFERIDO
40585	ALEXIA VICTÓRIA NINA MEDEIROS DIAS	Não	DEFERIDO
41304	ALEXSANDER DALADIER PRADO SANTOS	Não	DEFERIDO
40812	ALICE BATISTA OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
39446	ALICE DA SILVA MARIAN	Não	DEFERIDO
40430	ALICE MARTINS SILVEIRA	Não	DEFERIDO
40441	ALICIA HELENA SOARES DA SILVA	Não	DEFERIDO
39599	ALINE ALVES PEREIRA	Não	DEFERIDO
39294	ALINE ANDRADE DE OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
39309	ALINE BARROS VERAS	Não	DEFERIDO
41231	ALINE CRISTINA DE SOUZA	Não	DEFERIDO
40035	ALINE DA SILVA FERRAZ DE ALMEIDA	Não	DEFERIDO
39868	ALINE DA SILVA SANTOS	Não	DEFERIDO
40304	ALINE DE SOUZA FERRO	Não	DEFERIDO
40066	ALINE EVANGELISTA GARCIA	Não	DEFERIDO
39591	ALINE FERREIRA DA SILVA	Não	DEFERIDO
41073	ALINE LAURA ORMOND DE CAMPOS	Não	DEFERIDO
40251	ALINE MAKSUELEN SOUZA BISPO NOBRES	Não	DEFERIDO
39080	ALINE MARCON FONSECA	Não	DEFERIDO
41236	ALINE MICHELLY SILVA ROXA KAYSER	Não	DEFERIDO
41301	ALINE NEVES DA SILVA	Não	DEFERIDO
40726	ALINE NONATO DA SILVA	Não	DEFERIDO
39950	ALINE NUCIA DE MARCHI	Não	DEFERIDO
39648	ALINE SOARES DE FARIAS	Não	DEFERIDO
39606	ALINE SOUTO ALDEMAN DE OLIVEIRA	Não	INDEFERIDO
40153	ALINE VENTUROLI CALDEIRA	Não	DEFERIDO
40442	ALINNE MADALENA SGUAREZI	Não	DEFERIDO
39960	ALINNE SANTOS MORAES	Sim	DEFERIDO
39051	ALINY MARQUES DOS SANTOS SOUZA	Não	DEFERIDO
39570	ALINY SUEMY PAULO DE VASCONCELOS	Não	DEFERIDO
41137	ALISSON THIAGO CONCEICAO MENDES	Não	DEFERIDO
40026	ALISSON WENDER DE JESUS SILVA	Não	DEFERIDO
39818	ALIXANDRE MARCELO ARRUDA E SILVA	Não	DEFERIDO
40527	ALLINE CRISTINA BISPO DOS SANTOS	Não	DEFERIDO
39580	ALLINE GARCIA ROSA VIEIRA	Não	DEFERIDO
39350	ALVARO ROSSI DE ASSIS	Não	DEFERIDO
39174	ALYNE KEYLA QUEIROZ PEDROSO	Não	DEFERIDO
40452	ALYSON BUENO	Não	INDEFERIDO
39469	ALYSSON FERREIRA DE OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
39429	ALZIRA DE SOUZA MORAES DIAS	Não	DEFERIDO
40842	AMABILI CRISTINNE SILVA FANTICHELI	Não	DEFERIDO
39267	AMABILLY LEMES DO PRADO COSTA	Não	DEFERIDO
39336	AMADOR NUNES DE SOUSA NETO	Não	DEFERIDO
41314	AMANDA ALVES MODESTO DA COSTA	Não	DEFERIDO
39722	AMANDA APARECIDA DOURADO DE AMORIM	Não	DEFERIDO
39911	AMANDA ARAUJO SANTOS	Não	DEFERIDO
39254	AMANDA BARROS DE SIQUEIRA MENDES	Não	DEFERIDO
39662	AMANDA CAROLINE DA COSTA SANTOS	Não	DEFERIDO
40644	AMANDA CRISTINA REZENDE ARAUJO	Não	DEFERIDO
41028	AMANDA DE CASTRO RANGRAB ARRAIS	Não	DEFERIDO
39125	AMANDA FELIZARDO SILVA	Não	DEFERIDO
39216	AMANDA GOMES DE OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
39867	AMANDA LAURA FIGUEIREDO DE PAULA	Não	DEFERIDO
39076	AMANDA LIBERIO DOS SANTOS	Não	DEFERIDO
38908	AMANDA LOURENCO	Não	DEFERIDO
39183	AMANDA MOREIRA VIEGA CURADO	Não	DEFERIDO
39636	AMANDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
39611	AMANDA OLIVEIRA DE ARRUDA	Não	DEFERIDO
38953	AMANDA OLIVEIRA SILVA	Não	DEFERIDO
39273	AMANDA PEREIRA DE SOUZA	Não	DEFERIDO
40253	AMANDA PIRES COSTA	Não	DEFERIDO
38967	AMANDA PRUDENTE DE OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
40798	AMANDA RAFAELA ALMEIDA DE SOUSA	Não	DEFERIDO
39924	AMANDA REBECA DOS SANTOS SOUZA	Não	DEFERIDO
41258	AMANDA RIBEIRO DA COSTA	Não	INDEFERIDO
39908	AMANDA SANTOS LANDGRAF AUGUSTINI	Não	DEFERIDO
39379	AMANDA STEFANNY GOMES	Não	DEFERIDO
39013	AMANDA VITORIA DIAS DO CARMO	Não	DEFERIDO
41020	AMAURI MATHEUS ABREU MALHEIROS	Não	DEFERIDO
39878	AMON OLIVEIRA DA SILVA	Não	INDEFERIDO
39789	AMYLLY BEATRIZ DE SOUSA SILVA	Sim	DEFERIDO
41015	ANA BEATRIZ AZEVEDO DE SOUZA	Não	DEFERIDO
40310	ANA BEATRIZ DE SOUZA ALMEIDA	Não	DEFERIDO
41176	ANA BEATRIZ FERREIRA SOUZA	Não	DEFERIDO
40181	ANA BEATRIZ FRANÇA CAETANO	Não	DEFERIDO
39000	ANA CARLA BARBOSA OVÍDIO FERREIRA	Não	DEFERIDO
40961	ANA CAROLINA FEDERICI DE ALMEIDA MACK	Não	DEFERIDO
40427	ANA CAROLINA FERREIRA DE LIMA	Não	DEFERIDO
40561	ANA CAROLINA SIQUEIRA REBONATO	Não	DEFERIDO
40711	ANA CAROLINA SOARES DE SOUSA	Não	DEFERIDO
40742	ANA CAROLINA SOUZA MARTINS DE ALMEIDA	Não	DEFERIDO
40413	ANA CAROLINE BARBOSA DE LIMA	Não	DEFERIDO
40491	ANA CAROLINE SOARES DE MORAES	Não	DEFERIDO
39124	ANA CAROLINE SOUZA E SILVA GONCALVES	Não	DEFERIDO
40802	ANA CATIUSSA ESCOBAR DOS SANTOS	Não	DEFERIDO
41168	ANA CELIA SOARES DOS SANTOS	Não	INDEFERIDO
40432	ANA CLARA PEDROSO SILVA	Não	DEFERIDO
39971	ANA CLAUDIA CARVALHO DA SILVA	Não	DEFERIDO
39601	ANA FLAVIA BUENO EVANGELISTA	Não	DEFERIDO
39589	ANA FLAVIA DA SILVA RESENDE	Não	DEFERIDO
41145	ANA FLAVIA DE JESUS MONTEIRO	Não	DEFERIDO
39996	ANA GABRIELA BERTAGLIA VERANO DE AQUINO	Não	DEFERIDO
40117	ANA JULIA MARTINS DE OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
39866	ANA KAROLINA GOMES BATINGA	Não	DEFERIDO
39901	ANA KAROLINE DO NASCIMENTO SILVA	Não	DEFERIDO
39022	ANA KAROLINY SENA DE OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
40503	ANA KAROLYNE PEIXOTO DE CAMPOS	Não	DEFERIDO
39773	ANA LAURA RODRIGUES DE ARRUDA	Não	DEFERIDO
39602	ANA LETICIA LACERDA GENNARI RIBEIRO	Não	DEFERIDO
40937	ANA LIDIA MARTINS NOGUEIRA OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
39235	ANA LUCIA MOURA VIEIRA DA SILVA	Não	DEFERIDO
38901	ANA LUCIA PINTO DE ARAUJO	Não	DEFERIDO
40690	ANA LUISA COSTA MENDONCA	Não	DEFERIDO
39895	ANA LUIZA BRINATI MEDINA	Não	DEFERIDO
39177	ANA LUIZA OLIVEIRA MARTINS CAVALCANTE	Não	DEFERIDO
40675	ANA MARIA DE JESUS NASCIMENTO	Não	DEFERIDO
40160	ANA PAULA DA SILVA CARDOSO	Não	DEFERIDO
39077	ANA PAULA DA SILVA MARTELO	Não	DEFERIDO
41188	ANA PAULA DE ALMEIDA OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
38983	ANA PAULA DE OLIVEIRA GOMES	Não	DEFERIDO
40354	ANA PAULA DE SOUZA CASTRO	Não	DEFERIDO
39982	ANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
39694	ANA PAULA FERNANDES RABELO	Não	DEFERIDO
40924	ANA PAULA GOMES TEIXEIRA	Não	INDEFERIDO
40519	ANA PAULA LARA LACORTT	Não	DEFERIDO
40184	ANA PAULA MARTINS DE SOUZA	Não	DEFERIDO
39209	ANA PAULA MOURA	Não	DEFERIDO

39905	ANA PAULA MOURA CUNHA	Não	DEFERIDO
39768	ANA PAULA PEDROSO WONSOSKI	Não	DEFERIDO
40666	ANA PAULA SILVA SALOMÃO	Não	DEFERIDO
39355	ANA PAULA SOUZA DA COSTA	Não	DEFERIDO
39455	ANA PAULA VAITES	Não	DEFERIDO
40548	ANA ROSA DE SOUZA MARTINS	Não	DEFERIDO
39744	ANABEL RODRIGUES DE LARA FABRIS	Não	DEFERIDO
39847	ANABELLY GEORGEA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	Não	DEFERIDO
41043	ANALUCIA LAURIENA DE SOUZA TEIXEIRA	Não	DEFERIDO
40449	ANANDA GABRIELA DE OLIVEIRA SANTOS	Não	DEFERIDO
40799	ANANDA PACHECO DE OLIVEIRA ANDRADE MONTEIRO	Não	DEFERIDO
39683	ANATACHA SANTANA DA SILVA JOSE	Não	DEFERIDO
40344	ANAYANE DE CAMPOS ALMEIDA CRUZ	Não	DEFERIDO
40729	ANDERSON AMARAL ROSA	Sim	INDEFERIDO
39948	ANDERSON BONFIM DA SILVA	Não	DEFERIDO
40070	ANDERSON GOMES DA SILVA	Não	DEFERIDO
39711	ANDERSON LUIZ DO NASCIMENTO DA SILVA	Não	DEFERIDO
39225	ANDERSON TONE DA CONCEICAO	Não	DEFERIDO
39026	ANDERSON WILLIAN FERNANDES DE BRITO	Não	DEFERIDO
40335	ANDRE DE CASTRO LAWALL	Não	DEFERIDO
39404	ANDRÉ HENRIQUE SILVA OTENIO	Não	DEFERIDO
41007	ANDRÉ LEANDRO EPIFANIO SIGARINI	Não	DEFERIDO
41249	ANDRE LUCAS DA SILVA MORAES	Não	DEFERIDO
39938	ANDRE LUIS DA SILVA OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
40751	ANDRE RESENDE RAIMUNDO	Não	DEFERIDO
39330	ANDREA ALFARO	Não	DEFERIDO
39838	ANDRÉA MORAES LOPES	Não	DEFERIDO
39612	ANDREA PEREIRA	Não	DEFERIDO
41095	ANDREI MARTINS COSTA	Não	DEFERIDO
39534	ANDREIA COSTA VIEIRA MOLINA	Não	DEFERIDO
40255	ANDREIA CRISTINA PEREIRA FREITAS CANDINE	Não	DEFERIDO
41133	ANDREIA RIBEIRO DA CRUZ	Não	DEFERIDO
39082	ANDREIA RODRIGUES MACEDO	Não	DEFERIDO
39109	ANDREIA SCHWARZ SANTOS	Não	DEFERIDO
40244	ANDRELICIA CONCEICAO DOS SANTOS	Não	INDEFERIDO
41118	ANDRESSA CAROLINE SILVA PEREIRA	Não	DEFERIDO
39923	ANDRESSA CORREA DE ALMEIDA	Não	DEFERIDO
40114	ANDRESSA KARINA ROCHA ATANASIO	Não	DEFERIDO
40443	ANDRESSA KOWALSKI MULLER	Não	DEFERIDO
39486	ANDRESSA LOPES DA SILVA	Não	INDEFERIDO
39060	ANDRESSA OLIVEIRA SILVA	Não	DEFERIDO
39860	ANDRESSA VITÓRIA RÊGO ARAÚJO	Não	DEFERIDO
39451	ANDREW TANAKA SILVA	Não	DEFERIDO
39508	ANDREZA DA SILVA SANTANA NETA	Não	DEFERIDO
39617	ANDREZA FELIX DE ABREU	Não	DEFERIDO
38993	ANDRIELY LUISA DA CONCEICAO COUTINHO	Não	DEFERIDO
41299	ANGELA PATRYCIA DE AQUINO NUNES	Não	DEFERIDO
39619	ANGELICA DA SILVA MELLO	Não	DEFERIDO
41199	ANGÉLICA DE OLIVEIRA FERREIRA	Não	DEFERIDO
39010	ANGELICA REGINA DE AGUIAR	Não	DEFERIDO
40481	ANGELICA RODRIGUES FERNANDES	Não	DEFERIDO
41209	ANGELIKA CAMPOS ASSAOKA	Não	DEFERIDO
40681	ANGELITA ALVES IZÁC	Não	DEFERIDO
41292	ANGELLO VINNICIUS MARANHOLI RODRIGUES	Não	DEFERIDO
40776	ANIZIO NETO DOURADO FERREIRA	Não	DEFERIDO
39943	ANNA BEATRIZ CUNHA OURIVES	Não	DEFERIDO
39663	ANNA CAROLINA DA SILVA PINHEIRO RONDON	Não	DEFERIDO
40792	ANNA CAROLINA GONCALVES SILVA	Não	INDEFERIDO
39103	ANNA CLARA GUTERRES	Não	INDEFERIDO
40791	ANNA DA COSTA E SILVA MONTEIRO	Não	DEFERIDO
40702	ANNA FLAVIA ZAFFANI RAMIRES	Não	DEFERIDO
39832	ANNA GABRIELA NEVES BARROS	Não	DEFERIDO
40614	ANNA HAPUQUE XAVIER GIROTTO	Não	DEFERIDO
39947	ANNA JULIA COELHO DE FREITAS	Não	DEFERIDO
40504	ANNA JULIA DE PAULA MAMORÉ	Não	DEFERIDO
39871	ANNA JULIA PEREIRA BOTELHO SECUNDINO	Sim	INDEFERIDO
38977	ANNA JÚLIA PINHEIRO	Não	DEFERIDO
39989	ANNA KATIUSSA WALLAUER MACHADO	Não	DEFERIDO
40422	ANNA LARA BARBOSA GUALBERTO	Não	DEFERIDO
38986	ANNABELLA LUDMILLA MARQUES DE SOUZA	Não	DEFERIDO
40436	ANNELISE VENÂNCIO DIAS DE SOUZA	Não	DEFERIDO
40385	ANNY ELLY TEODORO SANTOS	Não	DEFERIDO
41010	ANNY FABIANE LIMA DE JESUS	Não	DEFERIDO
40322	ANNY GRAZIELE PEDROSO SOARES SANTOS	Não	DEFERIDO
40713	ANSELMO DE ALENCASTRO ARRUDA	Não	DEFERIDO
41276	ANTONIO GOMES DA SILVA	Não	DEFERIDO
41227	ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
40287	ANTONIO JUSTINO DE ALMEIDA JUNIOR	Não	DEFERIDO
40941	APARECIDA RIBEIRO ADRIANO	Não	DEFERIDO
39186	ARIADNA KAMILA AMARO DA COSTA BARROS	Não	DEFERIDO
40016	ARIADNE GABRIELA SATO LOPES	Não	DEFERIDO
38998	ARIADNE ROSA DAMACENO	Não	DEFERIDO
41233	ARIADNY ARRUDA DE MIRANDA	Não	DEFERIDO
39615	ARIANE LUIZA DE OLIVEIRA PACHECO	Não	DEFERIDO
39236	ARIANE MARIA RIBEIRO BATISTA	Não	DEFERIDO
41228	ARIANY SANTOS DE ALENCAR PINHEIRO	Não	DEFERIDO
39456	ARIEDINEY LEANDRO SOUZA	Não	DEFERIDO
39008	ARLLON VINICIUS OLIVEIRA GUIMARAES DA GAMA	Não	DEFERIDO
40014	ARNALDO RAMAO MEDINA	Não	DEFERIDO
40560	ARTHUR TAKAYAMA ASSUNCAO ALBUQUERQUE	Sim	DEFERIDO
38943	ARTUR MENDES GOMES	Não	DEFERIDO
39939	ARYANNE CRISTYNA RIBEIRO DA SILVA	Não	DEFERIDO
39337	ASTARUTH PROFETA RIBEIRO TOMAZ HANSEN	Não	DEFERIDO
39322	AUGUSTO CESAR ALMEIDA MAIA	Não	INDEFERIDO
40316	AUREANE DOLORES DOS SANTOS	Não	DEFERIDO
40814	AURELIO MORAIS DE ALMEIDA	Não	DEFERIDO
39057	AURIVANDO MACIEL DA COSTA	Sim	DEFERIDO
40628	AURO ELIAS FERNANDES DA SILVA	Não	DEFERIDO
40119	AYMME ANDRADE COSTA	Não	DEFERIDO
39275	BARBARA ALVES DE FREITAS	Não	DEFERIDO
40683	BARBARA ANIELI SOUZA AMORIM	Não	INDEFERIDO
39328	BARBARA CRISTINA PEREIRA FONTES	Não	DEFERIDO
39140	BÁRBHARA HELLENA OLIVEIRA E SILVA	Não	DEFERIDO
40817	BEATRIZ BARBOSA ALVES	Não	DEFERIDO
39240	BEATRIZ BARBOSA ARRUDA	Não	DEFERIDO
39357	BEATRIZ BARILLI SA	Não	DEFERIDO
40699	BEATRIZ FEITOSA PEREIRA	Não	DEFERIDO
40559	BEATRIZ FERNANDA FERREIRA COSTA FERNANDES	Não	DEFERIDO
41208	BEATRIZ PEREIRA LAMBOGLIA	Não	DEFERIDO
40122	BEATRIZ REGINA TAVARES MOREIRA	Não	DEFERIDO
40777	BEATRIZ SANTOS OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
40155	BENEDITO AURELIANO DO NASCIMENTO BARROS	Não	DEFERIDO
40863	BERNARDO CALIXTO PINHEIRO	Não	DEFERIDO
38945	BERNARDO DA COSTA LINHARES LIMA	Não	DEFERIDO
39746	BETHANIA MARKINEY CRUZ MIRANDA DE OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
39584	BETHANIA POLIDORO	Não	DEFERIDO
40994	BIANCA ADRIANY DE FRANCA BISCHOFF	Não	INDEFERIDO
40058	BIANCA ALMEIDA CONCEICAO	Não	DEFERIDO
41122	BIANCA ALMEIDA CRUZ	Não	DEFERIDO
38930	BIANCA CASTRO DA SILVA	Não	DEFERIDO
40649	BIANCA CECILIA DE ALMEIDA FIGUEIREDO	Não	DEFERIDO
40587	BIANCA DE ARRUDA SAAB	Não	DEFERIDO
39435	BIANCA DE SOUZA BONDESPACHO	Não	DEFERIDO
40293	BIANCA DO PRADO PINTO GARCIA	Não	DEFERIDO

39771	BIANCA FERREIRA BISPO	Não	DEFERIDO
38940	BIANCA FONSECA BARROS	Não	INDEFERIDO
40198	BIANCA GABRIELLY SILVA BOMFIM	Sim	DEFERIDO
39113	BIANCA MENDES SOUZA	Não	DEFERIDO
39100	BIANCA PRISCILA AYOLFI RODRIGUES	Não	DEFERIDO
40482	BIBIANA LUIZA CAMPOS DE ALMEIDA FERNANDES	Não	DEFERIDO
40657	BLENNDA TATYANE CONCEIÇÃO DE SOUZA	Não	DEFERIDO
40980	BRAZ PAULO PAGOTTO	Não	DEFERIDO
40768	BRENDA BUENO FANAIA PEREIRA	Não	DEFERIDO
40064	BRENDA CAROLINA DIAS DA SILVA	Não	DEFERIDO
40275	BRENDA DE ARAUJO JARA	Não	DEFERIDO
40330	BRENDA FIGUEIREDO DA SILVA	Não	DEFERIDO
39150	BRENDA LOBATO LOPES	Não	DEFERIDO
41254	BRENDA SCATOLIN SILVA	Não	DEFERIDO
39413	BRENDHAN EMANUELLY DA SILVA	Não	DEFERIDO
40735	BRENDO SILVA SANTOS	Não	DEFERIDO
40357	BRENNO EDUARDO DE ARRUDA SOUZA	Não	DEFERIDO
41055	BRENO ALMEIDA CARLOS	Não	DEFERIDO
41046	BRENO EDUARDO CAMILO DA SILVA	Não	DEFERIDO
39120	BRENO VINICIUS GODOES DE CAMPOS FERREIRA	Não	DEFERIDO
40104	BRUNA APARECIDA DA SILVA	Não	DEFERIDO
40059	BRUNA ARRUDA MAIA	Não	INDEFERIDO
40273	BRUNA BARBOSA DE ARAUJO CORREA	Não	DEFERIDO
39449	BRUNA DE FATIMA NEGRAO MARCELO	Não	DEFERIDO
40554	BRUNA DE OLIVEIRA ALVES	Não	DEFERIDO
39501	BRUNA GALVAO SOUSA	Não	DEFERIDO
40271	BRUNA JESUS AZEVEDO MENDES DE CAMPOS	Não	DEFERIDO
39334	BRUNA LARISSA NEVES	Não	DEFERIDO
39300	BRUNA MEL FREITAS KIESQUI	Não	DEFERIDO
40079	BRUNA MYLENNA SIQUEIRA SILVA	Não	DEFERIDO
40358	BRUNA NASCIMENTO DOS SANTOS	Não	DEFERIDO
38997	BRUNA SARTORI	Não	DEFERIDO
40939	BRUNA THALITA DOS SANTOS SANT ANA BIDOIA	Não	DEFERIDO
41077	BRUNNO DIAS GOMES	Não	DEFERIDO
40263	BRUNNO LUIZ SOUZA BATISTA	Não	DEFERIDO
39380	BRUNO ALVES RODRIGUES	Não	DEFERIDO
39670	BRUNO CARDOSO MAIOLINO	Não	DEFERIDO
39783	BRUNO DA SILVA CABRAL	Não	DEFERIDO
40440	BRUNO DOMINGOS PACHECO	Não	DEFERIDO
39159	BRUNO E SOUSA OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
39291	BRUNO EVERLIN TEIXEIRA DE AMORIM	Não	DEFERIDO
39405	BRUNO FERREIRA GOMES	Não	DEFERIDO
40708	BRUNO GABRIEL PINTO GOES	Não	DEFERIDO
39661	BRUNO HENRIQUE NOGUEIRA DA SILVA	Não	INDEFERIDO
40332	BRUNO NOGUEIRA CAMELO	Não	DEFERIDO
39942	BYANKA DIAS DE ANDRADE OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
40621	CAIO GRACO OLIVEIRA OBOLARES	Não	DEFERIDO
40057	CAIO SAMUEL DO NASCIMENTO OLIMPIO	Não	DEFERIDO
38897	CAIQUE PEDROZO GOULART DE OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
39828	CAMILA ALVES VELOSO	Não	DEFERIDO
41237	CAMILA CARVALHO DE MENEZES	Não	DEFERIDO
39639	CAMILA DA SILVA LELIS	Não	DEFERIDO
39493	CAMILA DA SILVA PEREIRA SENNA	Não	DEFERIDO
39651	CAMILA DE PAULA SOARES	Não	DEFERIDO
40783	CAMILA FERREIRA DOS SANTOS	Não	DEFERIDO
40134	CAMILA HORANA SOUSA DE SENE	Não	DEFERIDO
39885	CAMILA JUNIA DA SILVA OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
40126	CAMILA OLIVEIRA CIDRAO	Não	DEFERIDO
40433	CAMILA VITORIA DOS SANTOS CAZZO	Não	INDEFERIDO
40159	CAMYLA KAROLLYNA SOUZA GAMA	Não	DEFERIDO
40920	CARINY FERREIRA DA SILVA	Não	DEFERIDO
39654	CARLA ALENCAR DAVANCO	Não	DEFERIDO
39840	CARLA FERNANDA FLAUSINO DA SILVA	Não	DEFERIDO
41023	CARLA FORNOS DIAS LESSA	Não	DEFERIDO
39090	CARLA LUDMYLLA APARECIDA FIORIO	Não	INDEFERIDO
41032	CARLA SANTOS SILVEIRA	Não	DEFERIDO
40983	CARLA SUELE MEOTTI GURKA	Não	DEFERIDO
39978	CARLA VERONICA VILHENA SANTA BRIGIDA	Sim	DEFERIDO
39576	CARLA VICENZI BORBONATO	Não	DEFERIDO
40250	CARLINA BEATRIZ DA SILVA	Não	DEFERIDO
40999	CARLOS ABRAO DE ARRUDA	Não	DEFERIDO
39412	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	Não	DEFERIDO
40892	CARLOS ALESSANDRO RIBEIRO DOS SANTOS	Não	DEFERIDO
41134	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA SANTOS	Não	DEFERIDO
40747	CARLOS ALEXANDRE DO CARMO PEREIRA	Não	DEFERIDO
39146	CARLOS ANDRE RODRIGUES TOEBE	Não	DEFERIDO
40853	CARLOS CAVALIERI ROCHA JUNIOR	Não	DEFERIDO
39228	CARLOS EDUARDO GONCALVES METRAN	Não	DEFERIDO
39375	CARLOS EDUARDO LEITE DE OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
40838	CARLOS EDUARDO MENDES JAVAÉ	Não	DEFERIDO
39036	CARLOS EDUARDO RIBEIRO LOPES	Não	DEFERIDO
40612	CARLOS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA NETO	Não	DEFERIDO
40268	CARLOS GABRIEL MARTINS DE SOUZA	Não	DEFERIDO
40361	CARLOS GABRIEL SILVA DE PIERI	Não	DEFERIDO
39071	CARLOS HENRIQUE FERREIRA JUNIOR	Não	DEFERIDO
39135	CARLOS HENRIQUE MELLO DE CAMPOS	Não	DEFERIDO
40258	CARLOS HENRIQUE NEVES	Não	DEFERIDO
39492	CARLOS HENRIQUE SANTANA DOS SANTOS	Não	DEFERIDO
39419	CARLOS ROBERTO DE MIRANDA	Não	INDEFERIDO
40720	CARLOS VICTOR ALVES TRAMPUSCH	Não	DEFERIDO
39745	CARMEN PATRICIA DE MORAES	Não	DEFERIDO
40668	CAROLINA ALMEIDA MARQUES	Não	DEFERIDO
40579	CAROLINA COLLETA PEREIRA LOPES	Não	DEFERIDO
39927	CAROLINA EUGÊNIA DE CAMPOS VENTURA	Não	DEFERIDO
39607	CAROLINA FERNANDES PACHECO	Não	DEFERIDO
40803	CAROLINA FIORAVANTE DA SILVA AQUINO	Não	DEFERIDO
40864	CAROLINA LUIZA CORRÊA	Não	INDEFERIDO
39918	CAROLINA MOURA DO VALE	Não	DEFERIDO
40854	CAROLINE BEATRIZ DA SILVA	Não	DEFERIDO
40743	CAROLINE CASSOL DE SOUZA	Não	DEFERIDO
41190	CAROLINE DIAS DE CAMPOS	Não	DEFERIDO
39203	CAROLINE EDUARDA PAULETTI	Não	INDEFERIDO
39281	CAROLINE FELIX DE CAMPOS	Não	DEFERIDO
39566	CAROLINE MAMED NASR	Não	DEFERIDO
40162	CAROLINE MAXIMO LEVENTI	Não	DEFERIDO
39811	CAROLINE TELES DA SILVA	Não	DEFERIDO
39401	CAROLINE VITÓRIA SANTOS DE OLIVEIRA VITÓRIA SANTOS DE OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
40700	CAROLINE YULE DE BARROS FIGUEIREDO	Não	DEFERIDO
41263	CASSIA GABRIELA FERREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	Não	DEFERIDO
40451	CASSIA ISABELLE DA SILVA	Não	DEFERIDO
39105	CÁSSIO AUGUSTO ANTÔNIO GONÇALVES	Não	DEFERIDO
39489	CASSIO CRUZ ESPIRITO SANTO	Não	DEFERIDO
40785	CATIANE DA SILVA REIS	Não	INDEFERIDO
40584	CAUA FOCCHESATTO CASTANON	Não	DEFERIDO
38944	CAUE LEAO DE JESUS	Sim	DEFERIDO
41074	CELINE LORRAINE DE SOUZA PINHEIRO	Não	DEFERIDO
40786	CEZAR FERNANDES DE MOURA	Não	DEFERIDO
39862	CHARLES BASTOS DA SILVA	Não	DEFERIDO
38898	CHERONLENE DA SILVA GODINHO	Não	DEFERIDO
39821	CHRISLANNY DA CONCEICAO SANTOS	Não	INDEFERIDO
40416	CHRISTYAN NEVES DE OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
39347	CHRYSTIAN EDUARDO GOMES NUNES MACIEL	Não	DEFERIDO
40925	CIBELE CRISTINA DE ARRUDA SOUZA	Não	DEFERIDO
40710	CIBELE IFIGENIA FERREIRA VILLA	Não	DEFERIDO
39792	CICERA MARIA RAMALHO DE LIMA	Não	DEFERIDO

39480	CICERO BERNARDOD A SILVA	Sim	DEFERIDO
39983	CILEIA CANTANHEDE SILVA	Não	DEFERIDO
39839	CINDY CRISTA CRISTAL MARTINS RODRIGUES DA CRUZ	Sim	DEFERIDO
40208	CINTIA LETICIA MAGALHÃES RAULINO	Não	DEFERIDO
41179	CIRLEIDE MACEDO DE SOUZA	Não	DEFERIDO
39366	CLARA BEATRIZ CARMO DE QUEIROZ	Não	DEFERIDO
40936	CLARA CRISTINA DA SILVA ALVES	Não	DEFERIDO
39640	CLAUDENICE AMERICO FORTES	Sim	DEFERIDO
40370	CLAUDENICE DA SILVA	Não	INDEFERIDO
39817	CLAUDETE MIKUNI	Não	DEFERIDO
39169	CLAUDIA BARBOSA DA SILVA	Não	DEFERIDO
39172	CLAUDIA CRISTINA PINHEIRO DA MATA MIRANDA	Não	DEFERIDO
39706	CLAUDIA IRENE DA SILVA SOUZA	Não	INDEFERIDO
40228	CLAUDIANA APARECIDA CORREA	Não	DEFERIDO
39635	CLAUDIELE MARTINS CORREA	Sim	DEFERIDO
38989	CLAUDINEI SANTOS DA SILVA	Não	DEFERIDO
40515	CLAUDINEIA PIO BUENO	Não	DEFERIDO
40824	CLEBER AUGUSTO DA SILVA CAMPOS	Não	DEFERIDO
40457	CLÉBIA GIZELLY DA SILVA DUTRA	Não	DEFERIDO
39994	CLEBSON IGOR LOPES QUERUBIM	Não	DEFERIDO
39009	CLEIA MARIA BATISTA PEREIRA OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
39623	CLEITON VENTURA SILVA	Não	DEFERIDO
38917	CLEOMEDES CARVALHO DOS SANTOS	Não	DEFERIDO
40020	CLEVER CARMO SILVA NETO	Não	DEFERIDO
40245	CLEVIONICE GOMES DE CARVALHO	Não	DEFERIDO
39167	CLEVIS MENDES PLAQUI	Não	DEFERIDO
40292	CLEYDILAINE BATISTA FERREIRA	Não	DEFERIDO
41036	CLISLAINY CRUZ DE OLIVEIRA LYRA	Não	DEFERIDO
40128	CREUZA OLIVEIRA DE JESUS LARA	Não	DEFERIDO
40597	CRISLAINE DIAS RODRIGUES	Não	DEFERIDO
40438	CRISLAINE PEREIRA DE SOUZA IGINO	Não	DEFERIDO
40697	CRISTHIANY CONCEICAO DE ARRUDA	Não	INDEFERIDO
39526	CRISTIAN MATHEUS BORGES MATIAS	Não	DEFERIDO
39227	CRISTIANE ALVES DE CARVALHO	Não	DEFERIDO
40866	CRISTIANE RIGONATT	Não	DEFERIDO
41141	CRISTIANI FERNANDES	Não	DEFERIDO
40389	CRISTIANO KLASNER	Não	DEFERIDO
40881	CRISTINA DAS GRACAS SOUZA	Não	DEFERIDO
40918	CRISTINA RIBEIRO DA SILVA TAVARES	Não	DEFERIDO
40755	CRISTYNY GONCALVES DE ALMEIDA BONAFIM	Não	DEFERIDO
40095	CYNTHIA DOS SANTOS AMORIM	Não	INDEFERIDO
41273	DAIANA ROSA BORGES	Não	DEFERIDO
41045	DAIANE DA SILVA SOARES	Não	DEFERIDO
40499	DAIANE DE SOUZA CORREIA	Não	DEFERIDO
39544	DAIANE KARES BELCHO NOGUEIRA	Não	DEFERIDO
39269	DAIANY FRANK	Não	DEFERIDO
40826	DAIZE FERNANDA ALVES DE MATOS	Não	DEFERIDO
40121	DAMARES ARAUJO BERNARDES	Não	DEFERIDO
39157	DAMARIS MACHADO MELO	Não	DEFERIDO
39708	DÂMILLY GARCIA DE OLIVEIRA	Não	INDEFERIDO
41005	DANIEL CAMPOS MACIEL	Não	DEFERIDO
40318	DANIEL CATALA COUTINHO	Não	INDEFERIDO
40401	DANIEL FELIPE XAVIER DOS SANTOS	Não	DEFERIDO
40222	DANIEL LEAO ALENCAR	Não	DEFERIDO
40326	DANIEL SILVA DE JESUS	Sim	DEFERIDO
39002	DANIEL VICTOR COSTA MARTINI	Não	DEFERIDO
40764	DANIELA CRISTINE BOM DESPACHO DE MORAIS	Não	DEFERIDO
40257	DANIELA DE CARVALHO PEIXOTO	Não	DEFERIDO
38987	DANIELA FAISTINGUER	Não	DEFERIDO
40909	DANIELA MOREIRA DIAS DE MOURA	Não	DEFERIDO
39188	DANIELA PIRES EVANGELISTA	Sim	DEFERIDO
40582	DANIELA SAMIRA NASCIMENTO FEGURI	Não	DEFERIDO
41162	DANIELA SANTOS YEGROS RAVAZZI CALIXTO	Não	DEFERIDO
39015	DANIELA STEFANY SALES DA MAIA	Não	DEFERIDO
39272	DANIELE AUXILIADORA DORILEO ROSA	Não	DEFERIDO
40497	DANIELE FERNANDA MELO DOS SANTOS	Não	DEFERIDO
39729	DANIELE JANAINA OLIVEIRA DA COSTA	Sim	DEFERIDO
40510	DANIELE KELLEN DOS SANTOS MELLO	Não	DEFERIDO
40040	DANIELI MARIA DE SOUZA CARNEIRO	Não	DEFERIDO
39629	DANIELLE APARECIDA RIBEIRO DA COSTA LEITE	Não	DEFERIDO
41298	DANIELLE AUGUSTA SERRA MAIA	Não	INDEFERIDO
39988	DANIELLE CERIGATO MASSAROTO	Não	DEFERIDO
39974	DANIELLE COSTA VASCONCELOS	Não	DEFERIDO
39324	DANIELLE FRANÇA MAGALHÃES	Não	DEFERIDO
39453	DANIELLE MARIA ARAUJO SILVA	Não	DEFERIDO
40062	DANIELLE RIBEIRO DE AMORIM	Não	DEFERIDO
40061	DANIELLE STHEFANY FERREIRA SOARES COSTA	Não	DEFERIDO
39288	DANIELLY DA SILVA SOUSA	Não	INDEFERIDO
39329	DANIELLY DAIANY CELESTINA MEZA DE MORAES	Não	DEFERIDO
39872	DANIELLY GOMES DA SILVA	Não	DEFERIDO
39127	DANIELLY GUIA DA SILVA	Não	DEFERIDO
40279	DANIELLY SILVA SIQUEIRA	Não	DEFERIDO
39115	DANILO ALEXANDRE ALVES	Não	DEFERIDO
39516	DANILO LUCIANO DE QUEIROZ NASSER BRAGA	Não	DEFERIDO
40905	DANILO MANFRIN DUARTE BEZERRA	Não	DEFERIDO
41262	DANILO THEODORO LUIZ CORREA	Não	DEFERIDO
39443	DANNER KENNEDY MAGALHAES DE MATOS	Não	DEFERIDO
40394	DANNYELY MESSIAS DE SOUZA	Não	DEFERIDO
41058	DANUBIA FERNANDA DE MORAES AUGUSTO	Não	DEFERIDO
40177	DANUSA REGINA FILGUEIRA BESERRA	Não	DEFERIDO
40115	DANYELLE BIANCA NEVES ZAMAR HERRERA	Não	DEFERIDO
39726	DANYELLE KAROLYNE DE SOUZA BENEVIDES	Não	DEFERIDO
40392	DANYHELLEN LORENÇONI BORGES	Não	DEFERIDO
39975	DARA REGINA VILA	Não	DEFERIDO
38958	DAVI NOGUEIRA SOARES	Não	DEFERIDO
39808	DAYANE KARLA TOSTA RODRIGUES	Não	DEFERIDO
40907	DAYENE ENDRIELLE LISBOA PASINI	Não	DEFERIDO
40669	DEBORA BORGES SOUZA RIGOTTI	Não	DEFERIDO
40356	DEBORA CASTELO BRANCO MARQUES	Não	DEFERIDO
39360	DÉBORA CRISTINA FARIA COSTA DE ARRUDA	Não	DEFERIDO
39024	DEBORA LAURA PENHA ALMEIDA	Não	DEFERIDO
39522	DEBORA SAMPAIO DE LARA OLIVEIRA	Não	INDEFERIDO
40488	DEBORA SIMONE HICKMANN HINTERHOLZ	Não	DEFERIDO
40010	DEBORAH BEATRIZ NEVES VERZIGNAZZI	Não	DEFERIDO
39104	DEBORAH RIBEIRO DA SILVA	Não	DEFERIDO
40236	DEBORAH THAYNAH GOMES GONCALVES	Não	DEFERIDO
39185	DEICIANE DE MORAES BARBOSA	Não	INDEFERIDO
39713	DEISE ARRUDA DE OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
40754	DEISIELE ALCANTARA DA SILVA	Não	INDEFERIDO
40206	DEIVIDE LUCAS FERREIRA MARTINS	Não	DEFERIDO
39145	DELMA CHRISTIANY PINTO PEREIRA	Sim	INDEFERIDO
40638	DENILSON TRAJANO DE OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
39433	DENISE ENGELS LUCHTEMBERG DE OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
39059	DENISE VENERA PEREIRA	Não	DEFERIDO
39915	DENIZE FEITOSA SILVA	Sim	DEFERIDO
41115	DENNYANE SOUZA OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
39278	DERIC DIOGO GUEDES	Não	DEFERIDO
40165	DEUZERINA ABREU BARBOSA COSTA	Não	DEFERIDO
39717	DHONE DE SOUSA LIMA	Não	DEFERIDO
39164	DIANA VITÓRIA DA SILVA AMORIM	Não	DEFERIDO
39144	DIEGO ARAUJO PARIZOTTO	Não	INDEFERIDO
39432	DIEGO BUTTER ALBERTI	Não	DEFERIDO
41113	DIEGO CARLOS BANDEIRA	Sim	DEFERIDO
39600	DIEGO FALCAO DA SILVA	Não	DEFERIDO

40460	DIEGO FRANCISCO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
39761	DIEGO SALOM METELLO	Não	DEFERIDO
39317	DIEGO SIQUEIRA DOMINGUES	Não	DEFERIDO
39563	DIEGO VINICIO GONÇALVES DOS SANTOS	Não	DEFERIDO
40900	DIEVELYN LOURRANNY BRAZ DA NOBREGA MAGALHÃES	Não	DEFERIDO
39483	DILGLENY PEREIRA BARBALHO	Não	DEFERIDO
40732	DILLAN SILVA CUNHA MATTOS	Não	DEFERIDO
40563	DILMA CRISTINA CARBONI DE SOUZA	Não	DEFERIDO
39558	DILMA TAMIRIZ ALMEIDA DE OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
39305	DINALVA MARIA DA SILVA	Não	DEFERIDO
40605	DIOHANA CASSIANO DOS SANTOS	Não	DEFERIDO
39664	DIONE GONCALVES DE SOUZA	Não	INDEFERIDO
40577	DIOVANI VINICIUS MARCAL RIBEIRO	Não	INDEFERIDO
39161	DOMINGOS DOS SANTOS FUJII	Não	DEFERIDO
40810	DOMINGOS SAVIO FRANCA VIEIRA	Sim	DEFERIDO
39628	DOMINGOS SAVIO RIBEIRO	Sim	DEFERIDO
39931	DOMINIQUE BRUNETTO PHELIPE	Não	DEFERIDO
39511	DOUGLAS ALEXANDRE SANTIAGO PULQUERIO	Não	DEFERIDO
39257	DOUGLAS JACKSON DE ALMEIDA SOUZA	Não	DEFERIDO
39011	DOUGLAS PHELLIPE DE MORAES PEREIRA	Não	DEFERIDO
39417	DRIELLY POLIANA FERNANDES DA SILVA	Não	DEFERIDO
40736	DULCELY SILVA FRANCO	Não	DEFERIDO
39495	DYONES CLEVE PEREIRA	Não	DEFERIDO
40317	EBERTON NERES BARROS	Não	DEFERIDO
40646	EDEMAR PINTO VEDOJA DOS SANTOS FILHO	Não	DEFERIDO
40241	EDGAR TEODORO DE SOUZA	Não	DEFERIDO
39428	EDIELLY TAIS DE OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
39256	EDILAINE DA SILVA LEITE	Não	DEFERIDO
40879	EDILAINE RIBEIRO CARDOZO	Não	DEFERIDO
40654	EDJANE RODRIGUES NUNES	Não	DEFERIDO
39610	EDLAINE SOARES DOS SANTOS	Não	DEFERIDO
39507	EDSON FOGAÇA MARQUES JUNIOR	Não	DEFERIDO
39547	EDUARDA ALICE COELHO DOS SANTOS	Não	DEFERIDO
40993	EDUARDA MENDONÇA SIQUEIRA BATISTA REZENDE	Não	DEFERIDO
39760	EDUARDA RITA LEÃO NASSARDEN DE ABREU	Não	DEFERIDO
40171	EDUARDO CAMILO DE SOUZA PEREIRA	Não	DEFERIDO
39491	EDUARDO COSTA SILVA	Não	DEFERIDO
40148	EDUARDO FRANCO ARAUJO	Não	DEFERIDO
38900	EDUARDO JOSE PAIVA	Não	DEFERIDO
39039	EDUARDO ROBERTO DE CAMPOS MORAES	Não	DEFERIDO
40489	EDUARDO RODRIGUES DUARTE ARAUJO	Não	DEFERIDO
39465	EDUARDO SAULO SILVA MORAES	Sim	DEFERIDO
39117	EDUARDO SCHWIDERKE	Não	DEFERIDO
39497	EDVANIA DA SILVA SOUZA	Não	DEFERIDO
39861	ELAINE CRISTINA DA SILVA DIAS	Sim	DEFERIDO
40522	ELANA CATARINA MONTEIRO MAYER	Não	DEFERIDO
39825	ELDA KARINNE FORTES DE REZENDE	Não	DEFERIDO
40133	ELDA MOURA SANTOS	Não	DEFERIDO
41308	ELEN REGINA DE CAMPOS GONÇALVES	Não	INDEFERIDO
41185	ELEN ZAIRA PEDROSO DA LUZ	Não	DEFERIDO
40472	ELI REGINA DE SOUZA MORAES	Não	DEFERIDO
40517	ELIANAY JOVIO FERREIRA	Não	DEFERIDO
40940	ELIANE DE LIMA SILVA	Não	DEFERIDO
39253	ELIAS LISBOA DE ALMEIDA	Não	DEFERIDO
40002	ELIDA GRACINDA DE MELO LARA	Não	DEFERIDO
39301	ELIDE MARIA BONDESPACHO RIBEIRO	Não	DEFERIDO
39831	ELIENAI ALENCAR DE OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
40264	ELIENICE ALVES VIEIRA	Não	INDEFERIDO
39072	ELILTON DA SILVA ALMEIDA	Não	DEFERIDO
39340	ELINETE RIBEIRO PRIMO	Não	DEFERIDO
40445	ELIS CAROLINE CELESTINA DOS SANTOS SOARES	Não	DEFERIDO
39944	ELIS REGINA RODRIGUES DE MATOS SANTOS	Não	DEFERIDO
39586	ELISANGELA ROSA DA SILVA CALDAS	Não	DEFERIDO
40567	ELISANIA VIEIRA GONCALVES	Não	DEFERIDO
39293	ELISMONE DA SILVA TAVARES	Não	DEFERIDO
41173	ELISON NEVES JUNIOR	Não	DEFERIDO
40575	ELISSON APARECIDO DE SOUZA ALMEIDA	Não	DEFERIDO
40604	ELIZABETE DE SOUZA COELHO	Não	DEFERIDO
40846	ELIZABETH DE OLIVEIRA SOUSA GENTILE	Não	DEFERIDO
41229	ELIZANGELA FATIMA DA SILVA NERY	Não	DEFERIDO
39595	ELIZIA GARCIA COUTINHO	Não	INDEFERIDO
39279	ELKSON HIGOR LEITE DE CARVALHO	Não	DEFERIDO
39829	ELLEN ADRIANE SOUZA CLEMENTINO	Não	DEFERIDO
39196	ELLEN CRISTINA AMORIM DE FREITAS	Não	DEFERIDO
40186	ELLEN INÊS RAMIRES ILITY	Não	DEFERIDO
41033	ELLEN JORDANIA RODRIGUES PEREIRA	Não	DEFERIDO
39678	ELLEN LIMA GONÇALVES	Não	DEFERIDO
39709	ELLIOT BECK HONORIO DA SILVA	Não	DEFERIDO
40088	ELMANARA ROSA METELO DA SILVA	Não	DEFERIDO
39582	ELOISA CASSIA ALVES DE CAMPOS	Não	DEFERIDO
39468	ELOIZE ANSELMO DE OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
40860	ELVIS BRAGA LEITE	Não	DEFERIDO
39308	ELY ROBERTO FERREIRA AMBROSIO JUNIOR	Sim	DEFERIDO
39592	ELYMARA FELICIA DA SILVA FERREIRA	Não	INDEFERIDO
40531	EMANOEL BARBOSA GARCIA	Não	DEFERIDO
40825	EMANUEL HENRIQUE DE MOURA REIS QUEIROZ	Não	DEFERIDO
41184	EMANUELE PINHEIRO MONTEIRO PULCHERIO	Não	DEFERIDO
40633	EMANUELLE APOITIA EVANGELISTA DA SILVA	Não	DEFERIDO
40942	EMANUELLE FÁTIMA CARVALHEDO DA SILVA	Não	INDEFERIDO
40248	EMANUELY THALITA OLIVEIRA DE JESUS PEREIRA	Não	DEFERIDO
40211	EMERSON ROCHA DE PAULA	Não	DEFERIDO
39804	EMILIO FAVA DE ALMEIDA CAMARGO	Não	DEFERIDO
40971	EMILLY DA SILVA	Não	DEFERIDO
40093	EMILLY IVI MOURA SANTANA	Não	DEFERIDO
41017	EMILLY KARINY CRUZ SILVA DE OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
39631	EMILLY PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA ARCANJO	Não	DEFERIDO
39669	EMILY ELLEN SILVA DA CRUZ SOUZA	Não	DEFERIDO
40360	EMILY RIBEIRO DE OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
38964	ENIR JOSE BERTHOLDO DE SOUZA	Não	DEFERIDO
40704	ENZO COSTA BRITO	Não	INDEFERIDO
39604	ERCILIO JOSE RAMOS FILHO	Não	INDEFERIDO
39139	EREMITA LAURA DA SILVA OURIVES	Não	DEFERIDO
39384	ERENILDA GIMENEZ VALENSUELA	Não	DEFERIDO
41318	ERIANE MARIA CORREA	Não	DEFERIDO
40861	ERICA DOS SANTOS VENTURA	Não	DEFERIDO
39805	ERICA KAIRA CARMO DA CRUZ ZANIN	Não	DEFERIDO
39572	ERICA NAOMI SILVA DE CARVALHO	Não	DEFERIDO
40550	ERICA REGINA DE JESUS ALCOFORADO	Não	DEFERIDO
39795	ERICA TEIXEIRA DOS SANTOS	Não	INDEFERIDO
38915	ERICK HENRIQUE DIAS PRADO	Não	DEFERIDO
41123	ERICLEA APARECIDA DE SOUZA CAVALCANTE	Não	INDEFERIDO
40372	ERIK ALVES DE SOUZA	Não	DEFERIDO
39075	ERIK ALVES SILVA	Não	DEFERIDO
40984	ÉRIKA FELINTO DE CASTRO	Não	INDEFERIDO
40183	ERIKA MARQUES PEREIRA MALHEIROS	Não	DEFERIDO
39550	ERIKA PICCO PALACIOS DE ANDRADE CALAZANS	Não	DEFERIDO
39574	ERIKA REGINA DA SILVA ARRUDA	Não	DEFERIDO
40001	ERIKA SAFIRA GONÇALVES CARNEIRO	Não	DEFERIDO
39966	ERIQUE KALLEBE MENDES	Não	DEFERIDO
39581	ERLI MARIA RODRIGUES	Não	DEFERIDO
40898	ERMESON VIEIRA PIMENTA	Não	DEFERIDO

40677	ERNESTINA PEREIRA CARDOSO DE SOUZA	Não	DEFERIDO
40023	EROTILDES NOGUEIRA ROSA NETO	Não	DEFERIDO
39093	ESLEY DE SOUZA ALMEIDA	Não	DEFERIDO
40431	ESTEFANI AMANDA GOMES UGARTE	Não	DEFERIDO
40194	ESTEFFANY CRISTINE SOUZA MARQUES	Não	DEFERIDO
40205	ESTELA SKARLATY GOMES BEZERRA	Não	DEFERIDO
40105	ESTER ARAUJO PINTO	Não	DEFERIDO
40042	ESTER DA SILVA CONCEIÇÃO	Não	INDEFERIDO
39902	ESTER DE ARAUJO CAMPESATO	Não	DEFERIDO
41126	ESTER DE SOUZA SANDRE FERREIRA	Não	DEFERIDO
40849	ESTER GENISSI MENEZES DOS SANTOS	Não	DEFERIDO
40423	ESTEVAO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	Não	DEFERIDO
41085	ESTIVE ALEN MARQUES PEREIRA	Não	INDEFERIDO
41110	EUCLIDES ALVES RIBEIRO	Não	DEFERIDO
40616	EUZIVAN MOREIRA DE SANTANA	Não	DEFERIDO
39004	EVALDO ALVES DA FONSECA JÚNIOR	Não	DEFERIDO
41307	EVALDO MAGNO LEITE TEIXEIRA	Não	DEFERIDO
40209	EVANDO WILLIAN HEIDE RAULINO	Não	DEFERIDO
41171	EVANDRO DO CARMO SANTOS JUNIOR	Não	DEFERIDO
39765	EVANIA VALERIA DA SILVA	Não	DEFERIDO
40043	EVELLI SIVIERO DE SOUZA	Não	DEFERIDO
39362	EVELLIN FERNANDES DE MENEZES	Não	DEFERIDO
39358	EVELLYN BETHANIA DA SILVA SANTOS GARCIA	Não	INDEFERIDO
39668	EVELLYN FLAVIA DAS CHAGAS ASSUNÇÃO	Não	DEFERIDO
41019	EVELYN DE FREITAS ULHOA	Não	DEFERIDO
38996	EVELYN MAMEDES FERREIRA	Não	DEFERIDO
39980	EVERLY OLIVEIRA RAMOS	Sim	DEFERIDO
39598	EVILLYN CRISTINA SILVA DE SOUZA	Não	DEFERIDO
40073	EWANDER LUIZ FERREIRA DE QUEIROZ	Não	DEFERIDO
41306	EZIO AUGUSTO TIERRE NUNES DE ALMEIDA	Não	INDEFERIDO
39326	FABIANA MACHADO MOREIRA	Não	DEFERIDO
40197	FABIANA MAYUMI KANDA DOS SANTOS	Não	DEFERIDO
39914	FABIANA SONTAG	Não	DEFERIDO
39666	FABIANA VIEIRA SAGIORATTO RANGEL	Não	DEFERIDO
39826	FABIANE CRISTINE ALMEIDA FREITAS	Não	DEFERIDO
39873	FABIANE HELENA BRAZ	Sim	DEFERIDO
39608	FABIANE IVONETE AYRES	Sim	DEFERIDO
41083	FABIANE RAFAELA ALMEIDA DE SOUZA	Não	DEFERIDO
39940	FABIANO ALEX DE LARA PINTO	Não	DEFERIDO
39935	FABIELE DE SOUZA DANTAS	Não	DEFERIDO
40878	FABIELLY MIRELLY DE CARVALHO MENDES	Não	DEFERIDO
39271	FÁBIO BRUNO DA SILVA	Não	DEFERIDO
38960	FABIO HENRIQUE CAMILO CRUZ DE MIRANDA	Não	DEFERIDO
40135	FABIOLA DA COSTA FIGUEROA	Não	DEFERIDO
40551	FABRICIA APARECIDA DE FREITAS	Não	DEFERIDO
39342	FABRÍCIA DE OLIVEIRA LIMA GOMES	Não	DEFERIDO
40624	FABRICIA LOPES SAMPAIO	Não	DEFERIDO
40235	FABRICIO CAMPOS SILVA	Não	DEFERIDO
40662	FÁBRIO RODRIGUES MATEUS	Não	INDEFERIDO
40537	FAIANA PRIETO BASTOS	Não	DEFERIDO
39286	FELIPE ANTUNES RONDON	Não	DEFERIDO
41264	FELIPE ARTHUR SANTOS ALVES	Não	DEFERIDO
38906	FELIPE DANIEL OLIVEIRA DE SOUSA	Não	DEFERIDO
40705	FELIPE DINIZ BIGATTÃO	Não	DEFERIDO
41048	FELIPE DOS REIS MOREIRA	Não	DEFERIDO
40306	FELIPE EDNIE GARCIA DE MORAES CHAGAS	Não	DEFERIDO
39263	FELIPE FERNANDES MARTINS DE FIGUEIREDO	Não	DEFERIDO
39546	FELIPE NASCIMENTO NUNES	Não	DEFERIDO
41266	FELIPE PINHEIRO SOUZA DE ARAUJO	Não	INDEFERIDO
39078	FELLIPE KAUAN SIQUEIRA PINHEIRO DA SILVA	Não	DEFERIDO
39521	FERNANDA AMORIM SILVA	Não	DEFERIDO
39118	FERNANDA APARECIDA DE FREITAS MOURA LOPES	Não	DEFERIDO
38909	FERNANDA BORGES PASSARI	Não	DEFERIDO
40968	FERNANDA CELIA DUCH VILELLA	Não	DEFERIDO
40294	FERNANDA DANIELLE APARECIDA SILVA AMORIM	Não	DEFERIDO
40944	FERNANDA DE CARVALHO BARRETO	Não	INDEFERIDO
41203	FERNANDA JAKELINE SOUSA SILVA	Não	DEFERIDO
40346	FERNANDA LUCIA CORREA DA COSTA	Não	DEFERIDO
41319	FERNANDA LUCIA PEREIRA MACIEL SERRA	Não	DEFERIDO
40630	FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
39737	FERNANDA NASCIMENTO COSTA	Sim	DEFERIDO
39877	FERNANDA NUNES BORBA DE LIMA	Não	INDEFERIDO
40113	FERNANDA PRATES RIBEIRO	Não	INDEFERIDO
40349	FERNANDA RAMOS DE FARIA	Não	DEFERIDO
40888	FERNANDA TAMIRIS COSTA	Não	INDEFERIDO
40933	FERNANDO ANTONIO DE ARAUJO EGUES	Não	DEFERIDO
39650	FERNANDO HILARIO SOUZA BIS	Não	DEFERIDO
39062	FERNANDO LUIS OLIVEIRA REI DA SILVA	Não	DEFERIDO
40908	FERNANDO ROBERTO DO NASCIMENTO	Não	DEFERIDO
39961	FHABIANE CRISTINI DE MIRANDA MARQUES	Não	DEFERIDO
40593	FLAVIA ALEXANDRA SOARES GONCALVES	Não	DEFERIDO
40116	FLAVIA ALVES DE ANDRADE GOMES	Não	DEFERIDO
39750	FLAVIA BEATRIZ PEREIRA MANO	Não	DEFERIDO
40203	FLAVIA KAROLINE DE SOUZA OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
41277	FLAVIA KIOMA RIBEIRO SANTANA	Não	INDEFERIDO
38971	FLAVIANNE NASCIMENTO COELHO	Não	DEFERIDO
40740	FLAVIO LUCAS DE MORAIS	Não	INDEFERIDO
41027	FLORDIMAR DOS SANTOS DE OLIVEIRA CUNHA	Não	DEFERIDO
40761	FLORYNE MONTEIRO PIGLIALARMI	Não	DEFERIDO
41114	FRANCIANE ANTUNES ZINI	Não	DEFERIDO
40829	FRANCIELE PAULA FLORES FERREIRA	Não	DEFERIDO
39158	FRANCIELE SOUSA DE JESUS	Não	DEFERIDO
40895	FRANCIELI MICHALSKI DA SILVA	Sim	DEFERIDO
40608	FRANCIELLE DA SILVA FRANÇA	Não	DEFERIDO
40830	FRANCIELLY ACOSTA ALVES MAMEDE	Não	DEFERIDO
39481	FRANCIELLY MARIA DE CAMPOS OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
40935	FRANCIELY MARTINS FERREIRA	Não	DEFERIDO
41013	FRANCILENE DA SILVA CARNEIRO	Não	DEFERIDO
39775	FRANCILUCE DOS SANTOS OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
39001	FRANCISCA FREITAS FRANCA	Não	DEFERIDO
39898	FRANCISCA MARQUES GOMES BORGES	Não	DEFERIDO
39824	FRANCISLENE MOREIRA SANTOS SOUZA BENEVIDES	Não	DEFERIDO
40572	FRANCISNEILA DA COSTA SANTOS	Não	DEFERIDO
41154	FRED HENRIQUE SILVA GADONSKI	Não	DEFERIDO
39313	GABRIEL AUGUSTO SANTOS E SILVA	Não	DEFERIDO
39897	GABRIEL CARVALHO DE SIQUEIRA	Não	DEFERIDO
40835	GABRIEL CASSEMIRO BORGES	Não	DEFERIDO
40015	GABRIEL CASTANHO DE ALMEIDA	Não	DEFERIDO
40295	GABRIEL DA SILVA QUINTINO	Não	DEFERIDO
40793	GABRIEL FAVA NAAMAN KHOURI	Não	INDEFERIDO
40404	GABRIEL FELIPE RODRIGUES DE ARAÚJO	Não	DEFERIDO
40174	GABRIEL HENRIQUE PACHECO DUARTE	Não	DEFERIDO
39195	GABRIEL HIGA FRANCISCO	Não	DEFERIDO
39488	GABRIEL KAIANO CASTRO MEDEIROS	Não	DEFERIDO
39714	GABRIEL MORALES SCHWIND	Não	DEFERIDO
39472	GABRIEL MOREIRA FREIRE	Não	DEFERIDO
41105	GABRIEL PAZ RODRIGUES	Não	DEFERIDO
41300	GABRIEL PILGER HUNGRIA	Não	DEFERIDO
40034	GABRIEL SOUSA DO NASCIMENTO	Não	DEFERIDO
40377	GABRIEL VINICIUS ALVES DE SOUZA	Sim	DEFERIDO
39121	GABRIELA CRISTINA DA SILVA PAULA	Não	DEFERIDO
39364	GABRIELA DA SILVA	Não	DEFERIDO
39857	GABRIELA DAS GRACAS MARTINI SANTOS	Não	DEFERIDO
40375	GABRIELA FALCÃO DIAS	Não	DEFERIDO
39791	GABRIELA FERNANDES PARRA	Não	DEFERIDO

41109	GABRIELA GOMES GIMENES	Não	DEFERIDO
39903	GABRIELA GRZYBOWSKI DE OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
41166	GABRIELA MIRANDA	Não	DEFERIDO
39064	GABRIELA NUNES DA COSTA	Não	DEFERIDO
40955	GABRIELA RODRIGUES MASCARENHAS CORREA	Não	DEFERIDO
39221	GABRIELA SANTOS DO NASCIMENTO	Não	DEFERIDO
40625	GABRIELA VAZ DE CAMPOS PATRICIO MARTE AMARI	Não	DEFERIDO
40311	GABRIELA VITORIA EVANGELISTA DE ALMEIDA	Não	DEFERIDO
40789	GABRIELLA BARRETO RAMOS	Não	DEFERIDO
40753	GABRIELLA DE MELO SILVA	Não	DEFERIDO
40611	GABRIELLA MARIA BEZERRA DA SILVA	Não	INDEFERIDO
41296	GABRIELLA SILVA TEIXEIRA CARVALHO RONDON	Não	INDEFERIDO
39237	GABRIELLY BARROS MARTINS	Não	DEFERIDO
39457	GABRIELLY FERRAZ CABRAL ALBUES	Não	DEFERIDO
40512	GABRIELLY MOREIRA SANTOS	Não	DEFERIDO
40450	GABRIELLY PEREIRA DOS SANTOS	Não	DEFERIDO
40601	GABRIELY EVANS SILVA AGNELO RIBEIRO	Não	DEFERIDO
39642	GABRIELY SILVA RIBEIRO	Não	DEFERIDO
40523	GABRIELY SOUZA CAMPOS	Não	DEFERIDO
39346	GARDENIA PAIVA DE SOUSA	Não	DEFERIDO
40914	GEANNY MERIELLE PAES GODOES	Não	DEFERIDO
39063	GEFFERSON ALMEIDA DE SA	Não	DEFERIDO
41097	GEILTON GOMES DE ASSIS	Não	DEFERIDO
39003	GEISILANE GASPAR DA SILVA	Não	DEFERIDO
39155	GEIZYANE TENORIO DA SILVA	Não	DEFERIDO
39459	GENESSY ASSUNCAO SOUZA	Não	DEFERIDO
40652	GENIVAL PEREIRA DE LIMA	Não	DEFERIDO
41037	GEORGIA COSTA BELTRAME	Não	DEFERIDO
39703	GEOVANA MARIA DA SILVA MENEZES MENDES	Não	DEFERIDO
40774	GEOVANA SANTIAGO ROCHA	Não	DEFERIDO
39921	GEOVANI FRANÇA DA SILVA	Não	DEFERIDO
40006	GEOVANNA AMORIM CHAVES SANTOS	Não	DEFERIDO
39463	GEOVANY DE CAMPOS	Não	DEFERIDO
39111	GERMANO MAMEDE SANTOS	Não	DEFERIDO
40659	GESSICA CATARINA MARINHO DAS NEVES	Não	DEFERIDO
39812	GÉSSICA DA SILVA OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
40314	GESSICA FELIX DE CAMPOS	Não	DEFERIDO
41008	GESSYCA BRUNA RODRIGUES MOREIRA	Não	DEFERIDO
39312	GHEYSIANE GALVAO SILVEIRA DA SILVA	Não	DEFERIDO
40836	GILBERTO SIQUEIRA ARANTES	Não	INDEFERIDO
39655	GILMAR ALVES SILVEIRA	Sim	DEFERIDO
39087	GILMAR ERNESTO DE ABREU ZANELLA	Não	INDEFERIDO
39762	GILZA GOMES ROBERTO SOUZA	Sim	DEFERIDO
39431	GIOVANA ARNAUT ANTIQUEIRA ARAUJO	Não	DEFERIDO
40055	GIOVANA FERNANDES DE MOURA	Não	DEFERIDO
41071	GIOVANA IRES LOPES FERREIRA	Não	DEFERIDO
40350	GIOVANA SANTOS LIMA VILELA	Não	DEFERIDO
41240	GIOVANA SOUSA PERES DA SILVA	Não	DEFERIDO
40048	GIOVANI PRADO MEDINA	Não	DEFERIDO
40873	GIOVANNA CASTILHO DE OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
39421	GIOVANNA ORLANDO	Não	DEFERIDO
40363	GIOVANNA SOUZA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Não	INDEFERIDO
40262	GIOVANNA VIEIRA XAVIER	Não	DEFERIDO
39430	GIOVANNAH BRUNA DE AMORIM FERREIRA	Não	DEFERIDO
39946	GIOVANNI FERREIRA DE VASCONCELOS	Não	DEFERIDO
39689	GISELDA GOMES DANTAS HERNANDES	Não	DEFERIDO
41052	GISELE MAROSTICA DE OLIVEIRA FEITOZA DINIZ	Não	DEFERIDO
41210	GISELE MARQUES COELHO	Não	DEFERIDO
40680	GISELE PRISCILA DA SILVA	Não	DEFERIDO
40367	GISELE TEIXEIRA DOS SANTOS MORAIS	Não	DEFERIDO
39758	GISELLE VASCONCELOS DE OLIVEIRA PARADA	Não	DEFERIDO
41111	GISELY MARIA REVELES DA CONCEICAO FURLAN	Não	DEFERIDO
39754	GISELY RODRIGUES MACHADO	Não	DEFERIDO
40717	GISLAINE PEIXOTO	Não	INDEFERIDO
40374	GIULIANNA STEPHANY ALMEIDA DA MATA	Não	DEFERIDO
40794	GIULLIAN FABIO OLIVEIRA SILVA	Não	DEFERIDO
40108	GLADYS ELISABETH SILVEIRA ARAUJO	Não	DEFERIDO
41091	GLAUCIA DA SILVA RICARTES	Não	DEFERIDO
39710	GLEICE VILALVA DE MAGALHAES	Não	DEFERIDO
39634	GLEICIELY RODRIGUES DA SILVA	Não	DEFERIDO
39626	GLEIDE BORGES DA SILVA	Não	DEFERIDO
40976	GLEISON GOMES DA SILVA	Não	DEFERIDO
40562	GLENDA PALOMA YASMIN MENDES CRUZ	Não	DEFERIDO
39381	GLEYBER BENIGNO DOS SANTOS	Não	DEFERIDO
40911	GRACIELA DE FATIMA MACHADO	Não	DEFERIDO
40571	GRACIELE SANTIAGO NERY DE SOUZA	Não	DEFERIDO
40003	GRACIELI SILVA ORTEGA	Não	DEFERIDO
40947	GRACIELLY ALVES CUNHA	Não	INDEFERIDO
40997	GRAZIELA DA SILVA DATE	Não	INDEFERIDO
39999	GRAZIELLE DE CAMPOS ROSSATO	Não	DEFERIDO
40225	GRAZIELLE LEILANE GONCALVES	Não	DEFERIDO
39406	GRAZIELLE RAYZA SANTOS CONCEIÇÃO	Não	DEFERIDO
39882	GRAZIELLYN KARINE COSTA DAS CHAGAS	Não	DEFERIDO
38954	GREICYNEIA VITORIA DE SIQUEIRA CARVALHO	Não	DEFERIDO
39156	GUILHERME ALCANTARA RODRIGUES DA SILVA	Não	DEFERIDO
40418	GUILHERME DA SILVA FRANCA	Não	DEFERIDO
41050	GUILHERME DOMINGOS APARECIDO DE MORAES SOUSA	Não	INDEFERIDO
40337	GUILHERME HENRIQUE DO NORTE PEREIRA	Não	DEFERIDO
41151	GUILHERME PACHECO DOS SANTOS LIMA	Não	DEFERIDO
41284	GUIVISSON ALVES CARVALHO	Não	DEFERIDO
39987	GUSTAVO AMARAL DA SILVA	Não	DEFERIDO
39116	GUSTAVO COIMBRA DE MORAES	Não	INDEFERIDO
41038	GUSTAVO DELMINIO ALMEIDA	Não	INDEFERIDO
39107	GUSTAVO HENRIQUE SANTOS MARIOTO	Não	DEFERIDO
39311	GUSTAVO LEITE NERES SANTOS	Não	DEFERIDO
40943	GUSTAVO MARTINS DE CASTRO ALVES	Não	DEFERIDO
40167	GUSTAVO MORAES DA SILVA JUNIOR	Não	DEFERIDO
41213	GUSTAVO PREATO DE SOUSA	Não	DEFERIDO
40400	GUSTAVO VERDECIO DE JESUS	Não	DEFERIDO
40977	GUSTAVO ZAINA DE OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
40843	HABINNY GOMES CARDOSO PAIM	Não	DEFERIDO
41223	HADASSA ESTER DAS GRACAS ARAUJO	Não	DEFERIDO
40094	HADASSA MIDIANE RODRIGUES VASCONCELOS	Não	DEFERIDO
39223	HAGDA ALVES	Não	DEFERIDO
40693	HAIANA KATHERINE MENEZES FOLLMANN BISSOTO	Não	DEFERIDO
39415	HAJI JAMIL CELANT AYOUB	Não	DEFERIDO
40065	HALANA PAULA MACEDO DANTAS	Não	DEFERIDO
40769	HALYSON DOUGLAS MENDES FERRAZ	Não	DEFERIDO
40672	HAMAN KLYSMAN TERRANOVA SILVA	Não	DEFERIDO
39577	HANNA KAROLLINE DE OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
40466	HARIANNE VIEIRA GOMES	Não	DEFERIDO
40730	HASLAN ASSUNÇAO SALGADO	Não	DEFERIDO
40338	HASNNA RODRIGUES MIRANDA	Não	DEFERIDO
39482	HEDNEIKATYS AUXILIADORA SOUZA BASTOS	Não	DEFERIDO
40084	HELDER PADILHA DE OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
39646	HELEN ALMEIDA KORMANN	Sim	DEFERIDO
41313	HELEN GODOY DA COSTA	Não	DEFERIDO
40667	HELLEN CRISTINA FERREIRA SIQUEIRA DA SILVA	Não	DEFERIDO
39289	HELLEN PAMELLA NASCIMENTO SILVA	Não	DEFERIDO
40619	HELLEN THIENI DIAS DE CARVALHO MARINHO	Não	DEFERIDO

39393	HELLOAH CASTRO DO CARMO	Não	DEFERIDO
40282	HELLOISA NECKEL	Não	DEFERIDO
40815	HEMANOELE BEATRIZ SCARPIN	Não	DEFERIDO
39748	HENRIQUE ORRO SIMÕES	Não	DEFERIDO
40902	HENRIQUE PESTANA DE SOUSA	Não	DEFERIDO
41170	HENRIQUE RIBEIRO VIEIRA	Não	DEFERIDO
39255	HENRIQUE WILLIAN RODRIGUES BEZERRA DE MENEZES	Não	DEFERIDO
40823	HERNANDYS JOSE RODRIGUES DUARTE	Não	DEFERIDO
40591	HEVELYN KAROLINE SILVA	Não	DEFERIDO
39603	HEVERSON DE FRANÇA SILVA	Não	DEFERIDO
38994	HÊVILLI MARQUES DE SOUZA	Sim	DEFERIDO
39202	HIAGO HUBERT DE ARRUDA PEREIRA	Não	DEFERIDO
40478	HIASMYN PAOLA DE OLIVEIRA ROSA	Não	DEFERIDO
41207	HIGOR APARECIDO SILVA MACIEL	Não	DEFERIDO
39573	HIGOR JUNIOR CAMPOS FINGER	Não	DEFERIDO
39969	HIGOR RODRIGUES DE ALMEIDA	Não	DEFERIDO
39332	HILLARY CARDOSO PINHEIRO BRAGA	Não	DEFERIDO
39232	IARA MACEDO BORGES	Não	DEFERIDO
39986	IARAH MARIA DO NASCIMENTO SANTOS	Não	DEFERIDO
40821	IASMIN RODRIGUES DE SOUSA	Não	DEFERIDO
39045	ICARO AUGUSTO TEIXEIRA DA SILVA	Não	DEFERIDO
39437	IGOR DE LIMA BIAZI	Não	DEFERIDO
38952	IGOR DE MOURA PONTES	Não	INDEFERIDO
39068	IGOR EDUARDO MACHADO	Não	DEFERIDO
39440	IKARO DE OLIVEIRA CARVALHO	Não	DEFERIDO
39712	IMACULADA CONCEIÇÃO FREIRE BARBOSA	Não	DEFERIDO
38921	INDIANARA MARIA ANTKIEVICZ DE ALBUQUERQUE	Não	INDEFERIDO
39383	INES VILA DA SILVA	Não	DEFERIDO
39365	INGRID DA SILVA MARQUES	Não	DEFERIDO
39863	INGRID DOS SANTOS MARTINS	Não	DEFERIDO
40688	INGRID STEFANY DE JESUS ALVES	Não	DEFERIDO
39199	INGRIDY CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE	Não	DEFERIDO
40142	INGRIDY TAQUES CAMARGO	Não	DEFERIDO
40691	INGRYD ELIZABETE SERAFIM DA SILVA	Não	DEFERIDO
40086	INNE MAYARA BASTOS LIMA	Não	DEFERIDO
39676	INNGRIDY DEBORA MOREIRA MACHADO	Não	DEFERIDO
40632	IONE ASSUNCAO MATOS	Não	DEFERIDO
39790	IRIS ALBERTO MELO FONSECA	Não	DEFERIDO
39633	IRIS LUISA SILVA BARBOSA	Não	DEFERIDO
40502	ISA NAIARA ALVES SANTOS	Não	DEFERIDO
41191	ISAAK DOUGLAS GOMES CAMPOS	Não	DEFERIDO
40715	ISABEL CRISTINA MATILDES DA PAIXAO	Não	DEFERIDO
40056	ISABELA CÁSSIA DE AMORIM BARROS	Não	DEFERIDO
39030	ISABELA CRISTINA DA SILVA	Não	DEFERIDO
40507	ISABELA FERNANDA LOPEZ DE ARRUDA	Não	DEFERIDO
40170	ISABELA FERNANDES SANT ANNA DE ASSUNCAO AGUILAR	Não	DEFERIDO
40154	ISABELA LECTICIA DE JESUS SOUZA	Não	DEFERIDO
40471	ISABELA NASCIMENTO MALUF	Não	DEFERIDO
40541	ISABELA REIS BRAGA	Sim	INDEFERIDO
39912	ISABELA SOUZA PONTES	Não	DEFERIDO
39856	ISABELA VITÓRIA SAVOINE	Não	DEFERIDO
39774	ISABELE ARAUJO CRUZ	Não	DEFERIDO
40089	ISABELLA ALMEIDA THOMAZINI	Não	DEFERIDO
39653	ISABELLA CASTILHO DUARTE	Não	DEFERIDO
40429	ISABELLA DE SOUZA NORONHA	Não	DEFERIDO
39181	ISABELLA MELLISSA MARQUES DE SOUZA	Não	DEFERIDO
39310	ISABELLA TARSITANO ARMOA BELUCIO GAETANO	Não	DEFERIDO
39551	ISABELLA VITORIA CABRAL MARQUES	Não	DEFERIDO
40143	ISABELLE MARCELA LIMA E SILVA	Não	DEFERIDO
39881	ISABELLE TIMO DE CUBAS	Não	DEFERIDO
40664	ISABELLY ALMEIDA RIBEIRO DA CRUZ	Não	DEFERIDO
40051	ISABELLY APARECIDA RONDON DOS SANTOS	Não	DEFERIDO
39137	ISABELLY MEIGAN METELO OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
39083	ISADORA OLIVEIRA GARCIA	Não	DEFERIDO
40847	ISADORA PRATTA MONTEIRO	Não	DEFERIDO
40750	IVAN YURI BORRALHO ARAUJO DE ATAIDE	Não	DEFERIDO
41069	IVANA DE OLIVEIRA SARAT	Não	DEFERIDO
39442	IVETE DE ARAUJO SILVA	Não	DEFERIDO
39585	IVONETE SOARES DE JESUS	Não	DEFERIDO
40894	IZA DE OLIVEIRA MOURA	Não	DEFERIDO
39333	IZABEL CRISTINA RODRIGUES SILVA	Não	INDEFERIDO
39048	IZABEL PONTES DE ARRUDA E SILVA	Não	DEFERIDO
39673	IZABELA BATISTA SERRA	Não	DEFERIDO
39505	IZABELA QUEIROZ MOURA LIMA	Não	DEFERIDO
39034	IZABELLA VICTORIA OLIVEIRA RADI	Não	DEFERIDO
40576	IZABELLY CRISTINA FREIRE HUNGRIA	Não	DEFERIDO
40365	IZADORA MARIA GOMES COSTA	Não	DEFERIDO
40884	JACKELINE NASCIMENTO DOS SANTOS	Não	DEFERIDO
39984	JACKLINY RAQUEL CAMPOS DE OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
39675	JACKSON FABIO DE CAMARGO	Não	DEFERIDO
40041	JACQUELINE LOPES BEZERRA BENEVIDES	Não	DEFERIDO
39687	JACQUELINE MIRANDA FONTES	Não	DEFERIDO
38922	JADE BEZERRA MELO BALDI	Não	DEFERIDO
39316	JAILISON CORREIA DAMACENO	Não	DEFERIDO
39841	JAINE CRISTINA SANTANA DA SILVA	Não	DEFERIDO
38949	JAINE PRINA TONHOLO	Não	DEFERIDO
39498	JAIRCE DE SOUZA RIBEIRO TEIXEIRA	Não	DEFERIDO
41147	JAIRO EDUARDO LOPES DOS SANTOS	Não	DEFERIDO
40060	JAKELINE ELIANA SILVA FRAGA	Não	DEFERIDO
39200	JAKSON SOUZA LOPES	Não	DEFERIDO
40557	JAMERSON FERREIRA MENEZES	Não	DEFERIDO
40903	JAMILLE VITÓRIA CARRASCO COELHO	Não	DEFERIDO
40068	JAMILLY LAURA FERREIRA DO CARMO COSTA HADDAD	Não	DEFERIDO
40964	JANAINA DE CAMPOS FONSECA	Não	DEFERIDO
38914	JANAINA DOS SANTOS LARREIA	Não	DEFERIDO
38916	JANAINA FERNANDES FERREIRA DE AMORIM ATHAYDE	Não	DEFERIDO
39258	JANAINA FERREIRA MOREIRA	Não	DEFERIDO
40097	JANAINA LAURA DA SILVA FERREIRA MALECHESKI	Não	DEFERIDO
39123	JANAINA MARIA DOS SANTOS	Não	DEFERIDO
40897	JANAINA MARTINS SILVEIRA	Não	DEFERIDO
39677	JANAINA RIBEIRO BEZERRA BARBOSA	Não	DEFERIDO
39731	JANAINA SILVA RODRIGUES	Não	DEFERIDO
39658	JANDIR ASSUNÇÃO GOMES DA SILVA	Não	DEFERIDO
38957	JANIO ALBINO DE CARVALHO	Não	DEFERIDO
39382	JAQUELINE DOS SANTOS STEFFEN	Não	DEFERIDO
39556	JAQUELINE SANTOS VILLAS BOAS	Não	DEFERIDO
40384	JAQUELINE SILVA DE HOLLANDA	Não	DEFERIDO
39475	JAQUELINE VIRGINIA FONTES SEMEDO FERNANDES	Não	DEFERIDO
38934	JAYNE DE BRITTO RODRIGUES	Não	DEFERIDO
39793	JAYNNARA KELLY SILVA DE OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
39219	JAZIEL CARVALHO DOS SANTOS	Não	DEFERIDO
40054	JEAN CARLOS NEVES ALBUQUERQUE MELO	Não	DEFERIDO
39353	JEAN CARLOS SANTOS SILVA AMORIM	Não	DEFERIDO
39515	JEAN LUCAS RODRIGUES REIS	Não	DEFERIDO
40887	JEANNY CRISTINA CORSO	Não	DEFERIDO
40024	JECIKA LILIA CAVALCANTE E SILVA	Não	DEFERIDO
40973	JEFERSON HENRIQUE TEIXEIRA DE CASTRO	Não	INDEFERIDO
40487	JEFFERSON BARBOSA PIRES	Não	INDEFERIDO
40885	JEFFERSON FELIPE DA SILVA	Não	DEFERIDO
41192	JEFFERSON FERNANDO RODRIGUES CARVALHO	Não	DEFERIDO
39238	JEFFERSON OLIVEIRA DA SILVA	Não	DEFERIDO
39416	JEFFERSON VICTOR DE CARVALHO	Não	INDEFERIDO
40393	JÊNIFER ALMEIDA RAMALHO	Não	DEFERIDO
39529	JENIFER CRISTINA ARAUJO SILVA	Não	DEFERIDO
39565	JENIFER SANTANA COUTINHO	Não	DEFERIDO
40949	JENIFFER MORAES MATOS	Não	DEFERIDO
39490	JENNIFER ARAUJO CAMPOS DIAS	Não	DEFERIDO

40738	JENNIFER LOISE VICENTE SANTOS	Não	DEFERIDO
41268	JENNIFER SANTANA SILVA	Não	DEFERIDO
39295	JENNIFFER STEFFANY MARTINS GONÇALVES SALVIONI	Não	DEFERIDO
40334	JERFFESON REGINALDO PINHO	Não	DEFERIDO
40012	JERYKA SANTOS DE ALMEIDA	Não	DEFERIDO
40398	JESSIANE CORTEZ DOS SANTOS	Não	DEFERIDO
39649	JESSIANE MARQUES PARACATU	Não	DEFERIDO
41267	JESSICA APARECIDA GONÇALVES BOMFIM	Não	DEFERIDO
40674	JESSICA CARNEIRO QUERUBIN	Não	INDEFERIDO
39356	JÉSSICA DA SILVA JESUS CAETANO	Não	DEFERIDO
40921	JESSICA DAUFEMBACH MACIEL DA COSTA	Não	DEFERIDO
41044	JESSICA FERREIRA AIRES	Não	DEFERIDO
40758	JESSICA FONSECA FELIPPI	Não	DEFERIDO
40788	JESSICA FRANCISCA DA SILVA	Não	DEFERIDO
40399	JESSICA GOMES DE SOUZA MOTA	Não	DEFERIDO
40917	JÉSSICA MARQUES PARACATU	Não	DEFERIDO
39527	JESSICA MORAES DA SILVA	Não	DEFERIDO
41042	JÉSSICA MOURA DA SILVA	Não	DEFERIDO
39733	JESSICA NASCIMENTO DINIZ	Não	DEFERIDO
41174	JESSICA PEDROSO DE BARROS BENITES	Não	DEFERIDO
40291	JÉSSICA SOUZA BRUNO	Sim	DEFERIDO
39306	JESSICA VANESSA GUIMARAES	Não	DEFERIDO
38968	JESSIKA CARDOSO DE CERQUEIRA	Não	DEFERIDO
39630	JESSIKA NAIARA VAZ DA SILVA	Não	DEFERIDO
39685	JESSY KELLY DIAS MARTINEZ	Não	DEFERIDO
40425	JÉSSYCA EDWIGES DOS SANTOS CANDEIAS	Não	DEFERIDO
39176	JHENIFFER LORRAINE DA CUNHA	Não	DEFERIDO
39759	JHENNIFER DA SILVA RODRIGUES	Não	DEFERIDO
40074	JHENNIFER DYANA FELICIANO DA ROCHA	Não	DEFERIDO
40526	JHENYFER ESTEFANY GONÇALVES TORRES SOLANO	Não	DEFERIDO
39304	JHONATAN DA COSTA LEITE PIMENTA	Não	DEFERIDO
41312	JHONNY WILLY BATISTA FARIA	Não	DEFERIDO
40166	JHULIA ROBERTY DA SILVA ROCHA	Não	DEFERIDO
40639	JOANA AMABILE MORO SILVA	Não	DEFERIDO
39016	JOANA BEATRIZ DA SILVA SANTOS	Não	DEFERIDO
39220	JOANA D ARC PEREIRA PIRES	Não	DEFERIDO
41130	JOANNA PEREIRA SOARES LARANJEIRA	Não	DEFERIDO
39207	JOANNA VITORIA DE FRANCA JESUS	Não	DEFERIDO
41175	JOAO ANTONIO MENDANHA NETO	Não	DEFERIDO
38978	JOAO AUGUSTHO BASILIO SILVA	Não	DEFERIDO
41004	JOAO AURELIO DO CARMO FERREIRA	Não	DEFERIDO
39788	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
40592	JOAO FARESIN CAMARGO JUNIOR	Não	DEFERIDO
39803	JOAO FELIPE DE MELO NEVES	Não	DEFERIDO
39171	JOAO GABRIEL MOURA FERREIRA LEITE	Não	DEFERIDO
40303	JOÃO GUILHERME PACHECO ZANIN	Não	DEFERIDO
38892	JOÃO GUILHERME SARAIVA DE SOUZA	Não	DEFERIDO
41275	JOAO LUCAS RAMALHO SIGARINI	Não	DEFERIDO
40558	JOAO MANUEL DUARTE RIBEIRO	Não	DEFERIDO
41246	JOAO MARCOS RAMOS DA COSTA	Não	DEFERIDO
40069	JOAO PEDRO CAMPOS FIGUEIREDO	Não	DEFERIDO
40281	JOAO PEDRO DA SILVA SANTANA	Não	DEFERIDO
39494	JOÃO PEDRO GARRETO BORGES	Não	DEFERIDO
40226	JOÃO PEDRO OLIVEIRA NASCIMENTO	Não	DEFERIDO
41156	JOAO PEDRO RAMOS DE OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
41160	JOAO PEDRO SOUZA CARVALHO	Não	DEFERIDO
41186	JOAO PEDRO TENORIO DE MENEZES	Não	DEFERIDO
40569	JOAO VICTOR ROMITTI SARAIVA	Não	DEFERIDO
39800	JOÃO VICTOR SIQUEIRA MACEDO	Não	DEFERIDO
39779	JOAO VITOR BELTRAME DALTO	Sim	DEFERIDO
39880	JOÃO VITOR COSTA PIASECKI	Não	DEFERIDO
40163	JOAO VITOR GOULART	Não	DEFERIDO
39752	JOÃO VITOR SOUZA MELO	Não	DEFERIDO
41093	JOAO WIECHOREK NETO	Não	DEFERIDO
40841	JOELMA GOMES TITO	Não	DEFERIDO
41061	JOELMIR NUNES MARTINS	Não	DEFERIDO
41132	JOHANNES FELIPE DE ALMEIDA LINO	Não	DEFERIDO
40277	JOHN VICTOR CORREA DE ARAUJO	Não	DEFERIDO
39785	JOICE CARINA PEREIRA DA SILVA	Não	DEFERIDO
39241	JOICE DE OLIVEIRA MIRANDA	Não	DEFERIDO
39450	JOICE SOUZA PACHECO SIQUEIRA	Não	DEFERIDO
41248	JONADAB VINICIO DOS SANTOS CHAGAS	Não	DEFERIDO
40532	JONATAS WALLISON DA SILVA	Não	DEFERIDO
41121	JONATHAS AUGUSTO MORAIS FERNANDES	Não	INDEFERIDO
39806	JONES ATALIBIO VALDEMAR FANEZZI	Não	DEFERIDO
41149	JORDANA CARNEIRO DA COSTA	Não	DEFERIDO
39886	JORDANA NUNES DE MORAIS	Não	DEFERIDO
39019	JORDELISMAR JOSÉ ALVES JUNIOR	Não	DEFERIDO
39252	JORDILAINE COELHO DE ALMEIDA	Não	DEFERIDO
40371	JORGE JOSÉ RACHID JAUDY	Não	DEFERIDO
40647	JOSÉ ALMÉRIO QUEIROZ DA MATA	Não	DEFERIDO
39349	JOSE BENJAMIM TEIXEIRA NETO	Não	DEFERIDO
40221	JOSE CARLOS DE ARRUDA	Não	INDEFERIDO
40875	JOSE CARLOS DE HOLANDA MAGALHAES	Não	INDEFERIDO
38907	JOSE EDUARDO RODRIGUES MARTINS DE SOUZA	Não	DEFERIDO
39320	JOSE HERCULANO DA SILVA	Não	DEFERIDO
40446	JOSE LUIS PARANHOS DA SILVA	Não	DEFERIDO
41256	JOSE MARIA FRANCISCO DA COSTA	Não	DEFERIDO
40176	JOSE MATHEUS FERRER RIBEIRO DE MORAIS	Não	DEFERIDO
41303	JOSÉ MOISÉS MARIANO DE OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
40266	JOSE MOREIRA DE SOUZA	Não	INDEFERIDO
38920	JOSE NILTON ROSA DA SILVA	Não	DEFERIDO
38933	JOSÉ RENATO DE FRANÇA	Não	DEFERIDO
39130	JOSE ROBERTO FRANCO DE CAMPOS	Não	DEFERIDO
40366	JOSE ROBLES VARGAS OLIVAREZ RODRIGUES	Não	INDEFERIDO
38976	JOSE ROCELIO MENDES	Não	DEFERIDO
39462	JOSE SINVALDO RIBEIRO DA SILVA	Não	DEFERIDO
40327	JOSÉ VICTOR DOS SANTOS CINTRA	Não	DEFERIDO
41051	JOSEVANE REIS DA FONSECA	Não	DEFERIDO
41285	JOSIANE APARECIDA OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
40044	JOSIANE DO CARMO CARVALHO	Não	DEFERIDO
39168	JOSIANE FAUSTINO AZEVEDO SBER	Não	DEFERIDO
40220	JOSIANE SIQUEIRA NUNES MOUZINHO	Não	DEFERIDO
41316	JOSIAS DE MORAES CAMPOS	Não	DEFERIDO
40890	JOSIEL RIBEIRO DE JESUS	Não	DEFERIDO
41218	JOSIELE SILVA RONDON DE ALCANTARA CAMPOS	Não	DEFERIDO
40828	JOSIENE PONTES DA SILVA BIAVATTI	Não	DEFERIDO
40707	JOSILEIDE GLORIA DE SOUZA E SILVA	Não	DEFERIDO
41201	JOSINETE FERREIRA CRUZ DO ROSARIO	Não	DEFERIDO
41181	JOSUE ROCHA CARVALHO	Não	DEFERIDO
40658	JOYCE GRACIELLY RIBEIRO SILVA	Não	DEFERIDO
41260	JOYCE KELLEN SILVA	Não	DEFERIDO
40312	JOYCE MYLENA GONCALVES DE ARAUJO	Não	DEFERIDO
40112	JOYCE NAYARA NEVES MACEDO	Não	DEFERIDO
40716	JOYCE RIBEIRO MORAES	Não	DEFERIDO
40963	JOZELIA PEREIRA DE ALMEIDA MARTINS	Não	DEFERIDO
40028	JOZIMAR LIMA DOS SANTOS	Não	INDEFERIDO
39307	JUAN ROMERO SANTOS SOUZA	Não	DEFERIDO
41271	JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES	Não	DEFERIDO
38937	JUCELIANA MARTINS	Não	DEFERIDO
38985	JUCILEIDE SOUZA SILVA	Não	DEFERIDO
40820	JULIA AMELIA ARRUDA PEREIRA	Não	DEFERIDO
39561	JÚLIA AVELAR ANGELIM	Não	DEFERIDO
39941	JULIA BEATRIZ RONCATTI FRAUCHES	Não	DEFERIDO
39884	JULIA DOS SANTOS GOMES	Não	DEFERIDO
39736	JÚLIA HELENA DE AGUIAR CRUZ	Não	DEFERIDO
39318	JULIA MARCELA CAMARGO PENTEADO	Não	DEFERIDO
39822	JULIA MARIA MATIAS RODRIGUES	Não	DEFERIDO
40071	JULIA OSORSKI GOULART	Não	DEFERIDO

40315	JÚLIA ZANOLLO ROCHA	Não	DEFERIDO
39704	JULIANA CAMILA FIGUEIREDO SANTOS DE LIMA	Não	DEFERIDO
40004	JULIANA CARNEIRO PEREIRA DA FONSECA	Não	DEFERIDO
40706	JULIANA DA COSTA PRATAVIERA	Não	DEFERIDO
40744	JULIANA ESTER CARVALHO PINTO	Não	DEFERIDO
39021	JULIANA GOMES DOS PRAZERES	Não	DEFERIDO
40891	JULIANA KARINE DE ARRUDA SOUZA	Não	DEFERIDO
39341	JULIANA LIMA DA CRUZ	Não	DEFERIDO
40655	JULIANA PAULA DE MAURO	Não	DEFERIDO
40858	JULIANA QUERUBIN DE OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
40746	JULIANA RAFAELA BARBOSA ALVES	Não	DEFERIDO
40207	JULIANA RAMOS CORREA DE ALBUQUERQUE PONTES	Não	DEFERIDO
40320	JULIANA STEPHANNI DE AMORIM LACERDA	Não	DEFERIDO
40645	JULIANA VORAGO BERNARDO	Não	DEFERIDO
40232	JULIANE KAROLINE DE OLIVEIRA ARRUDA	Não	DEFERIDO
39464	JULIANE MAGALHAES RONDON	Não	DEFERIDO
39990	JULIANE SILVA ROSA	Não	DEFERIDO
39229	JULIANI CRISTINI MARQUES ELIAS	Não	DEFERIDO
40260	JULIANY SILVA DE OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
38918	JULIENE DUARTE DE OLIVEIRA ALMEIDA	Não	DEFERIDO
39233	JÚLIO CÉSAR NUNES DO PRADO	Não	DEFERIDO
38951	JULIO CESAR SANTANA MEIRA ALVES	Não	DEFERIDO
38962	JULIO PEDRO FERREIRA DE OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
40342	JULLYA DE ALMEIDA	Não	DEFERIDO
40520	JULYANE FÁTIMA SILVA GONÇALVES	Não	DEFERIDO
40373	JULYANE MARTINS DIAS	Não	DEFERIDO
40727	JUMARA PEREIRA DO BONFIM	Não	DEFERIDO
38946	JUNIELLY LETICIA DOS SANTOS	Não	DEFERIDO
40200	JUSSARA SILVA FELISBERTO	Não	DEFERIDO
39555	JUSSILENE BULHÕES DE OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
39201	KAIO ACAUA PEREIRA	Sim	DEFERIDO
39439	KALITA LEOIZE FERREIRA ARAUJO	Não	DEFERIDO
39541	KAMILA BORTOLANZA DE SOUZA	Não	INDEFERIDO
40467	KAMILA CELIA DO PRADO SOARES	Não	INDEFERIDO
40505	KAMILA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
39727	KAMILA DA SILVA ALVES	Não	DEFERIDO
40906	KAMILA KAROLINA MARTINS DE LIMA	Não	DEFERIDO
41081	KAMILA SOUZA LUNARO	Não	DEFERIDO
39351	KAMILLA GONÇALVES PEREIRA DA SILVA	Não	DEFERIDO
39680	KAMILLA SUZAN DA ROCHA SOBRINHO	Sim	DEFERIDO
39374	KAMYLLA CHRYSTINNA DA SILVA QUEIROZ	Não	DEFERIDO
39151	KANANDA KAROLINE BATISTA DA COSTA	Não	DEFERIDO
40486	KAOANY GALCEZ LAGNI	Não	DEFERIDO
40665	KAOMA FRANCIELI DE LIMA	Não	DEFERIDO
40111	KAREN ALYNE DE OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
40468	KAREN DAIANE ANDREOLA	Não	DEFERIDO
40470	KAREN DE CASTRO TENCA NEVES	Sim	DEFERIDO
40590	KAREN RODRIGUES BARROS SANTOS	Não	DEFERIDO
40795	KARENN DA SILVA CAMPOS	Não	DEFERIDO
39510	KARINA AMORIM RONDON	Não	DEFERIDO
39679	KARINA DE LARA REIS	Não	DEFERIDO
40670	KARINA FRANCO SANTOS	Não	DEFERIDO
39224	KARINA GOMES MIRANDA	Não	DEFERIDO
40067	KARINA MACIEL COSTA SALES	Não	DEFERIDO
41102	KARINE APARECIDA PINHEIRO DA SILVA	Não	DEFERIDO
39268	KARINE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA	Não	INDEFERIDO
40972	KARINE CRISTINE SOUZA REIS CHAGAS	Não	DEFERIDO
40880	KARINE DA SILVA VIEIRA	Não	DEFERIDO
40915	KARINE DE LOURDES MAZETI	Não	DEFERIDO
40325	KARINE GONÇALVES DE MORAES ALMEIDA	Não	DEFERIDO
40989	KARINE MARTINS DA SILVA	Não	DEFERIDO
41018	KARINI LETICIA E SILVA	Não	DEFERIDO
40631	KARINNE MARQUES DE OLIVEIRA TEIXEIRA	Não	DEFERIDO
39568	KARINNY ARIELLE AMORIM DO COUTO	Não	DEFERIDO
39740	KARINY DE SOUZA RIBEIRO	Não	DEFERIDO
41096	KARÍSIA MARTINS FANTI	Não	DEFERIDO
41211	KARITA DOMINIQUE SILVA DOS ANJOS	Não	DEFERIDO
41224	KARLA ARRUDA GREFE	Não	INDEFERIDO
40187	KARLA CLAUDINO MARQUES	Não	DEFERIDO
40217	KARLA DA SILVA MIRANDA MARCANDELI	Não	INDEFERIDO
41172	KARLA LETÍCIA DA SILVA	Não	DEFERIDO
39536	KARLA PATRICIA EVANGELISTA MESSIAS	Não	INDEFERIDO
39657	KAROLAINE CRISTINA ALMANDES DE FRANCA	Não	DEFERIDO
41235	KAROLINA DADU NUNES	Não	DEFERIDO
40545	KAROLINE MOREIRA DIAS RODRIGUES	Não	DEFERIDO
39953	KAROLINE VICTORIA BARREIRO COSTA	Não	DEFERIDO
39690	KAROLINNE MARQUES DE SOUZA	Não	DEFERIDO
39767	KAROLYNE ANTONYELLE SILVA COSTA	Não	DEFERIDO
39738	KARYNNE DIAS DE ARRUDA MAIA	Não	DEFERIDO
39835	KASSEM FARES CAMARGO GREGÓRIO	Não	DEFERIDO
39373	KASSIA FERNANDA RIBEIRO ELIZIARIO FERNANDA RIBEIRO ELIZIARIO	Não	DEFERIDO
39343	KASSIA SPINOSA DUTRA	Não	DEFERIDO
39965	KATHIRYN TAYLOR APARECIDA ARRUDA DA SILVA	Não	DEFERIDO
38928	KATHLYN VITORIA COSTA MIRANDA	Não	DEFERIDO
41082	KATHRYANNE REGINA DORES DE JESUS PAVAO	Não	DEFERIDO
40954	KATIA DA GUIA RAMOS XAVIER	Não	DEFERIDO
40156	KATIA LEDIANE LEITE MIRANDA SIQUEIRA	Não	DEFERIDO
39331	KATIA OLIVEIRA SILVA DO NASCIMENTO	Não	DEFERIDO
40172	KATIANE GARCIA DOS SANTOS	Sim	DEFERIDO
40106	KATIANNE KYULA ALVES OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
40146	KATIELEN DE SOUSA SILVA DE SOUSA SILVA	Não	DEFERIDO
39613	KATTCILLANE DA SILVA CORREA BIANCHI	Não	DEFERIDO
39303	KATYLAINNE CRYSTIANE COSTA E SILVA	Não	DEFERIDO
39014	KAUANE DA SILVA FERREIRA	Não	DEFERIDO
40125	KEEZY MARIA CUNHA BOAVENTURA	Não	DEFERIDO
40694	KEIDYMAN CORREA DE ALMEIDA	Não	DEFERIDO
38980	KEISA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	Não	DEFERIDO
39781	KEITIANY SILVA PEREIRA	Não	DEFERIDO
40538	KELBILA MAYARA BORGES CAMPOS	Não	DEFERIDO
40932	KELI CRISTINA RAMOS	Não	DEFERIDO
39719	KELLE ANNE BAYERL SOARES	Sim	DEFERIDO
39509	KELLEN LUZIA DA CONCEICAO	Não	INDEFERIDO
41065	KELLI CRISTINI PANAS HELATCZUK	Não	DEFERIDO
40033	KELLY CRISTINA DA SILVA	Não	INDEFERIDO
41278	KELLY KAUANE DA SILVA MELO	Não	DEFERIDO
39502	KELSON VERAS SILVA	Não	DEFERIDO
40490	KELTEN APARECIDA CRUZ RODRIGUES DOS SANTOS PEREIRA	Não	DEFERIDO
40231	KELTON VINICIUS PINHEIRO DE LIMA	Não	DEFERIDO
40901	KELVY SALDANHA FIGUEIREDO	Não	INDEFERIDO
40673	KEMELLY DE OLIVEIRA COSTA ALVES	Não	DEFERIDO
40405	KEMILLY THAYNA DA MATA ALBUQUERQUE	Não	DEFERIDO
41080	KENEDY CRUZ LEITE	Não	DEFERIDO
39315	KENETI NUNES MIRANDA SANTOS	Não	DEFERIDO
39578	KENIA REGIS DE MATOS	Não	DEFERIDO
41259	KENIEL ALVES DA ROCHA	Não	DEFERIDO
39193	KEREN HAPUC MESQUITA DE MORAES	Não	DEFERIDO
39936	KESIA ARA BELCHIOR	Não	DEFERIDO
39458	KETE PEREIRA CARVALHO	Não	DEFERIDO
39434	KETHERSSON OXLEY DE PINHO ANTUNES	Não	DEFERIDO
41001	KETINY GABRIELLY MAMORÉ SOARES	Não	DEFERIDO
40637	KETTY NAYARA VILAS BOAS DE ARRUDA	Não	DEFERIDO
39122	KETURA RIZIA PEREIRA DE ANDRADE E SILVA ALEXANDRE GOMES	Não	DEFERIDO
39777	KETY NANCY MACIEL DIAS	Não	DEFERIDO
39893	KEYLA SANTOS BATISTA	Não	DEFERIDO
40240	KEYLISON HENRIQUE DE CRISTO NAZARETH	Não	INDEFERIDO

39280	KHEROLY DA SILVA	Não	DEFERIDO
40676	KIANE CASTILHO DA SILVA	Não	DEFERIDO
39477	KIMBERLLY KEWENY SOUZA DE DEUS	Não	DEFERIDO
40988	KIMBERLY GUIMARAES DE MORAES CASARIM	Não	DEFERIDO
40402	KLAYRE MARQUES BOTELHO FERREIRA	Não	DEFERIDO
40986	KLEVERSON JOSIAS FRANCO SILVA	Não	DEFERIDO
39038	LAIANY MARIA DE AMORIM	Não	DEFERIDO
39403	LAIHANA MIKAELLE OLIVEIRA DA CUNHA	Não	DEFERIDO
41155	LAIS CAROLINA AMARAL GUERRANTE	Não	DEFERIDO
41194	LAIS CAROLINE OLIVEIRA PINTO	Não	DEFERIDO
39058	LAIS CRISTINE DE BARROS PEDROZO	Não	DEFERIDO
41280	LAIS GRASYELLE PINHEIRO SIQUEIRA DE CAMPOS	Não	DEFERIDO
41200	LAIS MATEUS VIEIRA	Não	DEFERIDO
39575	LAISA VITORIA PAZUCH	Não	INDEFERIDO
40027	LAIZA EDUARDA DA SILVA	Não	DEFERIDO
40132	LAIZA RIBEIRO CONSTANTINO	Não	DEFERIDO
40626	LARA KEMILLY DA SILVA SANTOS	Não	DEFERIDO
39559	LARA MIRANDA CALOY	Não	DEFERIDO
40549	LARA STEFANY MARQUES VIANA	Não	DEFERIDO
40678	LARISSA ALVES SANTOS	Não	DEFERIDO
40103	LARISSA CAMILA DE MOURA QUEIROZ	Não	INDEFERIDO
40149	LARISSA CHRISTINA ANDRADE DE OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
40607	LARISSA CRISTINA BOTELHO DE OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
38955	LARISSA CRISTINA VERISSIMO DE BARROS	Não	DEFERIDO
41309	LARISSA DE SOUZA GOMES MORAES	Não	DEFERIDO
39535	LARISSA DIACUY MAYRA RODRIGUES CAMARAO	Não	DEFERIDO
40844	LARISSA FEITOSA DE ALMEIDA	Não	DEFERIDO
39503	LARISSA GABRIELLY OLIVEIRA RAMOS	Não	DEFERIDO
39205	LARISSA KAROLINE DE FREITAS DALLA SANTA	Não	DEFERIDO
39512	LARISSA MAGALHÃES MIRANDA	Não	DEFERIDO
40188	LARISSA MOREIRA MARINHO	Não	DEFERIDO
39079	LARISSA REGINA ALMEIDA	Não	DEFERIDO
38959	LARISSA SANTOS SILVEIRA MAGALHÃES	Não	DEFERIDO
39248	LARISSA THAYANE BUENO DE SOUZA	Não	DEFERIDO
39594	LARISSA VILELA NEVES SIQUEIRA	Não	DEFERIDO
40083	LARYSSA EMANUELLE AGUIAR ZANOTA	Não	DEFERIDO
40376	LAUDRIELLY STEFANI MARTINS DA SILVA	Não	DEFERIDO
41140	LAURA ALESSANDRA DE PROENÇA	Não	DEFERIDO
40687	LAURA BEATRIZ GRESPAN	Não	DEFERIDO
40383	LAURA CAROLINE LIMA FERREIRA	Não	DEFERIDO
39926	LAURA COMPAGNONI BRITO	Não	DEFERIDO
39981	LAURA CRISTINA KERKHOFF	Não	DEFERIDO
40355	LAURA DA LUZ PRADE	Não	DEFERIDO
40078	LAURA MARIANE SOUZA SILVA	Não	DEFERIDO
40458	LAURA OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS	Não	DEFERIDO
39776	LAUREN ROSA SILVERIO DA SILVA	Não	DEFERIDO
41153	LAURIANE AUXILIADORA PINHEIRO	Não	DEFERIDO
40871	LAURIE FERREIRA DE OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
40007	LAURO CESAR SCOFONI FALEIROS DE AZEVEDO	Não	DEFERIDO
40161	LAURO RODRIGO DE AMORIM PEDROSO	Não	DEFERIDO
41087	LAYANE GONZAGA DOS SANTOS ALVES	Não	DEFERIDO
39031	LAYANNE CRYSTINE CORREIA DE OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
40859	LAYLA MCSTNEY GOMES	Não	DEFERIDO
41100	LAYNARA YASMIN DE CARVALHO COSTA	Não	DEFERIDO
39579	LAYS APARECIDA ASSIS DE OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
40877	LEA DE SOUZA SANTOS	Não	INDEFERIDO
41144	LEANDRO AGUSTINI IMIANI	Não	INDEFERIDO
38905	LEANDRO DANIEL DE FREITAS CAMPOS	Não	DEFERIDO
41219	LEANDRO DE SOUZA BONFIM	Não	DEFERIDO
40837	LEANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA	Não	INDEFERIDO
40409	LEANDRO JOSÉ MORALES CUNHA	Não	DEFERIDO
40982	LEANDRO QUINTEIRO VACCARO	Não	DEFERIDO
41193	LEANDRO SOUZA DOURADO	Não	INDEFERIDO
41243	LEANDRO TELES DA SILVA	Sim	DEFERIDO
39720	LEDA JANAINA TAMBERI MACIEL SILVA VAZ	Não	DEFERIDO
40600	LÉIA DE ALVARENGA NUNES	Não	DEFERIDO
40368	LEIDIANA LEMES DE ALCANTARA FREITAS	Não	DEFERIDO
40328	LEIDIANE CRISTINA DE PAULA GARCIA SANTOS	Não	DEFERIDO
41108	LEILIANA MACHADO DE AZEVEDO	Não	DEFERIDO
40524	LEONARA DA SILVA SANTOS	Sim	DEFERIDO
41315	LEONARDO CATARINO MARTINS DE SANTANA	Não	DEFERIDO
40945	LEONARDO CESAR DE CAMPOS MARCOSKI	Não	DEFERIDO
39968	LEONARDO COSTA GONÇALVES PEREIRA	Não	DEFERIDO
39143	LEONARDO DE SOUZA RESENDE	Não	DEFERIDO
40412	LEONARDO DIAS PASTRO ARAUJO	Não	DEFERIDO
39819	LEONARDO FERNANDO RIBEIRO DE CAMPOS	Sim	DEFERIDO
40965	LEONARDO GOMES MOREIRA	Não	DEFERIDO
41056	LEONARDO HENRIQUE SILVA DE PIERI	Não	DEFERIDO
40321	LEONARDO RONALD MUSSA DE OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
40242	LEONEL GOMES CICERO DE SA	Não	DEFERIDO
39128	LEONES APARECIDO RODRIGUES	Não	DEFERIDO
40233	LETICIA ARAUJO PEREIRA DA SILVA	Não	DEFERIDO
39007	LETÍCIA BOM DESPACHO DE SOUZA	Não	DEFERIDO
40498	LETÍCIA CAMPOS SOUZA CARVALHO PEREIRA	Não	DEFERIDO
40998	LETICIA CORREA DA SILVA	Não	DEFERIDO
39138	LETICIA CORREIA DE ARAGAO	Não	DEFERIDO
40340	LETICIA DA SILVA ALKMIM	Não	DEFERIDO
41230	LETICIA EDUARDA SOUZA DO CARMO	Não	DEFERIDO
41238	LETICIA FERREIRA GONCALVES	Não	INDEFERIDO
40995	LETICIA GRAZIELLY FERNANDES GOBBI	Não	DEFERIDO
40092	LETICIA INEZ ALVES GONCALVES	Não	DEFERIDO
39367	LETICIA KAROLLINE OLIVEIRA DA SILVA	Não	DEFERIDO
41274	LETÍCIA MARIA DE BORJA SANTOS	Não	DEFERIDO
39499	LETICIA ORTIZ DO PRADO ASSUNCAO	Não	DEFERIDO
38992	LETICIA PAES DE JESUS	Não	DEFERIDO
40336	LETICIA PEREIRA	Não	DEFERIDO
40299	LETICIA RAMOS	Não	DEFERIDO
38939	LETICIA SANTOS DE MORAES	Não	DEFERIDO
39129	LETICIA SOARES DE MAGALHAES	Não	DEFERIDO
40818	LETICIA TAYNARA DE SOUZA	Não	DEFERIDO
40130	LETICIA VENY MENDES DE SOUZA	Sim	DEFERIDO
40000	LETICIA VITORIA ALVES CABRAL	Não	DEFERIDO
39277	LEUCILENE BORGES GOMES MELO	Não	DEFERIDO
40514	LIDIA ALMEIDA DE PAULA	Não	DEFERIDO
39517	LIDIANE CARDOZO PORTES	Não	INDEFERIDO
40613	LIDIANE CAVALCANTE DE SOUZA GOMES	Não	INDEFERIDO
40168	LIDIANE SILVA RODRIGUES SOUSA	Não	DEFERIDO
39231	LIDIANY FERNANDA PEREIRA DA COSTA	Não	DEFERIDO
41064	LIGYA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	Não	DEFERIDO
39932	LILIA MOREIRA AGUIAR	Não	DEFERIDO
41072	LINDINAURA MOREIRA DOS SANTOS	Sim	DEFERIDO
39402	LISIANE CLARISSE CAMARA ANTUNES	Não	INDEFERIDO
39270	LISSA GABRIELA DA GUIA FREIRES	Não	INDEFERIDO
38979	LISSA GABRIELE LIMA MOURA UEMURA	Não	DEFERIDO
41158	LIVIA CRISTINA DOS ANJOS BARROS	Não	DEFERIDO
40072	LIVIA LEMOS CAMPOS	Não	DEFERIDO
41297	LIZANDRA STEFFANY SILVEIRA	Não	DEFERIDO
39461	LOHAINI SARAIVA DA COSTA TAVARES	Não	DEFERIDO
40501	LOHANDRA KARENI FARIAS LEAL	Não	DEFERIDO
39398	LOHANKA CASSIANO DOS SANTOS	Não	DEFERIDO
40529	LOIDE BARBOZA DOS SANTOS OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
39226	LORENA CAMILLA LOPES BRITO	Não	DEFERIDO
39274	LORENA DE SOUZA PIMENTA	Não	DEFERIDO
39718	LORENE APARECIDA ALVES PASSOS	Não	DEFERIDO

40718	LORENZO RIBEIRO DE CARVALHO	Não	DEFERIDO
41272	LÓRIS RODRIGUES JARA	Não	DEFERIDO
39152	LORRANNE BEZERRA LOPES	Não	DEFERIDO
40351	LORRANY MOREIRA DE ANDRADE	Não	DEFERIDO
39065	LORRAYNY CRYSTINY FERNANDES FERREIRA DA SILVA	Não	DEFERIDO
40286	LOSAINNY CARLOS DA SILVA	Não	DEFERIDO
39699	LOUISE DE ALMEIDA GODOES	Não	DEFERIDO
39344	LOUISE MORAIS ODILON	Não	DEFERIDO
40958	LOURENÇO JOSÉ FRANZON CALESTINI	Não	DEFERIDO
40453	LUAINE CARNEIRO DA SILVA	Não	DEFERIDO
39933	LUANA ALVES DA SILVA	Não	DEFERIDO
39081	LUANA CARDOSO SILVA	Não	DEFERIDO
41068	LUANA CRISTINA MACEDO PADILHA	Não	DEFERIDO
41090	LUANA GABRIELA LEMES DA SILVA	Não	DEFERIDO
40223	LUANA HAYARA MASSABI	Não	DEFERIDO
40539	LUANA IARA FERREIRA DA CRUZ	Não	DEFERIDO
39814	LUANA IBANHES PAES	Não	DEFERIDO
39376	LUANA LUIZA MALTEZO	Não	INDEFERIDO
40364	LUANA MACIEL DIAS DA CRUZ	Não	INDEFERIDO
41245	LUANA MORBECK MACHADO	Não	DEFERIDO
41099	LUANE DA SILVA DUARTE	Não	DEFERIDO
40927	LUANE MORAES SILVA	Não	DEFERIDO
40565	LUANNA XAVIER DA FONSECA MARINHO	Não	DEFERIDO
39993	LUANNY DUARTE RODRIGUES CONCEICAO	Não	DEFERIDO
39834	LUARA EUGENIA PAIVA DE ALMEIDA AMARAL	Não	DEFERIDO
38941	LUCAS ADENIR DOS SANTOS	Não	DEFERIDO
40765	LUCAS ALMEIDA DE AGUILAR	Não	DEFERIDO
39471	LUCAS ALVES GOMES	Não	DEFERIDO
39894	LUCAS DANIEL BENITES	Não	INDEFERIDO
40739	LUCAS DE SOUZA AMORIM	Não	DEFERIDO
40996	LUCAS DEBONI DA SILVA	Não	DEFERIDO
41220	LUCAS FABRICIO FREIRE DE ALKMIM	Não	DEFERIDO
40534	LUCAS FLORENCIO LOZICH DE CASTILHO	Não	DEFERIDO
38991	LUCAS FREITAS GAMA DE ARAÚJO	Não	DEFERIDO
40797	LUCAS HILARIO MORAES DOS SANTOS	Não	DEFERIDO
40663	LUCAS MEDEIROS AMORIM	Não	DEFERIDO
40734	LUCAS MENDONCA FANTINATI	Não	DEFERIDO
40913	LUCAS MIRANDA MEIRA	Não	DEFERIDO
39133	LUCAS PAES DE BARROS CONCEICAO	Não	DEFERIDO
40725	LUCAS PAULO DA SILVA SOARES	Não	DEFERIDO
40556	LUCAS RODRIGUES GODOY	Não	DEFERIDO
39755	LUCAS SILVA MIRANDA	Não	DEFERIDO
39028	LUCAS VILELA DE ALMEIDA	Não	DEFERIDO
39447	LUCCA PIRELLI PINHEIRO	Não	DEFERIDO
40923	LUCELIA MATOS DE LUCENA SEROR	Não	DEFERIDO
40448	LUCIANA ALVES DA SILVA ROSA	Não	DEFERIDO
41047	LUCIANA DE MELO TORRES	Não	DEFERIDO
40540	LUCIANA EMELY OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
39392	LUCIANA ESTRAL DE SOUZA	Não	DEFERIDO
41086	LUCIANA FERREIRA FIALHO	Não	DEFERIDO
40862	LUCIANA GOMES DA SILVA	Não	DEFERIDO
40850	LUCIANA GOMES DE FREITAS	Sim	DEFERIDO
39810	LUCIANA ROBERTA DE BRITO E SILVA RAMOS COSTA	Sim	DEFERIDO
40381	LUCIANE APARECIDA DE CAMPOS SANTANA	Não	DEFERIDO
41163	LUCIANE ESTEVES FERREIRA SAMPAIO	Não	DEFERIDO
39264	LUCIANE PEREIRA MARQUES	Não	INDEFERIDO
40123	LUCIANO FIORINI FILHO	Não	DEFERIDO
40787	LUCIANO PEDROSO DE JESUS	Sim	INDEFERIDO
39385	LUCIANO SILVA ALVES	Sim	DEFERIDO
41041	LUCIANO SILVA DO NASCIMENTO	Não	INDEFERIDO
40164	LUCILAINE DE ALMEIDA ARRUDA	Não	DEFERIDO
40867	LUCILENE DOS SANTOS ALVES	Não	DEFERIDO
39705	LUCILENE FREIRE DE SOUZA MACEDO SAMUDIO	Não	DEFERIDO
39098	LUCIMAR DE BRITO MOTTA DE ALMEIDA	Não	DEFERIDO
40852	LUCIMARA LOPES CASTANHA	Não	DEFERIDO
41293	LUCIMARA RODRIGUES CORDEIRO TAVARES	Não	DEFERIDO
39192	LUCIMEIRE ROMAO	Não	DEFERIDO
39538	LUDIMILA GOUVEIA CORREA	Não	DEFERIDO
39688	LUDMILA A P SENA	Não	DEFERIDO
40098	LUDMYLLA MARTINS DA CRUZ SOUZA	Não	DEFERIDO
40722	LUERYCK CESAR DOS PRAZERES OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
41088	LUIGGI MOREIRA PAIVA DA SILVA	Não	DEFERIDO
40278	LUIHANA PASINATO GOMES	Sim	DEFERIDO
39215	LUISA ARRUDA DE PINHO DUQUE	Não	DEFERIDO
41148	LUIZ ALEXANDRE MATTOS	Sim	DEFERIDO
40085	LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO	Sim	DEFERIDO
39891	LUIZ CLAUDIN MIQUELOTI LOPES	Não	DEFERIDO
40447	LUIZ CLAUDIO ARRUDA MORENO	Não	DEFERIDO
39967	LUIZ FELIPE DA CUNHA CRUZ	Não	DEFERIDO
39287	LUIZ FELIPE DA SILVA DO ESPIRITO SANTO	Não	DEFERIDO
40274	LUIZ FELIPE GOMES DE ARRUDA	Não	DEFERIDO
39020	LUIZ FELIPE MIRANDA VIRGOLINO	Não	DEFERIDO
41129	LUIZ FERNANDO LEMES DE ALMEIDA	Não	DEFERIDO
39101	LUIZ FERNANDO NEGRO SALES	Não	INDEFERIDO
39624	LUIZ HENRIQUE CAMARGO DUARTE	Não	DEFERIDO
40543	LUIZ HUMBERTO SOUZA SILVA	Não	DEFERIDO
39864	LYNCON PEREIRA MARCONDES	Não	DEFERIDO
40243	MAGD HELLEM DA SILVA SILVÉRIO	Não	DEFERIDO
39110	MAGDA GONÇALVES PEREIRA	Não	DEFERIDO
39390	MAGDIELY ROPCK SILVA	Não	DEFERIDO
40813	MAIARA FERNANDA CARNEIRO	Não	DEFERIDO
39099	MAICAM RODRIGUES RAMOS	Não	DEFERIDO
40712	MAICON ANDRÉ LIMA BERNARDI	Não	DEFERIDO
40806	MAIKELLY NOVELLO LOPES	Não	DEFERIDO
39126	MAIRA ARAUJO MARQUES PORTO DE CARVALHO	Sim	DEFERIDO
39583	MÁIRA CONCEIÇÃO RODRIGUES	Não	DEFERIDO
39874	MAIRA DE SA MAIA FRANCA	Não	DEFERIDO
40606	MAIZE ANDRIELLE SOUZA SANTOS	Não	DEFERIDO
40636	MAKELY APARECIDA RODRIGUES BABORA	Sim	DEFERIDO
39900	MALLU SILVA	Não	INDEFERIDO
39047	MANAÍRA JAYARA BOTELHO RAMOS NASCIMENTO	Não	DEFERIDO
40916	MANOELA ELVIRA GONCALVES DE SOUZA	Não	DEFERIDO
39513	MARA LETHICIA DE ARRUDA CAMPOS	Não	DEFERIDO
41167	MARAISA THAIS DA CRUZ PINHO	Não	DEFERIDO
40781	MARCEL HEITOR GARBIN PEREIRA	Não	DEFERIDO
40182	MARCELA SCARDINI COELHO	Não	DEFERIDO
40407	MARCELLA ALVES DE ARRUDA	Não	DEFERIDO
40650	MARCELLA INES DE CAMPOS MESQUITA	Não	DEFERIDO
39444	MARCELLA XAVIER DE CARVALHO CHAVES	Não	DEFERIDO
40570	MARCELLE COSTA GAIVA	Não	DEFERIDO
39827	MARCELLE KAROLINA ARRUDA E SILVA	Não	DEFERIDO
40701	MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR	Não	DEFERIDO
40929	MARCELO CAIXETA SANTANA	Não	DEFERIDO
40178	MARCELO CAMPOS	Não	DEFERIDO
38890	MARCELO DE SOUZA NEVES	Não	DEFERIDO
39672	MARCELO EDUARDO REIS BATISTA	Não	DEFERIDO
40865	MARCELO FERREIRA MARQUES	Não	DEFERIDO
38975	MARCELO RAMOS CORDEIRO	Não	DEFERIDO
39027	MARCELO RIBEIRO LEITE	Não	DEFERIDO
38961	MARCELO SOARES FEDRIZZI	Não	DEFERIDO
40415	MARCELO THADEU GUERRA E SILVA	Não	DEFERIDO
40589	MARCELO VITOR FREITAS DO PRADO	Não	DEFERIDO
39042	MARCIA ADELHEID NANI	Não	DEFERIDO
40239	MARCIA DANIELLY DA LUZ MONTANIA ALMEIDA	Não	DEFERIDO
39119	MARCIA OLGA LUCAS REGINATO	Não	DEFERIDO
41290	MARCIA PADILHA VERONEZI	Não	DEFERIDO
41057	MARCIELLE MAYARA DA SILVA DIAS	Não	DEFERIDO
39945	MARCIELLY BARBOSA FRAZÃO	Não	INDEFERIDO

39614	MARCILENE NASCIMENTO DOS SANTOS	Sim	DEFERIDO
39363	MARCILIO RIBEIRO LACERDA	Não	DEFERIDO
39682	MARCO ANTONIO JAEGER	Não	DEFERIDO
40215	MARCOS ANTONIO LUCAS DA SILVA	Não	DEFERIDO
41124	MARCOS CABRAL MASSARIOL	Sim	DEFERIDO
40513	MARCOS GREGORY FERNANDES DOS SANTOS	Não	DEFERIDO
39198	MARCOS PAULO MARTINS DE SIQUEIRA	Não	INDEFERIDO
41288	MARCOS ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA DIAS	Não	DEFERIDO
38889	MARCOS VINICIUS ALVES PRATA	Não	DEFERIDO
39436	MARCUS VINICIUS MARQUES CARDOSO	Não	DEFERIDO
39389	MARCUS VINICIUS SOUZA VIANA	Não	DEFERIDO
39590	MARCYLENE PINHEIRO DA SILVA	Não	DEFERIDO
40745	MARESSA DE OLIVEIRA VOGADO RESENDE	Não	DEFERIDO
40380	MARIA ANTONIA DOS SANTOS CARVALHO	Não	DEFERIDO
39845	MARIA APARECIDA SANTANA DA SILVA	Não	INDEFERIDO
39217	MARIA ARLENE PESSOA E SILVA	Não	DEFERIDO
40124	MARIA AUGUSTA DA COSTA BARBOSA SEIDENFUHSS	Sim	DEFERIDO
39567	MARIA AUXILIADORA CANDIDA DE SOUZA	Não	DEFERIDO
39091	MARIA BEATRIZ DE LIMA ROSA	Não	DEFERIDO
41205	MARIA CECÍLIA ALBERNAZ	Não	DEFERIDO
40496	MARIA CLAUDIA CRUZ DA SILVA	Sim	DEFERIDO
39723	MARIA CLAUDIMAR SOARES LACERDA DE OLIVEIRA	Não	INDEFERIDO
40807	MARIA EDUARDA ALVES MARTINS	Não	DEFERIDO
39032	MARIA EDUARDA ARAUJO MARIANO	Não	DEFERIDO
40896	MARIA EDUARDA BOSSAN CORREA	Não	DEFERIDO
39359	MARIA EDUARDA GIORDANI GADLER	Não	DEFERIDO
40640	MARIA EDUARDA GONCALVES FOGACA MARQUES	Não	DEFERIDO
39261	MARIA EDUARDA OLIVEIRA GONÇALVES	Não	DEFERIDO
39335	MARIA EDUARDA SANDER ALVES	Não	INDEFERIDO
40414	MARIA EDUARDA SIFUENTES TENUTA	Não	DEFERIDO
39571	MARIA EDUARDA TOLEDO BALSTER DE CASTILHO	Não	DEFERIDO
39797	MARIA ELOIANE RODRIGUES DA SILVA	Não	DEFERIDO
40090	MARIA ESTELA ALBACETE FILHA	Não	DEFERIDO
40868	MARIA EUGÊNIA AQUINO NUNES DE ASSIS E SILVA	Não	DEFERIDO
40509	MARIA FERNANDA FERRAZ RIBEIRO	Não	DEFERIDO
41062	MARIA FERNANDA HELIODORO MARQUES	Não	DEFERIDO
40249	MARIA GORETI DE SOUZA	Não	DEFERIDO
40107	MARIA HELENA DE FIGUEIREDO LOUREIRO	Não	DEFERIDO
39627	MARIA JÚLIA CUNHA CRESCÊNCIO	Não	DEFERIDO
39807	MARIA JULIA FERREIRA MONTEIRO	Sim	DEFERIDO
40960	MARIA LÚCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
40578	MARIA LUIZA DE ASSIS GOMES	Não	DEFERIDO
40465	MARIA LUIZA DOMINGAS DE ARRUDA	Não	DEFERIDO
39620	MARIA SANDRA MARQUIORETO	Não	DEFERIDO
40013	MARIA SANTANA PEREIRA DA SILVA FREITAS	Não	DEFERIDO
39674	MARIA TEREZA VAZ DE CAMPOS	Não	DEFERIDO
39801	MARIA VITORIA VIEIRA VALEJO	Não	DEFERIDO
40767	MARIANA BARBOSA DE ANDRADE LUZ	Não	DEFERIDO
40615	MARIANA BARRETO FIGUEIREDO DE JESUS	Não	DEFERIDO
40008	MARIANA CAMILO DE SOUZA	Não	DEFERIDO
39372	MARIANA CARVALHO DA COSTA STELLA	Não	DEFERIDO
41221	MARIANA CORDEIRO KOHLER BULIAN	Não	DEFERIDO
38956	MARIANA CORREA DO NASCIMENTO	Não	DEFERIDO
41014	MARIANA CORREIA LINS DOS SANTOS	Não	INDEFERIDO
39250	MARIANA CRISTINA LOPES AMORIM	Não	DEFERIDO
40978	MARIANA DE BARROS MAGALHAES	Não	DEFERIDO
39997	MARIANA DOMINGOS DO NASCIMENTO	Não	DEFERIDO
39879	MARIANA ESTEVÃO DA SILVA	Não	DEFERIDO
40602	MARIANA GONZAGA FIALHO	Não	DEFERIDO
41291	MARIANA HELENA COUTO PINHEIRO ARNAUT	Não	DEFERIDO
39739	MARIANA LAÍS DA SILVA SOARES	Não	DEFERIDO
39043	MARIANA LEAL DA SILVA	Sim	DEFERIDO
40595	MARIANA LUIZA DA MATA	Não	DEFERIDO
40145	MARIANA MORAES DE SOUZA	Não	INDEFERIDO
39531	MARIANA MORAES TEIXEIRA	Não	DEFERIDO
40586	MARIANA NATALIA ALVES FERREIRA	Não	DEFERIDO
40839	MARIANA SANTOS DA SILVA CAMPOS	Não	DEFERIDO
40568	MARIANA VIEIRA DOS SANTOS	Não	DEFERIDO
40238	MARIANE DA SILVA ARAUJO GEWEHR	Não	DEFERIDO
40259	MARIANE GABRIELE DE SOUZA ALMEIDA	Não	DEFERIDO
40129	MARIANE LEMES COSTA	Não	DEFERIDO
40816	MARIELE SANTOS DA SILVA CAMPOS	Não	DEFERIDO
39141	MARIELLE FERNANDA LEITE DA SILVA	Não	DEFERIDO
39108	MARIELLY CRYSTINE DA SILVA ALVES	Não	DEFERIDO
38973	MARILAINE PINHEIRO DE MELLO	Não	DEFERIDO
39391	MARINA CARLA QUEIROZ LIMA	Não	DEFERIDO
41182	MARINA EVANGELISTA DE ASSUNCAO	Não	DEFERIDO
40919	MARINALVA DE MATOS SANTANA	Não	DEFERIDO
38982	MARINALVA LIMA DA SILVA	Não	DEFERIDO
41119	MARINARA GIOVANNA DE ALMEIDA SOUZA	Não	DEFERIDO
39190	MARINELY APARECIDA CLEMENTE	Não	DEFERIDO
39625	MARINHO FIRMINO DE SOUZA ARAGAO	Sim	DEFERIDO
39213	MARIO GESSINGER VIANA DE OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
39191	MARISSOL GALVAO GODOY	Não	DEFERIDO
39852	MARLENE GOMES FERREIRA	Não	DEFERIDO
39622	MARLENE MARIA CERQUEIRA XAVIER	Não	DEFERIDO
39222	MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN	Não	DEFERIDO
40087	MARLI AUXILIADORA PEDROSO CÔRREA	Não	DEFERIDO
40199	MARLINTON DUARTE MARTINS	Não	DEFERIDO
39089	MARLON ZABLOSKI DAVOGLIO	Não	DEFERIDO
40339	MARLY GRUBERT CHAVES	Não	DEFERIDO
40180	MARTA RODRIGUES FIGUEIREDO	Não	INDEFERIDO
39954	MARTHA APARECIDA PINHO	Não	DEFERIDO
41030	MARYA EDUARDA DE SOUZA	Não	DEFERIDO
40455	MARYELLI FAIFFY ANDRE CAVALCANTE	Não	INDEFERIDO
39836	MATEUS COSTA MARTIN	Não	DEFERIDO
39757	MATEUS COVEZZI DE ARRUDA	Não	DEFERIDO
40805	MATHEUS ADALBERTO ALVES DA SILVA	Não	DEFERIDO
41089	MATHEUS ALEXANDRE PINTO DA SILVA DIAS CHASTEL	Não	DEFERIDO
40618	MATHEUS ALVES MACEDO	Não	DEFERIDO
40101	MATHEUS AUGUSTO DE OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
40952	MATHEUS COSTA DE AQUINO NUNES	Não	DEFERIDO
39660	MATHEUS DE PAULA SANTANA	Não	DEFERIDO
40573	MATHEUS ENRIQUE DE OLIVEIRA NEVES	Não	DEFERIDO
39537	MATHEUS GONCALVES DE SOUZA	Não	DEFERIDO
40047	MATHEUS HENRIQUES DE CARVALHO	Não	DEFERIDO
40229	MATHEUS MARTINS DE ARAÚJO CARVALHO MACIEL	Não	INDEFERIDO
41142	MATHEUS MONTALVÃO GUEDES CÉZAR	Não	DEFERIDO
39597	MATHEUS NUNES RIBEIRO	Não	DEFERIDO
39681	MAURICÉLIA BATISTA DA SILVA	Não	DEFERIDO
39554	MAURICIO DA SILVA OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
41034	MAURICIO GONCALVES ALEIXO	Não	INDEFERIDO
40280	MAURO MARTINELLI	Não	DEFERIDO
40053	MAYANA CARLA JARDIM GODOI	Não	DEFERIDO
40386	MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO	Não	DEFERIDO
39549	MAYARA CAVALCANTE DA SILVA SALGADO BORGES	Não	DEFERIDO
40214	MAYARA KELLY FEITOSA DA COSTA	Não	DEFERIDO
39533	MAYCON DA SILVA SIMPLICIO	Sim	DEFERIDO
38899	MAYCON RODRIGUES BORGES	Não	DEFERIDO
40749	MAYRA SIQUEIRA LEAO	Não	DEFERIDO
39244	MAYRA SIQUEIRA SILVA GONSALES	Não	DEFERIDO
39686	MAYRON DE OLIVEIRA MAGALHAES	Não	DEFERIDO
38950	MAYRON HENRIQUE SILVA MARQUES	Não	DEFERIDO

40032	MEIRE MARIA DA SILVA	Não	DEFERIDO
40766	MEIRIELLY FARIAS NOGUEIRA	Não	DEFERIDO
41215	MELISSA CASTELHANO DA ROCHA BARROS	Não	DEFERIDO
40348	MERIELLY CRUZ PEREIRA	Não	DEFERIDO
41251	MICAEL FREIRE LYRA	Não	DEFERIDO
40886	MICAELY SOUSA DE OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
39338	MICHEL VINICIUS MORAES PEREIRA	Não	DEFERIDO
39849	MICHELE DE SOUZA	Não	DEFERIDO
39928	MICHELE FATIMA DA COSTA WEBER	Não	DEFERIDO
40246	MICHELE KOVACS	Não	DEFERIDO
39815	MICHELLE COSTA MARQUES HOFFMAN	Sim	DEFERIDO
39659	MICHELLE SADOVSKI BITTENCOURT	Não	DEFERIDO
39833	MICHELLI CRISTINA DA SILVA	Não	INDEFERIDO
40696	MICHELLY FERNANDA FERREIRA	Não	DEFERIDO
39644	MICHELLY KAROLINE CONCEIÇÃO DA LUZ	Não	DEFERIDO
40641	MIKAEL FERRAZ DE SIQUEIRA	Não	DEFERIDO
40731	MIKAELA MICHELLY COSTA	Não	DEFERIDO
40036	MIKAELA TERUMI GUSTAVO MAMEDES DA SILVA	Não	DEFERIDO
40848	MILENA FRANCO DE ANDRADE	Não	DEFERIDO
40819	MILENA VANNI HOLPERT	Não	DEFERIDO
40922	MILENY DAIANE DE LIMA BEZERRA	Não	DEFERIDO
39995	MIRELA CARDINAL ALVES	Não	DEFERIDO
40151	MIRELLE MARIA DE SOUZA	Não	DEFERIDO
39525	MOARA RONCHIN COSTA	Não	DEFERIDO
41146	MOISES BATISTA MARINHO	Não	DEFERIDO
39035	MOISES CANTEIRO	Não	DEFERIDO
40212	MOISES DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	Não	DEFERIDO
40305	MONAISE TIFANI VIANA DE SOUZA	Não	DEFERIDO
40956	MONICA APARECIDA MAGALHAES FANAIA	Não	DEFERIDO
40307	MONICA DA SILVA MEDEIROS LOPES	Não	DEFERIDO
41012	MONICA GLACIELA GONCALVES DE OLIVEIRA BASTOS ARAUJO	Não	INDEFERIDO
40204	MONICA HELENA GIRALDELLI DERZE	Não	DEFERIDO
41136	MONIQUE CAROLINA DOS SANTOS BRITO BASTOS	Não	DEFERIDO
39693	MONIQUE NAIAME BARBA TAVARES	Não	DEFERIDO
41128	MONISA RIBEIRO DOS SANTOS	Sim	INDEFERIDO
39850	MONIZA NUNES DE ALMEIDA BORGES	Não	DEFERIDO
40038	MONYZE GABRIELLE SILVA DA SILVA	Não	DEFERIDO
40962	MURILO ANDRE DE OLIVEIRA AMADO	Não	DEFERIDO
39769	MURYEL DE CAMPOS RODRIGUES	Não	DEFERIDO
38925	MYLENA ARAUJO VILELA	Não	DEFERIDO
41164	MYLENA MACIEL DE SOUSA	Não	DEFERIDO
40656	MYLENA MARCIELE REIS SILVA	Não	DEFERIDO
40080	MYLLENA IZABEL DA SILVA RODRIGUES	Não	DEFERIDO
41025	MYRELLA PIANTA NOGUEIRA	Não	DEFERIDO
39407	MYRELLA VITORIA FERNANDES MARTINS	Não	INDEFERIDO
39476	NADIA LEMOS GONÇALVES	Não	DEFERIDO
39053	NADIA PAOLA MINARINI XAVIER	Não	DEFERIDO
40544	NADIELLY POLIANNA ARRUDA DE JESUS	Não	DEFERIDO
39086	NADINNY APARECIDA DE APOLONIO	Não	DEFERIDO
39414	NADYA REGINA DA SILVA CHURE	Não	DEFERIDO
39564	NAGELA MARIA FERREIRA DE CASTRO AMORIM	Não	DEFERIDO
39378	NAGER CASTILHO AMUI	Sim	DEFERIDO
39018	NAGILA CONCEIÇÃO LEONDES	Não	DEFERIDO
41294	NAGILA PRIMO NUNES	Não	DEFERIDO
40752	NAILRIK THAMYRES GAMA DE ALMEIDA	Não	INDEFERIDO
40546	NAIR CRISTINA LUZ DOS REIS	Não	DEFERIDO
40552	NATALHYA BERCHTOLD LOMEU	Não	DEFERIDO
39041	NATALIA DE MELLO NASCIMENTO E SILV	Não	DEFERIDO
40889	NATALIA DUARTE DA SILVA	Não	DEFERIDO
39970	NATALIA NESPOLI VITAL	Não	DEFERIDO
39170	NATALIA OLIVEIRA DANTAS	Não	DEFERIDO
40772	NATALIA RIBEIRO CARNIATTO	Não	DEFERIDO
40009	NATALIA SILVA MAGALHÃES	Não	DEFERIDO
41250	NATALIA SULANA ALVES DE ABREU	Não	DEFERIDO
40629	NATALLIA PEREIRA SENNA SANTOS	Não	DEFERIDO
40801	NATALYA AZEVEDO COELHO	Não	DEFERIDO
40796	NATASHA PALOMA CASTRO DOS SANTOS	Não	DEFERIDO
40970	NATHALIA DA SILVA CAMPOS OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
39230	NATHALIA FRANCA DE CARVALHO GUIA	Não	DEFERIDO
40686	NATHALIA GABRIELLE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
39548	NATHALIA MENDES SANTANA	Não	DEFERIDO
41305	NATHALIA NOLETO RAMOS MARTINS	Não	DEFERIDO
39913	NATHÁLIA RODRIGUES CORRÊA MARQUES	Não	DEFERIDO
39321	NATHALLY CANDIDO	Não	DEFERIDO
39445	NATHALY MIRIAN DE MELO	Não	DEFERIDO
40609	NATHALYA VICTORYA CARVALHO FONSECA	Não	DEFERIDO
40324	NATHAN HENRIQUE CARVALHO HORA	Não	DEFERIDO
40017	NATHANY DA COSTA FREITAS	Não	DEFERIDO
41112	NAYANE MARQUES DE ALMEIDA	Não	DEFERIDO
39593	NAYANE SOARES DE OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
40876	NAYARA LUCIA NUNES BERNAZZOLLI	Não	DEFERIDO
41098	NAYRA THANIELLY MARQUES DE SOUZA	Não	DEFERIDO
41000	NEIDILAINI LEITE DA SILVA SANTOS	Não	DEFERIDO
39724	NEILA DOS SANTOS LEITE	Não	DEFERIDO
39855	NEILA RIBEIRO DA SILVA SOARES	Não	DEFERIDO
39029	NEIVO ROCHA DA COSTA PACIFICO	Não	DEFERIDO
39820	NELITO JUNIOR PEREIRA DE OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
40439	NELMA CRYSTINA SOUZA DOMINGUES	Não	DEFERIDO
39735	NELSON GUTEMBERG BRAVO PEREIRA	Não	DEFERIDO
40882	NEMIAS BARROSO	Sim	DEFERIDO
38936	NEUBIENY ALMEIDA DA SILVA	Não	DEFERIDO
39949	NEUZA PEREIRA DE PINHO	Não	DEFERIDO
40202	NEVERSON LUIZ SANTOS CRUZ	Não	DEFERIDO
38932	NEYLA CRISTINA ALVES DAS CHAGAS	Não	DEFERIDO
40594	NICOLAS EMANUEL ANDRADE E SILVA	Não	INDEFERIDO
39917	NICOLAS EMILIO DA SILVA MELO	Não	DEFERIDO
39166	NICOLAS MATEUS GARCIA DE OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
39218	NICOLE ALVES LESSA	Não	DEFERIDO
39487	NICOLE PAULA GRASSI DE OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
40778	NICÓLLY LUZIA BARBOSA MOREIRA	Não	DEFERIDO
40596	NICOLY NOBRE DA SILVA	Não	DEFERIDO
40308	NILLYAM FRANCISCA MEDEIROS LOPES	Não	DEFERIDO
40461	NUBIA ANGELICA DE LIMA	Não	DEFERIDO
40627	NÚBIA CRISTINA PINTO FÉLFILI	Não	DEFERIDO
39285	NUBIA DE FREITAS FIALHO	Não	DEFERIDO
40077	NÚBIA TIBALDE MARINHO	Não	DEFERIDO
39991	NYCOLAS GAVA BAESSO TREUHERZ	Não	DEFERIDO
39500	ONOFRE RUSSO FILHO	Não	DEFERIDO
40804	ORLANDO CAMARGO DO NASCIMENTO FILHO	Sim	DEFERIDO
38974	ORLANDO MOREIRA DE SOUZA	Não	DEFERIDO
39643	OSMAR JUNIOR DA SILVA OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
39621	OTÁVIO AUGUSTO TAQUES ALENCAR	Não	DEFERIDO
41214	PABLO GIORGIO COSTA DE SOUSA LIMA	Não	INDEFERIDO
41183	PABLO VIVAN MAIA	Não	DEFERIDO
40698	PABLO ZANDONADI	Não	DEFERIDO
40237	PAMELA FIDELIS PASSOS	Não	DEFERIDO
40542	PAMELA MAGALHAES SILVA FERREIRA DE SOUZA	Não	DEFERIDO
39245	PÂMELA TAWIN LAURA DOS SANTOS	Não	DEFERIDO
39702	PAMELLA KRYSTYNA PALLOMA ZANY MIGUEL	Não	DEFERIDO
40341	PAOLA DE ALMEIDA OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
40081	PAOLA REIS LACERDA DE BARROS	Não	DEFERIDO
39242	PAOLA RIBEIRO FACAIA DE MELO	Não	DEFERIDO
39890	PAOLLA RAYANE PADILHA DE SOUZA	Não	DEFERIDO
39296	PATRIANY PATRICIA MIRANDA SILVA DE SOUZA	Não	DEFERIDO
39282	PATRICIA CAMILA FRAGA	Sim	DEFERIDO
39799	PATRICIA CASAGRANDE CABECA	Não	DEFERIDO
40329	PATRICIA DE OLIVEIRA GONCALVES PITA	Não	INDEFERIDO
40213	PATRICIA FERREIRA DA CONCEICÃO	Não	DEFERIDO

40379	PATRICIA LEOPOLDINA DE SOUZA	Não	DEFERIDO
41003	PATRICIA MONDUZZI FIGUEIREDO	Não	DEFERIDO
40479	PATRICIA PAULA DA SILVA DE PAULO	Não	DEFERIDO
39964	PATRICIA PEREIRA DA SILVA MARINHO	Não	DEFERIDO
41253	PATRICIA PEREIRA REIS	Não	DEFERIDO
40709	PATRICIA PINHEIRO ZUBIOLO	Não	DEFERIDO
39479	PATRICIA RODRIGUES DAMES	Não	DEFERIDO
39314	PATRICK ANTONIO VANNI	Não	DEFERIDO
40272	PATRICK VIÉGAS CARDOSO PADILHA	Não	DEFERIDO
40840	PAULA BEATRIZ RIBEIRO	Não	DEFERIDO
39276	PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES	Não	DEFERIDO
40388	PAULA CRISTINA CAPUTI DE SOUZA	Não	DEFERIDO
40158	PAULA DALL PIZZOL MOREIRA	Não	DEFERIDO
39037	PAULA LUIZ DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA	Não	DEFERIDO
40834	PAULA TEIXEIRA DA SILVA BUAINAIN	Não	DEFERIDO
39716	PAULA TEREZA DE LIMA E SILVA SANTOS	Não	DEFERIDO
39050	PAULO AFONSO TORRES FILHO	Não	DEFERIDO
38947	PAULO ARTHUR MIRANDA DE FIGUEIREDO	Não	INDEFERIDO
40297	PAULO BRUNO ARAÚJO	Não	DEFERIDO
39247	PAULO CESAR LIRA	Não	DEFERIDO
38963	PAULO HENRIQUE DA COSTA GARCÊS	Não	DEFERIDO
40833	PAULO HENRIQUE DIAS DOS SANTOS	Não	DEFERIDO
41310	PAULO HENRIQUE NEGRE	Não	INDEFERIDO
40931	PAULO HENRIQUE SILVA CAMPOS	Não	DEFERIDO
38895	PAULO MARTINS DIAS GOMES	Não	DEFERIDO
40703	PAULO ROBERTO COZIN	Não	DEFERIDO
39976	PAULO ROMAS GODINHO	Não	DEFERIDO
40175	PAULO VICTOR ARAÚJO CORRÊA	Não	DEFERIDO
39741	PEDRO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA NETO	Não	DEFERIDO
40525	PEDRO EDWARDO FROZI RIPPEL	Não	DEFERIDO
40046	PEDRO ERNESTO LIMA FERNANDES	Não	DEFERIDO
40857	PEDRO HENRIQUE BORGES LEITE	Não	DEFERIDO
40011	PEDRO HENRIQUE FERREIRA GARBIM	Não	DEFERIDO
40564	PEDRO JORGE DE OLIVEIRA RODRIGUES	Não	DEFERIDO
39369	PEDRO JOSE DO VAL	Não	DEFERIDO
39454	PEDRO LUCAS NUNES MARTINS DE SIQUEIRA	Sim	DEFERIDO
38969	PEDRO LUIS DE SOUZA CUNHA	Não	DEFERIDO
39652	PEDRO ODILON RODRIGUES	Não	DEFERIDO
41197	PEDRO PAULO DE ARRUDA	Não	DEFERIDO
39922	PEDRO PAULO MOURA LOPES	Não	DEFERIDO
41127	PEDRO PAULO PINHEIRO RIBEIRO	Não	DEFERIDO
41049	PERLA CRISTINA LUZ DE OLIVEIRA HIRAE	Não	DEFERIDO
39485	PHILIP CÉSAR CARDOSO DOS SANTOS ALVES OLEGÁRIO PRADO	Sim	DEFERIDO
41035	PHILIPE EDUARDO RODRIGUES ARAUJO	Não	DEFERIDO
40926	PIETRA DE PAULA MARTINELLI	Não	DEFERIDO
41103	POLIANA GUILHERME TEIXEIRA	Não	DEFERIDO
41026	PRISCILA BOTELHO MARQUES CREPALDI	Não	DEFERIDO
39545	PRISCILA DA ROCHA SILVA	Sim	INDEFERIDO
40387	PRISCILA DE BRITO BATISTA	Não	DEFERIDO
41289	PRISCILA KAROLINE DA SILVA	Não	DEFERIDO
41239	PRISCILLA FARIAS SANCHEZ	Não	DEFERIDO
39830	QUEREN HAPUQUE DA CUNHA FONTES	Não	DEFERIDO
39395	QUETSIA QUEREN DE SOUZA QUEIROZ	Não	DEFERIDO
39870	RAFAEL AUGUSTO	Não	DEFERIDO
40152	RAFAEL BUTARELI DE MIRANDA	Não	INDEFERIDO
40603	RAFAEL FEITOSA HUGUENEY LOPES DE OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
41287	RAFAEL FILIPE SANTOS NEVES	Não	DEFERIDO
41009	RAFAEL FONTES SABADINI	Não	DEFERIDO
41169	RAFAEL FREITAS DA SILVA	Não	DEFERIDO
40362	RAFAEL GREGÓRIO DE ALMEIDA	Não	DEFERIDO
40869	RAFAEL LIGABO PALMA	Não	DEFERIDO
40420	RAFAEL NESPOLI DA SILVA	Não	DEFERIDO
39162	RAFAEL REIS	Não	DEFERIDO
39448	RAFAEL RODRIGUES DE ALMEIDA	Não	DEFERIDO
39802	RAFAEL SOUZA NASCIMENTO	Não	DEFERIDO
39067	RAFAELA ALCE FERNANDES	Não	DEFERIDO
39474	RAFAELA BESERRA KUNZE	Não	DEFERIDO
39368	RAFAELA CARLOS DA ROZA	Não	INDEFERIDO
39033	RAFAELA CRISTINA DA SILVA LIMA	Não	DEFERIDO
38926	RAFAELA CRISTINA GANANCIN	Não	DEFERIDO
39182	RAFAELA DA SILVA CARVALHO	Não	DEFERIDO
39732	RAFAELA DA SILVA POLON	Não	DEFERIDO
41092	RAFAELA FERNANDES SILVA	Sim	DEFERIDO
39937	RAFAELA LEANDRO DA SILVA	Não	DEFERIDO
40052	RAFAELA ROSANGELA PIMENTEL TEIXEIRA	Não	DEFERIDO
39259	RAFAELA SOARES SALAZAR GARCIA	Não	DEFERIDO
41139	RAFAELLA CRISTINA CORSO GOMES SANTANA	Não	DEFERIDO
40189	RAFHAELA MARCIANO RODRIGUES	Não	DEFERIDO
39114	RAIANE MARTINS OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
39730	RAIANNY MARIANO CORREA	Não	DEFERIDO
39962	RAISHA CONCEICAO SILVA	Sim	DEFERIDO
41031	RAISSA GABRIELA ANTUNES MACIEL PEREIRA BORGES	Não	DEFERIDO
39782	RALLISON SOARES ALVES	Não	DEFERIDO
39645	RANGEL WILIAM DA COSTA	Sim	DEFERIDO
39094	RAPHAEL ARAUJO SCARDELAI	Não	DEFERIDO
39844	RAPHAEL FERREIRA CARLOS	Não	DEFERIDO
39977	RAQUEL BRENDA DA SILVA SOUZA	Não	DEFERIDO
41222	RAQUEL CORREA BEZERRA	Não	DEFERIDO
41286	RAQUEL FRANCIANE MENDES DE SOUSA	Não	DEFERIDO
39951	RAUL JOSÉ DE CARVALHO NETO	Não	DEFERIDO
41242	RAYANA DA SILVA PASETTI	Não	DEFERIDO
40748	RAYANA MAGALHAES DIAS DA SILVA	Não	DEFERIDO
39370	RAYANE MAIKELEN DE OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
39070	RAYANNE MARA GONCALVES DA SILVA GOMES	Não	DEFERIDO
39012	RAYANNE SOUZA DA COSTA	Não	DEFERIDO
40091	RAYANNY CORREA BORGES	Não	DEFERIDO
39667	RAYELLE DA SILVA MAIA	Não	DEFERIDO
39934	RAYRA ELICE DE LIMA NUNES	Não	DEFERIDO
41070	RAYSSA DAMASCENO PADILHA	Não	DEFERIDO
40477	REBBECCA DA SILVA SOUZA	Não	DEFERIDO
40157	REBECA FERIS SEBA CONCEIÇÃO	Não	DEFERIDO
38912	REBECA PIMENTEL PLACIDO	Não	DEFERIDO
40309	REBECA TORRES SILVA	Não	DEFERIDO
40635	REBECCA CAROLINE SOUZA GOMES	Não	DEFERIDO
40290	REGIANE DA SILVA CORTES	Não	DEFERIDO
40179	REGIANE SORRILHA MARTINS	Não	DEFERIDO
40150	REJANE CRISLEY BARROZO	Não	INDEFERIDO
38904	RENAN ALVES DE ALENCAR	Não	DEFERIDO
40950	RENAN DE SOUZA SILVA	Não	DEFERIDO
40049	RENAN ORMOND PINHEIRO DA SILVA	Não	DEFERIDO
39848	RENATA CORREA LINO	Não	DEFERIDO
39131	RENATA DE SOUZA CASTRO	Não	DEFERIDO
39302	RENATA LUIZA ANDRADE DE SOUZA	Não	DEFERIDO
40390	RENATA MYKAELLE PINHEIRO	Não	DEFERIDO
40832	RENATA VIANA FERREIRA	Não	INDEFERIDO
39284	RENATO BASTOS DA COSTA FERREIRA	Não	DEFERIDO
40369	RENATO DA SILVA BEZERRA	Não	DEFERIDO
41120	REYLLA RAYANNA SANTOS MAURICIO	Não	DEFERIDO
38924	RHAIANY MARCELLY FAEL BRANDÃO	Não	DEFERIDO
40500	RHUAN AMORIM DE OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
39399	RHYAN CARLOS JORDÃO DE ALMEIDA	Não	DEFERIDO
39096	RIANE VITORIA DE OLIVEIRA LAVRATTI	Não	DEFERIDO
39552	RICARDO NOGUEIRA MORAIS	Não	DEFERIDO
39875	RICARDO TOFFOLI AVILA INEZ DE ALMEIDA	Não	DEFERIDO
40005	RICHARDSON RAÍ DA CRUZ MATOS	Não	DEFERIDO
40511	RIÉLO CRUZ DE ALMEIDA	Não	DEFERIDO

39707	RILLARY KETTINEY LOUZADO DA SILVA ALMEIDA	Não	DEFERIDO
39747	RINALDO TORQUATO CUNHA MARQUES DIAS	Não	DEFERIDO
39348	RITA CASSIA SILVA DE OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
39963	ROBERT VINICIOS MARIM DE ALMEIDA	Não	DEFERIDO
39102	ROBERTA MARTINS DUARTE	Não	DEFERIDO
39052	ROBERTO BERTTONI CIDADE	Não	DEFERIDO
40099	ROBERTO CARLOS OLIVEIRA DA ROSA JUNIOR	Não	DEFERIDO
41059	ROBSON MAZER FONSECA	Não	DEFERIDO
38929	RODOLFO DUTRA HAUBERT	Não	DEFERIDO
40333	RODRIGO ABREU GARCIA DA CUNHA	Não	DEFERIDO
40408	RODRIGO ALVES ALMEIDA GIL	Não	DEFERIDO
40025	RODRIGO AZEVEDO CILIAO	Não	DEFERIDO
39165	RODRIGO BORGES ROCHA	Não	DEFERIDO
39211	RODRIGO DE SOUZA MARTINS	Não	DEFERIDO
39892	RODRIGO ENRIQUE DE MORAES PINTO	Sim	DEFERIDO
39153	RODRIGO LEITE DE SOUZA	Não	DEFERIDO
39728	RODRIGO LUCAS AMARAL MARCONDES SANTOS	Não	DEFERIDO
41216	RODRIGO LUIS FERREIRA	Não	DEFERIDO
41265	RODRIGO SANTAREM FERREIRA DE OLIVEIRA	Sim	DEFERIDO
40583	RODRIGO SCRENCI DA COSTA RIBEIRO	Não	INDEFERIDO
39187	RODRIGO SOARES SATURNINO	Não	DEFERIDO
40147	ROGER ADAMES REGGIORI DOS SANTOS	Não	DEFERIDO
40302	ROGER OTAVIO GUIMARÃES PEIXOTO	Não	DEFERIDO
38896	ROGÉRIO PEIXOTO DE AZEVEDO	Não	DEFERIDO
41107	ROMANTIES SILVA VASCONCELOS	Não	DEFERIDO
41060	ROMARIO DA SILVA LOPES	Não	INDEFERIDO
40737	ROMARIO HUMBERTO DAMASCENO	Não	DEFERIDO
40483	ROMARIO VICTOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
40493	ROMILDA RAMOS DA CRUZ	Não	DEFERIDO
40910	RONALDO ADRIANO MENDONCA	Não	DEFERIDO
40378	RONALTH KAYAN LEMES LOPES	Não	INDEFERIDO
40689	RONILDO PEREIRA DA SILVA	Sim	DEFERIDO
40256	RONILTO RODRIGUES GONCALVES	Não	DEFERIDO
39266	ROSA DE CASSIA ALVES MARQUES DE SOUZA	Não	DEFERIDO
39853	ROSA MÁRIA MENDES DA SILVA	Não	DEFERIDO
39770	ROSANGELA DA SILVA MERCADO SANTOS	Não	DEFERIDO
39985	ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA	Não	DEFERIDO
40951	ROSANGELA SOARES DE ARAUJO	Não	DEFERIDO
39798	ROSELI TIETZ FERREIRA	Não	DEFERIDO
40406	ROSEMEIRE DA SILVA GONCALVES DO ESPIRITO SANTO	Não	DEFERIDO
41311	ROSIANE MENDES ANASTACIO	Não	DEFERIDO
39904	ROSIANE SILVA DE AMORIM FERREIRA	Não	DEFERIDO
39017	ROSIANI DA CRUZ CARDOSO	Não	DEFERIDO
40874	ROSIMERE DUARTE	Não	DEFERIDO
39460	ROSINETE CONCEIÇÃO DE SOUZA	Não	INDEFERIDO
41159	ROSIVALDO SOARES DA SILVA	Não	INDEFERIDO
40981	ROSYMERE MORAES ALVES DA ROCHA	Não	DEFERIDO
39073	ROZANGELA SILVA	Não	INDEFERIDO
39438	ROZINALVA GONCALINA DA COSTA LOURENCO	Não	DEFERIDO
40779	RUBIA SILVANIL DE APOLONIO	Não	DEFERIDO
38970	RUBIA VIEGAS APOLINARIO	Não	DEFERIDO
41125	RUDNEI BRAZ DO NASCIMENTO	Não	DEFERIDO
40967	RUTHIELLY REGINA MOURA ARAUJO	Não	DEFERIDO
40474	RYAN ANDRE CURVO DE CARLOS	Não	DEFERIDO
39234	RYKHELMI MOREIRA DOS SANTOS	Não	DEFERIDO
40872	SABRINA DE MELO SILVA	Não	DEFERIDO
40959	SAMANTHA CRISTINA SOUZA DOS SANTOS FERREIRA	Não	DEFERIDO
40782	SAMANTHA DA SILVA MENEZES	Não	DEFERIDO
39386	SAMANTHA LUCIA PASQUALOTTO	Não	DEFERIDO
39618	SAMANTHA MARA DA CUNHA ROMAN	Não	DEFERIDO
39425	SAMARA BARBOSA SILVA	Não	DEFERIDO
40966	SAMARA DE SOUZA HOFMANN	Não	DEFERIDO
39210	SAMARA GRAZIELY OLIVEIRA VASCONCELOS	Não	DEFERIDO
40930	SAMARA LOIDE SILVA CAMPOS	Não	DEFERIDO
40770	SAMARA SANTOS DOURADO	Não	DEFERIDO
40494	SAMILA NAIRA BARBOSA GONÇALVES	Não	DEFERIDO
39992	SAMIR HASSIB IBRAHIM	Não	DEFERIDO
39919	SAMIRA DA SILVA GOMES	Não	DEFERIDO
40634	SAMUEL ANTONIO DE CAMARGO RANGEL	Não	DEFERIDO
40192	SAMUEL ANTONIO MARTIN	Não	DEFERIDO
40827	SAMUEL CARLOS ALMEIDA DE JESUS	Não	DEFERIDO
40075	SAMUEL FERREIRA SANTOS	Não	DEFERIDO
41232	SAMUEL SOUSA LUSTOSA	Não	DEFERIDO
39846	SANDRA MARIA CASTILHO RIBEIRO MIRANDA	Não	DEFERIDO
39851	SANDRA MARIA DORINI	Não	DEFERIDO
41196	SANDRO FERNANDES RESENDE	Não	DEFERIDO
40476	SARA ABREU DE OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
40261	SARA DOS SANTOS PEREIRA	Não	DEFERIDO
38931	SARA RODRIGUES DE ALMEIDA	Não	DEFERIDO
39557	SARAH FLORENTINO PORTO	Não	DEFERIDO
39907	SARAH GRECO DE PAULA	Sim	INDEFERIDO
39684	SARAH LIMA DA COSTA GODOY	Não	DEFERIDO
41198	SAVIO ROGERIO ALVES SOUZA	Não	DEFERIDO
40757	SAYLLA KATYELE VAZ E SILVA	Não	DEFERIDO
40444	SCHEILA STEFANY FERREIRA DE FARIA	Não	DEFERIDO
39097	SEBASTIAO JORGE FERREIRA JUNIOR	Não	DEFERIDO
41039	SELMA MARIA DA COSTA	Não	DEFERIDO
39040	SERGIO DIAS BATISTA VILELLA	Não	DEFERIDO
40741	SEVERINO BREDA DA SILVA	Não	DEFERIDO
40780	SHEILA CAROLINA FRANCO VIEIRA	Não	DEFERIDO
39423	SHELTHON RAYNNIERRY PINTO BARACAT	Não	DEFERIDO
41116	SHERLY LAROCCA DO AMARAL FRAGA	Não	DEFERIDO
41161	SHEYLA REGINA BARROS DE SOUZA	Não	DEFERIDO
39778	SHIRLEY MEDEIROS DE SOUSA	Não	DEFERIDO
39786	SIDNEI SAMUEL PEREIRA	Não	DEFERIDO
41131	SILVANA FERREIRA ARAÚJO SILVA	Não	DEFERIDO
39887	SILVIA MARA GONCALVES	Não	DEFERIDO
39764	SILVIA MARA SILVA DE ARRUDA MARTINS	Não	DEFERIDO
41252	SILVIA SALVIANO SANTOS	Não	DEFERIDO
41040	SILVIO CLAUDIOMAR GOMES	Não	DEFERIDO
40946	SILVIO QUEIROZ TELES	Não	DEFERIDO
39352	SIMARA DA SILVA SANTOS	Não	DEFERIDO
39297	SIMONY DE LIMA BEZERRA SILVA	Não	DEFERIDO
40756	SINEIA NAZARETH DE ARRUDA	Não	DEFERIDO
39616	SIRLENE SOARES DOS SANTOS	Não	INDEFERIDO
41302	SOLANGE FERREIRA DA SILVA	Não	DEFERIDO
39691	SONAYRA VIANA SANTOS	Não	DEFERIDO
39095	SONIA ROCHA GONÇALVES CORREIA	Não	DEFERIDO
39837	SONILDES TRINDADE DE JESUS CARNEIRO	Não	DEFERIDO
40411	SONISE FÁTIMA ALMEIDA RODRIGUES	Não	DEFERIDO
39910	SOPHIA SILVA DE OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
41226	STEFFANY LEMES DA SILVA	Não	DEFERIDO
39319	STENIO LUCIO GONZAGA DA SILVA	Não	DEFERIDO
39388	STEPHANIE VIEIRA AMORIM	Não	DEFERIDO
40808	STEPHANY VALERIA DOS SANTOS	Não	DEFERIDO
39553	STHEFANIE LOUISE PEREIRA DA SILVA	Não	DEFERIDO
40288	STHEFANNY KAROLINNE RODRIGUES DE ARRUDA	Não	DEFERIDO
41178	STHEFANY GUIMARAES RODRIGUES	Não	DEFERIDO
39523	STHEFANY MICHELINE DIAS BRUM	Não	INDEFERIDO
39298	SUELEN CRISTINA OLIVEIRA CASSIANO	Não	DEFERIDO
39588	SUELEN KAROLINE JERONIMO CIDADE	Não	DEFERIDO
39142	SUELEN SALDANHA DA SILVA	Não	DEFERIDO
40724	SUELI RODRIGUES DE SOUZA	Não	DEFERIDO
41244	SUELLEN CRISTINA ALVES DA SILVA	Não	DEFERIDO
39930	SUELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA DA CRUZ	Não	DEFERIDO

40938	SUELLEN LOHANA ALMEIDA SIMOES	Não	DEFERIDO
40521	SUIANE RAMALHO MARTINS	Não	DEFERIDO
41101	SUSAN CAROLINE VALVEDE ASSUNCAO	Não	DEFERIDO
40714	SUZANA NUNES PARAGUASSU	Não	DEFERIDO
39154	SUZELI CHRISTIANE SOARES GONCALVES	Não	INDEFERIDO
39290	SUZY JERONIMO SILVEIRA	Não	DEFERIDO
39906	SWLEYMA RITA DOS SANTOS E SILVA	Não	DEFERIDO
39883	TACIELY FELIX DE MACEDO	Não	DEFERIDO
39772	TACYELLE COSTA DO NASCIMENTO	Não	DEFERIDO
40410	TAINARA CARDOSO DE ARAUJO	Não	DEFERIDO
40733	TAIRINE CATHERINE SILVA	Não	DEFERIDO
40811	TAISA MAIARA DE SOUZA PEDROSO BOMFIM	Não	DEFERIDO
39784	TAISE ARAUJO PAIXAO	Não	DEFERIDO
41317	TAIZA DA SILVA BARROS	Não	DEFERIDO
40276	TAIZA PIRES DE OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
40127	TALES ALBERT RODRIGUES SIMOES	Não	DEFERIDO
41282	TALISSA LOPES GRANJA AMORIM	Não	DEFERIDO
40031	TALITA LEITE DA SILVEIRA	Não	DEFERIDO
40642	TALYSSA VITORIA PINHO GONÇALVES	Não	DEFERIDO
41283	TAMARA DUPLAT DOREA	Não	DEFERIDO
40547	TAMARA QUEIROZ DE OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
41011	TAMIRES FAVA NEVES	Não	DEFERIDO
38923	TAMIRES GOMES DO ESPIRITO SANTO	Não	DEFERIDO
40773	TAMIRES PRESTES NOGUEIRA DE QUEIROZ	Não	DEFERIDO
40136	TAMIRIS BATISTA ANGELO DA SILVA	Não	DEFERIDO
40298	TAMYRIS DE ARRUDA SOUZA	Não	DEFERIDO
39842	TANIA LARA DE LIMA FRANCA	Não	INDEFERIDO
39504	TARCIANE CAMARGO DE AZEVEDO	Não	DEFERIDO
38942	TARCISIO DE MATOS CATUTA FERREIRA	Não	DEFERIDO
39074	TATIANE AUGUSTO DA SILVA	Não	DEFERIDO
38988	TATIANE BATISTA MELO COSTA MANOSSO	Não	DEFERIDO
40685	TATIANE DALLA COSTA SAVIO	Não	DEFERIDO
40437	TATIANE DE ALMEIDA MARTINS	Não	DEFERIDO
40283	TATIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
40953	TATILA FELIX PEREIRA DE BRITO CASTRO	Não	DEFERIDO
39441	TATYANNE NEVES BALDUINO CHAVES	Não	DEFERIDO
39325	TAWANA SILVA BARBOSA GOMES	Não	DEFERIDO
40353	TAYLA BRIZIA DOS REIS	Sim	DEFERIDO
39106	TAYLLA VITORIA PINHEIRO DE LARA	Não	DEFERIDO
41143	TAYNA DOS SANTOS CARVALHO	Não	DEFERIDO
40169	TAYNÁ RIBEIRO ALVES GUERRA ARAUJO	Não	DEFERIDO
39596	TAYNARA MIRANDA VIANA	Não	DEFERIDO
39794	TAYNARA PAULA MENDES	Não	DEFERIDO
40775	TELISSA GABRIELY PAREDES FERREIRA	Não	DEFERIDO
41241	THABATTA DE MORAES BASTOS BASSO	Não	DEFERIDO
40469	THAINARA MARCIA DA SILVA	Não	DEFERIDO
39478	THAIRYS CRISTINE PEIXOTO MUZZI RODRIGUES	Não	DEFERIDO
40045	THAIS ALVES ORNELAS	Não	DEFERIDO
39725	THAIS AUXILIADORA DE ALMEIDA CAMPOS	Não	DEFERIDO
39411	THAIS FERNANDES MARTINS	Não	INDEFERIDO
41187	THAIS LETICIA CALISTO	Não	DEFERIDO
39979	THAIS LIDIANE GOMES	Não	DEFERIDO
39208	THAIS NASCIMENTO DA COSTA	Não	DEFERIDO
39656	THAÍS OJEDA DE ALMEIDA	Não	DEFERIDO
40403	THAIS SOUZA DA SILVA	Não	DEFERIDO
39055	THAISA SILVA RESENDE	Sim	DEFERIDO
39084	THAISSA BARROS OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
39069	THAISSA FERNANDES SALES	Não	DEFERIDO
41202	THAISSA PARAGUASSU BARBOSA DOS SANTOS	Não	DEFERIDO
40800	THAISSA PEREIRA RABELO DE ARRUDA	Não	DEFERIDO
39092	THAISSA VIRGINIA BUFULIN GUIMARAES	Não	DEFERIDO
39396	THALES SOARES DE QUEIROZ	Não	DEFERIDO
39339	THALIA APARECIDA MIRANDA DE MAGALHAES	Não	DEFERIDO
39239	THALITA BAIA FERNANDES	Não	DEFERIDO
39952	THALITA GEOVANNA DE BASTOS NAVES	Não	DEFERIDO
40131	THALITA RODRIGUES ORTENCE	Não	DEFERIDO
39540	THALYA DA SILVA HEMOGENIO	Não	DEFERIDO
39888	THALYSSA DE CARVALHO TAQUES E OLIVEIRA FRIGIERI	Não	DEFERIDO
40082	THAMARA GOMES DE SOUZA PINTO	Não	DEFERIDO
40063	THAMIE SEMOTO GARCIA	Não	DEFERIDO
41247	THAMINNE DA SILVA CASTRO	Não	DEFERIDO
41138	THAMYNE CAMILA LIMA DA CRUZ GOMES	Não	DEFERIDO
39698	THÁSSIA LORENA DE ANDRADE DIAS	Não	DEFERIDO
39542	THASSYLA OLIVEIRA LEITE	Não	DEFERIDO
39299	THATIANE MARIANA CAMACHO DOS REIS	Não	DEFERIDO
41063	THAUANDA DE SOUSA LOPES	Não	DEFERIDO
39916	THAUYRIA GABRIELA PINTO DE CARVALHO	Não	DEFERIDO
40928	THAYANE GABRIELE BARBOSA	Não	DEFERIDO
41189	THAYANE THAYS PINTO	Não	DEFERIDO
40610	THAYNA VELOSO DE ALMEIDA RUDOLF	Não	DEFERIDO
40822	THAYNARA CORAZZIN FRANCHI	Não	DEFERIDO
40508	THAYNARA LEITE CORREA DA COSTA	Não	DEFERIDO
40254	THAYNARA OLIVEIRA MEDEIROS	Não	INDEFERIDO
40227	THAYNE SUZANE DIAS	Não	DEFERIDO
41029	THAYNNA JUCARA QUINTILIANO DE SOUZA	Não	DEFERIDO
40484	THAYS COSTA EVANGELISTA	Não	DEFERIDO
40845	THAYS LORRAINE FONSECA NUNES	Não	DEFERIDO
41261	THAYSA BIANCA SANTIAGO BRITO	Não	DEFERIDO
39377	THAYSSA MARIA A FREITAS	Não	DEFERIDO
39697	THAYZA MARIA FERNANDA SGUAREZI	Não	DEFERIDO
39955	THAYZE RODRIGUES DA CUNHA	Não	DEFERIDO
39023	THIAGO AVILA SANTOS DA SILVA	Não	DEFERIDO
38910	THIAGO BRONISLAVSKI GREGORIO	Não	DEFERIDO
40760	THIAGO COELHO DA CUNHA	Não	DEFERIDO
39361	THIAGO HENRIQUE DA SILVA ARRUDA	Não	DEFERIDO
39243	THIAGO MACIEL GUERRA ANTUNES	Não	DEFERIDO
39409	THIAGO MONTEIRO DOS SANTOS GUARIM	Não	DEFERIDO
39756	THIAGO OLIVEIRA ROCHA	Sim	INDEFERIDO
41225	THIAGO PINHEIRO DA SILVA	Não	DEFERIDO
41079	THIAGO VENTURELLI MENEZES	Não	DEFERIDO
39876	THIAGO VICTOR DA SILVA SABELLA	Não	DEFERIDO
40855	THIAGO VICTOR GOMES PAIXÃO NUNES	Não	DEFERIDO
41257	THIENE MARTINS BORGES	Não	DEFERIDO
40809	THOMAS JEFFERSON DA SILVA RIBEIRO	Não	DEFERIDO
41075	THOMAZ CASTILHO MIRANDA	Não	INDEFERIDO
41106	THOMAZ MARKUS VICENTE BARBOSA	Não	DEFERIDO
40599	THOMPSON ZUZA ESPINDOLA DA SILVA	Não	DEFERIDO
39173	THULIO PEREIRA DO NASCIMENTO	Não	DEFERIDO
41066	THUNDER TOLENTINO PENNA	Não	INDEFERIDO
39562	THYAGO APARECIDO PEREIRA DE SOUZA	Não	DEFERIDO
40352	THYESMAN DE OLIVEIRA E SILVA	Não	DEFERIDO
41094	TIAGO ESTEVES LIMA	Não	DEFERIDO
40193	TIAGO SALOMAO VIANA	Não	DEFERIDO
39410	TICIANE CAROLINA SOARES FEDRIZZI	Não	DEFERIDO
39823	TLYSSIA TÁRSYLA RIBEIRO XAVIER	Não	DEFERIDO
40296	TOMAS JOSE DE SOUZA ARAUJO	Não	DEFERIDO
39066	TRAYCE GLEYCYENNY MARQUES FELICIO	Não	INDEFERIDO
40721	UIULA NATALIA ARAUJO DA SILVA	Não	DEFERIDO
40037	VALDILENE MOTA DA SILVA	Não	DEFERIDO
40728	VALERIA CRISTINA CUPERTINO	Não	DEFERIDO
40196	VALERIA DA CUNHA THOMMEN	Não	DEFERIDO
39452	VALERIA DE ANDRADE SILVA	Não	DEFERIDO
40050	VALÉRIA LARISSA DA SILVA GOMES	Não	DEFERIDO
40218	VALERIA MARIA DE JESUS TEIXEIRA	Não	DEFERIDO
40426	VALÉRIA REVELLES GUAREZI	Não	DEFERIDO
40022	VALÉRIA SANTOS COSTA	Não	DEFERIDO
40464	VALÉRIA SOARES	Não	DEFERIDO

39397	VALESKA BONACCORDI TRENTINI	Não	DEFERIDO
40912	VALKIRIA LEMES ZACARKIM	Não	DEFERIDO
40536	VALQUIRIA SOUZA SILVA CAMPOS	Não	INDEFERIDO
41279	VALTEMIR CASTANHEIRA FARIA	Não	DEFERIDO
39700	VAMBERTO DE SOUZA ALMEIDA JUNIOR	Não	DEFERIDO
40692	VANDEIR ALVES FERNANDES	Não	DEFERIDO
40331	VANDREANE SOARES DA COSTA	Não	DEFERIDO
40653	VANESSA CRISTINE CAETANO DA ROSA	Sim	DEFERIDO
39189	VANESSA DA SILVA GOMES	Não	DEFERIDO
38911	VANESSA FERREIRA DE ALMEIDA	Não	DEFERIDO
38903	VANESSA LIMA DE OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
40553	VANESSA PATRICIA CARVALHO DE ARRUDA	Não	DEFERIDO
40485	VANESSA RAISA DE DEUS DOS SANTOS	Não	DEFERIDO
41217	VANESSA SOUZA BONFIM	Não	DEFERIDO
40391	VANILDE RAMOS DOS SANTOS	Não	DEFERIDO
40424	VERONICA KATIA DE OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
39638	VICTOR ALVES DA CRUZ	Não	DEFERIDO
40191	VICTOR DAMIÃO CORREA BRAGA	Não	DEFERIDO
39005	VICTOR EMANUEL CASTRO LEITE	Não	DEFERIDO
39543	VICTOR HUGO CORRELLO	Não	DEFERIDO
40974	VICTOR HUGO DA SILVA PEREIRA FILHO	Não	DEFERIDO
39609	VICTOR HUGO FERNANDES RODRIGUES	Não	DEFERIDO
40623	VICTOR HUGO LISBOA DA SILVA	Não	DEFERIDO
39854	VICTÓRIA ATHAYDE MONTEIRO	Não	DEFERIDO
40682	VICTORIA DA SILVA BARROS	Não	DEFERIDO
39424	VICTÓRIA DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
39858	VICTORIA KAMILLA LAGO CAMPOS	Não	DEFERIDO
41076	VILMA DE CAMPOS OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
41157	VINICIOS GOEDERT	Não	DEFERIDO
39085	VINICIUS AMORIM CHAVES	Não	DEFERIDO
41104	VINICIUS ASSIS DE ALBUQUERQUE	Não	DEFERIDO
40904	VINICIUS DE SOUZA GUIMARAES	Não	DEFERIDO
40417	VINICIUS DUQUE E SILVA	Não	DEFERIDO
40555	VINÍCIUS FABRIS ALMEIDA ALIPIO	Não	DEFERIDO
41212	VINICIUS RONDON DE MORAIS	Não	INDEFERIDO
40598	VIRGINIA WERNECK CARVALHO	Não	DEFERIDO
41281	VITIANE TRINDADE PALMEIRA	Não	DEFERIDO
40347	VITOR AMORIM TAVARES	Não	DEFERIDO
40588	VITOR FERREIRA FEITOSA	Não	DEFERIDO
40856	VITOR HUGO SILVA CAVALCANTE	Não	INDEFERIDO
40762	VITOR JULIANO RIBEIRO VARGAS	Não	DEFERIDO
40269	VITORIA ANDRADE DUARTE	Não	DEFERIDO
39292	VITÓRIA CRISTINA CORREIA GARCIA	Não	DEFERIDO
39473	VITÓRIA DE JESUS OLIVEIRA NASCIMENTO	Não	DEFERIDO
39427	VITORIA GOMES DA SILVA SANTOS	Não	DEFERIDO
40957	VITORIA MOREIRA VIEGA CURADO	Não	DEFERIDO
39780	VITORIA MYRELA MONTEIRO GOETTERT	Não	DEFERIDO
40679	VITORIA NATALIA ARAUJO PIRES MINIKOVSKI	Não	DEFERIDO
38888	VÍVIAN MARIA SANTOS DA SILVA	Não	DEFERIDO
40076	VIVIAN RIBEIRO PAES DE BARROS	Não	DEFERIDO
38981	VIVIANE ARAÚJO BATISTELLA TANIGUTI	Não	DEFERIDO
40345	VIVIANE CONCEIÇÃO PAULA DA SILVA	Não	DEFERIDO
41135	VIVIANE DA SILVA CAMPOS	Não	DEFERIDO
40100	VIVIANE EMILIA RAMOS DE ANDRADE	Não	DEFERIDO
40566	VIVIANE PEREIRA DE SOUZA	Não	DEFERIDO
41053	VIVIANNE CAMELLO LOPES	Não	DEFERIDO
40648	WADIH DUALIBI NETO	Não	DEFERIDO
40622	WAGNER MARCELO MARQUES DE BRITO	Não	DEFERIDO
41117	WAGNER MEIRELES MAIOLINO	Não	DEFERIDO
39972	WAGNER PEREIRA MOURA JUNIOR	Não	DEFERIDO
40323	WALDRELINO LEAO VULCAO	Não	DEFERIDO
40195	WALESKA VITÓRIA NEVES FRANÇA	Não	DEFERIDO
40784	WALKIRIA FERREIRA DA SILVA	Não	DEFERIDO
40620	WALLACE FONSECA FERREIRA LEITE	Sim	DEFERIDO
40992	WANDERLEY JUNIOR FALCÃO DA SILVA	Não	DEFERIDO
38995	WARLEN LEMES DA SILVA	Não	DEFERIDO
41295	WELLBER DO ESPIRITO SANTO SILVA	Não	DEFERIDO
40421	WELLEN SOUSA ROCHA	Não	DEFERIDO
39175	WELLERSON BENEDITO CAMPOS DOS SANTOS	Não	DEFERIDO
40475	WELLITON FERREIRA DA SILVA	Não	DEFERIDO
40991	WESLEY ALLAN DA SILVA PASSOS	Não	DEFERIDO
40990	WESLEY ROGERIO ROMANO DA SILVA	Não	DEFERIDO
39925	WESLLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS	Não	DEFERIDO
40144	WESLLEY MATEUS MARTINES	Não	DEFERIDO
40617	WILLIAN LUCIVAL SILVEIRA DA SILVA	Não	DEFERIDO
40899	WILLIAN MARCELO SALGADO	Não	DEFERIDO
41006	WILLIAN MATOS DE SOUZA	Não	DEFERIDO
39112	WISLAYNE SANTOS DA SILVA ANDRADE	Não	INDEFERIDO
39721	WOLFGAN CARLOS RIBEIRO DE ARAUJO	Não	DEFERIDO
39467	WQUISLANE FERREIRA DOS SANTOS	Não	DEFERIDO
41024	YAN ESTEVÃO DE SOUZA TERUYA	Não	DEFERIDO
39088	YAN GOMES DOS SANTOS	Não	INDEFERIDO
39530	YAN RIBEIRO CAMPANA	Não	DEFERIDO
40343	YANDRA MARA RODRIGUES DE SOUZA	Não	DEFERIDO
41270	YANKA GOMES MOTA	Não	DEFERIDO
40185	YARA FERNANDA MORAIS FERREIRA	Não	DEFERIDO
39865	YARA MACIEL DE OLIVEIRA MORAES	Não	DEFERIDO
41002	YARA TAINÃ DA SILVA OLIVEIRA NEVES	Não	DEFERIDO
39532	YASMIM CARLOTA ROCHA ALVES	Não	DEFERIDO
41206	YASMIM DA SILVA AGUIAR	Não	DEFERIDO
39484	YASMIM DE FREITAS BERGER	Não	DEFERIDO
39149	YASMIM GABRIELLE ALMEIDA SCHERER DE MORAES	Não	DEFERIDO
39044	YASMIM ORTIZ LOPES	Não	DEFERIDO
40530	YASMIN APARECIDA SOUZA FIGUEIREDO	Não	DEFERIDO
40118	YASMIN FERNANDA GAMARRA DE LIMA	Não	DEFERIDO
38965	YASMIN ISABELLE DA SILVA TIMOTEO	Não	DEFERIDO
40870	YASMIN LOPES MOREIRA	Não	DEFERIDO
40021	YASMIN PINHEIRO RIBEIRO	Não	DEFERIDO
39260	YGO VINICIUS CAMARGO MOTTA	Não	DEFERIDO
41234	YOHAN CEZAR GOMES MAIERHOFER	Não	INDEFERIDO
39605	YURE FERNANDO SIQUEIRA SCARCELLA	Não	DEFERIDO
39327	YURI DE FREITAS VEZARO	Não	DEFERIDO
40480	YURI DE OLIVEIRA MOURA	Não	DEFERIDO
41195	YURI GABRIEL BARBOSA SILVA	Não	DEFERIDO
40506	YURI MATHEUS DE OLIVEIRA	Não	DEFERIDO
41177	YURI VINICIUS ALMEIDA SANTOS	Não	DEFERIDO
40102	ZEINARA TOMAZ DE ARRUDA	Não	DEFERIDO
39701	ZELIA REILA REZENDE CARVALHO	Não	DEFERIDO
40851	ZILANDA FERREIRA MINARINI	Não	DEFERIDO

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

2.1. O motivo do indeferimento da inscrição está disponível para o (a) candidato (a) no sistema SIES.

2.2. Não há recursos a este resultado final.

Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2026.

MARCIANNE CRISTINNE QUIXABEIRA DOS SANTOS ROSA

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

001/2026/INTERMAT - Perfil Jurídico

<RE.G.BIR1848275R1458R1875002>

Protocolo 1848275

PORTARIA N°233 /INTERMAT

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 117, da Lei n° 14.133/21, bem como art. 14 do Decreto Estadual n° 1.525/2022.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar os servidores para responder pela fiscalização e acompanhamento do contrato inframencionado, em conformidade com a Lei 14.133/21 da execução:

CREDOR	CONTRATO	FISCAL	GESTOR
ESAFI-ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - 35.963.479/0001-46	NOTA DE EMPENHO 04304.0001.26.001072-8 INTERMAT-PRO-2026/05683	LUIS EDUARDO SOUZA OLIVEIRA - MATRÍCULA: 319304	BRUNA CECCONELLO BENTO DE ALMEIDA - MATRÍCULA: 232869
OBJETO			
Contratação de serviço especializado em capacitação de pessoal, sendo 2 (dois) servidores para o curso de gestão de documentos físicos e digitais da administração pública de acordo com a lgpd para atender as demandas do Instituto de Terras de Mato Grosso.			

Art. 2º Compete ao gestor e fiscal do contrato, de acordo com o art. 14 e 15 , do Decreto Estadual N° 1.525/2022, respectivamente, sem prejuízo de outras atribuições, descritas no contrato ou instrumento congênere;

Caberá ao gestor do contrato: Art. 14 Decreto n° 1.525/2022.

I - determinar a elaboração de termo de referência, estudo técnico preliminar, solicitação de aditivos ou apostilamentos, validar os documentos elaborados e garantir que as contratações estejam previstas no plano de contratações anual e no planejamento orçamentário;

II - emitir, com a ciência dos fiscais de contrato, ordens de fornecimento ou ordens de execução de serviço, ordens de paralisação e reinício, bem como decidir sobre pedidos de prorrogação da execução contratual;

III - indicar os fiscais de contrato e seus substitutos;

IV - dirimir dúvidas dos fiscais de contrato sobre a correta execução contratual e sua fiscalização;

V - quando necessário, convocar e coordenar reuniões, registradas em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual, da forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização de pagamentos e conclusão da execução contratual;

VI - acompanhar a execução do cronograma físico-financeiro dos contratos, do saldo dos valores contratados, dos valores empenhados e dos orçamentos previstos nos Planos de Trabalho Anual para cada contrato;

VII - analisar os relatórios de fiscalização de contratos, especialmente os relacionados ao cumprimento do cronograma de entrega e recebimento de bens e serviços, bem como os relacionados à execução do cronograma físico-financeiro das obras e reformas, a fim de garantir a perfeita execução do contrato;

VIII - observar os prazos de vigência e execução dos contratos e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme o contratado, de acordo com as necessidades da administração e planejamento orçamentário e financeiro;

IX - decidir sobre a renovação, prorrogação ou alteração dos contratos, ou sobre a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, bem como sobre a suspensão da entrega de bens ou da realização de serviços, de acordo com as necessidades da administração;

X - quando necessário, negociar com a contratada as condições contratuais;

XI - encaminhar os processos de pagamento, após o atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato;

XII - tomar providências para apurar o descumprimento do contrato ou fraude na sua execução;

XIII - exigir dos fiscais a inclusão tempestiva das informações relativas à execução do contrato nos sistemas corporativos de controle, publicidade e transparência;

XIV - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato;

XV - emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos;

XVI - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados a respeito de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

XVII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

§ 1º Nas ausências e impedimentos dos fiscais titulares e substitutos, o gestor de contrato deverá designar fiscal provisório, preferencialmente entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis.

§ 2º Nos contratos de obras e serviços de engenharia, o fiscal provisório indicado no parágrafo anterior deverá necessariamente preencher os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis.

Cabe ao fiscal do contrato: Art. 15 Decreto n° 1.525/2022.

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - realizar a conferência de notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, os documentos exigidos para o pagamento bem como verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

Art. 3º Compete ao gestor e fiscal do contrato, de acordo com o art. 3º, da Instrução Normativa n° 012/2023/SEPLAG que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG nas aquisições e contratações públicas realizadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e a regulamentação do inciso X do art. 197 do Decreto nº 1.525, de 23 de novembro de 2022.", respectivamente, sem prejuízo de outras atribuições, descritas no contrato ou instrumento congênere;

Art. 3º A gestão contratual deverá ser realizada integralmente no módulo de contratos do Sistema SIAG, visando à regular disponibilidade de informações no sistema e no Portal Transparência do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, sendo obrigatória a inserção das seguintes informações:
I - empenho da despesa;
II - nota fiscal da empresa;
III - atesto da nota fiscal, identificando cada item contratado;
IV - documento da liquidação de pagamento (LIQ);
V - documento de pagamento - Nota de Ordem Bancária (NOB).

Parágrafo único Os documentos previstos nos incisos I e II deste artigo, além de serem inseridos no Sistema SIAG, deverão ser anexados ao SIGADOC antes do efetivo pagamento da nota fiscal.

[...]

Art. 9° Os procedimentos estabelecidos no manual do sistema SIAG deverão ser observados para acesso ao sistema e operacionalização da plataforma.

Art. 10 O descumprimento dos procedimentos previstos nesta Instrução Normativa sujeitará às respectivas unidades orçamentárias ao regime orçamentário e financeiro cautelar. (IN n° 12/2023/SEPLAG - DOE 28.563 de 15/08/2023).

Art. 4º Esta portaria produz efeitos a partir do início da vigência contratual.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE PALÁCIO DO GOVERNO.

Cuiabá - MT, agosto de 2026.
Marcianne Cristinne Quixabeira dos Santos
Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso

Protocolo 1848435

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2023/INDEA-MT
PROCESSO Nº INDEAMT-PRO-2023/04118.01

LOCATÁRIO: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT.
LOCADOR: Sindicato Rural de Porto Alegre do Norte.
OBJETO: Reajuste do valor mensal do Contrato nº 017/2023/INDEA-MT, que trata de à locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade Local de Execução (ULE) do INDEA/MT no município de Porto Alegre do Norte/MT.
DA ALTERAÇÃO: O valor mensal do aluguel será reajustado para R$ 2.004,33 (dois mil e quatro reais e trinta e três centavos), conforme variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, equivalente a um reajuste de 4,443020%, com efeito a partir de 15 de julho de 2026.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 017/2023/INDEA-MT.
DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2026.
ASSINAM: Emanuele Gonçalina de Almeida - Presidente do INDEA/MT, pelo Locatário, e Reginaldo Brunetta - Presidente do Sindicato Rural de Porto Alegre do Norte, pelo Locador.

Protocolo 1848125

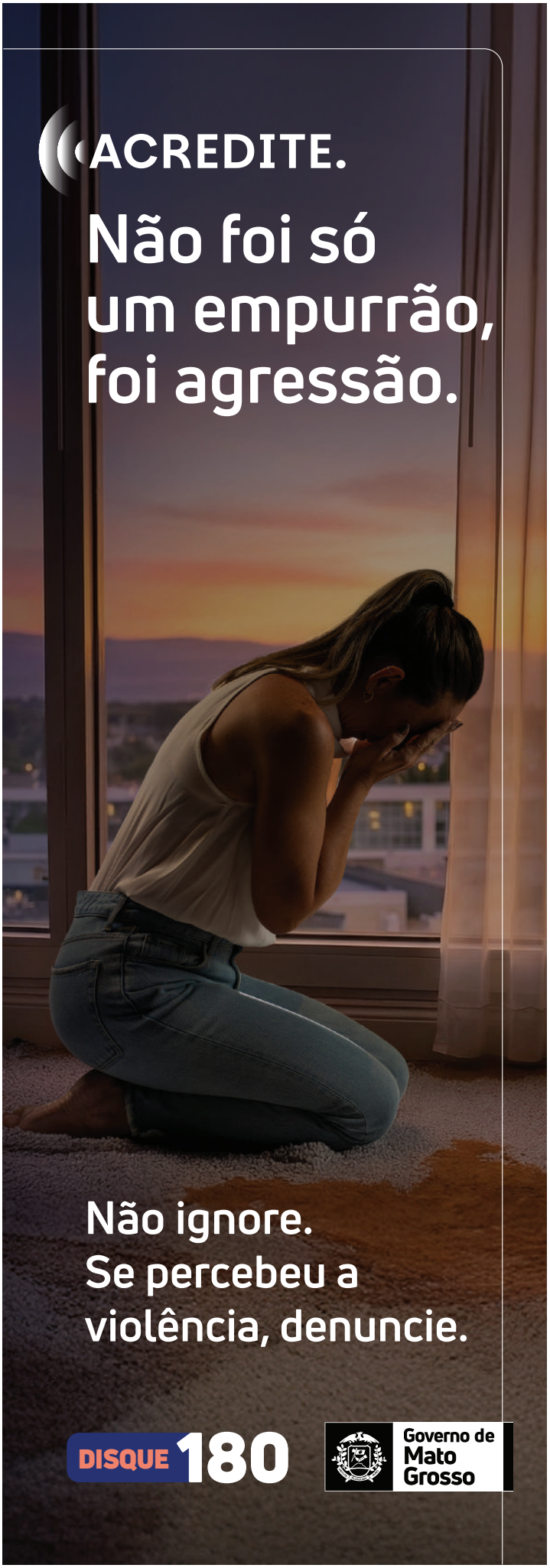

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
KAB8328	BP00138245	14/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
KAB8328	BP00138246	14/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
JYP1I75	BP00139416	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
BUA8D71	BP00140751	13/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
BUA8D71	BP00140752	13/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
QCB6226	BP00140753	13/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NPD4401	BP00142133	13/08/2026	26/08/2026	6653-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
NPM1029	BP00142134	13/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NPM1029	BP00142135	13/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
NUC4884	BP00142136	13/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
OPH2A61	BP00142664	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
NIY5I31	BP00142665	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
SQJ2B19	BP00142666	20/08/2026	26/08/2026	7366-2	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
OAV9888	BP00142710	13/08/2026	26/08/2026	7633-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
HBM9269	BP00142835	13/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
DCA4104	BP00142838	13/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
DCA4104	BP00142839	13/08/2026	26/08/2026	6580-0	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QCB6226	BP00142840	13/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RRL8A68	BP00142920	13/08/2026	26/08/2026	6653-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
NJS7341	BP00142921	13/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
SPM0J99	BP00142929	13/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
NPL4275	BP00142931	13/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
CWL7I87	BP00144527	17/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
KAA2549	BP00146245	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
KAI1746	BP00146384	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
KAI1746	BP00146385	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
QCU5979	BP00146386	20/08/2026	26/08/2026	5185-2	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
NJP1725	BP00146387	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
EQV3A48	BP00146388	20/08/2026	26/08/2026	7633-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
ITZ7067	BP00146390	20/08/2026	26/08/2026	6084-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
NPB7532	BP00146393	20/08/2026	26/08/2026	5185-2	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
QBZ8327	BP00146395	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
RRN7D87	BP00146396	20/08/2026	26/08/2026	7633-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
CHA3402	BP00146397	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
CHA3402	BP00146398	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NUG4692	BP00146399	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
NUG4692	BP00146400	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RAN4I42	BP00146401	20/08/2026	26/08/2026	7633-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RAQ7G92	BP00146402	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RAQ7G92	BP00146403	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
EIT2664	BP00146404	20/08/2026	26/08/2026	5185-2	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
RAK4J77	BP00146406	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
NPL6G70	BP00146409	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
QCB5579	BP00146410	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
KAM2377	BP00146411	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
OBI8G80	BP00146412	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
OBI8G80	BP00146413	20/08/2026	26/08/2026	6637-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
OBI8G80	BP00146414	20/08/2026	26/08/2026	6653-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
OBA4211	BP00146415	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
OBA4211	BP00146416	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
SPN8H67	BP00148121	20/08/2026	26/08/2026	6637-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
SPN8H67	BP00148122	20/08/2026	26/08/2026	6653-2	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
RAM1H77	BP00148123	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RAM1H77	BP00148124	20/08/2026	26/08/2026	7633-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
ANS7B85	BP00148125	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
NUD1B41	BP00148127	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NUD1B41	BP00148128	20/08/2026	26/08/2026	6653-2	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
SPN5F35	BP00148129	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
SPN5F35	BP00148130	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
JZV3720	BP00148132	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
QBQ7B49	BP00148133	20/08/2026	26/08/2026	6653-2	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
JXZ1967	BP00148134	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
JXZ1967	BP00148135	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
KAM9872	BP00148137	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
RAQ0E24	BP00148140	20/08/2026	26/08/2026	7633-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
OBS0A32	BP00148143	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
QLV4534	BP00148146	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
QLV4534	BP00148147	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
OBC7311	BP00148616	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QCI6I99	BP00149825	20/08/2026	26/08/2026	5720-0	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
HMB7H76	BP00149827	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RAM2H37	BP00149829	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
BEX6C82	BP00149834	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QCM9B76	BP00149835	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
QCH9D96	BP00149838	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QCH9D96	BP00149839	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
SQA0D06	BP00149842	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RAR4F37	BP00149843	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NJV8691	BP00149844	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
OAQ6F30	BP00149845	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
RAQ0A27	BP00149847	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NPN8D46	BP00149849	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
SQB6J86	BP00149850	20/08/2026	26/08/2026	7633-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QCU5339	BP00149851	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
SPH3G31	BP00149852	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NIZ3566	BP00149853	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RAX3F71	BP00149854	20/08/2026	26/08/2026	6041-2	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
SQH5A02	BP00149856	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
NPD8027	BP00149857	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
SPE5E77	BP00149858	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
OBB1336	BP00149859	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
OBO9J77	BP00149860	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
OAS4177	BP00149862	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
SQE3H56	BP00149982	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NJC6256	BP00149983	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
OBJ4248	BP00149984	20/08/2026	26/08/2026	7633-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
OBJ4248	BP00149985	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
SPP3C93	BP00149986	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
RAU4J31	BP00149988	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
JZA8459	BP00149989	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
SPJ2G62	BP00149990	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
SPJ2G62	BP00149991	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
QCU4E79	BP00149992	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
NSA0733	BP00149994	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RRI8D15	BP00149995	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RRR3H80	BP00149996	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
SPQ5I76	BP00149997	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QBX1614	BP00150000	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
JYT1933	BP00150001	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
SQB1C16	BP00150002	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
RAW9G25	BP00150004	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QBR2705	BP00150005	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NUF1293	BP00150006	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RAT3J47	BP00150007	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
PWL8715	BP00150008	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QCW4673	BP00150010	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RNU7A04	BP00150011	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
DII7C13	BP00150013	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
BUA8D71	BP00150014	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
BUA8D71	BP00150015	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
OBK7A03	BP00150016	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NPE3A68	BP00150213	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
QCU0A56	BP00150215	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RRI7J21	BP00150216	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QCW5478	BP00151222	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QCW5478	BP00151223	20/08/2026	26/08/2026	7048-1	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NPG8898	BP00151224	20/08/2026	26/08/2026	7633-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QCM8E55	BP00151225	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QCM8E55	BP00151226	20/08/2026	26/08/2026	6653-2	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
QCM8E55	BP00151227	20/08/2026	26/08/2026	6637-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
QQS9E87	BP00151229	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QQS9E87	BP00151230	20/08/2026	26/08/2026	7633-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
OAP3286	BP00151231	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
OAP3286	BP00151232	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
QBX6G72	BP00151233	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
RAZ7G30	BP00151234	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RAZ7G30	BP00151235	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
JZG4088	BP00151237	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
JZG4088	BP00151238	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
JYR3I04	BP00151239	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
AYL2704	BP00151241	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
AYL2704	BP00151242	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
AYL2704	BP00151243	20/08/2026	26/08/2026	6580-0	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
SQF2E22	BP00151244	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
SQF2E22	BP00151245	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
NTX2F65	BP00151246	20/08/2026	26/08/2026	7633-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NTX2F65	BP00151247	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RRN0J21	BP00151248	20/08/2026	26/08/2026	7633-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
EBU2327	BP00151254	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
EBU2327	BP00151255	20/08/2026	26/08/2026	6580-0	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QBX2419	BP00151256	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NPL2306	BP00151258	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NPL2306	BP00151259	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
OBB8817	BP00151260	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
OBB8817	BP00151261	20/08/2026	26/08/2026	7633-1	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
SPI1G94	BP00151454	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
OBN7J45	BP00151455	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
OBN7J45	BP00151456	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
KAJ6194	BP00151457	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
NJE5379	BP00151458	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QBM4686	BP00151459	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QCV0E42	BP00151460	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QCV0E42	BP00151461	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
QBO2J34	BP00151462	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QBG3D37	BP00151463	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
SPV1B96	BP00151464	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
SPV1B96	BP00151465	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
GVE0898	BP00151498	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
QBD0H85	BP00151499	20/08/2026	26/08/2026	5193-0	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NJH9160	BP00151502	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NJH9160	BP00151503	20/08/2026	26/08/2026	6637-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
SQK3J42	BP00151504	20/08/2026	26/08/2026	6653-2	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
SQK3J42	BP00151505	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
SQG0J28	BP00151506	20/08/2026	26/08/2026	7633-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
OBG0I41	BP00151508	20/08/2026	26/08/2026	7633-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NJA4617	BP00151509	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
NJA4617	BP00151510	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
CGH5J45	BP00151511	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
CKA4A77	BP00151534	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
RAK5A59	BP00151535	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
FTV2D81	BP00151536	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QCE0657	BP00151537	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
OBC1831	BP00151538	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RRL1F02	BP00151539	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
JZA9B03	BP00151540	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
SQA8D03	BP00151544	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QBE1G32	BP00151546	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
DXU4J47	BP00151547	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
TDI1H37	BP00151549	20/08/2026	26/08/2026	6041-2	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
JZA1073	BP00151550	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QXS1H58	BP00151551	20/08/2026	26/08/2026	6041-2	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
SPP9G37	BP00151552	20/08/2026	26/08/2026	6041-2	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
DHW9762	BP00151555	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NPG2334	BP00151558	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QIA1A52	BP00151559	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RAK0I26	BP00151560	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
RRU7C85	BP00151561	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RRN5B25	BP00151562	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
SQC9E31	BP00151565	20/08/2026	26/08/2026	6041-2	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
BXZ3B36	BP00151566	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
KAL8644	BP00151619	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
OBI5122	BP00151620	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
OBH2D71	BP00151621	20/08/2026	26/08/2026	7633-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NDU4E22	BP00151633	20/08/2026	26/08/2026	5185-2	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
SQO0F26	BP00151634	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
OAP2175	BP00151635	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
QBX2F57	BP00151636	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QBX2F57	BP00151637	20/08/2026	26/08/2026	6084-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
TJJ1B95	BP00151638	20/08/2026	26/08/2026	6084-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
QCJ6C70	BP00151822	20/08/2026	26/08/2026	7366-2	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
SPJ8G25	BP00151823	20/08/2026	26/08/2026	7366-2	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
QCM8477	BP00151824	20/08/2026	26/08/2026	7366-2	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
QCM8477	BP00151825	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
QCK3009	BP00151828	20/08/2026	26/08/2026	7366-2	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
EQA1C55	BP00151831	20/08/2026	26/08/2026	5185-2	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
QBT2836	BP00151832	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
OAQ9531	BP00151834	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
OAQ9531	BP00151835	20/08/2026	26/08/2026	7366-2	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
JYP1I75	BP00151917	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
NJA2541	BP00151918	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NJA2541	BP00151919	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
RAR1D85	BP00151920	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
NCS4F56	BP00151923	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NCS4F56	BP00151924	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
QCL8B87	BP00151925	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QCL8B87	BP00151926	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
JZD9H30	BP00151927	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
SQN9B36	BP00151928	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
SQA0C00	BP00151929	20/08/2026	26/08/2026	7633-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QBB2B57	BP00151930	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QBB2B57	BP00151931	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
OBA7C77	BP00151932	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
OBA7C77	BP00151933	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
JYZ2A72	BP00151934	20/08/2026	26/08/2026	7366-2	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
QBI2760	BP00151940	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QBI2760	BP00151941	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
NUA4986	BP00151942	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NUA4986	BP00151943	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
RAN3G51	BP00151947	20/08/2026	26/08/2026	5010-0	24/09/2026	24/09/2026	R$880,41
KEZ7716	BP00152019	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
QCX5319	BP00152067	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
QPF6A90	BP00152068	20/08/2026	26/08/2026	7633-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QPF6A90	BP00152069	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
HJK1814	BP00152072	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
PVP6072	BP00152073	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
SPT4J28	BP00152074	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
PHU6G61	BP00152075	20/08/2026	26/08/2026	7633-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
PHU6G61	BP00152076	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NJB8149	BP00152077	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
NJB8149	BP00152078	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NJB8149	BP00152079	20/08/2026	26/08/2026	7633-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QPT7C15	BP00152080	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
QPT7C15	BP00152081	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
GBQ3F01	BP00152083	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
NPJ6250	BP00152084	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
DVN8E41	BP00152085	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
JYA2I37	BP00152086	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
NBI9656	BP00152087	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
NBI9656	BP00152088	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
PZQ1J04	BP00152089	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
JYA7413	BP00152090	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
KAO8F75	BP00152091	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
AKA8F95	BP00152092	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
AKA8F95	BP00152093	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NJG2D99	BP00152094	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
JZJ5B38	BP00152097	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
JZJ5B38	BP00152098	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
SQB4C69	BP00152099	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
SPI4A34	BP00152100	20/08/2026	26/08/2026	7633-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RAQ0C47	BP00152102	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RAQ0C47	BP00152103	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
RAQ0C47	BP00152104	20/08/2026	26/08/2026	6637-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
QBS6I34	BP00152105	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QBS6I34	BP00152106	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
QBS6I34	BP00152107	20/08/2026	26/08/2026	6637-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
QCT2347	BP00152108	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NPH2042	BP00152112	20/08/2026	26/08/2026	5185-2	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
NJC9445	BP00152113	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QCW5J75	BP00152115	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QCW5J75	BP00152116	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
QCW5J75	BP00152117	20/08/2026	26/08/2026	6637-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
FUC3H91	BP00152121	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
FUC3H91	BP00152122	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RRZ4A56	BP00152123	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RRZ4A56	BP00152124	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
SIN6B82	BP00152125	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
RRN8H29	BP00152126	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
SQB1E21	BP00152128	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
DUS5118	BP00152129	20/08/2026	26/08/2026	6530-0	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
RRN4D58	BP00152130	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
NJU4161	BP00152131	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
NJU4161	BP00152132	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NPF4168	BP00152133	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
NPF4168	BP00152134	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
LPC5D71	BP00152135	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
QBX4D17	BP00152136	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
QBX4D17	BP00152137	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
OBD9J22	BP00152138	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
OBD9J22	BP00152139	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
OAZ9173	BP00152146	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
NJN0022	BP00152147	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
NJN0022	BP00152148	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
CSJ7H45	BP00152151	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
QCC8G81	BP00152153	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
NIZ5J19	BP00152154	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
NIZ5J19	BP00152155	20/08/2026	26/08/2026	6637-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
SPV7G48	BP00152156	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
AWK3H56	BP00152167	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
AWK3H56	BP00152168	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
QQQ5G86	BP00152169	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QQQ5G86	BP00152170	20/08/2026	26/08/2026	5185-2	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
QQQ5G86	BP00152171	20/08/2026	26/08/2026	5193-0	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
OAQ7417	BP00152173	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NPQ6F38	BP00152174	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NPQ6F38	BP00152175	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
NJW1I07	BP00152176	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
OBG3892	BP00152178	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QBM8H63	BP00152179	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QBM8H63	BP00152180	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
QBR1F32	BP00152181	20/08/2026	26/08/2026	6637-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
QBR6079	BP00152182	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NPK1D31	BP00152183	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
RRL7C30	BP00152184	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
SPW5J21	BP00152187	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NJE6623	BP00152188	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
SPR8B02	BP00152189	20/08/2026	26/08/2026	6653-2	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
OBK1A31	BP00152190	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
PXJ6324	BP00152192	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
SPY9H98	BP00152194	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
QBH3534	BP00152195	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QBH3534	BP00152196	20/08/2026	26/08/2026	7633-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
SPM8H05	BP00152198	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
SPM8H05	BP00152199	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
QBD9H94	BP00152202	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
QBD9H94	BP00152203	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
SQO6D72	BP00152204	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
SUF2H18	BP00152205	20/08/2026	26/08/2026	6653-2	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
RRQ2I44	BP00152213	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
RRQ2I44	BP00152214	20/08/2026	26/08/2026	6637-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
RAV6H18	BP00152215	20/08/2026	26/08/2026	6637-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
NJE6956	BP00152271	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NJE6956	BP00152272	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
NJE6956	BP00152273	20/08/2026	26/08/2026	6637-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
RAL2H16	BP00152274	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RAL2H16	BP00152275	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
NJK6317	BP00152277	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NJL2C65	BP00152278	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NJL2C65	BP00152279	20/08/2026	26/08/2026	6653-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
OBI6340	BP00152280	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RAS9A23	BP00152281	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RAS9A23	BP00152282	20/08/2026	26/08/2026	6653-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
KAR8G04	BP00152283	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NUA2H77	BP00152284	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
OBC8287	BP00152285	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
OBC8287	BP00152286	20/08/2026	26/08/2026	6653-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
OBC1831	BP00152287	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
OBC1831	BP00152288	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
OAQ5I28	BP00152289	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
OAQ5I28	BP00152290	20/08/2026	26/08/2026	6653-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
NLC5H22	BP00152291	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NLC5H22	BP00152292	20/08/2026	26/08/2026	7048-1	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QCI0C54	BP00152296	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
KAK8716	BP00152297	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
HOD8D19	BP00152298	20/08/2026	26/08/2026	7633-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
KAD8104	BP00152299	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
KAD8104	BP00152300	20/08/2026	26/08/2026	6653-2	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
SQE7H24	BP00152305	20/08/2026	26/08/2026	7633-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QBB1J11	BP00152306	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QBB1J11	BP00152307	20/08/2026	26/08/2026	7633-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RRI3C17	BP00152308	20/08/2026	26/08/2026	6653-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
SQC4I82	BP00152309	20/08/2026	26/08/2026	6653-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
QBA6213	BP00152311	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
NUG3I44	BP00152312	20/08/2026	26/08/2026	7633-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
JZJ1E77	BP00152314	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
SPY1D50	BP00152315	20/08/2026	26/08/2026	7633-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RAP5H76	BP00152320	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
OBM4D16	BP00152321	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RAM4I41	BP00152323	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RAM4I41	BP00152324	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
SQA4F60	BP00152327	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
RAS5I53	BP00152328	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RAS5I53	BP00152329	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
NPE3195	BP00152331	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
SPI2D95	BP00152333	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
KAC9936	BP00152335	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
FTV2D81	BP00152338	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
KAQ1C83	BP00152339	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QBZ0A85	BP00152341	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NPC5H82	BP00152342	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NPC5H82	BP00152343	20/08/2026	26/08/2026	5185-2	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
NPO0C73	BP00152344	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QCY3C22	BP00152345	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
OBC1C02	BP00152346	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QCK4B56	BP00152347	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
OBE9904	BP00152349	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
ABE8117	BP00152350	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
ABE8117	BP00152351	20/08/2026	26/08/2026	5185-2	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
RAM0H52	BP00152352	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
SQA8D03	BP00152354	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
SPM3F15	BP00152355	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QBF7A13	BP00152358	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RRW9G11	BP00152359	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RRW9G11	BP00152360	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
RRW9G11	BP00152361	20/08/2026	26/08/2026	6408-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
RRW9G11	BP00152362	20/08/2026	26/08/2026	6637-2	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
SQD6D95	BP00152363	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
SQD6D95	BP00152364	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
NJD9051	BP00152368	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QCK3I24	BP00152370	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NJR7I34	BP00152372	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
TBH4D93	BP00152373	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
QXL3D43	BP00152375	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
KAM5A51	BP00152378	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QBR0D68	BP00152379	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
JZD6B52	BP00152380	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NJR1503	BP00152381	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QBK7H67	BP00152382	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
SPV0D25	BP00152383	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
AZG8H20	BP00152384	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
JZF2G52	BP00152387	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
JZF2G52	BP00152389	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
JZF2G52	BP00152390	20/08/2026	26/08/2026	6637-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
HHR3J08	BP00152391	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
HHR3J08	BP00152392	20/08/2026	26/08/2026	6653-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
RRN5B25	BP00152393	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
QBU4H45	BP00152395	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
OBG8B38	BP00152396	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NJN8569	BP00152399	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QBW7397	BP00152400	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
OBC9J76	BP00152401	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QBX7139	BP00152402	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
NJM8374	BP00152406	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NJM8374	BP00152407	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
OAQ6F30	BP00152408	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
OBQ1348	BP00152409	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
OBQ1348	BP00152410	20/08/2026	26/08/2026	6653-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
SQJ5I67	BP00152411	20/08/2026	26/08/2026	6653-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
QCF2C31	BP00152412	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QCF2C31	BP00152413	20/08/2026	26/08/2026	6408-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
QCF2C31	BP00152414	20/08/2026	26/08/2026	6637-2	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
QBJ4D18	BP00152419	20/08/2026	26/08/2026	6653-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
SQI0F69	BP00152422	20/08/2026	26/08/2026	6653-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
JZY5A85	BP00152423	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NTZ3050	BP00152424	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RRR1G32	BP00152425	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RAK0I26	BP00152427	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
RAP0J33	BP00152428	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RAP0J33	BP00152429	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
SPW9A58	BP00152430	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
SPO2J73	BP00152431	20/08/2026	26/08/2026	6653-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
NJQ3092	BP00152432	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QBE8D48	BP00152433	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
NJF1756	BP00152434	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RRX5G26	BP00152435	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RRX5G26	BP00152436	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
RAS0A12	BP00152437	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QCS6122	BP00152438	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
SPL8B14	BP00152439	20/08/2026	26/08/2026	6653-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
NJT0826	BP00152440	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QCE4F05	BP00152442	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
SPE2F09	BP00152443	20/08/2026	26/08/2026	6653-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
QBK2C72	BP00152444	20/08/2026	26/08/2026	6653-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
SPE5C61	BP00152445	20/08/2026	26/08/2026	6637-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
SPN0C32	BP00152446	20/08/2026	26/08/2026	6653-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
SQM9C67	BP00152447	20/08/2026	26/08/2026	6653-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
NJP9I97	BP00152448	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
NJT1F36	BP00152449	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RAQ0A27	BP00152450	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RAQ0A27	BP00152451	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
OAZ5813	BP00152452	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
OAU4B39	BP00152455	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
SPC7C67	BP00152456	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RAZ5I67	BP00152460	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RRU0H29	BP00152461	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
NPI9407	BP00152462	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QBK4J09	BP00152463	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QBK4J09	BP00152464	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
DZK6B77	BP00152467	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
DZK6B77	BP00152468	20/08/2026	26/08/2026	6041-2	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
NUE1579	BP00152473	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NPL9C71	BP00152474	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QUU2G25	BP00152475	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QUU2G25	BP00152476	20/08/2026	26/08/2026	6041-2	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
RRS9D65	BP00152477	20/08/2026	26/08/2026	6041-2	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
SQH3H61	BP00152479	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
QCP1G85	BP00152480	20/08/2026	26/08/2026	6041-2	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
RKJ2E07	BP00152481	20/08/2026	26/08/2026	6041-2	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
QCU2244	BP00152483	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NTX0E11	BP00152484	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
SFE9J81	BP00152487	20/08/2026	26/08/2026	6041-2	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
QBG8385	BP00152490	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QBG8385	BP00152491	20/08/2026	26/08/2026	7633-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NJG5605	BP00152492	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
SPI8A88	BP00152493	20/08/2026	26/08/2026	6041-2	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
RAY4A77	BP00152494	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RRV0I14	BP00152495	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
FUT5H38	BP00152496	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NPL8643	BP00152517	20/08/2026	26/08/2026	6637-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
NPL8643	BP00152518	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
SCI3C02	BP00152520	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QBW5392	BP00152521	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
KAO0122	BP00152522	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
DQV4A52	BP00152523	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
DQV4A52	BP00152524	20/08/2026	26/08/2026	5185-2	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
NJD5000	BP00152526	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NJD5000	BP00152527	20/08/2026	26/08/2026	5185-2	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
QCC2430	BP00152528	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
SPH3G31	BP00152531	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NTX0814	BP00152532	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
AJF2C41	BP00152534	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
PYR1835	BP00152538	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RAL9D11	BP00152539	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RAL9D11	BP00152540	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
OAP3F72	BP00152545	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
SPJ8B79	BP00152548	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
SPJ8B79	BP00152549	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
OAS0847	BP00152550	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
OAS0847	BP00152551	20/08/2026	26/08/2026	6653-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
RAL6E07	BP00152552	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QUC5F75	BP00152555	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
DFF6H50	BP00152556	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
SPG3A85	BP00152557	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NUE1245	BP00152558	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NUE9D49	BP00152559	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
SQI3F63	BP00152560	20/08/2026	26/08/2026	6653-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
OBS6A97	BP00152562	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
OBH9A85	BP00152563	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QCY7E32	BP00152565	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
OAS6D02	BP00152566	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RRY5J35	BP00152574	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RRW5H47	BP00152576	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RRW5H47	BP00152577	20/08/2026	26/08/2026	6653-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
SPI1E42	BP00152578	20/08/2026	26/08/2026	7633-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RHD1B66	BP00152580	20/08/2026	26/08/2026	7633-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
JZH7J67	BP00152583	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
JZH7J67	BP00152584	20/08/2026	26/08/2026	6653-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
NJH5507	BP00152585	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NJH5507	BP00152586	20/08/2026	26/08/2026	6653-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
RAN9E84	BP00152587	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
JZZ9405	BP00152588	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
ICS2E15	BP00152589	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
ICS2E15	BP00152590	20/08/2026	26/08/2026	7633-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
JZZ9405	BP00152591	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
IXQ8A71	BP00152593	20/08/2026	26/08/2026	7633-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
SDS4C20	BP00152596	20/08/2026	26/08/2026	7633-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
JZO0105	BP00152598	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QBM0G65	BP00152601	20/08/2026	26/08/2026	7633-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NJM5566	BP00152602	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NJM5566	BP00152603	20/08/2026	26/08/2026	6653-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
SIJ8J20	BP00152604	20/08/2026	26/08/2026	7633-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
SPL6G70	BP00152606	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
SPL6G70	BP00152607	20/08/2026	26/08/2026	7633-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QCJ7759	BP00152611	20/08/2026	26/08/2026	6653-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
QCA5F47	BP00152612	20/08/2026	26/08/2026	7633-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QCL3I04	BP00152617	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NJW9419	BP00152618	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NJW9419	BP00152619	20/08/2026	26/08/2026	6653-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
NJG5605	BP00152620	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RAS2E03	BP00152621	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RRL8J84	BP00152622	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NPL7844	BP00152626	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NPL7844	BP00152627	20/08/2026	26/08/2026	5185-2	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
OBO6C61	BP00152628	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RRV0A35	BP00152630	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QBN3795	BP00152631	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
JZK3533	BP00152632	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
SPX3G13	BP00152633	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NTZ7082	BP00152634	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NTZ7082	BP00152635	20/08/2026	26/08/2026	6645-0	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
SPH2F22	BP00152639	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
SPH2F22	BP00152640	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
NJT0826	BP00152641	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NJT0826	BP00152642	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
QCF7508	BP00152669	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
RRN7I81	BP00152670	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
RAS3C94	BP00152671	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
SPP5E44	BP00152673	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
SPV7G48	BP00152674	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
SPF1C80	BP00152675	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
RAS8B26	BP00152676	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
SPE0C70	BP00152678	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
RRM2J74	BP00152679	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
RRW0H79	BP00152680	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
SPD8G11	BP00152681	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
RAZ5A79	BP00152682	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
SQM4G66	BP00152685	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
RRU7H24	BP00152687	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
QCM2684	BP00152689	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
RAN7G97	BP00152690	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
SPP9E47	BP00152691	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
RRU9F25	BP00152692	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
SPS6G83	BP00152694	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
SPW4I21	BP00152695	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
JZU8465	BP00152696	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
JZH6H04	BP00152699	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
OBO1082	BP00152700	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
JYL7805	BP00152701	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
NPP6473	BP00152702	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
QMQ9F12	BP00152703	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
QBX4D17	BP00152705	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
QCF7508	BP00152707	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RAS8B26	BP00152708	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
JYL7805	BP00152711	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RRU7H24	BP00152712	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QCM2684	BP00152713	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QMQ9F12	BP00152714	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RAN7G97	BP00152715	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
SPS6G83	BP00152716	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RRR1G32	BP00152717	20/08/2026	26/08/2026	5010-0	24/09/2026	24/09/2026	R$880,41
RRR1G32	BP00152718	20/08/2026	26/08/2026	7048-1	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QBA2D13	BP00152719	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
SPC7I95	BP00152720	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
SPC7I95	BP00152721	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
NEV7I77	BP00152722	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NEV7I77	BP00152723	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
QCU7470	BP00152727	20/08/2026	26/08/2026	7633-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
PIQ4I61	BP00152728	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
PIQ4I61	BP00152729	20/08/2026	26/08/2026	5193-0	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RRO9F37	BP00152730	20/08/2026	26/08/2026	6653-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
RRO9F37	BP00152732	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QBX4D17	BP00152768	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
JZU8465	BP00152769	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
BQC6C82	BP00152770	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
BQC6C82	BP00152771	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QCG5I86	BP00152772	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
QCG5I86	BP00152773	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QCO2886	BP00152774	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
RAL8D62	BP00152775	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
RAL8D62	BP00152776	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
JYS8C50	BP00152777	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
NPG6227	BP00152779	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
NPG6227	BP00152780	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QCA7117	BP00152781	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QCA7117	BP00152782	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
JZN0075	BP00152784	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
SPO0G59	BP00152788	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
RRT5D26	BP00152789	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RRT5D26	BP00152790	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
SPO5G22	BP00152791	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
SPO5G22	BP00152792	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
NJT0G34	BP00152793	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NJT0G34	BP00152794	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
JZN8777	BP00152795	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
JZN8777	BP00152796	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
NJL1464	BP00152797	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RAX6J23	BP00152798	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
SPV1I47	DM00013747	16/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
OBL4D85	DM00014791	19/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
SQO8E12	DM00014793	20/08/2026	26/08/2026	5029-2	24/09/2026	24/09/2026	R$880,41
QCN0651	DM00014794	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QCB3C39	DM00014847	20/08/2026	26/08/2026	6670-0	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
QBV9184	DM00014848	20/08/2026	26/08/2026	5010-0	24/09/2026	24/09/2026	R$880,41
QBV9184	DM00014849	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QBV9184	DM00014850	20/08/2026	26/08/2026	6602-0	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NJC8A19	DM00014964	19/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NJC8A19	DM00014965	19/08/2026	26/08/2026	5010-0	24/09/2026	24/09/2026	R$880,41
QBX0C79	DM00014966	20/08/2026	26/08/2026	5010-0	24/09/2026	24/09/2026	R$880,41
JYU6131	DM00015116	19/08/2026	26/08/2026	5010-0	24/09/2026	24/09/2026	R$880,41
JYU6131	DM00015117	19/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RAK6H13	DM00015119	19/08/2026	26/08/2026	5010-0	24/09/2026	24/09/2026	R$880,41
KAL5745	DM00015120	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QBP4733	DM00015121	19/08/2026	26/08/2026	5169-1	24/09/2026	24/09/2026	R$2.934,70
RAU4J27	DM00015272	20/08/2026	26/08/2026	5169-1	24/09/2026	24/09/2026	R$2.934,70
SPG9A02	DM00015334	20/08/2026	26/08/2026	5010-0	24/09/2026	24/09/2026	R$880,41
SPG9A02	DM00015335	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
JZO6197	DM00015817	19/08/2026	26/08/2026	5010-0	24/09/2026	24/09/2026	R$880,41
JZO6197	DM00015818	19/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
SPX5G50	DM00015819	20/08/2026	26/08/2026	5010-0	24/09/2026	24/09/2026	R$880,41
SPX5G50	DM00015820	20/08/2026	26/08/2026	5169-1	24/09/2026	24/09/2026	R$2.934,70
SPX5G50	DM00015821	20/08/2026	26/08/2026	5118-0	24/09/2026	24/09/2026	R$880,41
JZO6197	DM00015822	19/08/2026	26/08/2026	5118-0	24/09/2026	24/09/2026	R$880,41
OBF3874	DM00016252	19/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
OBF3874	DM00016253	19/08/2026	26/08/2026	5169-1	24/09/2026	24/09/2026	R$2.934,70
OBF3874	DM00016254	19/08/2026	26/08/2026	5010-0	24/09/2026	24/09/2026	R$880,41
RAV6E29	DM00016255	20/08/2026	26/08/2026	5010-0	24/09/2026	24/09/2026	R$880,41
SQP6J72	DM00016352	19/08/2026	26/08/2026	5010-0	24/09/2026	24/09/2026	R$880,41
SQP6J72	DM00016353	20/08/2026	26/08/2026	5061-0	24/09/2026	24/09/2026	R$880,41
SPC3C44	DM00016454	19/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
SPC3C44	DM00016455	19/08/2026	26/08/2026	5010-0	24/09/2026	24/09/2026	R$880,41
RAQ4C32	DM00016456	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RAQ4C32	DM00016457	20/08/2026	26/08/2026	5010-0	24/09/2026	24/09/2026	R$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
RAP5E69	DM00016552	19/08/2026	26/08/2026	5010-0	24/09/2026	24/09/2026	R$880,41
RAP5E69	DM00016553	19/08/2026	26/08/2026	5118-0	24/09/2026	24/09/2026	R$880,41
SQD6A15	DM00016554	20/08/2026	26/08/2026	5169-1	24/09/2026	24/09/2026	R$2.934,70
KAL8967	DM00016556	19/08/2026	26/08/2026	5010-0	24/09/2026	24/09/2026	R$880,41
KAL8967	DM00016558	19/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
OAT0991	DM00016952	19/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NPM3I58	DM00016953	19/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NPM3I58	DM00016954	19/08/2026	26/08/2026	5010-0	24/09/2026	24/09/2026	R$880,41
NPI4219	DM00016955	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NPI4219	DM00016956	20/08/2026	26/08/2026	5010-0	24/09/2026	24/09/2026	R$880,41
SPN8A12	DM00016957	20/08/2026	26/08/2026	5010-0	24/09/2026	24/09/2026	R$880,41
NUA4I68	DM00016961	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QBV9184	DM00017001	20/08/2026	26/08/2026	6769-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
QBV9184	DM00017002	20/08/2026	26/08/2026	6670-0	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
KAO3154	LRV0054849	11/08/2026	26/08/2026	7048-1	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
SQH5G70	NIC0012913	25/08/2026	26/08/2026	5002-0	24/09/2026	24/09/2026	R$260,32
NUC0027	NIC0012914	25/08/2026	26/08/2026	5002-0	24/09/2026	24/09/2026	R$390,46
RAL0H62	NIC0012916	25/08/2026	26/08/2026	5002-0	24/09/2026	24/09/2026	R$586,94
QMG3J55	NIC0012918	25/08/2026	26/08/2026	5002-0	24/09/2026	24/09/2026	R$390,46
OAU0H92	NIC0012921	25/08/2026	26/08/2026	5002-0	24/09/2026	24/09/2026	R$390,46
NPE5134	NIC0012922	25/08/2026	26/08/2026	5002-0	24/09/2026	24/09/2026	R$390,46
OBI4C51	NIC0012923	25/08/2026	26/08/2026	5002-0	24/09/2026	24/09/2026	R$390,46
SQN1D70	NIC0012925	25/08/2026	26/08/2026	5002-0	24/09/2026	24/09/2026	R$586,94
KAN0263	NIC0012926	25/08/2026	26/08/2026	5002-0	24/09/2026	24/09/2026	R$260,32
QBT8E78	PM00001918	20/08/2026	26/08/2026	5525-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
KAD9572	PM00015235	20/08/2026	26/08/2026	5010-0	24/09/2026	24/09/2026	R$880,41
KAD9572	PM00015236	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
KAD9572	PM00015237	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
KAD9572	PM00015238	20/08/2026	26/08/2026	6637-2	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
KAD9572	PM00015239	20/08/2026	26/08/2026	7684-1	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
SMX4D60	PM00018271	17/08/2026	26/08/2026	6637-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
RHP7I85	PM00018444	20/08/2026	26/08/2026	7633-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NJP9561	PM00025457	20/08/2026	26/08/2026	7633-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NJP9561	PM00025458	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
QCT7I12	PM00029618	20/08/2026	26/08/2026	5010-0	24/09/2026	24/09/2026	R$880,41
QCT7I12	PM00029619	20/08/2026	26/08/2026	5738-0	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
OAZ0497	PM00033962	20/08/2026	26/08/2026	6653-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
OAZ0497	PM00033964	20/08/2026	26/08/2026	6670-0	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
KFC6B44	PM00033965	20/08/2026	26/08/2026	6653-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
NJV8982	PM00033969	20/08/2026	26/08/2026	6653-2	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
NJV8982	PM00033970	20/08/2026	26/08/2026	6580-0	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
DUQ4H76	PM00036397	20/08/2026	26/08/2026	7633-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
TDH4F10	PM00036398	20/08/2026	26/08/2026	7633-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RRP1H22	PM00044447	20/08/2026	26/08/2026	7030-1	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RRP3D01	PM00044448	20/08/2026	26/08/2026	7030-1	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RRP3D01	PM00044449	20/08/2026	26/08/2026	5738-0	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RAY5D28	PM00045743	20/08/2026	26/08/2026	6653-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
RAY5D28	PM00045744	20/08/2026	26/08/2026	6637-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
RRR0D06	PM00045981	20/08/2026	26/08/2026	5010-0	24/09/2026	24/09/2026	R$880,41
RRR0D06	PM00045982	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RAY2F73	PM00048368	20/08/2026	26/08/2026	5738-0	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
JZQ9A65	PM00051150	19/08/2026	26/08/2026	5010-0	24/09/2026	24/09/2026	R$880,41
OAX3E67	PM00053320	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
SPW5E74	PM00056200	15/08/2026	26/08/2026	5010-0	24/09/2026	24/09/2026	R$880,41
JZY4G19	PM00062626	20/08/2026	26/08/2026	5010-0	24/09/2026	24/09/2026	R$880,41
OAX2H66	PM00063159	20/08/2026	26/08/2026	5061-0	24/09/2026	24/09/2026	R$880,41
KAD3746	PM00065056	20/08/2026	26/08/2026	5010-0	24/09/2026	24/09/2026	R$880,41
QCT4H14	PM00082422	20/08/2026	26/08/2026	5509-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
QCT4H14	PM00082423	20/08/2026	26/08/2026	5541-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
SPO9B87	PM00082424	20/08/2026	26/08/2026	6530-0	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
QBR8B01	PM00087058	20/08/2026	26/08/2026	6637-2	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
HFX4015	PM00095900	19/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
JYB4A68	PM00101668	20/08/2026	26/08/2026	5010-0	24/09/2026	24/09/2026	R$880,41
JYB4A68	PM00101669	20/08/2026	26/08/2026	5061-0	24/09/2026	24/09/2026	R$880,41
SPC0I63	PM00101865	20/08/2026	26/08/2026	6041-2	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
RAU8G42	PM00101867	20/08/2026	26/08/2026	7633-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QWS2E52	PM00101868	20/08/2026	26/08/2026	7633-1	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QWS2E52	PM00101869	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
OBP5J90	PM00101873	20/08/2026	26/08/2026	6165-0	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
QNF0C51	PM00115464	20/08/2026	26/08/2026	5959-4	24/09/2026	24/09/2026	R$1.467,35
QNF0C51	PM00115465	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NPC1A12	PM00115466	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NJF8D86	PM00117713	20/08/2026	26/08/2026	5010-0	24/09/2026	24/09/2026	R$880,41
NJF8D86	PM00117714	20/08/2026	26/08/2026	6645-0	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
NJF8D86	PM00117715	20/08/2026	26/08/2026	6637-2	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
NJF8D86	PM00117716	20/08/2026	26/08/2026	5835-0	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
RAM4C56	PM00121965	20/08/2026	26/08/2026	5746-1	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
NCR1626	PM00124842	20/08/2026	26/08/2026	5010-0	24/09/2026	24/09/2026	R$880,41
NCR1626	PM00124843	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QBH2719	PM00125908	20/08/2026	26/08/2026	5010-0	24/09/2026	24/09/2026	R$880,41
QBH2719	PM00125909	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QBH2719	PM00125910	20/08/2026	26/08/2026	6017-4	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QTE3I46	PM00125912	20/08/2026	26/08/2026	5010-0	24/09/2026	24/09/2026	R$880,41
QTE3I46	PM00125913	20/08/2026	26/08/2026	5274-1	24/09/2026	24/09/2026	R$2.934,70
JYU0015	PM00133946	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
SPU0E64	PM00134428	20/08/2026	26/08/2026	6653-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
SPU0E64	PM00134429	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
SPU0E64	PM00134430	20/08/2026	26/08/2026	5010-0	24/09/2026	24/09/2026	R$880,41
SPQ2D29	PM00138499	20/08/2026	26/08/2026	7633-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QCT5F50	PM00138500	20/08/2026	26/08/2026	5274-1	24/09/2026	24/09/2026	R$2.934,70
GCG2J97	PM00140429	20/08/2026	26/08/2026	7633-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QCT5F50	PM00141301	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
SPU8B08	PM00142217	20/08/2026	26/08/2026	7633-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
BKM9D49	PM00142264	15/08/2026	26/08/2026	5452-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
REP2D85	PM00142265	15/08/2026	26/08/2026	5452-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
HSO9408	PM00142660	20/08/2026	26/08/2026	5010-0	24/09/2026	24/09/2026	R$880,41
HSO9408	PM00142661	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
HSO9408	PM00142662	20/08/2026	26/08/2026	5819-1	24/09/2026	24/09/2026	R$880,41
QBZ9E75	PM00145921	19/08/2026	26/08/2026	5940-1	24/09/2026	24/09/2026	R$1.467,35
QBZ9E75	PM00145922	19/08/2026	26/08/2026	7633-1	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
OBK4E55	PM00146356	20/08/2026	26/08/2026	5274-1	24/09/2026	24/09/2026	R$2.934,70
RRP6I96	PM00150518	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
SPO6J41	PM00150660	20/08/2026	26/08/2026	7056-1	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
JBD7D81	PM00151037	20/08/2026	26/08/2026	5410-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
KEL0283	PM00158630	20/08/2026	26/08/2026	6599-1	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
ROQ1E62	PM00158631	20/08/2026	26/08/2026	5010-0	24/09/2026	24/09/2026	R$880,41
PRK9095	PM00158632	20/08/2026	26/08/2026	5010-0	24/09/2026	24/09/2026	R$880,41
KEL0283	PM00158634	20/08/2026	26/08/2026	5010-0	24/09/2026	24/09/2026	R$880,41
OOI8I98	PM00158635	20/08/2026	26/08/2026	5118-0	24/09/2026	24/09/2026	R$880,41
OFF8I96	PM00160020	20/08/2026	26/08/2026	5738-0	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
OFF8I96	PM00160021	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
NPI1G99	PM00160712	20/08/2026	26/08/2026	5010-0	24/09/2026	24/09/2026	R$880,41
FTD1H76	PM00161641	13/08/2026	26/08/2026	7633-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
FTD1H76	PM00161642	13/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
AXD3I29	PM00162744	20/08/2026	26/08/2026	5843-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
SPP2E71	PM00162745	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
PQL8G06	PM00164159	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
PQL8G06	PM00164160	20/08/2026	26/08/2026	5010-0	24/09/2026	24/09/2026	R$880,41
SPO9B24	PM00164834	20/08/2026	26/08/2026	7366-2	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
OBP8F82	PM00164835	20/08/2026	26/08/2026	7366-2	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
OBS9I54	PM00166162	20/08/2026	26/08/2026	5010-0	24/09/2026	24/09/2026	R$880,41
OBS7H79	PM00169823	20/08/2026	26/08/2026	5525-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
KAH8F84	PM00171303	20/08/2026	26/08/2026	5010-0	24/09/2026	24/09/2026	R$880,41
KAH8F84	PM00171304	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
KAH8F84	PM00171305	20/08/2026	26/08/2026	6610-2	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
QCX9703	PM00171306	20/08/2026	26/08/2026	6610-2	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
RAX3E93	PM00171472	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RAX3E93	PM00171473	20/08/2026	26/08/2026	6670-0	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
QCJ3511	PM00171474	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NJL1464	PM00171475	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
ARH2G51	PM00171476	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
ARH2G51	PM00171477	20/08/2026	26/08/2026	5045-0	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
ARH2G51	PM00171478	20/08/2026	26/08/2026	5193-0	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NJU5036	PM00171790	20/08/2026	26/08/2026	6050-1	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QCO5H75	PM00173258	20/08/2026	26/08/2026	5274-1	24/09/2026	24/09/2026	R$2.934,70
QCX8306	PM00175945	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NRX6G87	PM00176145	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
JZQ9A65	PM00177351	19/08/2026	26/08/2026	6653-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
JZQ9A65	PM00177352	19/08/2026	26/08/2026	6637-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
JZQ9025	PM00177353	19/08/2026	26/08/2026	6726-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
PMM4C37	PM00178275	19/08/2026	26/08/2026	7633-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
PMM4C37	PM00178276	19/08/2026	26/08/2026	5207-0	24/09/2026	24/09/2026	R$88,38
QBZ8H00	PM00178280	19/08/2026	26/08/2026	6050-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
SPX7D32	PM00179822	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
SPX7D32	PM00179823	20/08/2026	26/08/2026	6580-0	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
SPX7D32	PM00179824	20/08/2026	26/08/2026	6637-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
OAY0961	PM00180348	19/08/2026	26/08/2026	5010-0	24/09/2026	24/09/2026	R$880,41
OAY0961	PM00180349	19/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
OAY0961	PM00180350	19/08/2026	26/08/2026	5738-0	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
JYV1B17	PM00184311	20/08/2026	26/08/2026	5738-0	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RAL1F12	PM00184879	20/08/2026	26/08/2026	5010-0	24/09/2026	24/09/2026	R$880,41
RAL1F12	PM00184880	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
SQJ1B89	PM00186557	20/08/2026	26/08/2026	6637-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
QCF5G40	PM00187092	20/08/2026	26/08/2026	5010-0	24/09/2026	24/09/2026	R$880,41
QCF5G40	PM00187093	20/08/2026	26/08/2026	5274-1	24/09/2026	24/09/2026	R$2.934,70
QCF5G40	PM00187094	20/08/2026	26/08/2026	5169-1	24/09/2026	24/09/2026	R$2.934,70
QCF5G40	PM00187095	20/08/2026	26/08/2026	6637-2	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
QCF5G40	PM00187096	20/08/2026	26/08/2026	5738-0	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QCF5G40	PM00187097	20/08/2026	26/08/2026	5819-4	24/09/2026	24/09/2026	R$880,41
RAQ3D00	PM00187101	13/08/2026	26/08/2026	7633-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
DIT0282	PM00187104	13/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
OBD8271	PM00187460	20/08/2026	26/08/2026	6637-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
QCW7717	PM00188455	20/08/2026	26/08/2026	5274-1	24/09/2026	24/09/2026	R$2.934,70
QCW7717	PM00188456	20/08/2026	26/08/2026	7617-3	24/09/2026	24/09/2026	R$5.869,40
QCW7717	PM00188457	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
SQB4F94	PM00189415	20/08/2026	26/08/2026	5274-1	24/09/2026	24/09/2026	R$2.934,70
JJC6B59	PM00189416	20/08/2026	26/08/2026	6580-0	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NUA8290	PM00189417	20/08/2026	26/08/2026	5738-0	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
AMJ2289	PM00189419	20/08/2026	26/08/2026	5010-0	24/09/2026	24/09/2026	R$880,41
NSM1J09	PM00189420	20/08/2026	26/08/2026	5010-0	24/09/2026	24/09/2026	R$880,41
AMJ2289	PM00189421	20/08/2026	26/08/2026	6653-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
NSM1J09	PM00189422	20/08/2026	26/08/2026	6637-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
NSM1J09	PM00189423	20/08/2026	26/08/2026	6726-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
SPZ5H67	PM00190345	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
SPZ5H67	PM00190346	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
SPZ0E92	PM00190347	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
NPQ6045	PM00191004	20/08/2026	26/08/2026	5819-1	24/09/2026	24/09/2026	R$880,41
RRQ7H42	PM00191376	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RRQ7H42	PM00191377	20/08/2026	26/08/2026	7633-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
SQE4G75	PM00191378	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
OAU4037	PM00191381	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NPP4871	PM00191382	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
NPP4871	PM00191383	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RAW6E38	PM00191384	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
QBF0C54	PM00191385	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QBF0C54	PM00191386	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
OBD3380	PM00191387	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
OBD3380	PM00191388	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
OJD2C77	PM00191389	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
KAG1331	PM00191391	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QBK4J74	PM00191392	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QBK4J74	PM00191393	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
KAM2377	PM00191395	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
KAA9254	PM00191396	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
QCG1113	PM00191397	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
NPE7205	PM00191400	20/08/2026	26/08/2026	6653-2	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
SQC9F22	PM00191999	19/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
HTI9731	PM00192004	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NJA4655	PM00192212	20/08/2026	26/08/2026	6653-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
NPO7460	PM00192489	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
QCK9H40	PM00192490	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
OOJ4011	PM00192491	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
JVT7848	PM00192493	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
OAT5587	PM00192494	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
OAT5587	PM00192495	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
SYU5H63	PM00192497	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NPF4811	PM00192499	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NPF4811	PM00192500	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
QCM6A50	PM00192552	20/08/2026	26/08/2026	5010-0	24/09/2026	24/09/2026	R$880,41
NPQ3758	PM00192851	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
NFU4932	PM00192852	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RAU5G44	PM00192856	20/08/2026	26/08/2026	7633-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RAZ4D80	PM00192857	20/08/2026	26/08/2026	7633-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
PYU1345	PM00192858	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
SQL9F63	PM00192859	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
SPN5F35	PM00192860	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
SPN5F35	PM00192861	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
SPV2C31	PM00192862	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
SPL4I02	PM00192863	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
BSX1E90	PM00192864	20/08/2026	26/08/2026	7633-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RFW2D96	PM00192865	20/08/2026	26/08/2026	7633-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QCU9254	PM00192866	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
KAF2D01	PM00192868	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NJS5785	PM00192869	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RAZ1J77	PM00192870	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
SQC8J57	PM00192871	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
SPE3E51	PM00192872	20/08/2026	26/08/2026	7633-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RTF3B53	PM00192873	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RTF3B53	PM00192874	20/08/2026	26/08/2026	7633-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RMD1J11	PM00192875	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
SQA5J34	PM00192877	20/08/2026	26/08/2026	7633-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
OBP3I55	PM00192878	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QBG5204	PM00192881	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RRP9F11	PM00192882	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QCK4B56	PM00192883	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
SPR8J18	PM00192884	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QBK0879	PM00192885	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RAY8C96	PM00192886	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NJB0877	PM00192887	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NJB0877	PM00192888	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
QBT5925	PM00192891	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
SPN3J07	PM00192892	20/08/2026	26/08/2026	7633-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
SPM3E77	PM00192894	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
KAI1743	PM00192897	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
SQC8C46	PM00192898	20/08/2026	26/08/2026	7633-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RRN3C65	PM00192952	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RRN3C65	PM00192953	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
QBE0356	PM00192955	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
SPQ7B35	PM00192956	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
OAQ7889	PM00192957	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RAU1A67	PM00192958	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
JZM5999	PM00192959	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QCJ0738	PM00192960	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
RAN8E27	PM00192962	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
CGG4C47	PM00192963	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QCR7H62	PM00192964	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QBT5G34	PM00192965	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RRQ5H92	PM00192966	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QPF0H23	PM00192968	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
NPL8817	PM00192969	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NHD4424	PM00192970	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
OAZ0J04	PM00192973	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
DHP5C36	PM00192974	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
HRU0593	PM00192975	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
SQG4J15	PM00192976	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
KAI0275	PM00192978	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
PZF7635	PM00192979	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RRJ8D06	PM00192980	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QBT3871	PM00192981	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
SQD2F06	PM00192982	20/08/2026	26/08/2026	7633-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QBG6E72	PM00192983	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RAO2E22	PM00192984	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
OBA7685	PM00192986	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QBI8I43	PM00192987	20/08/2026	26/08/2026	7366-2	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
FNJ7811	PM00192988	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
FNJ7811	PM00192989	20/08/2026	26/08/2026	7366-2	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
OBS0A32	PM00192990	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
OBS0A32	PM00192991	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
HAN2H41	PM00192995	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
SYU5H63	PM00192997	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
PYR1835	PM00193000	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NJI6725	PM00193001	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
TBC4G24	PM00193002	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QBU5G04	PM00193003	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RRY5I11	PM00193004	20/08/2026	26/08/2026	7633-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
OBA1C41	PM00193005	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
OBA1C41	PM00193006	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
QBN6956	PM00193007	20/08/2026	26/08/2026	7633-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QBY6501	PM00193009	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QBY6501	PM00193010	20/08/2026	26/08/2026	7633-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
SPM4F72	PM00193013	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RAO2E22	PM00193016	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NJD4051	PM00193017	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RAX4A35	PM00193019	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RAX4A35	PM00193020	20/08/2026	26/08/2026	7633-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QBW6299	PM00193021	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QBD3092	PM00193022	20/08/2026	26/08/2026	7633-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
KAL1825	PM00193023	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RRS3G78	PM00193028	20/08/2026	26/08/2026	7633-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RAU0F36	PM00193031	20/08/2026	26/08/2026	7633-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
DFE8F90	PM00193032	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
FAV1A21	PM00193036	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
FAV1A21	PM00193037	20/08/2026	26/08/2026	7633-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RAS0C82	PM00193038	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RAN0I01	PM00193039	20/08/2026	26/08/2026	7633-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QBA5110	PM00193040	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RRS6I51	PM00193041	20/08/2026	26/08/2026	7633-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
ONZ3581	PM00193045	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
AXV4537	PM00193046	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
SQM7I97	PM00193047	20/08/2026	26/08/2026	7633-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
OAY2J33	PM00193048	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RAK8139	PM00193050	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
NPH7B09	PM00193053	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NPH7B09	PM00193054	20/08/2026	26/08/2026	5185-2	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
SPN1B14	PM00193055	20/08/2026	26/08/2026	7633-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NUG4692	PM00193057	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
SPR6E40	PM00193058	20/08/2026	26/08/2026	7366-2	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
RRS1I21	PM00193059	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RAW6I71	PM00193060	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
JZV1627	PM00193063	20/08/2026	26/08/2026	7633-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QCZ9163	PM00193064	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
RAX4E85	PM00193065	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QBA0258	PM00193067	20/08/2026	26/08/2026	7366-2	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
SPQ7B88	PM00193068	20/08/2026	26/08/2026	7633-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
RAS5E58	PM00193073	20/08/2026	26/08/2026	7633-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QCJ3246	PM00193074	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QCJ3246	PM00193075	20/08/2026	26/08/2026	5185-2	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
RRM6B32	PM00193076	20/08/2026	26/08/2026	7633-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
HAK6J15	PM00193077	20/08/2026	26/08/2026	5193-0	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NJH8D27	PM00193078	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NJR7H75	PM00193079	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
NJH8D27	PM00193080	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
NUB0013	PM00193101	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
QBH0253	PM00193103	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
OBA8305	PM00193104	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NPE6E83	PM00193106	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
HFO8D19	PM00193107	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
HFO8D19	PM00193108	20/08/2026	26/08/2026	7340-0	24/09/2026	24/09/2026	R$130,16
RAN3J58	PM00193109	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
HFG2A24	PM00193111	20/08/2026	26/08/2026	5185-1	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
RIX1I85	PM00193112	20/08/2026	26/08/2026	5185-2	24/09/2026	24/09/2026	R$195,23
NDV3139	PM00193114	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
SPG9G65	PM00193115	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
NJI6846	PM00193116	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47
SPN7J15	PM00193155	20/08/2026	26/08/2026	6599-2	24/09/2026	24/09/2026	R$293,47

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: c2e9005b

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
JKK8485	BP00113462	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QBX1521	BP00113463	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NJR2335	BP00113464	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
SSW4E36	BP00113465	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
OAS7596	BP00113466	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
RRT0H90	BP00119409	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
RRT0H90	BP00119410	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
QCM5311	BP00119413	18/07/2026	26/08/2026	7633-2	26/10/2026	R$293,47
JPP2A48	BP00119414	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
JPP2A48	BP00119415	18/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
KAN2B11	BP00119416	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
KAM3551	BP00120399	18/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
JVB0J80	BP00120400	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
JVB0J80	BP00120401	18/07/2026	26/08/2026	6530-0	26/10/2026	R$195,23
JZW5509	BP00120403	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
JZW5509	BP00120404	18/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
RAL1H78	BP00120405	18/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
SPV2A55	BP00120406	18/07/2026	26/08/2026	7633-2	26/10/2026	R$293,47
GCT1369	BP00120407	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
NJI4D46	BP00120408	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NJI4D46	BP00120409	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
QBZ5I51	BP00120410	18/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
QBZ5I51	BP00120411	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QBZ5I51	BP00120412	18/07/2026	26/08/2026	7633-2	26/10/2026	R$293,47
SQK2J03	BP00120413	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
NIZ1J48	BP00120522	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
RAT5I05	BP00120524	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
RAT5I05	BP00120525	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NJC7276	BP00120526	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
FUF9602	BP00120527	20/07/2026	26/08/2026	5185-2	26/10/2026	R$195,23
FUF9602	BP00120528	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NJI6725	BP00120529	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QBW4B22	BP00120530	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NPO8H63	BP00120531	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
OAT9370	BP00120533	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NJU7186	BP00120534	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
OAV7382	BP00120536	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
OAV7382	BP00120537	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QCW2243	BP00120538	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
AUJ4B19	BP00120540	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
AUJ4B19	BP00120541	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NJE0556	BP00120542	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
JZR9558	BP00120543	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
SPD9D68	BP00120546	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
NJJ4422	BP00120547	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
NJJ4422	BP00120548	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
SQE6C50	BP00120550	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
SQE6C50	BP00120551	20/07/2026	26/08/2026	6637-1	26/10/2026	R$195,23
NPF9E64	BP00120552	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
BCJ1549	BP00120554	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
BCJ1549	BP00120555	20/07/2026	26/08/2026	6580-0	26/10/2026	R$293,47
RRZ9F45	BP00120556	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QQC1F71	BP00120557	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
RRI4E99	BP00120558	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
RRI4E99	BP00120559	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
PYZ4D35	BP00120561	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
EFS8J44	BP00120562	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
PXD6372	BP00120565	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
SPS9B29	BP00120566	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NUE2529	BP00120856	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NUE2529	BP00120857	18/07/2026	26/08/2026	7684-1	26/10/2026	R$130,16
SQB6C96	BP00120859	17/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
SQB6C96	BP00120860	17/07/2026	26/08/2026	6653-2	26/10/2026	R$195,23
OBR4273	BP00120861	17/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
JYI0637	BP00120862	17/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
JYI0637	BP00120863	17/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
QCO0981	BP00120864	17/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
SPV7D25	BP00120945	17/07/2026	26/08/2026	5169-1	26/10/2026	R$2.934,70
QBO8G24	BP00120972	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QBO8G24	BP00120973	20/07/2026	26/08/2026	7633-2	26/10/2026	R$293,47
KAU3596	BP00120975	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
KAU3596	BP00120976	20/07/2026	26/08/2026	6602-0	26/10/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
NRU8C05	BP00120977	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QCC4I56	BP00120978	20/07/2026	26/08/2026	6084-3	26/10/2026	R$195,23
SPQ3C46	BP00120979	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NUE1245	BP00120981	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NVT7024	BP00120983	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
JZC2175	BP00120987	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
JZZ9492	BP00120991	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
JZZ9492	BP00120992	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
RAP1B06	BP00120994	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QBG9296	BP00120996	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
SPC2A33	BP00120998	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
BBE9275	BP00120999	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QCP0G43	BP00121000	20/07/2026	26/08/2026	5193-0	26/10/2026	R$293,47
QBW0862	BP00121001	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QBW0862	BP00121002	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
OBJ3C02	BP00121005	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QNR4089	BP00121006	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
SPZ8G16	BP00121010	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NJW7F76	BP00121014	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
PUT7J44	BP00121015	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
SPJ4I91	BP00121273	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
STO6B68	BP00121275	18/07/2026	26/08/2026	7633-2	26/10/2026	R$293,47
AYT4B09	BP00121276	18/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
QBC8D31	BP00121277	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
QBC8D31	BP00121278	18/07/2026	26/08/2026	7633-2	26/10/2026	R$293,47
QBC8D31	BP00121279	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NJB5303	BP00121280	18/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
NJB5303	BP00121281	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
JZP0654	BP00121285	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
JZP0654	BP00121286	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
PYG3913	BP00121287	18/07/2026	26/08/2026	7366-2	26/10/2026	R$130,16
NJJ1E61	BP00121288	18/07/2026	26/08/2026	5193-0	26/10/2026	R$293,47
JYS8496	BP00121289	18/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
JYS8496	BP00121290	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QCA3D48	BP00121291	18/07/2026	26/08/2026	7633-2	26/10/2026	R$293,47
SQF2I56	BP00121292	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
SQF2I56	BP00121293	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
PYQ6G49	BP00121297	18/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
PYQ6G49	BP00121298	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
RRY0F49	BP00121299	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
SQK0D49	BP00121300	18/07/2026	26/08/2026	7366-2	26/10/2026	R$130,16
KAD8412	BP00121302	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
KAD8412	BP00121303	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NUG4C55	BP00121305	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
NUG4C55	BP00121306	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
OHL3477	BP00121307	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
HAD4G99	BP00121313	18/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
OAQ1794	BP00121395	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NJJ1A90	BP00121397	20/07/2026	26/08/2026	5185-2	26/10/2026	R$195,23
OBO9054	BP00121399	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
SQF2E23	BP00121401	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QQW8G96	BP00121403	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
HEH9712	BP00121404	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QOI2009	BP00121406	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
PZR4216	BP00121407	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
KAA5791	BP00121409	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
KAN6083	BP00121411	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
RRU5B56	BP00121412	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QCD2422	BP00121413	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
KAT2442	BP00121416	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
KAN2B11	BP00121467	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
GDB6E53	BP00121471	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
GDB6E53	BP00121472	18/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
QCX3J36	BP00121474	18/07/2026	26/08/2026	7633-2	26/10/2026	R$293,47
QCX3J36	BP00121475	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
JYO3E87	BP00121476	18/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
AMT0E82	BP00121478	18/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
QCO6I60	BP00121482	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
RRT0F89	BP00121486	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
RRT0F89	BP00121487	18/07/2026	26/08/2026	6653-1	26/10/2026	R$195,23
OBB7650	BP00121488	18/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
NPI2B05	BP00121489	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NPI2B05	BP00121490	18/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
NBD7078	BP00121492	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NBD7078	BP00121493	18/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
BCP4B97	BP00121495	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
BCP4B97	BP00121496	18/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
NPI7D03	BP00121497	18/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
HQU2J01	BP00121498	18/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
QXP6J93	BP00121499	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QXP6J93	BP00121500	18/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
KAS8216	BP00121502	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
KAS8216	BP00121503	18/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
RAU2F02	BP00121504	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
APY5G39	BP00121505	18/07/2026	26/08/2026	5185-2	26/10/2026	R$195,23
JZT2842	BP00121507	18/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
RRN5A64	BP00121508	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
RRN5A64	BP00121509	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
OBC7C71	BP00121510	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
OBC7C71	BP00121511	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
QBH2D85	BP00121513	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QBH2D85	BP00121514	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
SPY2B97	BP00121567	18/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
SPV4G91	BP00121568	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
SPI5H04	BP00121569	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
SPI5H04	BP00121570	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
JZP2G07	BP00121571	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
JZP2G07	BP00121572	18/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
RAU7H89	BP00121575	18/07/2026	26/08/2026	7633-2	26/10/2026	R$293,47
OAX6I31	BP00121576	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
OAX6I31	BP00121577	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
OCF7308	BP00121580	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
OCF7308	BP00121581	18/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
GGM2F87	BP00121585	18/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
RFT4E97	BP00121587	18/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
RFT4E97	BP00121588	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
JZX7295	BP00121589	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
JZX7295	BP00121590	18/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
HEE1C33	BP00121591	18/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
SIM1J20	BP00121592	18/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
NIZ5H23	BP00121594	18/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
NIZ5H23	BP00121595	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NPE4841	BP00121598	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NPE4841	BP00121599	18/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
QBB4327	BP00121600	18/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
SPD4F02	BP00121601	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
SPD4F02	BP00121602	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
QUG6E01	BP00121603	18/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
QCX8D42	BP00121606	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
KHC2B71	BP00121607	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
KHC2B71	BP00121608	18/07/2026	26/08/2026	6408-0	26/10/2026	R$130,16
KHC2B71	BP00121609	18/07/2026	26/08/2026	6637-2	26/10/2026	R$195,23
KHC2B71	BP00121610	18/07/2026	26/08/2026	6670-0	26/10/2026	R$195,23
KHC2B71	BP00121612	18/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
KHC2B71	BP00121613	18/07/2026	26/08/2026	6866-2	26/10/2026	R$293,47
SPV5I64	BP00121615	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
SPV5I64	BP00121616	18/07/2026	26/08/2026	7030-1	26/10/2026	R$293,47
NPM9I72	BP00121667	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
RAO5J14	BP00121668	18/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
RAO5J14	BP00121669	18/07/2026	26/08/2026	7633-2	26/10/2026	R$293,47
RRR8D99	BP00121670	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
RRR8D99	BP00121671	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
RRT6G78	BP00121673	18/07/2026	26/08/2026	7072-1	26/10/2026	R$293,47
MVR1562	BP00121675	18/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
MVR1562	BP00121676	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
SPT5E57	BP00121681	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
SPO6A28	BP00121682	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
SPO6A28	BP00121683	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
RAT4G50	BP00121684	18/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
RAT4G50	BP00121685	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
RAT4G50	BP00121686	18/07/2026	26/08/2026	5118-0	26/10/2026	R$880,41
KAE6011	BP00121688	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
OAT9146	BP00121690	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
RAL8H08	BP00121691	18/07/2026	26/08/2026	6653-1	26/10/2026	R$195,23
JIG1801	BP00121692	18/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
QHE7A87	BP00121694	18/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
SPE4I72	BP00121718	18/07/2026	26/08/2026	7633-2	26/10/2026	R$293,47
SPE4H68	BP00121719	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
SPE4H68	BP00121720	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
SPE4H68	BP00121721	18/07/2026	26/08/2026	6637-1	26/10/2026	R$195,23
FLS8G79	BP00121722	18/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
DJC2069	BP00121723	18/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
JZU8674	BP00121724	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
JZU8674	BP00121725	18/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
HRH9943	BP00121726	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
HRH9943	BP00121727	18/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
HRH9943	BP00121728	18/07/2026	26/08/2026	5169-1	26/10/2026	R$2.934,70
HRH9943	BP00121729	18/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
SPM8D61	BP00121730	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
SPM8D61	BP00121731	18/07/2026	26/08/2026	7048-1	26/10/2026	R$293,47
KAU9093	BP00121732	18/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
HJG9E77	BP00121736	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
HJG9E77	BP00121737	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
NUF9637	BP00121738	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
NUF9637	BP00121739	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
HJG9E77	BP00121740	20/07/2026	26/08/2026	6050-2	26/10/2026	R$293,47
NPE8B56	BP00121743	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
QCX2221	BP00121744	20/07/2026	26/08/2026	7633-1	26/10/2026	R$293,47
FXO7F44	BP00121746	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
FXO7F44	BP00121747	20/07/2026	26/08/2026	7633-1	26/10/2026	R$293,47
JZT7H88	BP00121749	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
SPI1H57	BP00121750	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
SPH5J01	BP00121756	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
RAZ6F68	BP00121758	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
HTF9J19	BP00121759	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
HTF9J19	BP00121760	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
HTF9J19	BP00121761	20/07/2026	26/08/2026	7633-1	26/10/2026	R$293,47
SPP2F56	BP00121762	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
KAO0122	BP00121763	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
HSC4B56	BP00121764	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
RAZ4I28	BP00121825	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
RAZ4I28	BP00121826	18/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
RAZ4I28	BP00121827	18/07/2026	26/08/2026	5819-6	26/10/2026	R$880,41
QNP7498	BP00121869	20/07/2026	26/08/2026	5185-2	26/10/2026	R$195,23
RAT5I05	BP00121870	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
RAT5I05	BP00121871	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
JZI7H33	BP00121873	20/07/2026	26/08/2026	5185-2	26/10/2026	R$195,23
RAV0E62	BP00121875	20/07/2026	26/08/2026	5185-2	26/10/2026	R$195,23
QCU5979	BP00121876	20/07/2026	26/08/2026	5185-2	26/10/2026	R$195,23
QBJ8945	BP00121879	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QBJ8945	BP00121880	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
SPR1I45	BP00121881	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
SIG6E49	BP00121882	20/07/2026	26/08/2026	7633-2	26/10/2026	R$293,47
OAV7382	BP00121883	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
OAV7382	BP00121884	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
GRA8435	BP00121887	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
SQM6H56	BP00121888	20/07/2026	26/08/2026	7633-2	26/10/2026	R$293,47
JZR9558	BP00121891	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
RRW2A72	BP00121893	20/07/2026	26/08/2026	7633-2	26/10/2026	R$293,47
JZC2175	BP00121894	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
JZC2175	BP00121895	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
QCG0781	BP00121897	20/07/2026	26/08/2026	5185-2	26/10/2026	R$195,23
SQG9C16	BP00121899	20/07/2026	26/08/2026	7633-2	26/10/2026	R$293,47
SQJ3G73	BP00121901	20/07/2026	26/08/2026	7633-2	26/10/2026	R$293,47
QCG0C51	BP00121902	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QCG0C51	BP00121904	20/07/2026	26/08/2026	6637-1	26/10/2026	R$195,23
QCG0C51	BP00121905	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
OAS7596	BP00122067	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
EMQ5447	BP00122068	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
SPG9A44	BP00122070	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
FOO6A72	BP00122071	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NJP2511	BP00122072	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
RIK7F55	BP00122073	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
RIK7F55	BP00122074	20/07/2026	26/08/2026	7633-1	26/10/2026	R$293,47
SPW9I03	BP00122078	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NUA9A98	BP00122079	20/07/2026	26/08/2026	7030-1	26/10/2026	R$293,47
ONZ3581	BP00122080	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
OBQ2278	BP00122081	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
QBL2837	BP00122082	20/07/2026	26/08/2026	7366-2	26/10/2026	R$130,16
QBC2452	BP00122083	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QBC2452	BP00122084	20/07/2026	26/08/2026	6050-2	26/10/2026	R$293,47
NPQ8A60	BP00122085	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QBN4268	BP00122086	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QBE4084	BP00122087	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
SQK6J62	BP00122089	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
JZO0509	BP00122090	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
JZO0509	BP00122091	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
NJK0766	BP00122092	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NJK0766	BP00122093	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
KAL2573	BP00122094	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
KAL2573	BP00122095	20/07/2026	26/08/2026	6653-2	26/10/2026	R$195,23
RRI2J92	BP00122096	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
RRI2J92	BP00122097	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
EAZ1722	BP00122098	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
EAZ1722	BP00122099	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
EAZ1722	BP00122100	20/07/2026	26/08/2026	6580-0	26/10/2026	R$293,47
QBU4I74	BP00122101	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NTX5435	BP00122102	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QBE3956	BP00122103	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QBF9586	BP00122104	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
KAR4339	BP00122105	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QBL2837	BP00122106	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
SPW6C92	BP00122107	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
JYU4J16	BP00122108	20/07/2026	26/08/2026	7633-1	26/10/2026	R$293,47
RAM6910	BP00122109	20/07/2026	26/08/2026	7633-1	26/10/2026	R$293,47
OBN0A74	BP00122110	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
OBI3G05	BP00122111	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
RAT4J11	BP00122112	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
SPY5C82	BP00122113	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
JZN1G39	BP00122114	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
RRP2C71	BP00122115	20/07/2026	26/08/2026	6653-2	26/10/2026	R$195,23
RRY3H98	BP00122116	20/07/2026	26/08/2026	6653-2	26/10/2026	R$195,23
KAL5994	BP00122241	20/07/2026	26/08/2026	6653-1	26/10/2026	R$195,23
AML6128	BP00122335	20/07/2026	26/08/2026	6017-4	26/10/2026	R$293,47
AML6128	BP00122336	20/07/2026	26/08/2026	7684-2	26/10/2026	R$130,16
SQG7F61	BP00122717	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
QCS8682	BP00122718	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
QPK4G81	BP00122719	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
FRC1H00	BP00122720	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
FRC1H00	BP00122721	20/07/2026	26/08/2026	5185-2	26/10/2026	R$195,23
QCQ5E27	BP00122726	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
OBO1G70	BP00122727	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
RRZ4I02	BP00122728	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QBA0473	BP00122731	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QBA0473	BP00122732	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
QBA0473	BP00122733	20/07/2026	26/08/2026	6637-1	26/10/2026	R$195,23
NUG6873	BP00122734	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QCI1653	BP00122735	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QCI1653	BP00122736	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
QCI1653	BP00122737	20/07/2026	26/08/2026	6637-1	26/10/2026	R$195,23
QCN2C85	BP00122738	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QCN2C85	BP00122739	20/07/2026	26/08/2026	7048-1	26/10/2026	R$293,47
PXY7J71	BP00122740	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
SPO0F88	BP00122741	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
RRQ7J56	BP00122742	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
RRQ7J56	BP00122743	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
JZM0591	BP00122747	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
JZM0591	BP00122748	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
JZM0591	BP00122750	20/07/2026	26/08/2026	6637-1	26/10/2026	R$195,23
JYS8862	BP00122752	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QCH3H16	BP00122753	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QCH3H16	BP00122754	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
NJP7573	BP00122755	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NUF9637	BP00122757	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NUF9637	BP00122758	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
JVT7848	BP00122759	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
JVT7848	BP00122760	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
NTX8G09	BP00122762	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NTX8G09	BP00122763	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
KAG1632	BP00122766	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
RRP1C19	BP00122767	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
SQG3B66	BP00122768	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
SQG3B66	BP00122769	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QCJ6799	BP00122770	20/07/2026	26/08/2026	7633-2	26/10/2026	R$293,47
QBK8B95	BP00122771	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
OBE8H22	BP00122772	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QBG7283	BP00122773	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
AWK0B55	BP00122775	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
QCG3E01	BP00122776	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QQU4G24	BP00122777	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
RAO7D24	BP00122778	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
SPW6E52	BP00122779	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
RTI8E82	BP00122781	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
OBQ5F52	BP00122782	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
SHJ2A73	BP00122785	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
RVI9H61	BP00122786	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
SPR5E38	BP00122787	20/07/2026	26/08/2026	6653-2	26/10/2026	R$195,23
OOL2C66	BP00122789	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NPD4I36	BP00122790	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
RAO4G45	BP00122791	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QCG8G97	BP00122792	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
SQE7B96	BP00122793	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
SQE7B96	BP00122794	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
OAP5121	BP00122795	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
ATV6643	BP00122796	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
RRZ1C81	BP00122797	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
RRZ1C81	BP00122798	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
QBA1I14	BP00122801	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
RNU3G95	BP00122802	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NPG3J32	BP00122806	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
SPI4A32	BP00122810	20/07/2026	26/08/2026	7633-2	26/10/2026	R$293,47
OAP3611	BP00122811	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
RAW6J96	BP00122812	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
RAW6J96	BP00122813	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
OAP3611	BP00122814	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
QCO9F88	BP00122815	20/07/2026	26/08/2026	6637-1	26/10/2026	R$195,23
OVH7G25	BP00122816	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NJM7001	BP00122817	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
GOL9898	BP00122821	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
GOL9898	BP00122822	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
GOL9898	BP00122823	20/07/2026	26/08/2026	7633-2	26/10/2026	R$293,47
OBS2560	BP00122824	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
OBS2560	BP00122825	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
QQR8C66	BP00122829	20/07/2026	26/08/2026	7633-2	26/10/2026	R$293,47
NJR2335	BP00122831	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NTZ3093	BP00122832	20/07/2026	26/08/2026	7633-2	26/10/2026	R$293,47
OBM4861	BP00122833	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
OOI3508	BP00122834	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
OOI3508	BP00122835	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
QBT4969	BP00122836	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QBT4969	BP00122837	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
QCI3D00	BP00122838	20/07/2026	26/08/2026	7633-2	26/10/2026	R$293,47
OBC1678	BP00122840	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
OBC1678	BP00122841	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
OBD2387	BP00122842	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NTZ9271	BP00122843	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NTZ9271	BP00122844	20/07/2026	26/08/2026	7633-2	26/10/2026	R$293,47
JZF8337	BP00122845	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
JZF8337	BP00122846	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
JZF8337	BP00122847	20/07/2026	26/08/2026	6637-1	26/10/2026	R$195,23
SPG9A44	BP00122851	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
SPG9A44	BP00122852	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
QBK2286	BP00122854	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QBK2286	BP00122855	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
QBL3533	BP00122856	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QBL3533	BP00122857	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
HSY7F18	BP00122858	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NTZ3369	BP00122859	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NTZ3369	BP00122860	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
NTZ3369	BP00122861	20/07/2026	26/08/2026	6637-1	26/10/2026	R$195,23
OTT8A95	BP00122862	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
SQC6E69	BP00122863	20/07/2026	26/08/2026	5193-0	26/10/2026	R$293,47
OTT8A95	BP00122864	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
QBD2I21	BP00122865	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QNS4610	BP00122866	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
RRL8H31	BP00122868	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
SPR8A21	BP00122869	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
OAP4C34	BP00122870	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
FOO6A72	BP00122872	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
FOO6A72	BP00122873	20/07/2026	26/08/2026	7633-2	26/10/2026	R$293,47
SPR8J18	BP00122874	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
SPR8J18	BP00122875	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
SPR8J18	BP00122876	20/07/2026	26/08/2026	7633-2	26/10/2026	R$293,47
NUF4932	BP00122878	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QCC1A42	BP00122879	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QCC1A42	BP00122880	20/07/2026	26/08/2026	6653-2	26/10/2026	R$195,23
RRT9C84	BP00122883	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
RRT9C84	BP00122884	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
RRI0C42	BP00122887	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
KAS1B34	BP00122888	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NJT1J16	BP00122889	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
KAP8645	BP00122890	20/07/2026	26/08/2026	7633-2	26/10/2026	R$293,47
FBI9A03	BP00122893	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QCV1B07	BP00122895	20/07/2026	26/08/2026	7633-2	26/10/2026	R$293,47
NED5H56	BP00122899	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NJE8081	BP00122901	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
REW6H22	BP00122902	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NPQ6302	BP00122904	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NPQ6302	BP00122905	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
NJF1756	BP00122906	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NJF1756	BP00122908	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
QBP4444	BP00122909	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QBE9J36	BP00122910	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NJK3823	BP00122911	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NJK3823	BP00122912	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
SPM6J55	BP00122915	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
SPM6J55	BP00122916	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
QNS4610	BP00122917	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
QNS4610	BP00122918	20/07/2026	26/08/2026	7633-2	26/10/2026	R$293,47
JFY3499	BP00122919	20/07/2026	26/08/2026	5185-2	26/10/2026	R$195,23
QBO3942	BP00122920	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QBO3942	BP00122921	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
QCH2286	BP00122924	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NPF9E64	BP00122925	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NPF9E64	BP00122926	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
KEZ5G60	BP00122934	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
KEZ5G60	BP00122935	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
QCX4I32	BP00122938	20/07/2026	26/08/2026	7633-2	26/10/2026	R$293,47
HXI4597	BP00122939	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
SPL7H33	BP00122940	20/07/2026	26/08/2026	7633-2	26/10/2026	R$293,47
HXI4597	BP00122941	20/07/2026	26/08/2026	7633-2	26/10/2026	R$293,47
ISX0878	BP00122942	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
ISX0878	BP00122943	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
ISX0878	BP00122944	20/07/2026	26/08/2026	7633-2	26/10/2026	R$293,47
SPY6E70	BP00122945	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
JYJ7808	BP00122946	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
JYJ7808	BP00122947	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
JYJ7808	BP00122948	20/07/2026	26/08/2026	7633-2	26/10/2026	R$293,47
SPF9F98	BP00122952	20/07/2026	26/08/2026	7633-2	26/10/2026	R$293,47
RGB6B70	BP00122954	20/07/2026	26/08/2026	7633-2	26/10/2026	R$293,47
KAH0A15	BP00122955	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
KAC7117	BP00122956	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QCG9I07	BP00122958	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QCG9I07	BP00122959	20/07/2026	26/08/2026	7633-2	26/10/2026	R$293,47
KAC7117	BP00122960	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
KAC7117	BP00122961	20/07/2026	26/08/2026	7633-2	26/10/2026	R$293,47
GHW9H79	BP00122962	20/07/2026	26/08/2026	7633-2	26/10/2026	R$293,47
JZK8416	BP00122963	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
JXZ5592	BP00122965	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NJN2E73	BP00122971	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NJN2E73	BP00122972	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
FEG4112	BP00122973	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
FEG4112	BP00122974	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
FEG4112	BP00122975	20/07/2026	26/08/2026	7633-2	26/10/2026	R$293,47
NJC7276	BP00122976	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
KAP5525	BP00122981	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
KAP5525	BP00122982	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
RRS5H27	BP00122986	20/07/2026	26/08/2026	7633-2	26/10/2026	R$293,47
NTX1384	BP00122987	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NTZ7045	BP00122988	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NTZ7045	BP00122989	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
NTZ7045	BP00122990	20/07/2026	26/08/2026	6637-1	26/10/2026	R$195,23
SQJ0I53	BP00122991	20/07/2026	26/08/2026	7633-2	26/10/2026	R$293,47
GHI5487	BP00122992	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
FCA2E51	BP00122993	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
FCA2E51	BP00122994	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
FCA2E51	BP00122995	20/07/2026	26/08/2026	6637-1	26/10/2026	R$195,23
NJH7810	BP00122997	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NJH7810	BP00122998	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
NJH7810	BP00122999	20/07/2026	26/08/2026	6637-1	26/10/2026	R$195,23
NJF3F56	BP00123001	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NJF3F56	BP00123002	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
HTF9J19	BP00123003	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
HTF9J19	BP00123004	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
HTF9J19	BP00123005	20/07/2026	26/08/2026	7633-2	26/10/2026	R$293,47
SQJ6G84	BP00123006	20/07/2026	26/08/2026	7633-2	26/10/2026	R$293,47
OYM1J93	BP00123007	20/07/2026	26/08/2026	7633-2	26/10/2026	R$293,47
RRR5H73	BP00123008	20/07/2026	26/08/2026	7633-2	26/10/2026	R$293,47
NUF7226	BP00123009	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
KAO6875	BP00123010	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
KAO6875	BP00123011	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
RAP6A60	BP00123012	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
RAP6A60	BP00123013	20/07/2026	26/08/2026	7633-2	26/10/2026	R$293,47
QBZ4752	BP00123018	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QBZ4752	BP00123019	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
NJJ4305	BP00123021	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
RHS2A93	BP00123024	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QBC3746	BP00123025	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QBL2F59	BP00123027	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
PZL2A71	BP00123028	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NPK0962	BP00123029	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
TSO2D46	BP00123033	20/07/2026	26/08/2026	7633-2	26/10/2026	R$293,47
GRA8435	BP00123034	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
OAR3849	BP00123035	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
QQW8G96	BP00123037	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
PUK0C00	BP00123039	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
JZJ3G33	BP00123041	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
JZJ3G33	BP00123042	20/07/2026	26/08/2026	5185-2	26/10/2026	R$195,23
RUF4D22	BP00123043	20/07/2026	26/08/2026	7633-2	26/10/2026	R$293,47
OBM4H84	BP00123044	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
KAM6825	BP00123047	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
KAM6825	BP00123048	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
SPF1B90	BP00123049	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
NJU0J61	BP00123050	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
OBS6H13	BP00123051	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QCX9431	BP00123052	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
KAM3481	BP00123054	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
KAM3481	BP00123055	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
NDK4D46	BP00123059	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NJO2B64	BP00123061	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
RRQ0B64	BP00123062	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
RRQ0B64	BP00123063	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
SPL6I23	BP00123065	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
NIY3A99	BP00123066	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
KAJ1196	BP00123069	20/07/2026	26/08/2026	6653-2	26/10/2026	R$195,23
SQF9H69	BP00123070	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
NPF0F07	BP00123071	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NPF0F07	BP00123072	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
RAP0J93	BP00123073	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
RRS9D19	BP00123074	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
RRS9D19	BP00123075	20/07/2026	26/08/2026	6637-1	26/10/2026	R$195,23
NPH7C45	BP00123076	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NPH7C45	BP00123077	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
OBI6847	BP00123078	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
NPD8F36	BP00123079	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
OAT7J92	BP00123080	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
QCQ2I32	BP00123081	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
OAV0J30	BP00123083	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QBH9F75	BP00123089	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
OMI8466	BP00123090	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
SPV3I52	BP00123091	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NIY6467	BP00123092	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
SPV3I52	BP00123095	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
SPN8J43	BP00123096	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
SPN8J43	BP00123097	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
ASG7J80	BP00123098	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
OBN3846	BP00123099	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
JZR1345	BP00123101	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
NJA3658	BP00123102	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NJT5294	BP00123103	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
SPE8F44	BP00123104	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
RRZ9F23	BP00123107	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
NPE3519	BP00123108	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QBH4786	BP00123109	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
SPQ7C55	BP00123110	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NJN8247	BP00123111	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
QCC8814	BP00123112	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NJM1J71	BP00123114	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NJM1J71	BP00123115	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
NJM1J71	BP00123116	20/07/2026	26/08/2026	7633-2	26/10/2026	R$293,47
PYU7255	BP00123117	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
PYU7255	BP00123118	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
OBM6543	BP00123119	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
RRP2F12	BP00123121	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
RRP2F12	BP00123122	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
NJE1636	BP00123123	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NPL4897	BP00123124	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
PYR0877	BP00123126	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
PYR0877	BP00123127	20/07/2026	26/08/2026	5193-0	26/10/2026	R$293,47
SPW8A96	BP00123218	20/07/2026	26/08/2026	6653-2	26/10/2026	R$195,23
JZH8D20	BP00123219	20/07/2026	26/08/2026	7633-2	26/10/2026	R$293,47
RRI1C62	BP00123220	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
SQE4D44	BP00123222	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QXA2I45	BP00123223	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
OBJ4275	BP00123225	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QBB5447	BP00123226	20/07/2026	26/08/2026	6637-1	26/10/2026	R$195,23
QAD9H96	BP00123227	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QAD9H96	BP00123228	20/07/2026	26/08/2026	7633-2	26/10/2026	R$293,47
HSA3865	BP00123229	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
HSA3865	BP00123230	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
OBL2E83	BP00123231	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
SPW3D55	BP00123232	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
HRI1463	BP00123233	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
SVS1B94	BP00123235	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
AVD4E33	BP00123236	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
SPE4A35	BP00123239	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QCZ8F03	BP00123241	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
SPI4D35	BP00123242	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QCV2C25	BP00123243	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NJS5916	BP00123245	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
SPM1I45	BP00123246	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QBR5F56	BP00123247	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
CRH7J63	BP00123248	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
NPI1442	BP00123249	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
OBB2733	BP00123250	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
HRE7I40	BP00123255	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
JZL5759	BP00123256	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
JZL5759	BP00123257	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
FKQ7D52	BP00123258	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
OBC5J78	BP00123261	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
NUC6604	BP00123262	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
SPL1I58	BP00123263	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
RAL5149	BP00123264	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
RRP2I29	BP00123269	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
OBF6D77	BP00123271	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
ALM0514	BP00123272	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
ALM0514	BP00123273	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
JZD4060	BP00123275	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
OBH3733	BP00123277	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
OBH3733	BP00123278	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
NPE3E85	BP00123280	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NPE3E85	BP00123281	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
SPT4I91	BP00123282	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
SPT4I91	BP00123283	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
JIJ7D95	BP00123284	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
JIJ7D95	BP00123285	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
OAV0J30	BP00123286	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
OAV0J30	BP00123287	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
NUF0667	BP00123288	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
KAG8E82	BP00123289	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
KAG8E82	BP00123290	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
QCO1F88	BP00123291	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
KAI0910	BP00123292	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
QBQ5055	BP00123294	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QBQ5055	BP00123295	20/07/2026	26/08/2026	7633-1	26/10/2026	R$293,47
QBQ5055	BP00123296	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
EKU2B26	BP00123297	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
EKU2B26	BP00123298	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
RRW9E86	BP00123299	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
RRW9E86	BP00123300	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
FJW0A36	BP00123304	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
FJW0A36	BP00123305	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
QBZ8457	BP00123306	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QBZ8457	BP00123307	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
QCS7H83	BP00123308	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QCS7H83	BP00123309	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
QBF8D31	BP00123311	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
QCA6F13	BP00123312	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QCA6F13	BP00123313	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
RAW6E90	BP00123314	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
RAW6E90	BP00123316	20/07/2026	26/08/2026	6653-2	26/10/2026	R$195,23
APY5421	BP00123318	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
APY5421	BP00123319	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
OAR3807	BP00123320	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
OBC5A85	BP00123321	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
RAK1051	BP00123322	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
NJQ0536	BP00123323	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NJQ0536	BP00123324	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
SQB6C96	BP00123327	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
SQB6C96	BP00123328	20/07/2026	26/08/2026	6653-2	26/10/2026	R$195,23
QCE4I83	BP00123329	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QCE4I83	BP00123330	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
OAP7791	BP00123336	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
OAP7791	BP00123337	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QCR8473	BP00123338	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QCR8473	BP00123339	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
NJD3302	BP00123340	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
RAN4J35	BP00123341	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
RAN4J35	BP00123342	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
RAM7C54	BP00123343	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
QCC4J92	BP00123347	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QXY2B84	BP00123349	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QBA1275	BP00123352	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QBA1275	BP00123353	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
QCY7D42	BP00123354	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QCY7D42	BP00123355	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
QCY7D42	BP00123356	20/07/2026	26/08/2026	6637-1	26/10/2026	R$195,23
KAK1F62	BP00123357	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
KAK1F62	BP00123358	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
KAK1F62	BP00123359	20/07/2026	26/08/2026	7633-2	26/10/2026	R$293,47
QBD2852	BP00123360	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
PHN0I96	BP00123361	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
PHN0I96	BP00123362	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
KAM1304	BP00123365	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
KAM1304	BP00123366	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
QCS1A20	BP00123373	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
OBI9I09	BP00123374	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
OBI9I09	BP00123375	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
BDT9E04	BP00123376	20/07/2026	26/08/2026	7633-2	26/10/2026	R$293,47
QCP9080	BP00123378	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
OBD2770	BP00123380	20/07/2026	26/08/2026	7030-1	26/10/2026	R$293,47
NUA5938	BP00123381	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NUA5938	BP00123382	20/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
NUA5938	BP00123383	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
NUA5938	BP00123384	20/07/2026	26/08/2026	6653-2	26/10/2026	R$195,23
RAM5H56	BP00123385	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
RAM5H56	BP00123386	20/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
QCZ1C62	BP00123418	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QCZ1C62	BP00123419	20/07/2026	26/08/2026	6637-1	26/10/2026	R$195,23
QBK1435	BP00123422	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
SPF1I76	BP00123423	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
SPS9B29	BP00123467	20/07/2026	26/08/2026	6084-1	26/10/2026	R$195,23
SPQ7H81	BP00123468	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
SPN4A06	BP00123473	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
FAB3B26	BP00123474	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
RAW6E90	BP00123517	20/07/2026	26/08/2026	5045-0	26/10/2026	R$293,47
JZB9772	BP00123521	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
JZB9772	BP00123524	20/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
JZB9772	BP00123525	20/07/2026	26/08/2026	6637-1	26/10/2026	R$195,23
JZB9772	BP00123526	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
NUA7415	BP00123527	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
NUA7415	BP00123528	20/07/2026	26/08/2026	6653-2	26/10/2026	R$195,23
SPG2B93	BP00123529	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
SPG2B93	BP00123530	20/07/2026	26/08/2026	6637-1	26/10/2026	R$195,23
SPG2B93	BP00123531	20/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
QBG7207	BP00123567	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
SQE6C50	BP00123568	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
KAF6296	BP00123572	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
AWX8A36	BP00123573	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
SPQ2A26	DM00007706	18/07/2026	26/08/2026	7579-0	26/10/2026	R$2.934,70
EXS6F32	DM00007708	18/07/2026	26/08/2026	5169-1	26/10/2026	R$2.934,70
EXS6F32	DM00007709	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
EXS6F32	DM00007710	18/07/2026	26/08/2026	5029-2	26/10/2026	R$880,41
NJH2567	DM00007711	18/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
NJH2567	DM00007712	18/07/2026	26/08/2026	6408-0	26/10/2026	R$130,16
QCQ0A18	DM00008908	18/07/2026	26/08/2026	5169-1	26/10/2026	R$2.934,70
QCQ0A18	DM00008909	18/07/2026	26/08/2026	6670-0	26/10/2026	R$195,23
BWM3H63	DM00010070	18/07/2026	26/08/2026	7579-0	26/10/2026	R$2.934,70
NUD8H00	DM00010071	18/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
SQA5E84	DM00010073	18/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
NJO5458	DM00010074	18/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
NJO5458	DM00010075	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NJO5458	DM00010076	18/07/2026	26/08/2026	6408-0	26/10/2026	R$130,16
RRI1F15	DM00010077	18/07/2026	26/08/2026	6637-1	26/10/2026	R$195,23
RRI1F15	DM00010078	18/07/2026	26/08/2026	5169-1	26/10/2026	R$2.934,70
QCC7F76	DM00010079	18/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SPM6B85	DM00010084	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QBO1894	DM00011869	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QBO1894	DM00011870	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
JZP8D23	DM00011871	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
QBI5A66	DM00011872	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NJH1040	DM00011876	18/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
JZP8D23	DM00011881	18/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
JZP8D23	DM00011882	18/07/2026	26/08/2026	5118-0	26/10/2026	R$880,41
RAS1J85	DM00011883	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
RAS1J85	DM00011884	18/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
RAS1J85	DM00011885	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
KAG8H04	DM00011886	18/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
KAG8H04	DM00011887	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
KAG8H04	DM00011888	18/07/2026	26/08/2026	6645-0	26/10/2026	R$195,23
KAG8H04	DM00011889	18/07/2026	26/08/2026	5169-1	26/10/2026	R$2.934,70
FTL1A54	DT008F40LB	01/10/2025	26/08/2026	5240-0	26/10/2026	R$2.934,70
SPQ9A92	DT00O31100	11/10/2025	26/08/2026	5169-1	26/10/2026	R$2.934,70
KAJ4105	DT00QG201Y	22/11/2025	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
QCY1A90	DT00QP200C	23/11/2025	26/08/2026	7579-0	26/10/2026	R$2.934,70
SPV0I48	DT00QZ200F	22/11/2025	26/08/2026	5169-1	26/10/2026	R$2.934,70
ORB1556	DT00UB200Z	30/11/2025	26/08/2026	7579-0	26/10/2026	R$2.934,70
SPS4D38	DT00UD104P	04/10/2025	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
SPS4D38	DT00UD104Q	04/10/2025	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QCG7E13	DTN0025105	14/11/2025	26/08/2026	5169-1	26/10/2026	R$2.934,70
SQK4B51	DTN0025490	11/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
SQK4B51	DTN0025491	11/07/2026	26/08/2026	6599-1	26/10/2026	R$293,47
SQO1C92	DTN0048629	12/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
SQO1C92	DTN0048630	12/07/2026	26/08/2026	5118-0	26/10/2026	R$880,41
SQO1C92	DTN0048631	12/07/2026	26/08/2026	6599-1	26/10/2026	R$293,47
RAK9E25	MTA0276985	19/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
RRX0J53	NIC0012016	23/07/2026	26/08/2026	5002-0	26/10/2026	R$586,94
QBY7H11	NIC0012017	23/07/2026	26/08/2026	5002-0	26/10/2026	R$390,46
NPD0465	NIC0012018	23/07/2026	26/08/2026	5002-0	26/10/2026	R$586,94
RBO6I93	NIC0012019	23/07/2026	26/08/2026	5002-0	26/10/2026	R$586,94
RTW0D69	NIC0012020	23/07/2026	26/08/2026	5002-0	26/10/2026	R$586,94
RTW0D69	NIC0012021	23/07/2026	26/08/2026	5002-0	26/10/2026	R$390,46
QBI8I43	NIC0012022	23/07/2026	26/08/2026	5002-0	26/10/2026	R$586,94
QBO1I80	NIC0012023	23/07/2026	26/08/2026	5002-0	26/10/2026	R$390,46
GCE4F41	NIC0012025	23/07/2026	26/08/2026	5002-0	26/10/2026	R$390,46
SQE2H08	NIC0012026	23/07/2026	26/08/2026	5002-0	26/10/2026	R$586,94
SPR9C12	NIC0012027	23/07/2026	26/08/2026	5002-0	26/10/2026	R$586,94
JZW2923	NIC0012028	23/07/2026	26/08/2026	5002-0	26/10/2026	R$390,46
QCF5142	NIC0012029	23/07/2026	26/08/2026	5002-0	26/10/2026	R$586,94
QCV0H61	NIC0012030	23/07/2026	26/08/2026	5002-0	26/10/2026	R$390,46
OAZ0571	NIC0012031	23/07/2026	26/08/2026	5002-0	26/10/2026	R$390,46
QCG7668	NIC0012032	23/07/2026	26/08/2026	5002-0	26/10/2026	R$586,94
HSI9B82	NIC0012037	23/07/2026	26/08/2026	5002-0	26/10/2026	R$390,46
RRJ9G60	NIC0012038	23/07/2026	26/08/2026	5002-0	26/10/2026	R$586,94
RMO5I60	NIC0012040	23/07/2026	26/08/2026	5002-0	26/10/2026	R$390,46
NSB2C79	NIC0012041	23/07/2026	26/08/2026	5002-0	26/10/2026	R$390,46
NSB2C79	NIC0012043	23/07/2026	26/08/2026	5002-0	26/10/2026	R$390,46
NJL8447	NIC0012044	23/07/2026	26/08/2026	5002-0	26/10/2026	R$390,46
RAL6I50	NIC0012045	23/07/2026	26/08/2026	5002-0	26/10/2026	R$390,46
SPU4B10	NIC0012046	23/07/2026	26/08/2026	5002-0	26/10/2026	R$586,94
OAX1010	NIC0012048	23/07/2026	26/08/2026	5002-0	26/10/2026	R$390,46
RAS0F31	NIC0012049	23/07/2026	26/08/2026	5002-0	26/10/2026	R$390,46
CQM8A23	NIC0012051	23/07/2026	26/08/2026	5002-0	26/10/2026	R$390,46
NPM8A22	NIC0012053	23/07/2026	26/08/2026	5002-0	26/10/2026	R$390,46
MLT9E95	NIC0012054	23/07/2026	26/08/2026	5002-0	26/10/2026	R$390,46
TCV1H76	NIC0012059	23/07/2026	26/08/2026	5002-0	26/10/2026	R$390,46
NJH1065	NIC0012060	23/07/2026	26/08/2026	5002-0	26/10/2026	R$390,46
DEP4D58	PM00001788	20/07/2026	26/08/2026	5720-0	26/10/2026	R$195,23
NPO7G30	PM00001789	20/07/2026	26/08/2026	6050-1	26/10/2026	R$293,47
SPT3B68	PM00002629	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
SPT3B68	PM00002630	18/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
SQD2F01	PM00008551	18/07/2026	26/08/2026	6653-1	26/10/2026	R$195,23
SQD2F01	PM00008552	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
SGQ7C36	PM00009546	18/07/2026	26/08/2026	5347-0	26/10/2026	R$130,16
QCQ8H42	PM00009812	19/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
OAS3I39	PM00009813	19/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
RIU6G97	PM00010267	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
OAS4A73	PM00010269	20/07/2026	26/08/2026	7048-1	26/10/2026	R$293,47
OOE4I23	PM00010441	19/07/2026	26/08/2026	5169-1	26/10/2026	R$2.934,70
OOE4I23	PM00010442	19/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
QBC3293	PM00010641	18/07/2026	26/08/2026	7048-1	26/10/2026	R$293,47
QBC3293	PM00010642	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
OBO8508	PM00010643	18/07/2026	26/08/2026	7048-1	26/10/2026	R$293,47
OBO8508	PM00010644	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
NJP8A37	PM00010645	19/07/2026	26/08/2026	5045-0	26/10/2026	R$293,47
NJP8A37	PM00010646	19/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
NJP8A37	PM00010647	19/07/2026	26/08/2026	6726-1	26/10/2026	R$195,23
NJP8A37	PM00010648	19/07/2026	26/08/2026	5207-0	26/10/2026	R$88,38
KAM7D74	PM00010650	19/07/2026	26/08/2026	7048-1	26/10/2026	R$293,47
RRI6F50	PM00012316	19/07/2026	26/08/2026	6637-1	26/10/2026	R$195,23
NPG9I94	PM00016016	18/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
NPG9I94	PM00016017	18/07/2026	26/08/2026	5274-1	26/10/2026	R$2.934,70
NPG9I94	PM00016018	18/07/2026	26/08/2026	6050-1	26/10/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
NPG9I94	PM00016019	18/07/2026	26/08/2026	6580-0	26/10/2026	R$293,47
NPG9I94	PM00016020	18/07/2026	26/08/2026	5835-0	26/10/2026	R$195,23
NPG9I94	PM00016021	18/07/2026	26/08/2026	6610-1	26/10/2026	R$195,23
JYN0587	PM00018638	18/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
JYN0587	PM00018639	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
OAX6H81	PM00025028	18/07/2026	26/08/2026	7048-1	26/10/2026	R$293,47
QBW8364	PM00025371	18/07/2026	26/08/2026	6530-0	26/10/2026	R$195,23
JYH6F04	PM00026457	19/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
JYH6F04	PM00026458	19/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
NTY1J45	PM00026824	18/07/2026	26/08/2026	7579-0	26/10/2026	R$2.934,70
NTY1J45	PM00026825	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QBI0H53	PM00027719	19/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
HMR4E20	PM00029008	18/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
HMR4E20	PM00029009	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
KAA6891	PM00029525	19/07/2026	26/08/2026	6602-0	26/10/2026	R$293,47
KAA6891	PM00029526	19/07/2026	26/08/2026	6726-1	26/10/2026	R$195,23
KAA6891	PM00029527	19/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
KAO4F68	PM00033475	20/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
JZY0C56	PM00033712	19/07/2026	26/08/2026	6637-2	26/10/2026	R$195,23
QCH7A10	PM00033960	18/07/2026	26/08/2026	6653-1	26/10/2026	R$195,23
QCH7A10	PM00033961	18/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
JYE6814	PM00034041	19/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QCO6C63	PM00035204	20/07/2026	26/08/2026	6050-1	26/10/2026	R$293,47
RSU1I50	PM00039085	18/07/2026	26/08/2026	7633-2	26/10/2026	R$293,47
QBY6D24	PM00040103	19/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
QBY6D24	PM00040104	19/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
JZR7993	PM00040482	19/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
EQG3I10	PM00042009	18/07/2026	26/08/2026	5169-1	26/10/2026	R$2.934,70
JZW4258	PM00043555	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
FWA0J60	PM00045536	18/07/2026	26/08/2026	5274-1	26/10/2026	R$2.934,70
FWA0J60	PM00045537	18/07/2026	26/08/2026	6050-1	26/10/2026	R$293,47
FWA0J60	PM00045538	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
FWA0J60	PM00045539	18/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
FWA0J60	PM00045541	18/07/2026	26/08/2026	5169-1	26/10/2026	R$2.934,70
SQB5E01	PM00045659	18/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
RAL0A27	PM00046390	16/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
RAL0A27	PM00046391	16/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
NIE7079	PM00047644	18/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
NIE7079	PM00047645	18/07/2026	26/08/2026	6637-1	26/10/2026	R$195,23
NIE7079	PM00047646	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
SPJ4A70	PM00048360	20/07/2026	26/08/2026	6025-0	26/10/2026	R$293,47
SQM8E54	PM00050127	19/07/2026	26/08/2026	5541-1	26/10/2026	R$195,23
NJE3I19	PM00050779	19/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
SQB3C57	PM00051004	20/07/2026	26/08/2026	7072-2	26/10/2026	R$293,47
SQB3C57	PM00051005	20/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
SGX8F29	PM00053572	18/07/2026	26/08/2026	5738-0	26/10/2026	R$293,47
SGX8F29	PM00053573	18/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
OBP8E37	PM00053709	19/07/2026	26/08/2026	5169-1	26/10/2026	R$2.934,70
OBP8E37	PM00053710	19/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
OBP8E37	PM00053711	19/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
OBP8E37	PM00053712	19/07/2026	26/08/2026	6653-1	26/10/2026	R$195,23
KAA6891	PM00056117	19/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
JGA7757	PM00056365	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
SPH5G38	PM00056561	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
SPH5G38	PM00056562	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
SPH5G38	PM00056563	18/07/2026	26/08/2026	7030-1	26/10/2026	R$293,47
JYF2882	PM00057471	18/07/2026	26/08/2026	5169-1	26/10/2026	R$2.934,70
JYF2882	PM00057472	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
JYF2882	PM00057473	18/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
RRN0F75	PM00057478	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
RRN0F75	PM00057479	18/07/2026	26/08/2026	5274-1	26/10/2026	R$2.934,70
QPZ2B41	PM00057565	20/07/2026	26/08/2026	5738-0	26/10/2026	R$293,47
OBE7H85	PM00058041	19/07/2026	26/08/2026	6637-2	26/10/2026	R$195,23
NIZ9J72	PM00058043	19/07/2026	26/08/2026	6637-2	26/10/2026	R$195,23
RAW1J13	PM00058044	19/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
RAW1J13	PM00058045	19/07/2026	26/08/2026	6637-1	26/10/2026	R$195,23
QCJ0C81	PM00058046	19/07/2026	26/08/2026	6637-1	26/10/2026	R$195,23
QCJ0C81	PM00058047	19/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
QCJ0C81	PM00058048	19/07/2026	26/08/2026	5819-1	26/10/2026	R$880,41
SPN4J36	PM00060065	20/07/2026	26/08/2026	6637-1	26/10/2026	R$195,23
SPN4J36	PM00060066	20/07/2026	26/08/2026	6653-1	26/10/2026	R$195,23
SQA0C43	PM00061087	20/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
SPT3B68	PM00065963	18/07/2026	26/08/2026	7684-2	26/10/2026	R$130,16
QCB5B17	PM00069021	20/07/2026	26/08/2026	6637-1	26/10/2026	R$195,23
SPF1D97	PM00069023	20/07/2026	26/08/2026	6637-1	26/10/2026	R$195,23
RAZ2D42	PM00069024	20/07/2026	26/08/2026	6637-1	26/10/2026	R$195,23
JZI4881	PM00070893	20/07/2026	26/08/2026	5819-4	26/10/2026	R$880,41
JZI4881	PM00070894	20/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
OAV2B03	PM00070895	20/07/2026	26/08/2026	6017-4	26/10/2026	R$293,47
RAP3F39	PM00070896	20/07/2026	26/08/2026	7072-2	26/10/2026	R$293,47
RAP3F39	PM00070897	20/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
SPI1C12	PM00070898	20/07/2026	26/08/2026	6017-4	26/10/2026	R$293,47
SPI1C12	PM00070899	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
SPM4G46	PM00073786	18/07/2026	26/08/2026	5169-1	26/10/2026	R$2.934,70
KAF9822	PM00073932	19/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
KAF9822	PM00073933	19/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
KAF9822	PM00073934	19/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
RMD8J23	PM00075454	19/07/2026	26/08/2026	5193-0	26/10/2026	R$293,47
QCP2759	PM00076184	19/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
SPT5E26	PM00080818	18/07/2026	26/08/2026	7030-1	26/10/2026	R$293,47
OBO3086	PM00080819	19/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
FUJ5D96	PM00085356	17/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NUD7B40	PM00086963	19/07/2026	26/08/2026	5169-1	26/10/2026	R$2.934,70
RAQ3A69	PM00087812	19/07/2026	26/08/2026	5169-1	26/10/2026	R$2.934,70
OAV1G81	PM00089565	18/07/2026	26/08/2026	5525-0	26/10/2026	R$130,16
OAV1G81	PM00089566	18/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
CRO9G59	PM00089975	18/07/2026	26/08/2026	5169-2	26/10/2026	R$2.934,70
CRO9G59	PM00089976	18/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
CRO9G59	PM00089977	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QBE7078	PM00091266	19/07/2026	26/08/2026	5215-1	26/10/2026	R$293,47
EVB6G04	PM00094364	20/07/2026	26/08/2026	6050-1	26/10/2026	R$293,47
QCI1661	PM00095333	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
QCZ6181	PM00095334	18/07/2026	26/08/2026	7030-1	26/10/2026	R$293,47
EAT5307	PM00095798	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
EAT5307	PM00095799	20/07/2026	26/08/2026	7366-2	26/10/2026	R$130,16
NJO8492	PM00096704	20/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
RAS1H26	PM00098657	18/07/2026	26/08/2026	5479-0	26/10/2026	R$130,16
NPL4782	PM00099205	20/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
CLB7D82	PM00099382	19/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
SQB4F00	PM00099535	18/07/2026	26/08/2026	6637-1	26/10/2026	R$195,23
KAM2221	PM00099536	18/07/2026	26/08/2026	6017-4	26/10/2026	R$293,47
SPT3I79	PM00099537	18/07/2026	26/08/2026	6017-4	26/10/2026	R$293,47
SPT3I79	PM00099538	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NPL4E68	PM00099539	18/07/2026	26/08/2026	6017-4	26/10/2026	R$293,47
QCY1348	PM00099540	18/07/2026	26/08/2026	5720-0	26/10/2026	R$195,23
HIT6J77	PM00100931	19/07/2026	26/08/2026	5274-1	26/10/2026	R$2.934,70
HIT6J77	PM00100932	19/07/2026	26/08/2026	6653-1	26/10/2026	R$195,23
RRV2I69	PM00100934	18/07/2026	26/08/2026	6637-1	26/10/2026	R$195,23
NPH1F62	PM00101914	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
NPF8287	PM00101915	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
SPW9I26	PM00101917	20/07/2026	26/08/2026	6653-1	26/10/2026	R$195,23
KEI2578	PM00102028	19/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
KEI2578	PM00102029	19/07/2026	26/08/2026	5169-1	26/10/2026	R$2.934,70
SPX4I07	PM00102030	19/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
SPX4I07	PM00102031	19/07/2026	26/08/2026	6637-1	26/10/2026	R$195,23
FIC5618	PM00103794	19/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
JYO1322	PM00104005	19/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
JYO1322	PM00104006	19/07/2026	26/08/2026	5169-1	26/10/2026	R$2.934,70
RRU4H08	PM00104183	20/07/2026	26/08/2026	7633-2	26/10/2026	R$293,47
RAK7E47	PM00104260	19/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
NJB2I16	PM00105367	18/07/2026	26/08/2026	6530-0	26/10/2026	R$195,23
NJB2I16	PM00105368	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
SPR6A34	PM00105798	18/07/2026	26/08/2026	6637-1	26/10/2026	R$195,23
SPR6A34	PM00105799	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
SPY5A81	PM00106326	18/07/2026	26/08/2026	7048-1	26/10/2026	R$293,47
QCA7144	PM00106327	18/07/2026	26/08/2026	6670-0	26/10/2026	R$195,23
QCN0G65	PM00106328	18/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
OAV7D70	PM00106854	19/07/2026	26/08/2026	6548-0	26/10/2026	R$130,16
SPU9E60	PM00107497	17/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
OAQ8E61	PM00107498	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NPP7A95	PM00107499	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
RRX9G64	PM00107500	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
OBH7338	PM00108307	19/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
OBH7338	PM00108308	19/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
SPD2A63	PM00114846	18/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
SPD2A63	PM00114847	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
NPL5E92	PM00116464	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NPL5E92	PM00116465	18/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
RRX1D78	PM00117057	20/07/2026	26/08/2026	5452-2	26/10/2026	R$195,23
SQF0G87	PM00117333	20/07/2026	26/08/2026	7030-1	26/10/2026	R$293,47
JZP9958	PM00117335	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
SQG4C02	PM00117336	20/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
SQG4C02	PM00117337	20/07/2026	26/08/2026	6637-1	26/10/2026	R$195,23
RRR7A53	PM00117422	18/07/2026	26/08/2026	7366-2	26/10/2026	R$130,16
QCY8C76	PM00117423	18/07/2026	26/08/2026	7366-2	26/10/2026	R$130,16
QCY8C76	PM00117424	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
SPS5J56	PM00117426	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NCQ4D00	PM00117428	18/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
NJD5588	PM00117431	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
SPH1G16	PM00119728	18/07/2026	26/08/2026	7030-1	26/10/2026	R$293,47
SPH1G16	PM00119729	18/07/2026	26/08/2026	7048-1	26/10/2026	R$293,47
OAX6232	PM00119880	19/07/2026	26/08/2026	5835-0	26/10/2026	R$195,23
OAX6232	PM00119881	19/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
OBE9H44	PM00119883	19/07/2026	26/08/2026	5207-0	26/10/2026	R$88,38
GYM5D63	PM00120181	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
GYM5D63	PM00120182	18/07/2026	26/08/2026	5045-0	26/10/2026	R$293,47
QCS1859	PM00120958	18/07/2026	26/08/2026	5410-0	26/10/2026	R$130,16
RAK6G21	PM00124192	19/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
RAK6G21	PM00124193	19/07/2026	26/08/2026	5819-1	26/10/2026	R$880,41
KAD5I29	PM00124817	19/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
KAD5I29	PM00124818	19/07/2026	26/08/2026	5169-1	26/10/2026	R$2.934,70
NJD8C92	PM00124819	20/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
NJD8C92	PM00124820	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
SQE9C66	PM00124856	19/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
QCU7522	PM00126739	18/07/2026	26/08/2026	5169-2	26/10/2026	R$2.934,70
IUS2H18	PM00128741	20/07/2026	26/08/2026	7633-2	26/10/2026	R$293,47
KDO2G27	PM00129705	19/07/2026	26/08/2026	5525-0	26/10/2026	R$130,16
RRS1I93	PM00129954	18/07/2026	26/08/2026	7048-1	26/10/2026	R$293,47
OBP0A77	PM00129955	20/07/2026	26/08/2026	5193-0	26/10/2026	R$293,47
NGU6H46	PM00130010	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NGU6H46	PM00130011	18/07/2026	26/08/2026	6653-1	26/10/2026	R$195,23
QCO1486	PM00131940	18/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
QCO1486	PM00131941	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
QCO1486	PM00131942	18/07/2026	26/08/2026	5274-1	26/10/2026	R$2.934,70
QCO1486	PM00131943	18/07/2026	26/08/2026	5720-0	26/10/2026	R$195,23
SPL8I11	PM00131944	19/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
SPL8I11	PM00131945	19/07/2026	26/08/2026	6637-1	26/10/2026	R$195,23
QCL4A93	PM00132495	20/07/2026	26/08/2026	5720-0	26/10/2026	R$195,23
NPM3757	PM00134088	19/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
OOL3E97	PM00134550	18/07/2026	26/08/2026	5452-5	26/10/2026	R$195,23
SPY2H24	PM00134580	18/07/2026	26/08/2026	5428-3	26/10/2026	R$293,47
TLA8D06	PM00134581	18/07/2026	26/08/2026	5428-3	26/10/2026	R$293,47
SEE3B02	PM00134583	18/07/2026	26/08/2026	5428-3	26/10/2026	R$293,47
QBA0721	PM00134624	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
JYH8133	PM00134915	19/07/2026	26/08/2026	5452-5	26/10/2026	R$195,23
ARV2893	PM00134916	19/07/2026	26/08/2026	5452-5	26/10/2026	R$195,23
SQF0E67	PM00135815	20/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
SQF0E67	PM00135816	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
SQF0E67	PM00135817	20/07/2026	26/08/2026	7030-1	26/10/2026	R$293,47
SPJ1H31	PM00137993	17/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
SPJ1H31	PM00137994	17/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
EBE8G31	PM00138178	18/07/2026	26/08/2026	5169-2	26/10/2026	R$2.934,70
OAR0B79	PM00140204	19/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QBA8I09	PM00140206	19/07/2026	26/08/2026	6653-1	26/10/2026	R$195,23
QBA8I09	PM00140207	19/07/2026	26/08/2026	6637-2	26/10/2026	R$195,23
SQA4I92	PM00140208	19/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
RAU9J34	PM00140211	19/07/2026	26/08/2026	6653-1	26/10/2026	R$195,23
PLZ4F22	PM00140212	19/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
PLZ4F22	PM00140213	19/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
SPW5C16	PM00140214	19/07/2026	26/08/2026	6653-1	26/10/2026	R$195,23
RAO7F82	PM00140216	19/07/2026	26/08/2026	6653-1	26/10/2026	R$195,23
QCT3A25	PM00140218	19/07/2026	26/08/2026	6653-1	26/10/2026	R$195,23
RAY5I08	PM00140219	19/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
RAY5I08	PM00140220	19/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
SPQ2I47	PM00140221	19/07/2026	26/08/2026	6653-1	26/10/2026	R$195,23
SQI7G63	PM00140222	19/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
SPM0E96	PM00141656	20/07/2026	26/08/2026	5819-4	26/10/2026	R$880,41
NUD0688	PM00141755	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
RRZ4E18	PM00141970	19/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
KAO9834	PM00142254	18/07/2026	26/08/2026	5738-0	26/10/2026	R$293,47
SPT2B06	PM00142510	18/07/2026	26/08/2026	6637-1	26/10/2026	R$195,23
SPT2B06	PM00142511	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
SPT2B06	PM00142512	18/07/2026	26/08/2026	6610-1	26/10/2026	R$195,23
KES4710	PM00142611	19/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NPE7349	PM00144468	17/07/2026	26/08/2026	5274-1	26/10/2026	R$2.934,70
NPE7349	PM00144469	17/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
PQO1H36	PM00144470	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
PQO1H36	PM00144471	18/07/2026	26/08/2026	6653-1	26/10/2026	R$195,23
RAT4I86	PM00144472	18/07/2026	26/08/2026	6653-1	26/10/2026	R$195,23
RAT4I86	PM00144474	18/07/2026	26/08/2026	6670-0	26/10/2026	R$195,23
KYC4I28	PM00144475	18/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
SPZ5A99	PM00144476	18/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
SPZ5A99	PM00144477	18/07/2026	26/08/2026	6580-0	26/10/2026	R$293,47
SPZ5A99	PM00144478	18/07/2026	26/08/2026	6637-2	26/10/2026	R$195,23
NPJ8774	PM00145208	19/07/2026	26/08/2026	6645-0	26/10/2026	R$195,23
NJV0E80	PM00145209	19/07/2026	26/08/2026	5169-1	26/10/2026	R$2.934,70
RRY3I65	PM00146653	18/07/2026	26/08/2026	5819-1	26/10/2026	R$880,41
SPF7H04	PM00147119	18/07/2026	26/08/2026	5525-0	26/10/2026	R$130,16
JXZ6180	PM00147121	19/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
UIX8E69	PM00147551	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
HYJ3A40	PM00147552	18/07/2026	26/08/2026	5169-1	26/10/2026	R$2.934,70
KAS7A09	PM00148124	19/07/2026	26/08/2026	6947-1	26/10/2026	R$195,23
NJV0E80	PM00148125	19/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
NJV0E80	PM00148126	19/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
NJV0E80	PM00148127	19/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
SQK2E71	PM00148801	20/07/2026	26/08/2026	6580-0	26/10/2026	R$293,47
SQK2E71	PM00148802	20/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
OBJ7D01	PM00148803	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
OBJ7D01	PM00148804	20/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
JZZ8B43	PM00149223	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NPH6A61	PM00149252	20/07/2026	26/08/2026	6580-0	26/10/2026	R$293,47
NJC2618	PM00149275	20/07/2026	26/08/2026	6017-4	26/10/2026	R$293,47
SPH4B17	PM00150019	18/07/2026	26/08/2026	7633-2	26/10/2026	R$293,47
ONP7C95	PM00150801	18/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
ONP7C95	PM00150802	18/07/2026	26/08/2026	7048-1	26/10/2026	R$293,47
OBD8I91	PM00150990	20/07/2026	26/08/2026	6610-2	26/10/2026	R$195,23
OBD8I91	PM00150991	20/07/2026	26/08/2026	6700-0	26/10/2026	R$195,23
KAU8881	PM00150996	20/07/2026	26/08/2026	6602-0	26/10/2026	R$293,47
MFE5H04	PM00151009	18/07/2026	26/08/2026	5487-0	26/10/2026	R$195,23
NJS4F88	PM00151125	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NJS4F88	PM00151126	20/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
NJS4F88	PM00151127	20/07/2026	26/08/2026	6610-2	26/10/2026	R$195,23
SPG6C29	PM00151128	20/07/2026	26/08/2026	5738-0	26/10/2026	R$293,47
SPY8C59	PM00151129	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
SPY8C59	PM00151130	20/07/2026	26/08/2026	6637-1	26/10/2026	R$195,23
BDE9G97	PM00151131	20/07/2026	26/08/2026	7366-2	26/10/2026	R$130,16
QBP1252	PM00151155	19/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
QBP1252	PM00151156	19/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QBP1252	PM00151157	19/07/2026	26/08/2026	7030-1	26/10/2026	R$293,47
NJO3B49	PM00151373	18/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
NJO3B49	PM00151374	18/07/2026	26/08/2026	6637-1	26/10/2026	R$195,23
NJO3B49	PM00151375	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
JZE5C22	PM00151376	18/07/2026	26/08/2026	7056-1	26/10/2026	R$293,47
JZE5C22	PM00151377	18/07/2026	26/08/2026	6610-1	26/10/2026	R$195,23
JZE5C22	PM00151378	18/07/2026	26/08/2026	6408-0	26/10/2026	R$130,16
JZE5C22	PM00151379	18/07/2026	26/08/2026	6637-1	26/10/2026	R$195,23
ALD1587	PM00151563	18/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
ALD1587	PM00151564	18/07/2026	26/08/2026	5169-1	26/10/2026	R$2.934,70
QPI0B39	PM00151565	18/07/2026	26/08/2026	5207-0	26/10/2026	R$88,38
QPI0B39	PM00151566	18/07/2026	26/08/2026	5169-1	26/10/2026	R$2.934,70
SQI4J12	PM00151567	18/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
RAK5I05	PM00151568	19/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
NJU5974	PM00151569	19/07/2026	26/08/2026	6530-0	26/10/2026	R$195,23
NJU5974	PM00151570	19/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
OOP9I46	PM00151571	19/07/2026	26/08/2026	6530-0	26/10/2026	R$195,23
HHB0C68	PM00151572	19/07/2026	26/08/2026	6530-0	26/10/2026	R$195,23
HHB0C68	PM00151573	19/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
RRL4G60	PM00153160	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
OAX2D45	PM00153161	18/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
OAX2D45	PM00153162	18/07/2026	26/08/2026	6637-1	26/10/2026	R$195,23
RRX4B27	PM00153163	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
QCM0H15	PM00153164	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
QCP1D11	PM00153166	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
NJD3A14	PM00153168	18/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
SPV0A19	PM00153169	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
SPO3I64	PM00153170	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
KAC1C52	PM00153171	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
EQH4D96	PM00153172	18/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
NPG6932	PM00153174	18/07/2026	26/08/2026	7633-2	26/10/2026	R$293,47
QCH7B76	PM00153175	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
RAV9E76	PM00153178	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
RAV9E76	PM00153179	18/07/2026	26/08/2026	6637-1	26/10/2026	R$195,23
RAM1G70	PM00153180	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
RAM1G70	PM00153181	18/07/2026	26/08/2026	6637-1	26/10/2026	R$195,23
OAX1D58	PM00153183	18/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
OAX1D58	PM00153184	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
OAX1D58	PM00153185	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
QBP0959	PM00153208	18/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
QBP0959	PM00153209	18/07/2026	26/08/2026	5835-0	26/10/2026	R$195,23
QBP0959	PM00153210	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
KEU6925	PM00153211	18/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
KEU6925	PM00153213	18/07/2026	26/08/2026	7048-1	26/10/2026	R$293,47
KEU6925	PM00153214	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
QBF7D56	PM00153313	19/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
QCO7915	PM00153314	19/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
JYX3790	PM00153502	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
JYX3790	PM00153503	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
SPM6A34	PM00154254	19/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
SPM6A34	PM00154255	19/07/2026	26/08/2026	5738-0	26/10/2026	R$293,47
SPM6A34	PM00154256	19/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
JZN5686	PM00154361	18/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
NJG1B94	PM00155160	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
OBG0447	PM00155161	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
OBG0447	PM00155162	20/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
NJC6H21	PM00155163	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
QCO2268	PM00155164	20/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
NHS4C88	PM00155232	18/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
NHS4C88	PM00155233	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
NPF9B53	PM00155423	17/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
NPF9B53	PM00155428	17/07/2026	26/08/2026	6670-0	26/10/2026	R$195,23
NPE1092	PM00155429	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
FJC4A32	PM00155430	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
RAY8D51	PM00155432	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
AYV6266	PM00156054	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
RAS7A93	PM00156055	18/07/2026	26/08/2026	6653-1	26/10/2026	R$195,23
RAS7A93	PM00156056	18/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
RAS7A93	PM00156057	18/07/2026	26/08/2026	6637-1	26/10/2026	R$195,23
RAS7A93	PM00156058	18/07/2026	26/08/2026	5061-0	26/10/2026	R$880,41
RAS7A93	PM00156059	18/07/2026	26/08/2026	6602-0	26/10/2026	R$293,47
RAS7A93	PM00156060	18/07/2026	26/08/2026	7684-1	26/10/2026	R$130,16
KAO4F82	PM00156457	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
KAO4F82	PM00156458	18/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
QBB7D21	PM00156462	19/07/2026	26/08/2026	6637-1	26/10/2026	R$195,23
JZV0516	PM00156701	17/07/2026	26/08/2026	6050-2	26/10/2026	R$293,47
JZV0516	PM00156702	17/07/2026	26/08/2026	5274-1	26/10/2026	R$2.934,70
JZV0516	PM00156705	17/07/2026	26/08/2026	6661-0	26/10/2026	R$195,23
SPS8I59	PM00157005	20/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
SPS8I59	PM00157006	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SPS8I59	PM00157007	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
SPS8I59	PM00157008	20/07/2026	26/08/2026	7366-2	26/10/2026	R$130,16
NIY1334	PM00157089	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NIY1334	PM00157090	18/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
QBU3072	PM00157091	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QBR1D35	PM00157092	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QCS3G45	PM00157094	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QCQ9C22	PM00157095	18/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
QCQ9C22	PM00157096	18/07/2026	26/08/2026	6653-1	26/10/2026	R$195,23
QCQ9C22	PM00157097	18/07/2026	26/08/2026	6602-0	26/10/2026	R$293,47
JYS5517	PM00157098	18/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
JYS5517	PM00157099	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
RAZ3I86	PM00157100	19/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
SPN3B38	PM00157384	19/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
QCH0J33	PM00157386	19/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
NPQ5963	PM00157388	19/07/2026	26/08/2026	7633-2	26/10/2026	R$293,47
QCA0B46	PM00157389	19/07/2026	26/08/2026	7633-2	26/10/2026	R$293,47
NJV5687	PM00157390	19/07/2026	26/08/2026	7633-2	26/10/2026	R$293,47
QCV1B76	PM00157391	19/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QCV1B76	PM00157392	19/07/2026	26/08/2026	7684-1	26/10/2026	R$130,16
QCV1B76	PM00157393	19/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
QCV1B76	PM00157394	19/07/2026	26/08/2026	6637-2	26/10/2026	R$195,23
SIU3A61	PM00157395	19/07/2026	26/08/2026	6530-0	26/10/2026	R$195,23
SPM5E87	PM00157396	19/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
OKH6A94	PM00157453	18/07/2026	26/08/2026	6432-1	26/10/2026	R$195,23
CYB8819	PM00158608	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
BBT8G89	PM00158612	19/07/2026	26/08/2026	7366-2	26/10/2026	R$130,16
NJN3771	PM00158686	20/07/2026	26/08/2026	5738-0	26/10/2026	R$293,47
NJN3771	PM00158687	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NJN3771	PM00158688	20/07/2026	26/08/2026	6602-0	26/10/2026	R$293,47
QCV0A34	PM00158689	20/07/2026	26/08/2026	7633-2	26/10/2026	R$293,47
QBQ7330	PM00158690	20/07/2026	26/08/2026	7633-2	26/10/2026	R$293,47
QCS2030	PM00158691	20/07/2026	26/08/2026	7633-2	26/10/2026	R$293,47
QCS2030	PM00158692	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QTA5J97	PM00158694	20/07/2026	26/08/2026	5819-1	26/10/2026	R$880,41
QTA5J97	PM00158695	20/07/2026	26/08/2026	5738-0	26/10/2026	R$293,47
SQI4A20	PM00158697	20/07/2026	26/08/2026	5738-0	26/10/2026	R$293,47
SQF0H88	PM00158700	20/07/2026	26/08/2026	7633-2	26/10/2026	R$293,47
QBT5A29	PM00159069	19/07/2026	26/08/2026	7633-2	26/10/2026	R$293,47
QBT5A29	PM00159070	19/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
KDK6824	PM00159253	20/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
KDK6824	PM00159254	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
KDK6824	PM00159255	20/07/2026	26/08/2026	6580-0	26/10/2026	R$293,47
KDK6824	PM00159256	20/07/2026	26/08/2026	7285-0	26/10/2026	R$130,16
HQE3269	PM00159507	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
NPO4623	PM00159509	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
RAP4A89	PM00159511	20/07/2026	26/08/2026	7030-1	26/10/2026	R$293,47
RAP4A89	PM00159512	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
JZL4094	PM00160234	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
RIU6G97	PM00160235	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
FAF5B13	PM00160236	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
AQW9D29	PM00160238	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
KAC4510	PM00160239	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
KAC4510	PM00160241	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
NPO4383	PM00160243	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
OBG7838	PM00160247	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
OBG7838	PM00160248	20/07/2026	26/08/2026	6653-1	26/10/2026	R$195,23
SQD6E61	PM00160252	18/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
AJG3F54	PM00160254	18/07/2026	26/08/2026	5487-0	26/10/2026	R$195,23
JZZ5438	PM00160256	18/07/2026	26/08/2026	6653-1	26/10/2026	R$195,23
SPE8H42	PM00160576	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
SPE8H42	PM00160577	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
SPE8H42	PM00160578	18/07/2026	26/08/2026	5819-1	26/10/2026	R$880,41
QRC5A29	PM00160582	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
OAU5438	PM00160584	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
JZJ7942	PM00160586	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
JZJ7942	PM00160587	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
JZJ7942	PM00160588	20/07/2026	26/08/2026	6637-1	26/10/2026	R$195,23
OAU5438	PM00160592	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
JZR8337	PM00160593	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
JZR8337	PM00160594	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
JZR8337	PM00160595	20/07/2026	26/08/2026	6637-1	26/10/2026	R$195,23
NJN9F07	PM00160596	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NJN9F07	PM00160597	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
NJF4F07	PM00160598	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NJF4F07	PM00160599	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
NPC3651	PM00160600	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
OBL6E85	PM00160656	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QBP2I99	PM00160660	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
SQG8J99	PM00160759	19/07/2026	26/08/2026	5274-1	26/10/2026	R$2.934,70
SQG8J99	PM00160760	19/07/2026	26/08/2026	6912-0	26/10/2026	R$88,38
NJD0009	PM00160925	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
QCI0152	PM00160926	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QCM6J07	PM00160927	20/07/2026	26/08/2026	7714-1	26/10/2026	R$130,16
OBE3540	PM00160928	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
MLQ7F28	PM00160929	20/07/2026	26/08/2026	7030-1	26/10/2026	R$293,47
NPC2544	PM00160932	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SQL6A62	PM00161556	18/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
RRS8C72	PM00161768	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
QBN1A99	PM00161769	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
NPQ7J50	PM00161770	18/07/2026	26/08/2026	5185-2	26/10/2026	R$195,23
NJA6F97	PM00161771	18/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
NJA6F97	PM00161772	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
JZV6135	PM00161775	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NPP1198	PM00161779	18/07/2026	26/08/2026	6050-1	26/10/2026	R$293,47
NPP1198	PM00161780	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
OBD8C68	PM00161781	18/07/2026	26/08/2026	6564-0	26/10/2026	R$293,47
OBD8C68	PM00161782	18/07/2026	26/08/2026	5185-2	26/10/2026	R$195,23
OBD8C68	PM00161783	18/07/2026	26/08/2026	6491-0	26/10/2026	R$88,38
QBL1D26	PM00161785	18/07/2026	26/08/2026	6050-1	26/10/2026	R$293,47
DAM4813	PM00161810	18/07/2026	26/08/2026	6050-2	26/10/2026	R$293,47
NJA6020	PM00161811	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
QUW6A68	PM00161957	18/07/2026	26/08/2026	6530-0	26/10/2026	R$195,23
RNV4H47	PM00161959	19/07/2026	26/08/2026	6530-0	26/10/2026	R$195,23
SZO5E34	PM00162352	19/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
KDN1291	PM00162354	19/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
KDN1291	PM00162355	19/07/2026	26/08/2026	6653-1	26/10/2026	R$195,23
KDN1291	PM00162356	19/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
KDN1291	PM00162357	19/07/2026	26/08/2026	5835-0	26/10/2026	R$195,23
KDN1291	PM00162358	19/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
SPZ1G22	PM00162554	18/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
SPZ1G22	PM00162555	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
RAX5H69	PM00162556	18/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
RAX5H69	PM00162557	18/07/2026	26/08/2026	6653-2	26/10/2026	R$195,23
RAX5H69	PM00162558	18/07/2026	26/08/2026	6637-2	26/10/2026	R$195,23
QBI8J73	PM00162712	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
QBI8J73	PM00162713	18/07/2026	26/08/2026	6637-1	26/10/2026	R$195,23
RMM4A43	PM00162714	17/07/2026	26/08/2026	5819-2	26/10/2026	R$880,41
RAV9J69	PM00162716	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
SIH2C70	PM00162719	20/07/2026	26/08/2026	7633-2	26/10/2026	R$293,47
RRU3B43	PM00163481	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
SPI8G41	PM00163482	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
SPI8G41	PM00163484	20/07/2026	26/08/2026	6653-2	26/10/2026	R$195,23
KAD7F11	PM00163486	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
KAD7F11	PM00163487	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
HTF5921	PM00163488	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NPQ3742	PM00163493	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QWX7I86	PM00163495	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QBG2D44	PM00163498	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NPF6G72	PM00163500	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QLW2D42	PM00164155	17/07/2026	26/08/2026	5045-0	26/10/2026	R$293,47
QLW2D42	PM00164156	17/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
SPY3G24	PM00164352	18/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
SPE3I01	PM00164353	19/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QBV6D63	PM00164354	19/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
SPI5C19	PM00164355	19/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
RAS1D33	PM00164356	19/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
HQQ5424	PM00164359	19/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
SPD9I25	PM00164360	19/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
FMJ4124	PM00164362	19/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
NPN2471	PM00164363	19/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
OBO9203	PM00164364	19/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
FUI5I38	PM00164365	19/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QBU3189	PM00164366	19/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
JZW0903	PM00164368	19/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
JZX9721	PM00164371	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
RAS7J62	PM00164373	20/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
RAS7J62	PM00164374	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
RAS7J62	PM00164375	20/07/2026	26/08/2026	5274-2	26/10/2026	R$2.934,70
RAS7J62	PM00164376	20/07/2026	26/08/2026	6653-1	26/10/2026	R$195,23
PCR2H81	PM00164651	18/07/2026	26/08/2026	6530-0	26/10/2026	R$195,23
ERY8980	PM00164655	18/07/2026	26/08/2026	6530-0	26/10/2026	R$195,23
IYX2B80	PM00164705	20/07/2026	26/08/2026	5720-0	26/10/2026	R$195,23
OBH7C33	PM00165187	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
JZH6E66	PM00165188	18/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
JZH6E66	PM00165189	18/07/2026	26/08/2026	7633-2	26/10/2026	R$293,47
RAK6410	PM00165190	18/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
RAT2F01	PM00165253	20/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
AOX3D47	PM00165254	20/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
AOX3D47	PM00165255	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
AOX3D47	PM00165256	20/07/2026	26/08/2026	6653-1	26/10/2026	R$195,23
AOX3D47	PM00165257	20/07/2026	26/08/2026	6580-0	26/10/2026	R$293,47
KAM7D74	PM00165601	19/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
RAZ3I86	PM00166001	19/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
RAZ3I86	PM00166002	19/07/2026	26/08/2026	6602-0	26/10/2026	R$293,47
RAZ3I86	PM00166003	19/07/2026	26/08/2026	6653-1	26/10/2026	R$195,23
NUA7587	PM00166753	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
SPH7A64	PM00166754	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
STE7A45	PM00166755	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NPQ0H92	PM00166757	20/07/2026	26/08/2026	6637-2	26/10/2026	R$195,23
SPW7I15	PM00166758	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NJM3721	PM00166762	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
SPS0J95	PM00166764	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
JYQ4450	PM00166769	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
QCH6A84	PM00166770	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
HQQ9C83	PM00166771	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
RVE7A33	PM00166773	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
JYJ2460	PM00166774	20/07/2026	26/08/2026	6637-2	26/10/2026	R$195,23
QBS0C35	PM00166775	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
RRN1D87	PM00166776	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
KAF3102	PM00166778	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
HTG0G35	PM00166779	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
HTG0G35	PM00166780	20/07/2026	26/08/2026	5185-1	26/10/2026	R$195,23
QCH8G01	PM00166781	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QCH8G01	PM00166782	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
OBB2074	PM00166789	20/07/2026	26/08/2026	7633-2	26/10/2026	R$293,47
QCR4F68	PM00167003	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
SPQ8E06	PM00167004	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
SPQ8E06	PM00167005	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
QCM2383	PM00167006	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NUC0E05	PM00167101	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NDZ7993	PM00167103	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	26/10/2026	R$130,16
NDZ7993	PM00167104	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
NJU2914	PM00167106	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
SPI1C12	PM00167151	20/07/2026	26/08/2026	5010-0	26/10/2026	R$880,41
SPC3B76	PM00167201	20/07/2026	26/08/2026	7030-1	26/10/2026	R$293,47
SPC3B76	PM00167202	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
QQV3C57	PM00167203	20/07/2026	26/08/2026	5738-0	26/10/2026	R$293,47
OAV9F41	PM00167301	20/07/2026	26/08/2026	6599-2	26/10/2026	R$293,47
SEMPLAC	TOX0041493	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041494	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041495	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041496	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041499	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041501	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041502	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041503	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041504	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041505	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041506	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041507	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041508	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041509	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041510	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041513	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041514	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041515	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041516	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041517	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041518	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041519	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041521	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041522	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041523	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041524	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041525	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041526	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041527	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041528	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041529	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041531	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041532	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041533	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041534	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041535	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041536	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041539	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041540	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041541	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041542	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041543	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041544	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041545	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041546	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041547	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041548	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041549	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041551	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041552	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041554	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041555	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041556	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041557	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041558	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041559	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041560	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041561	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041562	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041563	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041564	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041565	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SEMPLAC	TOX0041566	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041567	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041568	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041570	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041571	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041572	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041573	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041574	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041575	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041576	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041577	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041578	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041580	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041581	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041582	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041583	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041584	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041585	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041586	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041587	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041588	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041589	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041590	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041591	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041592	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041593	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041594	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041595	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041596	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041597	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041599	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041600	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041601	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041603	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041604	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041605	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041606	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041607	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041608	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041609	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041610	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041612	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041613	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041614	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041615	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041616	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041617	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041618	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041619	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041620	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041622	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041623	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041624	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041626	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041627	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041628	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041629	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041630	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041631	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041632	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041633	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041634	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041635	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041636	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041637	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041638	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041639	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041640	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041641	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041642	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041643	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041644	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041645	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041646	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041647	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041648	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041649	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041650	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041652	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041653	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041656	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041657	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041658	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041659	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041660	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041661	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041662	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SEMPLAC	TOX0041663	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041664	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041667	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041668	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041669	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041670	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041671	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041672	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041673	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041674	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041675	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041676	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041677	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041679	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041680	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041681	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041682	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041684	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041685	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041687	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041688	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041690	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041691	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041692	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041693	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041694	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041695	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041696	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041697	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041698	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041699	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041700	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041701	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041702	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041703	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041704	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041706	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041707	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041708	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041709	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041710	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041711	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041712	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041714	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041715	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041717	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041718	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041719	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041720	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041722	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041723	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041724	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041725	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041726	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041728	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041729	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041730	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041731	16/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041732	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041733	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041734	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041736	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041737	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041738	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041739	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041740	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041741	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041742	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041743	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041744	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041745	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041746	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041748	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041750	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041751	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041752	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041753	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041754	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041755	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041756	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041757	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041758	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041759	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041760	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041761	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041762	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041764	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SEMPLAC	TOX0041765	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041766	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041767	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041768	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041769	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041770	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041771	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041772	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041773	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041774	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041776	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041777	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041778	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041779	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041780	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041781	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041782	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041783	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041784	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041785	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041786	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041787	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041788	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041789	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041790	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041791	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041792	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041793	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041794	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041795	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041796	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041797	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041798	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041799	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041800	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041801	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041802	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041803	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041804	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041805	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041806	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041807	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041808	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041809	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041811	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041812	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041813	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041814	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041815	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041816	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041817	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041818	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041819	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041820	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041821	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041822	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041823	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041824	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041825	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041826	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041827	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041828	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041829	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041830	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041831	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041832	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041833	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041834	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041835	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041836	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041837	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041838	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041839	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041841	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041842	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041843	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041844	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041845	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041846	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041847	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041850	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041851	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041852	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041853	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041854	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041855	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041856	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SEMPLAC	TOX0041857	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041858	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041860	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041861	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041862	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041864	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041865	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041867	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041868	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041869	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041870	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041871	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041872	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041873	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041874	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041875	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041876	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041877	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041878	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041879	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041880	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041881	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041882	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041883	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041884	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041885	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041886	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041887	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041888	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041889	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041891	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041892	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041894	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041895	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041896	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041897	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041898	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041899	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041901	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041902	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041903	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041904	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041905	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041906	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041907	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041908	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041909	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041910	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041911	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041912	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041913	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041914	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041915	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041916	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041917	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041918	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041919	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041920	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041921	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041922	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041923	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041925	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041926	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041927	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041928	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041929	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041930	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041931	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041932	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041933	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041934	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041935	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041936	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041937	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041938	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041939	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041940	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041941	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041942	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041943	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041945	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041946	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041948	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041949	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041950	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041951	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041952	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SEMPLAC	TOX0041953	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041954	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041955	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041956	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041957	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041958	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041960	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041961	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041962	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041965	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041966	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041967	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041969	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041970	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041971	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041972	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041973	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041974	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041975	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041976	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041977	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041978	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041979	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041980	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041981	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041983	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041984	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041985	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041986	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041987	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041988	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041989	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041990	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041991	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041992	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041994	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041995	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041996	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041998	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041999	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042000	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042001	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042002	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042004	17/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042005	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042006	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042007	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042008	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042009	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042010	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042011	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042012	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042013	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042015	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042016	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042017	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042018	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042019	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042020	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042021	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042022	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042023	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042025	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042026	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042027	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042028	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042029	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042031	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042033	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042035	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042036	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042037	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042039	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042042	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042043	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042044	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042045	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042046	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042047	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042048	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042049	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042050	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042051	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042052	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042053	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042054	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042055	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SEMPLAC	TOX0042056	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042057	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042058	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042059	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042060	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042062	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042064	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042065	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042066	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042067	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042068	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042069	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042071	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042072	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042073	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042074	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042075	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042076	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042077	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042078	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042079	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042081	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042082	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042083	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042084	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042085	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042086	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042087	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042088	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042089	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042090	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042091	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042092	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042093	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042094	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042095	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042096	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042098	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042099	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042100	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042101	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042103	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042104	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042106	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042107	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042108	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042109	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042110	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042112	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042113	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042114	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042115	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042116	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042117	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042118	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042119	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042120	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042124	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042125	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042126	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042127	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042128	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042129	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042131	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042132	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042133	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042134	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042135	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042136	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042137	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042138	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042139	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042141	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042142	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042143	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042144	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042145	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042146	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042147	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042148	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042149	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042150	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042151	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042152	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042153	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042154	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042155	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SEMPLAC	TOX0042156	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042157	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042159	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042160	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042161	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042163	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042164	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042165	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042166	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042167	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042168	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042169	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042170	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042172	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042173	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042174	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042175	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042176	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042177	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042178	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042179	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042180	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042181	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042184	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042185	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042188	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042189	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042190	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042191	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042192	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042193	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042194	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042195	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042196	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042197	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042198	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042199	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042200	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042201	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042202	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042203	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042204	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042205	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042206	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042207	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042208	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042209	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042210	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042212	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042213	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042214	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042215	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042216	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042218	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042219	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042220	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042223	18/07/2026	26/08/2026	7820-0	26/10/2026	R$1.467,35

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: c2e9005b

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Vl. Multa	Nº Registro
KAR7F13	BP00121294	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	R$130,16	04430385250
NPM9I72	BP00121316	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	R$130,16	07090272773
SQA4A13	BP00121394	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	R$130,16	07147392335
OAU3D22	BP00121481	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	R$130,16	09614543183
JYS0845	BP00121483	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	R$130,16	20939230178
RRT6G78	BP00121672	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	R$130,16	07857562103
KAC7032	BP00121678	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	R$130,16	03886031040
NTZ3133	BP00121687	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	R$130,16	00364272992
OAT9146	BP00121689	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	R$130,16	00106818009
RRX1G58	BP00121696	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	R$130,16	05004267162
QCT0838	BP00122761	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	R$130,16	63228653153
RAZ3G62	BP00122827	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	R$130,16	09039524921
NJB6915	BP00123022	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	R$130,16	01237436133
RAZ6E38	BP00123053	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	R$130,16	02443642134
NJS4G10	BP00123064	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	R$130,16	05065467281
QCA5941	BP00123086	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	R$130,16	04005167380
OBL2C97	BP00123237	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	R$130,16	07791306895
QCA9229	BP00123270	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	R$130,16	04807868572
SPR8E63	BP00123274	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	R$130,16	61610186168
SQH6A03	BP00123310	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	R$130,16	05967416302
RAW6E90	BP00123315	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	R$130,16	01633614190
SQD5D31	BP00123332	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	R$130,16	70096463171
QCL0E96	BP00123335	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	R$130,16	03866604254
RRT6A43	BP00123346	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	R$130,16	69909253100
QCE2345	BP00123348	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	R$130,16	08178611507
OBD2770	BP00123379	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	R$130,16	05422489712
SPJ8B82	PM00008553	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	R$130,16	01107922119
MAX2J95	PM00019394	19/07/2026	26/08/2026	6548-0	R$130,16	00994453108
RAS0A54	PM00040481	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	R$130,16	97675237234
QCE7380	PM00058042	19/07/2026	26/08/2026	7340-0	R$130,16	06231257142
RRW7J01	PM00101916	20/07/2026	26/08/2026	6769-0	R$130,16	02328059201
SPS5J56	PM00117425	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	R$130,16	02035818449
SPZ4F64	PM00119885	19/07/2026	26/08/2026	5207-0	R$88,38	61517005388
NJK3989	PM00123162	20/07/2026	26/08/2026	5380-0	R$130,16	00230787105
OAU3F30	PM00124854	18/07/2026	26/08/2026	5231-1	R$130,16	04422270453
NUG2I74	PM00137995	18/07/2026	26/08/2026	5525-0	R$130,16	07320072605
RXE5H89	PM00140215	19/07/2026	26/08/2026	7340-0	R$130,16	05119408203
RRY5H34	PM00140217	19/07/2026	26/08/2026	7340-0	R$130,16	71917217153
SPP6D45	PM00145906	20/07/2026	26/08/2026	7714-1	R$130,16	07962434441
RAQ0F75	PM00153158	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	R$130,16	05539812236
SQI5H13	PM00153159	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	R$130,16	05501447142
SPV5G51	PM00153165	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	R$130,16	08747054857
SPR7F36	PM00153167	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	R$130,16	04985161939
QCT8H60	PM00155234	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	R$130,16	09333104830
QCO4341	PM00155433	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	R$130,16	07172628290
QBT6G95	PM00155721	18/07/2026	26/08/2026	7722-0	R$130,16	04980235382
RAK0J15	PM00155965	20/07/2026	26/08/2026	7340-0	R$130,16	03751267166
KAO4F82	PM00156459	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	R$130,16	00184469940
KAC5082	PM00158210	19/07/2026	26/08/2026	7340-0	R$130,16	04233623380
MVK6C37	PM00158607	18/07/2026	26/08/2026	7366-2	R$130,16	00427615143
QCY9340	PM00160257	18/07/2026	26/08/2026	7366-2	R$130,16	05618551661
QBH8627	PM00160957	19/07/2026	26/08/2026	7340-0	R$130,16	08847158383
QBN7H20	PM00161767	18/07/2026	26/08/2026	7366-2	R$130,16	08137392688
QWP0G24	PM00161809	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	R$130,16	09207933307
NPC1A33	PM00165191	18/07/2026	26/08/2026	7340-0	R$130,16	02534254323

Protocolo 1848123

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EDITAL ELETRÔNICO DE RESULTADO DE RECURSO AO CETRAN DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, informando-lhes o resultado do julgamento do recurso interposto junto ao CETRAN deste órgão autuador.

Nº Processo	Abertura	Placa	Nº Auto	Cód. Infração	Resultado	Data Julgamento
940/2025	25/04/2025	DQS9B71	DT00HD30E3	5169	Indeferido	18/08/2026
1391/2025	22/05/2025	NJU8F44	DT002F40QW	5185	Indeferido	18/08/2026
2209/2025	09/07/2025	PAF6C07	DT00GF50P9	7579	Indeferido	18/08/2026
2895/2025	18/08/2025	SIN9G97	DT00GF50F1	7579	Indeferido	18/08/2026
2896/2025	18/08/2025	NPJ9321	DT00I3309K	7579	Indeferido	18/08/2026
3154/2025	21/08/2025	NJJ9207	DT0041403N	5169	Indeferido	13/08/2026
3156/2025	21/08/2025	QCA9H69	DT003Y503Q	5169	Indeferido	18/08/2026
3328/2025	27/08/2025	ARN9B87	TSR0066646	6599	Indeferido	18/08/2026
3471/2025	02/09/2025	NPO9809	DTN0024828	7579	Indeferido	18/08/2026
3479/2025	02/09/2025	OBD7B87	DT00JV40EL	5169	Indeferido	18/08/2026
3523/2025	05/09/2025	NTY8G65	DT006U100G	7048	Indeferido	18/08/2026
3649/2025	11/09/2025	QBO4820	DT00HB20MA	5169	Indeferido	18/08/2026
3820/2025	17/09/2025	QCQ8H71	DT00243068	5169	Indeferido	18/08/2026
3822/2025	17/09/2025	QCQ8H71	DT00243067	5010	Indeferido	18/08/2026
3955/2025	24/09/2025	QCK5449	DT001T70SB	5819	Indeferido	18/08/2026
3985/2025	26/09/2025	RRO7E69	DT003A700T	7579	Indeferido	18/08/2026
4021/2025	26/09/2025	RAR2A02	DT00KO102X	7579	Indeferido	18/08/2026
4157/2025	08/10/2025	RRJ8E17	DT00953013	5835	Indeferido	18/08/2026
4166/2025	08/10/2025	OAV2556	DT004F50FU	5169	Indeferido	18/08/2026
4323/2025	17/10/2025	RAN1F38	DT00NE102C	5169	Indeferido	18/08/2026
4324/2025	17/10/2025	NCX5619	DT00O71036	5169	Indeferido	18/08/2026
4512/2025	04/11/2025	RRY0G58	DT004I60O4	6580	Indeferido	18/08/2026
4559/2025	11/11/2025	RRJ8E17	MTA1549878	6637	Indeferido	18/08/2026
4570/2025	12/11/2025	QKB3921	MTA0809872	5010	Indeferido	18/08/2026
4596/2025	17/11/2025	RRJ8E17	MTA1549880	7340	Indeferido	18/08/2026
4601/2025	17/11/2025	OBS8H25	DT00D92011	5185	Indeferido	18/08/2026
4637/2025	17/11/2025	AVV4265	DT002D33DC	7633	Indeferido	18/08/2026
4644/2025	17/11/2025	RRJ8E17	DT0095305Z	6637	Indeferido	18/08/2026
4739/2025	18/11/2025	OBC8G41	DT00I440H2	7579	Indeferido	18/08/2026
4835/2025	21/11/2025	RRJ0I03	DT00OE100X	6653	Indeferido	18/08/2026
4839/2025	21/11/2025	RRJ0I03	DT00OE100V	6599	Indeferido	18/08/2026
4926/2025	04/12/2025	NJH0010	DT0028413V	5185	Indeferido	18/08/2026
4954/2025	04/12/2025	PXP6502	DT00GD30PC	5169	Indeferido	18/08/2026
4965/2025	04/12/2025	KAC7569	DT002U50MB	7579	Indeferido	18/08/2026
4967/2025	04/12/2025	NUG3J33	DT0040707T	7579	Indeferido	18/08/2026
5043/2025	05/12/2025	QBI1D65	DT002V20WU	5010	Indeferido	18/08/2026
5106/2025	05/12/2025	OWO6C17	DT00407042	5169	Indeferido	18/08/2026
5316/2025	29/12/2025	RRQ5A31	DT003Y509A	5177	Indeferido	18/08/2026
80/2026	08/01/2026	LPR9327	DT003740KF	6637	Indeferido	18/08/2026
203/2026	16/01/2026	QNI2B85	DT002W40JP	7633	Indeferido	23/06/2026
589/2026	28/01/2026	JZO4594	DT00D9563P	7340	Indeferido	18/08/2026
591/2026	28/01/2026	PHO5J76	DT00GF50R8	5169	Indeferido	18/08/2026
618/2026	02/02/2026	QCM2A92	DT00GD30FQ	5169	Indeferido	18/08/2026
651/2026	02/02/2026	OAZ5367	DT00281202	5185	Indeferido	18/08/2026
688/2026	03/02/2026	QBG0H72	DT00RO100W	5169	Indeferido	18/08/2026
1841/2026	27/03/2026	QBO6192	MTA0167623	5185	Indeferido	18/08/2026
1842/2026	27/03/2026	QBO6192	MTA0167624	6599	Indeferido	18/08/2026
1843/2026	27/03/2026	QBO6192	DT002A200J	5185	Indeferido	18/08/2026
1875/2026	30/03/2026	RRP7D21	DT002U21QK	5169	Indeferido	18/08/2026
1883/2026	30/03/2026	QQX6I01	DTN0028454	5169	Indeferido	18/08/2026
2462/2026	16/04/2026	RVO1J12	DT00FV30OY	5169	Indeferido	18/08/2026
2464/2026	16/04/2026	SGS7F43	DT00FX30KP	7579	Indeferido	18/08/2026
2484/2026	17/04/2026	RMV8I53	DT00DU703W	7617	Indeferido	18/08/2026
2512/2026	17/04/2026	RTY5A83	DT00SS2010	5169	Indeferido	18/08/2026
2555/2026	17/04/2026	SPD8E11	DT000B708B	5169	Indeferido	18/08/2026
2614/2026	17/04/2026	OBL5F35	DT0061407L	5274	Indeferido	18/08/2026
2697/2026	17/04/2026	QCF1398	DT002843OC	5185	Indeferido	18/08/2026
2698/2026	17/04/2026	QCF1398	DT002843O9	7633	Indeferido	18/08/2026
2701/2026	17/04/2026	QCG6C90	DT00HR209U	5797	Indeferido	18/08/2026
2795/2026	24/04/2026	FBJ0J78	DT002S62SS	6653	Indeferido	18/08/2026
2818/2026	24/04/2026	RRJ7A95	DT000A3046	5169	Indeferido	18/08/2026
2915/2026	24/04/2026	QBK0922	DT00L3102T	5169	Indeferido	18/08/2026
3075/2026	29/04/2026	FSY4E69	DT00HD30MG	7579	Indeferido	18/08/2026
3094/2026	30/04/2026	KAS8E80	MTA0432331	5193	Indeferido	18/08/2026
3119/2026	30/04/2026	RRM3H43	DT00HB20UC	7579	Indeferido	18/08/2026
3135/2026	30/04/2026	PUN0F04	DT00EL40G2	7617	Indeferido	18/08/2026
3164/2026	06/05/2026	QBU5013	DT00GF508A	6599	Indeferido	18/08/2026
3167/2026	06/05/2026	ALC3788	DT002U611P	5185	Indeferido	18/08/2026
3172/2026	06/05/2026	PUN0F04	DT00EL40G0	6653	Indeferido	18/08/2026
3199/2026	06/05/2026	NCO0229	DT00I440EI	7579	Indeferido	18/08/2026
3202/2026	06/05/2026	NPK4E00	DT003M20EY	5274	Indeferido	18/08/2026
3204/2026	08/05/2026	RAK9F22	BPM4748113	6599	Indeferido	18/08/2026
3307/2026	08/05/2026	DRH3453	DT00F740G3	5169	Indeferido	18/08/2026
3309/2026	08/05/2026	RRN5A64	DT00JS3085	6599	Indeferido	18/08/2026

Nº Processo	Abertura	Placa	Nº Auto	Cód. Infração	Resultado	Data Julgamento
3511/2026	19/05/2026	SPD4I27	DT00OM1009	7579	Indeferido	18/08/2026
3543/2026	19/05/2026	NJL5J43	DTN0002615	6599	Indeferido	18/08/2026
3611/2026	19/05/2026	PRY9936	MTA0281817	6599	Indeferido	18/08/2026
4206/2026	01/06/2026	RRS2E84	DT003A70CN	5169	Deferido	04/08/2026

Protocolo 1848124

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

ÓRGÃO/ENTIDADE:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
UNIDADE/SETOR	CIRETRAN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

Nº 2026/00021

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação, designado pela Portaria Nº 584/2025/GP/DETRAN/MT de 25/09/2025, publicada no Diário Oficial de 26/09/2025, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 2026/00027, autorizada pelo(a) Superintendente do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, o Departamento Estadual De Trânsito De Mato Grosso - Detran/Mt Eliminará 50 Caixas Box Dos Documentos Relativos Aos Conjuntos Documentais Relacionados abaixo da CIRETRAN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		ANO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
331.11	EMPLACAMENTO	2020	2020	01	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.21	SEGUNDA VIA DE CERTIFICADO E REGISTRO DE VEÍCULOS - CRV/ CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS - CRLV	2022	2022	01	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.3	ALTERAÇÃO DE DADOS OU CARACTERÍSTICAS	2020	2020	02	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.31	TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E JURISDIÇÃO	2020	2020	10	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.32	BAIXA DEFINITIVA	2020	2020	01	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.38	VEÍCULOS LIBERADOS DA APREENSÃO	2020	2020	01	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.391	COMUNCADO DE VENDA	2022	2022	01	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.11	PRIMEIRA HABILITAÇÃO	2019	2019	04	CX BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
332.113	RENOVAÇÃO DE HABILITAÇÃO	2019	2019	20	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.2	MUDANÇA DE CATEGORIA. ADIÇÃO DE CATEGORIA	2019	2019	03	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.61	TRANSFERÊNCIA DE PONTUAÇÃO	2019	2019	01	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
339	OUTROS ASSUNTOS REFERNETES À GESTÃO DE TRÂNSITO	2021	2021	01	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
996	PEDIDOS, OFERECIMENTOS E OINFORMAÇÕES DIVERSAS- Assuntos Transitórios	2024	2024	04	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, **dirigida à Comissão Permanente de Avaliação do Departamento Estadual De Trânsito De Mato Grosso - Detran/MT.**

Local/Data: Cuiabá, 27/08/2026.	Idileno Osório da Silva Presidente Da Comissão Permanente De Avaliação De Documentos

Protocolo 1848321

EXTRATO DO CONTRATO N.°030/2026/DETRAN/MT

(Processo DETRAN-PRO-2026/27139.01)

OBJETO DO CONTRATO: refere-se à aquisição de Bens Mobiliários (cadeira, poltrona, longarina e sofá) para atendimento às demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, no âmbito de Cuiabá e Várzea Grande.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 222.328,30 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta centavos)

DA VIGÊNCIA:26/08/2026 a 25/08/2027

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/08/2026.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 005/2024/SEPLAG.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

CONTRATADA:MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº 86.729.324/0002-61 - GILMAR FRANCISCO MILAN .

Protocolo 1848138

EXTRATO DO CONTRATO N.° 029 /2026/DETRAN/MT

(Processo DETRAN-PRO-2026/27899.01)

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de Bens Mobiliários (cadeira,
poltrona, longarina e sofá) para atendimento às demandas dos Órgãos/Entidades do
Poder Executivo Estadual, no âmbito de Cuiabá e Várzea Grande,

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$268,561,20 (Duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, no período de 26/08/2026 a 25/08/2027 .

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/08/2026.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n. 005/2024/SEPLAG

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

CONTRATADA: EMPRESA: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº 86.729.324/0002-61 - Sr. GILMAR FRANCISCO MILAN

Protocolo 1848141

EXTRATO DO CONTRATO N.° 027/2026/DETRAN/MT

(Processo DETRAN-PRO-2026/25242.01)

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de condicionadores de ar tipo piso-teto - Tecnologia Inverter, e serviço de instalação, para atender as demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, nas condições estabelecidas no Termo de Referência**.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 366.780,00 (Trezentos e sessenta e seis mil e setecentos e oitenta reais)

DA VIGÊNCIA: 26/08/2026 a 25/08/2027.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/08/2026.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preço nº 006/2026/SEPLAG/MT. Pregão 020/2025/SEPLAG/MT.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

CONTRATADA: LSM COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA CNPJ nº 50.609.259/0001-02 - RESPONSÁVEL LEGAL - LUIS MIGUEL PEREIRA MACHADO.

Protocolo 1848286

EXTRATO DO CONTRATO N. 031/2026/DETRAN/MT

(Processo DETRAN-PRO-2026/26102.01)

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de condicionadores de ar Split Hi-Wall - Tecnologia Inverter, e serviço de instalação, para atender as demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 207.795,00 (duzentos e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais).

DA VIGÊNCIA: de 26/08/2026 a 25/08/2027

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/08/2026

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ARP n. 008/2026/SEPAG/MT - Pregão n. 022/SEPLAG/2025

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

CONTRATADA: LSM COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - CNPJ nº 50.609.259/0001-02 - LUIS MIGUEL PEREIRA MACHADO.

Protocolo 1848289

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 005/2025/DETRAN/MT

(Processo DETRAN-PRO-2024/30042.01)

OBJETO DO ADITIVO: Adição de 25% do valor total do contrato, conforme previsto no item 18.2. da cláusula décima oitava do contrato.

VALOR ANUAL DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO: R$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 24/08/2026.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

CONTRATADA: BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ nº 27.829.511/0001-77- RESPONSÁVEL LEGAL - ELIOENAI SILVA DE OLIVEIRA.

Protocolo 1848325

PORTARIA N° 425//2026/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições dos Decretos nº.110/2003 e 1303/2022.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores responsáveis para constituírem as Comissões: Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho, com as competências definidas nos Art.8º e Art.10º do Decreto nº 110/2013 e, Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho, com as competências definidas no Art. 6º e 7º do Decreto 1303/2022 cuja finalidade é realizar a coordenação, supervisão, fiscalização e execução dos procedimentos da Avaliação de Desempenho Especial e Anual no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito-MT, sendo constituída pelos seguintes membros:

Designação	Matrícula	Servidor (a)
Presidente	274526	Kimberly Nogueira de Carvalho
Membro	60130	Marinalda Benedita Campos
Membro	267569	Franciele Alves
Membro	225707	Carlos César da Silva Ferreira
Membro	127461	Luiz Carlos de Souza
Suplente	278087	Rosangela Farias do Carmo Ribeiro
Suplente	225521	Rubia Aparecida Lopes Figueiredo

Art. 2º Os Suplentes atuarão nas referidas comissões apenas na ausência de um dos membros.

Art. 3º Na ausência da Presidente da Comissão, os demais membros nomearão um presidente substituto para atuar durante o período de sua ausência.

Art. 4º No caso de interposição de recurso contra nota de Avaliação de Desempenho, o parecer da comissão deverá ser assinado por no mínimo 03 membros, dentre eles: a Presidente.

Art. 5º As Manifestações Técnicas de Avaliação Anual de Desempenho, elaboradas conforme a IN 15/2022 e IN 19/2023 deverão ser assinadas por no mínimo 03 membros, dentre eles: a Presidente.

Art. 6º O Extrato de Avaliação Anual do Servidor que se encontra em Estágio Probatório, o processo de Estabilidade, bem como as portarias de homologação de avaliação de desempenho poderão ser assinados apenas pela Presidente.

Art. 7º Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2026.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente DETRAN-MT

(Original Assinado)

Protocolo 1848319

PORTARIA Nº 426/2026/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN**/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 030/2026 - MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 86.729.324/0002-61.

Processo: DETRAN-PRO-2026/27139.01
Objeto: Contrato para aquisição de Bens Mobiliários (cadeira, poltrona, longarina e sofá) para atendimento às demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, no âmbito de Cuiabá e Várzea Grande.
Valor: R$ 222.328,30 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta centavos).

I- Fiscal Titular: Jandercio Manoel Alves - Matrícula nº 127474
II -Fiscal Substituto: Fernando José Sempio Borges Filho - Matrícula nº 300575
III- Gestor Titular: Ana Lúcia da Costa Meira - Matrícula nº 60599
IV- Gestor Substituto: Geisa Ellen Ferreira - Matrícula nº 225726

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.
Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de agosto de 2026.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(Original assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original assinado)

Protocolo 1848535

PORTARIA Nº 427/2026/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN**/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o **Contrato nº 029/2026 - MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** - CNPJ: 86.729.324/0002-61.

Processo: DETRAN-PRO-2026/27899.01
Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de Bens Mobiliários (cadeira, poltrona, longarina e sofá) para atendimento às demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, no âmbito de Cuiabá e Várzea Grande, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2024/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2024/SEPLAG.

Valor mensal: R$268.561,20 (duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

I- Fiscal Titular: Jandercio Manoel Alves - Matrícula nº 127474
II -Fiscal Substituto: Ana Lúcia da Costa Meira - Matrícula nº 60599
III- Gestor Titular: Geisa Ellen Ferreira - Matrícula nº 225726
IV- Gestor Substituto: Fernando José Sempio Borges Filho - Matrícula nº 300575

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.
Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de agosto de 2026.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(Original assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original assinado)

Protocolo 1848547

PORTARIA Nº 428/2026/GP/DETRAN/MT

Institui Comissão para realização de Inventário Físico-Financeiro do Ano de 2026, avaliação inicial e regularização das informações dos bens patrimoniais móveis do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN-MT.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, I, II E IV da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, que dispõe sobre o levantamento físico-financeiro das Unidades Administrativas;

Considerando a Lei Estadual n°11.109, de 20 de abril de 2022, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, consolidado até o Decreto Estadual n° 595, de 08 de junho de 2016, o qual normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

Considerando Instrução Normativa nº 03/2015/SEGES, que orienta os órgãos e entidades do Poder Executivo sobre a realização do inventário;

Considerando que, de acordo com o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC T 16.2, deve ser considerado como patrimônio público o conjunto de direitos e bens, tangíveis e intangíveis, onerados ou não adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelas entidades do setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente a prestação de serviços públicos ou à exploração econômica por entidades do setor público e suas obrigações;

Considerando a necessidade de realização de inventário físico-financeiro anual de bens móveis do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN-MT;

Considerando a necessidade de regularizar as informações patrimoniais do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN-MT no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT OU SISTEMA VIGENTE e no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN.

Resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para a realização do Inventário Físico-Financeiro do Ano de 2026, bem como para a avaliação inicial e a regularização das informações dos bens patrimoniais móveis do DETRAN/MT.

Parágrafo único. Para consecução do disposto no caput, fica, também, instituída a subcomissão para realização do levantamento físico dos bens patrimoniais móveis das Unidades Descentralizadas do DETRAN-MT localizadas no interior do Estado.

Art. 2º A comissão será composta pelos servidores abaixo elencados, sob a presidência do primeiro:

1. Sonia Cuerbas Fernades: matrícula 113271;
2. Roberto Felippe Santiago: matrícula 229217;
3. Paula Adrielly Fagundes: matrícula 274885;
4. Raphael Rodrigo de Arruda e Silva: matrícula 275232;
5. Paulo Mário Barbosa Souza de Azevedo: matrícula 230866;
6. Pedro Rosa Neto: matrícula: 250662
7. Marcos Augusto do Amaral: matrícula 138538
8. Eduardo dos Santos de Souza: matrícula 257544
9. Diego Silva Martins: matricula 139862
10. Thayne Suzane Dias Bezerra de Rezende: Matrícula 319567
11. Maira Uyara Araújo: 126611
12. Silvia Leticia da Silva: matrícula 140003
13. Rosemary Bueno da silva: matricula 229214

Parágrafo único. A subcomissão será composta pelos servidores abaixo elencados:

2ª CIRETRAN de Rondonópolis:	Cleyton Soares de Almeida e Quilsen Braga De Moura

3ª CIRETRAN de Barra do Garças:	Jhonattan Pinto Barbosa e Fernando Henrique de Almeida Miranda
4ª CIRETRAN de Cáceres:	Jean Carlos Nobrega e Maria Aparecida Rodrigues Alves
5ª CIRETRAN de Várzea Grande:	Vandeilton Pereira Barbosa E Flavio De Amorim Silva
6ª CIRETRAN de Rosário Oeste:	Maichael Ferreira de Lucena e Andrea Navarros Borges Tsutsui
7ª CIRETRAN de Alto Araguaia:	Silvia Greicy Ribeiro Santana França e Manoel de Araujo Nunes
8ª CIRETRAN de Barra do Bugres:	Ivanildo Viana e Daniel Alexandrino Do Nascimento
9ª CIRETRAN de Diamantino:	Adna Antonia De Santana e Rainner Francelino Honorio Da Silva
10ª CIRETRAN de Chapada dos Guimarães:	Rogerio Amorim Souza e Vera Lucia Leal Amaral
11ª CIRETRAN de Guiratinga:	Willian Ferreira Martins e Welinton Ferreira Martins
12ª CIRETRAN de Poxoréo:	Lucimara Xavier Alves e Rosangela Nascimento Nunes Rocha
13ª CIRETRAN de Dom Aquino:	Edilso Vieira de Jesus e Adriana Soares Donizetti da Costa
14ª CIRETRAN de Arenápolis:	Carla Janaine Pauly Venancio e Luciano Jose Polizel
15ª CIRETRAN de Poconé:	Jose Antonio Grisante Neto e Emerson Alves Sabino
16ª CIRETRAN de Alto Garças:	Daniele Quadros Radmann e Maycom Martins Souza
17ª CIRETRAN de Nortelândia:	Ednilson De Souza Matos e Roberto Jeferson de Souza Freitas
18ª CIRETRAN de Jaciara:	Fernanda De Cássia Figueiredo Da Silva Marques De Abreu e Aline Braga Rena De Lima
19ª CIRETRAN de Sinop:	Carlos Anderson Heck e Josiany Dias De Souza Bittencourt
20ª CIRETRAN de Alta Floresta:	Eli De Sousa Leandro e Euzebio Marcos Cardoso
21ª CIRETRAN de São Félix do Araguaia:	Graciene Barreira dos Santos Pacheco e Pablo Julyerme da Silva
22ª CIRETRAN de Tangará da Serra:	Andreia Cristina Amaral e Dione Rossi Loro
23ª CIRETRAN de Juara:	Anderson Rafael Frantz e Vera Lucia Pereijão Valim
24ª CIRETRAN de Água Boa:	Lidianne Lobo De Oliveira e Diego Goncalves Sena
25ª CIRETRAN de Juína:	Vaniza Luzia Weissheimer e Fernando Rodrigues Chiquito
26ª CIRETRAN de Mirassol D' Oeste:	Rogério Leite Ferreira Mendes e Elaine Amaral Franco de Paula
27ª CIRETRAN de Pontes e Lacerda:	Jessica Barbosa Correa e Ariane De Lima Mendes Fagundes
28ª CIRETRAN de São José dos Quatro Marcos:	Joao Paulo Ferreira Gumieri e Jéssica Bressanim Medeiros
29ª CIRETRAN de Nova Xavantina:	Ney Geraldo Mauricio Barroso e Vanessa Carla Ribeiro Avelar Silva Mendes
30ª CIRETRAN de Paranatinga:	Solange Chaves De Oliveira Cirillo e Maurineide O. da Silva Dias
31ª CIRETRAN de Canarana:	Marcelo Milton Leigh Haas e Adenilton Soares dos Santos
32ª CIRETRAN de Peixoto de Azevedo:	Jesivaldo Aragão e Janayna Da Silva Cruz
33ª CIRETRAN de Porto dos Gaúchos:	Fagner Silva Pedroso e Marineia Da Silva
34ª CIRETRAN de Colíder:	Silvio Aparecido Jesus e Cleberson da Silva Araújo
35ª CIRETRAN de São José do Rio Claro:	Alyson Magno Sambugari e Rinilda Calheiros Gomes
36ª CIRETRAN de Torixoréu:	Gilvany Caetano de Brito e Walterlon Rocha De Miranda Júnior
37ª CIRETRAN de Sorriso:	Anderson Soares Cotta e Lenires Rosaria dos Santos Amaral
38ª CIRETRAN de Santo Antônio do Leverger:	Odil Benedito Antunes do Nascimento e Arley Augusto Nunes Ribeiro
39ª CIRETRAN de Araputanga:	Kamila Centurião de Oliveira e Zelandia Morais Fernandes Da Costa
40ª CIRETRAN de Primavera do Leste:	Kintte Mandela Pereira Feitosa Nunis E Andreia Martins Pereira
41ª CIRETRAN de Pedra Preta:	Giselda Santos De Lima e Hernani Nunes de Melo
42ª CIRETRAN de Comodoro:	Barbara Carla Custodio Silva e Tania Ferreira De Jesus
43ª CIRETRAN de Jauru:	Felipe Ricardo Lucas Rosa e Doglas Rafael Primon
44ª CIRETRAN de Nova Mutum:	Arieliton De Souza E Santos e Ligia Senh Silva
45ª CIRETRAN de Cláudia:	Aline Marcela Lerner e Jéstica Wentz
46ª CIRETRAN de Guarantã do Norte:	Diogo Farias de Matos e Eliton Martins de Souza
47ª CIRETRAN de Vila Rica:	Jeverson José Muraro e Luana Carmen Signorini Dacheri
48ª CIRETRAN de Rio Branco:	Marilza Dorriguette de Oliveira e Larissa Medeiros Duarte
49ª CIRETRAN de Lucas do Rio Verde:	Daniel Ganzer e Joelmir Francisco Wesling Krause
50ª CIRETRAN de Campo Novo dos Parecis:	Reginaldo Alves Silva e Patricia Maria De Azevedo Vargas
51ª CIRETRAN de Campo Verde:	Alcides Souza Barcelos Menezes e Rubinei Caetano Rodrigues
52ª CIRETRAN de Terra Nova do Norte:	Charles Arbo Spinelli e Lilian Silvania Felipetto Pavan
53ª CIRETRAN de Nova Olímpia:	Rosimeire da Silva Caldeira Andreotti e Adaeme Duarte De Almeida
54ª CIRETRAN de Nobres:	José Das Neves E Almeida e Valdemir Santos Pedrozo
55ª CIRETRAN de Vera:	Klaus Carlos Gomes Madrid e Valdinei da Silva Costa
56ª CIRETRAN de Marcelândia:	Elejunior Rezende Fernandes e Evelani Alves De Oliveira
57ª CIRETRAN de Sapezal:	Silvia Cristina Ramos Comim Franca e Lilian Magalhães da Silva
58ª CIRETRAN de Tapurah:	Anderleia Fatima Heinsfeld e Maria Rosana Santana
59ª CIRETRAN de Vila Bela da Santíssima Trindade	Edivania De Moraes Brito e Francisco Trindade Da Silva
60ª CIRETRAN de Brasnorte:	Diana Angélica Ribeiro Zanardi e Vania Rodrigues Farina
61ª CIRETRAN de Confresa:	Hetelma Chagas Goncalves e Bruno Sergio Ramos Cordovil
62ª CIRETRAN de Aripuanã:	Joel Valadares da Silva e Roberto Ferreira Da Silva
64ª CIRETRAN de Colniza:	Edinaldo Ribeiro Silva e Cleuma Guerra Moreira
Gerência do Núcleo de Atendimento - Agência de Sinop:	Dyego Patrick Morais Assis de Lima e Bruna Leticia Moura
Gerência do Núcleo de Atendimento - Agência de Sorriso:	Eliene Nicolau Mendes e Wanderson Maike Campos Pinto
Gerência do Núcleo de Atendimento - Vistoria Pesada Cuiabá:	Kelly Regina Silva Passarini e Heraldo Castro Alves
Gerência do Núcleo de Atendimento do Jardim das Américas:	Rodolfo Emanuel Kyril Goncalves Da Rocha e Guidamaris Braga Diniz Ribeiro
Gerência do Núcleo de Atendimento do Goiabeiras:	Sirlei Corceti Nascimento e Alessandra Nonato Lucena
Posto de Atendimento - Ganha Tempo CPA:	Leticia Guarim Fukuy
Posto de Atendimento - Ganha Tempo de Rondonópolis:	Cleunice Kemp Ritter e Gracielle De Souza Fraga
Posto de Atendimento- Vila Operária Rondonópolis	Lisiane Karla Kollett Sena e Suseli Aranega De Souza
Posto de Atendimento - Shopping Estação Cuiabá:	Rodrigo Costa Siqueira e Bruno Alexandre Goncalves da Cunha
Posto de Atendimento - Vistoria Pesada de Rondonópolis:	Kassio Ferreira dos Santos e Valdinei Rossi
Posto de Atendimento - Ganha Tempo Varzea Grande	Edipson de Souza Campos
Posto de Atendimento - Assembleia Legislativa	Ademir Ferreira Brandao e Hosan Luiz Monteiro De Arruda
Posto de Atendimento - Ganha Tempo Ipiranga	Ernestina Auxiliadora Bello De Morais

Art. 3º O inventário anual tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no patrimônio e fornecer subsídios para:

I - Verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos;
II - Realização de ajuste entre os registros do SIGPAT OU SISTEMA VIGENTE e do FIPLAN;
III - Avaliação e controle gerencial dos bens permanentes;
IV- Encaminhamento de informações aos órgãos de controle;
V - Confirmação de responsabilidade pela guarda dos bens patrimoniais

móveis.

Art. 4º Compete à Comissão de Inventário Físico-financeiro de Bens Móveis do DETRAN-MT:

I - Elaborar o cronograma para sua execução e divulgar às unidades administrativas;
II - Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais na entidade;
III - Orientar e Coordenar as Subcomissões;
IV- Realizar, em conjunto com a Gerência de Material e Mobiliário, a avaliação inicial dos bens móveis e a atualização das informações sobre os bens encontrados nas unidades no SIGPAT OU SISTEMA VIGENTE;
V - Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, autorizando a Gerência de Material e Mobiliário a realizar, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de registro patrimonial - RP, dentre outros;
VI - Solicitar aos responsáveis pelas unidades documentos comprobatórios de transferências ou baixas de bens, quando não localizado;
VII - Elaborar Inventário Final e encaminhar à Gerência de Material e Mobiliário da Autarquia e à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.
VIII- Encaminhar os Relatórios de Inventário, via e-mail, para levantamento "in loco" a ser realizado pelos servidores da comissão e por aqueles que forem designados pelas chefias das unidades;
IX - Receber a Planilha de Levantamento Físico das Unidades Administrativas e fazer a conciliação com o SIGPAT OU SISTEMA VIGENTE;
X - Atualizar as informações sobre os bens encontrados nas unidades no SIGPAT OU SISTEMA VIGENTE;

Art. 5º A Comissão de Inventário deverá adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

I- Elaborar calendário de inventário anual, definindo o cronograma para execução, juntamente com o material necessário para o levantamento físico;
II- Desenvolver procedimentos que visem dar maior segurança e controle na movimentação de bens em qualquer unidade do DETRAN;
III- Realizar correções e atualizações dos valores distorcidos dos bens;
IV- Apresentar à Gerência de Material e Mobiliário, até o dia 31 de dezembro do corrente ano, Relatório Final das situações detectadas;
V- Requisitar à Diretoria de Administração Sistêmica, quando necessário, providências de designação de pessoal para atuação em conjunto nos trabalhos previstos nesta Portaria;
VI- Providenciar o acesso a toda documentação necessária para execução dos seus trabalhos;
VII- Adotar medidas e providências perante às unidades descentralizadas na hipótese de bens não encontrados;
VIII- Apresentar Relatórios Parciais à Gerência de Material e Mobiliário a respeito dos levantamentos efetuados, especificando as unidades em que foram levantadas e os bens não encontrados e, ainda, recomendando providências por parte da Gestão do DETRAN-MT para apurar a irregularidade;
IX- Promover reuniões para avaliação dos Relatórios Parciais com a Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI.

Art. 6º A Gerência de Material e Mobiliário deverá adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

I - Providenciar a identificação de Registro Patrimonial - RP em todos os bens que não possuem e são passíveis de tais procedimentos;
II - Auxiliar e orientar a Comissão de Inventário e os servidores designados nos trabalhos pertinentes, quando solicitada;
III - Providenciar a regularização junto aos órgãos competentes das irregularidades constatadas, conforme a legislação vigente;
IV - Encaminhar para a Coordenadoria de Contabilidade a documentação necessária dos bens que porventura restarem pendentes de registros contábeis;
V - Fazer busca das notas fiscais referentes às aquisições dos bens móveis com valores irrisórios e aqueles com valores distorcidos.
VI - Regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de RP, dentre outros;
VII- Emitir Termo de Responsabilidade atualizado e encaminhá-lo às unidades para assinatura do responsável ou seu substituto legal;
VIII - Propor a destinação dos bens inservíveis e não reaproveitáveis pela Autarquia.

Art. 7º As CIRETRAN's, as Gerências de Núcleos, os Postos de Atendimento e demais unidades da sede, região metropolitana e interior do Estado deverão adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

I - Receber os Relatórios de Inventário conforme inciso VII, art. 4º, desta Portaria;
II - Analisar e preencher os Relatórios do Inventário encaminhados pela Gerência de Material e Mobiliário;
III - Enviar, impreterivelmente, no prazo de 15 (quinze) dias corridos após o seu recebimento, todos os Relatórios do Inventário preenchidos, digitalizados em PDF e com a devida assinatura do responsável pelo preenchimento e do gestor da unidade para o e-mail: comissaodeinventario@detran.mt.gov.br;
IV - O não envio do Relatório do Inventário no prazo estabelecido no inciso anterior ensejará em cobrança para o superior imediato, que deverá providenciar em até 05 (cinco) dias úteis o envio das informações. Caso persista a falta de resposta, a Comissão de Inventário deverá encaminhar a situação ao conhecimento da Presidência.

Art. 8º Após o levantamento final do inventário, a Gerência de Material e Mobiliário encaminhará para o gestor da unidade um e-mail com o resultado apurado, o qual deverá ser formalmente validado no prazo de 15 (quinze) dias corridos com a validação/aceitação ou contestação do respectivo gestor.

§1º A ausência de validação/aceitação ou contestação do Relatório do Inventário encaminhado pela Gerência de Material e Mobiliário, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, implicará em aceitação tácita pelo gestor da unidade administrativa.

§2º A contestação do Relatório do Inventário pelo gestor deverá ser analisada primeiramente pela Comissão de Inventário e, após, ser encaminhada à Gerência de Material e Mobiliário, que deverá efetuar a análise necessária, com resposta em até 10 (dez) dias corridos sobre as providências a serem adotadas.

Art. 9º Compete aos ocupantes de cargos de direção e chefia das unidades e/ou setores indicar ou designar servidor de sua confiança para realizar o levantamento físico dos bens móveis da unidade, bem como ratificar e encaminhar a Planilha de Levantamento Físico dos bens da unidade, devidamente protocolado. Deve, ainda, encaminhar o arquivo em formato XLS via e-mail, no prazo definido, bem como qualquer documentação adicional relativa ao levantamento da unidade sob a sua responsabilidade.

Art. 10. A Comissão de Inventário, bem como os servidores designados pelas chefias setoriais, com base nos relatórios de apuração das unidades, deverá, sempre que necessário, realizar os procedimentos padrões de levantamento dos bens, conforme abaixo descrito:

I- Solicitar ao responsável pela unidade livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento dos bens;
II - Requisitar os recursos necessários para a realização do levantamento;
III - Realizar "in loco" o levantamento dos bens patrimoniais da unidade, com apoio e orientação da Comissão de Inventário;
IV - Solicitar ao responsável pela unidade levantada, quando necessário, auxílio, informações e documentos para identificação e quantificação dos bens;
V - Verificar a integridade e a fixação do registro patrimonial de cada bem e, em caso de avaria ou descolamento da plaqueta do modelo atualmente adotado, identificá-los com numeração provisória para posterior regularização;
VI - Utilizar, para fins de levantamento, a Planilha que será encaminhada pela Comissão de Inventário;
VII - Identificar na Planilha de Levantamento Físico o estado de conservação dos bens, descrevendo suas características e informando os bens suscetíveis de desfazimento à Gerência de Material e Mobiliário, para conhecimento;
VIII - Assinar as Planilhas de Levantamento Físico de Bens Móveis, juntamente com o responsável pela unidade.
IX - Elaborar Relatório Final de Levantamento da unidade, apresentando-o ao responsável, para validação;
X - Caso o gestor se recuse a realizar a assinatura do Relatório Final, a Comissão de Inventário deverá encaminhar o referido documento por e-mail, para o gestor, que deverá, no prazo de 10 (dez) dias corridos, especificar sobre qual (ais) item (ns) do relatório há discordância.

Art. 11. Quando convocados, os membros da Comissão de Inventário ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 12. Fica instituído o Termo de Compromisso de Responsabilidade (Anexo I) a ser firmado por todos os membros da Comissão de Inventário do DETRAN-MT, comprometendo-se estes a cumprir com zelo, transparência e responsabilidade as atribuições que lhes forem conferidas, observando as normas legais, regulamentares e éticas aplicáveis.

§ 1º O referido Termo deverá ser assinado no momento da realização da reunião de abertura dos trabalhos, sendo condição indispensável para o exercício das funções na Comissão.

§ 2º O não cumprimento das obrigações previstas no Termo poderá ensejar a responsabilização administrativa, civil e penal dos membros, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

Art. 13. Durante a realização do inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades abrangidas pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário.

Art. 14. O Relatório de Inventário Físico-Financeiro dos Bens Patrimoniais Móveis deverá ser concluído e encaminhado ao Setor Contábil até o dia 15 de dezembro de 2026 e a versão final, contendo todas as informações, até 07 de janeiro de 2027.

Art. 15. Toda documentação relativa ao Inventário Físico-Financeiro realizado deverá ficar sob a guarda do Setor de Patrimônio e à disposição dos Órgãos de Controle.

Art. 16. Fica revogada a portaria nº 314/2026/GP/DETRAN/MT, de 30 de junho de 2026

Art. 17. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2026

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original assinada)

Protocolo 1848551

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 003/2025/MTI

DA ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICITATÓRIO Nº 016/2023/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e **LIFERAY LATIN AMERICA LTDA.**
PROCESSO: MTI-PRO-2026/00959.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 016/2023/MTI pelo prazo de 12 (doze) meses.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no artigo 81 da Lei Federal nº 13.303/2016 e art.73 do Regulamento de Licitações e Contratos da MTI..
DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Instrumento Contratual nº 016/2023/MTI, que não foram objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, que não estejam em desacordo com as obrigações ora assumidas e não possuam conflito com seu objeto.
DATA DE ASSINATURA: 27/08/2026.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência no dia 5/5/2026 (cinco de maio de dois mil e vinte e seis).
ASSINAM: CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES - Diretor-Presidente da MTI - SÓCRATES FARIAS DE BARROS - Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da MTI - FLAVIO MOITINHO GOMES - Liferay Latin America Ltda.

Protocolo 1848531

PORTARIA Nº 192/2026/MTI

Altera a Portaria nº 0155/2026/MTI, que institui Comissão Especial responsável pelos procedimentos internos para Convocação Pública de Parceria - CPP, no âmbito da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1 Alterar o inciso II do art. 2º da Portaria nº 0155/2026/MTI, para incluir **Ricardo Martins dos Santos** como membro da Equipe Técnica da Comissão Especial, passando a vigorar acrescido da seguinte alínea:
"**Art. 2º (...)**
II - Equipe técnica:
a) Ana Catiucia Lins de Almeida (Presidente);
b) Ailton Silva Machado (Membro);
c) Robson Silva Dolores Dias (Membro);
d) Gustavo H. Montanha de Paiva (Membro);
e) Fernando Tonon de Rossi (Membro);
f) Antônio Raimundo de Figueiredo Neto (Membro);
g) Ricardo Martins dos Santos (Membro)."
Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 0155/2026/MTI.
Art. 3º A inclusão de que trata o art. 1º desta Portaria **produz efeitos a contar de 13/07/2026**, data da publicação da Portaria nº 0155/2026/MTI.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2026.

Cleberson Antônio Sávio Gomes
Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1848579

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026/EMPAER-MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO EMPAER-PRO-2026/02746

O Diretor Presidente em Substituição da EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER-MT, nomeado através da Portaria nº 107/2026/EMPAER-MT, publicada no D.O.E. nº 29.299, em 20 de agosto de 2026, **TORNA PÚBLICA** a abertura do **Pregão Eletrônico nº 008/2026/EMPAER-MT**.
OBJETO desta licitação é referente à "***aquisição de pneus novos, de primeira linha, sem câmara, estritamente não remoldados e não recauchutados***", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SIAG: entre os dias **28/08/2026** à **03/09/2026**, **período integral**. No dia **04/09/2026**, data de abertura da sessão, o horário máximo de aceitação será às **08h30mim - horário local (Cuiabá/MT)**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: Dia **04/09/2026 às 09h - horário local (Cuiabá/MT)**, através do endereço: **http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/.**
DISPONILIZAÇÃO DO EDITAL: O Edital está disponível na internet no Portal de Aquisições Governamentais. Link de acesso: **http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/.**
TODAS AS PUBLICAÇÕES REFERENTES A ESTE PREGÃO SERÃO DIVULGADAS NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO. Link de acesso: **https://www.iomat.mt.gov.br/.**
DÚVIDAS/ ESCLARECIMENTOS/ IMPUGNAÇÕES: pregao@empaer.mt.gov.br c/c para **aquisicoes@empaer.mt.gov.br**
TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3613-6221

Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2026.

MARCOS PAULO ALVES BALBINO
DIRETOR PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO
(Portaria nº 107/2026/EMPAER-MT)
EMPAER-MT
(*original assinado*)

Protocolo 1848543

PORTARIA Nº 0105/2026/EMPAER - MT

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **DESIREE MARJORIE TAVARES OLIVEIRA**, ao cargo comissionado de Assistente de Direção I - DAC - 08 na Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º Nomear **DESIREE MARJORIE TAVARES OLIVEIRA**, ao cargo comissionado de Assessora Técnica II - DAC-6 na Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE,
CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2026.

MARCOS PAULO ALVES BALBINO
DIRETOR PRESIDENTE EM SUBTITUIÇÃO
EMPAER- MT

Protocolo 1848139

PORTARIA Nº 0104/2026/EMPAER - MT

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MICHELLE ANTUNES FIGUEIREDO DE CARVALHO**, ao cargo comissionado de Assistente de Direção I - DAC - 08 na Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE,
CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2026.

MARCOS PAULO ALVES BALBINO
DIRETOR PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO
EMPAER- MT

Protocolo 1848140

PORTARIA N° 115/2026/EMPAER - MT

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT, no uso de
suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o empregado, **Apínio Marcos Ferreira dos Santos**, Matrícula **301692**, para responder em substituição legal pelo cargo ocupado pela **Carolina Martins Pacheco - Chefe Divisão de Almoxarifado Serviços e Transporte - DAC-5**, com seus efeitos a partir **02/09/2026 a 01/10/2026**, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2026.

MARCOS PAULO ALVES BALBINO
Diretor Presidente em Substituição legal EMPAER- MT

Protocolo 1848589

DESENVOLVE MT

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 003/2023
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - DESENVOLVE/MT.
CNPJ: 06.284.531/0001-30.
CONTRATADA: DIMENSA LTDA
CNPJ: 27.231.185/0001-00
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação do prazo de vigência do Contrato n. 003/2023, relativo à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de licenciamento de uso de software destinado a prover soluções integradas nas áreas de atendimento, concessão e acompanhamento de crédito, gestão e o controle financeiro das operações de crédito, informes legais e risco (mercado, crédito e liquidez) normativos BACEN, gestão financeira e contábil, e gestão de contratos para atender as necessidades da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso - Desenvolve MT
SIGNATÁRIOS: pelo Contratante Helio Tito Simoes de Arruda - Diretor Presidente e, Edgar Pacheco e Souza da Silva - Diretor de Finanças e Gestão; Pela contratada: Ubiratan David Gaspar de Lima e Ricardo Folhas Capella, pela contratada.
VIGÊNCIA: 31/08/2026 a 30/08/2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos Administrativos - Resolução n. 006/2025.
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2026

Protocolo 1848438

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2026/MTPREV

Considerando os processos administrativos citados adiante cujo teor versa sobre a revisão de benefícios previdenciários; considerando o art. 3º, § 4º da Portaria n° 079/2020/MTPREV e nos termos do artigo 5º, inciso LV, da CF; **O Diretor-Presidente do MTPREV NOTIFICA**, **os aposentados e pensionistas ou representantes legais abaixo elencados para apresentar defesa administrativa**, **caso queiram no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da publicação.** A defesa deve ser protocolada na sede do Mato Grosso Previdência-MTPREV, situado na Av. Dr. Hélio Ribeiro, n. 487, Edifício Concorde, Bairro Residencial Paiaguás, CEP: 78048-250, Cuiabá-MT, no período de 8h às 17h. Salientamos que todos os documentos do processo administrativo estão à disposição para vista e cópia na sede do MTPREV.

Transcorrido o prazo indicado sem apresentação de defesa administrativa, no processo **2023.53.01642**, acerca da Ordem de Serviço de ressarcimento ao erário, por recebimento irregular de benefício de pensão por morte.

PENSIONISTAS:

	Interessado (a)/ Representante	CPF	Processo Administrativo
1	LENILDA DE SIQUEIRA MELO CAETANO	927.***.***-34	2023.53.01642

Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2026.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV

Protocolo 1848318

Portaria n.º 642/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço Militar** do(a) servidor(a) **NILO PEDROSO DE MELO**, matrícula 201566, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA - SEJUS, nos termos do processo 672/2026-139:

Averbem-se: 1 ano e 29 dias de tempo de serviço militar, de acordo com a **Certidão de Tempo de Serviço** Militar **nº 64104.001598/2026-16** emitida em **16/03/2026** pelo **44º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO - MINISTÉRIO DA DEFESA/EXÉRCITO BRASILEIRO**, nos seguintes termos:

Nos termos do art. 127 da Lei Complementar Estadual nº 04, de 15 de outubro de 1990, com fundamento no art. 5º, § 1º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 7º, parágrafo único, da Emenda Constitucional Estadual nº 92, de 18 de agosto de 2020, reconhece-se o referido período como tempo de exercício em atividade/cargo de natureza estritamente policial, para os fins cabíveis, observada a legislação previdenciária aplicável.

TEMPO AVERBADO FORÇAS ARMADAS:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
16/01/1976 a 14/02/1977	1 ano e 29 dias	44º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO/EXERCITO BRASILEIRO	SOLDADO

Obs. Que seja tornado sem efeito, todos os seus termos, o item 07 da Portaria n.º 069/2020 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 25 de junho de 2020.

Cuiabá-MT, 26 de Agosto de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1848135

Portaria n.º 648/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **RAUL PANIAGUA RIASCOS**, matrícula 99950, ocupante do cargo de PROFISSIONAL TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR SERVIÇO DE SAÚDE DO SUS, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES, nos termos do processo 676/2026-139:

Averbem-se : 1 ano, **11 meses e 2 dias** de tempo de contribuição para o **RegimeGeral de Previdencia Social (RGPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo **INSS** em **06/08/2026** sob o **Protocolo nº12001070.1.00046/26-0**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:

Tempo Averbado Público em Mato Grosso:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
09/04/2002 a 10/03/2004	1 ano, 11 meses e 2 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	MEDICO

Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1848302

Portaria n.º 644/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BERTASSO**, matrícula 69868, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC, nos termos do processo 2026.0.05731:

Averbem-se : 5 anos, **2 meses e 23 dias** de tempo de contribuição para o **RegimePróprio de Previdência Social (RPPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuiçãonº 043/2017** emitida em **19/10/2017** pelo **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/02/1995 a 31/12/1997	2 anos, 11 meses e 1 dia	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA	PROFESSOR
09/03/2001 a 30/06/2003	2 anos, 3 meses e 22 dias	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA	PROFESSOR

Averbem-se15 anos, **7 meses e 6 dias** de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo **INSS** em **06/06/2017** sob o **Protocolo nº10021040.1.00022/17-8**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
02/08/1999 a 08/03/2001	1 ano, 7 meses e 7 dias	COLEGIO ALFA LTDA - ME	PROFESSOR
01/04/2004 a 31/08/2014	10 anos e 5 meses	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	PROFESSOR

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/02/1991 a 31/12/1991	11 meses	MUNICIPIO DE JUARA	PROFESSOR
02/01/1992 a 31/12/1992	11 meses e 29 dias	MUNICIPIO DE JUARA	PROFESSOR
01/02/1993 a 31/12/1993	11 meses	MUNICIPIO DE JUARA	PROFESSOR
01/07/2003 a 31/03/2004	9 meses	MUNICIPIO DE JUARA	PROFESSOR

Obs. 01. Omitido o período de **01/09 a 01/10/2014**, pois está **concomitante** com o tempo de serviço público estadual.
Obs. 02. Os períodos **averbados serão computados** para fins de aposentadoria especial de Professor, nos termos dos §§ 5°, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, **uma vez que foram exercidos na função do magistério.**
Obs. 03. Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o item 07 da Portaria n.º 002/2020 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 10 de janeiro de 2020.

Cuiabá-MT, 26 de Agosto de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1848304

Portaria n.º 645/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **CLEOMAR POLIZELI GALVAO**, matrícula 51732, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC, nos termos do processo 664/2026-139:

Averbem-se: 11 meses e 8 dias de tempo de contribuição para o **RegimeGeral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo **INSS** em **25/08/2026** sob o **Protocolo nº 08001270.1.00144/26-8**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:

Tempo Averbado Público em Mato Grosso:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
16/12/1998 a 31/12/1998	15 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR
08/02/1999 a 31/12/1999	10 meses e 23 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR

Obs. Os períodos **averbados será computado** para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, **uma vez que foi exercido na função do magistério.**

Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1848305

Portaria n.º 646/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **WELBER BATISTA FRANCO**, matrícula 92201, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA, lotado na POLICIA JUDICIARIA CIVIL - PJC, nos termos do processo 666/2026-139:

Averbem-se : **2 anos** de tempo de contribuição para o **RegimeGeral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo **INSS** em **21/08/2026** sob o **Protocolo nº08021010.1.00703/26-3**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/01/1993 a 30/12/1994	2 anos	Municipio de Palmeiras de Goías	Diretor

Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1848306

Portaria n.º 647/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve tornar parcialmente sem efeito a Averbação de Tempo de Serviço/ Contribuição** do(a) servidor(a) **EGIDIO CLAIRQUINHONES**, matrícula 84628, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC, nos termos do processo 2026.0.05580:

Que seja tornado sem efeito, **em todos os seus termos**, **o subitem 2 do item 04**, **bem como o desconto de 597 dias de faltas** da Portaria n.º 034/2017 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 15 de maio de 2017, referente á averbação de 06 anos, 01 mês e 15 dias, conforme CTC/IMPREV nº. 000003/2016 expedida em 17/03/2016, permanecendo inalterados os demais termos da portaria.

Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1848312

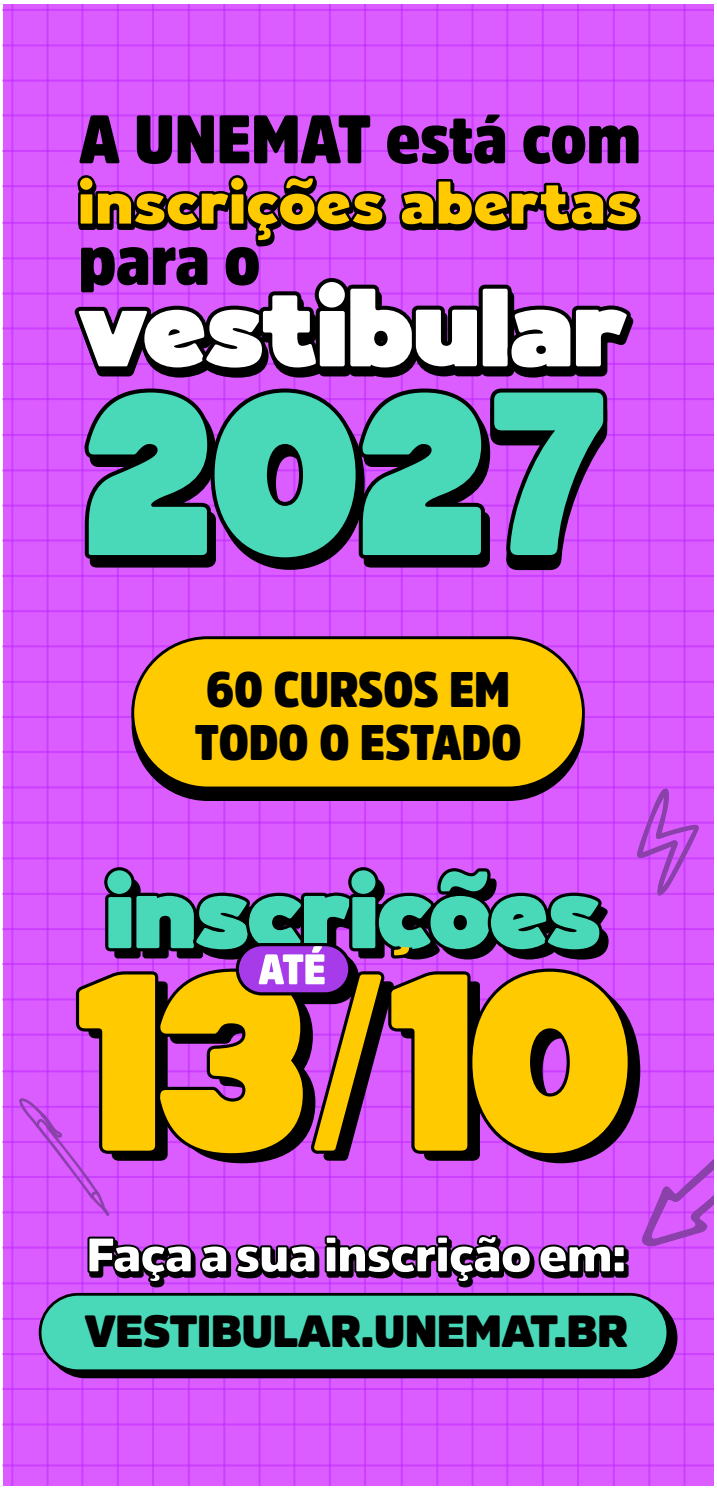

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso

Governo de Mato Grosso

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA/SEPLAG/00170/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (112114/1) AGMAR DIVINO LARA DE SIQUEIRA
A Partir de: 21/07/2026 Até 31/07/2026
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Substituído: (243076/1) TAMARA FONSECA DE CARVALHO
Un. Adm: (919446) NUC DE TEMAS TRANSV E MULTISSET DO PLANEJAMENTO

Processo N.:
Nome: (249485/1) ANACLEIA SOARES PEREIRA
A Partir de: 01/08/2026 Até 19/08/2026
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Substituído: (243076/1) TAMARA FONSECA DE CARVALHO
Un. Adm: (919446) NUC DE TEMAS TRANSV E MULTISSET DO PLANEJAMENTO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1848175

PORTARIA/SEPLAG/00171/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (308907/3) GABRIELLA SILVA TEIXEIRA CARVALHO RONDON
A Partir de: 24/08/2026 Até 02/09/2026
Cargo/Função: (11479) DGA-3
Substituído: (302774/3) MARIANA GONZAGA FIALHO
Un. Adm: (908231) SUPERINT DE PATRIMONIO PUBLICO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1848176

PORTARIA/SEPLAG/00049/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: PJC-PRO-2026/10973
Nome: (327098/1) ALINE CRISTINA MACHADO FLORES BRUNO
Cargo: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (927120) Delegacia Especializada de Crimes Fazendarios
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.: PJC-PRO-2026/10983
Nome: (327197/1) ANA CAROLINE BASTOS CASAGRANDE
Cargo: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (926434) Gerencia de Folha de Pagamento
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.: PJC-PRO-2026/10984
Nome: (225625/2) ANITA MARCONDES SCHULZE DALLA VECHIA
Cargo: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (931586) GER OPERACIONAL
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.: PJC-PRO-2026/10974
Nome: (320123/2) CAMILA CUNHA TAVARES
Cargo: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (927082) Delegacia Especializada em Repressao a Narcoticos
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.: PJC-PRO-2026/10958
Nome: (328755/1) CAMILA SILVA DE SOUZA
Cargo: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (927147) DEL ESP DE COMBATE A CORRUPCAO
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.: PJC-PRO-2026/10957
Nome: (327141/1) EDIMARA INACIO DA SILVA
Cargo: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (926698) Gerencia de Inteligencia Estrategica
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.: PJC-PRO-2026/10985
Nome: (327083/1) FABIO HENRIQUE MAZZO MIORIM
Cargo: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (926647) Gerencia de Operacoes de Inteligencia
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.: PJC-PRO-2026/10225
Nome: (327301/1) GABRIEL CONRADO SOUZA
Cargo: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST LC575/2016
Un. Adm: (930326) DEL DE POLICIA DE CAMPO VERDE
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.: PJC-PRO-2026/10961
Nome: (307345/2) GISLAYNE APARECIDA CURADO
Cargo: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (926868) GER DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.: PPJC-PRO2026/10960
Nome: (327074/1) HAONA LAYSLA DA SILVA BOSKA
Cargo: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (927147) DEL ESP DE COMBATE A CORRUPCAO
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.: PJC-PRO-2026/10976
Nome: (329095/1) JEANE CLEIA DE OLIVEIRA
Cargo: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (926612) Dir de Inteligencia da Policia da Judiciaria Civil
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.: PJC-PRO-2026/10982
Nome: (328820/1) JESSICA PRINCE S SEMPREBOM
Cargo: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (928976) DEL DE POLICIA DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.: PJC-PRO-2026/10224
Nome: (327306/1) LAYSSA CRISOSTOMO DE PAULA LEAL
Cargo: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST LC575/2016
Un. Adm: (930920) DEL DE POLICIA DE SORRISO
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.: PJC-PRO-2026/10956
Nome: (327109/1) LUCAS RUFINO MOTA
Cargo: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (926701) Gerencia de Contrainteligencia
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.: PJC-PRO-2026/10975
Nome: (327087/1) LUCIANNA ISABELLA CALIXTO DA ROCHA SILVA
Cargo: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (925586) DIR GERAL DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.: PJC-PRO-2026/10220
Nome: (327303/1) LUIZ HUMBERTO MENDES LEITE
Cargo: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST LC575/2016
Un. Adm: (931292) DEL DE POLICIA DE VILA RICA
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.: PJC-PRO-2026/10952
Nome: (327092/1) MARIELLE JEANI PRASNIEVSKI DA SILVA
Cargo: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (926485) Gerencia de Saude e Seguranca
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.: PJC-PRO-2026/10980
Nome: (327064/1) NATHALIA SANTOS RAMALHO
Cargo: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (928836) DEL DE POLICIA DE CANARANA
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.: PJC-PRO-2026/10978
Nome: (327115/1) PRISCILA MAYUMI SIRAMISU
Cargo: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (926523) Nucleo de Movimentacao
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.: PJC-PRO-2026/10955
Nome: (327097/1) PRISCILA STOCCO
Cargo: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (926485) Gerencia de Saude e Seguranca
A Partir de: 01/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1848177

CONTRATO/SEPLAG/00004/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOCAO INTERNA A PEDIDO
Evento: Movimentação dos Contratados Alteração de Setor

Processo N.:
Nome: (364099/1) LUANA CLEMENTINO MARTINIANO
Cargo/Função: (8942) PROFISSIONAL MEDICO L 10052
Para Un. Adm: (907774) GER REGIONAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 26/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1848188

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00432/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: MOVIMENTA ASS ESTRUT
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.:
Nome: (68921/2) LUZINETE APARECIDA CAMPOS CALDEIREIRO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (919586) SUP DE OBRIGACOES COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
A Partir de: 25/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1848241

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00967/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR CESSAO DGA o Ato nº SEPLAG/00935/2026, publicado no DOE de 18/08/26
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: POLITEC-PRO-2026/00849
Nome: (233183/1) LUCIANA SPOTTE ALVES E SILVA
Cargo/Função:(5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Órgão cessionário: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Período: Enquanto perdurar o exercício do Cargo em Comissão ou Função de Confiança.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1848255

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00968/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: PJC-PRO-2026/06678
Nome: (299335/1) BRUNO GOMES BORGES
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Classe: B
A Partir de: 16/06/2026

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/00842
Nome: (221888/2) CARLOS HENRIQUE ATALIBA PAIVA DA SILVA
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Classe: D
A Partir de: 27/07/2026

Processo N.: PJC-PRO-2026/06809
Nome: (299363/1) JAILSON PERES DA SILVA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Classe: B
A Partir de: 16/06/2026

Processo N.: PJC-PRO-2025/08860
Nome: (136302/1) JOEL CUSTODIO DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Classe: E
A Partir de: 25/04/2025

Processo N.: SES-PRO-2026/58018
Nome: (68553/5) JORCY DANIEL SAMPAIO JUNIOR
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Classe: D
A Partir de: 17/08/2026

Processo N.: SESP-PRO-2026/24740
Nome: (329992/1) RENAN MOURA TORRES
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Classe: B
A Partir de: 03/08/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/05557
Nome: (247982/1) RONICLEI JOSE DE ALMEIDA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Classe: D
A Partir de: 26/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1848256

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00969/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/17018
Nome: (233486/1) ABEL ALVES DE SA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 006
A Partir de: 25/08/2026

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/16262
Nome: (73360/7) ADALBERTO SANTI
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 008
A Partir de: 09/12/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/19959
Nome: (68630/9) AGUINALDO DE SOUZA PORTO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 007
A Partir de: 01/05/2026

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/17211
Nome: (137204/1) ALECSANDRA HOFFMANN
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 007
A Partir de: 23/04/2026

Processo N.: SESP-PRO-2026/37029
Nome: (203037/1) ALESSANDRA GONCALVES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Nível: 007
A Partir de: 20/06/2026

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/16267
Nome: (97335/5) ALEXANDRE BERNDT
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 009
A Partir de: 24/04/2026

Processo N.: SESP-PRO-2026/36997
Nome: (255234/1) ALEXANDRE SOUSA LIMA FALCONI
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Nível: 005
A Partir de: 24/04/2026

Processo N.: PJC-PRO-2026/09604
Nome: (203452/1) ALINA ISABEL GOMES PEREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 007
A Partir de: 01/06/2026

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/16264
Nome: (221296/5) ALLAN KARDEC MESSIAS DA SILVA
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 005
A Partir de: 07/03/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/19721
Nome: (233311/1) ALMINDO REIS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 006
A Partir de: 12/05/2026

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/16272
Nome: (145141/3) ANA PAULA KUHN
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 007
A Partir de: 28/04/2026

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/16273
Nome: (253846/1) ANDRE DO AMARAL PENTEADO BISCARO
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 005
A Partir de: 11/03/2026

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/16275
Nome: (47743/2) ANTONIA ALVES PEREIRA
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 005
A Partir de: 25/03/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/17273
Nome: (67814/2) ANTONIO JULIO RODRIGUES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 007
A Partir de: 01/05/2026

Processo N.: PJC-PRO-2026/09404
Nome: (97508/1) APARECIDO FLORES DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 009
A Partir de: 15/06/2026

Processo N.: CGE-PRO-2026/01035
Nome: (204058/2) APRIGIO GUILHERME MIRANDA DE FREITAS
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
Órgão: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Nível: 006
A Partir de: 17/08/2026

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/16277
Nome: (253540/1) ARIELE MAZOTI CRUBELATI MUSIALAK
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 005
A Partir de: 11/03/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/18272
Nome: (253625/1) BRENO ROBERTO PEREIRA CARDOSO
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 005
A Partir de: 13/03/2026

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/16281
Nome: (298601/1) BRUNO HENRIQUE GOMES ALEXANDRE
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 003
A Partir de: 20/03/2026

Processo N.: PJC-PRO-2026/09570
Nome: (234283/1) BRUNO MONTI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 005
A Partir de: 22/06/2023

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/16314
Nome: (79417/7) CARLOS REZENDE DE PADUA JUNIOR
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 008
A Partir de: 17/02/2026

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/16316
Nome: (251145/5) CINTYA LEOCADIO DIAS CUNHA
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 005
A Partir de: 08/03/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/19798
Nome: (96810/3) CLAUDIONOR MIRANDA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 008
A Partir de: 01/05/2026

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/16319
Nome: (120739/2) CLEUZA REGINA BALAN TABORDA
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 008
A Partir de: 06/03/2026

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/16321
Nome: (204053/2) DINAIRAN DANTAS SOUZA
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 005
A Partir de: 01/12/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/19560
Nome: (61009/13) DINALVA ORIEDE DA SILVA SOUZA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 009
A Partir de: 24/07/2026

Processo N.: SESP-PRO-2026/37019
Nome: (203048/1) DIOGO DE ARAUJO MEIRA ROCHA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 007
A Partir de: 10/06/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/19822
Nome: (103714/2) DONISETE ANTONIO DOS SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 008
A Partir de: 01/05/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/19804
Nome: (102805/2) EDINOR LOPES SANTANA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 008
A Partir de: 01/05/2026

Processo N.: SESP-PRO-2026/36998
Nome: (122672/6) EDMAR WASHINGTON OLIVEIRA TELLES
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Nível: 007
A Partir de: 24/04/2026

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/16326
Nome: (203973/1) ELIAS ANTONIO MORGAN
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 007
A Partir de: 05/05/2026

Processo N.: SESP-PRO-2026/37020
Nome: (203198/1) ENILSON PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 007
A Partir de: 16/06/2026

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/16332
Nome: (253964/1) ERICK DE SANTANA MELLO
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 005
A Partir de: 27/03/2026

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/16333
Nome: (252693/2) EVELINE DOS SANTOS TEIXEIRA BAPTISTELLA
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 005
A Partir de: 17/03/2026

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/16337
Nome: (121962/2) EVERTON ALMEIDA BARBOSA
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 008
A Partir de: 03/03/2026

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/16339
Nome: (142174/1) EVERTON VALDOMIRO PEDROSO BRUM
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 007
A Partir de: 11/12/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/16340
Nome: (124693/4) EZEQUIEL NUNES PACHECO
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 005
A Partir de: 03/01/2026

Processo N.: SESP-PRO-2026/37015
Nome: (233543/1) FABIO EMANUEL BARAO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Nível: 006
A Partir de: 26/05/2026

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/16341
Nome: (132053/1) FELICIANO LHANOS AZUAGA
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 007
A Partir de: 06/12/2025

Processo N.: SESP-PRO-2026/37040
Nome: (203191/1) FLAVIA AUGUSTA RODRIGUES
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 007
A Partir de: 23/06/2026

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/16344
Nome: (122178/2) GILMAR LAFORGA
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 008
A Partir de: 24/02/2026

Processo N.: SESP-PRO-2026/37042
Nome: (256964/1) GILSELY MARIA DE MORAES
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 005
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.: SESP-PRO-2026/37017
Nome: (123914/2) HOLANDO DE SOUZA CAMPOS JUNIOR
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Nível: 006
A Partir de: 27/05/2026

Processo N.: SESP-PRO-2026/36992
Nome: (106325/2) ILTON JOSE SARAGIOTTO
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Nível: 008
A Partir de: 17/04/2026

Processo N.: SESP-PRO-2026/36994
Nome: (114880/2) INACIO LOPEZ DE FREITAS
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Nível: 005
A Partir de: 17/04/2026

Processo N.: SESP-PRO-2026/29609
Nome: (229984/1) JACQUELINE ANDREA MARCIA ROSA
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Nível: 006
A Partir de: 29/03/2026

Processo N.: PJC-PRO-2026/09841
Nome: (203586/1) JAIRO GEAN POTTRATZ
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 007
A Partir de: 01/06/2026

Processo N.: SESP-PRO-2026/37049
Nome: (122673/2) JEFFERSON GONCALVES DE OLIVEIRA REIS
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 008
A Partir de: 05/07/2026

Processo N.: PJC-PRO-2026/08190
Nome: (234449/1) JEFFERSON LEMES VENDRAMINI
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 006
A Partir de: 24/06/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/19759
Nome: (233416/1) JOAO BATISTA DOS REIS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 006
A Partir de: 10/05/2026

Processo N.: PJC-PRO-2026/08197
Nome: (129875/2) JOAO CAVOUR CHRISPIM NETO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 006
A Partir de: 22/06/2026

Processo N.: PJC-PRO-2026/09170
Nome: (97353/1) JOAO JOSE ANTUNES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 010
A Partir de: 26/07/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/19857
Nome: (43783/1) JOBEL TORQUATO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 008
A Partir de: 01/05/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/17448
Nome: (115321/1) JOSE ANTONIO DA CRUZ
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 008
A Partir de: 01/05/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/19807
Nome: (115479/1) JOSE CARLOS PEREIRA CAMPOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 008
A Partir de: 05/05/2026

Processo N.: SESP-PRO-2026/37027
Nome: (256815/1) JOSEFA DOS ANJOS ARAUJO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Nível: 005
A Partir de: 17/06/2026

Processo N.: PJC-PRO-2026/08204
Nome: (234453/1) JULIANA ADELIA DE BARROS LIMA VERDE
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 006
A Partir de: 22/06/2026

Processo N.: SESP-PRO-2026/29610
Nome: (229826/1) KAIRO DIEGO ARAUJO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Nível: 006
A Partir de: 30/03/2026

Processo N.: SETASC-PRO-2026/11565
Nome: (257335/1) KATIA SILVA FRAGA CARRIJO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA
Nível: 005
A Partir de: 14/07/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/17449
Nome: (115322/1) KLEBER AMORIM CORREA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 009
A Partir de: 07/05/2026

Processo N.: PJC-PRO-2026/08218
Nome: (234342/1) LAIS CASTRO DE SOUZA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 006
A Partir de: 22/06/2026

Processo N.: PJC-PRO-2026/08222
Nome: (234303/1) LEANDRO DE ARRUDA FERRO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 006
A Partir de: 22/06/2026

Processo N.: SESP-PRO-2026/37048
Nome: (256954/1) LETICIA FERRETTI LOBO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 005
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.: PJC-PRO-2026/03046
Nome: (97418/1) LEZIHEL NUNES DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 009
A Partir de: 15/03/2026

Processo N.: SESP-PRO-2026/37035
Nome: (203847/1) LUCIANE WENDLING
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 007
A Partir de: 23/06/2026

Processo N.: PJC-PRO-2026/09601
Nome: (203827/1) LUCILENE APARECIDA GODINHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 007
A Partir de: 01/06/2026

Processo N.: PJC-PRO-2026/09721
Nome: (203566/1) LUIZ DORILEO SIQUEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 007
A Partir de: 01/06/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/19570
Nome: (256798/1) MARA CRISTINA TONDIN
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 005
A Partir de: 11/06/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/19787
Nome: (90594/3) MARA LUCIA MARTINS MAGRI
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 010
A Partir de: 21/07/2026

Processo N.: SEPLAG-PRO-2026/09592
Nome: (133584/3) MARCELA DA CRUZ RODRIGUES
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Nível: 006
A Partir de: 21/07/2026

Processo N.: DETRAN-PRO-2026/29317
Nome: (256558/1) MARCELA SOARES DUARTE
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Nível: 005
A Partir de: 19/06/2026

Processo N.: CASACIVIL-PRO-2026/10843
Nome: (257393/1) MARCELLY LAURA PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Nível: 005
A Partir de: 30/07/2026

Processo N.: SESP-PRO-2026/36990
Nome: (231306/1) MARCIA ANDREIA BURGHARDT
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Nível: 006
A Partir de: 12/04/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/19911
Nome: (122658/1) MARIA AUXILIADORA DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 008
A Partir de: 01/05/2026

Processo N.: SEFAZ-PRO-2026/03371
Nome: (121783/5) MARIO JORGE NUNES COELHO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Nível: 006
A Partir de: 27/12/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/17442
Nome: (115309/1) MILTON FLAVIO DE BRITO ARRUDA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 008
A Partir de: 01/05/2026

Processo N.: SESP-PRO-2026/36995
Nome: (255442/1) MURILO CRUVINEL QUINTAS
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Nível: 005
A Partir de: 22/04/2026

Processo N.: SETASC-PRO-2026/11528
Nome: (257023/1) NARA SUELY DE BOAVENTURA SILVA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA
Nível: 005
A Partir de: 09/07/2026

Processo N.: SETASC-PRO-2026/11562
Nome: (257266/1) NOURHAN FLORA SANTOS SOARES
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA
Nível: 005
A Partir de: 20/07/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/19906
Nome: (122212/1) PAULO DA CRUZ CONCEICAO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 008
A Partir de: 05/05/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/19699
Nome: (218017/2) PAULO PEREIRA DE LIMA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 006
A Partir de: 25/05/2026

Processo N.: SESP-PRO-2026/37024
Nome: (203067/1) RAUL ALVES ARRUDA SANTOS
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 007
A Partir de: 17/06/2026

Processo N.: SESP-PRO-2026/37018
Nome: (203059/1) RENATA MELLO ALVES FERREIRA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: FUNDACAO NOVA CHANCE
Nível: 007
A Partir de: 03/06/2026

Processo N.: SEMA-PRO-2026/33429
Nome: (139473/6) ROSBERG MARQUES BOZZETTO
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Nível: 005
A Partir de: 07/03/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/19929
Nome: (60709/5) SEBASTIAO DIAS DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 010
A Partir de: 01/05/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/19890
Nome: (232865/1) SERGIO ROBERTO MARIOT
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 006
A Partir de: 05/05/2026

Processo N.: SEMA-PRO-2026/33679
Nome: (255686/1) SILVIA FERNANDA THEOPHILO CARMONA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Nível: 005
A Partir de: 28/05/2026

Processo N.: SESP-PRO-2026/37037
Nome: (203857/1) TARIK RIBEIRO DE ASSIS
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 007
A Partir de: 23/06/2026

Processo N.: SESP-PRO-2026/37032
Nome: (248611/1) THAYSE GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 007
A Partir de: 22/06/2026

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/17720
Nome: (233623/2) THIAGO NASCIMENTO DE OLIVEIRA PORTO
Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 006
A Partir de: 16/05/2026

Processo N.: SESP-PRO-2026/36989
Nome: (62048/11) WILTON SOUZA DE ARRUDA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Nível: 009
A Partir de: 01/03/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/17376
Nome: (117361/1) WIVIAN DA SILVA PEREIRA TAQUES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 008
A Partir de: 01/05/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1848257

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00970/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: LOTAR
Evento: REMOCAO EXT A PEDIDO

Processo N.: SESP-PRO-2026/22366
Nome: (58344/1) GEORGIA PINTO DIAS LEITE
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Da Un. Adm: (926159) UNID ESPECIAL DE CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL - SESP
Para Un. Adm:(908444) SUP ADMINISTRATIVA - SEJUS
A Partir de: 05/12/2025

Processo N.: SESP-PRO-2026/22366
Nome: (237499/1) MARILEIDE SILVA DO AMARAL
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Da Un. Adm: (926159) UNID ESPECIAL DE CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL - SESP
Para Un. Adm:(908495) COORD DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS DE ENGENHARIA - SEJUS
A Partir de: 05/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1848258

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00971/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR
Evento: Enquadramento Inicial do Servidor na Carreira

Processo N.: SES-PRO-2026/45545
Nome: (209390/2) ELAINE PAES NOGUEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 05/03/2026

Processo N.: SES-PRO-2026/45558
Nome: (292162/5) FLAVIO FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 10/03/2026

Processo N.: SES-PRO-2026/45087
Nome: (332082/2) GLEUDES FERNANDES MEDEIROS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 12/01/2026

Processo N.: SES-PRO-2026/45188
Nome: (304549/4) RHAYANE JOYCE NASCIMENTO DE LARA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 13/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1848259

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00122/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (204595/1) FERNANDA SERRAGLIO BAUM DE CARVALHO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (919136) UNID SETORIAL DE CONTROLE INTERNO UNISECI
A Partir de: 27/07/2026 Até 25/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1848190

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00018/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR
Evento: TELETRABALHO MODALIDADE INTEGRAL

Processo N.: SEFAZ-PRO-2026/05763
Nome: (116018/2) CLAUDIO VITTORAZI
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (191604) UNID DE INTELIG FISCAL E OPERACOES ESTRATEGICAS
A Partir de: 29/08/2022 Até 27/08/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1848213

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00435/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR
Evento: TELETRABALHO MODALIDADE INTEGRAL

Processo N.: SEFAZ-PRO-2026/06120
Nome: (206610/1) CLAUDIO BEZERRA BOHRER
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (910775) COORD DE CONTR DE COM EXT BEN E REGIM ESPECIAIS
A Partir de: 01/10/2025 Até 30/09/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1848232

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00436/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (32098/1) DAZIRE FORTE BELO
Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023
Un. Adm: (910643) COORD DE CADASTRO
A Partir de: 03/08/2026 Até 01/10/2026

Processo N.:
Nome: (225472/1) EDSON VANDER MORAIS RESENDE
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC TRANSPORTADORAS
A Partir de: 29/07/2026 Até 17/08/2026

Processo N.:
Nome: (138330/1) MARCIA RODRIGUES SCHADECK
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (910805) UNID ESPECIAL DE CONTROLE E MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 03/08/2026 Até 07/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1848233

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00437/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (341133/3) AMANDA CORINA ORDONES NERY DOS SANTOS
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Un. Adm: (910767) COORD DE CONTROLE DE DECLARACOES
A Partir de: 13/08/2026 Até 26/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1848234

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00439/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (131682/1) HELIDA BRUNO NOGUEIRA BORGES
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Un. Adm: (900915) COORD DE CONSERVACAO E RESTAURACAO ECOSSISTEMAS
A Partir de: 13/08/2026 Até 26/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1848253

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00440/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (283152/7) REGIANE COSTA E SILVA
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Un. Adm: (900265) COORD FINANCEIRA
A Partir de: 10/08/2026 Até 14/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1848254

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00449/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (68660/3) ELAINE FERNANDES DE SOUZA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (928178) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS VARZEA GRANDE
A Partir de: 13/07/2026 Até 10/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1848205

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00450/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENCA MATERNIDADE/RESIDENTE TECNICO

Processo N.: PJC-PRO-2026/11097
Nome: (359632/1) HELLEN PAMELLA NASCIMENTO SILVA
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Un. Adm: (927317) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CBA
A Partir de: 24/08/2026 Até 21/12/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1848206

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00451/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: PJC-PRO-2026/11020
Nome: (144426/5) NAYANNA DE PAULA SANTANA CARTAXO
Quinquênio: 22/06/2021 Até 21/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2026/10446
Nome: (234276/1) NAZIRO RIBEIRO DE MATOS JUNIOR
Quinquênio: 22/06/2021 Até 21/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2026/10461
Nome: (234256/1) PAULO MARCOS MONTANHER
Quinquênio: 22/06/2021 Até 21/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2026/10744
Nome: (234338/1) PRISCILA DECKER FERNANDES
Quinquênio: 22/06/2021 Até 21/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2026/10746
Nome: (234302/1) RAPHAEL CARRELO DA COSTA
Quinquênio: 22/06/2021 Até 21/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2026/10748
Nome: (234438/1) REGINA FABIANA RODRIGUES CRAVEIRO
Quinquênio: 22/06/2021 Até 21/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2026/10749
Nome: (234358/1) REGINALDO APARECIDO FERREIRA CAMPOS
Quinquênio: 22/06/2021 Até 21/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2026/10750
Nome: (234501/1) RENATA PEREIRA DE JESUS FONSECA DE PINHO
Quinquênio: 22/06/2021 Até 21/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2026/10752
Nome: (216030/2) RICARDO DALLA NORA
Quinquênio: 22/06/2021 Até 21/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2026/10754
Nome: (125405/6) RINALDO AUGUSTO SIQUEIRA SALES
Quinquênio: 22/06/2021 Até 21/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2026/10815
Nome: (234359/1) RODRIGO GABE AMERICO
Quinquênio: 22/06/2021 Até 21/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2026/10816
Nome: (234174/1) RODRIGO MIRANDA MACEDO
Quinquênio: 22/06/2021 Até 21/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2026/10818
Nome: (133486/2) RODRIGO OLIVEIRA MENDES DE MELO
Quinquênio: 22/06/2021 Até 21/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2026/10821
Nome: (234273/1) ROSA MARIA MILLAN SILVA
Quinquênio: 22/06/2021 Até 21/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2026/10822
Nome: (234468/1) ROSILES CONCEICAO DE BARROS
Quinquênio: 22/06/2021 Até 21/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2026/10823
Nome: (234406/1) ROSSANA LACERDA BUQUIGARE
Quinquênio: 22/06/2021 Até 21/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2026/10828
Nome: (234271/1) SAMIRA BRITO FEGURI NAGAISHI
Quinquênio: 22/06/2021 Até 21/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2026/10829
Nome: (130553/8) SHEILA CRISTINA RESENDE RODRIGUES
Quinquênio: 22/06/2021 Até 21/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2026/10832
Nome: (234454/1) SILVANA DIAS TEIXEIRA
Quinquênio: 22/06/2021 Até 21/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2026/10833
Nome: (234461/1) SILVANI DA SILVA ALMEIDA AMORIM
Quinquênio: 22/06/2021 Até 21/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2026/10835
Nome: (234416/1) SIMONE CRISTINA ALKMIM DE ARAUJO
Quinquênio: 22/06/2021 Até 21/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2026/10836
Nome: (234304/1) SIMONE FIGUEIREDO DE SOUSA LEMES
Quinquênio: 22/06/2021 Até 21/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2026/10843
Nome: (234269/1) STELIO ROGERS PINTO
Quinquênio: 22/06/2021 Até 21/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2026/10844
Nome: (234441/1) SUELLEM MEDEIROS NASCIMENTO
Quinquênio: 22/06/2021 Até 21/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2026/10849
Nome: (234092/1) TANIA CLAUDIO DE ALMEIDA
Quinquênio: 22/06/2021 Até 21/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2026/10850
Nome: (234087/1) TERCINO NUNES DE MATOS FILHO
Quinquênio: 22/06/2021 Até 21/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2026/10851
Nome: (208170/2) THIAGO FABIANO DUTRA
Quinquênio: 22/06/2021 Até 21/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2026/10854
Nome: (234402/1) THIAGO FERRAZ LEITE
Quinquênio: 22/06/2021 Até 21/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2026/10858
Nome: (234408/1) THIAGO NASCIMENTO DA SILVA
Quinquênio: 22/06/2021 Até 21/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2026/10859
Nome: (234267/1) THIAGO WELLINGTTON DA SILVA OLIVEIRA
Quinquênio: 22/06/2021 Até 21/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2026/10860
Nome: (234166/1) THYAGO CELESTINO PEREIRA
Quinquênio: 22/06/2021 Até 21/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2026/10862
Nome: (234175/1) TIAGO AUGUSTO CORREA MOREIRA
Quinquênio: 22/06/2021 Até 21/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2026/10864
Nome: (121463/10) TOSHIAKI OZAKI
Quinquênio: 22/06/2021 Até 21/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2026/11012
Nome: (234367/1) VANESSA LARA CARVALHO SANTOS BELLO
Quinquênio: 22/06/2021 Até 21/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2026/10871
Nome: (234279/1) VERENA PINHEIRO DA COSTA
Quinquênio: 22/06/2021 Até 21/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2026/10874
Nome: (122750/3) VINICIUS BECK SITKO
Quinquênio: 22/06/2021 Até 21/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2026/10875
Nome: (234299/1) VINICIUS SOUZA DA COSTA MARQUES PACHECO
Quinquênio: 22/06/2021 Até 21/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2026/10878
Nome: (234181/1) VIVIANNE NASCIMENTO GOSLER
Quinquênio: 22/06/2021 Até 21/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2026/10879
Nome: (127581/2) WDSON ANDERSON DA SILVA MEDEIRO
Quinquênio: 22/06/2021 Até 21/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2026/10881
Nome: (234448/1) WEIDER CHAMOS DE ARRUDA
Quinquênio: 22/06/2021 Até 21/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2026/10883
Nome: (234168/1) YASSER ISSA RAZEK SILVA
Quinquênio: 22/06/2021 Até 21/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2026/10920
Nome: (217994/2) ZENAN NASCIMENTO COUTINHO
Quinquênio: 22/06/2021 Até 21/06/2026
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1848207

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00334/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (267895/1) ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA AGUIAR
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (943991) NPM RANCHAO
A Partir de: 21/08/2026 Até 19/10/2026

Processo N.:
Nome: (258830/1) JAIRO GOVEA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (942634) 21 BAT DE PM JUARA
A Partir de: 25/07/2026 Até 22/10/2026

Processo N.:
Nome: (90810/1) LUCIANO DOURADO PEREIRA
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (941840) 17 COMP INDEPENDENTE DE PM VILA OPERARIA
A Partir de: 21/08/2026 Até 25/08/2026

Processo N.:
Nome: (107891/1) MAURO APARECIDO PEREIRA NETO
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (941840) 17 COMP INDEPENDENTE DE PM VILA OPERARIA
A Partir de: 20/08/2026 Até 29/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1848208

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00018/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (206590/3) RONALDO CORREA YAMASHIRO
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (220299) NPM DE PARANORTE
A Partir de: 29/09/2023 Até 21/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1848209

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00335/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (266702/1) VALDINEI MOTA PINTO
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (941824) 14 COMP INDEP DE PM DE FORCA TATICA RONDONOPOLIS
A Partir de: 11/08/2026 Até 11/11/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1848210

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00336/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (328583/1) ANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (942790) NPM DE NOVA UNIAO
A Partir de: 16/08/2026 Até 11/11/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1848211

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00338/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (97436/2) ADEMIR SOUZA DE CARVALHO JUNIOR
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (901105) UNID ESPEC DE CONTR DE MOVIM DE PESSOAL
A Partir de: 03/08/2026 Até 23/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra
Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1848191

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00339/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (329140/1) LOYZI LORRANE RODRIGUES SENA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (936790) SEC ADMINISTRATIVA DO 4BBM
A Partir de: 11/08/2026 Até 18/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra
Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1848192

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00340/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.: CBM-CIN-2026/18871
Nome: (329140/1) LOYZI LORRANE RODRIGUES SENA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (936790) SEC ADMINISTRATIVA DO 4BBM
A Partir de: 19/08/2026 Até 14/02/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra
Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1848193

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00360/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (60507/4) ANA MARIA DOS ANJOS XAVIER ULLE
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (932353) GER DE CRIMINALISTICA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 19/08/2026 Até 26/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1848204

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA/SEJUS/00279/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: SUSPENSAO CONVERTIDA EM MULTA

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/03967
Nome: (232851/1) CARLA NATALIA HAAS
Cargo/Função:(9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (909084) SUBDIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC MASC DE CUIABA
A Partir de: 23/07/2026 Até 28/07/2026

Processo N.: sejus-pro-2025/03967
Nome: (233282/1) CRISTIANE MORAES PINHEIRO
Cargo/Função:(9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (909084) SUBDIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC MASC DE CUIABA
A Partir de: 01/08/2026 Até 06/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Valter Furtado Filho
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1848173

PORTARIA/SEJUS/00280/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AFASTAR
Evento: AFAST. POR MOTIVO DE PRISAO FLAGRANTE OU PREVENTIVA COM ONUS

Processo N.:
Nome: (103692/2) DOUGLAS MAYER LIRA
Cargo/Função:(10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909874) DIR DE CADEIA PUBLICA DE NOBRES
A Partir de: 25/08/2026 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Valter Furtado Filho
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1848174

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00872/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna Judicial

Processo N.: SEJUS-DEL-2026/05975
Nome: (56855/2) ADRIANA EDNA DUARTE SOARES LEITE
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Para Un. Adm: (909076) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC MASC DE CUIABA
A Partir de: 04/08/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/20527
Nome: (217380/2) CAMILA BERNAL BARRETO
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (908436) UNID DE ASSESSORIA
A Partir de: 01/08/2026

Processo N.: PJC-PRO-2026/09111
Nome: (257588/1) GRAZIELA CONCEICAO DA SILVA
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Para Un. Adm: (908886) COORD DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 04/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Valter Furtado Filho
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1848235

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00873/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOCAO INTERNA
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.:
Nome: (118020/1) ACACIO ROBERTO DA CRUZ
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Para Un. Adm: (909874) DIR DE CADEIA PUBLICA DE NOBRES
A Partir de: 07/08/2026

Processo N.:
Nome: (90569/1) CLAUDIA FERNANDA NEVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Para Un. Adm: (909394) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 13/06/2026

Processo N.:
Nome: (232396/1) EVERTON FABIANO SABINO DA COSTA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Para Un. Adm: (909645) DIR DA CADEIA PUBLICA DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 11/08/2026

Processo N.:
Nome: (327672/1) FERNANDA TREVISAN
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (909637) DIR DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE CACERES
A Partir de: 11/06/2026

Processo N.:
Nome: (233391/1) JOAO BATISTA DAS NEVES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Para Un. Adm: (909874) DIR DE CADEIA PUBLICA DE NOBRES
A Partir de: 21/08/2026

Processo N.:
Nome: (130505/1) JOSE HUMBERTO MACHADO DE MENDONCA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Para Un. Adm: (909467) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND AHMENON LEMOS DANTAS
A Partir de: 03/08/2026

Processo N.:
Nome: (221180/2) KATIA MARIA IVONETE CLAUDINO
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (909815) DIR DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE CACERES
A Partir de: 22/07/2026

Processo N.:
Nome: (250131/1) MARIA LOURDES PEREIRA RAMOS
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Para Un. Adm: (909041) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOED MASC DE B DO GARCAS
A Partir de: 16/07/2026

Processo N.:
Nome: (253810/1) NATALIA ARNAUT ANTIQUEIRA RODRIGUES
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (908746) COORD DE SAUDE PENITENCIARIA
A Partir de: 24/08/2026

Processo N.:
Nome: (248900/1) ROSANE SEBA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Para Un. Adm: (909270) DIR DA PENITENC FEMININA ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 19/07/2026

Processo N.:
Nome: (349422/1) ROSELI ROSA REZENDE
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Para Un. Adm: (909114) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC MASC DE SINOP
A Partir de: 05/08/2026

Processo N.:
Nome: (273563/1) VANESSA NAYARA DA CRUZ
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (909165) DIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 20/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Valter Furtado Filho
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1848236

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00874/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:
Nome: (307776/4) AURIVANDO MACIEL DA COSTA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (908436) UNID DE ASSESSORIA
A Partir de: 06/08/2026 Até 15/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Valter Furtado Filho
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1848237

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00875/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (225946/1) CARLA REGINA BENDER
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (909742) DIR DA CADEIA PUBLICA FEMININA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 24/08/2026 Até 22/09/2026

Processo N.:
Nome: (225994/1) CAROLINE CANABARRO DE OLANDRA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (908452) UNID DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 17/08/2026 Até 14/11/2026

Processo N.:
Nome: (232061/1) CLEONICE ALMEIDA DE MOURA SILVA SOUZA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909360) DIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 13/08/2026 Até 20/08/2026

Processo N.:
Nome: (115970/1) DAVID ATALA SOBRINHO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (908452) UNID DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 19/08/2026 Até 16/11/2026

Processo N.:
Nome: (233166/1) EVERSON FABIO DE ARAUJO
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (909076) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC MASC DE CUIABA
A Partir de: 11/08/2026 Até 09/10/2026

Processo N.:
Nome: (256787/1) HADID RODRIGUES DA SILVA RONDON
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (908886) COORD DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 31/07/2026 Até 08/09/2026

Processo N.:
Nome: (250821/1) JACQUELINE LEAL DIONISIO
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (909114) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC MASC DE SINOP
A Partir de: 22/08/2026 Até 18/10/2026

Processo N.:
Nome: (139987/3) LUCIENE FERREIRA AFONSO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (908703) SUPERINT REGIONAL LESTE SISTEMA PENITENCIARIO
A Partir de: 12/08/2026 Até 18/08/2026

Processo N.:
Nome: (114753/1) LUIZ CLAUDIO CERQUEIRA VIANA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (908452) UNID DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 31/07/2026 Até 28/09/2026

Processo N.:
Nome: (124407/16) MARIO MARCIO RIBEIRO DE ASSIS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909190) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 12/12/2025 Até 29/12/2025

Processo N.:
Nome: (225966/1) OLGA ROSA DA SILVA REZENDE
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (909416) GER DE APOIO ADM E PENAL DA PENIT DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 18/08/2026 Até 16/10/2026

Processo N.:
Nome: (88955/1) ROMINA SANTANA DUARTE SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909394) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 19/08/2026 Até 31/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Valter Furtado Filho
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1848238

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00876/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/21482
Nome: (94950/1) ADELSO SANTOS COELBAS
Quinquênio: 25/08/2021 Até 24/08/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/21402
Nome: (131275/1) ALESSANDRA EROTILDES DA SILVA NASCIMENTO
Quinquênio: 16/08/2021 Até 15/08/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/21483.
Nome: (233524/1) ALZIRENE FAUSTINO TEIXEIRA
Quinquênio: 25/05/2021 Até 24/08/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/21370
Nome: (95093/1) DALVENI NEVES DE SOUZA ARAUJO
Quinquênio: 22/08/2021 Até 21/08/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/20875
Nome: (228095/1) RAFAEL FERREIRA REGO
Quinquênio: 18/02/2021 Até 17/02/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/21359
Nome: (92929/9) WALMIR OIAMORE DA SILVA
Quinquênio: 22/09/2020 Até 21/01/2026
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Valter Furtado Filho
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1848239

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00877/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502 atualizado

Processo N.:
Nome: (233372/1) ARTHUR BALBINO LEAL
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (947830) GER DE SERVICOS DE OPERACOES ESPECIAIS
A Partir de: 25/08/2026 Até

Processo N.:
Nome: (112463/5) JULIO CESAR DELUQUE
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (947830) GER DE SERVICOS DE OPERACOES ESPECIAIS
A Partir de: 25/08/2026 Até

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/20465
Nome: (233536/1) LIOMAR PEREIRA ESTEVES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909602) DIR DO CENTRO DE DETEN PROVIS DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 11/08/2026 Até

Processo N.: SEJUS-REQ-2026/05657
Nome: (358066/1) MARCIO ANTONIO DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909890) DIR DE CADEIA PUBLICA DE PORTO DOS GAUCHOS
A Partir de: 01/08/2026 Até

Processo N.:
Nome: (142641/3) ROGERIO PAULO PESSOA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909378) DIR DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 25/08/2026 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Valter Furtado Filho
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1848240

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00770/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: DESIGNAÇÃO P.E.B

Processo N.: 1000004407906
Nome: (28912/10) DOUGLAS ORLATO PAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (239925) E E TREZE DE MAIO
A Partir de: 24/10/2024

Processo N.: 1000005057739
Nome: (122563/9) JOSE CARLOS SMANHOTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (243574) E E JOAO PAULO II
A Partir de: 07/02/2025 Até 21/07/2025

Processo N.: 1000005062394
Nome: (235088/16) VIVIA LUCIA JUVINO DE LEMOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (232610) E E ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
A Partir de: 17/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1848168

PORTARIA/SEDUC/00771/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO P.E.B

Processo N.: 1000005694240
Nome: (218832/9) ANDREIA WEDY SCARTON
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (232610) E E ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
A Partir de: 19/08/2026 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005694493
Nome: (144678/33) CATIA MESCHIARI DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (238830) E E 13 DE MAIO
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005694025
Nome: (74744/2) EVERALDO ANTONIO DILL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (243922) E E SEN JONAS PINHEIRO
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005693831
Nome: (213857/10) GILSON DA SILVA METKA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (242233) E E NIVALDO FRACAROLLI
A Partir de: 01/06/2026 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005694044
Nome: (286774/1) MICHELE BRESOLIN DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (238872) E E KREEN AKARORE
A Partir de: 01/06/2026 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005695333
Nome: (132691/21) MIRTES IVETE PILGER LOCATELLI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (239992) E E IR DIVA PIMENTEL
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005693953
Nome: (234889/6) NEIRE NUNES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (232793) E E ANA MARIA TISSIANI DE OLIVEIRA
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005695244
Nome: (40507/4) NOELY LANZA AUGUSTO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para: (242810) E E INDIGENA MAYROWI APIAKA
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005694935
Nome: (46675/16) PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (241741) E E PROF MARLENE MARQUES DE BARROS
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005693995
Nome: (249826/3) SAMARA UCHOA FEITOZA WAGNER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (232556) E E 21 DE ABRIL
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005694354
Nome: (227017/1) SIMONE VENANCIO MARQUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (234346) E E CIV MIL PROFESSORA EDITH PEREIRA BARBOSA
A Partir de: 01/06/2026 Até 31/12/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1848169

PORTARIA/SEDUC/00772/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000005626954
Nome: (225891/2) ANGELICA DE JESUS BARROS
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (239500) E E RAMIRO BERNARDO DA SILVA
A Partir de: 22/07/2026 Até 30/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1848170

PORTARIA/SEDUC/00773/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000005692349
Nome: (291307/16) CARLOS FERNANDO ALBUQUERQUE
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237531) E E SOUZA BANDEIRA
A Partir de: 20/08/2026 Até 16/10/2026
Qtde Horas: 11

Processo N.: 1000005693004
Nome: (130543/4) CARLOS TETSUO MACIEL TERUYA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (241288) E E PROF JERCY JACOB
A Partir de: 01/08/2026 Até 18/12/2026
Qtde Horas: 20

Processo N.: 1000005692351
Nome: (305881/26) CRISTHIAN BRENDO SILVA DE OLIVEIRA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (235334) E E MIL TIRADENTES 2O SGTO PM CLAUDEMIR F MACIEL
A Partir de: 25/08/2026 Até 31/08/2026
Qtde Horas: 6

Processo N.: 1000005689776
Nome: (324794/14) DANILO DE SOUZA RIBEIRO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239607) E E CIV MIL ANGELO NADIN
A Partir de: 24/08/2026 Até 31/08/2026
Qtde Horas: 4

Processo N.: 1000005689840
Nome: (112425/23) ELIZANGELA BARBOSA PAVAN
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238953) E E DOM BOSCO
A Partir de: 24/08/2026 Até 07/09/2026
Qtde Horas: 4

Processo N.: 1000005691714
Nome: (200498/52) FABIANA DOS SANTOS ROCHA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242055) E E CIV MIL JOSE APARECIDO RIBEIRO
A Partir de: 24/08/2026 Até 23/09/2026
Qtde Horas: 1

Processo N.: 1000005693883
Nome: (312352/17) GABRIEL FELIPE MONTES LIMA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238090) E E RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
A Partir de: 20/08/2026 Até 16/10/2026
Qtde Horas: 2

Processo N.: 1000005689862
Nome: (297432/41) GILVANI TERESINHA DE SOUZA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238953) E E DOM BOSCO
A Partir de: 24/08/2026 Até 07/09/2026
Qtde Horas: 3

Processo N.: 1000005692545
Nome: (361509/1) MARIANA SILVA NORONHA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237973) E E ANTONIO EPAMINONDAS
A Partir de: 20/08/2026 Até 18/12/2026
Qtde Horas: 1

Processo N.: 1000005692044
Nome: (114162/5) MICHELE EIDT TOGNON
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238953) E E DOM BOSCO
A Partir de: 24/08/2026 Até 07/09/2026
Qtde Horas: 17

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1848171

PORTARIA/SEDUC/00774/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000005619562
Nome: (268678/21) ALICE REGINA DE ALMEIDA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (235199) E E DE DES INT ED BAS ANT CES DE FIGUEIR NETO
A Partir de: 10/08/2026 Até 17/08/2026
Qtde Horas: 8

Processo N.: 1000005286952
Nome: (306799/15) ALINE MARIA MIRANDA NEVES
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (232696) E E WALDIR BENTO DA COSTA
A Partir de: 02/02/2026 Até 19/08/2026
Qtde Horas: 2

Processo N.: 1000005470817
Nome: (306799/15) ALINE MARIA MIRANDA NEVES
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (232696) E E WALDIR BENTO DA COSTA
A Partir de: 06/05/2026 Até 19/08/2026
Qtde Horas: 15

Processo N.: 1000005581366
Nome: (51546/5) BENEDITO FELIPE DA SILVA FILHO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238716) E E MIL D PEDRO II PRES MEDICI
A Partir de: 05/08/2026 Até 20/08/2026
Qtde Horas: 12

Processo N.: 1000005304825
Nome: (74371/25) BETE SEMES OLIVEIRA DE MELO ALVES
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242055) E E CIV MIL JOSE APARECIDO RIBEIRO
A Partir de: 26/02/2026 Até 23/08/2026
Qtde Horas: 8

Processo N.: 1000005538827
Nome: (70780/2) DEBORA JEAN LOPES DA SILVA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239119) E E RODOLFO AUGUSTO T CURVO
A Partir de: 16/06/2026 Até 23/08/2026
Qtde Horas: 1

Processo N.: 1000005574842
Nome: (67177/27) ELZIMAR ALVES DE OLIVEIRA LIMA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242080) E E JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR JAIMINHO
A Partir de: 01/08/2026 Até 17/08/2026
Qtde Horas: 10

Processo N.: 1000005580810
Nome: (105187/13) JOSE LOPES DA SILVA NETO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (235008) E E COUTO MAGALHAES
A Partir de: 08/08/2026 Até 23/08/2026
Qtde Horas: 6

Processo N.: 1000005494762
Nome: (357387/1) MARCOS RAFAEL ANDRADE DE MELO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237507) E E CIV MIL LEOVEGILDO DE MELO
A Partir de: 01/06/2026 Até 24/08/2026
Qtde Horas: 4

Processo N.: 1000005540530
Nome: (261911/18) VALQUIRIA DALILA MOREIRA VIARO MARQUES
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (234427) EE MIL TIRADENTES CEL CELSO H SOUZA BARBOSA
A Partir de: 01/07/2026 Até 20/08/2026
Qtde Horas: 18

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1848172

CONTRATO/SEDUC/00434/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATO A PEDIDO
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004919063
Contratado: (306957/10) ACABIAS MARQUES LUIZ
CPF: *.588.831-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (240133) E E DR JOAO PONCE DE ARRUDA
A Partir de: 24/08/2026

Processo Nº: 1000004940968
Contratado: (306957/11) ACABIAS MARQUES LUIZ
CPF: *.588.831-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (240133) E E DR JOAO PONCE DE ARRUDA
A Partir de: 24/08/2026

Processo Nº: 1000005286385
Contratado: (132879/54) ELSON BATISTA PUGER
CPF: *.034.381-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
Un. Adm: (239062) E E PROF DEMETRIO PEREIRA
A Partir de: 18/08/2026

Processo Nº: 1000005298269
Contratado: (132879/55) ELSON BATISTA PUGER
CPF: *.034.381-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
Un. Adm: (239062) E E PROF DEMETRIO PEREIRA
A Partir de: 18/08/2026

Processo Nº: 1000005096912
Contratado: (355525/1) JOBIANA COELHO DA SILVA
CPF: *.997.761-****
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (241466) E E DE ENSINO ESPECIAL LUZ DO SABER
A Partir de: 13/08/2026

Processo Nº: 1000005466545
Contratado: (312930/2) JOSIANE DE SOUSA PARANHOS
CPF: *.269.531-****
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (237884) E E 29 DE NOVEMBRO
A Partir de: 19/08/2026

Processo Nº: 1000004931176
Contratado: (305773/8) LEANDRA ALVES DOS SANTOS
CPF: *.969.221-****
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (243485) E E PALMITAL
A Partir de: 18/08/2026

Processo Nº: 1000005507520
Contratado: (107437/37) MAGNA GOMES XAVIER
CPF: *.169.821-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (240834) E E PROF GERSON CARLOS DA SILVA
A Partir de: 20/08/2026

Processo Nº: 1000005287676
Contratado: (130383/57) MARILZA NILCE RAMOS
CPF: *.192.311-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
Un. Adm: (239089) E E CIV MIL DR MARIO DE CASTRO
A Partir de: 19/08/2026

Processo Nº: 1000004976647
Contratado: (339279/17) RAISNARA DE SOUSA
CPF: *.175.363-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (243353) E E NILZA DE OLIVEIRA PIPINO
A Partir de: 23/08/2026

Processo Nº: 1000005005237
Contratado: (339279/19) RAISNARA DE SOUSA
CPF: *.175.363-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (243353) E E NILZA DE OLIVEIRA PIPINO
A Partir de: 23/08/2026

Processo Nº: 1000005040709
Contratado: (339279/18) RAISNARA DE SOUSA
CPF: *.175.363-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais
Un. Adm: (243353) E E NILZA DE OLIVEIRA PIPINO
A Partir de: 23/08/2026

Processo Nº: 1000005048310
Contratado: (339279/21) RAISNARA DE SOUSA
CPF: *.175.363-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (243353) E E NILZA DE OLIVEIRA PIPINO
A Partir de: 23/08/2026

Processo Nº: 1000005495363
Contratado: (362365/1) VANESSA AZEVEDO DAS VIRGENS
CPF: *.991.691-****
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (244740) E E LEDY ANITA BRESCANCIN
A Partir de: 19/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1848185

CONTRATO/SEDUC/00435/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ALTERAR CARGA HORARIA CONTRATO
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000005694043
Contratado: (204801/60) ADIELSON GONCALVES DE LIMA
CPF: *.226.551-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 26 horas semanais
Un. Adm: (242748) E E D ROSA FRIGER PIOVEZAN
A Partir de: 26/08/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005682846
Contratado: (205264/128) ADRIANA ALVES DE FREITAS
CPF: *.428.591-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
Un. Adm: (239410) E E MAJ OTAVIO PITALUGA
A Partir de: 21/08/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005691525
Contratado: (343992/13) EDER FRANKI AIRES DOS SANTOS
CPF: *.098.411-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (244287) E E DR ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO
A Partir de: 24/08/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005692382
Contratado: (322701/31) ELAINE RODRIGUES DA MATA
CPF: *.234.461-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais
Un. Adm: (235008) E E COUTO MAGALHAES
A Partir de: 24/08/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005693533
Contratado: (232202/63) ELIENE FERREIRA DOS SANTOS SOUSA
CPF: *.846.811-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
Un. Adm: (232696) E E WALDIR BENTO DA COSTA
A Partir de: 21/08/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005693942
Contratado: (324556/13) EMANUELA SALAMONI
CPF: *.555.359-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais
Un. Adm: (242055) E E CIV MIL JOSE APARECIDO RIBEIRO
A Partir de: 24/08/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005683034
Contratado: (345419/4) GESSICA APARECIDA CAMPOS DANIEL
CPF: *.619.821-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (239950) E E DOM AQUINO CORREA
A Partir de: 19/08/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005692722
Contratado: (310774/15) GRACIELLA SABINO DE OLIVEIRA
CPF: *.150.312-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais
Un. Adm: (242748) E E D ROSA FRIGER PIOVEZAN
A Partir de: 24/08/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005685995
Contratado: (274671/56) GUEUZELI MARIA DE SOUZA
CPF: *.871.601-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (239410) E E MAJ OTAVIO PITALUGA
A Partir de: 21/08/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005692399
Contratado: (224362/70) ILCIENE PEREIRA DA SILVA LEAO
CPF: *.525.861-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais
Un. Adm: (232696) E E WALDIR BENTO DA COSTA
A Partir de: 24/08/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005694048
Contratado: (308515/5) JAYNE SILVA SANTOS DE JESUS
CPF: *.937.851-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 33 horas semanais
Un. Adm: (242934) E E MIL TIR SD PM ANTONIO EUSTAQUIO DE PAULA
A Partir de: 26/08/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005682511
Contratado: (345363/14) JOANA FERNANDES
CPF: *.550.621-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 27 horas semanais
Un. Adm: (239518) E E CIV MIL JOAQUIM NUNES ROCHA
A Partir de: 18/08/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005691656
Contratado: (30967/20) JOAQUINA MARQUES DE OLIVEIRA FILHA
CPF: *.801.441-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais
Un. Adm: (244287) E E DR ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO
A Partir de: 24/08/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005692628
Contratado: (265729/26) JOSIELE RIBEIRO DOS SANTOS MORAIS
CPF: *.792.761-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais
Un. Adm: (232696) E E WALDIR BENTO DA COSTA
A Partir de: 24/08/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005692660
Contratado: (265729/21) JOSIELE RIBEIRO DOS SANTOS MORAIS
CPF: *.792.761-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais
Un. Adm: (232696) E E WALDIR BENTO DA COSTA
A Partir de: 24/08/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005693342
Contratado: (309870/19) LARISSA CHAVES SILVEIRA
CPF: *.197.690-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (232696) E E WALDIR BENTO DA COSTA
A Partir de: 21/08/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005693880
Contratado: (344218/10) LUCIANO HENRIQUE SILVA RODRIGUES
CPF: *.372.931-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais
Un. Adm: (239950) E E DOM AQUINO CORREA
A Partir de: 21/08/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005684045
Contratado: (310531/36) MARIA DENIELLY DIAS SOARES
CPF: *.543.961-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 32 horas semanais
Un. Adm: (240516) E E CEL JERONIMO GOMES SILVA
A Partir de: 24/08/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005683258
Contratado: (210473/63) MARINALVA LEMES DO ESPIRITO SANTO
CPF: *.288.981-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (239658) E E CIV MIL PROF MARIA ELZA FERREIRA INACIO
A Partir de: 19/08/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005692385
Contratado: (345096/17) MYLLENA MAYARA DE FREITAS RAMALHO SOUZA
CPF: *.452.971-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (235318) E E MIL TIR CABO PM VANILSON SILVA CARVALHO
A Partir de: 20/08/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005693949
Contratado: (351165/4) THALES VINICIUS DA SILVA
CPF: *.561.342-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais
Un. Adm: (242934) E E MIL TIR SD PM ANTONIO EUSTAQUIO DE PAULA
A Partir de: 26/08/2026 Até 18/12/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1848186

CONTRATO/SEDUC/00436/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATO A PEDIDO
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000005323509
Contratado: (268489/21) LUIS JUNIOR OLIVEIRA DE MORAES
CPF: *.912.562-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (244740) E E LEDY ANITA BRESCANCIN
A Partir de: 14/08/2026

Processo Nº: 1000005323510
Contratado: (268489/23) LUIS JUNIOR OLIVEIRA DE MORAES
CPF: *.912.562-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (244740) E E LEDY ANITA BRESCANCIN
A Partir de: 14/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1848187

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01576/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000005683533
Nome: (341203/3) DENISE ALCIDES FERREIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (239020) E E PRES TANCREDO DE A NEVES
A Partir de: 24/08/2026 Até 21/12/2026

Processo N.: 1000005692381
Nome: (345455/11) LADY JANE HELENA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (243876) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 17/08/2026 Até 14/12/2026

Processo N.: 1000005682772
Nome: (307575/13) LINDIANES ALVES DE ANDRADE
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (240389) E E FRANCISCO SALDANHA NETO
A Partir de: 14/08/2026 Até 11/12/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1848220

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01577/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:
Nome: (262168/20) ANA PAULA AVRELLA FURIN
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (233307) E E JARAGUA
A Partir de: 25/08/2026 Até 28/08/2026

Processo N.:
Nome: (262168/17) ANA PAULA AVRELLA FURIN
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (233307) E E JARAGUA
A Partir de: 25/08/2026 Até 28/08/2026

Processo N.:
Nome: (358987/1) CAMILA RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (233331) E E PROF MARIA SEBASTIANA DE SOUZA
A Partir de: 17/08/2026 Até 21/08/2026

Processo N.:
Nome: (345309/2) EDUARDO BORGES DE ALMEIDA VASCO
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (242624) E E DEP OSCAR SOARES
A Partir de: 19/08/2026 Até 01/09/2026

Processo N.:
Nome: (138729/51) ELIANE MANTOVANO MOREIRA RAMO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (239283) E E SILVESTRE GOMES JARDIM
A Partir de: 20/08/2026 Até 25/08/2026

Processo N.:
Nome: (32828/19) SELMA DE FATIMA MEZZOMO DAL ROVERI
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (244210) E E CIV MIL SEBASTIAO PATRICIO
A Partir de: 17/08/2026 Até 21/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1848221

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01578/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000005687183
Nome: (137019/17) JANALICE DOS SANTOS VENANCIO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (243108) E E CIV MIL VIRGILIO CORREA FILHO
A Partir de: 05/08/2026 Até 01/09/2026

Processo N.: 1000005687184
Nome: (137019/18) JANALICE DOS SANTOS VENANCIO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (243108) E E CIV MIL VIRGILIO CORREA FILHO
A Partir de: 05/08/2026 Até 01/09/2026

Processo N.: 1000005575151
Nome: (293215/6) SIDILEIA CHAVES DE SOUZA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (244210) E E CIV MIL SEBASTIAO PATRICIO
A Partir de: 29/07/2026 Até 19/10/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1848222

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01579/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (227278/1) ALICE ADELAIDE KELM
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (242152) E E PROF ELCIO PRATES
A Partir de: 20/07/2026 Até 25/08/2026

Processo N.:
Nome: (60402/6) ANGELA CLAUDIA OLIVEIRA MENDES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239658) E E CIV MIL PROF MARIA ELZA FERREIRA INACIO
A Partir de: 17/08/2026 Até 21/08/2026

Processo N.:
Nome: (87042/1) APARECIDA DAS GRACAS DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239925) E E TREZE DE MAIO
A Partir de: 16/08/2026 Até 22/08/2026

Processo N.:
Nome: (225908/1) APARECIDO OLIVEIRA LUIS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239356) E E JOSE SALMEN HANZE
A Partir de: 22/08/2026 Até 20/09/2026

Processo N.:
Nome: (76110/3) ARILSON APARECIDO MARTINS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238570) E E LICEU CUIABANO MARIA DE ARRUDA MULLER
A Partir de: 27/07/2026 Até 24/09/2026

Processo N.:
Nome: (281688/5) CAROLINA ALVES SANTANA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (235202) E E DE DESENVOLV INTEG DA EDUC BAS JOSE DIAS
A Partir de: 24/08/2026 Até 21/12/2026

Processo N.:
Nome: (227833/1) CLAUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (238406) E E SAO LOURENCO
A Partir de: 14/08/2026 Até 12/09/2026

Processo N.:
Nome: (38011/8) DOMINGOS SILVA LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237507) E E CIV MIL LEOVEGILDO DE MELO
A Partir de: 27/07/2026 Até 24/10/2026

Processo N.:
Nome: (88678/13) EDINALVA RIBEIRO MARCOLINO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (242942) E E PROF VALDOMIRO TEODORO CANDIDO
A Partir de: 24/08/2026 Até 30/08/2026

Processo N.:
Nome: (87279/1) ELIANA NUNES DA CRUZ
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (237582) E E PREF ARTHUR RAMOS
A Partir de: 14/08/2026 Até 12/10/2026

Processo N.:
Nome: (212761/3) ELIANE DA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (235334) E E MIL TIRADENTES 2O SGTO PM CLAUDEMIR F MACIEL
A Partir de: 18/08/2026 Até 15/12/2026

Processo N.:
Nome: (347311/3) ERICK METZGER DE SOUSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243388) E E SAO VICENTE DE PAULA
A Partir de: 25/08/2026 Até 08/09/2026

Processo N.:
Nome: (290074/1) FABIO CASSIO TAQUES DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (241857) E E FAUSTINO DIAS AMORIM
A Partir de: 27/07/2026 Até 25/08/2026

Processo N.:
Nome: (288621/1) FELIPE DOS SANTOS SOUSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (234346) E E CIV MIL PROFESSORA EDITH PEREIRA BARBOSA
A Partir de: 17/08/2026 Até 21/08/2026

Processo N.:
Nome: (288415/1) FERNANDA CELINA NICOLI DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (234524) E E MARCIO SCHABATT SOUZA
A Partir de: 24/08/2026 Até 02/09/2026

Processo N.:
Nome: (71210/8) FRANCIS PINTO DA SILVA PFEIFER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240516) E E CEL JERONIMO GOMES SILVA
A Partir de: 20/08/2026 Até 18/10/2026

Processo N.:
Nome: (213729/3) GESINEIA APARECIDA CUSTODIO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239593) E E DR ELCIO DE SOUZA
A Partir de: 29/07/2026 Até 26/09/2026

Processo N.:
Nome: (245527/14) HELEN VANESSA OLIVEIRA RITT
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240370) E E MIL DOM PEDRO II ANDRE A MAGGI
A Partir de: 18/08/2026 Até 14/11/2026

Processo N.:
Nome: (241735/1) JOICEMAR COUTO DE LEON
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (243663) E E CIV MIL PROF ALDA GAWLINSKI SCOPEL
A Partir de: 13/08/2026 Até 18/12/2026

Processo N.:
Nome: (288896/1) JUELINGTON NASCIMENTO ESPINDOLA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239399) E E MARIA DE LIMA CADIDE
A Partir de: 10/08/2026 Até 07/11/2026

Processo N.:
Nome: (133173/33) KLEIA MIRANDA ROCHA ABREU
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242616) E E CIV MIL DR YTRIO CORREA
A Partir de: 17/08/2026 Até 22/08/2026

Processo N.:
Nome: (84481/1) LAERCIA DE LIMA PEREIRA SOARES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (237590) E E CIV MIL IR MIGUELINA CORSO
A Partir de: 20/08/2026 Até 28/08/2026

Processo N.:
Nome: (131364/5) LEIA DIAS LOPES SANTANA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (244708) E E JOSE DOMINGOS FRAGA
A Partir de: 19/08/2026 Até 16/11/2026

Processo N.:
Nome: (54266/9) LILIANE OLIVEIRA DE SOUZA MATOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239283) E E SILVESTRE GOMES JARDIM
A Partir de: 17/08/2026 Até 21/08/2026

Processo N.:
Nome: (46431/1) LUCINEY PEREIRA ROSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238007) E E CIV MIL LEONIDAS ANTERO DE MATOS
A Partir de: 30/07/2026 Até 28/08/2026

Processo N.:
Nome: (49909/7) LUIS FLORENTINO SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (235334) E E MIL TIRADENTES 2O SGTO PM CLAUDEMIR F MACIEL
A Partir de: 18/08/2026 Até 16/09/2026

Processo N.:
Nome: (49909/12) LUIS FLORENTINO SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (241687) E E PROF EDELI MANTOVANI
A Partir de: 18/08/2026 Até 16/09/2026

Processo N.:
Nome: (274666/9) MAIKE MOREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239283) E E SILVESTRE GOMES JARDIM
A Partir de: 18/08/2026 Até 15/09/2026

Processo N.:
Nome: (271216/4) MAISA CARVALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239470) E E DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS
A Partir de: 20/08/2026 Até 02/09/2026

Processo N.:
Nome: (143101/8) MARCIA REGINA FERNANDES PICALHO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (238872) E E KREEN AKARORE
A Partir de: 24/08/2026 Até 28/08/2026

Processo N.:
Nome: (71678/3) MARIA APARECIDA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (235342) E E MIL TIRADENTES 3 SGT PM JUSTINO P SANTOS
A Partir de: 19/08/2026 Até 30/08/2026

Processo N.:
Nome: (236235/1) MARIA ELUIZA MARTINS DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239631) E E MONTEIRO LOBATO
A Partir de: 17/08/2026 Até 30/08/2026

Processo N.:
Nome: (235928/1) MARIA JOSE PEREIRA DE SOUSA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (237590) E E CIV MIL IR MIGUELINA CORSO
A Partir de: 21/08/2026 Até 30/08/2026

Processo N.:
Nome: (69791/36) MARIA LUIZA MARQUETO RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242586) E E CIV MIL CARLOS HUGUENEY
A Partir de: 18/08/2026 Até 21/08/2026

Processo N.:
Nome: (39189/11) MARILENE BARBOSA BORGES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242586) E E CIV MIL CARLOS HUGUENEY
A Partir de: 18/08/2026 Até 31/08/2026

Processo N.:
Nome: (311841/12) PATRICIA ALVES BATISTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (234400) ESCOLA EST CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
A Partir de: 10/08/2026 Até 29/08/2026

Processo N.:
Nome: (286456/1) REGINA SALES LEMOS DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238716) E E MIL D PEDRO II PRES MEDICI
A Partir de: 15/06/2026 Até 13/08/2026

Processo N.:
Nome: (140872/12) ROBERTO SIMOES RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (234524) E E MARCIO SCHABATT SOUZA
A Partir de: 24/08/2026 Até 03/09/2026

Processo N.:
Nome: (46105/2) ROGERIO LUIS BAUER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239631) E E MONTEIRO LOBATO
A Partir de: 11/08/2026 Até 08/11/2026

Processo N.:
Nome: (286495/1) SAMARA LAYLA CORDEIRO DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238457) E E WALDEMON MORAES COELHO
A Partir de: 15/08/2026 Até 28/09/2026

Processo N.:
Nome: (221682/25) SHIRLEN REGINA LOPES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (232670) E E DAURY RIVA
A Partir de: 21/07/2026 Até 19/08/2026

Processo N.:
Nome: (324651/10) SIMONI GUIMARAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (232700) E E CIV MIL PAULO FREIRE
A Partir de: 11/08/2026 Até 08/11/2026

Processo N.:
Nome: (268687/26) TAMIRES CRISTINA FIUZA VELHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240915) E E BERNARDINO GOMES DA LUZ
A Partir de: 20/08/2026 Até 26/08/2026

Processo N.:
Nome: (119616/2) VALCIR PERES DIONEZIO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (242187) E E SANTANA DO TAQUARAL
A Partir de: 11/08/2026 Até 21/08/2026

Processo N.:
Nome: (239935/4) WESLEY ESTEVAO DOS SANTOS SARMENTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (235261) E E DES INT DA ED BAS GET DORNELLES VARGAS
A Partir de: 18/08/2026 Até 15/11/2026

Processo N.:
Nome: (248954/44) WILLIAN SUARES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237612) E E MILTON DA COSTA FERREIRA
A Partir de: 03/08/2026 Até 13/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1848223

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01580/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (140931/9) ANDRE LUIZ CARDOSO RIBEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238201) E E DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA
A Partir de: 14/06/2026 Até 20/06/2026

Processo N.:
Nome: (269896/21) ELIANE GOMES FONSECA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239933) E E SAO PEDRO APOSTOLO
A Partir de: 31/07/2026 Até 22/08/2026

Processo N.:
Nome: (226220/1) REGINA CRISTINA DA CRUZ MARTINS
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239372) E E CIV MIL PROF EUNICE SOUZA DOS SANTOS
A Partir de: 29/07/2026 Até 04/09/2026

Processo N.:
Nome: (134406/4) ZEFERINO PASSOS GUARREZI JUNIOR
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (946079) ESC ESTADUAL ARAO GOMES BEZERRA
A Partir de: 24/08/2026 Até 04/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1848224

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01581/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (67691/4) TEREZA CRISTINA VIDAL DANTAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (235253) E E DES INT DA ED BAS PROF MILTON MAR CURVO
A Partir de: 21/07/2026 Até 11/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1848225

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01582/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA A GESTANTE/COMPLEMENTO

Processo N.: 1000005683142
Nome: (324335/18) DANIELA MASCARELLO NORBERT
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (239097) E E DOM AQUINO CORREA
A Partir de: 21/08/2026 Até 19/10/2026

Processo N.: 1000005683143
Nome: (324335/12) DANIELA MASCARELLO NORBERT
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (239097) E E DOM AQUINO CORREA
A Partir de: 21/08/2026 Até 19/10/2026

Processo N.: 1000005683144
Nome: (324335/14) DANIELA MASCARELLO NORBERT
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (239097) E E DOM AQUINO CORREA
A Partir de: 21/08/2026 Até 19/10/2026

Processo N.: 1000005683424
Nome: (351819/5) MARIA CASSIA SOARES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (237841) E E DOM AQUINO CORREA
A Partir de: 20/08/2026 Até 18/10/2026

Processo N.: 1000005682348
Nome: (245841/50) VANESSA SOUZA COSTA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (242713) E E MIL TIRADENTES 1o TEN C HEN PASCH SCHEIFER
A Partir de: 04/08/2026 Até 02/10/2026

Processo N.: 1000005638776
Nome: (344487/2) WISLLA ARIELLI SILVEIRA NASCIMENTO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (239585) E E CIV MIL MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI
A Partir de: 13/08/2026 Até 11/10/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1848226

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01583/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (331553/2) ALLYNE MAYUMI TATEHIRA ESMARCCI
Cargo/Função: (15007) ESTAGIARIO POS GRADUACAO
Un. Adm: (241113) NUC DE RECRUTAMENTO E SELECAO
A Partir de: 17/04/2024 Até 23/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1848227

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01584/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.: 1000005694388
Nome: (277982/11) JAQUELINE CRISTINA DE SOUSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242080) E E JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR JAIMINHO
A Partir de: 24/08/2026 Até 19/02/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1848228

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01585/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/43903
Nome: (122570/8) SUELI MARIA DIAS DAVID
Quinquênio: 14/01/2021 Até 13/01/2026
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1848229

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01586/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (201414/6) SOYANE ANDRADE DOS SANTOS
Un. Adm: (238740) E M TIRADENTES CONV
A Partir de: 06/02/2026 Até 19/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1848230

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01587/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (121070/10) ARLEI OTTOBONI FANTE
Un. Adm: (242683) E E SAO JOSE
A Partir de: 17/08/2026 Até 12/02/2027

Processo N.:
Nome: (140838/20) CELESTE MARIA ALVES MEDEIROS
Un. Adm: (242934) E E MIL TIR SD PM ANTONIO EUSTAQUIO DE PAULA
A Partir de: 22/08/2026 Até 17/02/2027

Processo N.:
Nome: (227633/1) CELIA APARECIDA DOS REIS QUEIROZ
Un. Adm: (239003) E E JOAO SATO
A Partir de: 18/08/2026 Até 13/02/2027

Processo N.:
Nome: (74296/3) GEIZELA CRISTINA DA COSTA E SILVA
Un. Adm: (238082) E E SANTOS DUMONT
A Partir de: 27/07/2026 Até 22/01/2027

Processo N.:
Nome: (236117/1) JOSEFA OLIVEIRA DOS SANTOS
Un. Adm: (239780) E E PROF AMELIA DE OLIVEIRA SILVA
A Partir de: 21/08/2026 Até 20/08/2027

Processo N.:
Nome: (95420/10) JUDITH JUSIANE BORGES DA SILVA
Un. Adm: (238619) E E CIV MIL PE WANIR DELFINO CESAR
A Partir de: 03/08/2026 Até 31/10/2026

Processo N.:
Nome: (242564/1) LAIR DE PAULA MACHADO
Un. Adm: (239372) E E CIV MIL PROF EUNICE SOUZA DOS SANTOS
A Partir de: 24/08/2026 Até 23/08/2027

Processo N.:
Nome: (91822/9) LUCINEIA OENNING
Un. Adm: (232386) E E ALFREDO JOSE DA SILVA
A Partir de: 25/07/2026 Até 22/09/2026

Processo N.:
Nome: (254745/6) RAQUEL VENANCIO
Un. Adm: (238961) E E MARIO SPINELLI
A Partir de: 17/08/2026 Até 18/12/2026

Processo N.:
Nome: (76318/36) ROSANGELA MOURA TABORELLI DA SILVA
Un. Adm: (238619) E E CIV MIL PE WANIR DELFINO CESAR
A Partir de: 29/07/2026 Até 23/12/2026

Processo N.:
Nome: (251909/1) SANDRA DOS SANTOS BARBOSA
Un. Adm: (238147) E E CIV MIL VICTORINO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 29/07/2026 Até 24/01/2027

Processo N.:
Nome: (119094/5) SILVANA NUNES
Un. Adm: (240575) E E DR LEOPOLDO AMBROSIO FILHO
A Partir de: 18/07/2026 Até 13/01/2027

Processo N.:
Nome: (290236/1) STHEFANE MARTINS NAVARRO
Un. Adm: (237990) E E PROF HERMELINDA DE FIGUEIREDO
A Partir de: 03/08/2026 Até 29/01/2027

Processo N.:
Nome: (85036/1) TEREZA DOS SANTOS PEREIRA MELLO
Un. Adm: (242667) E E DEP DORMEVIL FARIA
A Partir de: 24/08/2026 Até 19/02/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1848231

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA/SETASC/00091/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SETASC-PRO-2026/12484
Nome: (112113/5) HELIO SHIGUEO MIYAGAWA
A Partir de: 17/09/2026 Até 03/10/2026
Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266
Substituído: (128632/2) DEMARCIO EURIDES GUIMARAES
Un. Adm: (903230) NUC DE GESTAO ESTRAT PARA RESULTADOS

Processo N.: SETASC-PRO-2026/12484
Nome: (253869/1) LENYZE GRECCO
A Partir de: 02/09/2026 Até 16/09/2026
Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266
Substituído: (128632/2) DEMARCIO EURIDES GUIMARAES
Un. Adm: (903230) NUC DE GESTAO ESTRAT PARA RESULTADOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Klebson Gomes Haagsma
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1848165

PORTARIA/SETASC/00092/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SETASC-PRO-2026/11841
Nome: (253863/1) HERMITA DE SOUZA FERREIRA LEMES
A Partir de: 26/08/2026 Até 04/09/2026
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (58332/2) ROSE DA SILVA
Un. Adm: (903418) COORD FINANCEIRA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Klebson Gomes Haagsma
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1848166

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00286/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOCAO INTERNA
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SETASC-PRO-2026/12395
Nome: (94945/1) ELISIANE GUIBOR
Cargo/Função: (9601) FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Para Un. Adm: (903809) COORD DE FISCALIZ CONTR E MONIT DE MERCADO
A Partir de: 25/08/2026

Processo N.: SETASC-PRO-2026/12314
Nome: (254052/1) EUCLIDES XAVIER DE SOUSA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (903787) COORD DE ATENDIMENTO E ORIENTACAO
A Partir de: 20/08/2026

Processo N.: SETASC-PRO-2026/11155
Nome: (142105/1) GISELE ANA CONCEICAO FIGUEIREDO E SILVA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (903329) UNID ESPECIAL DE CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 27/07/2026

Processo N.: SETASC-PRO-2026/12035
Nome: (253968/1) JOYCE ROCHA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (945102) UNIDADE SETORIAL DA PGE
A Partir de: 01/09/2026

Processo N.: SETASC-PRO-2026/11965
Nome: (122605/6) KESIA KISS NUNES
Cargo/Função: (9580) CONCILIADOR DEF. CONSUMIDOR
Para Un. Adm: (903825) COORD DE CONCILIACAO E TURMA RECURSAL
A Partir de: 12/08/2026

Processo N.: SETASC-PRO-2026/11974
Nome: (113738/5) LUZIA FERREIRA SOBRINHO ARRUDA SANTOS
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (903329) UNID ESPECIAL DE CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 19/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Klebson Gomes Haagsma
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1848214

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00287/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (113020/1) SILVANA KELLY SANTALUCIA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (903345) COORD DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 10/08/2026 Até 14/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Klebson Gomes Haagsma
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1848215

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA/SECITECI/00062/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SECITECI-PRO-2026/04600
Nome: (357653/1) OTAVIDES CAMPOS DE ALMEIDA
A Partir de: 08/09/2026 Até 17/09/2026
Cargo/Função: (11495) DGA-5
Substituído: (350972/1) GEISA MARA CARDOZO
Un. Adm: (912298) COORD DE FISCALIZACAO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Dimorvan Alencar Brescancim
Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

Protocolo 1848167

CONTRATO/SECITECI/00014/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Objeto: MOVIMENTAÇÃO DE CONTRATO TEMPORARIO

Processo Nº: SECITECI-PRO-2025/02098
Contratado: (352931/1) MURILO SANTOS FREIRE
CPF: *.905.095-****
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Referência: C-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (912085) COORD DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
A Partir de: 02/06/2025 Até 31/05/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Dimorvan Alencar Brescancim
Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

Protocolo 1848184

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00182/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: SECITECI-PRO-2026/04923
Nome: (346086/2) MARIA CLARA SOARES ROSSE
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Un. Adm: (911267) GAB DO SECRET DE ESTADO CIENCIA TECNOL E INOVACAO
A Partir de: 22/08/2026 Até 20/10/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Dimorvan Alencar Brescancim
Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

Protocolo 1848216

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00183/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (125241/1) CLAUDETE APARECIDA SALVAC ALMENARA
Cargo/Função: (9431) TEC.DE APOIO EDUC.-CEPROTEC
Un. Adm: (911518) DIR ESC TECN EST EDUC PROFIS TECNOL BARRA GARCAS
A Partir de: 25/08/2026 Até 23/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Dimorvan Alencar Brescancim
Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

Protocolo 1848217

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00184/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PATERNIDADE

Processo N.: SECITECI-PRO-2026/04921
Nome: (363618/1) JOAO BOSCO DA SILVA OLIVEIRA
Cargo/Função: (9423) TECNICO ADMINIST.-CEPROTEC 40H
Un. Adm: (918245) COORD DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
A Partir de: 21/08/2026 Até 09/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Dimorvan Alencar Brescancim
Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

Protocolo 1848218

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00185/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.: SECITECI-PRO-2026/04920
Nome: (125370/1) THIETA SALOMAO MACHADO DE PAULA
Cargo/Função: (9431) TEC.DE APOIO EDUC.-CEPROTEC
Un. Adm: (911500) DIR ESC TEC EST EDUC PROFIS E TECNOL ALTA FLORESTA
A Partir de: 12/08/2026 Até 07/02/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Dimorvan Alencar Brescancim
Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

Protocolo 1848219

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00065/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SES-PRO-2026/55823
Nome: (96215/1) FERNANDA CRISTINA SANTOS SILVA
A Partir de: 19/10/2026 Até 02/11/2026
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (93229/1) ARNILDO LOPES MENDES
Un. Adm: (924679) GER DE DOACAO DE SANGUE

Processo N.: SES-PRO-2026/55823
Nome: (96215/1) FERNANDA CRISTINA SANTOS SILVA
A Partir de: 16/11/2026 Até 30/11/2026
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (93229/1) ARNILDO LOPES MENDES
Un. Adm: (924679) GER DE DOACAO DE SANGUE

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1848178

PORTARIA/SES/00066/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SES-PRO-2026/59048
Nome: (107610/1) RODRIGO DA SILVA GOMES
A Partir de: 23/09/2026 Até 07/10/2026
Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR
Substituído: (110682/1) ANDRE VALENTE DO COUTO
Un. Adm: (923362) SUPERINT DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1848179

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01288/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOCAO INTERNA
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SES-PRO-2026/60176
Nome: (93277/1) CACIANE CRISTINA ZANATTA SCAPINI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (925012) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 25/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1848242

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01289/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOCAO INTERNA
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SES-CIN-2026/158957
Nome: (43765/2) EDSON FRANCISCO DONINI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (923176) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 13/08/2026

Processo N.: SES-CIN-2026/158969
Nome: (118325/1) HELENA MARIA DA MAIA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (923176) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 23/06/2026

Processo N.: SES-CIN-2026/159011
Nome: (40823/10) IONI OLIVEIRA SANTOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (923176) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 04/08/2026

Processo N.: SES-CIN-2026/158978
Nome: (38025/2) IRAIDE GERALDA DE SANTANA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (923176) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 08/06/2026

Processo N.: SES-CIN-2026/159005
Nome: (116166/2) JANAINA VIEIRA DE MELO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (923176) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 20/06/2026

Processo N.: SES-CIN-2026/159020
Nome: (207234/2) KELLY THAIS PESTANA BESPALHUK
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (923176) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 03/08/2026

Processo N.: SES-CIN-2026/159040
Nome: (91210/1) MARIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA ALTRAO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (923176) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 20/04/2026

Processo N.: SES-CIN-2026/159045
Nome: (94045/2) OSMAR GONCALVES SABOIA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (923176) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 14/04/2026

Processo N.: SES-CIN-2026/159033
Nome: (95634/1) TERESINHA MORAL LOPES CABRAL
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (923176) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 23/06/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1848243

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01290/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR
Evento: TELETRABALHO MODALIDADE INTEGRAL

Processo N.: SES-PRO-2026/57540
Nome: (118073/1) SISLEIA CARDOSO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (924768) COORD DE GESTAO AMBULATORIAL DO CERMAC
A Partir de: 01/09/2026 Até 31/08/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1848244

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01291/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:
Nome: (349428/1) ANA EMILIA GOIS BARRIONUEVO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (924989) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 18/08/2026 Até 24/08/2026

Processo N.:
Nome: (308980/3) NUBIA ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925438) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 12/08/2026 Até 25/08/2026

Processo N.:
Nome: (293869/4) PAULO RAFAEL DE SOUZA RODRIGUES XAVIER
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (924989) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 16/08/2026 Até 28/08/2026

Processo N.:
Nome: (321840/2) SAMUEL MARQUES GABRIEL
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 12/08/2026 Até 18/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1848245

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01292/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (111396/1) ANDRE LUIZ FERREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (923010) OUV GERAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAUDE
A Partir de: 16/06/2026 Até 29/06/2026

Processo N.:
Nome: (117550/1) CARMEM VERONICA FUNK ALMEIDA FURIO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (924989) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 24/08/2026 Até 22/09/2026

Processo N.:
Nome: (89612/1) CINESIA MARIA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (924806) COORD TECNICA DO CRIDAC CER III
A Partir de: 31/07/2026 Até 08/10/2026

Processo N.:
Nome: (97116/1) CLARA ISABEL ARAUJO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (924679) GER DE DOACAO DE SANGUE
A Partir de: 13/08/2026 Até 22/08/2026

Processo N.:
Nome: (90320/1) ILZENIR PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (923176) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 30/07/2026 Até 27/10/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1848246

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00169/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (125270/1) JANAINA PORTO SCHMIDT
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (223190) COORD DE ATENCAO AS CONDICOES DE SAUDE
A Partir de: 14/07/2025 Até 12/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1848247

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01293/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (353639/1) SABRINA DA FONSECA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (924768) COORD DE GESTAO AMBULATORIAL DO CERMAC
A Partir de: 29/07/2026 Até 27/08/2026

Processo N.:
Nome: (94808/3) SAVIA FEBRONIO DE SOUZA GARCIA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (923176) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 31/07/2026 Até 28/09/2026

Processo N.:
Nome: (95444/2) VALDIMIR DEWES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (924474) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 20/08/2026 Até 02/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1848248

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01294/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR
Evento: LICENÇA A ADOTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: SES-PRO-2026/25221
Nome: (319430/2) AILTON FRANCISCO AGUIAR JUNIOR
Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (924296) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE BARRA DO GARCAS
Até: 02/12/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1848249

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01295/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (118505/1) GILDECY DA SILVA OLIVEIRA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (924970) SUPERINT ADMNISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 18/08/2026 Até 21/08/2026

Processo N.:
Nome: (90144/1) NAZARIA CHRISTALDO CHAVES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (924989) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 02/08/2026 Até 26/11/2026

Processo N.:
Nome: (96163/1) SILVANA MARIA DE ARRUDA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (923699) SUPERINT DE ATENCAO A SAUDE
A Partir de: 31/07/2026 Até 19/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1848250

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01296/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502 atualizado

Processo N.: SES-PRO-2026/60074
Nome: (305148/2) RENNAN SENE MATIAS
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 21/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1848251

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01297/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502 atualizado

Processo N.: SES-PRO-2026/58733
Nome: (349262/1) CLESSIA LOPES DINIZ LUPO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925217) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/08/2026 Até 30/11/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1848252

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

BOLETIM DE PESSOAL/SEAF/00064/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Sec de Estado de Agricultura Familiar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOCAO INTERNA
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: EMPAER-PRO-2026/03267
Nome: (257461/1) RENAN NAVES BRAGA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (918695) UNID ESPECIAL DE CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 25/08/2026

Processo N.:
Nome: (262096/1) WILLIAN CAMPOS VICTOR DA SILVA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Para Un. Adm: (918695) UNID ESPECIAL DE CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 03/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Andreia Carolina Domingues Fujioka
Sec de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1848212

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

BOLETIM DE PESSOAL/FAPEMAT/00018/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Presidente da FAPEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:
Nome: (332393/1) JESSICA MONTEIRO DA COSTA
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Un. Adm: (143847) UNID DE ASSESSORIA
A Partir de: 17/07/2026 Até 21/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Marcos de Sá Fernandes da Silva
Presidente da FAPEMAT

Protocolo 1848197

BOLETIM DE PESSOAL/FAPEMAT/00019/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Presidente da FAPEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:
Nome: (332393/1) JESSICA MONTEIRO DA COSTA
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Un. Adm: (143847) UNID DE ASSESSORIA
A Partir de: 15/07/2025 Até 18/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Marcos de Sá Fernandes da Silva
Presidente da FAPEMAT

Protocolo 1848198

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO/UNEMAT/00277/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ALTERAR CARGA HORARIA CONTRATO
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 8/342/2024
Contratado: (291671/5) ALESSANDRA FIGUEIREDO KRAUS PASSOS
CPF: *.276.341-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: C-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (206237) FACUL DE EDUCACAO E LINGUAGEM
A Partir de: 06/11/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 8/342/2024
Contratado: (291671/5) ALESSANDRA FIGUEIREDO KRAUS PASSOS
CPF: *.276.341-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: C-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (206237) FACUL DE EDUCACAO E LINGUAGEM
A Partir de: 10/08/2026 Até 05/11/2026

Processo Nº: 2/39/2024
Contratado: (286472/3) BEATRIZ ARRUDA ACOSTA FERREIRA DA CRUZ
CPF: *.212.041-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (207420) CAMPUS UNIVER DE CACERES JANE VANINI
A Partir de: 06/11/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 2/39/2024
Contratado: (286472/3) BEATRIZ ARRUDA ACOSTA FERREIRA DA CRUZ
CPF: *.212.041-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (207420) CAMPUS UNIVER DE CACERES JANE VANINI
A Partir de: 10/08/2026 Até 05/11/2026

Processo Nº: 2/10/2026
Contratado: (314930/3) ELIANE ALVES DA SILVA
CPF: *.101.601-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: C-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (206520) FACUL DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS
A Partir de: 20/12/2026 Até 31/12/2027

Processo Nº: 2/10/2026
Contratado: (314930/3) ELIANE ALVES DA SILVA
CPF: *.101.601-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: C-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (206520) FACUL DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS
A Partir de: 10/08/2026 Até 19/12/2026

Processo Nº: 13/228/2022
Contratado: (298573/3) FLAVIO DA GUIA CORREA
CPF: *.963.851-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (206237) FACUL DE EDUCACAO E LINGUAGEM
A Partir de: 06/11/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 13/228/2022
Contratado: (298573/3) FLAVIO DA GUIA CORREA
CPF: *.963.851-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (206237) FACUL DE EDUCACAO E LINGUAGEM
A Partir de: 10/08/2026 Até 05/11/2026

Processo Nº: 7/214/2025
Contratado: (316445/2) GUSTAVO LUIS MAMORE MARTINS
CPF: *.561.611-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: C-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (206350) FACUL DE CIENCIAS AGRARIAS E BIOLOGICAS
A Partir de: 10/08/2026 Até 01/10/2026

Processo Nº: 7/214/2025
Contratado: (316445/2) GUSTAVO LUIS MAMORE MARTINS
CPF: *.561.611-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: C-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (206350) FACUL DE CIENCIAS AGRARIAS E BIOLOGICAS
A Partir de: 22/02/2027 Até 30/06/2027

Processo Nº: 7/214/2025
Contratado: (316445/2) GUSTAVO LUIS MAMORE MARTINS
CPF: *.561.611-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: C-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (206350) FACUL DE CIENCIAS AGRARIAS E BIOLOGICAS
A Partir de: 02/10/2026 Até 21/02/2027

Processo Nº: 1/179/2026
Contratado: (363661/1) JAQUELINE DE SANTANA DA SILVA
CPF: *.913.179-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: C-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (206644) FACUL CIENCIAS AGRARIAS BIOLOGICAS ENG DA SAUDE
A Partir de: 02/10/2026 Até 31/12/2027

Processo Nº: 1/179/2026
Contratado: (363661/1) JAQUELINE DE SANTANA DA SILVA
CPF: *.913.179-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: C-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (206644) FACUL CIENCIAS AGRARIAS BIOLOGICAS ENG DA SAUDE
A Partir de: 10/08/2026 Até 01/10/2026

Processo Nº: 1/194/2026
Contratado: (274301/11) JULIO CONSTANTINO NETO
CPF: *.646.371-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (206725) FACUL CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS E DA LINGUAGEM
A Partir de: 01/01/2027 Até 31/12/2027

Processo Nº: 1/194/2026
Contratado: (274301/11) JULIO CONSTANTINO NETO
CPF: *.646.371-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (206725) FACUL CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS E DA LINGUAGEM
A Partir de: 10/08/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 1/265/2026
Contratado: (346767/3) KELLY VITORIA SERSCHON
CPF: *.218.401-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (206814) FACUL DE CIENCIAS EXATAS E TECNOLOGICAS
A Partir de: 10/08/2026 Até 31/12/2027

Processo Nº: 6/320/2024
Contratado: (346988/1) MARCOS GUILHERME INACIO SERRANO
CPF: *.001.841-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: A-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (206415) FACUL DE CIENCIAS DA SAUDE
A Partir de: 10/08/2026 Até 05/07/2027

Processo Nº: 1/112/2026
Contratado: (286852/4) MAX JOSE BOTELHO FERREIRA DA SILVA
CPF: *.808.111-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (206814) FACUL DE CIENCIAS EXATAS E TECNOLOGICAS
A Partir de: 01/01/2027 Até 31/12/2027

Processo Nº: 3/131/2026
Contratado: (360067/1) RAFAELA FELIX DA FRANCA
CPF: *.047.595-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: C-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (206350) FACUL DE CIENCIAS AGRARIAS E BIOLOGICAS
A Partir de: 10/08/2026 Até 01/10/2026

Processo Nº: 3/131/2026
Contratado: (360067/1) RAFAELA FELIX DA FRANCA
CPF: *.047.595-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: C-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (206350) FACUL DE CIENCIAS AGRARIAS E BIOLOGICAS
A Partir de: 02/10/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 2/141/2026
Contratado: (294239/4) SELMA VIEIRA DE MOURA
CPF: *.634.862-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: C-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (207330) FACUL DE CIENCIAS DA SAUDE
A Partir de: 10/08/2026 Até 10/10/2026

Processo Nº: 9/344/2024
Contratado: (265972/5) SOLANGE MOREIRA DOS SANTOS VELOZO
CPF: *.497.311-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: C-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (206237) FACUL DE EDUCACAO E LINGUAGEM
A Partir de: 11/09/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 9/344/2024
Contratado: (265972/5) SOLANGE MOREIRA DOS SANTOS VELOZO
CPF: *.497.311-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: C-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (206237) FACUL DE EDUCACAO E LINGUAGEM
A Partir de: 10/08/2026 Até 10/09/2026

Processo Nº: 10/49/2023
Contratado: (287942/3) TAIMY CASTRILLON DA COSTA FARIA
CPF: *.073.431-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (206415) FACUL DE CIENCIAS DA SAUDE
A Partir de: 10/08/2026 Até 21/09/2026

Processo Nº: 10/49/2023
Contratado: (287942/3) TAIMY CASTRILLON DA COSTA FARIA
CPF: *.073.431-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (206415) FACUL DE CIENCIAS DA SAUDE
A Partir de: 22/09/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 5/304/2025
Contratado: (287942/4) TAIMY CASTRILLON DA COSTA FARIA
CPF: *.073.431-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (206415) FACUL DE CIENCIAS DA SAUDE
A Partir de: 22/09/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 5/304/2025
Contratado: (287942/4) TAIMY CASTRILLON DA COSTA FARIA
CPF: *.073.431-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (206415) FACUL DE CIENCIAS DA SAUDE
A Partir de: 10/08/2026 Até 21/09/2026

Processo Nº: 3/40/2026
Contratado: (291111/6) TATIANE GOMES DE ALMEIDA
CPF: *.956.151-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais
Un. Adm: (206415) FACUL DE CIENCIAS DA SAUDE
A Partir de: 10/08/2026 Até 19/11/2026

Processo Nº: 3/40/2026
Contratado: (291111/6) TATIANE GOMES DE ALMEIDA
CPF: *.956.151-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
Un. Adm: (206415) FACUL DE CIENCIAS DA SAUDE
A Partir de: 20/11/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 29/376/2022
Contratado: (319056/1) THATIANA DE ANDRADE FIGUEIRA
CPF: *.628.676-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: C-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (206520) FACUL DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS
A Partir de: 10/08/2026 Até 25/10/2026

Processo Nº: 29/376/2022
Contratado: (319056/1) THATIANA DE ANDRADE FIGUEIRA
CPF: *.628.676-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: C-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (206520) FACUL DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS
A Partir de: 26/10/2026 Até 31/10/2026

Processo Nº: 8/74/2022
Contratado: (270121/4) WALLAS ALVES PIRES DOS SANTOS
CPF: *.538.381-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (207128) FACULD DE CIENCIAS AGRAR BIOL SOCIAIS APLICADAS
A Partir de: 10/08/2026 Até 31/12/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Vera Lucia da Rocha Maquea
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1848181

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00486/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENCA A ADOTANTE

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/19276
Nome: (125372/1) VANESSA RAKEL DE MORAES DIAS
Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (207772) DIR DE UNID REGIONALIZADA POL PEDAG E FINANCEIRO
A Partir de: 24/08/2026 Até 19/02/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Vera Lucia da Rocha Maquea
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1848199

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00487/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/18553
Nome: (253417/1) FRANCIELLE MORELLI FERREIRA LIMA
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (207381) FACUL DE CIENCIAS SOCIAIS APLIC E AGRARIAS
A Partir de: 13/08/2026 Até 08/02/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Vera Lucia da Rocha Maquea
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1848200

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00488/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/18943
Nome: (131840/1) ILIO FEALHO DE CARVALHO
Quinquênio: 07/08/2021 Até 06/08/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/19007
Nome: (47607/13) INEDIO ARCARI
Quinquênio: 07/08/2021 Até 06/08/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/19009
Nome: (50587/6) IVAN CLEITON DE OLIVEIRA SILVA
Quinquênio: 08/08/2021 Até 07/08/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/19172
Nome: (117791/2) JAIME SANTANA ORRO SILVA
Quinquênio: 09/08/2021 Até 08/08/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/19175
Nome: (113239/2) JOAQUIM CORREA RIBEIRO
Quinquênio: 04/08/2021 Até 03/08/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/19178
Nome: (80737/5) JOCINEIDE MACEDO KARIM
Quinquênio: 08/08/2021 Até 07/08/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/19179
Nome: (55846/9) JOELMA APARECIDA BRESSANIN
Quinquênio: 07/08/2021 Até 06/08/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/19181
Nome: (39674/15) JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SOARES
Quinquênio: 10/08/2021 Até 09/08/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/19182
Nome: (104369/3) JOSE DE SOUZA NETO
Quinquênio: 11/08/2021 Até 10/08/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/19184
Nome: (84357/3) JOSE FERNANDES TORRES DA CUNHA
Quinquênio: 08/08/2021 Até 07/08/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/19189
Nome: (56545/12) JOSE RICARTE DE LIMA
Quinquênio: 09/08/2021 Até 08/08/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/19190
Nome: (52936/12) JULIANA FREITAG SCHWEIKART
Quinquênio: 10/08/2021 Até 09/08/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/19191
Nome: (86176/6) JULIANA VITORIA VIEIRA MATTIELLO DA SILVA
Quinquênio: 08/08/2021 Até 07/08/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/19193
Nome: (95804/5) KARINE MEDEIROS ANUNCIATO
Quinquênio: 04/08/2021 Até 03/08/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/19194
Nome: (108540/5) KELIS ESTATIANE DE CAMPOS
Quinquênio: 09/08/2021 Até 08/08/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/19195
Nome: (131867/1) KILWANGY KYA KAPITANGO A SAMBA
Quinquênio: 07/08/2021 Até 06/08/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/19196
Nome: (112932/2) LAERCIO JUAREZ MELZ
Quinquênio: 04/08/2021 Até 03/08/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/19201
Nome: (101355/5) LUCIA BRAGA SOUSA
Quinquênio: 09/08/2021 Até 08/08/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/19202
Nome: (102004/4) LUCIANA MAFALDA ELIAS DE ASSIS
Quinquênio: 08/08/2021 Até 07/08/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/19205
Nome: (101255/2) LUCIENIO ROSA E SILVA JUNIOR
Quinquênio: 10/08/2021 Até 09/08/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/19004
Nome: (117007/2) ROBERTO DE BARROS MESQUITA
Quinquênio: 07/08/2021 Até 06/08/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/19209
Nome: (131863/1) ROSEMEIRE COELHO BARBOSA DE SOUZA
Quinquênio: 11/08/2021 Até 10/08/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/19002
Nome: (131921/1) SILVIA REGINA NUNES
Quinquênio: 14/08/2021 Até 13/08/2026
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Vera Lucia da Rocha Maquea
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1848201

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/AGER/00061/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Presidente - AGER no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (233822/1) JAMES GONCALO DE ARRUDA JAUDY
Cargo/Função: (9999) ANALISTA REGULADOR LC 467
Un. Adm: (906255) DIR REGULADORA DE OUVIDORIA E SANEAMENTO
A Partir de: 03/08/2026 Até 01/10/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Luis Alberto Nespolo
Presidente - AGER

Protocolo 1848189

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

PORTARIA/IPEM/00035/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Presidente do IPEM no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (91277/1) JOENIL GUSMAO ALVES JUNIOR
A Partir de: 24/08/2026 Até 02/10/2026
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (91273/1) GILSON JOSE MONTEIRO FIGUEIREDO
Un. Adm: (906646) COORD DE ENSAIOS

Processo N.:
Nome: (256722/1) MICHELLE OLIVEIRA ABREU MAGALHAES
A Partir de: 21/09/2026 Até 30/09/2026
Cargo/Função: (11688) FUNCAO DGA 4 LC/266
Substituído: (42310/2) JOAO HENRIQUE TARGA DE MORAES
Un. Adm: (187100) NUC DE GESTAO ESTRATEGICA PARA RESULTADOS

Processo N.:
Nome: (91284/1) ROGERIO PONCE DE ARRUDA
A Partir de: 08/09/2026 Até 22/09/2026
Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266
Substituído: (91278/1) MARLI DO NASCIMENTO
Un. Adm: (142182) DIR DE FISCALIZACAO

Processo N.:
Nome: (91288/1) SUZIANE CRISTINA MARCHIORETO
A Partir de: 23/09/2026 Até 07/10/2026
Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266
Substituído: (91278/1) MARLI DO NASCIMENTO
Un. Adm: (142182) DIR DE FISCALIZACAO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Tatiana Ribeiro Soares
Presidente do IPEM

Protocolo 1848162

PORTARIA/IPEM/00036/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Presidente do IPEM no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (108796/1) MARLUCE DIAS FANAIA
A Partir de: 08/09/2026 Até 07/10/2026
Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR
Substituído: (68753/3) BENTO FRANCISCO GOMES BEZERRA
Un. Adm: (214205) DIR DE AVALIACAO DA CONFORMIDADE

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Tatiana Ribeiro Soares
Presidente do IPEM

Protocolo 1848163

PORTARIA/IPEM/00037/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Presidente do IPEM no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (255311/1) TATYANE SILVA DE BRITO
A Partir de: 21/09/2026 Até 07/10/2026
Cargo/Função: (11495) DGA-5
Substituído: (356393/1) CELMA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA
Un. Adm: (906603) COORD DE ADMINISTRACAO SISTEMICA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Tatiana Ribeiro Soares
Presidente do IPEM

Protocolo 1848164

BOLETIM DE PESSOAL/IPEM/00083/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Presidente do IPEM no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (84187/3) JUSSARA DE SOUZA AMARAL DALTRO
Cargo/Função: (4075) TECNICO FISCAL METROLOGICO
Un. Adm: (906654) COORD DE PROCESSOS METROLOGICOS
A Partir de: 30/07/2026 Até 28/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Tatiana Ribeiro Soares
Presidente do IPEM

Protocolo 1848203

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA/INDEAMT/00110/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: INDEAMT-PRO-2026/13058
Nome: (73915/13) CHARLLEY ANDERSON DE SOUZA
A Partir de: 08/09/2026 Até 17/09/2026
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Substituído: (253950/1) RAFAEL BARILLI SA
Un. Adm: (148890) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE CAMPINAPOLIS

Processo N.: INDEAMT-PRO-2026/13058
Nome: (73915/13) CHARLLEY ANDERSON DE SOUZA
A Partir de: 26/08/2026 Até 04/09/2026
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Substituído: (253950/1) RAFAEL BARILLI SA
Un. Adm: (148890) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE CAMPINAPOLIS

Processo N.: INDEAMT-PRO-2026/13049
Nome: (321301/1) ERIVALDO LOPES ISIDIO
A Partir de: 18/09/2026 Até 02/10/2026
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Substituído: (109821/1) MARCELO GARGIULO MARTINEZ
Un. Adm: (149136) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE SAO JOSE DO RIO CLARO

Processo N.: INDEAMT-PRO-2026/13053
Nome: (226670/1) IZAIAS ROQUE DOS SANTOS
A Partir de: 14/09/2026 Até 23/09/2026
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Substituído: (227276/1) ELAINE APARECIDA DE PAULA FARIAS
Un. Adm: (150096) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE SAPEZAL

Processo N.: INDEAMT-PRO-2026/13014
Nome: (120268/2) KELSON OSORIO DA SILVA
A Partir de: 08/09/2026 Até 22/09/2026
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Substituído: (109908/1) HUDSON FERREIRA DE OLIVEIRA
Un. Adm: (174513) COORD DE FISCALIZACAO E JULGAMENTO DE PROCESSOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Emanuele Gonçalina de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1848161

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00424/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (322382/1) EDUARDO DE ARAUJO NASCIMENTO
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (149810) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE PORTO ALEGRE DO NORTE
A Partir de: 19/07/2026 Até 20/08/2026

Processo N.:
Nome: (126936/5) FABIANA PEREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (149586) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE TABAPORA
A Partir de: 17/08/2026 Até 14/11/2026

Processo N.:
Nome: (79930/2) GERALDO DA ROSA GALVAO
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (148814) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 25/08/2026 Até 03/09/2026

Processo N.:
Nome: (253580/1) REGINALDO FELICIO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Un. Adm: (222569) COORD ADMINISTRATIVA
A Partir de: 11/08/2026 Até 08/12/2026

Processo N.:
Nome: (79543/1) ROSIMEIRE BASTIANI DA COSTA RITTER
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Un. Adm: (222577) COORD DE APOIO LOGISTICO
A Partir de: 03/08/2026 Até 01/10/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Emanuele Gonçalina de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1848202

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

CONTRATO/DETRAN/00013/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Objeto: MOVIMENTAÇÃO DE CONTRATO TEMPORARIO

Processo Nº: Decreto nº 2.210/2026
Contratado: (356307/2) ADRIANNE BARBOSA DA SILVA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050;
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (946184) DIR JURIDICA;
A Partir de: 03/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1848180

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00486/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (225726/1) GEISA ELLEN FERREIRA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (183830) GER DE MATERIAL E MOBILIARIO
A Partir de: 14/08/2026 Até 28/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1848194

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00487/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENCA PATERNIDADE

Processo N.: DETRAN-PRO-2026/34241
Nome: (225446/1) FELIPE DE SOUZA BORGES
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (155454) 49 LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 21/08/2026 Até 09/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1848195

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00488/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (358051/1) IASMYM NEVES BAEZ DE VASCONCELOS
Cargo/Função: (15003) ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR
Un. Adm: (948195) UNID DE CREDENCIAMENTO
A Partir de: 11/08/2026 Até 24/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1848196

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

CONTRATO/MTPREV/00024/2026 DE: 28/08/2026

O(A) Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Objeto: MOVIMENTAÇÃO DE CONTRATO TEMPORARIO

Processo Nº:
Contratado: (58787/5) DELCI MARIA FACCO RIBEIRO NASSIF
CPF: *.500.951-****
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (225150) COORD DE INVESTIMENTOS
A Partir de: 09/04/2026 Até 31/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Ellinton Oliveira de Souza
Diretor Presidente MT PREV

Protocolo 1848182

CONTRATO/MTPREV/00025/2026 **DE: 28/08/2026**

O(A) Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Objeto: MOVIMENTAÇÃO DE CONTRATO TEMPORARIO

Processo Nº:
Contratado: (58787/5) DELCI MARIA FACCO RIBEIRO NASSIF
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050;
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (919616) COORD CONTABIL;
A Partir de: 01/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.
Ellinton Oliveira de Souza
Diretor Presidente MT PREV

Protocolo 1848183

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026/SEPLAG
PROCESSO Nº SEPLAG-PRO-2026/07579

A **Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG** torna público que realizará licitação, tendo por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de copos descartáveis para atender às demandas dos Órgãos/Entidades**, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos.
LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **31/08/2026 a 11/09/2026**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até às 08h45min - Horário local (Cuiabá/MT).
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **11/09/2026 às 09h00min - Horário local (Cuiabá/MT)**, através do endereço: **http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br.**
EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO: Portal de Aquisições: **http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br** - dúvidas pelo sistema SIAG - tel. **(65) 98432-0038/ (65) 98432-0032**.

Cuiabá - MT, 27 de agosto de 2026.

KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO
Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG
(*original assinado nos autos*)

Protocolo 1848324

1° TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026/SEPLAG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026/SEPLAG

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE MATO GROSSO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, Cuiabá, CNPJ: 58.337.873/0001-74 neste ato representada pelo **Sr. ADRIANO MOTA QUEIROZ** e pela Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais **KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **TM VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ: 30.587.848/0001-20, com sede na Rua Professor Pedro Gardes, S/N, Bairro Cidade Alta, Cuiabá/MT, CEP: 78.030-420, representada pelo **Sr. THAYRONE CRYSTIAN CASTANHO DE MORAES**, brasileiro, portador do RG nº 2XXXX.9 SEJUSP/MT e o CPF n° XXX.XX6.871-XX, doravante denominada CONTRATADA, considerando o **Processo Administrativo SEPLAG-PRO-2026/13439**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 004/2026/SEPLAG**, oriunda do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n° 003/2026/SEPLAG**, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas estabelecidas na Lei Federal n° 14.133/2021 de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, bem como ao Decreto Estadual n°1.525/2022 de 23/11/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Com fundamento no artigo 229 do Decreto n° 1.525/2022, o presente Termo Aditivo tem como objetivo a substituição do modelo **CHEVROLET SPIN LTZ 1.8 7L FLEX** pelo modelo **CITROËN AIRCROSS FEEL 7L TURBO** registrado para o item 10 da Ata de Registro de Preços n° 004/2026/SEPLAG.

Fica substituída a marca do produto do item 10, sob a justificativa de aumento expressivo no valor do objeto.

	ITEM 10				
	TM VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO
10	LOCAÇÃO DE VEÍCULO SUV 07 (SETE) LUGARES, ZERO KM, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 CV, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL), 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS COM EBD, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIRO E TRASEIRO, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO, ALARME ANTIFURTO, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AIRBAGS, CENTRAL MULTIMÍDIA COM ENTRADA USB; SEM MOTORISTA; MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA; ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.	MENSAL	1.404	**CITROËN AIRCROSS FEEL 7L TURBO**	R$ 3.900,00
VALOR TOTAL DO ITEM 10: R$ 5.475.600,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais).					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas, condições e estipulações da Ata de Registro de Preços originária permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO publicará o resumo deste instrumento por extrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 230, inciso IV do Decreto n° 1.525/2022.

Cuiabá - MT, 24 de agosto de 2026.

THAYRONE CRYSTIAN CASTANHO DE MORAES
TM VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 30.587.848/0001-20
(Original assinado nos autos)

KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
(Original assinado nos autos)

ADRIANO MOTA QUEIROZ
CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO EXECUTIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Portaria nº 185/2025/GAB/SEPLAG - DOE nº 29.129
(Original assinado nos autos)

Protocolo 1848570

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026-1/SAAF/SEFAZ
PROCESSO SEFAZ-PRO-2025/06473

A Secretaria de Estado de Fazenda, por intermédio de sua Pregoeira designada pela **Portaria nº 157/2026/SAAF/SEFAZ**,(publicada no Diário Oficial do Estado de 09 de julho de 2026, edição n. 29.269, p. 24), torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico n° 001/2026-1/SAAF/SEFAZ que tem por objeto a *Contratação de serviço especializado de desenvolvimento e manutenção de software, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso por um período de 24 meses*, encontra-se temporariamente SUSPENSO, a partir desta data, para a devida análise e resposta aos pedidos de impugnação apresentados por licitantes interessados.

Outrossim, informamos que tão logo sejam analisadas e respondidas as impugnações, a data de nova abertura do certame será informada.

Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2026.

Emmanuelle da Silva Santos Joanoni
Pregoeira Oficial

Protocolo 1848575

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026/SEMA-MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEMA-PRO-2026/01112

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, neste ato representada por seu Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Licitação, cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO CROMATÓGRAFO DE ÍONS - DIONEX ICS 1000 DO LABORATÓRIO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DA SEMA MT E PEÇAS PARA SUBSTITUIÇÃO**".

LANÇAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: dia 01 de setembro de 2026, até às 07h45min do dia 15 de setembro de 2026, como referência o horário de Cuiabá-MT.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 15 de setembro de 2026, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.
EDITAL: o edital está disponível na internet, no seguinte endereço: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp
DÚVIDAS: Pelos telefones: (065)98432-0038 (suporte SIAG) ou (065)98432-0112 (e-fornecedor) ou por meio do endereço eletrônico: licitacao1@sema.mt.gov.br.

Cuiabá - MT, 27 de agosto de 2026.

EMANUEL FRANCISCO DE SOUZA
Pregoeiro Oficial
SEMA-MT

Protocolo 1848147

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AVISO DE ERRATA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 33/2026
Processo n. SINFRA-PRO-2025/21098- OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de duplicação e de restauração de segmentos da pista existente da rodovia MT-010, trecho: Fim PU Cuiabá (Anel Viário de Cuiabá) - Fim PU Pov. Nossa Senhora da Guia, com extensão de 24,46km, localizada no município de Cuiabá/MT. LOTE: ÚNICO. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão de Contratação, torna público aos interessados que no Aviso de Resultado da Licitação da Concorrência Pública Eletrônica n. 33/2026, publicado no Diário Oficial do Estado de 17/06/2026 n.° 29.254 Página 182 e no Jornal Estadão de Mato Grosso de 17/06/2026, **onde se lê: CONSÓRCIO LCM/MINASPARA RODOVIA MT-010**, composto pelas empresas **LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S/A.** CNPJ 19.758.842/0001-35 e **MINASPARA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA.** CNPJ 24.185.678/0001-54, com valor de **R$ 89.241.169,08** (Oitenta e nove milhões, duzentos e quarenta e um mil, cento e sessenta e nove reais e oito centavos), resultando em 17,10% de desconto. **Leia-se: CONSÓRCIO LCM/MINASPARA RODOVIA MT-010**, composto pelas empresas **LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S/A.** CNPJ 19.758.842/0001-35 e **MINASPARA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA.** CNPJ 24.185.678/0001-54, com valor de **R$ 89.241.168,45** (Oitenta e nove milhões, duzentos e quarenta e um mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), resultando em 17,11% de desconto. As demais informações permanecem inalteradas. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá, 27 de agosto de 2026.

Paulo Roberto Santos Dorilêo
Comissão de Contratação
SINFRA - MT

Visto. **Marcelo de Oliveira e Silva**
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA/MT

Protocolo 1848568

AVISO DE ERRATA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo n. SINFRA-PRO-2025/21098- OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de duplicação e de restauração de segmentos da pista existente da rodovia MT-010, trecho: Fim PU Cuiabá (Anel Viário de Cuiabá) - Fim PU Pov. Nossa Senhora da Guia, com extensão de 24,46km, localizada no município de Cuiabá/MT. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão de Contratação, torna público aos interessados que no Aviso de Homologação e Adjudicação da Concorrência Pública Eletrônica n. 33/2026, publicado no Diário Oficial do Estado de 17/06/2026 n.° 29.254 Página 182 e no Jornal Estadão de Mato Grosso de 17/06/2026, **onde se lê: HOMOLOGO** a Concorrência Pública Eletrônica n. 33/2026, sob o critério de julgamento Menor Preço, lote único, sob o Regime de Execução por Preço Unitário, e **ADJUDICO** o **CONSÓRCIO LCM/MINASPARA RODOVIA MT-010**, composto pelas empresas **LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S/A.** CNPJ 19.758.842/0001-35 e **MINASPARA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA**. CNPJ 24.185.678/0001-54, com valor de **R$ 89.241.169,08** (Oitenta e nove milhões, duzentos e quarenta e um mil, cento e sessenta e nove reais e oito centavos), resultando em 17,10% de desconto. **Leia-se: HOMOLOGO** a Concorrência Pública Eletrônica n. 33/2026, sob o critério de julgamento Menor Preço, lote único, sob o Regime de Execução por Preço Unitário, e **ADJUDICO** o **CONSÓRCIO LCM/MINASPARA RODOVIA MT-010**, composto pelas empresas **LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S/A.** CNPJ 19.758.842/0001-35 e **MINASPARA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA.** CNPJ 24.185.678/0001-54, com valor de **R$ 89.241.168,45** (Oitenta e nove milhões, duzentos e quarenta e um mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), resultando em 17,11% de desconto. Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br (Link: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br).

Cuiabá, 27 de agosto de 2026.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA - MT

Protocolo 1848573

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026/SESP-MT
PROCESSO SIGADOC/SIAG: SESP-PRO-2026/10110

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026/SESP-MT**, cujo objeto da presente contratação consiste na prestação de serviços especializados de Manutenção Preventiva (programada) e Corretiva (sob demanda), incluindo o fornecimento integral de peças, componentes materiais e insumos, destinados a garantir a disponibilidade plena e a confiabilidade operacional do parque 12 (doze) Grupo Motores Geradores pertencentes ao GEFRON, Polícia Judiciária Civil (PJC) e à POLITEC.
LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 28/08/2026 a 11/09/2026, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h45min - Horário local (Cuiabá/MT).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/09/2026 às 09h00min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/
EDITAL: Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link:https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp
ESCLARECIMENTOS: pregao@sesp.mt.gov.br
TELEFONES PARA CONTATO: (65) 98145-0396 e 98145-0352

Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
NADYA BRUNO MORCELI
Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1848401

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2026/SESP-MT
PROCESSO SIGADOC/SIAG: POLITEC-PRO-2026/00045

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026/SESP-MT**, cujo objeto é aquisição de material de consumo laboratorial, impressão de pele e de identificação técnica para atender às demandas da POLITEC.
LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 28/08/2026 a 10/09/2026, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h45min - Horário local (Cuiabá/MT).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/09/2026 às 09h00min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/
EDITAL: Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link:https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp
ESCLARECIMENTOS: pregao@sesp.mt.gov.br
TELEFONES PARA CONTATO: (65) 98145-0396 e 98145-0352.

Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
NADYA BRUNO MORCELI
Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1848527

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025/SESP-MT
PROCESSO E SIAG Nº CBM-PRO-2025/00706

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público declarar **FRACASSADO o Item 1 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025/SESP-MT**, após reabertura do certame e regular convocação dos licitantes remanescentes no dia 27 de agosto do ano de 2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de itens e materiais de combate a incêndio florestal (EPI, lanternas, barracas, ferramentas, motosserra, quadrículos e outros), para atender demanda do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso e do CIOPAER.

Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
RODRIGO BASTOS DA SILVA
Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP-MT

Protocolo 1848412

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2026/SESP

Vistos, etc.
Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer n° 2113/SGAC/PGE/2026, Despacho fls. 289 - 290 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo POLITEC-PRO-2026/00399 e **A U T O R I Z O** a contratação, por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da Empresa TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.757.597/0002-18 para contratação de serviço especializado de licenciamento, suporte técnico e atualização tecnológica contínua de soluções forenses digitais da plataforma Cellebrite, compreendendo as ferramentas Inseyets Online Pro, Inseyets Online Unlimited Unlocks e Physical Analyzer, incluindo a disponibilização de equipamentos necessários ao funcionamento da solução, sob regime de comodato, para atender às demandas da Gerência de Perícias de Computação Forense da POLITEC/MT, no valor global de **R$ 7.909.610,79 (sete milhões, novecentos e nove mil, seiscentos e dez reais e setenta e nove centavos)**, com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, juntamente com demais Legislação pertinente.
E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao parágrafo único, art. 148, do Decreto Estadual 1.525/22.

Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
RODRIGO BASTOS DA SILVA
Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP-MT

Protocolo 1848418

AVISO RESULTADO COMPRA DIRETA Nº 023/2026/SESP

Vistos, etc.

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público declarar FRACASSADA a **COMPRA DIRETA Nº 023/2026/SESP-MT**, processo POLITEC-PRO-2026/00767, realizada no dia de 25 de agosto do ano de 2026, cujo objeto é a Aquisição de roçador remoto de grama para atender as demandas da Perícia Oficial e Identificação Técnica (POLITEC).

Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
RODRIGO BASTOS DA SILVA
Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP-MT

Protocolo 1848533

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 058/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) N° SES-PRO-2025/12989

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 628/2025/GBSES publicada em 04/09/2025, torna público o **RESULTADO FINAL** da licitação em epígrafe, cuja sessão inicial ocorreu em 11/08/2026, sendo que o objeto consiste no "**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES (LISTA II) DA LISTAGEM PADRONIZADA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA SAMU-192/SES/MT, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**", nos seguintes termos:

EMPRESA	ITEM	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 08.651.657/0001-20	**01**	12	UN	WAISMED BIG	R$ 990,00	R$ 11.880,00
	02	24	UN	WAISMED BIG	R$ 990,00	R$ 23.760,00
SSG SOLUCOES LTDA CNPJ 46.973.126/0001-43	**04**	1.000	UN	SUPERVALE	R$ 6,24	R$ 6.240,00
	08	50	RL	SONI	R$ 5,14	R$ 257,00
	23	20	UN	ADVANTIVE	R$ 17,50	R$ 350,00
	24	15	UN	ADVANTIVE	R$ 17,50	R$ 262,50
	31	20	UN	ANDRAMED	R$ 77,37	R$ 1.547,40
	32	20	UN	ANDRAMED	R$ 92,00	R$ 1.840,00
	41	80	UN	ADVANTIVE	R$ 10,36	R$ 828,80
	47	70	UN	VITALGOLD	R$ 132,60	R$ 9.282,00
	48	50	UN	VITALGOLD	R$ 123,21	R$ 6.160,50
	49	50	UN	VITALGOLD	R$ 134,87	R$ 6.743,50
	52	1.000	UN	DESCARBOX	R$ 0,52	R$ 520,00
	54	50	UN	MEDSONDA	R$ 0,90	R$ 45,00
	57	80	UN	BIOSANI	R$ 0,81	R$ 64,80
	58	110	UN	MEDSONDA	R$ 0,98	R$ 107,80
	59	50	UN	BIOSANI	R$ 1,18	R$ 59,00
	60	50	UN	BIOSANI	R$ 1,33	R$ 66,50
	61	50	UN	MEDSONDA	R$ 1,54	R$ 77,00
ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ 02.192.932/0001-09	**03**	10	UN	POLAX	R$ 19,68	R$ 196,80
	07	20	UN	POLAX	R$ 591,25	R$ 11.825,00
	09	6	UN	ABC	R$ 425,00	R$ 2.550,00
	10	20	UN	VITALGOLD	R$ 1,85	R$ 37,00
	11	50	UN	VITALGOLD	R$ 1,35	R$ 67,50
	12	50	UN	VITALGOLD	R$ 1,62	R$ 81,00
	13	50	UN	VITALGOLD	R$ 1,72	R$ 86,00
	14	50	UN	FOYOMED	R$ 2,24	R$ 112,00
	15	50	UN	VITALGOLD	R$ 2,00	R$ 100,00
	17	300	UN	WILTEX	R$ 0,54	R$ 162,00
	18	1.000	UN	MARIMAR	R$ 7,20	R$ 7.200,00
	28	48	UN	TECHNOFIO	R$ 1,78	R$ 85,44
	29	48	UN	TECHNOFIO	R$ 1,78	R$ 85,44
	33	63	UN	MULTIGEL	R$ 5,29	R$ 333,27
	38	20	UN	PROTEC	R$ 67,20	R$ 1.344,00
	43	10	BB	VITALPACK	R$ 75,50	R$ 755,00
	45	10	UN	SAFER	R$ 82,00	R$ 820,00
	50	100	UN	DESCARBOX	R$ 19,99	R$ 1.999,00
	51	5.800	UN	NEKPLAST	R$ 0,24	R$ 1.392,00
	63	50	UN	SAFER	R$ 49,31	R$ 2.465,50
PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIP.MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 06.207.441/0001-45	**65**	20	UN	PROTEC	R$ 300,00	R$ 6.000,00
OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 33.583.026/0001-69	**20**	15	UN	G-TECH	R$ 96,90	R$ 1.453,50
	21	72	UN	G-TECH	R$ 72,63	R$ 5.229,36
	22			G-TECH	R$ 72,17	R$ 1.082,55

Itens fracassados: 5, 6, 16, 19, 25, 26, 27, 30, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 42, 44, 46, 53, 55, 56, 62 e 64

Cuiabá - MT, 26 de agosto de 2026.

KELLY FERNANDA GONÇALVES
Pregoeira Oficial - SES- MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 058/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) N° SES-PRO-2025/12989

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado final do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico n. 058/2026**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) n° SES-PRO-2025/25094**, cujo objeto consiste no "**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES (LISTA II) DA LISTAGEM PADRONIZADA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA SAMU-192/SES/MT, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**".

Cuiabá - MT, 26 de agosto de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1848549

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 - UNEMAT

Pelo presente instrumento, a **Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso** - **Unemat**, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 1.095, Bairro Cavalhada III, CEP: 78.217-900, Cáceres-MT, CNPJ: 01.367.770/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela **Magnífica Reitora Professora Doutora Vera Lúcia da Rocha Maquêa**, inscrita sob o CPF nº 395.XXX.XXX-44, portadora da cédula de identidade nº 54XXX4 SSP-MT, e por outro lado, as seguintes empresas doravante denominadas **CONTRATADAS**:

EMPRESA	**CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**
CNPJ	**CNPJ: 37.853.101/0001-15**
ENDEREÇO	AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, Nº 1700, QUADRA 10, ANEXO B, BAIRRO: PRAEIRO, CUIABÁ-MT, CEP: 78.070-500
REPRESENTANTE:	**THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO** CPF: 027.XXX.XXX-96 - RG: 160XXX93 SSP/MT
CONTATO (TELEFONE)	Fone: (65) 9692-5213 / (65) 9663-7509
ENDEREÇO E-MAIL	edvaldo@microcontabil.com.br
EMPRESA	**COMPANHIA DA MADEIRA COMERCIO VAREJISTA LTDA**
CNPJ	**CNPJ: 04.109.665/0001-99**
ENDEREÇO	RUA DEZENOVE, Nº 16, QUADRA 23, BAIRRO: ALTOS DO COXIPÓ, CUIABÁ-MT, CEP: 78.088-525
REPRESENTANTE:	**VALDECK ALVARO PEREIRA** CPF: 111.XXX.XXX-15 - RG: 0255XXX8 SSP/MT
CONTATO (TELEFONE)	Fone: (65) 9957-2907
ENDEREÇO E-MAIL	alvesdecoracoes@hotmail.com
EMPRESA	**C. DOS SANTOS SILVA**
CNPJ	**CNPJ: 45.648.699/0001-39**
ENDEREÇO	RUA COQUEIRAL, Nº 09, SALA CSS, BAIRRO: ALTOS DA SERRA I, CUIABÁ-MT, CEP: 78.052-302
REPRESENTANTE:	**CLEYTON DOS SANTOS SILVA** CPF: 049.XXX.XXX-18 - RG: 2141XXX9 SSP/MT
CONTATO (TELEFONE)	Fone: (65) 9966-3559
ENDEREÇO E-MAIL	cleytondossantos667@gmail.com

Considerando o Processo Administrativo **UNEMAT-PRO-2024/00808**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 - UNEMAT**, oriunda do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025 - UNEMAT**, decorrente do Processo Administrativo **UNEMAT-PRO-2024/00808**, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e, no que couber, o Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações posteriores.

Cláusula 1ª - Da Prorrogação da Ata de Registro de Preços

Fica prorrogada, pelo prazo de **12 (doze) meses**, a vigência da **Ata de Registro de Preços nº 003/2025/Unemat**, contados do dia **28/08/2026 ao dia 27/08/2027**, firmada entre as partes em **28 de Agosto de 2026** e com vigência de 28/08/2026 a 27/08/2027, para registro de preços para futura e eventual aquisição de material para manutenção predial para atender as Necessidades dos Campus Universitários de Barra do Bugres, Diamantino, Nova Mutum e Tangará da Serra da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, conforme disposições do **Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 002/2025 - Unemat**.

Cláusula 2ª - Da Ratificação

As demais cláusulas, condições e estipulações da Ata de Registro de Preços originária permanecem inalterada.

Cláusula 3ª - Da Publicação

A Universidade do Estado de Mato Grosso publicará o resumo deste instrumento por extrato no Diário Oficial do Estado e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do artigo 230, inciso IV do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Cláusula 4ª - Dos Preços Registrados

Os preços registrados na ARP permanecem inalterados, incluindo todos os ônus e tributos incidentes, durante o período de prorrogação.

Cláusula 5ª - Das Obrigações das Partes

As partes obrigam-se a cumprir fielmente as disposições da ARP, do presente TAP e da legislação aplicável.

Cláusula 6ª - Da Dadiva

Fica vedada a dadiva de qualquer bem ou valor a agentes públicos ou empregados públicos, conforme previsto no art. 337-bis do Código Penal Brasileiro.

Cláusula 7ª - Da Vigência

O presente TAP entra em vigor na data de sua assinatura pelas partes e vigorará por todo o período de prorrogação da ARP.

Cláusula 8ª - Do Foro

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TAP, as partes elegem o Foro da Comarca de Cáceres-MT, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O PRESENTE TERMO ADITIVO DA ATA FOI ASSINADA NO DIA 27/08/2026 E POSSUI VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 - UNEMAT, DISPONIVEL NA INTEGRA NO SITE DA UNEMAT OU NOS AUTOS.

Protocolo 1848520

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 013/2026

Processo nº: 2026.0.000017149-9
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Objeto: Aquisição, por dispensa de licitação, de equipamentos e recursos audiovisuais portáteis de sonorização e projeção, destinados ao atendimento das atividades institucionais das áreas meio e fim da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.
Especificação do Objeto:

ITEM	CÓD. PUG	ESPECIFIAÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE
01	00068724	CAIXA DE SOM ATIVA COM BLUETOOTH amplificada de 2 vias com conectividade Bluetooth. Potência entre 1000W e 1300W	02 unid.
02	00090377971	SUPORTE TRIPÉ PARA CAIXA DE SOM	02 unid.
03	00050399	PROJETOR MULTIMÍDIA LASER FULL HD Resolução nativa mínima Full HD (1920x1080) ou WUXGA (1920x1200). Brilho mínimo de 4.500 ANSI Lúmens.	01 unid.
04	330026-9	MICROFONES SEM FIO DUPLO (UHF) Composto por 01 (um) receptor duplo e 02 (dois) transmissores de mão (microfones).	02 kits
05	418072-0	MESA DE SOM COM INTERFACE USB permitindo o funcionamento como placa de som externa para gravação e reprodução direta em computadores (PC/Mac).	02 unid.
06	418072-0	CABO DE ÁUDIO XLR BALANCEADO (2 METROS) para áudio e microfone. Conectores: XLR Fêmea em uma ponta e XLR Macho na outra.	06 unid.
07	418072-0	CABO DE ÁUDIO XLR BALANCEADO (10 METROS) para áudio e microfone. Conectores: XLR Fêmea em uma ponta e XLR Macho na outra.	04 unid.
08	418072-0	CABO DE ÁUDIO P10 PARA P2 (10 METROS). Conectores: P10 (6,35mm) Macho Mono em uma extremidade e P2 (3,5mm) Macho Estéreo na outra.	02 unid.
09	418072-0	CABO DE ÁUDIO P10 PARA XLR (10 METROS) Cabo de áudio de alta qualidade. Conectores: P10 (6,35mm) Macho em uma ponta e XLR na outra. Comprimento de 10 (dez) metros.	02 unid.
10	389008-2	TELA DE PROJEÇÃO PORTÁTIL, RETRÁTIL, COM TRIPÉ, 120" (2,43 × 1,82 m).	01 unid.
11	370667-2	CASE RÍGIDA PARA CAIXA DE SOM DE 12" polegadas.	02 unid.
12	00037517	CASE RÍGIDA PARA PROJETOR MULTIMÍDIA para transporte de projetor multimídia portátil.	01 unid.
13	000900373	CASE RÍGIDA PARA MICROFONE SEM FIO DUPLO para sistema de microfone sem fio duplo.	02 unid.
14	000900373	CASE RÍGIDA PARA MESA DE SOM DE 10 CANAIS	02 unid.

Fundamento: Artigo 150 do Decreto Estadual n.º 1.525/2022.

A proposta eletrônica deverá ser encaminhada no e-mail central@dp.mt.gov.br em até 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação, sendo assinada por representante da empresa, e devendo constar seu CNPJ, data e os documentos referentes à sua habilitação.

Todas as informações dessa aquisição, e de outros procedimentos podem ser solicitadas no e-mail central@dp.mt.gov.br, bem como através do telefone da Central de Cotações da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - (65) 99690-5530.

Cuiabá, 27 de agosto de 2026.

ÉRICK ROCHA SAID
DIRETOR DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

Protocolo 1848260

PORTARIA 1435/SSDPG, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe acerca de revogação e alteração referente a designação para evento.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000016900-1.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 1370 de 17 de agosto de 2026, no que tange a designação da Defensora Pública **GABRIELA BECK DOS SANTOS** para participar da 5ª Edição da Ação Itinerante Interinstitucional Pop Rua Jud, que acontecerá no dia 27/08/2026, das 08h às 16h, no Ganha Tempo, em Cuiabá/MT.

Art. 2º. ALTERAR a Portaria nº 1370 de 17 de agosto de 2026, **para incluir a participação** da Servidora Pública **HADENAIDA NASCIMENTO BARBOSA**, para participar da 5ª Edição da Ação Itinerante Interinstitucional Pop Rua Jud, no dia 27/08/2026, das 08h às 16h, no Ganha Tempo, em Cuiabá/MT.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1848373

PORTARIA Nº 244/DPG, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe acerca da alteração de lotação do Servidora Amanda Fontenelli Costa.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 11 Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, bem como artigo 100 da Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando a decisão proferida no procedimento 2026.0.000018691-7;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a lotação da Servidora Pública AMANDA FONTENELLI COSTA, estabelecida no ATO n° 403/2024, publicado no D.O.E n° 28.896, de 23 de dezembro de 2024, para a Diretoria de Gestão Estratégica, com efeitos a partir da data da publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1848396

ATO Nº 211/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar n° 146, de 29 de dezembro de 2003, conforme decisão proferida no procedimento 2026.0.000018691-7, resolve exonerar **AMANDA FONTENELLI COSTA** do cargo de Coordenadora da Assessoria Técnica para Assuntos Interdisciplinares (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 27 de agosto de 2026.

Cuiabá/MT, 27 de agosto de 2026.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1848399

PORTARIA Nº 1982/SSDPG, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe acerca da escala de plantão do Núcleo Cível de Várzea Grande.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000024325-6.

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECER a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião do Núcleo Cível de Várzea Grande, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEIS
07/01/2026 a 09/01/2026	Dr.(a): Cleide Regina Ribeiro Nascimento Assessor(a) de Defensor(a): Beatriz Leite Leal
09/01/2026 a 16/01/2026	Dr.(a): José Edir de Arruda Martins Junior Assessor(a) de Defensor(a): Yuri Alagues Bendô
16/01/2025 a 23/01/2026	Dr.(a): Adriana da Silva Rodrigues Assessor(a) de Defensor(a): Luciana Venancia da Silva Maruyama
23/01/2026 a 30/01/2026	Dr.(a): José Edir de Arruda Martins Junior Assessor(a) de Defensor(a): Yuri Alagues Bendô
30/01/2026 a 06/02/2026	Dr.(a): Paula Ferreira Fernandes Assessor(a) de Defensor(a): Jaquerson Pires Almeida
06/02/2026 a 13/02/2026	Dr. (a): Marcelo Rodrigues Leirião Assessor(a) de Defensor(a): Pâmella Silva Coneza de Barros Cesar
13/02/2026 a 20/02/2026	Dr.(a): Tatiana Almeida de Rezende Assessor(a) de Defensor(a): Éder Guilherme Santos Viégas
20/02/2026 a 27/02/2026	Dr.(a): Vanessa Cristina Lira de Oliveira Assessor(a) de Defensor(a): Alana Guimarães
27/02/2026 a 06/03/2026	Dr. (a): Marcelo Rodrigues Leirião Assessor(a) de Defensor(a): Pâmella Silva Coneza de Barros Cesar
06/03/2026 a 13/03/2026	Dr.(a): Cleide Regina Ribeiro Nascimento Assessor(a) de Defensor(a): Beatriz Leite Leal
13/03/2026 a 20/03/2026	Dr.(a): Paula Ferreira Fernandes Assessor(a) de Defensor(a): Jaquerson Pires Almeida
20/03/2026 a 27/03/2026	Dr.(a): Jucelina Freitas Ribeiro Assessor(a) de Defensor(a): Jose Luis Campos Debona
27/03/2026 a 03/04/2026	Dr.(a): José Edir de Arruda Martins Junior Assessor(a) de Defensor(a): Patrícia Regina Ribeiro da Costa Campos Oliveira
03/04/2026 a 10/04/2026	Dr.(a): José Edir de Arruda Martins Junior Assessor(a) de Defensor(a): Patrícia Regina Ribeiro da Costa Campos Oliveira
10/04/2026 a 17/04/2026	Dr. (a): Marcelo Rodrigues Leirião Assessor(a) de Defensor(a): Pâmella Silva Coneza de Barros Cesar
17/04/2026 a 24/04/2026	Dr.(a): Tatiana Almeida de Rezende Assessor(a) de Defensor(a): Éder Guilherme Santos Viégas
24/04/2026 a 01/05/2026	Dr.(a): Adriana da Silva Rodrigues Assessor(a) de Defensor(a): Luciana Venancia da Silva Maruyama
01/05/2026 a 08/05/2026	Dr.(a): Vanessa Cristina Lira de Oliveira Assessor(a) de Defensor(a): Alana Guimarães
08/05/2026 a 15/05/2026	Dr.(a): Cleide Regina Ribeiro Nascimento Assessor(a) de Defensor(a): Beatriz Leite Leal
15/05/2026 a 22/05/2026	Dr.(a): José Edir de Arruda Martins Junior Assessor(a) de Defensor(a): Yuri Alagues Bendô
22/05/2026 a 29/05/2026	Dr.(a): Jucelina Freitas Ribeiro Assessor(a) de Defensor(a): Jose Luis Campos Debona
29/05/2026 a 05/06/2026	Dr.(a): José Edir de Arruda Martins Junior Assessor(a) de Defensor(a): Patrícia Regina Ribeiro da Costa Campos Oliveira
05/06/2026 a 12/06/2026	Dr.(a): Paula Ferreira Fernandes Assessor(a) de Defensor(a): Jaquerson Pires Almeida
12/06/2026 a 19/06/2026	Dr.(a): Jucelina Freitas Ribeiro Assessor(a) de Defensor(a): Jose Luis Campos Debona
19/06/2026 a 26/06/2026	Dr.(a): Tatiana Almeida de Rezende Assessor(a) de Defensor(a): Éder Guilherme Santos Viégas
26/06/2026 a 03/072026	Dr.(a): Adriana da Silva Rodrigues Assessor(a) de Defensor(a): Luciana Venancia da Silva Maruyama
03/07/2026 a 10/07/2026	Dr.(a): Vanessa Cristina Lira de Oliveira Assessor(a) de Defensor(a): Alana Guimarães
10/07/2026 a 17/07/2026	Dr.(a): Cleide Regina Ribeiro Nascimento Assessor(a) de Defensor(a): Beatriz Leite Leal
17/07/2026 a 24/07/2026	Dr.(a): José Edir de Arruda Martins Junior Assessor(a) de Defensor(a): Patrícia Regina Ribeiro da Costa Campos Oliveira
24/07/2026 a 31/07/2026	Dr. (a): Marcelo Rodrigues Leirião Assessor(a) de Defensor(a): Pâmella Silva Coneza de Barros Cesar
31/07/2026 a 07/08/2026	Dr.(a): José Edir de Arruda Martins Junior Assessor(a) de Defensor(a): Yuri Alagues Bendô
07/08/2026 a 14/08/2026	Dr.(a): Paula Ferreira Fernandes Assessor(a) de Defensor(a): Jaquerson Pires Almeida

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

(*) Esta Portaria está sendo republicada em virtude de erro material, ocorrido no dia 26 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.123.

Protocolo 1848451

PORTARIA Nº 1436/SSDPG, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão da microrregião de Guiratinga, Itiquira, Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari e Pedra Preta

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000018881-2.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Guiratinga, Itiquira, Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari e Pedra Preta, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEIS
27/08/2026 a 31/08/2026	Dr. (a): Maxuel Pereira Dias Assessor(a) de Defensor (a): Joyce Emmanuely Ferreira Lemos
02/11/2026 a 09/11/2026	Dr. (a): Maxuel Pereira Dias Assessor(a) de Defensor (a): Jessana da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1848476

PORTARIA Nº 1437/SSDPG, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe acerca da escala de plantão semanal do Núcleo de Barra do Bugres.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000018834-0.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) da escala de plantão semanal do Núcleo de **Barra do Bugres**, conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
26/08/2026 a 28/08/2026	Dr. (a): Renato Henrique Ferrarezi Assessor(a) de Defensor(a): Maria Alice Ramos Bodot
31/08/2026 a 04/09/2026	Dr. (a): Elissa Santos Gomes Assessor(a) de Defensor(a): Viviani Valquiria Barbosa de Freitas Silva
08/09/2026 a 11/09/2026	Dr. (a): Renato Henrique Ferrarezi Assessor(a) de Defensor(a): Maria Alice Ramos Bodot
14/09/2026 a 18/09/2026	Dr. (a): Elissa Santos Gomes Assessor(a) de Defensor(a): Viviani Valquiria Barbosa de Freitas Silva
21/09/2026 a 25/09/2026	Dr. (a): Renato Henrique Ferrarezi Assessor(a) de Defensor(a): Maria Alice Ramos Bodot
28/09/2026 a 02/10/2026	Dr. (a): Elissa Santos Gomes Assessor(a) de Defensor(a): Viviani Valquiria Barbosa de Freitas Silva
05/10/2026 a 09/10/2026	Dr. (a): Renato Henrique Ferrarezi Assessor(a) de Defensor(a): Maria Alice Ramos Bodot
13/10/2026 a 16/10/2026	Dr. (a): Elissa Santos Gomes Assessor(a) de Defensor(a): Viviani Valquiria Barbosa de Freitas Silva
19/10/2026 a 23/10/2026	Dr. (a): Renato Henrique Ferrarezi Assessor(a) de Defensor(a): Maria Alice Ramos Bodot
26/10/2026 a 27/10/2026	Dr. (a): Elissa Santos Gomes Assessor(a) de Defensor(a): Viviani Valquiria Barbosa de Freitas Silva
03/11/2026 a 06/11/2026	Dr. (a): Renato Henrique Ferrarezi Assessor(a) de Defensor(a): Maria Alice Ramos Bodot
09/11/2026 a 13/11/2026	Dr. (a): Elissa Santos Gomes Assessor(a) de Defensor(a): Viviani Valquiria Barbosa de Freitas Silva
16/11/2026 a 19/11/2026	Dr. (a): Renato Henrique Ferrarezi Assessor(a) de Defensor(a): Maria Alice Ramos Bodot
23/11/2026 a 27/11/2026	Dr. (a): Elissa Santos Gomes Assessor(a) de Defensor(a): Viviani Valquiria Barbosa de Freitas Silva
30/11/2026 a 04/12/2026	Dr. (a): Renato Henrique Ferrarezi Assessor(a) de Defensor(a): Maria Alice Ramos Bodot
07/12/2026 a 11/12/2026	Dr. (a): Elissa Santos Gomes Assessor(a) de Defensor(a): Viviani Valquiria Barbosa de Freitas Silva
14/12/2026 a 18/12/2026	Dr. (a): Renato Henrique Ferrarezi Assessor(a) de Defensor(a): Maria Alice Ramos Bodot

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1848489

PORTARIA Nº 1438/SSDPG, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão da Diretoria de Governança Digital e Inovação.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000018885-5.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão da Diretoria de Governança Digital e Inovação, para que conste conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
02/09/2026 a 09/09/2026	Doalsen Thomaz Machado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1848507

RESOLUÇÃO Nº 22/DPG, DE 27 DE AGOSTO 2026.

Institui Força-Tarefa na Defensoria Única do Núcleo de Sapezal.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 11, incisos I e IX da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003.

Considerando que a Defensoria Pública tem por missão constitucional a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos dos necessitados, nos termos do art. 134 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando que a prestação ininterrupta, eficiente e adequada dos serviços da Defensoria Pública constitui condição indispensável à efetividade do acesso à justiça e à proteção dos direitos fundamentais dos usuários de seus serviços;

Considerando que a Lei Complementar nº 840, de 16 de abril de 2026, acrescentou a alínea "c" ao inciso II do art. 6º da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, criando previsão legal para a instituição de Grupos de Trabalho ou Forças-Tarefa por ato específico da Defensora Pública-Geral, para atuação em situações específicas e com prazo determinado de vigência;

Considerando que, nos termos do Provimento TJMT/CM nº 28/2026, a 2ª Vara da Comarca de Sapezal será instalada em 31 de agosto de 2026, promovendo relevante alteração na organização judiciária local, com divisão de competências, redistribuição de processos e incremento do número de audiências, intimações, atendimentos e demais atos que demandam a atuação da Defensoria Pública;

Considerando que a existência de duas unidades jurisdicionais, dotadas de competências próprias e pautas independentes, acarreta a necessidade de acompanhamento simultâneo dos processos e demais atos processuais em trâmite perante a 1ª e a 2ª Varas da Comarca de Sapezal;

Considerando que a Defensoria Única do Núcleo de Sapezal já suporta elevado volume de demandas judiciais e extrajudiciais, em estrutura reduzida e sob regime de acúmulo de funções, cenário agravado pelo incremento das atividades jurisdicionais na Comarca;

Considerando a necessidade de compatibilizar, ainda que temporariamente, a estrutura defensorial com a nova realidade judiciária da Comarca, de modo a preservar a eficiência dos serviços, a adequada representação dos assistidos e a presença institucional da Defensoria Pública perante ambas as unidades jurisdicionais;

Considerando a regulamentação do exercício cumulativo de funções, estabelecida pela Resolução nº 014/2023/DPG, a qual disciplina os critérios, procedimentos e a gratificação devida aos membros designados.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, na **Defensoria Única do Núcleo de Sapezal**, força-tarefa composta por **2 (dois) membros** da Defensoria Pública do Estado de Mato **Grosso**, no período de **08 de setembro de 2026 a 19 de dezembro de 2026**, na forma do art. 6º, inciso II, alínea "c", da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003.

§ **1º** A força-tarefa de que trata este artigo tem por finalidade assegurar a continuidade, a eficiência e a integralidade do atendimento aos assistidos da Defensoria Pública na Comarca de Sapezal, diante da instalação da 2ª Vara e da consequente ampliação das atividades jurisdicionais locais.

§ **2º** As atribuições da força-tarefa serão distribuídas de forma que **um dos membros designados atue perante a 1ª Vara e o outro perante a 2ª Vara da Comarca de Sapezal**, assegurado ao **membro mais antigo**, conforme a última lista de antiguidade publicada e homologada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, o direito de preferência na escolha da unidade jurisdicional perante a qual exercerá suas atribuições, cabendo ao outro membro a atuação perante a Vara remanescente.

Art. 2º Os membros designados atuarão em regime de acúmulo de funções, sem prejuízo das atribuições decorrentes de seus órgãos de atuação originais, observadas as disposições da Resolução nº 014/2023/DPG.

§**1º** A designação implica o dever de atendimento pleno e contínuo das atribuições correspondentes à unidade jurisdicional definida na forma do art. 1º, § 2º, desta Resolução, compreendendo a prática dos atos judiciais e extrajudiciais pertinentes, inclusive audiências, sessões, atendimentos, substituição legal em casos urgentes, integração à escala de plantão da microrregião, manifestações processuais e demais providências necessárias à adequada assistência jurídica, nos termos do art. 8º da Resolução nº 014/2023/DPG

Art. 3º Cada um dos membros designados para a força-tarefa faz jus à percepção de gratificação correspondente a 1/3 (um terço) de seus respectivos subsídios por período de 30 (trinta) dias de efetiva atuação, na forma estabelecida pela Resolução nº 014/2023/DPG.

§**1º** A gratificação será calculada proporcionalmente quando o período de efetiva atuação for inferior a 30 (trinta) dias.

Art. 4º A Segunda Subdefensoria Pública-Geral publicará edital em Diário Oficial e enviará comunicação eletrônica a todas as Defensoras e Defensores Públicos, informando sobre a abertura de prazo para manifestação de interesse em compor a força-tarefa.

§**1º** O prazo para manifestação de interesse será de 3 (três) dias úteis, contados do dia seguinte à publicação em Diário Oficial.

§**2º** A escolha dos interessados observará os critérios estabelecidos na Resolução nº 014/2023/DPG.

§**3º** Concluída a apuração, a Segunda Subdefensoria Pública-Geral expedirá portaria de designação dos membros selecionados.

Art. 5º A força-tarefa instituída por esta Resolução poderá ser encerrada antecipadamente, independentemente do prazo previsto no art. 1º, caso seja implementada solução administrativa permanente para adequação da estrutura da Defensoria Pública de Sapezal à instalação da 2ª Vara da Comarca ou caso haja provimento por lotação ou remoção de membro para o Núcleo de Sapezal.

Art. 6º A força-tarefa instituída por esta Resolução possui natureza excepcional e temporária, não implicando alteração permanente da estrutura orgânica, da divisão de atribuições ou da organização administrativa da Defensoria Única do Núcleo de Sapezal**.**

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO

Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1848562

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2026/DPE/MT

Processo n.º: 2024.0.000001295-9

Contratante: **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

Contratado: **OFEL CONSTRUÇÕES LTDA.**

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para a execução de obra de engenharia, visando a construção do Núcleo de Barra do Bugres da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Data da assinatura: 24/08/2026.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 18 (dezoito) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e 291 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Dotação Orçamentária: 10101.0001.03.092.405.2336.0800.449000000 .25010000.04.1

Elemento de Despesa: 51

Valor Total: R$ 4.526.655,67 (quatro milhões, quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Fundamento Legal: Processo nº 2024.0.000001295-9, Parecer Jurídico 239/2026/DJ/CJL, decorrente do Concorrência Eletrônica nº 90001/2026, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, Lei Federal n° 10.406/2002, Lei Federal n° 8.078/1990, Lei Federal n. 12.305/2010, Resolução CONAMA n. 237/97, Decreto Estadual n° 1.525/2022, Lei Estadual n° 11.123/2020.

Assinam: Defensora Pública-Geral - **Maria Luziane Ribeiro de Castro.**

Rep. Legal - **Suzinete Costa De Almeida.**

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos

Protocolo 1848580

PORTARIA N.º 281/2026/DAC/DPEMT

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições ***LEGAIS:***

Art. 1º Designar, com base no **Processo n.º 2024.0.000001295-9**, o(s) servidor(es) abaixo designados para responder pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato n.º 084/2026/DPE/MT** celebrado com a empresa **OFEL CONSTRUCOES LTDA**, tendo por objeto contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para execução da obra de construção do Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso no Município de **Barra do Bugres.**

GESTOR(A)	CARGO	MATRÍCULA
Rayanne Brunna Queiroz de Carvalho	Assessora Técnica	100938.1

FISCAIS	SERVIDOR(A)/DEFENSOR(A)	MATRÍCULA
Fiscal Titular	Guilherme Antônio Rosa e Silva Nogueira Barbosa	101003865.1
Fiscal Substituto	Jorge Alexandre Lima de Souza	101007091.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição. Em ausência do Gestor, responde o Coordenador (as) em substituição.

Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Assinado em 27 de agosto de 2026.

(original assinado)

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO

Defensora Pública-Geral

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1848582

VII CONCURSO DE INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL Nº 30/2026 - DOS CANDIDATOS *SUB JUDICE*

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, na condição de **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO DA DEFENSORIA PÚBLICA**, nos termos do art. 7º do Regulamento do VII Concurso Público para Ingresso na Classe Inicial da Carreira da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, aprovado pelo Conselho Superior na 7ª Reunião Ordinária realizada em 21/03/2025, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Estadual no 146, de 29 de dezembro de 2003, **RESOLVE**:

1. **TORNAR PÚBLICA** a lista definitiva dos candidatos habilitados nas Provas Escritas Específicas após demandas judiciais.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL

CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM ALFABÉTICA (RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS ESCRITAS ESPECÍFICAS)

Cargo: DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL

NÚMERO	NOME	ESCRITA ESPECÍFICA (P1)	ESCRITA ESPECÍFICA (P2)	ESCRITA ESPECÍFICA (P3)	MÉDIA DISCURSIVAS
0003043a	ARTUR FREITAS PIMENTEL(SUB JUDICE)	60.60	70.50	67.50	66.20
0003759k	LORENA SILVA PEREIRA(SUB JUDICE)(D)(N)	62.00	51.00	78.00	63.67
0000383j	JUNIOR DA SILVA GARCEZ(SUB JUDICE)(D)	50.50	41.75	73.00	55.08

2. **INFORMAR** que os referidos candidatos serão convocados, em edital específico, para o sorteio da ordem de arguição da prova oral.

3. **INFORMAR**, ainda, que os referidos candidatos realizarão a prova oral e apresentarão os títulos no dia 03/09/2026.

Cuiabá/MT, 27 de agosto de 2026.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Presidente da Comissão de Concurso

Protocolo 1848597

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna pública a realização de sessão pública de licitação, para recebimento de propostas e documentação de habilitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, PADRONIZADOS E DE USO ROTINEIRO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CÓDIGO UASG:	926668
TIPO:	POR LOTE
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:	Dia**: 10 DE SETEMBRO DE 2026** ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso. Hora da Sessão: **10h00** - Horário de BRASÍLIA/DF. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão ao horário de Brasília/DF.
LOCAL:	Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras
MEIOS DE CONTATO:	E-mail: sgel@al.mt.gov.br Fone: (065) 3313-6410
PREGOEIRO (A)	A sessão pública será conduzida pelo Pregoeiro Oficial Kleverson Pereira Do Nascimento, designado pelo ATO Nº 3330/2025, da Mesa Diretora da ALMT, disponibilizado Diário Oficial Eletrônico da ALMT em 17/10/2025, que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à sessão.
EDITAL E DOCUMENTOS:	O Edital e a documentação que o acompanha poderão ser obtidos mediante por download no portal Transparência no endereço: www.al.mt.gov.br ou no portal de compras do Governo Federal: www.gov.br/compras
ME/EPP	SIM
VISTORIA:	NÃO
AMOSTRA:	NÃO

Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2026.

KLEVERSON PEREIRA DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial/ALMT

Protocolo 1848377

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026-B, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026, PROCESSO Nº 13/2026 JUNTO AO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO - MT

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º 572, centro, CEP 78.780-000, por meio do prefeito municipal, torna público, que tem como objeto **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2026-B**, **decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2026**, **do Município de Novo Mundo - MT**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS, A SEREM PAGOS COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO- SECEL- CONVENIO Nº1679/2026**, a prefeitura de Alto Araguaia fará adesão somente aos itens dos códigos 240523, 240524, 240526, 240527, 240381, 240530, 240531, 240533, 240367, 240554, 240522, 240528, 240521, 240380, 240372 e 240532 da ata. A empresa vencedora dos itens é a empresa **SCALABRIN EXPERIENCE LTDA**, **inscrita no CNPJ 01.897.230/0001-68**, no valor Total **R$ 676.822,71 (Seiscentos e setenta e seis mil e oitocentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos).** Informações mais detalhada no setor de licitações, pelo fone (66) 3481-2885. Alto Araguaia - MT, 27 de agosto de 2026. **Jacson Marlon Niedermeier - Prefeito Municipal**

Protocolo 1848155

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

EXTRATO CONTRATO Nº 117/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT
CONTRATADO: EMPRESA CPS - CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES, SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA-ME
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N° 0090/2026/SINFRA, PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS AO PROCESSO
VALOR: R$ 4.462.443,15
PERIODO DE VIGENCIA: 25/08/2026 ATÉ 26/08/2027
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2026

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1848388

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 112/2026

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, em conformidade com Art. 28, inciso I - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que o processo licitatório em referência encontra-se SUSPENSO a partir desta data. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento integrado da frota municipal de Aripuanã/MT, abrangendo abastecimento, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, rastreamento, telemetria e disponibilização de plataforma tecnológica integrada. A referida suspensão faz-se necessária tendo em vista as impugnações tempestivamente apresentadas ao instrumento convocatório, bem como em estrita conformidade com a fundamentação constante no Parecer Jurídico nº 537/2026, emitido pela Assessoria Jurídica deste Órgão. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame pelo site: http://www.aripuana.mt.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@aripuana.mt.gov.br.
Aripuanã - MT, 27 de agosto de 2026.
Sidnei Pereira de Souza Junior
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL/ SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2026

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, em conformidade com Art. 28, inciso I - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar o Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e manutenção de filtros, purificadores, refis e aparelhos de refrigeração, a fim de atender às necessidades das Secretarias do Município de Aripuanã-MT. INÍCIO DA SESSÃO: Dia 10/09/2026, às 08h00min (treze horas e trinta minutos), horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site http://www.aripuana.mt.gov.br, ou pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.
Aripuanã - MT, 27 de agosto de 2026.
Sidnei Pereira de Souza Junior
Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1848473

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ASSESSORIA TECNICA I

Extrato do 4° Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo n.º 065/2025-PGM
Contratante: Município de Cáceres-MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Contratada: **FORT CONSTRUTORA LTDA**

Objeto: Aditar o prazo de vigência e execução para mais 114 (cento e quatorze) dias do Contrato Administrativo n.º 065/2025-PGM, celebrado entre o município de Cáceres por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa FORT CONSTRUTORA LTDA.

Cáceres - MT, 27 de agosto de 2026.

Andressa da Silva Mendonça dos Santos
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1848405

ASSESSORIA TECNICA I

Extrato do 1° Termo de Apostilamento de Reajuste ao Contrato Administrativo n. º 065/2025-PGM
Contratante: Município de Cáceres-MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Contratada: **FORT CONSTRUTORA LTDA**
Objeto: Fica apostilado o reajuste do valor do Contrato Administrativo nº 065/2025- PGM, em conformidade com as disposições contratuais e legais aplicáveis, totalizando o reajuste estimado de R$ 36.756,62 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Cáceres - MT, 27 de agosto de 2026.

Andressa da Silva Mendonça dos Santos
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1848441

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 007/2026.

O Município de Campinápolis - MT, torna público o Edital da Concorrência Eletrônica nº 007/2026 **cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS/MT. Abertura da sessão** dia 11/**09/2026.** Edital completo no site www.campinapolis.mt.gov.br. E no www.licitanet.com.br Prefeitura de Campinápolis - MT, 27 de agosto de 2026.

Ivone dos Santos Cardoso
Agente de contratação

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1848447

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EXTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 047/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT. **FORNECEDOR: MORETTI E COELHO LTDA**. **CNPJ: 06.249.103/0001-76 OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de montagens de feiras para realizar a 1ª FIT ETNO BRASIL. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso I, da Lei n° 14.133/2021. **VALOR TOTAL: R$ 213.900,00 (duzentos e treze mil e novecentos reais)**

II AVISO DE PROSSEGUIMENTO- Pregão Eletrônico nº 077/2026

O Município de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados o **PROSSEGUIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2026** que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento integrado da frota, gestão para aquisição de combustíveis, gestão de manutenção com fornecimento de peças. O prosseguimento será realizado às 09h00min (horário de Brasília - DF) do dia 01 de setembro de 2026, via o endereço eletrônico **bllcompras.com**. Campo Novo do Parecis - MT, 27 de agosto de 2026.

Tarcísio Nascimento da Silva, Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 065/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 065/2026**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de sonorização, locução e propaganda volante, teve como vencedoras as empresas: **L O SANTANA** & **CIA LTDA** com valor total de **R$ 98.999,00 (noventa e oito mil e novecentos e noventa e nove reais)**, **FLP SONORIZACAO LTDA** com valor total de **R$ 54.250,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais)**, **A. S. DE LEAO PUBLICIDADES E EVENTOS** com valor total de **R$ 812.743,00 (oitocentos e doze mil e setecentos e quarenta e três reais).** Campo Novo do Parecis-MT, 27 de agosto de 2026.

Tarcísio Nascimento da Silva, Pregoeiro

Protocolo 1848475

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a **HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO N° 049/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MESAS COM CADEIRAS, CADEIRAS AVULSAS, CAIXAS TÉRMICAS E FORNECIMENTO DE GELO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT.** No qual sagraram-se vencedoras as empresas: **MARCOS CORREIA DE OLIVEIRA - 41.268.096/0001-50** com os Itens: 1, 2, 3, 4 no valor total de R$ 58.270,94. **FIRE ANGELS E SERV LTDA - 60.532.846/0001-02** com os Itens: 5, 6 no valor total de R$ 111.215,50.

Campo Verde, 27 de agosto de 2026.
JACKSON SHELDON COCCO
Agente de Contratação

Protocolo 1848407

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 - SRP

A Prefeitura Municipal de Colider-MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2026, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de kits natalidade/enxoval para recém-nascidos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a concessão de benefício eventual às gestantes e famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelos programas e serviços socioassistenciais do município de Colíder/MT. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa: CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ITEM Nº 01 - VALOR TOTAL: R$ 347.990,00.

Colider-MT, 27 de agosto de 2026.

ELIZA CRISTTINA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publique-se

Protocolo 1848482

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 004/2026

O Município De Feliz Natal - Mt, Por Intermédio Do Agente De Contratação, Designado Pela Portaria Municipal Nº. 009/2025, Torna Público, Para Conhecimento Dos Interessados, Que Fica Retificado E Prorrogado O Edital Da Concorrência Eletrônica Nº. 004/2026, Cujo Objeto É A Contratação De Pessoa Jurídica Especializada Em Prestação De Serviços Técnicos Para Elaborar E Executar O Projeto De Trabalho Social (Pts), No Âmbito Do Termo De Compromisso Nº. 974345/2024/Mcidades/Caixa, Do Programa Minha Casa Minha Vida - Mcmv - Fnhis Sub-50 Do Município De Feliz Natal - Mt, Nos Seguintes Termos:A) Das Retificações - Ficam Retificadas As Disposições Abaixo Indicadas:Onde Se Lê:Secretaria Municipal De Ação Social E Cidadania:00000286.04.004.27.812.0007.10016.4490510000.15000000000 Leia-Se: Secretaria Municipal De Ação Social E Cidadania: 00001262.05.004.08.482.0010.10023.3390390000.17000000000 Onde Se Lê: 10.5.2. Apresentar, No Mínimo, 01 (Um) Atestado Ou Declaração De Capacidade Técnica, Emitido Por Pessoa Jurídica De Direito Público Ou Privado, Comprovando A Execução Satisfatória De Serviços De Trabalho Social Compatíveis Em Características Com O Objeto Desta Licitação. Leia-Se: 10.5.2. Apresentar, No Mínimo, 01 (Um) Atestado Ou Declaração Referente À Execução De Serviços De Trabalho Social Ou Atividades Correlatas, De Características E Complexidade Compatíveis Com O Objeto, Observadas As Áreas De Atuação Relacionadas Às Políticas Habitacionais, Urbanas Ou Rurais, Desenvolvimento Territorial, Saneamento, Mobilização Comunitária E Demais Atividades Materialmente Pertinentes À Contratação Onde Se Lê: 10.2.1. Documento Oficial De Identificação, Com Foto E Dentro Do Prazo De Validade, De Todos Os Sócios Da Empresa E Do Signatário Da Proposta, Quando Este Não Integrar O Quadro Societário, Acompanhado De Procuração Pública Ou Particular, Sendo Esta Última Com Firma Reconhecida, Conferindo Poderes Específicos Para Representar A Licitante Perante O Presente Certame, Inclusive Para Formular Lances E Praticar Todos Os Atos Inerentes À Licitação. Leia-Se: 10.2.1. Documento Oficial De Identificação, Com Foto E Dentro Do Prazo De Validade, Dos Administradores, Representantes Legais, Procuradores Ou Signatários Cuja Identificação Seja Necessária À Comprovação Dos Poderes De Representação Da Licitante, Conferindo Poderes Específicos Para Representar A Licitante Perante O Presente Certame, Inclusive Para Formular Lances E Praticar Todos Os Atos Inerentes À Licitação. Onde Se Lê: No Termo De Referência, Item 24.1. Os Preços Contratados Poderão Ser Reajustados, Mediante Requerimento Da Contratada, Observado O Interstício Mínimo De 1 (Um) Ano, Contado Da Data Do Orçamento Estimado Da Contratação Ou Da Data-Base Estabelecida No Edital, Conforme Disposto Na Lei Federal Nº. 14.133/2021. Leia-Se: No Termo De Referência, Item 24.1. Os Preços Contratados Poderão Ser Reajustados, Mediante Requerimento Da Contratada, Observado O Interstício Mínimo De 1 (Um) Ano, Contado Da Data Do Orçamento Estimado Que Fundamentou A Contratação, Conforme Disposto Na Lei Federal Nº. 14.133/2021. B) Da Inclusão Do Item 10.5.5.4 Do Edital
Com A Finalidade De Adequar As Regras De Comprovação Da Experiência Do Responsável Técnico Às Disposições Dos Arts. 33 E 34 Da Portaria Mcid Nº 75/2025, De Modo Que Os Documentos Exigidos Permitam Demonstrar Objetivamente Tanto O Período De Atuação Quanto A Natureza Das Atividades Efetivamente Desempenhadas, Fica Incluído O Item 10.5.5.4 No Edital, Conforme Redação Constante Da Versão Retificada. C) Da Inclusão Do Item 13.1.1.1 Do Edital Com A Finalidade De Adequar As Exigências Relativas À Identificação E À Representação Da Licitante, Limitando A Apresentação Autônoma De Documentos Pessoais Aos Administradores, Representantes Legais, Procuradores Ou Signatários Cuja Identificação Seja Necessária À Comprovação Dos Poderes De Representação, Bem Como Excluindo A Exigência Obrigatória De Reconhecimento De Firma Em Procuração Particular, Sem Prejuízo Da Realização De Diligência Quando Houver Dúvida Concreta E Devidamente Motivada Quanto À Autenticidade Do Documento, Fica Incluído O Item 13.1.1.1 No Edital, Conforme Redação Constante Da Versão Retificada. D) Da Republicação E Da Reabertura Do Prazo Em Razão Das Alterações Promovidas, O Edital E Seus Anexos Serão Retificados E Republicados Pelos Meios Legalmente Exigidos, Com A Reabertura Integral Do Prazo Para Apresentação Das Propostas, Observadas As Disposições E Os Prazos Mínimos Estabelecidos Na Legislação Aplicável. Em Decorrência Da Presente Retificação, Fica Designada A Nova Data Para Realização Do Certame Para O Dia 01 De Outubro De 2026, Às 09h30min (Horário De Brasília - Df). F) Das Demais Disposições Permanecem Inalteradas E Em Pleno Vigor As Demais Disposições Do Edital E De Seus Anexos Que

Não Tenham Sido Expressamente Modificadas Pelo Presente Termo De Retificação. O Edital Devidamente Retificado E Seus Anexos Poderão Ser Obtidos Junto Ao Departamento De Licitação, Durante O Horário Normal De Expediente, Bem Como No Sítio Eletrônico Oficial Do Município De Feliz Natal - Mt: Www.Feliznatal.Mt.Gov.Br. Maiores Informações Poderão Ser Obtidas Junto Ao Departamento De Licitação Da Prefeitura Municipal De Feliz Natal - Mt, Durante O Horário De Expediente, Pelo Telefone (66) 3585-2700. Feliz Natal - Mt, 25 De Agosto De 2026

JOAQUIM MARTINS DA SILVA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 009/2025

Protocolo 1848422

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DOESTE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2026

CONTRATANTE: Município de Glória D'Oeste/MT.
CONTRATADA: L. Brum da Silva Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de infraestrutura para realização de eventos e festividades municipais.
VALOR: R$ 3.499.850,00.
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA: 21/05/2026.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1848322

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2026

Contratante: Município de Glória D'Oeste/MT.
Contratada: L. Brum da Silva Ltda., CNPJ nº 10.947.845/0001-42.
Objeto: Acréscimo quantitativo ao Contrato Administrativo nº 071/2026, destinado à prestação de serviços de infraestrutura para eventos e festividades municipais. Fundamento: arts. 124, I, "b", e 125 da Lei nº 14.133/2021.
Data: 03/06/2026.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1848323

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026
DISPENSA Nº 010/2026

A Prefeitura Municipal de Itiquira/MT torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 75, inciso III, "b" da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 123/2023. O objeto é **a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS**, **HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, obteve o seguinte resultado em favor da empresa: **COMPANY HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 51.640.302/0001-65, com o valor total de R$ 312.715,42 (trezentos e doze mil, setecentos e quinze reais e quarenta e dois centavos).

Itiquira/MT, em 27 de agosto de 2026.

ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS
Coordenadora de Compras Públicas

Protocolo 1848311

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA 24/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3729/2026

O MUNICÍPIO DE JAURU/MT torna público que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA nº 24/2026**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-2C.**, conforme condições estabelecidas no edital.
A sessão será realizada de forma **eletrônica**, **por meio da plataforma Licitanet (www.licitanet.com.br)** no dia 02 (dois) de Setembro de 2026.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no PNCP e no Portal da Transparência do Município.

Jauru MT, 27 de Agosto de 2026

VALDECI JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Protocolo 1848308

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026
A Prefeitura Municipal de Luciara - MT, por intermédio da Agente de Contratação, torna público aos interessados que a Concorrência Eletrônica nº 003/2026, cujo objeto é a contratação integrada de empresa especializada para a produção de unidades habitacionais destinadas a famílias de baixa renda no Município de Luciara, conforme o Programa Minha Casa Minha Vida - FNHIS Sub 50, fica SUSPENSA para realização de correções e adequações no Edital e seus anexos.
A suspensão do presente certame se faz necessária em razão do acolhimento da impugnação apresentada pela empresa D CASA ENGENHARIA LTDA, tendo sido constatada a necessidade de adequação de determinadas exigências de qualificação técnica previstas no Edital e seus anexos.
Após análise dos documentos técnicos que integram o processo, verificou-se a necessidade de compatibilizar as exigências de habilitação com as características efetivamente previstas no objeto da contratação, especialmente quanto às exigências relacionadas à infraestrutura urbana, redes de água e capacidade elétrica, de modo a assegurar a proporcionalidade, razoabilidade e competitividade do certame.
Dessa forma, a Administração promoverá a devida retificação do Edital e de seus anexos, garantindo que o instrumento convocatório esteja em conformidade com os projetos e demais documentos técnicos da contratação.
Considerando que as alterações poderão afetar as condições de participação e a formulação das propostas, o certame será posteriormente republicado com a devolução integral do prazo legal, nos termos do art. 55, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
A medida visa resguardar o interesse público, a isonomia entre os licitantes, a competitividade e a segurança jurídica do procedimento licitatório.
Após as devidas correções, o instrumento convocatório será republicado, com a devolução integral do prazo legal para apresentação das propostas, nos termos do art. 55, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
A nova data para realização do certame será divulgada por meio de novo Aviso de Licitação.
Luciara - MT,27 de Agosto de 2026.

STEFFANY GALVÃO BARROS KAJKWYJ KANELA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Luciara - MT

Protocolo 1848268

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento da estrutura, elaboração, organização, execução e suporte técnico da estrutura da festa Expolândia 2026, promovida pelo município de Marcelândia - MT, incluindo a montagem, desmontagem, fornecimento de materiais, equipamentos, infraestrutura, segurança, limpeza e demais serviços necessários para a realização do evento, garantindo a qualidade, segurança e o sucesso da festividade.
ADESÃO Nº 011/2026
CONTRATADA: FERRI PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT
VALOR: R$ 1.019.826,00
VIGÊNCIA: 30/09/2026
DATA ASSINATURA: 31/07/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2026

OBJETO: aquisição de 02 (dois) veículos automotores, tipo pick-up, zero quilômetro visando atender à Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos e à Secretaria de Administração e Finanças de Marcelândia - MT, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2026, Pregão Eletrônico nº 90004/2026, realizado pelo Conselho de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso - CREA/MT.
ADESÃO Nº 012/2026
CONTRATADA: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT
VALOR: R$ 508.000,00
VIGÊNCIA: 31/12/2026
DATA ASSINATURA: 20/08/2026

Protocolo 1848521

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Marcelândia/MT.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 134/2026
EMPRESA VENCEDORA: **RM CONFECÇÕES LTDA**
VALOR: R$ 24.033,24
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2026
A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Marcelândia/MT.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 135/2026
EMPRESA VENCEDORA: **TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**
VALOR: R$ 28.728,90
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2026
A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Marcelândia/MT.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 136/2026
EMPRESA VENCEDORA: **PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA**
VALOR: R$ 8.540,50
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2026
A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Marcelândia/MT.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 137/2026
EMPRESA VENCEDORA: **MARCELO SIMONI**
VALOR: R$ 21.677,46
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2026
A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Marcelândia/MT.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 138/2026
EMPRESA VENCEDORA: **THALLITA R. MEIRELES**
VALOR: R$ 33.659,40
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2026
A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Marcelândia/MT.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 139/2026
EMPRESA VENCEDORA: **WESLEY DOS SANTOS LTDA**
VALOR: R$ 20.268,95
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2026
A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Marcelândia/MT.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 140/2026
EMPRESA VENCEDORA: **ÔNIX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**
VALOR: R$ 39.657,07
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2026
A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de 40 (quarenta) medicamentos fracassados em Processo Licitatório anterior e 14 (quatorze) novos itens, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Marcelândia/MT.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 141/2026
EMPRESA VENCEDORA: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
VALOR: R$ 4.220,00
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2026
A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de 40 (quarenta) medicamentos fracassados em Processo Licitatório anterior e 14 (quatorze) novos itens, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Marcelândia/MT.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 142/2026
EMPRESA VENCEDORA: **ROSILENE VIEIRA LOPES**
VALOR: R$ 36.000,00
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2026
A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de 40 (quarenta) medicamentos fracassados em Processo Licitatório anterior e 14 (quatorze) novos itens, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Marcelândia/MT.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 143/2026
EMPRESA VENCEDORA: **EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA**
VALOR: R$ 43.200,00
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2026
A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de 40 (quarenta) medicamentos fracassados em Processo Licitatório anterior e 14 (quatorze) novos itens, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Marcelândia/MT.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 144/2026
EMPRESA VENCEDORA: **LIFE GOLD HOSPITALAR LTDA**
VALOR: R$ 4.234,00
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2026
A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de 40 (quarenta) medicamentos fracassados em Processo Licitatório anterior e 14 (quatorze) novos itens, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Marcelândia/MT.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 145/2026
EMPRESA VENCEDORA: **LIFE MEDICAL LTDA**
VALOR: R$ 23.983,68
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2026
A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de 40 (quarenta) medicamentos fracassados em Processo Licitatório anterior e 14 (quatorze) novos itens, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Marcelândia/MT.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 146/2026
EMPRESA VENCEDORA: **2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
VALOR: R$ 4.800,00
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2026
A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de 40 (quarenta) medicamentos fracassados em Processo Licitatório anterior e 14 (quatorze) novos itens, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Marcelândia/MT.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 147/2026
EMPRESA VENCEDORA: **R.P. HOSPITALAR LTDA**
VALOR: R$ 3.883,30
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2026
A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de 40 (quarenta) medicamentos fracassados em Processo Licitatório anterior e 14 (quatorze) novos itens, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Marcelândia/MT.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 148/2026
EMPRESA VENCEDORA: **LM - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**
VALOR: R$ 5.228,00
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2026
A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos hospitalares, destinados ao atendimento das demandas do Hospital Municipal e da Atenção Básica, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marcelândia/MT.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 149/2026
EMPRESA VENCEDORA: **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
VALOR: R$ 76.520,00
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2026
A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos hospitalares, destinados ao atendimento das demandas do Hospital Municipal e da Atenção Básica, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marcelândia/MT.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 150/2026
EMPRESA VENCEDORA: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
VALOR: R$ 9.680,00
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2026
A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos hospitalares, destinados ao atendimento das demandas do Hospital Municipal e da Atenção Básica, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marcelândia/MT.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 151/2026
EMPRESA VENCEDORA: **HIPERDENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO - HOSPITALAR LTDA**
VALOR: R$ 37.877,02
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2026
A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos hospitalares, destinados ao atendimento das demandas do Hospital Municipal e da Atenção Básica, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marcelândia/MT.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 152/2026
EMPRESA VENCEDORA: **L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA**
VALOR: R$ 13.680,00
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2026
A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos hospitalares, destinados ao atendimento das demandas do Hospital Municipal e da Atenção Básica, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marcelândia/MT.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 153/2026
EMPRESA VENCEDORA: **FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
VALOR: R$ 110.654,75
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2026
A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos hospitalares, destinados ao atendimento das demandas do Hospital Municipal e da Atenção Básica, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marcelândia/MT.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 154/2026
EMPRESA VENCEDORA: **APOIO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**
VALOR: R$ 993,00
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2026
A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos hospitalares, destinados ao atendimento das demandas do Hospital Municipal e da Atenção Básica, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marcelândia/MT.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 155/2026
EMPRESA VENCEDORA: **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**
VALOR: R$ 7.432,00
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2026
A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos hospitalares, destinados ao atendimento das demandas do Hospital Municipal e da Atenção Básica, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marcelândia/MT.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 156/2026
EMPRESA VENCEDORA: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
VALOR: R$ 777,00
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2026
A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos hospitalares, destinados ao atendimento das demandas do Hospital Municipal e da Atenção Básica, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marcelândia/MT.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 157/2026
EMPRESA VENCEDORA: **SBORCHIA FABRICA DE PAPEIS LTDA**
VALOR: R$ 4.928,00
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2026
A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos hospitalares, destinados ao atendimento das demandas do Hospital Municipal e da Atenção Básica, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marcelândia/MT.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 158/2026
EMPRESA VENCEDORA: **LIFE GOLD HOSPITALAR LTDA**
VALOR: R$ 49.582,30
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2026
A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos hospitalares, destinados ao atendimento das demandas do Hospital Municipal e da Atenção Básica, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marcelândia/MT.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 159/2026
EMPRESA VENCEDORA: **CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**
VALOR: R$ 14.026,00
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2026
A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos hospitalares, destinados ao atendimento das demandas do Hospital Municipal e da Atenção Básica, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marcelândia/MT.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 160/2026
EMPRESA VENCEDORA: **LIFE MEDICAL LTDA**
VALOR: R$ 322.055,55
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2026
A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos hospitalares, destinados ao atendimento das demandas do Hospital Municipal e da Atenção Básica, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marcelândia/MT.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 161/2026
EMPRESA VENCEDORA: **MEDSHOP HOSPITALAR LTDA**
VALOR: R$ 27.396,00
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2026
A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO-VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025

OBJETO: contratação de empresa especializada para realizar o serviço de construção da Creche Pró-infância tipo C (modelo FNDE) na Vila Izabel, para atender a demanda da Secretaria de Educação. Obra repactuada com o governo do Estado, conforme a Portaria nº 934/2024/GS/SEDUC/MT, Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025
VALOR: R$ 79.285,50
CONTRATADA: SARTORI ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT
DATA ASSINATURA: 24/08/2026

Protocolo 1848524

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2026.

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, o PREGÃO ELETRONICO, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte, análises físico-químicas e microbiológicas e emissão de laudos técnicos da qualidade da água destinada ao consumo humano, a serem realizadas mensalmente nos pontos de coleta das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marcelândia/MT.**

Onde foi considerada **FRACASSADA**, em face da inabilitação dos participantes.

Assim, fica a Administração Pública Legitimada a instaurar a republicação nos mesmos moldes da Lei Federal 14.133/2021, do procedimento licitatório, objetivando a Contratação Pretendida.

Marcelândia/MT, 27 de agosto de 2026.

Gisele Aparecida da Silva Pires
Pregoeira

Protocolo 1848528

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

A Prefeitura Municipal de Matupá, comunica a todos os interessados que realizou o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICO-PERICIAL, AJUIZAMENTO E CONDUÇÃO DE AÇÃO JUDICIAL DESTINADA À RECUPERAÇÃO DOS VALORES DOS ÚLTIMOS 60 (SESSENTA) MESES DE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM) QUE A UNIÃO OMITIU DA BASE DE CÁLCULO DO FPM, RELATIVOS AOS PROGRAMAS SUBVENCIONADOS, COM UTILIZAÇÃO DE PLATAFORMA INFORMATIZADA SISFUNPEM - SISTEMA DE APURAÇÃO DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS, DE PROPRIEDADE DA CONTRATADA, POR MEIO DE AÇÃO JUDICIAL, onde se contratou a empresa GADELHA REMIGIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ sob o nº 41.051.014/0001-11. O processo tem Fundamentos Legais nos *Art. 74*, inciso III da Lei 14.1333/2021. Matupá - MT, 27 de agosto de 2026. SUELEN CRISTINE JAROSESKI - Agente de Contratação -

Protocolo 1848413

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 034/2026

A Prefeitura Municipal de Matupá, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site www.bllcompras.org.br o "**PREGÃO ELETRÔNICO, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE, ZERO QUILÔMETRO, E DE VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMINHONETE, ZERO QUILÔMETRO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS).**", declarando-se vencedor o seguinte licitante: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA com valor total de R$249.887,23. Matupá/MT, 27 de Agosto de 2026.ALEXSANDRA TOSTA BATISTA- Pregoeira Oficial -

Protocolo 1848542

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025, ADVINDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025 DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT, pessoa jurídica de direito público interno, no pleno exercício de suas atribuições legais, por meio deste INSTRUMENTO, DECLARA sua ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 022/2025, advinda do Pregão Presencial nº 022/2025, realizado pelo Município de São Félix do Araguaia/MT, celebrada com a empresa NWB CONSTRUTORA INCORPORADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA. O objeto da adesão consiste na "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB-S), ABRANGENDO AS ATIVIDADES JURÍDICAS, URBANÍSTICAS, AMBIENTAIS, SOCIAIS E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, NECESSÁRIAS À TITULAÇÃO DE 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT", conforme especificações detalhadas no Termo de Referência. O valor global aderido é de R$ 962.505,00 (novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinco reais). Esta adesão é formalizada com fundamento no disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Matupá/MT, 27 de agosto de 2026. BRUNO SANTOS MENA Prefeito Municipal

Protocolo 1848544

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT**, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** em sua forma **PRESENCIAL** sob o nº 004/2026; **TIPO**: Menor Preço Global; **OBJETO:** Contratação de empresa para **Execução da Obra do Hospital Municipal de Nova Canaã do Norte/MT**, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, e demais exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos; **ABERTURA DA SESSÃO:** 15/09/2026 às 08h00min (Horário Oficial de Mato Grosso). **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, situada na Av. São Paulo, nº 89, Centro, CEP. 78.515-000; **INTEGRA do EDITAL:** por meio do site da Prefeitura: www.novacanaadonorte.mt.gov.br.

Nova Canaã do Norte/MT, em 27 de agosto de 2026.

ELAINE DOS REIS
Agente de Contratação

Publique-se

Protocolo 1848293

TORNA SEM EFEITO O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 - SRP

O Município de Nova Canaã do Norte/MT, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público que fica **SEM EFEITO** a publicação do Resultado de Licitação do Pregão Eletrônico nº 027/2026 - SRP, realizado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT, edição nº 29.303, Pág. Nº 252, no dia 26 de agosto de 2026; A medida decorre da necessidade de revisão das informações constantes no resultado anteriormente publicado.
Esclarece-se que o presente ato se refere exclusivamente à publicação do resultado, permanecendo o procedimento licitatório sujeito à continuidade e às providências cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Após a conclusão da revisão, será realizada nova publicação do resultado.

Nova Canaã do Norte/MT, 27 de agosto de 2026.

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial

Publique-se.

Protocolo 1848384

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
ERRATA DO RESULTO PREGAO Nº008/2026

O Município de Nova Nazaré - MT, em correção ao Resultado do **Pregão Eletrônico Nº 008/2026**, com objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e Arla 32 diretamente de TRR - Transportador**, **Revendedor**, **Retalhista para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais**, que foi publicado nos, Diário Oficial dos Municípios-AMM, Jornal de Grande circulação, Jornal DOE E DOU e mural da Prefeitura **COMUNICA** a todos que:
AONDE SE LÊ: TRANSPORTADORA VALE DA SERRA LTDA, CNPJ Nº 15.024.193/0005-11.
LEIA-SE CORRETO: TRANSPORTADORA VALE DA SERRA LTDA CNPJ Nº 15.024.193/0007-83.
Nova Nazaré- MT, 27 de agosto de 2026. **NUBIA MATILDES DE CARVALHO** - Pregoeira

Protocolo 1848518

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 033/2026
INEXIGIBILIDADE Nº:033/2026

Objeto: Contratação De Pessoa Jurídica Para Prestação De Serviços De Acolhimento Institucional De Longa Permanência Para Pessoas Idosas Em Face De Ordem Judicial Oriunda Dos Autos Nº 1000368-42.2024.8.11.0107 De Acolhimento De Uma Idosa, Sr.ª Luzia Coura De Souza Rodrigues. Empresa: Associação Cultural E Beneficente Nova Lourdes Cnpj: 84.304.179/0017-28 Valor: R$ 72.000,00 Data: 27/08/2026 Base Legal: Art. 74, Inciso Ii Da Lei Federal Nº 14.133/2021.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 034/2026
INEXIGIBILIDADE Nº:034/2026
Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviço De Reparo E Manutenção Mecânica, Incluindo Fornecimento De Peças E Mão De Obra, Para Recuperação Do Motor Da Ambulância Pertencente Ao Hospital Municipal De Nova Ubiratã/Mt, Em Razão De Falha Mecânica Que Ocasionou A Fundição Do Motor. Empresa: Rodobens Veículos Comerciais Cirasa S.A. Cnpj: 59.970.624/0031-08 Valor: R$ 43.445,16 Data: 27/08/2026 Base Legal: Art. 74, Inciso Ii Da Lei Federal Nº 14.133/2021.
RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1848419

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 27/2026 - "ELETRÔNICO"
"Menor Preço"

A Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT através do pregoeiro Devenilson da Silva, nomeado pela portaria nº 347/2026, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, ELETRÔNICA, regido pela Lei Federal nº 14.133 de 21 de Abril de 2001, Decretos Municipais 2216/2023, 2217/2023, 2218/2023 e 2236/2023, Lei Municipal nº 1909/2020 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP e demais legislações complementares. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS na recuperação de pavimento em vias urbanas de Paranatinga/MT, mediante execução de serviços de reciclagem em TDS e aplicação de micro revestimento, abrangendo aproximadamente 135.421,68 m² e 18,787 km de vias, conforme projeto técnico, com o objetivo de melhorar as condições de conservação, segurança e trafegabilidade, utilizando recursos oriundos do Termo de Convênio nº 0894/2026/SINFRA, firmado entre a SINFRA/MT e o Município de Paranatinga/MT, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no Edital, Termo de Referência e seus anexos. Abertura da Sessão: Dia 14/09/2026 Às 09:00h (horário Brasília) O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no SITE Oficial www.paranatinga.mt.gov.br e www.bll.org.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, sito Av. Brasil, 1900 - Centro, mais Informações pelo e-mail: licitacao@paranatinga.mt.gov.br ou - Telefone 66-3573-4200. Horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00h (Horário Local).
Paranatinga, MT, 27 de agosto de 2026.
Devenilson da Silva
Pregoeiro
Portaria 347/2026

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1848525

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

PROCESSO Nº 004/2026. A Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Credenciamento- nº 001/2026, aberta no dia 25/02/2026, A empresa **42.***.*94 JOSÉ ANTÔNIO MARTINS FERREIRA**, CNPJ nº 42.592.294/0001-38, apresentou interesse em se credenciar para prestação de serviços na função de **SERVENTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTAREES.** Após avaliação de sua documentação de habilitação, foi constatado que a empresa interessada cumpriu com os requisitos e deste modo se consagrou **CREDENCIADA. ANNIELY OLIVEIRA DOS SANTOS MARQUES-PREGOEIRA**.

Protocolo 1848415

AVISO DE LICITAÇÕES- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026.
PROCESSO Nº 031/2026.

O Município de P. da Serra- MT, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de **PR ELETRÔNICO Nº 020/2026**, tendo como **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE BRITA, MATERIAL BETUMINOSO E EXPURGO DESTINADO À DISPOSIÇÃO FINAL EM ÁREA DE BOTA-FORA, VISANDO À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM PROFUNDA E SUPERFICIAL E EXECUÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, visando à implantação de **10,76 km** de pavimentação asfáltica em diversas ruas e avenidas do Município de Planalto da Serra - MT, com recursos provenientes do **Convênio nº 2459-2025/SINFRA**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso e o Município de Planalto da Serra - MT, conforme condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, Planilha Orçamentária e demais documentos que integram o edital, com realização prevista para **14/09/2026, ás 09:00 horas** (horário de Brasília). www.planaltodaserra.mt.gov.br, **no site:** site: www.licitanet.com.br, no Portal Nacional de Compras PNCP - https://pncp.gov.br/app/editais, e na sala de licitações, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6101. **Email:** licitacao@planaltodaserra.mt.gov.br. **TEREZINHA APARECIDA ROSA DE SIQUEIRA- AGENTE DE CONTRATAÇÕES**

Protocolo 1848505

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO 103/2026. Processo Administrativo 044/2026. Adesão Parcial nº 009/2026 a Ata de Registro de Preços 153/2025. PP-SRP 007/2025 da Prefeitura Municipal de Torixoréu-MT. Contratante: Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT. CNPJ 33.000670/0001-67. Contratada: Marcos V. Sousa Lima Ltda. CNPJ 13.069.005/0001-12. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, apoio e infraestrutura para a realização de eventos destinados ao atendimento das demandas das secretarias municipais de Pontal do Araguaia-MT. Valor global do contrato: R$ 991.000,00 (novecentos e noventa e um mil reais). Vigência: 24/08/2026 a 24/08/2027. Luciano Napolis Costa. Prefeito Municipal.

Protocolo 1848379

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO 104/2026. Processo Administrativo 042/2026. Adesão a Ata de Registro de Preços 008/2026. Ata de Registro de Preços 010/2025/CIMLAGO. Pregão Eletrônico 008/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT. CNPJ 33.000670/0001-67. Contratada: Floretti Brasil Participações Ltda. CNPJ 53.115.182/0001-02. Objeto: Prestação de serviços de gestão e suporte, com fornecimento de solução SAAS - SOFTWARE AS A SERVICE integrada a funcionalidades de BUSINESS INTELLIGENCE - BI, destinada à auditoria, inventário e gerenciamento de compras de insumos em geral utilizados na realização de reformas e obras, nas condições estabelecidas no termo de referência. Valor global do contrato: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Vigência: 12 meses. Luciano Napolis Costa. Prefeito Municipal

Protocolo 1848382

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO 105/2026. Processo Administrativo 001/2026. Contratada: Eucione Rodrigues da Cunha. CNPJ 40.866.943.0001-16. Objeto: Contratação de pedreiro, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação nas Escolas Isaias Pereira dos Santos e Escola Municipal São Jorge, nas condições estabelecidas no termo de referência. Valor global do contrato: R$ 61.173,00 (sessenta e um mil, cento e setenta e três reais). Vigência: 25/08/2026 a 31/12/2026. Luciano Napolis Costa. Prefeito Municipal

Protocolo 1848386

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - NORTE ARAGUAIA, EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 014/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°009/2023.

CONTRATADA:GENTE SEGURADORA AS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 90.180.605/0001-02.
OBJETO: O presente contrato visa a Futura e Eventual Contratação de empresa para prestar serviço de seguro para 08 (oito) veículos do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Norte Araguaia". **VALOR GLOBAL:** R$ 34.284,20(trinta e quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) valor esse que será feito em três parcelas iguais de R$11.428,06 cada. **DATA: VIGÊNCIA:** 01/09/2026 Á 31/08/2027.
Porto Alegre do Norte-MT 27 de agosto 2026.

SANDRO JOSE LUZ COSTA
Presidente do CIDESA-NA

Protocolo 1848378

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2026, ADESÃO A ATA DE REGISTRO Nº 332/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 28/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2025, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/RO. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT. EMPRESA: SC MEDICAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 12.246.862/0001-88. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DO TIPO - APARELHO DE ULTRASSOM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, (CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 263 DE AUTORIA DA DEPUTADA JANAINA RIVA - TERMO DE COMPROMISSO Nº 813/2025), conforme as condições do anexo do Edital, estabelecidas no Termo de Referência. VALOR TOTAL: R$ 229.500,00 (Duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais). O PRAZO DE VIGENCIA ATÉ 31/12/2026. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e demais disposições aplicáveis, Porto Alegre do Norte/MT, 26 de agosto de 2026.
CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1848443

RESULTADO DE LICITAÇÃO. ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026.

O Município de Porto Alegre do Norte/MT torna público para conhecimento dos interessados resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2026, do tipo menor preço por item, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRITA 1 E 0, PARA O MT-550, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT. Sagraram-se vencedora a empresa: BH BRITA LTDA, CNPJ Nº 63.083.818/0001-35, vencedora dos itens 01 e 02, no valor global de **R$ 418.366,80 (quatrocentos e dezoito mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)**; Visto que atendeu a todos os requisitos do edital supracitado. Porto Alegre do Norte - MT, em 27 de agosto de 2026.
Carlos Roberto Tomazetto.
Prefeito Municipal.

Protocolo 1848444

RETIFICAÇÃO pedido de Licenciamento Ambiental na modalidade Licença Trifásica (LP e LI), MT 412 E 550.

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social Ambiental 'Norte **Araguaia**', inscrita no CNPJ sob o nº 09.410.164/0001-61, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo (SMMAT) de Porto Alegre do Norte/MT, o pedido de Licenciamento Ambiental na modalidade Licença Trifásica (LP e LI), visando à execução do **Projeto Básico de Manutenção e Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relativo aos serviços necessários para Manutenção e Conservação das Rodovias Não Pavimentadas, nas rodovias MT-412 e MT-550 com extensão total de 108,36 km.**
Porto Alegre do Norte-MT 27 de agosto 2026.
Sandro José Luz Costa
Presidente/cidesa-na

Protocolo 1848479

RETIFICAÇÃO pedido de Licenciamento Ambiental na modalidade Licença Trifásica (LP e LI), MT 431 e 430.

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social Ambiental 'Norte **Araguaia**', inscrita no CNPJ sob o nº 09.410.164/0001-61, torna público que requereu junto à Secretaria Agricultura de Meio Ambiente e Turismo de Vila Rica/MT, o pedido de Licenciamento Ambiental na modalidade Licença Trifásica (LP e LI), visando à execução do **Projeto Básico de Manutenção e Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relativo aos serviços necessários para Manutenção e Conservação das Rodovias Não Pavimentadas, nas rodovias MT-431 e MT-430, com extensão total de 178,75 km.**
Porto Alegre do Norte-MT 27 de agosto 2026.
Sandro José Luz Costa
Presidente/cidesa-na

Protocolo 1848486

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°.18/2026 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que realizara licitação do tipo menor preço por item OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para Futura e Eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - **CLÍNICO GERAL**, **PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DOMINGOS JOSÉ MEDEIROS**, localizado em Porto Alegre do Norte - MT, visando atender as necessidades da secretaria de saúde, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (**Anexo I**). **INÍCIO APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:** A partir da publicação do aviso do edital - **TÉRMINO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 16/09/2026 ÁS 09:00h 00h - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/09/2026 ÁS 09:00h00h E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 16/09/2026 ÁS 09:00h 00h (horário de Brasília**) Endereço: Rua Tocantins, 1173 - Setor Três Irmão - Município de Porto Alegre do Norte - MT (Sala de Licitações). O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT e encontram-se disponíveis no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br ou através do e-mail: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br ; Maiores informações pelo Telefone: (66) 3144-0030.

Porto Alegre do Norte-MT, 27 de Agosto de 2026.

Telefone:

Carlos Roberto Tomazetto
Prefeito Municipal

Protocolo 1848555

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

TERMO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica SUSPENSA TEMPORARIAMENTE a sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 010/2026, anteriormente designada para o dia 28 de agosto de 2026, às 08h30, para análise e correção de divergências identificadas nos documentos técnicos e na planilha orçamentária que integram o instrumento convocatório. Após a conclusão das análises e adequações necessárias, será divulgada nova data para realização do certame, mediante publicação pelos mesmos meios utilizados para divulgação do Edital, observados os prazos legais aplicáveis. Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT, situada na Rua Maringá, nº 444, Centro, ou pelo e-mail licita3@pva.mt.gov.br.
Primavera do Leste - MT, 27 de agosto de 2026.
Regiane Cristina da Silva do Carmo
Presidente da Comissão de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1848463

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE N° 009/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO REGIONAL COM A BANDA LAMBADÃO DOS FEDERAIS, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO 1º AGROSHOW, NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT, CONFORME O TERMO DE CONVÊNIO Nº 1715/2026 - SEDEC. O Município de Santo Afonso - MT, através do Prefeito Municipal, torna público que em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no processo de contratação da ANNY KAROLLINY PRODUCOES ARTISTICA E EVENTOS LTDA, CNPJ: 53.495.962/0001-25, empresário exclusivo da banda, no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a serem pagos conforme o contrato, onde formulou-se expediente de inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso II do artigo 74 da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA-SE O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE apresentado e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe a Lei 14.133/2021.
Santo Afonso - MT, 27 de agosto de 2026.
Luís Fernando Ferreira Falcão
Prefeito Municipal

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE N° 010/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO REGIONAL DA DUPLA VANDER E WAGNER, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO 1º AGROSHOW, NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT, CONFORME O TERMO DE CONVÊNIO Nº 1715/2026 - SEDEC. O Município de Santo Afonso - MT, através do Prefeito Municipal, torna público que em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no processo de contratação da WAGNER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 34.516.731/0001-06, empresário exclusivo da dupla, no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a serem pagos conforme o contrato, onde formulou-se expediente de inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso II do artigo 74 da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA-SE O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE apresentado e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe a Lei 14.133/2021.
Santo Afonso - MT, 27 de agosto de 2026.
Luís Fernando Ferreira Falcão
Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1848466

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, inscrita no CNPJ 15.024.003/0001-32, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) para a atividade de drenagem de águas pluviais urbana da Av. dos Tarumãs (entre Av. das Itaúbas e Av. dos Guarantãs) e Av. dos Ingás (entre Av. dos Tarumãs e Rua das Guabirobas) no município de Sinop - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1848120

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO A A.R.P. Nº 427/2025 - **Contratante**: Prefeitura Municipal de Sinop/MT e Secretaria Municipal de Educação**. Contratada:** Studio Comércio Atacadista de Produtos de Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.710.871/0001-00. **Objeto:** Reequilibro Econômico Financeiro da A.R.P. n. 427/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n. 040/2025, cujo objeto "*Aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender às necessidades das Secretarias Municipais*". **Data da Assinatura:** 24/08/2026. **Responsável Jurídico:** Rodrigo Moreira Goulart OAB/MT n.º 13439-B. **Signatários:** Roberto Dorner pela contratante, José Guerreiro Filho pela contratada.

Protocolo 1848272

ERRATA AO CONTRATO Nº 046/2026 oriundo da **ADESÃO Nº 009/2026.**

CONTRATO Nº 046/2026.
ADESÃO Nº 009/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT.
CONTRATADA: GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, **CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, **CIDADE:** Cuiabá/MT, **CNPJ:** 03.449.844/0001-02

A Prefeitura Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder e dever de corrigir eventuais equívocos, RETIFICA os campos do **Preâmbulo e a Cláusula Primeira do Objeto do contrato n° 046/2026**, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:
OBJETO: Ata de Registro de Preços nº 294/2025, originária do Pregão Presencial nº 001/2025 - Prefeitura Municipal de Matupá, cujo objeto é FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE PREMIAÇÕES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT, **para atender a Secretaria de Cultura Esporte e Turismo e Secretaria Municipal de Educação de Sinop-MT.**

LEIA-SE:
OBJETO: Ata de Registro de Preços nº 294/2025, originária do Pregão Presencial nº 001/2025 - Prefeitura Municipal de Matupá, cujo objeto é FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE PREMIAÇÕES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT, **para atender a Secretaria de Cultura Esporte e Turismo.**

JUSTIFICA-SE:
Ocorreu um erro de digitação, conforme descrito;
Deste modo, fica corrigido, bem como permanecem as demais informações e lançamentos inalteradas.
SINOP/MT, 27 DE AGOSTO DE 2026.

Protocolo 1848287

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026

O Município de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS e também com CONTRATO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para AMPLA CONCORRÊNCIA, com MODO DE DISPUTA ABERTO. OBJETO: **Contratações de empresa especializada na prestação de serviços de Interprete de Libras e Instrutor Surdo para atender às necessidades das Secretarias Municipais**. A abertura do certame estava prevista para acontecer às 9h (horário de Brasília/DF) do dia 28/08/2026, contudo, foi prorrogada para às 9h (horário de Brasília/DF) do dia 16/09/2026, em razão de alterações no Termo de Referência, conforme impugnação interposta. ENVIO DE PROPOSTAS: 31/08/2026, a partir das 9h (horário de Brasília/DF) até às 9h (horário de Brasília/DF) do dia 16/09/2026. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 16/09/2026, às 9h (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br. INTEGRA DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.sinop.mt.gov.br/portal/editais/1. Sinop/MT, 27 de agosto de 2026. **VANUSA SERPA MARTINELLI Pregoeira**

Protocolo 1848317

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ/MT, torna público que realizará, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026, por meio de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo o objeto consiste na **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS CONSTANTES DA REMUME, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABAPORÃ/MT, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.** As especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos disponíveis nos endereços: https://bllcompras.com/ e https://www.tabapora.mt.gov.br/home. A abertura da disputa de preços está marcada para o dia **11 de setembro**, às 09h00 - Horário de Brasília (DF). REALIZAÇÃO: Por meio do site https://bllcompras.com/. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@tabapora.mt.gov.br.

Tabaporã/MT, em 27 de agosto de 2026.

EDILAINE APARECIDA PUTON DA FONSECA
Pregoeira

Protocolo 1848283

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na **CONCORRÊNCIA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, ante o critério de julgamento **MENOR PREÇO**, sob o regime de execução de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NO CONJUNTO HABITACIONAL SER FAMÍLIA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ/MT**, obteve o seguinte resultado: **A. LUIZ DE ARAUJO LEITE**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.824.733/0001-03, com o valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Tabaporã/MT, em 26 de agosto de 2026.

VALQUIRIA PEREIRA BARBOSA MOURA
Coordenadora de Compras Públicas

Protocolo 1848284

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ/MT, torna público que realizará, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026, por meio de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo o objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA E BRIGADISTAS DE INCÊNDIO DESTINADOS À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA.** As especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos disponíveis nos endereços: https://bllcompras.com/ e https://www.tabapora.mt.gov.br/home. A abertura da disputa de preços está marcada para o dia **11 de setembro**, às 09h00 - Horário de Brasília (DF). REALIZAÇÃO: Por meio do site https://bllcompras.com/. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@tabapora.mt.gov.br.

Tabaporã/MT, em 27 de agosto de 2026.

KEYLA KESIA PEREIRA DE MEDEIROS
Agente de contratação

Protocolo 1848581

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ/MT, torna público que realizará, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026, por meio de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo o objeto consiste na **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REPARO, AMPLIAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ/MT.** As especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos disponíveis nos endereços: https://bllcompras.com/ e https://www.tabapora.mt.gov.br/home. A abertura da disputa de preços está marcada para o dia **17 de setembro**, às 09h00 - Horário de Brasília (DF). REALIZAÇÃO: Por meio do site https://bllcompras.com/. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@tabapora.mt.gov.br.

Tabaporã/MT, em 27 de agosto de 2026.

EDILAINE APARECIDA PUTON DA FONSECA
Pregoeira

Protocolo 1848585

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÉNCIA
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço nº 106/2025, proveniente do Processo Licitatório nº 090/2025, Pregão Eletrônico nº 053/2025 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 25/08/2026 à 25/08/2027, conforme previsto no item 2.1 da Ata de Registro de Preços.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.
DATA: Vila Rica/MT, 25 de agosto de 2026.
ASSINANTES:
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA - CONTRATANTE
J C MOREIRA DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° (01.501.665/0002-22) - CONTRATADA.

Protocolo 1848414

TERCEIROS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUÍNA - MATO GROSSO

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E TÍTULOS E DOCUMENTOS
Neucyr Silva Parada
OFICIAL

EDITAL

NEUCYR SILVA PARADA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Juína - Mato Grosso, na forma da Lei, etc...

Faz Saber, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que, conforme o artigo 18 e parágrafos da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, O Sr. **JORGE LUIZ BERTOCHI**, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF n.º 187.xxx.xxx-72, residente e domiciliado na Avenida Holmes Ioris, n.º 329-N, Modulo 01, CEP: 78320-000, nesta cidade de Juína-MT, **requereu o registro do loteamento denominado** "**LOTEAMENTO ELDORADO II**", no perímetro urbano desta cidade de Juína-MT, composto por 03 (três) Quadras, 29 (vinte e nove) Lotes, 01 (uma) Área Institucional, 01 (uma) Área Verde e 01 (uma) Área de Preservação Permanente, consoante projeto elaborado pelo arquiteta/urbanista - KLAICON KAZUHIRO KUBOTA - CAU: A122784-0, RRT n.º 15386171, aprovado pela Prefeitura Municipal de Juína-MT, aos 22-08-2025, cujas características são as seguintes: Área Loteada 37.539,00 m², Sistema Viário: 3.937,98 m², Área Institucional: 1.383,72 m², Área Verde: 11.701,34 m², Área de Lotes: 15.109,56 m², Área de Preservação Permanente: 5.406,40 m². **O imóvel loteado é: UMA ÁREA COM 3,7539 HÁ (37.539,00 M²), PERÍMETRO 968,85 METROS, DENOMINADA "CHÁCARA RECREIO", LOTE N.º 29, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "PARA RURAL - 1.ª FASE", NESTE MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT,** devidamente **matriculada sob n.º 27.214**, no Livro 02 - Registro Geral, neste RGI. Para que ninguém alegue ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos em jornal de grande circulação na região. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação e não havendo impugnação de terceiros, far-se-á o registro.

DADO E PASSADO nesta cidade de Juína - Mato Grosso, aos 21 dias do mês de agosto de 2.026. Eu,_____ Oficial que o fiz digitar e conferi.

NEUCYR SILVA PARADA - Oficial

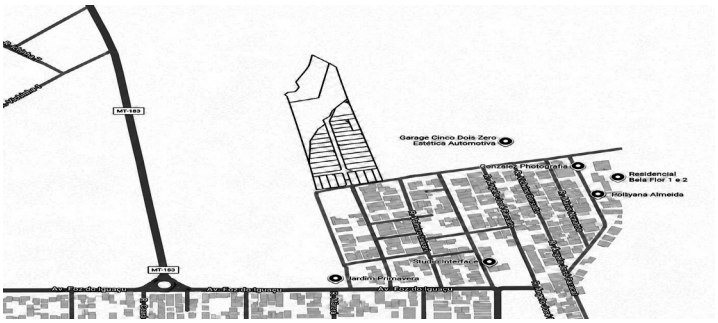

Protocolo 1847139

Scheffer & Cia Ltda, CNPJ: 04.733.767/0028-09, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Mato Grosso - SEMA-MT, o pedido de Renovação da Licença de Operação - RLO, necessária ao exercício da atividade de Posto de Abastecimento de Combustível com tanque aéreo, lavador e oficina mecânica, com estrutura localizada na Rodovia BR-364, Km 1036 + 4 km a esquerda, Fazenda Simoneti, zona rural do município de Sapezal/MT. Coordenadas: 12°52'54,70" S; 58°34'24,40"O.

Protocolo 1847611

Scheffer & Cia Ltda, CNPJ: 04.733.767/0007-76, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Mato Grosso - SEMA-MT, o pedido de Renovação da Licença de Operação - RLO, necessária ao exercício da atividade de Posto de Abastecimento de Combustível com tanque aéreo, lavador e oficina mecânica e depósito de defensivos, com estrutura localizada na Rodovia MT-423, Km 176 + 24 km a direita, Fazenda Santa Tereza, zona rural do município de União do Sul/MT. Coordenadas: 11°28'31,70" S; 54°03'29,50" O.

Protocolo 1847612

CALCARIO MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, **CNPJ 06.338.525/0001-18**, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, Licença Prévia e Licença de Instalação de Ampliação (complementar) de 4.24 hectares, e também novo pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação de Ampliação com área de 9.47 hectares, ambos para atividade de Extração de calcário/ dolomita e beneficiamento associado, de Processo SEMA n° 249557/2006. Localizado na Propriedade Calcário Mato Grosso, Zona Rural, do Município de Nobres/MT. Coordenadas de Referência 14°40'24.84"S / 56°18'54.03"W (complementar); 14°40'40.50"S / 56°18'22.82"W (pedido novo).

Protocolo 1847885

COOPERGUARANTÃ COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA GUARANTÃ DO NORTE LTDA.
CNPJ. nº 36.905.057/0001-87 - NIRE: 51 400002070
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a ser realizada em 12 de setembro de 2026 (sábado) . O presidente da ***Cooperativa Mista Agropecuária Guarantã do Norte - COOPERGUARANTÃ****, sociedade que congrega nesta data, 96 (noventa e seis) cooperados, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social* ***CONVOCA*** *os Senhores e Senhoras Cooperado(a)s em condições de votar e serem votado(a)s, a reunirem-se em* ***Assembleia Geral Extraordinária*** *a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo: 1. DATA: 12 de setembro de 2026 - SÁBADO* ***2. LOCAL: Na sede do Juventus Sport Clube, sito à Avenida dos Canários s/nº, Bairro Cotrel, nesta cidade de Guarantã do Norte - MT, CEP. 78.520-000****, tendo em vista que na sede social da Cooperativa não há espaço físico disponível e também para que o(a)s Cooperado(a)s tenham maior comodidade e melhor conforto para a participarem da Assembleia Geral.* ***3. HORÁRIO:*** *A partir das* ***12:00*** *(doze) horas, em 1ª (primeira) convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos Cooperados; às* ***13:00*** *(treze) horas, horas em 2ª (segunda) convocação, com a presença de metade mais um dos Cooperados, ou às* ***14:00*** *(quatorze) horas, em 3ª (terceira) e última convocação, com o mínimo de dez (10) Cooperados em condições de votar e de serem votados,* ***para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:*** *4. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:* ***4.1.*** *Ratificação das deliberações aprovadas constantes em Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 16 de maio de 2026,cujo Edital de Convocação foi publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edição nº 29.226 (pág. 186) no dia 06 de maio de 2026, deixando de atender ao prazo previsto no art. 16, do Estatuto Social c/c o Art. 38, § 1º), da Lei nº 5.764/1971;* ***Deliberações aprovadas em Ata, a serem ratificadas:****: a) Alteração do Estatuto Social, incluindo atividades ao objeto social e alinhando-as com o respectivo CNAE/Fiscal, mediante inclusão do "§ 6º" no Art. 2; renumerando o "§ 7º" e ajustando a redação do Art. 2-B; b) Prestação de Contas dos Órgãos de administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, relativas ao exercício de 2025, compreendendo: Relatório de Gestão; Balanço Geral; Demonstrativo da conta de sobras e perdas; Parecer do Conselho Fiscal e Plano de Atividades da Cooperativa para o exercício seguinte. c) Destinação das Sobras líquidas apuradas, já deduzidas as parcelas dos fundos obrigatórios, ou rateio das perdas verificadas, se o fundo de reserva não for suficiente para cobri-las; d) Eleição e posse dos Membros componentes do Conselho Fiscal; e) Fixação do Valor de Honorários ao Presidente e demais membros do Conselho de Administração, bem como a cédula de presença para os Conselheiros Administradores e Fiscais pelo comparecimento às respectivas reuniões; f) Autorização para o Conselho de Administração contratar financiamentos junto às instituições financeiras para aquisição de um secador de grãos com silos para armazenagem, na sede da Cooperativa; g) Autorização para o Conselho de Administração adquirir, alienar e/ou onerar bens imóveis e móveis, contratar empréstimos e financiamentos junto às instituições financeiras, bem como firmar convênios de assistência técnica e/ou comercialização de produtos com agentes públicos ou privados;* ***4.2.*** *Deliberação sobre a exclusão de Associados, em conformidade com o Art. 10 e § único, do Estatuto Social;* ***4.3.*** *Discussão e deliberação pela adequação dos Arts. 47 e 57 do Estatuto Social, à legislação vigente de proteção de dados dos Cooperados, e opção pelo regime específico de apuração de tributos, conforme a L. C. nº 214/2025;* ***4.4. Consolidação do Estatuto Social****, com todas as alterações das cláusulas e condições que forem aprovadas nessa Assembleia Geral;* ***4.5.*** *Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no Art. 27, do Estatuto social.* ***Guarantã do Norte - MT, 25 de agosto de 2026. Rudi Paulo Deffaci*** **Presidente**

Protocolo 1848007

CAMPO ROXO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA., CNPJ 05.477.009/0001-01, toma público que requereu junto à SEMA/MT a **Licença de Instalação** - **LI** para a Pequena Central Hidrelétrica - PCH Piolhinho (8,7 MW) e Linha de Transmissão (34,5 kV) associada, zona rural de Comodoro/MT.

Protocolo 1848057

Alpha Construtora Ltda

"Alpha Construtora Ltda", nome fantasia "Alpha Construtora" CNPJ: 08.718.006/0001 - 00, com endereço na Rodovia MT 240, 1,60 KM, saindo do trevo de diamantino, sentido BR 163, a direita, entra 100 metros Zona de expansão urbana, Diamantino - MT, torna-se público, que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, outorga de captação d'água na Lagoa Carimã Novo Diamantino, para fazer pulverização em desvios de construção de estradas e condomínios, Coordenadas Geográficas 14º 23' 15,56" S e 56º 21' 41,23" O.

Protocolo 1848126

CAMPESATTO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 03.722.632/0001-57, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença de Operação Provisória (LOP), para a exploração de cascalho na propriedade rural denominada Fazenda Chapadão I, II e IV, materiais a serem utilizados em atendimento as Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-358 - Trecho: Entr. BR-364/MT-235/DIV.Nova Lacerda/Comodoro; extensão: 22,095 KM, município de Comodoro/MT.

Protocolo 1848128

BIENER FLORESTAL LTDA, cadastrado no CNPJ **N° 60.969.772/0001-68**, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente -SEMA, LAS - Licenciamento Ambiental Simplificada, para desenvolver a atividades de Picador Móvel Florestal na Fazenda Cruzeiro do Sul, no Município de Itaúba/MT.

Protocolo 1848129

A AGROPECUARIA SANGUE DE BOI LTDA, inscrita no CNPJ: 26.471.874/0002-00, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA - MT), em conformidade com o Termo de Referência Padrão Nº 012/SURH/SEMA/MT, a OUTORGA DE USO DE ÁGUA SUBTERRANÊA para 3 Poços Tubulares com Coordenadas Geográficas (SIRGAS 2000) e denominados de: **PT-01**, Latitude: -09º22'49.55'' S/ Longitude -058º10'41.13'' O, **PT-02** com Latitude: - 009º22'47.48'' S/ Longitude: - 058º10'41.04'' O e o **PT-03** Latitude: - 009º24'38.83'' S / Longitude: -058º11'31.75'' O, ambos localizados em sua propriedade, para os usos na Dessedentação Animal e instalações do Confinamento Bovino, com vazão total de **425 m³/dia**. Ambos poços estão localizados na ESTRADA POCONE, LOTE 03, S/N, KM 75, ZONA RURAL de NOVA BANDEIRANTES - MT.

Protocolo 1848130

POLATO AGRÍCOLA LTDA, CNPJ nº **59.657.167/0004-15**, torna público que requereu junto à SEMA/MT a **Transferência de Portaria de Outorga Subterrânea**, referente à **Portaria n° 338 de 27 de março de 2024**, anteriormente cadastrada em nome de **Rafael Bortoli**, CPF nº **994.xxx.xxx-91**, para um poço tubular de Coordenadas Geográficas: **Latitude 17°10'43.84"S** e **Longitude 54°16'38.74"O**, localizado na zona rural do município de Itiquira/MT, Estância Boa Vista IV.

Protocolo 1848134

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados todos os militantes do Centro Nacional de Cidadania Negra - CENEG, nos termos do Estatuto, o Senhor Pedro Reis de Oliveira, convoca todos que os membros interessados para participarem da Assembleia Geral, a ser realizado no dia 26 de setembro de 2026, Avenida B Quadra 14 nº 13 Setor B, Santa Terezinha, em Cuiabá-MT CEP 78089-806 o. Tendo como pauta:

Pauta: Eleição e posse da Coordenação

Data 26 de Setembro de 2026

Horário: 09hs às 11hs

Local: Avenida B Quadra 14 nº 13 Setor B Santa Terezinha 78089-806

Objetivo e eleger a Coordenação do CENEG-MT,

Sem mais para o momento,

Cuiabá, 25 de agosto de 2026.

Pedro Reis de Oliveira

Protocolo 1848137

Edital de Convocação para a Assembleia de Fundação da *ARCT - Associação Ribeirinha da Comunidade Taboca*

A Comissão Organizadora para Fundação da ***ARCT - Associação Ribeirinha da Comunidade Taboca***, neste ato representada por seu Presidente Sr. Alvenir Pereira Fernandes, CONVOCA todos os moradores do Pré-Assentamento Taboca e demais interessados da sociedade civil, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO, na qualidade de Associados Fundadores, a realizar-se no dia 07 de setembro de 2026, às 08h00 (horário oficial de Brasília), em primeira convocação com 2/3 dos interessados e em segunda convocação 30 minutos após com qualquer número de presentes, no Rancho Marília, sito à Rodovia MT-100, Km 36, Pré-Assentamento Taboca, Município de São Félix do Araguaia/MT, CEP 78.670-000, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Discussão e aprovação do projeto do Estatuto Social;
2. Constituição e Fundação definitiva da Associação;
3. Aprovação da Denominação Social;
4. Eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

São Félix do Araguaia-MT, 27 de agosto de 2026.

Alvenir Pereira Fernandes - Presidente da Comissão Organizadora de Fundação da ARCT

Protocolo 1848145

EDUARDO P. DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº **08.283.347/0001-09**, torna público que requereu junto ao Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Sapezal-MT as licenças prévia, de instalação e de operação para a atividade aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras localizada na Av. Prefeito André Antonio Maggi, Nº 1599SE, Bairro Hilário Dal'Alba Scariote - SAPEZAL/MT.

Protocolo 1848149

IAGRO GENÉTICA, SEMENTES E CULTIVARES LTDA inscrita no CNPJ N° 67.856.550/0001-88, torna público que requer junto à **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** - **SAMA** - **Sorriso/MT**, **a Licença Prévia**, **Licença de Instalação**, **Licença de Operação**, para as atividades de Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais, de produção de sementes certificadas e de armazéns gerais, com uma área total de 239,18 m², situada na Rodovia MT 242, KM 17,5, S/N, no Município de Sorriso - MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

Protocolo 1848154

PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.065.767/0074-30, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental Trifásica (LP, LI e LO) para a atividade de Transporte por navegação de Travessia Intermunicipal - Atracadouro, localizada na Avenida Beira Rio, CEP 78.685-000, zona urbana do município de Araguaiana - MT.

Protocolo 1848157

SINDICATO RURAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL DE DEFERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPAS Nº 01/2026

Processo Eleitoral - Quadriênio 2026/2030

A Comissão Eleitoral do Sindicato Rural de Ribeirão Cascalheira/MT, por seu Presidente, JULYEFFERSON CHRISTIANO DA COSTA SANTOS, designado pela Portaria nº 02, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **TORNA PÚBLICO o DEFERIMENTO** das chapas abaixo relacionadas, habilitadas a concorrer às eleições sindicais para composição da Diretoria e do Conselho Fiscal, quadriênio 2026/2030.

CHAPA Nº 01 - "UNIÃO E TRABALHO"

Candidato	Cargo
Gilberto de Paula e Silva	Presidente
Guilherme da Costa Lima	Vice-Presidente
Gabriel Junqueira Pires	1º Secretário
Nelvania Cavalcante Luz da Silva	2º Secretário
Igor Daniel Duarte de Queiroz	1º Tesoureiro
Lazaro Vieira Ferro Junior	2º Tesoureiro
Raphael Campos	1º Suplente da Diretoria
Feliciano Ribeiro Correia	2º Suplente da Diretoria
Adenilson Candido da Silva	3º Suplente da Diretoria
Magno Jose de Queiroz	1º Titular do Conselho Fiscal
Irineu Gonçalves Filho	2º Titular do Conselho Fiscal
Ayres Jose Trevisol	3º Titular do Conselho Fiscal
Fabio Anderson Jung	1º Suplente do Conselho Fiscal
Gerson Almeida Filho	2º Suplente do Conselho Fiscal
Clacy Secco	3º Suplente do Conselho Fiscal

CHAPA Nº 02 - "NOVA ERA"

Candidato	Cargo
João Luiz de Mello Mantovani	Presidente
Eloi Ervino Willig	Vice-Presidente
Clemilson Galvão Martins	1º Secretário
Andre Gubert	2º Secretário
Célio Aparecido Polato	1º Tesoureiro
Adriano Alan Vecili	2º Tesoureiro
Tiago Finott	1º Suplente da Diretoria
Douglas Lima Ferrel	2º Suplente da Diretoria
Raimundo dos Santos	3º Suplente da Diretoria
Sergio Aparecido Polato	1º Titular do Conselho Fiscal
Adir Pires Guimarães	2º Titular do Conselho Fiscal
Filemom Barros	3º Titular do Conselho Fiscal
Idacir Steffens	1º Suplente do Conselho Fiscal
Lorita Piovezena Gustmann	2º Suplente do Conselho Fiscal
Elio Carlos de Oliveira	3º Suplente do Conselho Fiscal

Nos termos do art. 7º do Regulamento Eleitoral, **qualquer filiado poderá impugnar o registro de chapa ou a elegibilidade de candidato**, **de forma fundamentada e instruída com documentos**, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital**, observando-se a contagem em dias úteis na forma do art. 41 do Regulamento c/c art. 219 do Código de Processo Civil, excetos os prazos expressamente fixados em horas.

As impugnações poderão ser protocoladas na Secretaria do Sindicato Rural de Ribeirão Cascalheira/MT, mediante recibo, ou encaminhadas ao endereço eletrônico sindical@famato.org.br, exclusivamente em dias úteis, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30 - Horário de Brasília.

Em caso de protocolo de impugnação por meio eletrônico (e-mail), a Comissão Eleitoral emitirá confirmação de recebimento eletrônico em até 24 (vinte e quatro) horas, dentro do horário de expediente, a qual equivalerá ao contra-recibo previsto no Regulamento. A impugnação encaminhada fora do horário de expediente será considerada protocolada na abertura do expediente do dia útil seguinte, salvo quando enviada após o encerramento do expediente do último dia do prazo, hipótese em que será considerada intempestiva.

O filiado legitimado a impugnar poderá requerer acesso à documentação pertinente, com declaração de ciência e aceite das disposições da Lei nº 13.709/2018 - LGPD, vedada a divulgação, o compartilhamento ou a utilização dos documentos para finalidade diversa da impugnação.

Ribeirão Cascalheira/MT, 27 de agosto de 2026.

JULYEFFERSON CHRISTIANO DA COSTA SANTOS

Presidente da Comissão Eleitoral

Portaria nº 02

Protocolo 1848158

Ilma. Sra. Marcia Maria Pereira da Silva - Auxiliar de Saúde Bucal, considerando que Vossa Senhoria deixou de comparecer ao trabalho desde o dia 07 de julho de 2026, sem apresentar qualquer justificativa, e tendo em vista as tentativas infrutíferas de contato, em razão da incerteza quanto ao seu endereço atual, vimos, por meio desta, notificá-lo formalmente. Nos termos do artigo 482, alínea "i", da Consolidação das Leis do Trabalho, fica-lhe concedido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento desta notificação, para que retorne às suas atividades ou apresente justificativa formal e devidamente comprovada acerca do motivo que impede seu comparecimento. O não atendimento a esta notificação, no prazo assinalado, ensejará o reconhecimento de abandono de emprego, com a consequente rescisão do contrato de trabalho por justa causa, conforme o dispositivo legal citado.

ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E PROGRAMAS - AGAP

Protocolo 1848263

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

REGISTRO DE PREÇO

TIPO DESTA LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE

SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 16 (dezesseis) de setembro de 2026**, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no e-mail: **pregao.sanear@terra.com.br**, para a execução do seguinte objeto:

"**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, ÓLEO HIDRÁULICOS E GRAXA, PARA MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA, COM RECURSOS PRÓPRIOS**"

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: **pregao.sanear@terra.com.br** / **compras@sanearmt.com.br.**

Rondonópolis-MT 27 de agosto de 2026.

Mariley Barros Soares

Pregoeira

Protocolo 1848280

ALEX ROBERTO DOS SANTOS ARRUDA, CPF nº 698.xxx.xxx-87, torna público que **requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT**, por meio do Protocolo nº **7000582/2026**, a aprovação do **Plano de Exploração Florestal - PEF**, para fins de concessão da **Autorização para Exploração Florestal - AEF** e da **Autorização para Desmatamento - AD**, referente à propriedade **FAZENDA NOVA ESPERANÇA**, localizada no município de **Santo Antônio do Leverger/MT**.

Protocolo 1848285

BRAVIELLO SORRISO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.502.5630001-62, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de SorrisoMT, Licença Ambiental de Operação para a atividade de condomínio para fins residenciais, localizado na Av. Imigrantes, nº 914, Área Rural, MT - Cep 78890-000, conforme Resolução 006-86 do CONAMA.

Protocolo 1848309

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, COM FINALIDADE DE APROVAÇÃO OU NAO DAS CONTAS DO SINDIMÓVEIS- MT

O Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado de Mato Grosso - SINDIMÓVEIS/MT, CNPJ nº 24.672.784/0001-62, neste ato representado por seu Presidente JOSÉ CARLOS PENA DA SILVA, CRECI F/MT 5405, nos termos do Estatuto Social e da legislação sindical vigente, convoca todos os corretores de imóveis sindicalizados e em dia com suas obrigações estatutárias e financeiras a participarem da Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia **03 de setembro de 2026**, às 18:00hs em primeira convocação, e em segunda convocação as 18:30hs, conforme regras estatutárias. A Assembleia Geral será ralizada na Rua Tailândia, 883 - Bairro Jardim Shangrilá - Cuiabá/MT e terá por finalidade: a) Aprovação de contas do SINDIMOVEIS/MT, no periodo de 15/03/2026 a 14/07/2026; b) Autorizações e Implantação do DOMI; c) Autorização de emprestimo para cumprir com compromissos e despesas do SINDIMOVEIS. O edital será publicado no diário oficial do estado de Mato Grosso, será afixado no quadro de anúncio do Sindimóveis-MT, e estará disponível nos sites: www.sindimoveismt.com.br.

Protocolo 1848320

BRAGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (CNPJ 35.648.176/0005-62), TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL - **SMADESS** - A LICENÇA AMBIENTAL - MODALIDADE: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, LOCALIZADA NA RUA BENEDITO AVELINO TEIXEIRA (NUC HAB CPA IV), N° 5525, BAIRRO: MORADA DA SERRA, CUIABÁ-MT, CEP: 78.058-254 NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1848326

FK - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (CNPJ: 11.566.200/0001-22) ENDEREÇO: ROD BR 364, S/N, BAIRRO ZONA RURAL, SANTO ANTONIO DO LEVERGER-MT CEP: 78.180-000, REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE (SEMA-MT), O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1848327

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

Espécie: 1º Termo de Apostilamento do Contrato Nº 84/2026; Signatários: pelo CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela CONTRATADA, a Empresa WP CONSTRUTORA LTDA-EPP; CNPJ: 12.***.***/****- 59. Objeto: Reequilíbrio Financeiro, cujo objeto do presente Contrato Administrativo é a "OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - RUAS: AVENIDA LUIZ BARBOSA, RUA NITEROI, RUA RONDÔNIA, RUA BRASÍLIA TRECHO 01, RUA BRASÍLIA TECHO 02, RUA BRASÍLIA TRECHO 3, RUA CÁCERES TRECHO 1, RUA CÁCERES TRECHO 2, RUA CÁCERES TRECHO3, RUA CÁCERES TRECHO 4". Reequilíbrio Financeiro: R$ 189.678,76 cento e oitenta e nove mil seiscentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos). Data de Assinatura: 20 de Agosto de 2026. Jamis Silva Bolandin - Prefeito Municipal. **Espécie: 1º Termo Aditivo do Contrato Nº 84/2026**; Signatários: pelo CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela CONTRATADA, a Empresa WP CONSTRUTORA LTDA-EPP; CNPJ: 12.***.***/****- 59. Objeto: Ampliar a largura da pavimentação para cerca de 10 metros ao todo, cujo objeto do presente Contrato Administrativo é a "OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - RUAS: AVENIDA LUIZ BARBOSA, RUA NITEROI, RUA RONDÔNIA, RUA BRASÍLIA TRECHO 01, RUA BRASÍLIA TECHO 02, RUA BRASÍLIA TRECHO 3, RUA CÁCERES TRECHO 1, RUA CÁCERES TRECHO 2, RUA CÁCERES TRECHO3, RUA CÁCERES TRECHO 4". Acréscimo de valor: R$ 36.314,72 (trinta e seis mil trezentos e quatorze reais e setenta e dois centavos). Data de Assinatura: 20 de Agosto de 2026. Jamis Silva Bolandin - Prefeito Municipal.

Protocolo 1848328

OSMAR MARTIGNAGO JUNIOR, CPF: 030.xxx.xxx-43, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a outorga de água subterrânea de um poço tubular profundo com a finalidade de *dessedentação animal* e *outros usos*. O poço está localizado no município de Novo São Joaquim/MT, Zona Rural, Rodovia MT-130, Km 60, mais 97 km à direita, Fazenda Cacique. Localização geográfica: PT01 - 15°07'47,188" S e 53°18'47,724" W, com vazão requerida de 46 m³/dia.

Protocolo 1848330

NOGUEIRA AMURIM & **CIA LTDA. (Posto Cidade) CNPJ nº 11.438.423/0001-04** torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a "**Renovação da Licença de Operação**", para a atividade de "Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores", situado na Av. Marco Aurélio Fulilin, s/n, Quadra 76, Lote 14, Centro, município de Bom Jesus do Araguaia/MT.

Protocolo 1848333

UNIÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, empresa portadora do CNPJ nº: 58.089.208/0001-09, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a **Alteração de Razão Social com Aproveitamento da Licença de Operação - L.O. nº 334891/2025**, processo nº 16263/2023, para atividade de Serraria com desdobramento de madeira em bruto, localizada no município de Nova Bandeirantes - MT, não foi determinado EIA/RIMA. - *Ouro Verde Soluções Ambientais (66) 3521-2723*.

Protocolo 1848335

Jovane Luiz de Assunção. CPF *.070.***-53**, requereu a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMADERS/VG**, a **Licença Especial para o Evento** "**Bingo Dançante**" - Animação "Banda os Dourados" - Dia 20/09/2026, das 11:00 às 01:00 - Local: Rua Flor do Serrado, 25 - Bairro Jardim Glória II (Mapim) - Várzea Grande - MT - 78.110-000.

Protocolo 1848354

ANDERSON KNORST, CPF: 899*.***-91**, MUNICÍPIO DE **NOVA MUTUM** /**MT**. TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU JUNTO À SEMA RENOVAÇÃO E ALTERAÇÃO DA OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS - ÁGUA SUBTERRÂNEA. COORDENADAS PT-01 13º 48' 51,1" S 55º 46' 53,1" W VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO DE 6,000 M³/H POR UM PERÍODO DE 7,6800 H/DIA, DURANTE 7 DIAS/SEMANA, PERFAZENDO UMA VAZÃO MÁXIMA DE 46,080 M³/DIA FINALIDADE DE USO: AVICULTURA. PORTARIA DE OUTORGA Nº 1.263-2021.

Protocolo 1848368

AVISO RESUMIDO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO

O Presidente do **SINDICATO RURAL DE CUIABÁ/MT**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público e convoca todos os associados aptos e em pleno gozo de seus direitos para a Assembleia Geral Ordinária de Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal (gestão 2026/2030), a ser realizada no dia 21 de setembro de 2026, na sede da entidade, localizada na Av. Manoel José de Arruda, nº 4.834, Bairro Porto, Cuiabá/MT. *Horário de Instalação: 08h00min em 1ª convocação (maioria dos associados aptos) e 08h30min em 2ª e última convocação (com qualquer número de presentes). *Período de Votação: Aberto das 08h00min às 14h00min. *Ordem do Dia: Eleição dos membros da Diretoria Executiva, Suplentes e Conselho Fiscal. A íntegra do Edital de Convocação, contendo os requisitos de candidatura, quórum e diretrizes eleitorais, encontra-se afixada no mural da sede do Sindicato. Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2026. **CELSO DOMINGOS NOGUEIRA** Presidente do Sindicato Rural de Cuiabá/MT

Protocolo 1848370

Paulo Otavio Motta Ferreira De Aquino, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, o Licenciamento Ambiental para Exploração Florestal, visando à obtenção de Autorização de Corte de Árvores do imóvel rural denominado **Fazenda Flor de Liz**, localizada no Município de Cuiabá-MT.

Protocolo 1848381

Rijkoff Investimentos E Participações S/A, inscrita no CNPJ sob nº 14.812.618/0001-60, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente Licença Ambiental - Modalidades: LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS com Desmate), para RDR - Município de Primavera do leste/MT. Localização: -15°09'07,78"S: -54°24'44,60"O".

Protocolo 1848383

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE** CNPJ 24.950.495/0001-88, que desenvolve como atividade principal Administração Pública, situada no endereço: Praça dos três Poderes nº 03 CEP 78.840-090, Campo Verde - MT, solicita a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso (**SEMA/MT**), a **LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA EXTRAÇÃO DE ARGILA**, em uma área de 4,54 hectares, localizada na FAZENDA VIDEIRA I - II e III, área rural do município de Campo Verde-MT, nas coordenadas 15°05'06.55"S e 54°29'11.80"O.

Protocolo 1848410

ENEBRA BRASIL ENERGIA LTDA Cnpj 34.836.645/0003-42 Localizada Na Estrada Nova Maringá A Brianorte, Fazenda Portal Santa Rosa, Km 79, S/N Endereço Na Obra/Serviço Fazenda Lagoa Azul, Sn, Cep: 78.440-000, Bairro: Zona Rural, Município De Maringá-Mt, Na Fazenda Lagoa Azul, Coordenadas Latitude: 012º37'55.87" S 056º59'49.06'" W. Torna A Público Que Requereu A Secretária Municipal De Meio Ambiente- Smma Nova Maringá, A Licença Prévia (Lp), Licença De Instalação (Li) E A Licença De Operação (Lo), Para Atividade De Picador Móvel Florestal Não Eia/Rima

VALCAR CHAPEACAO E PINTURA LTDA, CNPJ: 12.233.997/0001-09, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Sinop-MT, a Renovação de Licença de Operação - RLO para SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizada na Avenida Joaquim Socreppa, nº 550, Jardim Jacarandás, no município de Sinop/MT.

D.M DIESEL LTDA, CNPJ: 08.140.663/0001-13 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SDS, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, localizado na Rua Das Amoreiras, 120, Bairro Jardim Jacarandás, no município de Sinop/MT

NEXA SEMENTES LTDA, CNPJ: 68.160.287/0001-50 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SDS, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizado na Rua João de Marco, 283, Bairro Setor Industrial, no município de Sinop/MT.

O R DA CRUZ & CIA LTDA, CNPJ: 08.316.126/0001-81 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SDS, o pedido de Renovação de Licença de Operação (RLO), para a serviços de lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores, localizado na Rua Colonizador Enio Pipino, 5253, Bairro Setor Industrial Norte, no município de Sinop/MT.

RC LAVA JATO LTDA, CNPJ: 59.976.725/0001-62 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SDS, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizado na Rua Parana, 825, Bairro Loteamento Alto da Glória, no município de Sinop/MT

KEKO AUTOCENTER LTDA - CNPJ: 30.397.784/0001-02, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde - SAMA/LRV a Alteração de Razão Social da Licença de Operação nº 007/2025 para atividade de "Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, aeronaves, equipamentos e outros (geradores de resíduos perigosos, como óleos, graxas, tintas, solventes, entre outros)". conforme Resolução CONSEMA nº 74/2025. Responsável Técnico: ENG. SANITARISTA-AMBIENTAL NILDO BORGES DE FIGUEIREDO SOBRINHO - 65 98402-6157 - eng.nildo@gmail.com

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1848424

Carlos Simão Introvini, CPF 014.46*.***-**, torna público que requereu à SEMA - MT, a Classificação quanto à Segurança da Barragem, por meio de Cadastro, para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no Córrego Bela Manhã, Coordenadas Geográficas Lat. 11°53'30.4''S Long. 51°54'51.7'O, na Fazenda Kuluene MT38122/2019, no município de Alto Boa Vista-MT. DAM EMPREENDIMENTOS LTDA (66 9 99657- 0357)

Protocolo 1848434

ELY WAGNER CORRAL MARTINS E OUTROS, CPF: 543.******-20, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de Licença Florestal (LF) e Autorização Para Exploração Florestal (AUTEX - PMFS) da Fazenda Tupiara, localizado na zona rural do município de Aripuanã/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1848440

Águas de Barra do Garças., sociedade por ações, com sede na cidade de Barra do Garças, Estado do Mato Grosso, na Rua Amaro Leite, nº 288, Centro, CEP 78600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.067.063/0001-16, torna público que requereu junto à SEMA/MT o pedido de Licença de Operação (LO) para a ETA Nova Barra e Captação de Água Nova Barra, com capacidade de 50 L/s, sob coordenadas geográficas 15°53'35.03"S / 52°19'14.84"O e 15°54'29.10"S / 52°18'49.07"O respectivamente, adutora de água bruta e água tratada e ampliação da rede de abastecimento de água, no município de Barra do Garças, com a finalidade de Abastecimento Público.

Protocolo 1848446

Águas de Barra do Garças., sociedade por ações, com sede na cidade de Barra do Garças, Estado do Mato Grosso, na Rua Amaro Leite, nº 288, Centro, CEP 78600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.067.063/0001-16, torna público que requereu junto à SEMA/MT o pedido de Licença de Operação (LO) para a EEE Cidade Universitária - Canaã, com vazão de 31 L/s, sob coordenadas geográficas 15°53'38.96"S / 52°17'5.49"O e EEE Jardim Toledo, com vazão de 7 L/s e situada nas coordenadas geográficas 15°54'23.16"S / 52°17'3.38"O, suas respectivas Linhas de Recalque e Ampliação da Rede Coletora de Esgoto, no munícipio de Barra do Garças, com finalidade de Esgotamento Sanitário.

Protocolo 1848449

Renan Victor Marchioro Casarin, pessoa física inscrito no CPF 038.***.***-77, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários e Meio Ambiente - Comissão de Municipalização de Licenciamento Ambiental de Colíder/MT, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade de "Aeródromos", localizado no Município de Colíder - MT.

Protocolo 1848454

R LAVA CAR LTDA CNPJ: 65.850.659/0001-82, Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS a Licença Ambiental - Modalidades: Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores - LAVA JATO localizada Av. Gonçalo Botelho de Campos, 542 Bairro Ponte Nova Cep 78.116- 154, Várzea Grande/MT

CLARO S. A, 40.432.544/0443-57, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Licença de Operação para (ERB) Estação Rádio Base, localizada na Rua F, Quadra 14, Lote 08, Região do Pindaibinha, Bairro Distrito de Indianópolis, Barra do Garças-MT. (MTBAG23)

RONALDO HELKERS RODRIGUES ME CNPJ 42.873.636/0001-98, torna público que requereu junto a SEMA/MT a renovação da licença de operação para atividade de extração de areia no leito do Rio Piolhinho, zona rural de Comodoro/MT.

TRANSETE TRANSPORTE SEGURO LTDA CNPJ nº 05.464.895/0002-10, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade principal 49.30-2-02 e atividades secundárias: 49.30-2- 01, 49.30-2-03, 52.11-7-01, 52.11-7-99, 52.50-8-04, 52.50-8-05, 53.20-2-01 e 53.20-2-02 localizado Rua das Samambaias, nº 1303, Setor Industrial Sul, CEP 78.557-480, Sinop/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

UNIMED NORTE MATO GROSSO COOPERATIVA TRABALHO MÉDICO CNPJ nº 73.967.085/0001-55, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade principal 65.50-2-00 e atividades secundárias: 86.21-6-01 e 86.22-4-00 localizado Rua das Alpinias, nº 679, Jardim Maringá, CEP 78.556-259, Sinop/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

BOX 065 LAVA CAR LTDA., CNPJ nº 44.753.915/0001-43, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum (SAMA/NM) as **Licenças Prévia (LP) de Instalação (LI) e de Operação (LO)**, para as atividades de "**Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores**", localizado Av. das Garças, n° 183 N, Qd. Q, Lote 13, Bairro Reserva Técnica, em Nova Mutum/MT.

LEANDRO DE CARVALHO PEREIRA LTDA., CNPJ nº 46.395.818/0001-51, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum (SAMA/NM) as **Licenças Prévia (LP) de Instalação (LI) e de Operação (LO)**, para as atividades de "**Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**", localizado Av. dos Tuiuius, n° 753S, Sala 02, Qd. A,Lote 21, Bairro Industrial Hilda Strenger Ribeiro, em Nova Mutum/MT.

Protocolo 1848456

INSTITUTO OURO VERDE, CNPJ nº 03.203.367/0001-09, com sede na Rua Ipê Lilás nº 101, Bairro Residencial dos Ipês, Município de Alta Floresta, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/PMAF/MT, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) e respectiva autorização de desmate -AD, referente empreendimento a ser implantado em área urbana, no Lote Praça Pública Quadra 07 -Setor Residencial dos Ipês (Matrícula nº 22.692 Livro 2-DI) - área doada pelo município, conforme Lei Municipal nº 1948/2011, destinada a construção da "Casa Regional de Sementes Florestais, que compõe o Centro de Pesquisa em Agrofloresta", com atividade principal de "Construção de Edificação", com área de 150,00 m², localizado em área urbana do município de Alta Floresta- MT.

Protocolo 1848464

ESPÓLIO DE JOSÉ FERRO DE MORAIS PRIMO, representado pelo inventariante Sr. JOSÉ HENRIQUE FERRO inscrito no CPF nº 364. xxx.xxx-20, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Florestal - LF para o Projeto de Exploração Florestal PEF/AD para a Fazenda Boa Esperança, localizada no município de São José do Xingu-MT.

Protocolo 1848465

BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 15.264.721/0001-86, com sede na Rua Presidente Prudente de Moraes (Lot. Morada do Sol), nº 44, Bairro Quilombo, CEP 78043-518, no município de Cuiabá/MT, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso-**SEMA/MT** a Licença Ambiental Simplificada-LAS, para a atividade de Canteiro de Obras, localizado na Estrada Campo Alegre, Fazenda Peroba II, no município de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso.

Protocolo 1848481

A Pessoa Jurídica de Direito Privado VIDA NOVA MARILANDIA SPE, CNPJ: 63.848.966/0001-01, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso SEMA - MT por meio da Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços -SUIMIS a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Prévia (LP) e Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Instalação (Li) para a seguinte atividade: Dissipador de um Sistema de Drenagem de Águas Pluviais , que é parte integrante de um Loteamento Urbano localizado na Rodovia MT-160, município de Nova Marilândia-MT.

Protocolo 1848478

FAISSAL JORGE CALIL FILHO Inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF)856.XXX.XXX-82, torna público que requereu à **SEMA**-Secretaria de Estado do Meio Ambiente-MT, a Autorização de Exploração Florestal, da Propriedade denominada Fazenda São Sepé, no município de Poconé-MT.

Protocolo 1848502

LIDIANY RIBEIRO DA SILVA-CPF 544.XXX.XXX-72 - Torna público que requereu à **SEMA-MT** Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Licença por Adesão e Compromisso-LAC, para Atividade de Tablado Flutuante (Tablado - Balsa 01), localizado no PESQUEIRO ENCANTOS DO LEVERGER, RODOVIA MT-040, S/N-Barra do Aricá no Município de SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER/MT. LAT.: 15º59'01,83"S / LONG.: 55º56'04,89W-Não foi determinado EIA.

Protocolo 1848509

MAURO FERNANDO SCHAEDLER,CPF 503.XXX.XXX-34, torna público que requereu a Secretaria de Estado de meio Ambiente, **SEMA-MT**, o pedido de Licença Florestal-LF para o Projeto de Exploração Florestal PEF/AD, para propriedade denominada Fazenda Senhor Jesus C, localizada na cidade de Brasnorte-MT.

Protocolo 1848515

SILVANO FILIPETTO, inscrito no CPF nº 846.*.***-49**, torna à público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, as Licenças Prévia e de Instalação para a atividade de Obras de Irrigação - Pivô Central, com área total de 106,09 hectares, a ser implantado na Fazenda Silvano I, localizada no município de Vera - MT. Não foi realizado EIA/RIMA

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1848532

A empresa **EXCLUSIVE EXPRESS LTDA**, inscrita no **CNPJ 35.027.378/0001-63**, **torna** público que requereu a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, **Mineração e Turismo** - **SEMMA** do Município de Peixoto de Azevedo /MT o **Licenciamento Ambiental Licença Previa (LP)**, **Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)** para funcionamento do empreendimento que tem como atividade á Licenciar CNAE 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores localizado rua Itaituba nº s/n, Bairro: Nova Esperança, CEP: 78.530-000 Município de Peixoto de Azevedo/MT, Coordenadas Geográficas Lat.: 10°15'16.39"S e Long.: 54°59'55.44"W. ***BSNA - Brasil sustentável-Negócios Ambientais - fone (65) 993102092 (66) 999850609.***

Protocolo 1848534

INSTITUTO DE SAÚDE SANTA ROSA

CNPJ/MF: 08.706.573/0001-47

Demonstrações contábeis acompanhadas do relatório dos auditores independentes

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

INSTITUTO DE SAÚDE SANTA ROSA

CNPJ Nº 08.706.573/0001-47

REGISTRADO NO CARTÓRIO 1º OFÍCIO EM CUIABÁ-MT SOB O Nº 26487 EM 11.04.2016

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis 1
Balanço patrimonial 2
Demonstração do resultado do exercício 3
Demonstração das mutações do patrimonio líquido 4
Demonstração do fluxo de caixa 4
Relatório de análise de situação econômica – financeira 5
Notas explicativas sobre as demonstrações contábeis 5

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ilmos. Srs.
Diretores do
Instituto de Saúde Santa Rosa
Nesta.

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Instituto de Saúde Santa Rosa**, que compreendem o Balanço Patrimonial em **31 de dezembro de 2024** e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto de Saúde Santa Rosa, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento delas.

A governança da entidade também são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.
- O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.
- Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a diretoria da entidade a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época dos trabalhos da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Cuiabá-MT, 10 de fevereiro de 2026.

CONTAUD AUDITORES INDEPENDENTES
CRC Nº. 226-MT
Credenciada CVM sob nº. 6025/94

JOSÉ ARLINDO DO CARMO
Contador – CRC/SP 89884-MT
Advogado OAB/MT 3.722

TATIANA REZEGUE DO CARMO
Contadora – CRC/MT 6934/O-8
Advogada OAB/MT 7.196

INSTITUTO DE SAÚDE SANTA ROSA

CNPJ (MF) 08.706.573/0001-47

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

(Em Unidade de Reais)

A T I V O	Notas	31. 12. 2024	31. 12. 2023	P A S S I V O	Notas	31. 12. 2024	31. 12. 2023
ATIVO CIRCULANTE		**13.320.843,87**	**6.363.039,63**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**6.372.650,71**	**3.192.295,80**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**7**	**3.402.882,04**	**1.685.737,79**	**Fornecedores**	**12**	**2.402.990,14**	**1.354.559,09**
Créditos	8	**9.869.917,18**	**4.564.157,77**	**Obrigações do Curto Prazo**		**3.969.660,57**	**1.837.736,71**
Contas a Receber	8	8.139.285,22	3.544.061,18	Obrigações Trabalhistas	13	1.529.219,99	757.483,74
Adiantamentos	8	909.290,43	612.208,79	Obrigações Fiscais	14	166.090,24	214.100,80
Tributos a Recuperar	8	821.341,53	407.887,80	Outras Obrigações	15	254.180,26	22.447,75
Despesas Antecipadas		**43.250,04**	-	Provisões de Férias		-	56.618,83
Depositos judiciais		**4.794,61**	**113.144,07**	Empréstimos Bancário	16	241.792,20	787.085,59
				Financiamento	17	1.732.447,18	-
				Seguros a Pagar		45.930,70	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**6.443.574,68**	**1.141.144,70**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		**5.476.486,47**	**1.411.995,62**
Ativo Realizável a Longo Prazo		**125.266,45**	-	**Passivo Exig. A Longo Prazo**		**5.476.486,47**	**1.411.995,62**
Investimentos	9	**5.943,33**	**5.943,33**	Contratos de Gestão a Realizar	18	1.899.765,39	944.132,21
Ativo Imobilizado	10	**6.590.613,72**	**1.067.025,24**	Outras obrigações de LP	19	135.864,65	372.375,13
Ativo Intangível	11	**296.211,11**	**154.937,82**	Tributos Parcelados Longo Prazo	20	11.223,23	95.488,28
(-) Depreciação Acumulada	10	**(574.459,93)**	**(86.761,69)**	Financiamento de bens	17	3.429.633,20	-
				PATRIMONIO LÍQUIDO		**7.915.281,37**	**2.899.892,91**
				Patrimônio Social		5.500,00	5.500,00
				Superávit Acumulado		7.909.781,37	2.894.392,91
ATIVO COMPENSAÇÃO	21	**3.299.306,51**	**349.878,84**	**PASSIVO COMPENSAÇÃO**	21	**3.299.306,51**	**349.878,84**
Bens Patrimoniais		3.299.306,51	349.878,84	Bens Patrimoniais		3.299.306,51	349.878,84
TOTAL DO ATIVO		**23.063.725,06**	**7.854.063,17**	**TOTAL DO PASSIVO**		**23.063.725,06**	**7.854.063,17**

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

INSTITUTO DE SAÚDE SANTA ROSA

CNPJ (MF) 08.706.573/0001-47

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Em Unidade de Reais)

	Notas	Consolidado 31.12.2024	Matriz 31.12.2024	Filial A. Araguaia 31.12.2024	Filial Alto Garça 31.12.2024	Filial N. Mutum 31.12.2024	Filial Paranatinga 31.12.2024	Consolidado 31.12.2023
Receitas Operacionais		**24.921.234,28**	**-**	**12.337.782,66**	**7.489.140,01**	**237.010,10**	**4.857.301,51**	**11.408.597,99**
Com Restrição	22	**24.921.234,28**	-	**12.337.782,66**	**7.489.140,01**	**237.010,10**	**4.857.301,51**	**11.408.597,99**
Atividades de Saúde		24.915.893,72	-	12.334.330,03	7.487.252,08	237.010,10	4.857.301,51	11.408.597,99
Receitas Financeiras		5.340,56	-	3.452,63	1.887,93	-	-	-
Sem Restrições	23	**22.108.923,84**	**22.108.923,84**	**-**	**-**	**-**	**-**	**10.859.394,56**
Receitas de Serviços Prestados		20.286.425,35	20.286.425,35	-		-	-	10.456.861,77
Receitas Financeiras		600.429,42	600.429,42	-	-	-	-	118.680,88
Receita de Renúncia de Impostos	26	4.894.593,37	-	-		-	-	
Receitas Eventuais		1.496.860,94	1.496.860,94	-		-	-	414.903,34
/-/Deduções da Receita Bruta		(274.791,87)	(274.791,87)	-		-	-	(131.051,43)
(-) Prov. Impostos Renúncia Fiscal	26	(4.894.593,37)	-	-		-	-	
Receita Líquida Operacional		**47.030.158,12**	**22.108.923,84**	**12.337.782,66**	**7.489.140,01**	**237.010,10**	**4.857.301,51**	**22.267.992,55**
Custos Operacionais		**32.300.318,92**	**12.644.864,87**	**10.202.191,78**	**6.062.665,07**	**-**	**3.390.597,20**	**15.937.829,73**
Com restrições / Sem restrições		**32.300.318,92**	**12.644.864,87**	**10.202.191,78**	**6.062.665,07**	**-**	**3.390.597,20**	**15.937.829,73**
Custos de Serviços Próprios	24	60.208,00	60.208,00	-	-	-	-	277.550,34
Custo hospitalares	24/25	23.363.247,45	11.205.618,85	7.142.868,88	3.119.858,04		1.894.901,68	12.206.080,08
Custo com Pessoal	24/25	8.876.863,47	1.379.038,02	3.059.322,90	2.942.807,03		1.495.695,52	3.454.199,31
Resultado Bruto		**14.729.839,20**	**9.464.058,97**	**2.135.590,88**	**1.426.474,94**	**237.010,10**	**1.466.704,31**	**6.330.162,82**
Despesas Operacionais		**9.714.458,74**	**4.448.678,51**	**2.135.590,88**	**1.426.474,94**	**237.010,10**	**1.466.704,31**	**6.275.442,80**
Com restrições / Sem restrições		**9.714.458,74**	**4.448.678,51**	**2.135.590,88**	**1.426.474,94**	**237.010,10**	**1.466.704,31**	**6.275.442,80**
Despesas Administrativas		7.634.531,23	3.176.739,10	1.882.842,59	1.369.917,68	230.237,58	974.794,28	5.303.117,60
Bens duráveis e Imobilizado filiais		761.694,29	-	233.344,99	43.947,26	-	484.402,04	293.084,77
Impostos, Taxas e Contribuições		106.926,94	103.770,93	673,44	1.059,23	-	1.423,34	236.746,71
Despesas Comerciais		362.795,86	349.702,78	6.948,48	3.644,60	-	2.500,00	324.259,67
Despesas com Pessoal		-		-				13.564,92
Despesas Financeiras		360.812,18	330.767,46	11.781,38	7.906,17	6.772,52	3.584,65	84.206,03
Despesa com Depreciação e Amortização		487.698,24	487.698,24	-				20.463,10
Despesa não Dedutiveis		-	-	-				
Superávit do Exercício		**5.015.380,46**	**5.015.380,46**	**-**		**-**	**-**	**54.720,02**
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO		**5.015.380,46**	**5.015.380,46**	**-**	**-**	**-**	**-**	**54.720,02**

INSTITUTO DE SAÚDE SANTA ROSA CNPJ (MF)

08.706.573/0001-47

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

(Em Unidade de Reais)

	PATRIMÔNIO SOCIAL	SUPERÁVIT ACUMULADO	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO ANTERIOR DE 31/12/2023	**5.500,00**	**2.894.392,91**	**2.899.892,91**
Ajustes de exercícios anteriores		8,00	8,00
Superávit do Exercício	-	5.015.380,46	5.015.380,46
SALDO ATUAL DE 31/12/2024	**5.500,00**	**7.909.781,37**	**7.915.281,37**

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração das mutações do patrimônio líquido.

INSTITUTO DE SAÚDE SANTA ROSA CNPJ (MF)

08.706.573/0001-47

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

(EM UNIDADE DE REAIS)

	31.12.2024	31.12.2023
1. Atividades Operacionais		
1.1 Resultado do Período	**5.015.380,46**	**54.720,02**
(+) Depreciação do Exercício	**487.698,24**	**20.463,10**
(-) Aumento/Redução do Ativo Circulante	**(5.240.659,99)**	**(987.987,73)**
- Créditos	(4.595.224,04)	(588.820,20)
- Adiantamentos	(297.081,64)	(290.839,42)
- Tributos a recuperar	(413.453,73)	(106.701,53)
- Despesas antecipadas	(43.250,04)	3.168,03
- Depósitos judiciais	108.349,46	(4.794,61)
(+) Aumento/Redução do Passivo Circulante	**3.180.354,91**	**1.770.149,82**
- Fornecedores	1.048.431,05	511.422,63
- Obrigações Trabalhistas	771.736,25	461.007,36
- Obrigações Fiscais	(48.010,56)	72.476,62
- Outras Obrigações	231.732,51	(61.842,38)
- Provisão de Férias	(56.618,83)	-
- Empréstimos bancários	(545.293,39)	787.085,59
- Financiamentos	1.732.447,18	-
- Seguros a Pagar	45.930,70	-
FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL LÍQUIDO (FCOL)	**3.442.773,62**	**857.345,21**
2. Atividades de Investimentos		
2.1 Aquisições/Baixas		
(-) Créditos de Ativo Realiz. Longo Prazo	(125.266,45)	-
(-) Aumento de Investimentos	-	(3.300,00)
(-) Aumento do Ativo Imobilizado	(5.523.588,48)	(848.364,38)
(-) Aquisição de Ativo Intangível	(141.273,29)	(135.413,04)
CAIXA CONSUMIDO NA ATIVIDADE INVESTIMENTOS	**(5.790.128,22)**	**(987.077,42)**
3. Atividades de Financiamentos		
3.1 Aquisições/Pagamentos		
(+/-) Aumento/Redução do Passivo não Circulante	4.064.490,85	(37.291,34)
(+/-) Ajuste de exercícios anteriores	8,00	(154.965,31)
FINANCIAMENTOS	**4.064.498,85**	**(192.256,65)**
4. Caixa Líquido do período	**1.717.144,25**	**(321.988,86)**
(+) Caixa e Equivalentes de Caixa Saldo Inicial em 31.12.2023	**1.685.737,79**	**2.007.726,65**
(=) Caixa e Equivalentes de Caixa Saldo Final em 31.12.2024	**3.402.882,04**	**1.685.737,79**
Variação das Disponibilidades	1.717.144,25	(321.988,86)

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração dos fluxos de caixa.

INSTITUTO DE SAÚDE SANTA ROSA

CNPJ (MF) 08.706.573/0001-47

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE SITUAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

Índices de Liquidez Calculados Sobre o Balanço Patrimonial Levantado Em 31 de Dezembro 2024

Valores Expressos em Reais

I - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - (ILC)

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{13.320.843,87}{6.372.650,71} = 2,09$$

II - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - (ILG)

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZ. LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIG. LONGO PRAZO}} = \frac{13.446.110,32}{11.849.137,18} = 1,13$$

III – ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIG. LONGO PRAZO}} = \frac{23.063.725,06}{11.849.137,18} = 1,95$$

IEG = ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} = \frac{11.849.137,18}{23.063.725,06} = 0,51$$

Tomando-se por base os índices financeiros demonstrados acima, e os demais dados contidos no Balanço Patrimonial em análise, somos de opinião que a situação econômica e financeira desta Entidade é sólida e dispensa maiores cuidados nesse sentido.

É a nossa opinião, S.M.J.

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

INSTITUTO DE SAÚDE SANTA ROSA

CNPJ (MF) 08.706.573/0001-47

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Contexto Operacional

a) ***CONSTITUIÇÃO*** – Com a denominação social de **INSTITUTO DE SAÚDE SANTA ROSA,** uma associação sem fins lucrativos, econômicos ou político-partidários, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, essa filial está inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.706.573/0002-28 em 25/06/2018, localizada na Avenida das Araras, nº 170, Bairro Centro, Município de Nova Mutum - MT, CEP 78450-000, sua Matriz foi constituída mediante Estatuto Social, arquivado no Cartório 1º Ofício – Cuiabá-MT, sob número 26487 em 11/04/2016.

b) ***OBJETIVO SOCIAL*** – O **INSTITUTO DE SAÚDE SANTA ROSA**, tem por objetivo promover, apoiar, incentivar e desenvolver ações na área de saúde, precipuamente profissional, à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico voltado para a saúde. E para cumprir este objetivo, realiza atividades, tais como: manter hospitais, laboratórios, centros de diagnósticos, clínicas, ambulatórios, voltados para atendimento a pacientes que necessitem de cuidados médicos, e outros de natureza correlata. Assessora e gerencia de forma complementar, os serviços de saúde tanto de natureza privada como pública. Assim, esse Instituto está exercendo atividades exclusivo na área da saúde.

c) ***ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS:*** Imune ao imposto de renda, contribuição social e demais tributos, nos termos do artigo 150 da CF e artigo 14 do Código Tributário Nacional.

1) Base para preparação e apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), especialmente a NBC TG 1000 – Contabilidade para pequenas e médias empresas e orientações contidas na Resolução 1.409/2012 que aprovou a NBC ITG 2002 – Entidade sem finalidade de lucros.

As demonstrações financeiras estão apresentadas em Real, que é a moeda funcional da entidade, e estão arredondadas para o milhar mais próximo.

2) Principais Práticas Contábeis

a) **Receitas e Despesas:** as receitas e despesas foram reconhecidas pelo regime de competência, e as receitas e despesas provenientes do contrato de gestão foram reconhecidas em contas específicas no resultado, segregadas por atividade, e quando atendido os requisitos para o seu reconhecimento, como determinado na norma ITG 2002, itens 8 a 12;

b) **Estimativas contábeis:** a classificação em circulante e não circulante foram registrados pelos valores conhecidos ou estimados, com encargos devidos atualizados, calculados até a data do encerramento do balanço, incluindo multas e juros por obrigações em atraso, quando devidos;

c) **Ativo Imobilizado:** o ativo imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição e/ou construção. E as depreciações foram calculadas pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a vida útil econômica dos bens, utilizando a tabela de taxa Fiscal da Receita Federal.

d) **Patrimônio Social:** foi constituído pela dotação inicial de seus outorgantes instituidores e por doações recebidas de terceiros, acrescido de superávits e deduzido dos eventuais déficits apurados até o encerramento desse exercício;

e) **Contribuição Social e Imposto de Renda do exercício:** Considerando que a entidade é imune ao IRPJ e CSLL, como já mencionado no contexto operacional, item (c), esses tributos não foram registrados, mas estão divulgados na nota 21 - impostos de renúncia fiscal, como se devido fosse, em atendimento a norma contábil ITG 2002 item 27 (c).

f) **PIS/COFINS:** De conformidade com as Leis nº 9.715 de 26/11/1998 e 9.718 de 28/11/1998, as entidades sem finalidade de lucros que tenham empregados, contribuirão apenas para o programa de integração social (PIS), com uma alíquota de 1% sobre a folha de pagamento, assim, no exercício findo em 31.12.2024 a entidade aplicou devidamente a legislação.

g) **CPC 01 – Teste de recuperabilidade dos ativos:** em 31.12.2024 a administração da entidade declara que não há indicação de desvalorização dos seus ativos.

3) Contrato de Gestão junto a Prefeitura Munic. de Nova Mutum-MT, nº 179/SMS/MT

O contrato de gestão do Hospital municipal junto a Prefeitura de Nova Mutum-MT, que se encerrou em **31/08/2021,** restou saldo em aberto para com determinados prestadores de serviços e fornecedores, bem como, valor de provisão de ações judiciais que se encontram em andamento, nesse sentido, restaram saldos em contas bancárias para honrar, pois, com esses passivos. No quadro a seguir, demonstramos os saldos do Balanço patrimonial em **31.12.2024** específico dessa filial que mantém essas transações, vejamos:

ATIVO			PASSIVO		
COD.	**DESCRIÇÃO CONTA**	**R$**	**COD.**	**DESCRIÇÃO CONTA**	**R$**
5	CAIXA	140,57	165	FORNECEDORES CONTR. 179	-
9	C/C BB 900.000-3	4.581,08			
802	C/C BB 901000-9	1.011,42			
805	APLIC. BB 900003 F. RESERVA	22.103,07	871	PROV. CONTING. JUDICIAIS	-
806	APLIC. BB 9010009 5 ANOS	2,73	200	OUTRAS OBRIGAÇÕES	8.025,38
807	APLIC BB 9000003 C. GESTÃO	53,34	169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	-
30	IMPOSTOS A RECUPERAR	-	2659	CONTRATOS A REALIZAR	19.866,83
TOTAL ATIVO EM 31/12/2024:		**27.892,21**	**TOTAL PASSIVO EM 31/12/2024:**		**27.892,21**

4) Contrato de Gestão junto a Prefeitura Munic. de Alto Araguaia - MT, nº 137/2022

O contrato de gestão do Hospital municipal junto a Prefeitura de Alto Araguaia-MT, através do **Chamamento Público nº 003/2022**, deu início na assinatura do contrato ocorrido em 01/09/2022, com um valor de repasse mensal de R$ 922.989,49, no prazo contratual de 12 meses, tendo sido prorrogado pelas partes.

Foi realizado o 6º Termo Aditivo contratual, estabelecendo o novo prazo de vigência em 365 dias, com finalização em 31/08/2025, no novo valor mensal de R$ 1.044.828,46, no valor global de R$ 12.537.941,52.

No quadro a seguir, demonstramos os saldos do Balanço patrimonial em **31.12.2024** específico dessa filial que mantém essas transações, vejamos:

ATIVO			PASSIVO		
CODIGO	DESCRIÇÃO CONTA	R$	CODIGO	DESCRIÇÃO CONTA	R$
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	897,40	2032	FORNECEDORES	767.873,52
2236	APLICAÇÃO FINANCEIRA	545.607,20	2104	SEGUROS A PAGAR	40.613,58
13	CONTAS A RECEBER	922.989,49	2107	OBRIG. TRABALHISTA	155.235,41
23	ADIANTAMENTOS	17.465,31	2166	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	88.893,13
2159	ADIANT. A FUNCIONÁRIOS	9.454,88	2659	OBRIGAÇÕES FISCAIS	82.016,23
66	DESP. PAGAS ANTECIPADAS	33.394,21	2299	CONTRATO A REALIZAR L.P.	264.106,58
676	DEPÓSITOS JUDICIAIS	4.794,61	2216	OBRIGAÇÕES C/ A MATRIZ L.P.	135.864,65
2216	ATIVO COMPENSADO	611.600,23		PASSIVO COMPENSADO	611.600,23
	TOTAL ATIVO EM 31/12/2024:	**2.146.203,33**		**TOTAL PASSIVO EM 31/12/2024:**	**2.146.203,33**

5) Contrato de Gestão junto a Prefeitura Munic. de Alto Garças - MT, nº 124/2023

Esta entidade também firmou contrato de gestão junto ao Município de Alto Garças, nº 124/2023, com credenciamento nº 04/2023, em 01/12/2023, com prazo de vigência de 12 meses, iniciando em 01/12/2023 até 30/11/2024, no valor de repasse mensal de R$ 579.141,70.

Foi realizado o 6º Termo Aditivo Contratual em 28/03/2025, estabelecendo o novo prazo de vigência de 120 dias, com finalização em 29/07/2025, no novo valor mensal de R$ 968.387,92 estimado com parcela fixa e variável.

No quadro a seguir, demonstramos os saldos do Balanço patrimonial na posição de **31.12.2024** especifico desta filial, vejamos:

ATIVO			PASSIVO		
COD.	DESCRIÇÃO CONTA	R$	COD.	DESCRIÇÃO CONTA	R$
2742	CAIXA E EQUIVALENTES DE CX	29.084,95	2590	FORNECEDORES + SEGUROS	42.135,66
2689	CONTAS A RECEBER	430.970,04	200	EMPRÉSTIMOS	148.200,00
2578	ADIANTAMENTO FORNECEDOR	51.705,03	2590	OBRIG. COM PESSOAL	283.456,37
3174	DESP. PAGAS ANTECIPADAS	5.472,44		OUTRAS OBRIGAÇÕES + FISCAIS	27.874,58
2877	ATIVO DE COMPENSAÇÃO	41.947,18	2660	CONTRATOS A REALIZAR	15.565,85
			3733	PASSIVO COMPENSADO	41.947,18
	TOTAL ATIVO EM 31/12/2024:	**559.179,64**		**TOTAL PASSIVO EM 31/12/2024:**	**559.179,64**

6) Contrato de Gestão junto a Prefeitura Munic. de Paranatinga - MT, nº 33/2024

Através do contrato de gestão junto ao Município de Paranatinga, nº 33/2024, de 04/07/2024, com prazo de vigência de 6 meses, iniciando em 04/07/2024 até 03/01/2025, no valor de repasse mensal de R$ 1.257.675,60, e valor global do contrato de R$ 7.546.053,60.

No quadro a seguir, demonstramos os saldos do Balanço patrimonial na posição de **31.12.2024** especifico desta filial de **Paranatinga**, vejamos:

ATIVO			PASSIVO		
COD.	DESCRIÇÃO CONTA	R$	COD.	DESCRIÇÃO CONTA	R$
3	CAIXA E EQUIVALENTES DE CX	1.865.375,79	2590	FORNECEDORES	25.271,25
			200	OBRIGAÇÕES FISCAIS	875,72
3070	ADIANTAMENTO FORNECEDOR	72.311,37	2590	OBRIG. COM PESSOAL	311.314,06
3073	ATIVO DE COMPENSAÇÃO	490.535,04	3051	CONTRATOS A REALIZAR	1.600.226,13
			3733	PASSIVO COMPENSADO	490.535,04
	TOTAL ATIVO EM 31/12/2024	**2.428.222,20**		**TOTAL PASSIVO EM 31/12/2024**	**2.428.222,20**

7) Caixa e Equivalentes de Caixa

Descrição das Contas	2024	2023
Bens numerários – Caixas	21.076,82	21.076,82
Bancos Conta movimento	920.329,38	626.187,12
Bancos Conta Aplicação Financeira Matriz	28.800,77	-
Bancos Conta Aplicação Financeira Filial Nova Mutum	22.159,14	261.344,00
Bancos Conta Aplicação Financeira Filial Alto Araguaia	545.607,20	777.129,85
Bancos Conta Aplicação Financeira Filial Paranatinga	1.864.912,82	-
Total de Disponibilidades	**3.402.882,04**	**1.685.737,79**

8) Créditos a receber

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos dos créditos abaixo, na posição de **31.12.2024**:

Descrição das Contas	2024	2023
Créditos a receber – Filial Alto Garças	430.970,04	-
Créditos a receber – Matriz	7.708.315,18	3.544.061,18
Impostos a Recuperar	821.341,53	407.887,80
Crédito com Funcionários e Adiantamento a Fornecedores	909.290,43	612.208,79
Depósitos Judiciais – matriz	4.794,61	113.144,07
Despesas pagas antecipadamente	43.250,04	-
Total de Créditos	**9.917.961,83**	**4.677.301,84**

9) Investimentos

Descrição das Contas	2024	2023
Integralização de quotas Unicred – Matriz	5.943,33	5.943,33
Total de Investimentos	**5.943,33**	**5.943,33**

10) Ativo Imobilizado

Os bens do ativo imobilizado estão registrados pelo custo de aquisição e se referem a bens da própria entidade, não incluindo, pois, os bens adquiridos com recursos dos contratos de gestão, quais são registrados nos seus devidos grupos de compensação.

A depreciação desses bens fora calculada pelo método linear, utilizando a taxa fiscal emitida pela Secretaria da Receita Federal, na I.N. RFB 1.700/2017, vejamos:

Descrição das Contas	2024	2023
Equipamentos hospitalares	312.919,00	78.919,00
Equipamento de Processamento de Dados	53.732,02	53.732,02
Aparelho de Tomografia computadorizada	800.000,00	800.000,00
Reforma em Andamento Matriz	56.707,65	-
Aparelho de Ressonância Modelo Signa Prime	4.260.097,48	-
Equipamento de Tomografia Modelo serial	858.318,98	-
Veículos	97.980,00	41.990,00
Instalações	19.527,11	19.527,11
Móveis e Utensílios	78.705,60	52.616,80
Móveis e Utensílios PSV	1.230,58	1.230,58
Computadores e Periféricos	51.395,30	19.009,73
(Depreciação Acumulada)	(574.459,93)	(86.761,69)
Saldo Ativo Imobilizado Bruto em 31.12.2024	**6.590.613,72**	**1.067.025,24**
Saldo Ativo Imobilizado líquido em 31.12.2024	**6.016.153,79**	**980.263,55**

11) Ativo Intangível

A entidade iniciou a implementação de um sistema de software denominado **Tasy**, tendo consumido recursos no importe de **R$ 154.937,82** no exercício findo de 31.12.2023, e R$ 141.273,29 ao longo do exercício de 2024, totalizando **R$ 296.211,11** em **31/12/2024**.

12) Fornecedores

O saldo de fornecedores apresentado no Balanço Patrimonial no valor de **R$ 2.402.990,14** em 31 de dezembro de 2024, é relativo a aquisições com vencimento para o exercício seguinte, das seguintes unidades:

- ✓ Fornecedores da Matriz: R$ 1.544.617,62;
- ✓ Fornecedores Filial Alto Araguaia: R$ 767.873,52;
- ✓ Fornecedores PSV: R$ 28.409,21;
- ✓ Fornecedores Alto Garças: R$ 36.818,54; e,
- ✓ Fornecedores Paranatinga: R$ 25.271,25

13) Obrigações Trabalhistas

As obrigações trabalhistas apresentadas no Balanço Patrimonial no valor de **R$ 1.529.219,99** em 31 de dezembro de 2024, referem-se a provisões e verbas trabalhistas com vencimento para o exercício seguinte, relativamente a matriz e suas filiais, como demonstrado individualmente pelas filiais nas notas nº 4, 5 e 6, vejamos:

- Encargos trabalhistas e impostos da Matriz: R$ 1.373.984,58;
- Encargos trabalhistas e impostos da Filial Alto Araguaia: R$ 244.128,54;
- Encargos trabalhistas e impostos da Filial Alto Garças: R$ 283.456,37;
- Encargos trabalhistas e impostos da Filial Paranatinga: R$ 311.314,06;
- Encargos trabalhistas e impostos da PSV: R$ 20.195,05.

14) Obrigações Fiscais

Também para esse item de obrigações fiscais apresentados no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2024, no montante de **R$ 166.090,24**, serão liquidados no exercício seguinte, se referem aos tributos de origem fiscal da matriz e de suas filiais.

15) Outras Obrigações

Outras obrigações no Balanço Patrimonial desta entidade, em **31/12/2024**, no valor de **R$ 254.180,26,** refere-se as seguintes situações:

- Pagamento de Tributos pela Matriz à ser ressarcido da Filial de Nova Mutum: R$ 3.303,61
- Pagamento despesas pela Matriz à ser ressarcido da Filial de Nova Mutum: R$ 4.721,77
- Pagamento de Tributos pela Matriz à ser ressarcido pela Filial de Alto Garças: R$ 16.791,08
- Parcela de empréstimos a vencer Unicred: R$ 229.363,80

16) Empréstimo Bancário

A entidade realizou a contratação de empréstimo junto ao Banco Unicred sob Nº 2023140001, no importe de R$ 1.017.033,79 tendo sido liquidado 12 prestações neste exercício, restando para liquidação no exercício seguinte, o saldo de **R$ 241.792,20** no curto prazo.

17) Financiamentos bancários a Pagar

Foi adquirido equipamentos de tomografia e ressonância para as atividades desenvolvidas nos centros de saúde, por esta entidade, através de crédito de financiamento junto ao UNICRED, tendo sido classificado nos seguintes grupos, com posição em **31/12/2024**, nos seguintes valores:

- **Financiamento de bens no Curto Prazo: R$ 1.732.447,18**
- **Financiamento de bens no Longo Prazo: R$ 3.429.633,20**

18) Contratos de Gestão – Passivo exigível a longo prazo

O saldo de **R$ 1.899.765,39** apresentado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2024, refere-se a recebimentos de recursos dos contratos firmados com restrição, para utilização específica na gestão hospitalar de cada uma das filiais, quando então serão reconhecidas as suas respectivas receitas, na medida de sua realização, em consonância as normas da **ITG 2002**, assim, abaixo vejamos a composição do saldo:

- ✓ **Contrato de gestão junto a Prefeitura Munic.de Nova Mutum-MT, R$ 19.866,83**
- ✓ **Contrato de gestão junto a Pref. Munic.de Alto Araguaia-MT, R$ 264.106,58**
- ✓ **Contrato de gestão junto a Pref. Municipal de Alto Garças-MT, R$ 15.565,85**
- ✓ **Contrato de gestão junto a Pref. Municipal de Paranatinga-MT, R$ 1.600.226,13**

19) Outras Obrigações de Longo Prazo - Passivo exigível a longo prazo

O saldo de **R$ 135.864,65** refere-se a valores que a filial de Alto Araguaia precisa reembolsar à Matriz, relativamente a pagamento de Tributos que foram pagas pelo caixa da Matriz.

20) Tributos Parcelados – Passivo exigível a longo prazo

O saldo de **R$ 11.223,23** apresentado no Balanço Patrimonial em 31/12/2024, refere-se ao seguinte tributo parcelado:

- Parcelamento indevido de COFINS processo nº 10183-400762/2020-17, de R$ 11.223,23.

21) Ativo e Passivo de Compensação

O saldo de **R$ 3.299.306,51** apresentado no Balanço Patrimonial em 31/12/2024, trata-se de grupo de compensação no ativo em contrapartida do passivo, para fins de controle sobre as aquisições de bens oriundo dos contratos de gestão junto as Prefeituras de Alto Araguaia, de Alto Garças e Paranatinga, uma vez que o registro contábil na aquisição de bens do imobilizado, para as filiais que tem operação "com restrição", são reconhecidos diretamente no resultado do exercício, e mantidos controles auxiliares desses bens, em consonância as normas contábeis da **ITG 2002**.

22) Receitas com Restrição – Total ano R$ 24.921.234,28

A entidade teve uma receita realizada na importância de **R$ 24.921.234,28** durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, relativamente aos contratos das filiais de Nova Mutum, Alto Araguaia, Alto Garças e Paranatinga, na execução das suas atividades sociais de saúde, quais sejam:

- ✓ **Nova Mutum-MT, R$ 237.010,10;**
- ✓ **Alto Araguaia-MT, R$ 12.337.782,66;**
- ✓ **Alto Garças -MT, R$ 7.489.140,01;**
- ✓ **Paranatinga-MT, R$ 4.857.301,51.**

O reconhecimento dessas receitas aconteceu no momento em que fora realizada, com aquisição de despesas, serviços ou bens patrimoniais, quando da efetiva ocorrência desses custos.

Como premissa, a entidade aplicou a norma contábil ITG 2002, que trata do seu reconhecimento em regime de competência, e o formato dos seus registros no item 10 a 12 dessa norma.

23) Receita líquida sem Restrições

As receitas líquidas sem restrições apresentadas nas Demonstrações contábeis do Instituto, em 31 de dezembro de 2024, no importe de **R$ 22.108.923,84** são relativas a serviços prestados pela Matriz, incluindo as receitas financeiras, as eventuais e os impostos retidos do ISSQN.

As receitas foram reconhecidas pelo regime de competência, e em concordância as normas Brasileiras de contabilidade, da ITG 2002.

24) Custos de Serviços Próprios – sem restrição

Os custos sem restrições divulgados nas demonstrações contábeis do Instituto, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, no importe de **R$ 12.644.864,87** estão detalhados no quadro abaixo:

Descrição das Contas	2024	2023
Custos com Pessoal	1.379.038,02	971.171,56
Custos de Prestação de Serviços	11.205.618,85	6.760.755,65
Outros Custos	60.208,00	114.975,11
Total de Custos de Serviços Próprios	**12.644.864,87**	**7.846.902,32**

25) Custos com Restrição

O importe de **R$ 19.655.454,05** relativo aos **custos com restrição**, proveniente de gastos na execução dos contratos de Gestão das filiais, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, estão detalhados no quadro abaixo:

- ✓ **Alto Araguaia-MT, R$ 10.202.191,78**
- ✓ **Alto Garças-MT, R$ 6.062.665,07**
- ✓ **Paranatinga-MT, R$ 3.390.597,20**

26) Impostos de Renúncia Fiscal

Considerando a imunidade tributária dessa entidade, que não tem finalidade de lucros, como já destacado no item "c" no contexto operacional, relacionamos abaixo os impostos objeto desta renúncia, calculados com base nas receitas deste exercício, vejamos:

IMPOSTOS RENÚNCIA FISCAL	
RECEITA COM RESTRIÇÃO:	24.921.234,28
RECEITA SEM RESTRIÇÃO:	20.286.425,35
BASE CÁLCULO (32%):	14.466.451,08
IRPJ (15%):	2.169.967,66
ADICIONAL IR (10%):	1.422.645,11
TOTAL IRPJ:	**3.592.612,77**
CSLL (9%):	**1.301.980,60**
Total Impostos (Renúncia):	**4.894.593,37**

27) Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS

Até o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Instituto não concluiu seu processo de pedido de certificação de entidade beneficente de assistência social (CEBAS), que assegura a isenção da contribuição a seguridade social de que trata os Artigos 22 e 23 da Lei nº 8.212/1991, conforme consta do Artigo 29 da Lei nº 12.101/2009 – legislação do CEBAS, no entanto, estima concluir com sucesso esse cadastro até o final do exercício seguinte.

28) Eventos Subsequentes

Como já mencionado nas demonstrações financeiras do exercício anterior, a entidade encerrou o seu contrato de gestão nº 179 junto a Prefeitura de Nova Mutum, tendo encerrado suas atividades em 31/08/2021, de modo que os meses posteriores até esse exercício findo 31 de dezembro de 2024, fora procedido poucas transações, apenas de pagamentos com fornecedores para manutenção da entidade nesse período, com previsão para encerrar por completo as operações desta filial, no exercício seguinte em 2025, por ter sido encerrado todos os processos trabalhistas que se encontravam em andamento.

Cuiabá-MT., 31 de dezembro de 2024.

José Ricardo de Mello

Presidente

CPF nº. 485.***.***-**

RG nº. 1.***.*** SSP / GO

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

COMUNICADO DE EXTRAVIO

LWART SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A, inscrita no CNPJ n° 46.201.083/0018-26 e Inscrição Estadual nº 13.207.491-5, estabelecida a rua Rua Manoel Henrique Pereira, nº 300, Quadra A Lotes 07, 08 e 09, Bairro Jardim dos Estados, CEP 78158-578, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso (MT), DECLARA para os devidos fins de direito que o extravio do bloco de CCO nº 197651 a 197700, totalizando 50 folhas de documentos. O motorista responsável informou que o bloco foi perdido na cidade de Primavera, após a última coleta realizada em um cliente. As folhas nº 197651 a 197694 já haviam sido utilizadas, restando 6 folhas em branco, que são as numerações nº 197695 ao 197700.Até o momento, não foi possível localizar o bloco, e a empresa está tomando as providências para formalizar o extravio.

Protocolo 1847650

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 111/2022 - CIA 0047170-19.2022.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: IDENTIDADE EMPREENDIMENTOS LTDA - ID SINGULAR
CNPJ: 15.403.894/0001-38
DO OBJETO DO CONTRATO: "Contratação de empresa especializada em serviço de apoio metodológico e operacional para revisar o modelo existente e aplicar a Avaliação de Desempenho com foco em Competência".
DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: "O objeto do presente instrumento é ALTERAR, o item 2.1. da CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, do contrato originalmente firmado entre as partes, para prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses".
DA VIGÊNCIA: "ALTERAR, em parte, a Cláusula Segunda, no item 2.1., prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 15/09/2026 a 14/09/2027, na forma do art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93".

Cuiabá/MT, 27 de agosto de 2026.
Ivone Regina Marca,
Diretora do Departamento Administrativo.

Protocolo 1848506

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
CONTRATO Nº 94/2026 - CIA 0049992-39.2026.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 42.953.946/0001-12
DO OBJETO: "Contratação de empresa para aquisição de aquisição de Ar-condicionado e Instalação dos equipamentos, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso".
DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021".
DO PREÇO: "O valor total da contratação é de R$ 272.230,00 (duzentos e setenta e dois mil, duzentos e trinta reais)".

Cuiabá/MT, 27 de agosto de 2026.

IVONE REGINA MARCA
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1848516

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
CONTRATO Nº 93/2026 - CIA 0049721-30.2026.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: BUFFET ROSANE MIRANDA LTDA
CNPJ: 70.428.388/0001-01
OBJETO: "Contratação de serviço de coffee-break, para atendimento de todas as capacitações e eventos educacionais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Mato Grosso Desembargador João Antônio Neto - ESMAGIS-MT, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento."
DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021."
DO PREÇO: "O valor total da contratação é de R$ 383.040,00 (trezentos e oitenta e três mil e quarenta reais)."

Cuiabá/MT, 27 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
IVONE REGINA MARCA
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1848537

EDITAIS

EDITAL Processo: 1007952-96.2026.8.11.0041 Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) Polo ativo: GUILHERME DE ARRUDA CRUZ e outros Pessoas a serem intimadas: CREDORES/INTERESSADOS Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do recebimento do plano de recuperação judicial da empresa: GUILHERME DE ARRUDA CRUZ - CNPJ: 63.893.660/0001-69, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pelo administrador judicial. Relação de credores: BANCO DO BRASIL S.A (CNPJ n° 00.000.000/0001-91) - GARANTIA REAL - R$ 3.914.700,19; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ n° 00.360.305/5673-33) - GARANTIA REAL - R$ 2.272.609,35; Fiagril (CNPJ n° 02.734.023/0001-55) - QUIROGRAFÁRIO - R$ 409.147,31; CROMO INDÚSTRIA QUÍMICA S.A. (CNPJ n° 31.281.962/0001-90) - QUIROGRAFÁRIO - R$ 107.495,18; ADEMIR L. DAL PONT (CNPJ n° 31.800.405/0001-38) - QUIROGRAFÁRIO - R$ 103.707,18; Decisão ID.243763609: "(...) Ante o exposto, com fundamento nos arts. 7º, §§ 1º e 2º, 22, inciso I, alínea "e", 23, 53, parágrafo único, e 55 da Lei nº 11.101/2005: I - RECEBO o Plano de Recuperação Judicial apresentado aos Ids. 239447780, 239447786 e 239447788, porquanto tempestivo e em conformidade, em exame perfunctório, com os requisitos formais previstos no art. 53 da Lei nº 11.101/2005; II - INTIME-SE a Administradora Judicial para, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, apresentar a relação de credores prevista no art. 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, acompanhada do respectivo Relatório da Fase Administrativa de Verificação de Créditos, em observância aos deveres previstos nos arts. 7º, § 2º, e 22, inciso I, alínea "e", da Lei nº 11.101/2005, advertindo-a de que o injustificado descumprimento da presente determinação poderá ensejar a adoção das medidas legais cabíveis, inclusive sua destituição, nos termos dos arts. 23 e 31 da Lei nº 11.101/2005. III - APRESENTADA a relação de credores e o Relatório da Fase Administrativa, EXPEÇA-SE edital único, contendo: a) o aviso de recebimento do Plano de Recuperação Judicial, na forma do art. 53,

parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005; b) a relação de credores elaborada pela Administradora Judicial, prevista no art. 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005. IV - CONSIGNE-SE no edital que: a) qualquer credor poderá apresentar objeção ao Plano de Recuperação Judicial no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 55 da Lei nº 11.101/2005; b) o Comitê de Credores, qualquer credor, os recuperandos, seus sócios ou o Ministério Público poderão apresentar impugnação à relação de credores no prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação da relação prevista no art. 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.101/2005. V - REJEITO os embargos de declaração opostos pelo BANCO BOCOM BBM S.A. (Id. 235155406), por inexistirem os vícios previstos no art. 1.022 do Código de Processo Civil. Cumpra-se. Cuiabá-MT, data registrada no sistema. MARCIO APARECIDO GUEDES - Juiz de Direito." Decisão ID.245022193: "(...) Por conseguinte, CUMPRA-SE o disposto nos itens III e IV da decisão de Id. 243763609, mediante a expedição de edital único contendo: I - o aviso de recebimento do Plano de Recuperação Judicial apresentado nos Ids. 239447780, 239447786 e 239447788, nos termos do art. 53, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005; II - a relação de credores elaborada pela Administradora Judicial, prevista no art. 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005; III - a advertência de que qualquer credor poderá apresentar objeção ao Plano de Recuperação Judicial no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação do edital, nos termos do art. 55 da Lei nº 11.101/2005; e IV - o Comitê de Credores, qualquer credor, os recuperandos, seus sócios ou o Ministério Público poderão apresentar impugnação à relação de credores no prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação do edital, na forma do art. 8º da Lei nº 11.101/2005. Cumpra-se. Cuiabá - MT, data registrada no sistema. MARCIO APARECIDO GUEDES - Juiz de Direito." Advertências: Os documentos que lastrearam a elaboração da lista de credores encontram-se à disposição de qualquer credor ou interessado junto à administradora judicial nomeada por este juízo, MPB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 35.431.027/0001-13, com sede na Rua Mistral n.º 09, Bairro Despraiado, CEP 78.048-222, Cuiabá-MT, telefone 65-3365-4103, e-mail, judson@mpbadmjudicial.com.br. Os credores, o Comitê, as devedoras ou seus sócios e o Ministério Público terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar diretamente ao juízo suas impugnações quanto aos créditos supramencionados (art. 8º, caput, da lei 11.101/05). Qualquer credor poderá manifestar ao juiz, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras (art. 55, caput, da lei 11.101/05). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Juliana Fernandes Alencastro - Técnica judiciária, digitei. Cuiabá, 24 de agosto de 2026. Edmar Delgado Magalhães Gestor Judiciário

Protocolo 1847630

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª Vara Cível da Capital - Núcleo de Falência e Recuperação Judicial EDITAL Processo: 1036514-18.2026.8.11.0041 Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) Polo ativo: NEWTON DE FREITAS MIOTTO e outros (7) Pessoas a serem intimadas: CREDORES/INTERESSADOS Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial das empresas: NEWTON DE FREITAS MIOTTO, CRISTIANE APARECIDA FORIN MIOTTO, NILMAR DE FREITAS MIOTTO, AGROPECUÁRIA ORLANDO MIOTTO LTDA. e NOVA ESPERANÇA PARTICIPAÇÃO, EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA., integrantes do denominado Grupo Miotto, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pelas recuperandas. Relação de credores:BANCO DO BRASIL S.A.; CNPJ 00.000.000/2473-24; VALOR: R$ 14.999.631,69; CLASSE: GARANTIA REAL; BANCO DO BRASIL S.A.; CNPJ 00.000.000/2473-24; VALOR R$ 2.722.300,00; CLASSE QUIROGRAFÁRIO; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/5709-89, VALOR: R$ 12.248.336,00, CLASSE GARANTIA REAL; COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO NOROESTE DE MATO GROSSO, ACRE E AMAZONAS - SICREDI BIOMAS, CNPJ 33.022.690/0001-39, VALOR R$ 7.229.810,00, CLASSE GARANTIA REAL; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ 90.400.888/0001-42, VALOR R$ 2.857.142,00, CLASSE GARANTIA REAL; BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A., CNPJ 02.992.446/0001-75, VALOR R$ 217.595,00, CLASSE GARANTIA REAL; VIEIRA JUNIOR E VIEIRA LTDA., CNPJ 17.382.809/0001-28, VALOR R$ 205.290,00 E U$D 2700,00, CLASSE QUIROGRAFÁRIO; BIO ATUMUS CAMPO NOVO DO PARECIS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE FERTILIZANTES LTDA; CNPJ 52.945.783/0001-80, VALOR R$ 28.800,00, CLASSE QUIROGRAFÁRIO; VIA FERTIL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA., CNPJ 06.233.034/0012-65, VALOR R$620.312,88 E U$D 4.550,00, CLASSE QUIROGRAFÁRIO; S. C. COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA., CNPJ: 18.337.224/0004-00, VALOR R$ 628.655,51, CLASSE GARANTIA REAL; OUROFERTIL NORDESTE LTDA., CNPJ 09.608.037/0009-29, VALOR U$D 101.304,00, CLASSE QUIROGRAFÁRIO; AGROCAT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 07.375.630/0004-32, VALOR R$ 17.072,00, CLASSE QUIROGRAFÁRIO; LAVROQUIMICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 00.175.182/0002-12, VALOR R$ 86.845,00, CLASSE QUIROGRAFÁRIO; CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA., CNPJ 61.064.929/0168-49, VALOR R$ 103.000,12, CLASSE QUIROGRAFÁRIO; ICL AMERICA DO SUL S.A., CNPJ 60.398.138/0028-32, VALOR R$ 75.395,90, CLASSE QUIROGRAFÁRIO; RUMO AGRONEGOCIOS LTDA, CNPJ 37.314.360/0002-59, VALOR R$ 81.760,00, CLASSE QUIROGRAFÁRIO; TRIANGULO AGRO LTDA.; CNPJ 63.186.127/0001-67, VALOR R$ 5.682,00, CLASSE QUIROGRAFÁRIO; BIO CERRADO AGRO SOLUTIONS LTDA., CNPJ 55.372.161/0001-06, VALOR R$ 11.400,00, CLASSE QUIROGRAFÁRIO; MAXICASE MAQUINAS LTDA., CNPJ 05.380.321/0007-78, VALOR R$ 205.840,66, CLASSE QUIROGRAFÁRIO; LAVORO AGROCOMERCIAL S.A., CNPJ 06.116.723/0001-37, VALOR R$ 792.004,48, CLASSE QUIROGRAFÁRIO; OUROFERTIL FERTILIZANTES LTDA., CNPJ 01.970.616/0008-24, VALOR R$ 83.272.60, CLASSE QUIROGRAFÁRIO; DIPAGRO LTDA., CNPJ 06.338.993/0020-55, VALOR R$ 144.000,00, CLASSE QUIROGRAFÁRIO; SEMENTES LIDER LTDA., CNPJ 05.777.914/0001-87, VALOR R$ 168.704,00, CLASSE QUIROGRAFÁRIO. Despacho/decisão: "(...) Portanto, com essas razões, e com base no art. 52 da Lei 11.101/2005: 1. DEFIRO o processamento da recuperação judicial, em consolidação processual e substancial, dos requerentes NEWTON DE FREITAS MIOTTO, CRISTIANE APARECIDA FORIN MIOTTO, NILMAR DE FREITAS MIOTTO, AGROPECUÁRIA ORLANDO MIOTTO LTDA. e NOVA ESPERANÇA PARTICIPAÇÃO, EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA., integrantes do denominado Grupo Miotto, nos termos da fundamentação. 2. NOMEIO a pessoa jurídica MUDIH CONSULTORIA LTDA., CNPJ n. 59.631.138/0001-31, e-mail: mudihconsultoria@gmail.com, telefone (61) 9873-0709, endereço Av. dr hélio ribeiro, n 525, helbor dual business, sala 302, CEP 78048-250302, a ser intimado por e-mail e por telefone, mediante, certidão nos autos, para, aceitando o encargo que lhe foi atribuído, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidade a ele inerentes (artigo 33, da Lei n.º 11.101/2005). Por consequência, DETERMINO que a Secretaria Judicial, no mesmo ato de intimação, encaminhe o termo de compromisso para o e-mail da empresa, que deverá ser assinado e devolvido, também por correspondência eletrônica ao e-mail da Secretaria cba.1civel@tjmt.jus.br. Com fundamento no art. 24 da Lei de Recuperação Judicial, "observados a capacidade de pagamento do devedor, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes", FIXO a remuneração do administrador judicial em 2.7 % do passivo sujeito à recuperação judicial. Ressalta-se que a importância ora arbitrada, deverá ser paga pela parte autora diretamente ao Administrador Judicial, mediante conta corrente ser informada nos autos, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas. 3. DETERMINO A SUSPENSÃO do curso da prescrição das obrigações da parte autora, que sejam sujeitas ao regime da recuperação judicial ou falência. (art. 6°, I). 4. DETERMINO A SUSPENSÃO das execuções ajuizadas contra a parte autora, inclusive daquelas dos credores particulares do (s) sócio (s) solidário (s), relativas a créditos ou obrigações sujeitos à recuperação judicial ou à falência. (art. 6°, II). permanecendo os respectivos autos, todavia, no Juízo onde se processam (art. 6º, § 1º, 2º e 3º); cabendo aos devedores a comunicação da referida suspensão aos Juízos competentes. 4.1 DETERMINO A PROIBIÇÃO de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens dos devedores, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial ou à falência. 4.2. FIXO multa diária de R$5.000,00 (cinco mil reais) que será aplicada ao credor que incidir em descumprimento das ordens ora determinadas. 4.3. DECLARO que as suspensões e proibições indicadas nos itens III, IV e V, deste dispositivo, permanecerão validas pelo prazo legal, cujos efeitos, no entanto, não se aplicam aos créditos referidos nos §§ 3º e 4º do art. 49, da Lei 11.101/05, admitida, todavia, a competência do juízo da recuperação judicial para determinar a suspensão dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial durante o prazo de suspensão, a qual será implementada mediante a cooperação jurisdicional, na forma do art. 69 do CPC, observado o disposto no art. 805 do referido Código. (LRF - art. 6, §7º-A). 4.4. DECLARO como bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial dos

recuperandos aqueles relacionados na tabela constante do item IV da fundamentação desta decisão, os quais permanecem abrangidos pela proteção prevista no art. 49, § 3º, da Lei nº 11.101/2005, determinando a suspensão de quaisquer atos de retirada, constrição ou expropriação desses ativos durante o período de suspensão legal (stay period), ainda que determinados por outros juízos, devendo eventual implementação observar o regime de cooperação jurisdicional previsto no art. 69 do Código de Processo Civil. 5. - DETERMINO que o grupo devedor apresente diretamente à Administração Judicial, enquanto perdurar a recuperação judicial, contas demonstrativas mensais, até o dia 20 do mês seguinte, sob pena de destituição de seus administradores (LRF - art. 52, IV), devendo ainda, entregar à Administração Judicial todos os documentos por ela solicitados, assim como comprovantes de recolhimento de tributos e encargos sociais e demais verbas trabalhistas. Também deverá utilizar a expressão "Em Recuperação Judicial" em todos os documentos que for signatário. (LRF - art. 69, caput). 6. COMUNIQUE-SE ao Registro Público de Empresas e à Secretaria Especial da Receita Federal a anotação da recuperação judicial nos registros correspondentes (LRF - Art. 69, §único, com redação dada pela Lei n.º 14.112/2020). 7. A Administração Judicial deverá manter endereço eletrônico na internet, com informações atualizadas sobre o processo, com a opção de consulta às peças principais (LRF - art. 22, II, "k") devendo ainda manter endereço eletrônico específico para o recebimento de pedidos de habilitações ou a apresentação de divergências, ambos em âmbito administrativo, com modelos que poderão ser utilizados pelos credores. 7.1 Deverá ainda o Administrador Judicial providenciar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, as respostas aos ofícios e às solicitações enviadas por outros juízos e órgãos públicos, sem necessidade de prévia deliberação do juízo (art. 22, II, "m" - incluído pela Lei 14.112/2020). 7.2 Para elaboração dos Relatórios Mensais de Atividade, a Administração Judicial deverá adotar como padrão o modelo constante do anexo da Recomendação n.º 72, de 19/08/2020, do CNJ (art. 2º, caput), possuindo, contudo, total liberdade de inserir no RMA outras informações que jugar necessárias. O referido relatório deverá ser também disponibilizado pela administradora judicial em seu website. 7.3. Deverá a Administração Judicial encaminhar mensalmente ao e-mail cba.ajrma.rjf@tjmt.jus.br, até todo dia 10, um "Relatório de Andamentos Processuais" da Recuperação Judicial, informando ao Juízo as recentes petições protocoladas (indicando os respectivos Id's), e o que se encontra pendente de apreciação (CNJ - Recomendação 72/2020 - art. 3º), sob pena de substituição. No mesmo período, deverá apresentar um "Relatório de Andamentos Processuais" de todos os incidentes processuais correlatos à Recuperação Judicial (CNJ - Recomendação 72/2020 - art. 4º). 7.4 Encerrada a fase administrativa de verificação de crédito, a Administração Judicial deverá apresentar "Relatório da Fase Administrativa" (art. 1º, da Recomendação n.º 72 do CNJ), contendo o resumo das análises feitas para confecção do edital com a relação de credores, além das informações mencionadas no art. 1º, § 2º e incisos da referida Recomendação. O referido relatório deverá ser protocolado nos autos principais da recuperação judicial e divulgado no site eletrônico da Administração Judicial. 7.5 Como padrão para apresentação do "Relatório da Fase Administrativa", do "Relatório Mensal de Atividades", do "Relatório de Andamentos Processuais" e do "Relatório dos Incidentes Processuais", determinados nesta decisão, deverá a Administração Judicial utilizar os modelos constantes dos Anexos I, II, III e IV, da Recomendação n.º 72/2020, do CNJ, em arquivo eletrônico com formato de planilha xlsx, ods ou similar, ou de outra ferramenta visualmente fácil de ser interpretada (artigo 5º). 8. EXPEÇA-SE EDITAL, nos termos do art. 52, §1º, da Lei 11.101/05, com prazo de 15 (quinze dias) dias corridos para habilitações ou divergências que deverão ser apresentadas diretamente à Administração Judicial (art. 7º, §1º), por meio de endereço eletrônico a ser criado especificamente para esse fim, e que deverá constar do edital. 9. INTIME-SE o devedor para, no prazo e 24 (vinte e quatro) horas, encaminhar para o e-mail da Secretaria do Juízo (cba.1civeledital@tjmt.jus.br.), a relação de credores, nos termos do artigo 41 da Lei n. 11.101/05, em meio eletrônico (formato word), sob pena de revogação da presente decisão, viabilizando a complementação da minuta com os termos desta decisão. 10. Apresentado o Plano de Recuperação Judicial, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta decisão, bem como a relação de credores da Administração Judicial (LRF - art. 7º, §2º) voltem-me os autos conclusos. 11. DETERMINO a intimação do Ministério Público e da Fazenda Pública Federal e de todos os Estados, Distrito Federal e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento, a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante o devedor, para divulgação aos demais interessados (LRF - art. 52, V). 12. DETERMINO a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, observado o disposto no § 3º, do art. 195, da Constituição Federal e no artigo 69, da n.º 11.101/2005 (LRF - art. 52, II). 13. INTIME-SE o devedor para, no prazo improrrogável de 03 (três) dias corridos, efetuar o pagamento do valor remanescente referente à remuneração do profissional responsável pela constatação prévia, caso ainda não tenha sido adimplido, sob pena de adoção das medidas cabíveis ao regular prosseguimento do feito. 14. INDEFIRO o pedido de suspensão dos efeitos dos protestos e dos apontamentos restritivos em cadastros de inadimplentes, por ausência de amparo legal, nos termos da fundamentação. Cuiabá-MT, data registrada no sistema. MARCIO APARECIDO GUEDES - Juiz de Direito." Advertências: Os credores terão o prazo de 15(quinze) dias corridos, contados da publicação deste edital, para apresentar diretamente à administradora judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos supramencionados (art. 7º, § 1º da lei 11.101/05). Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeada como administradora judicial MUDIH CONSULTORIA LTDA., CNPJ n. 59.631.138/0001-31, e-mail: mudihconsultoria@gmail.com, telefone (61) 9873-0709, endereço Av. Dr Hélio Ribeiro, nº 525, Helbor Dual Business, sala 302, CEP 78048-250302, franqueando-se, por intermédio da aludida administradora judicial, a consulta dos documentos atinentes à(s) recuperanda(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Juliana Fernandes Alencastro - técnica judiciária, digitei. Cuiabá, 26 de agosto de 2026. Edmar Delgado Magalhães Gestor Judiciário

Protocolo 1848004

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS
PROCESSO n. 1027744-36.2026.8.11.0041 - 1ª Vara Cível da Capital/MT
Valor da causa: R$ 16.451.172,14
ESPÉCIE: [Recuperação judicial e Falência] ->RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)
POLO ATIVO: CARIBUS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
POLO ATIVO: EXPRESSO CARIBUS DE TRANSPORTES S/A
POLO ATIVO: SÉRGIO IGLESIAS BORGES
POLO ATIVO: LOTE 3 PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA LTDA.
ADVOGADO: MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIRO - OAB/MT 15.401
ADVOGADO: MARCELLE THOMAZINI OLIVEIRA PORTUGAL - OAB/MT 10.280
ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL: POLARIS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LIMITADA, CNPJ 62.917.407/0001-35
Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial de: CARIBUS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 11.649.350/0001-08, com sede na Avenida Doutor Meirelles, nº 4244, Tijucal, Cuiabá/MT, CEP: 78088-010; EXPRESSO CARIBUS DE TRANSPORTES S/A, CNPJ 35.231.338/0001-39, com sede na Avenida Doutor Meirelles, nº 4244, sala 06, bloco 02, Tijucal, Cuiabá/MT, CEP: 78088-010; SÉRGIO IGLESIAS BORGES, brasileiro, casado com separação total de bens, produtor rural, portador do RG nº 06xxxxx4-9 e CPF nº 809.xxx.xxx-15, Fazenda Capital, s/n, Zona Rural, Nossa Senhora do Livramento/MT, CEP: 78170-000; e LOTE 3 PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA LTDA., CNPJ 37.759.593/0001-84, com sede na Avenida Doutor Meirelles, nº 4244, sala 07, Tijucal, Cuiabá/MT, CEP: 78088-010, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pelos recuperandos.
Relação de credores: CREDORES TRABALHISTAS - CLASSE I: ADEMILSON PINTO DE ASSUNCAO, R$860,58; ADILSON FRANCISCO DE ANDRADE, R$898,24; ADILSON GONCALO RODRIGUES, R$796,32; ADMILSON ALEXANDRE DA SILVA, R$557,32; ADRIANO APARECIDO SILVA, R$818,11; ADRIANO PEREIRA DA SILVA, R$189,12; ADRIANO SOUSA NASCIMENTO, R$1.076,01; ADRIEL VALIENTE DA CRUZ, R$462,88; AERSON CLEVER DA SILVA DIAS DE OLIVEIRA CAMPOS, R$388,88; AFONSO CANDIDO DA SILVA , R$680,54; AILTON VALADARES DE OLIVEIRA, R$806,64; ALAERSON VITAL DE ARRUDA, R$257,76; ALANDERSON PINTO DA SILVA, R$845,61; ALBERTINO BARBOSA DOS SANTOS, R$973,04; ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS, R$393,26; ALESSANDRO DA CRUZ OLMEDO, R$498,43; ALEXANDRE DE ABREU FERREIRA, R$755,00; ALEXANDRE PEREIRA DE OLIVEIRA, R$585,64; ALTEMAR LOPES PINHEIRO, R$75,72; ALVARO CARVALHO DE ANDRADE, R$897,80; ALVINO OVIDIO DE MIRANDA, R$1.645,50; ALYSSON LUCAS DE OLIVEIRA FRANCISCHINI FIGUEIREDO, R$157,60; AMANDA CRISTYNA RAMOS DOS SANTOS, R$67,54; AMARILDO JOSE LUCIO, R$1.086,88; AMARILDO RAMOS ANTUNES, R$910,33; ANDERSON LUIZ DOS SANTOS, R$1.078,66; ANDERSON MORAES MONTEIRO, R$1.017,27; ANDRE DUARTE OLIVEIRA DE JESUS, R$481,55; ANDRE LUIZ COSTA E SILVA, R$949,07; ANDRE LUIZ TEIXEIRA DE ARRUDA, R$793,44; ANILDO DE ARAUJO GONCALVES, R$993,32; ANTHONY CRISTIAN OLIVEIRA BARBOSA, R$895,54; ANTONIO BENEDITO DA SILVA, R$801,55; ANTONIO CARLOS DE LIMA,

R$798,48; ANTONIO CLARO DE SOUZA, R$820,26; ANTONIO DA SILVA LEITE, R$430,76; ARIELY DIAS GUIMARAES, R$1.113,42; ARLETE ARAUJO DE MORAIS, R$421,99; ARMANDO RODRIGUES DOS SANTOS, R$961,61; ARNALDO DE ARRUDA CASTRO, R$897,29; ARTHUR DOS SANTOS VIEIRA, R$496,26; BENEDITO EDUARDO DA SILVA BICUDO, R$707,87; BENITHO MENTOR, R$422,34; BERNARDO BRANDAO DA CRUZ, R$308,93; CARLOS ALBERTO DA SILVA MOREIRA, R$603,60; CARLOS ALBERTO GOMES, R$640,12; CARLOS AUGUSTO RAMOS DE SOUZA, R$841,47; CARLOS DAS GRACAS PEREIRA, R$703,31; CARLOS EDUARDO FERREIRA DE PAULA, R$631,45; CARLOS FERREIRA DA SILVA, R$846,31; CARLOS REI DA SILVA, R$2.733,46; CARLOS ROBERTO DE SOUZA JARCEM, R$709,89; CARLOS ROBERTO VIEIRA, R$388,90; CARMEM RAMONA ARGUELHO CENTURION, R$2.795,52; CARMEM RAMONA ARGUELHO CENTURION, R$1.788,90; CAROLINA ARAUJO LIMA, R$768,87; CASSIO LUIS DE MORAES, R$757,02; CATIA ANDREIA OLIVEIRA PAIXAO, R$469,96; CELIO SILVA AMORIN, R$1.066,00; CELSO PEREIRA BORGES, R$758,12; CHARLES ALVES DA SILVA JUNIOR, R$956,08; CHARLES ROBERTO APARECIDO DE SOUZA, R$444,81; CICERA DO ESPIRITO SANTO, R$393,26; CICERO PEDRO DA SILVA, R$1.025,79; CICERO TAVARES DE ARAUJO, R$2.795,52; CLAUDIO JUNIOR SANTOS ROCHA, R$590,14; CLAUDIO SANTANA MANCILHA, R$432,84; CLAUDISON DE OLIVEIRA FRANCA, R$1.551,54; CLEBER MARCELO DE FARIA SOBRINHO, R$984,08; CLEBER ROBERTO DE LIMA BRITO, R$696,89; CLEONICE DUTRA, R$380,41; CLEPER CLAYTON FERREIRA, R$842,46; CREONILDO ARAUJO SANT ANA, R$910,42; CRISTIANE DE OLIVEIRA SCHMAEDECKE, R$840,23; DANILO GADELHA NEVES, R$1.638,59; DARIO GREGORIO DE OLIVEIRA, R$900,71; DAVID ANDRE CRUZ GOMES, R$926,98; DAVID CANABARRO, R$957,63; DAVID LUCAS DA SILVA SANTANA, R$414,89; DAYANNE MAGALHAES DE MELO, R$190,46; DEIVISON DIAS SANTANA, R$897,30; DIEGO FERNANDES, R$1.277,88; DIEGO VALIENTE DA CRUZ, R$629,16; DIOGO DA SILVA GOMES, R$157,61; DIONE SPINDOLA MENDES, R$478,71; DORALICE PEREIRA DE ALMEIDA, R$402,09; DOUGLAS ALFREDO SILVA DE MATTOS, R$868,38; DYELLY BEATRIZ DE MELO GONCALVES, R$157,60; EDELSO PEREIRA, R$575,65; EDEMILSON FRANCISCO EVANGELISTA, R$2.795,52; EDENIR CARVALHO DE CAMPOS, R$838,90; EDERSON WLLIAM DA SILVA, R$843,70; EDINA TOMAZ DE ALMEIDA, R$382,99; EDINALDO MENESES SILVA, R$433,17; EDINALDO SANTOS DA LUZ, R$810,03; EDIVAN OLIVEIRA MORAES, R$778,54; EDMILSON MARCONDES DA SILVA, R$932,45; EDNALDO ALVES DOS SANTOS, R$737,21; EDNEY JOSE DE AMORIM, R$694,93; EDSON ARAUJO ROMAN, R$389,72; EDSON LUIZ ALVES CELESTINO, R$990,84; EDSON MODESTO BATISTA DE BARROS, R$803,45; EDSON SEBASTIAO DE OLIVEIRA, R$1.003,30; EDUARDO BARBOZA CABRAL, R$4.135,03; EDUARDO CESAR DE BRITO, R$189,11; EDUARDO MISINE PEREIRA, R$825,81; ELAIZA GEISE BRANDAO COSTA, R$387,49; ELIAS JOSE FERREIRA, R$870,05; ELIAS OLIVEIRA DE MACENA, R$1.095,26; ELIEL SILVERIO DE OLIVEIRA, R$706,00; ELISEU PEREIRA DIONIZIO, R$791,54; ELIZABETH ANTONIA DA SILVA, R$189,12; ELIZANDRA SILVA DE ALMEIDA, R$513,03; ENIL MANOEL JESUS PEDROSO, R$628,26; ENILSON DANTAS DE LIMA, R$567,45; ERYCKA LUANA OLIVEIRA RICAS, R$157,61; EUFRASIO SIMAO DA SILVA, R$945,42; EVANDRO ARAUJO SANTANA, R$907,44; EVERSON WELINTON DE SOUZA, R$708,47; EZEQUIAS DE SOUZA RAMOS, R$867,30; EZEQUIEL RODRIGUES DE AMORIM FILHO, R$849,89; EZEQUIEL RODRIGUES TAMAROSSI, R$951,11; FABIANA GONCALVES PEREIRA, R$562,30; FABIANO NASCIMENTO DA SILVA, R$622,23; FABIO GONCALVES CHAVES, R$951,79; FABIO ROCHA DA CUNHA, R$907,85; FELIPE DE JESUS DA SILVA, R$914,08; FERNANDO COSTA, R$442,71; FLAVIA DA SILVA FERREIRA, R$393,26; FLAVIO MARQUES DE MAGALHAES, R$927,23; FRANCISCO ARIELSON ALMEIDA DA SILVA, R$526,58; FRANCISCO OSMAR ADERALDO FILHO, R$146,89; FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA FILHO, R$1.000,12; FRANCISCO SAVIO DA SILVA GOIS, R$236,47; GABRIEL FILIPE ALMADA DOS SANTOS , R$486,10; GABRIEL SIQUEIRA COIMBRA, R$1.067,71; GEIMAR SOUZA OLIVEIRA, R$417,16; GENESIO ADOLFO DE JESUS, R$764,68; GENILSON JATOBA DA SILVA, R$764,68; GEOVANNA QUEIROZ RIBEIRO DE CARVALHO, R$393,26; GERALDO MARCELINO MOTA, R$801,62; GESNEY ORTIZ DE SOUZA, R$846,22; GILBERTO DOS REIS, R$1.944,44; GILBERTO PEREIRA DA SILVA, R$297,75; GILDO DOS SANTOS PINTO, R$798,48; GILMAR ALVES DE SOUZA, R$1.944,44; GILMAR FERNANDES DE BONFIM, R$763,24; GIOVANI ANDERSON ROSA MOYA COENGA, R$770,92; GRACIELA AQUINO, R$1.759,77; GUARACI ARCE DE OLIVEIRA, R$845,48; GUSTAVO VINICIUS MONTEIRO MACHADO, R$157,61; HELIANE DA SILVA BATISTA, R$429,17; HELIO CARLOS RODRIGUES DE ARAUJO, R$713,95; HELKER DE SOUZA, R$264,50; HERCULES DA COSTA NASCIMENTO, R$982,55; HUELLITON BERNARDES REIS, R$918,05; ISAIAS RODRIGUES, R$1.100,33; IVAILDO PEREIRA DA SILVA, R$752,28; IVAIR LEANDRO DE MELO, R$745,95; IVAN FRANCISCO DE ASSUNCAO, R$234,64; IVANILDO PEREIRA, R$931,60; IZAIAS FRANCISCO DA SILVA, R$693,63; JADERSON DO PRADO OLIVEIRA, R$844,85; JAMES MARTINS DA SILVA, R$802,35; JEAN NASCIMENTO DE ALMEIDA, R$795,19; JEANFRAN JARO GONZALEZ CARABALLO, R$638,59; JEANINNE HINTZ ARAUJO RONDON, R$1.420,12; JEFERSON DE JESUS BORGE, R$1.126,77; JEFFERSON DE ARRUDA ALMEIDA, R$1.067,11; JESUS MANOEL DA SILVA, R$1.117,97; JEZIEL MIRANDA DA CRUZ, R$869,75; JOANYR JOSE DE SOUZA, R$943,45; JOAO BENEDITO DE CAMPOS, R$1.296,17; JOAO CARLOS DA SILVA, R$841,33; JOAO JURKEWICZ NETO, R$983,99; JOAO MARCELO RODRIGUES DE ANDRADE, R$956,38; JOAO NAZARIO DA PENHA NETO, R$983,17; JOAO PAULO DE SOUZA, R$838,88; JOAO PEDRO DA SILVA MENDES, R$76,55; JOAO PEDRO TOCANTINS CRUZ, R$1.380,41; JOCIMAR MATIAS DA FONSECA, R$2.298,49; JOCIMAR MORAES DE ALMEIDA, R$394,02; JOELSON JUNIOR DA SILVA PEIXOTO, R$1.014,51; JONAS PINTO DE FRANCA, R$341,30; JONATAN ALVES DE BARROS, R$659,86; JONATHAN MATHEUS ALVES DA SILVA, R$1.722,50; JORGE LUIS RODRIGUES DE FIGUEIREDO, R$1.730,06; JORGE LUIZ VIANNA CORREA, R$368,44; JOSE ALBERTO PARRA FUENTES, R$562,52; JOSE CARLOS DA COSTA, R$816,15; JOSE CARLOS DE ABREU COSTA, R$334,20; JOSE CICERO ALVES DE BARROS, R$680,55; JOSE CICERO DA SILVA, R$837,16; JOSE DA SILVA SANTOS, R$1.944,44; JOSE GOMES FILHO, R$1.124,24; JOSE LIMA ARAUJO, R$1.135,12; JOSE LUCAS RAMOS DA SILVA, R$799,56; JOSE MANOEL DA SILVA, R$786,64; JOSE MARCIO DA SILVA QUEIROZ, R$828,32; JOSE MARIA DA SILVA, R$751,59; JOSE NILDO DOS SANTOS, R$848,17; JOSE VILARINDO DA COSTA SILVA, R$818,57; JOSE WALID MARINHO, R$394,14; JOSEVAN DO NASCIMENTO BARBOSA, R$998,90; JOSUE ESMICELATO DE ALMEIDA, R$920,14; JOVANE THIAGO DO NASCIMENTO BARBOSA, R$773,60; JOZIS ALVES DA GUIA, R$844,41; JUCELIR ALVES DA SILVA, R$644,14; JUCILENE DA SILVA GONCALVES, R$387,58; JULIANA ALVES RIBEIRO, R$401,85; JULIO CESAR DE FIGUEIREDO MENDONCA, R$1.702,87; JULIO TOMAZ DE ALMEIDA, R$388,90; JUMAR OLIVEIRA DA SILVA, R$798,47; JURACI JORGE, R$236,83; KEMILLY KATHIELLY LARA MENDES, R$157,61; KLEBER FRANCISCO DA SILVA ALMEIDA, R$1.136,74; KLEBERSON DE SIQUEIRA, R$741,70; LEANDRA SOUZA RIBEIRO, R$509,13; LEANDRO ARAUJO SANTANA, R$573,72; LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS, R$967,08; LEANDRO LINO DOS SANTOS, R$394,85; LENIELSON PIRES DE MORAES, R$479,30; LEORMAR SILVA MENEZES, R$1.110,19; LINDOMAR CORDEIRO GUEDES, R$635,64; LINDOMAR RODRIGUES, R$843,78; LOURIVAL FEITOSA GOMES, R$902,78; LUAN DA SILVA MOURA, R$958,77; LUAN ESPINDOLA SILVA PREHL, R$67,54; LUANA ANTONIA MACIEL SILVA BARRETO, R$622,23; LUCAS CORREA DA SILVA, R$426,07; LUCAS MATHEUS SOUZA DE OLIVEIRA, R$557,47; LUCAS PEREIRA AMORIM, R$753,18; LUCIA DELGADO DE SOUZA, R$393,26; LUCINDA APARECIDA DE OLIVEIRA BUDIA, R$1.393,86; LUIS RODRIGO DE ALMEIDA BRUNO, R$908,82; LUIZ ANTONIO LEITE DE ARRUDA, R$860,52; LUIZ CARLOS DA SILVA, R$890,44; LUIZ CORREIA DE CASTRO, R$795,82; LUIZ MARCELO MARCONDES RONDON, R$790,29; LUIZ MOREIRA CAVALCANTE, R$504,56; LUIZ SERGIO BAPTISTA CHAVES, R$915,87; MANOEL ALVES DE AZEVEDO FILHO, R$800,07; MANOEL DE ALMEIDA DE OLIVEIRA , R$486,10; MANOEL SIMAO DA SILVA FILHO, R$812,91; MARCELO BOTELHO PINTO, R$859,99; MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SENA, R$245,73; MARCOS ALVES DE HOLANDA, R$578,89; MARCOS ANTONIO DE SOUZA, R$327,71; MARCOS ARIDES FIGUEIREDO SANTOS, R$1.322,23; MARCOS DA SILVA MESQUITA, R$905,80; MARCOS FERNANDES NEGRAO, R$1.088,89; MARCOS PAULO DE OLIVEIRA DOS SANTOS, R$918,05; MARCOS PEREIRA DA SILVA, R$952,44; MARCOS SERGIO PEDROSO DA SILVA, R$1.024,46; MARIA DIVANIA NUNES DA SILVA, R$189,12; MARIA EDUARDA FRANCA COSTA, R$157,59; MARIA GUARACIABA DA SILVA, R$480,70; MARIA LEILA DE SOUSA DIAS, R$2.681,98; MARIA REGINA DURANS, R$386,64; MARIA VICTORIA QUERUBIN DE ARAUJO BARROS, R$328,70; MARINETE DOS SANTOS SOUZA, R$818,75; MARIONEY DA SILVA MAIA, R$828,16; MATHEUS ALEXSSANDRO SILVA DE AZEVEDO, R$541,03; MAURICIO SOUZA MENEZES, R$785,46; MAUROSAN FERNANDES NEGRAO, R$792,47; MAYCKON ROGERIO DE ARRUDA ROCHA, R$1.192,22; MICHELI BARROS DE QUEIROZ, R$417,36; MOACIR JUNIOR TORRES SANTANA, R$896,52; NILSON MENDES FERREIRA, R$906,87; NILTON DE SOUSA SILVA, R$389,28; ODAIL LIBERTO DA SILVA, R$872,26; ODAIR FERREIRA ESPIRITO SANTO, R$1.679,30; ODEMILSON PEREIRA LIMA, R$635,17; ORIVALDO DIVINO CAMPOS DA CONCEICAO, R$920,27; OSMAR MORENO DE PAULA JUNIOR, R$829,23; OSVALDO DOS SANTOS ROCHA, R$917,27;

OSVALDO DUARTE OLIVEIRA DE JESUS, R$530,16; OTACIANO CAMPOS DE OLIVEIRA, R$772,15; OVIDIO BRITO SILVA FILHO, R$672,86; OZELY LIMA DE SOUZA, R$412,57; PATRICIA SOUZA SILVA, R$445,91; PAULIANO PEREIRA NUNES, R$1.019,91; PEDRO FILIPE ALMADA DOS SANTOS , R$486,10; RAFAEL CAUDAS MENDONCA DOS SANTOS, R$478,47; RAFAEL DA SILVA PANTA, R$1.097,02; RAFAEL RODRIGUES DA SILVA, R$771,51; RAFAELA DE OLIVEIRA GRACIANO, R$583,34; RAIMUNDO DOS SANTOS FERREIRA, R$736,27; RAIMUNDO NONATO DA SILVA, R$970,73; RAMIRES BUZZATO, R$958,87; REGINALDO BARBOSA CARDOSO, R$800,53; REGINALDO DOS SANTOS LIMA, R$800,62; RICARDO FERREIRA DA SILVA, R$816,07; RICARDO GOLTZ, R$777,78; RICARDO RAFAEL DE MORAES MONTEIRO, R$1.039,49; RICHELY ALEJANDRA FERNANDEZ VALERA, R$67,54; RITA AUXILIADORA CONSTANTINO DE SOUZA, R$401,68; ROBERTO CARLOS RIBEIRO DA SILVA, R$479,74; ROBSON LUIS DE AMORIM, R$2.447,68; ROGERIO DE MORAIS SILVA, R$1.046,52; RONALDO PEIXOTO DE OLIVEIRA, R$264,51; RONE GLEZIO PEREIRA, R$680,56; RONI ALVES RODRIGUES, R$844,10; RONIVON PEREIRA FERREIRA, R$809,43; ROQUE DIAS DE MOURA, R$762,55; ROSA LIMA MARCAL, R$236,84; ROSEMAR DE JESUS DA SILVA, R$174,67; ROSEMILDO ROSA GOMES, R$1.071,60; ROSENILDA GONCALVES DA SILVA, R$567,44; ROSEVALDO ALVES DOS SANTOS, R$1.230,21; ROSINALDO DA SILVA, R$973,74; ROSINALDO DIAS DO NASCIMENTO, R$964,67; ROZEMAL SANTANA DOS SANTOS, R$193,47; RUBENS RIBEIRO DOS SANTOS, R$907,36; RUDINEI FERNANDES DA SILVA, R$842,80; RUDINEY GONCALVES DE MORAES, R$808,37; RYAN CARLOS DA SILVA ARAUJO, R$826,75; SANDRA CRISTINA FARIAS PORANGABA, R$390,82; SIDNEI DA SILVA, R$747,88; SOFIA VITORIA NAZARIO, R$157,61; SONAIR JOSE DA FONSECA, R$976,65; TATIELY JOICE DE ARRUDA MORAIS, R$1.135,89; THIAGO DE FIGUEIREDO ASSUNCAO, R$855,94; UESLEN DE ALMEIDA DA COSTA, R$857,67; VAGNER ALVES MONGE, R$932,86; VALDEMILSON JOSE SILVA SANTOS, R$205,53; VALDIR DOS SANTOS PARANHO, R$798,48; VENANCIO QUEIROZ, R$764,68; VINICIUS DA SILVA RAMOS, R$646,50; VIVIANE ALINE DE MELO, R$393,26; WAGNER GABRIEL, R$763,00; WAGNER PEREIRA ANGELO DA SILVA, R$1.029,97; WALACE DONATO DA SILVA, R$1.766,72; WALTER SERGIO DA COSTA, R$899,97; WANDERSON BAPTISTA ALVES, R$1.310,87; WANDERSON BENEDITO LEITE MOREIRA, R$891,85; WELLER SOUZA BICHARRA, R$1.235,95; WELLINGTON ALFREDO BARROS, R$936,15; WENDER PADILHA FIGUEIREDO, R$94,56; WENDER PEREIRA DA COSTA, R$769,58; WILLIAM JUNIOR ALMEIDA DE CASTRO, R$497,25; ZACARIAS DE CAMPOS VIANA, R$857,73; **CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - CLASSE III:** ALEXANDRE MARTENDAL, R$7.800,00; ALIANÇA IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PNEUS LTDA, R$83.578,20; ALZIRA DE SOUZA GONÇALVES, R$81.000,00; ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS TRABSP URBANOS, R$115.045,00; AUTO POSTO BANDEIRANTES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, R$12.435,21; BANCO LUSO BRASILEIRO S/A, R$1.931.110,07; BANCO SANTANDER S.A. , R$1.266.449,76; BR5 PROTECAO FAMILIAR, GESTAO FINANCEIRA, CONVENIOS E SERVICOS LTDA, R$275.405,71; C. R. COMERCIO DE PEÇAS LTDA, R$4.034,78; CAIADOS PNEUS LTDA, R$32.500,00; CARMO E ADVOGADOS ASSOCIADOS, R$10.602,00; CARUANA S.A. SOCIEDADE DE CRED, FINANCIAMENTO E INTESTIMENTO, R$1.365.245,90; CONCEITOS CONSULTORIA E ASSESSORIA, R$73.053,67; COOPERATIVA DE CRED DE LIVRE ADM UNIAO E NEGOCIOS - SICOOB INTEGRAÇÃO, R$1.344.820,36; COOPERATIVA DE CRED DE LIVRE ADM UNIAO E NEGOCIOS - SICOOB INTEGRAÇÃO, R$3.114.463,94; DI DE OLIVEIRA LEITE, R$14.959,96; DIOGO ZAPONE, R$67.500,00; DISBAC DISTRIBUIDORA DE BATERIAS E COM LTDA, R$2.926,00; DISBAC DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA, R$5.795,00; DTF BRAZIL SPE LTDA, R$125.000,00; EDNEI DA SILVA LARA, R$279.725,94; EDUARDO DIB, R$243.000,00; EDUARDO FELIPE DO CARMO, R$1.310.000,00; FILINTO CORREA DA COSTA JUNIOR, R$33.000,00; FLAVIA MESQUITA GONÇALVES, R$134.000,00; FORTBRAS AUTOPEÇAS LTDA, R$5.858,94; GABRIEL AMARAL VAZ, R$50.000,00; GBS AGROPECUARIA LTDA , R$88.750,00; GCM COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, R$14.313,33; HAIALA ALBERTO OLIVEIRA, R$84.000,00; HAROLDO ANDRE BIROLIM, R$100.000,00; INGÁ ESTACIONAMENTO E SERVIÇOS LTDA, R$468.000,00; JAQUELINE PONCE DE BRITO, R$9.725,94; JEOVA JIREH COMERCIO E RECAPADORA DE PNEUS LTDA, R$310.422,46; JEOVA JIREH COMERCIO E RECAPADORA DE PNEUS LTDA, R$42.078,00; JODIESEL COM PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, R$13.129,50; LENINHA MARIA CAMPOS SILVA, R$304.589,00; LEONARDO PORTO DE SOUZA, R$12.696,30; LINCOLN MALHERO JUNQUEIRA FIGUEIREDO, R$99.400,00; LUCAS ROBERTO DUARTE , R$175.500,00; M. DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA, R$141.995,28; MARINI AGROPECUARIA LTDA, R$44.625,00; MAXCUSI COM DISTRIB IMP E EXPORTAÇÃO LTDA, R$27.172,20; MAXCUSI COMERCIO, DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, R$6.263,24; MC COM DE PROD AUTOMOTIVO LTDA, R$16.601,55; MG COMERCIO E SERVIÇOS AGROPECUARIA , R$26.100,00; MIRACHI & LOPES LTDA, R$79.970,00; MONTE SINAI COMBUSTIVEIS LTDA, R$25.021,58; NEW CAR FUNILARIA E PINTURA LTDA - ME, R$29.950,00; OSVALDO LELLIS SARACENI, R$7.200,00; POVOAS E CORREA POVOAS LTDA , R$84.000,00; PRODATA MOBILITY BRASIL S/A, R$50.425,79; RICARDO MARQUES MENDES, R$155.800,00; RODRIGO ANDRADE VALADARES , R$30.000,00; SAEXI SANTO EXPEDITO AGROPECUARIA , R$31.250,00; SIND EMPRESAS TRANSP COLETIVO URBANO EST MT, R$9.249,61; SINDICATO DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS E TRAB EM EMPRESAS DE TRANSP TERRESTRES DE CUIABÁ, R$689.710,89; TEC ARQUIVO TEC EM ARQUIVOS, ARMAZ E LOGISTICA LTDA, R$48.651,24; THM ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, R$5.000,00; THP INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS LTDA , R$11.226,59; TRACK 7 SERVIÇOS DE TELEMETRIA E GESTAO FROTAS, R$56.623,87; TROPICAL COMERCIO DE PECAS LTDA, R$9.374,00; TROPICAL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, R$7.377,50; UMA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, R$42.889,36; VALDOMIRO POLISELLI JUNIOR, R$10.200,00; VELOMETRICS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA VEICULAR LTDA, R$49.717,02; VIBRA ENERGIA S/A, R$418.321,40; WILSON VITORIO DOSSO, R$28.600,00; WM COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, R$25.018,34; WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA, R$4.087,66; **CREDORES MICROEMPRESA E EMPRESA E PEQUENO PORTE - CLASSE IV:** AGROPEV COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, R$23.020,90; AUTO POSTO CONTINI LTDA, R$41.384,16; AUTO POSTO DOIS MOLEK LTDA, R$4.056,02; CARTAO PRO SAUDE TRABALHADOR LTDA, R$75.230,00; CARTAO PRO SAUDE TRABALHADOR LTDA, R$4.700,00; CHURRASCARIA PONTO 15 II LTDA, R$14.112,00; DIDI COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA, R$8.200,00; FBV COMERCIAL LTDA, R$8.100,00; JR AUTO PARTS LTDA, R$7.498,00; JR AUTO PARTS LTDA, R$3.679,68; KATHIUCIA BATISTA DA SILVA, R$7.730,00; KLEBER CERVIGNI DE SOUSA, R$15.000,00; LATITUDE GESTAO DE FROTAS LTDA, R$2.310,00; M4 CONTABILIDADE AUD PERICIA LTDA, R$11.973,00; MARTINS COM REPRES DE PROD QUIMICOS LTDA, R$13.765,00; MRE RECAPADORA DE PNEUS LTDA, R$10.548,19; OTICA DA SILVA OLIVEIRA LTDA, R$21.037,90; STARPARTS COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PECAS LTDA, R$15.810,90; UNITOP SISTEMAS LTDA, R$4.620,00; **CREDORES EXTRACONCURSAIS:** A G AGRICULTURA E PECUARIA LTDA, R$158.400,00; AGRO FBV , R$27.600,00; AGROLEO AGROPECUARIA LTDA, R$162.350,00; AGROPECUARIA GRENDENE, R$19.593,80; AGROPECUARIA IMPERIO S.A, R$62.500,00; AGROPECUARIA WS LTDA, R$1.102.500,00; ANDERSON AMORIM BERNAL, R$2.000,00; ANTONIO FRANGE JUNIOR, R$211.200,00; BANCO GUANABARA S.A., R$15.322.386,09; BANCO LUSO BRASILEIRO S/A, R$2.290.825,88; BANCO SANTANDER S.A. , R$1.560.174,24; BANCO VOLVO (BRASIL) S.A. , R$3.183.697,28; BAVUSO E MARRI ASSESSORIA , R$16.000,11; BRUNO ARAUJO CONRADO , R$251.200,00; CARLOS EDUARDO PEDROSA AURICCHIO, R$98.600,00; CARUANA S.A. SOCIEDADE DE CRED, FINANCIAMENTO E INTESTIMENTO, R$10.092.477,79; CHAGAS & CHAGAS COMPRA E VENDA DE CAVALOS LTDA, R$1.215.800,00; CLEBERSON BUENO DA SILVA, R$18.400,08; CONDOMINIO BLU SPARK, R$67.500,00; CONDOMINIO SAPUCAIA E 3G, R$75.000,00; COOPERATIVA DE CRED DE LIVRE ADM UNIAO E NEGOCIOS - SICOOB INTEGRAÇÃO, R$162.682,03; COOPERATIVA DE CRED DE LIVRE ADM UNIAO E NEGOCIOS - SICOOB INTEGRAÇÃO, R$498.761,13; COOPERATIVA DE CRED DE LIVRE ADM UNIAO E NEGOCIOS - SICOOB INTEGRAÇÃO, R$581.787,20; CRIAR LEILOES E EVENTOS LTDA, R$139.333,34; DANIEL BRAMBILLA BISCARO, R$117.000,00; DTF BRAZIL SPE LTDA, R$80.000,00; EAO - EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS E ORGANIZAÇÕES S.A, R$172.040,00; EDILSON DE SIQUEIRA VAREJAO JUNIOR, R$18.400,08; EQUUS CENTRO DE MEDICINA EQUINA LTDA , R$32.599,60; FABIANO CALDAS SILVA , R$304.000,00; FABIO PINTO DA COSTA, R$72.000,00; FAUZET FARHA , R$95.000,00; FAZENDA GCSJ LTDA, R$177.190,00; FERNANDO CERVELATI BOTTEON, R$1.053.000,00; FERNANDO LATUFE CARNAVALE TUFAILE, R$48.000,00; FRANCISCO EROIDES QUAGLIATO , R$357.500,00; FREDERICO GUILHERME ROCHA BEZERRA, R$260.600,00; GABRIEL JOHN MESQUITA E SILVA , R$67.770,00; GENETECH REPRODUCAO ANIMAL LTDA, R$63.233,34; GERALDO DE SOUZA CARVALHO JUNIOR , R$291.600,00; GILMAR LUIZ VENDRAME , R$25.200,00; HARAS E FAZENDA ESPERANÇA, R$120.000,00; HARAS REVOLLUTION,

R$40.500,00; IN VITRO EQUINOS LTDA, R$766.575,23; ISMAIL LUIZ GOMES, R$84.000,00; IVANDILSON DA COSTA MELO, R$117.000,00; J TRUST RURAL LTDA, R$12.600,00; JAMIL BUCHALLA FILHO, R$190.000,00; JBJ AGROPECUARIA LTDA, R$981.000,36; JONATAS DE OLIVEIRA DANTAS FILHO, R$304.500,00; JOSE DURVAL VERGILIO JUNIO, R$819.000,00; L.JBJ RANCH E AMIGOS SPECIAL ED., R$8.700,00; LARISSA VIEIRA DA COSTA SANTOS, R$33.350,00; LIL JOE CASH SPE LTDA, R$93.600,00; LOLY AGROPECUARIA LTDA, R$7.200,00; LUB BREENDING ASSESSORIA E ZOOTECNICA , R$95.333,38; LUCIANO LANZONE BARON, R$124.500,00; LUIZ FERNANDO ANTONIELLI E OUTROS, R$52.020,00; M. DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA, R$3.172.579,20; M. DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA, R$1.032.128,23; MARCELLO ADRIANO CORREIA DE MESQUITA , R$156.000,00; MARCELO CARLOS ANDRE GROS, R$99.000,00; MARCIO AUGUSTO DO ESPIRITO SANTO, R$16.666,77; MARIO GARCIA DA COSTA FILHO, R$193.166,67; MARIO ROBERTO CANDIA DE FIGUEIREDO, R$138.950,00; MATEUS ARISTIDES BELEI, R$16.666,67; MAURICIO FURLAN, R$144.000,00; MOISES MACIEL VEIGA RIBEIRO, R$220.000,00; OSVALDO ALVES LEONARDO, R$21.160,00; PAULO AFONSO LEITE, R$500.000,00; PAULO EDUARDO GARCIA, R$264.666,88; PERBONI FLV S/A, R$137.500,36; RAFAEL AUGUSTO MINOZZO, R$14.000,00; RAFAEL SANCHES ORTOLAN, R$14.400,00; RC PARTICIPACOES LTDA, R$43.200,00; REGINALDO JACINTO NUNES, R$395.040,00; RHF RANCH AGROPECUARIA LTDA, R$19.000,00; SLICK BRASIL SPE LTDA, R$26.000,00; TERRA DE NEGOCIOS - COMPRA, VENDA E ADMINISTRACAO DE PATRIMONIO LTDA, R$160.000,00; TIAGO PEREIRA COLETO, R$605.000,00; TRIPLE F ALLIANCE DO BRASIL LTDA, R$454.500,00; WV EVENTOS LTDA, R$73.400,01;

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de pedido de recuperação judicial formulado pelo Grupo Caribus, em consolidação processual e substancial, em razão de crise financeira nas atividades desenvolvidas, nos segmentos de transporte coletivo urbano, transporte escolar rural e atividade rural. Pontuam que a crise econômico-financeira decorre, principalmente, dos sucessivos atrasos e da ausência de repasse integral dos subsídios previstos no Contrato de Concessão Pública n.º 621/2019, firmado com o Município de Cuiabá, circunstância que teria comprometido o fluxo de caixa das empresas. Sustentam, ademais, que, paralelamente às atividades de transporte coletivo, o produtor rural Sérgio Iglesias Borges iniciou investimentos no agronegócio, mediante exploração de atividades de pecuária, equinocultura, genética animal e reprodução assistida, bem como na implantação do Centro de Treinamento Haras Capital. Relatam que tais investimentos foram realizados mediante aquisição e arrendamento de imóveis rurais, formação de plantel, aquisição de equipamentos, investimentos em infraestrutura e desenvolvimento de atividades voltadas à criação, reprodução e treinamento de animais. Todavia, passaram a enfrentar dificuldades em decorrência de fatores relacionados às condições climáticas, aumento dos custos de produção, elevação dos preços dos insumos agropecuários, variação cambial incidente sobre materiais genéticos, atraso no retorno dos investimentos realizados, intercorrências na reprodução animal e desaceleração do mercado de comercialização de animais e embriões. Tais circunstâncias repercutiram sobre o fluxo financeiro destinado às atividades desenvolvidas pelo grupo econômico.

Decisão: (id. 243772940): "(...) 1., **DEFIRO** o processamento da recuperação judicial formulado por CARIBUS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., EXPRESSO CARIBUS DE TRANSPORTES S/A; SÉRGIO IGLESIAS BORGES e LOTE 3 PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA LTDA, integrantes do denominado GRUPO CARIBUS, de modo que deverão apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a partir de publicação desta decisão no Diário de Justiça, plano de recuperação judicial único, sob pena de convolação de falência, nos termos do art. 53 c/c art. 189, §1º, I da Lei 11.101/2005. 2. **NOMEIO** como administrador judicial a pessoa jurídica POLARIS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LIMITADA, CNPJ 62.917.407/0001-35, e-mail: administrativo@polarisjud.com, endereço avenida Jose Rodrigues do Prado, 488, Ed. Maison Gabriela, sala 2301, Cuiabá-MT. CEP: 78040-000, a ser intimado por e-mail e por telefone, mediante, certidão nos autos, para, aceitando o encargo que lhe foi atribuído, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes (artigo 33, da Lei n.º 11.101/2005). (...). **DETERMINO A SUSPENSÃO** do curso da prescrição das obrigações da parte autora, que sejam sujeitas ao regime da recuperação judicial ou falência. (art. 6°, I). 4. **DETERMINO A SUSPENSÃO** das execuções ajuizadas contra a parte autora, inclusive daquelas dos credores particulares do (s) sócio (s) solidário (s), relativas a créditos ou obrigações sujeitos à recuperação judicial ou à falência. (art. 6°, II). permanecendo os respectivos autos, todavia, no Juízo onde se processam (art. 6º, § 1º, 2º e 3º); cabendo aos devedores a comunicação da referida suspensão aos Juízos competentes. 4.1 **DETERMINO A PROIBIÇÃO** de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens dos devedores, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial ou à falência. 4.2. **FIXO** multa diária de R$5.000,00 (cinco mil reais) que será aplicada ao credor que incidir em descumprimento das ordens ora determinadas. 4.3. **DECLARO** que as suspensões e vedações previstas nos itens III, IV e V deste dispositivo permanecerão vigentes pelo prazo legal, cujos efeitos, todavia, não alcançam os créditos referidos nos §§ 3º e 4º do art. 49 da Lei nº 11.101/2005, ressalvada a competência deste Juízo recuperacional para determinar, mediante cooperação jurisdicional, na forma do art. 69 do Código de Processo Civil, a suspensão dos atos constritivos incidentes sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial durante o período de suspensão, observado o disposto no art. 805 do Código de Processo Civil, nos termos do art. 6º, § 7º-A, da Lei nº 11.101/2005. Consigno que o marco inicial do stay period corresponde ao dia 21/05/2026, data em que foram antecipados os efeitos da tutela (Id. 233748787), razão pela qual o prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos **se encerrará em 17/11/2026**. (...) 6. **COMUNIQUE-SE** ao Registro Público de Empresas e à Secretaria Especial da Receita Federal a anotação da recuperação judicial nos registros correspondentes (LRF - Art. 69, §único, com redação dada pela Lei n.º 14.112/2020). 7. A Administração Judicial deverá manter endereço eletrônico na internet, com informações atualizadas sobre o processo, com a opção de consulta às peças principais (LRF - art. 22, II, "k") devendo ainda manter endereço eletrônico específico para o recebimento de pedidos de habilitações ou a apresentação de divergências, ambos em âmbito administrativo, com modelos que poderão ser utilizados pelos credores. (...) 7.4. Encerrada a fase administrativa de verificação de crédito, a Administração Judicial deverá apresentar "Relatório da Fase Administrativa" (art. 1º, da Recomendação n.º 72 do CNJ), contendo o resumo das análises feitas para confecção do edital com a relação de credores, além das informações mencionadas no art. 1º, § 2º e incisos da referida Recomendação. O referido relatório deverá ser protocolado nos autos principais da recuperação judicial e divulgado no site eletrônico da Administração Judicial. (...) 8. **EXPEÇA-SE EDITAL**, nos termos do art. 52, §1º, da Lei 11.101/05, com prazo de 15 (quinze dias) dias corridos para habilitações ou divergências que deverão ser apresentadas diretamente à Administração Judicial (art. 7º, §1º), por meio de endereço eletrônico a ser criado especificamente para esse fim, e que deverá constar do edital. (...) 10. Apresentado o Plano de Recuperação Judicial, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta decisão, bem como a relação de credores da Administração Judicial (LRF - art. 7º, §2º) voltem-me os autos conclusos. 11. **DETERMINO** a intimação do Ministério Público e da Fazenda Pública Federal e de todos os Estados, Distrito Federal e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento, a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante o devedor, para divulgação aos demais interessados (LRF - art. 52, V). 12. **DETERMINO** a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, observado o disposto no § 3º, do art. 195, da Constituição Federal e no artigo 69, da n.º 11.101/2005 (LRF - art. 52, II). (...)".

Advertências: Os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste edital, para apresentar diretamente à administradora judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos supramencionados (art. 7º, § 1º da lei 11.101/05). Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeada como administradora judicial POLARIS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LIMITADA, CNPJ 62.917.407/0001-35, e-mail: administrativo@polarisjud.com, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Sala 1201, Bairro: Jardim Aclimação, Centro Empresarial Cuiabá, Cuiabá-MT. CEP: 78050-280, representada pelos advogados FLAVIO JORGE CAMPOS MIRANDA FERNANDES - CPF: 034.xxx.xxx-12 e JOSE OTAVIO MAGALHAES DE OLIVEIRA - CPF: 027.xxx.xxx-06; telefone de contato: (65) 98111-2560, franqueando-se, por intermédio da aludida administradora judicial, a consulta dos documentos atinentes aos recuperandos.

Protocolo 1848152

NÃO TEM DESCULPA:
PROVOCAR INCÊNDIO É
CRIME
PERÍODO PROIBITIVO
PANTANAL, CERRADO E AMAZÔNIA
01/07 A 30/11
ÁREAS URBANAS
ANO TODO
DENUNCIE 193
Governo de Mato Grosso

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74

Portal da IOMAT: www.iomat.mt.gov.br
Portal do Governo de Mato Grosso: www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Nos termos da **Instrução Normativa nº 006/2024/SEPLAG**, publicada no Diário Oficial de 25 de julho de 2024, com as alterações promovidas pela **Instrução Normativa nº 001/2026/SEPLAG**, publicada em 9 de março de 2026:

- **Órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual** deverão encaminhar as matérias pelo sistema **IOMATNET**, até as **18h**.
- As matérias de **terceiros** poderão ser encaminhadas pelo e-mail **publica@iomat.mt.gov.br**, até as **16h**, observados os prazos para elaboração do orçamento, pagamento e confirmação da arrecadação.
- Os arquivos de texto deverão ser enviados nos formatos **DOC, DOCX ou RTF**. O formato **PDF** será admitido exclusivamente para a publicação de balanços.

As matérias encaminhadas para publicação deverão estar em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), sendo o conteúdo integralmente de responsabilidade do respectivo publicador.

ATENDIMENTO EXTERNO

Atendimento realizado **de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h (exceto feriados e pontos facultativos)**.

Telefone geral: (65) 3613-8000
Publicações: (65) 3613-8003 ou (65) 3613-8004
Suporte: (65) 3613-8002
WhatsApp: (65) 99699-7970 (gerência de publicações) / (65) 98432-0066 (superintendência da IOMAT)
E-mail para publicações: publica@iomat.mt.gov.br
E-mail para suporte: suporte@iomat.mt.gov.br

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".